

1-B – Subcomissão dos Direitos, Políticos dos Direitos, Coletivos e Garantias

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1987

Aos sete dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas e cinquenta minutos reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos dos Direitos Coletivos e Garantias sob a Presidência eventual do Senhor Constituinte Lysâneas Maciel, com a presença dos seguintes Constituintes: Jairo Azi, Maurílio Ferreira Lima, João Agripino, Paulo Almada Leite Chavco, Anna Maria Rattes, Fábio Feldmann, Ziza Valadares, Costa Ferreira, Manoel Castro, Homero Santos e João Paulo, Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou instalada a Subcomissão e esclareceu que iria proceder à eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes, nos termos regimentais, informando como se desenrolaria o processo de votação. No momento em que o Senhor Presidente exerceu seu direito de voto foi substituído pela Senhora Constituinte Anna Maria Rattes. Encerrada a votação, o Senhor Presidente convidou para servirem como escrutinadores os Senhores Constituintes Paulo Almada e Anna Maria Rattes. Verificada a coincidência do número de sobrecartas com o de votantes apurou-se o seguinte resultado: para Presidente, Constituinte Maurílio Ferreira Lima. 13 votos; para Primeiro-Vice-Presidente, Constituinte Orlando Pacheco, 12 votos e 1 em branco; para Segundo-Vice-Presidente, Constituinte Uldurico Pinto. 13 votos. Anunciado o resultado o Senhor Presidente declarou eleitos os Constituintes Maurílio Ferreira Lima, Orlando Pacheco e Uldurico Pinto, respectivamente, Presidente, Primeiro-Vice-Presidente e Segundo-Vice-Presidente. Falou sobre a importância da Subcomissão nos trabalhos da nova Constituição, que, pela primeira vez, irá amparar legalmente os direitos humanos coletivos. Em seguida, deu posse aos Constituintes eleitos. O Presidente recém-eleito, Constituinte Maurílio Ferreira Lima, após assumir, agradeceu a todos os presentes e falou sobre os trabalhos a serem desenvolvidos na Subcomissão, citando como exemplo a discussão, nas audiências públicas, acerca de questões como o acesso aos cargos públicos através de concurso público, a reeleição dos detentores dos cargos executivos e o abuso do aparelho do Estado. Atendendo a dispositivo regimental designou o Senhor Constituinte Lysâneas Maciel para Relator da matéria constitucional afeta a este Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou e reuniu às onze horas e vinte minutos, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E para constar, eu Walter Flores Figueira Secretário, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

REUNIÃO PARA ELEIÇÃO DO
PRESIDENTE E DO VICE
PRESIDENTE

Data da Reunião: 7-4-87

O SR. PRESIDENTE (Lysâneas Maciel): – Sr^a e Sr^{as}. Constituintes, havendo número regimental declaro aberta a reunião.

A Ordem do Dia, como todos sabem é a eleição do Presidente, dos Vice-Presidentes e a respectiva designação do Relator desta Subcomissão. Pedi

aos Sr^a. e Sr^{as}. Constituintes que usassem os microfones para qualquer intervenção, a fim de serem identificados pela Taquígrafia e pelo sistema de gravação existentes. O processo de votação embora já seja mais ou menos do conhecimento de todos, terá a seguinte ordem de movimentação: os Constituintes serão chamados por ordem alfabética. Dirigir-se-á à sala anexa onde encontrarão as cédulas e as sobrecartas. Colo-carão as cédulas correspondentes aos candidatos, uma para Presidente e duas para Vice-Presidentes na mesma sobrecarta. Depositarão a sobrecarta na uma, à vista do Plenário, e assinarão a folha de votação. Devo dizer que foi encaminhada à Mesa a lista dos candidatos indicados pelas lideranças dos vários Partidos. Para a Presidência, foi indicado o eminente Constituinte Maurílio Ferreira Lima, do PMDB de Pernambuco; Para 1^o Vice-Presidente, o ilustre companheiro Orlando Pacheco, do PFL de Santa Catarina; e para 2^o Vice-Presidente, Uldurico Pinto, do PMDB da Bahia, também experimentado Parlamentar. Estes são os candidatos indicados de comum acordo pelas Lideranças dos partidos nesta Casa. Não havendo intervenção quanto a essa matéria, o Sr. Secretário irá proceder à chamada dos Srs. Constituintes.

O Constituinte Inocêncio Oliveira, 1^o Vice-Líder do PFL no exercício da Liderança, indica, como Suplente nesta subcomissão dos Direitos Políticos e dos Direitos Coletivos e Garantias, o Constituinte Manoel Castro que está, portanto, habilitado a intervir nos trabalhos de eleição, nesta manhã.

(Chamada para a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Lysâneas Maciel):

– Convido a Sr Constituinte Anna Maria Rattes a presidir os trabalhos enquanto este Presidente vota.

(Cont chamada para votar.)

O SR. PRESIDENTE (Lysâneas Maciel):

– Encerrado o processo de votação, convido os Srs, Constituintes Anna Maria Rattes e Paulo Almada para funcionarem como escrutinadores.

Iniciaremos agora o processo de apuração, uma vez que o numero de sobrecartas coincide com o de votantes.

(É procedida a apuração dos votos.)

O SR. PRESIDENTE (Lysâneas Maciel): –

Encerrada a apuração, proclamo o resultado da votação de acordo com a ordem decrescente de votos: o candidato a 1^o-Vice-Presidente. Orlando Pacheco, obteve 12 votos. O candidato a 2^o -Vice-Presidente, Uldurico Pinto. 13 votos e o candidato à Presidência. Maurílio Ferreira Lima, recebeu 13 votos.

Proclamo eleito Presidente desta Comissão o Constituinte Maurílio Ferreira Lima, parlamentar combativo que sofreu os efeitos dos anos de repressão e que tem uma visão muito boa dos problemas políticos brasileiros em geral, e dos direitos humanos, em particular. Os outros companheiros. Uldurico Pinto e Orlando Pacheco também estão plenamente qualificados a substituir, em qualquer emergência o Presidente.

Proclamo eleitos, portanto, esses três nobres Constituintes, Antes de solicitar ao Sr. Presidente eleito que assuma a direção dos trabalhos agradeço aos escrutinadores a colaboração e gostaria de dizer o seguinte: nesta Subcomissão talvez verifiquem os maiores entreveros, dentro da nova concepção política que é exatamente a relação entre a Assembléia Nacional Constituinte e os Di-

reitos Humanos Coletivos que nunca foram contemplados em nossa legislação, Fala-se em Direito Humano individual; mas os Direitos Humanos Coletivos e a participação popular nunca foram de fato, contemplados na legislação deste País, seja nas Leis Maiores, seja nas menores. Portanto, os colegas Constituintes, sob a Presidência experiente e comprometida do Constituinte Maurílio Ferreira Lima, poderão talvez conscientizar-se da importância desta Subcomissão, numa nova perspectiva política da capacidade que teremos ou não de absorver os anseios das grandes massas, dos grandes conjuntos que estão marginalizados do processo político– Direitos Humanos Coletivos. Numa Constituição com característica liberalizante, a essa altura dos acontecimentos os Direitos Humanos Coletivos assumirão preponderância fundamental, uma vez que jamais foram contemplados na nossa Lei Maior ou nas nossas leis menores.

Passo a Presidência, portanto ao eminente Constituinte Maurílio Ferreira Lima.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Convido os dois Vice-Presidentes eleitos. Orlando Pacheco e Uldurico Pinto, a tomarem assento a Mesa Diretora dos trabalhos.

Srs. Constituintes começamos nossos trabalhos enfrentando desafio muito grande. Cristalizou-se na Assembléia Nacional Constituinte a convicção de que a Comissão Temática, que trata da Soberania dos Direitos do Homem e da Mulher e as três Subcomissões a ela subordinadas, seriam os menos importantes dos trabalhos da Constituinte. Creio que muita gente vai se enganar em relação a essa perspectiva lançada de maneira tão leviana. Nesta Subcomissão vamos tratar dos direitos políticos e das garantias. Direitos políticos são aqueles que regulam a participação dos cidadãos no exercício do poder. E o que constatamos na vida histórica e política do Brasil é sempre uma participação restrita às elites dominantes do País. Discutiremos alguns temas que sei irão dividir esta Subcomissão e empolgar o público. E aqui que se decidirá, por exemplo, o acesso aos cargos públicos num País onde a opinião pública esta traumatizada pelo empreguismo desenfreado que marcou o aparelho de Estado composto de parasitas ineficientes que disserem aos cidadãos. Nesta Subcomissão, repito, vamos definir o acesso aos cargos públicos. A opinião pública espera que possamos por um ponto final no empreguismo que caracteriza a Administração Pública. Que o acesso aos cargos públicos se faça em qualquer esfera da Administração Pública, seja ela federal, estadual ou municipal, da Administração Direta ou Indireta, através do concurso público. Também aqui iremos decidir se os detentores de cargos executivos, como os de Presidente da República. Governador e Prefeito, poderão ou não ser reeleitos. Democracias de outros países reelegem os titulares dos cargos executivos. E uma discussão nova sobre a qual vamos ter de nos debruçar. Finalmente, teremos um tema muito mais amplo: neutralizar o abuso do aparelho de Estado contra os cidadãos brasileiros. Ninguém sofre mais do que quando tem necessidade de se relacionar com o aparelho de Estado. Temos de limitar os abusos do aparelho de Estado. Vamos proceder às audiências públicas para tratar do empreguismo que grassa neste País e para detectar onde o cidadão brasileiro se sente mais esmagado pelo peso e pela ineficiência do apare-

lho do Estado. Ouviremos lideranças políticas sobre este tema tão polêmico, isto é a reeleição ou não dos titulares dos cargos executivos. E vamos fazer o possível para que a partir da próxima Constituição possamos juntos, nós que integramos esta Subcomissão, deixar nossa marca indelével, através da qual fiquem garantidos os direitos políticos da população brasileira.

Conforme acordo partidário, designo para Relator desta Subcomissão um companheiro que tive a honra de conhecer no exílio. Não fui seu colega anteriormente na Câmara Federal, porque fui cassado primeiro que ele. Mas juntos trabalhamos, nos países democráticos da Europa, no sentido de ajudar aqueles que aqui lutavam contra o regime militar. Refiro-me ao companheiro Lysâneas Maciel, do Partido Democrático Trabalhista, a quem indico como Relator desta Subcomissão convidando-o a tomar assento à mesa. (Palmas.)

Tendo em conta que amanhã haverá eleição na Comissão de Sistematização, e que precisamos estabelecer a pauta dos nossos trabalhos, a fim de serem recebidos, junto ao PRODASEN, e às entidades interessadas, os subsídios que irão nortear o início das nossas atividades, os membros desta Subcomissão serão avisados da sua próxima reunião, que se dará após a instalação definitiva de todas as Comissões da Assembléia Nacional Constituinte.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1987

Aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala D3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, às onze horas, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco. Primeiro-Vice-Presidente: Uldurico Pinto, Segundo Vice-Presidente: Lysâneas Maciel, Relator: João Agripino, Samir Achôa, Homero Santos, João de Deus, João Paulo, Gonzaga Patriota, João Rezek e Ziza Valadares, Abertos os trabalhos, o Secretário procedeu à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade, sem restrições. ORDEM DO DIA: o Senhor Presidente colocou em discussão a questão das audiências públicas regimentais a serem realizadas pela Subcomissão. De acordo com a deliberação do Plenário, ficou estabelecido que as 8 audiências públicas serão utilizadas para ouvir fora de Brasília, personalidades juristas e a sociedade civil organizada. A primeira será realizada em São Paulo, ficando o Constituinte Samir Achôa encarregado de apresentar, na próxima reunião ordinária, a pauta dos trabalhos, as personalidades e as entidades que serão ouvidas na capital paulista. O Relator Lysâneas Maciel se encarregará da audiência pública a ser realizada no Rio de Janeiro enquanto os Constituintes Homero Santos e Ziza Valadares se encarregarão da audiência pública a ser realizada em Belo Horizonte. Minas Gerais. Com relação ao Nordeste, por proposta do Presidente Murilo Ferreira Lima, a audiência pública em Recife será realizada no teatro Santa Isabel, no dia 29 de abril, ficando o Constituinte Uldurico Pinto encarregado de fixar a data da reunião em Salvador, Bahia. O Senhor Presi-

dente considerou que estas audiências públicas deverão ter uma enorme repercussão nos trabalhos da Comissão pela presença de personalidade e entidades vinculadas à defesa dos direitos humanos direitos do contribuinte e do consumidor. Disse, ainda, que até o prazo de entrega do parecer do Relator, a Subcomissão procurará realizar um exaustivo trabalho de deslocamento pelo Brasil com o objetivo de vincular os trabalhos de redação da nova Constituição aos anseios da população brasileira. Em seguida, o Senhor Presidente anunciou a pauta da próxima reunião, que será realizada no dia 14 de abril 3ª feira: a) definição da reeleição ou não de titulares de cargos executivos: b) inelegibilidades e prazos de desincompatibilização de Ministros. Secretários de Estado e dirigentes de empresas, públicas. Sobre o assunto, o Senhor Presidente reconheceu que a reeleição de Presidente, Governador e Prefeito não faz parte da tradição constitucional brasileira, que sempre proibiu a reeleição para impedir que os titulares de cargos executivos utilizassem da máquina estatal com fins eleitorais. Entretanto, lembrou que em democracias avançadas a reeleição é ponto pacífico. Nos Estados Unidos por exemplo, onde vigora o presidencialismo puro e na França, com um sistema misto presidencialista-parlamentarista, os Presidentes podem ser reeleitos. Admitiu que os atuais Governadores e Prefeitos podem se mobilizar para garantir a reeleição, mas que, certamente, os membros da Comissão haverão de considerar que a reeleição se vier a ser proposta, só poderá beneficiar aqueles que foram eleitos depois da nova Constituição avendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às onze horas e cinquenta minutos cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E para constar, eu Walter Flôres Figueira, Secretário lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1987

Aos catorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete. na sala D3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, as dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias. sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima com a presença dos seguintes Constituintes: Criando Pacheco. Primeiro-Vice-Presidente: Lysâneas Maciel, Relator: Fábio Lucena, João Agripino, Homero Santos, João Paulo, Anna Maria Rattes, João Menezes, Ziza Valadares, Leite Chaves, Fábio Feldmann e Gonzaga Patriota, Abertos os trabalhos, o Secretário procedeu à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade sem restrições. Antes de se passar à ordem do Dia o Constituinte João Agripino levantou questão sobre o deslocamento da Subcomissão para a realização das audiências públicas, assunto deliberado na última reunião ordinária. Ponderaram sobre o mesmo os Senhores a Constituinte Lysâneas Maciel João Paulo João Menezes. Fábio Lucena, Ziza Valadares, Gonzaga Patriota e Anna Maria Rattes. Mediante decisão da maioria dos presentes foi mantida a deliberação sobre o deslocamento da Subcomissão, e acolhida a proposta do Constituinte

João Menezes, no sentido de que tais audiências sejam realizadas no âmbito das regiões e não dos Estados como fora sugerido anteriormente, decidindo-se, ainda, que a divulgação das audiências será a mais ampla possível. ORDEM DO DIA: o Senhor Presidente colocou em discussão o tema "Reeleição de Ocupantes de Cargos Executivos" objeto de algumas sugestões já encaminhadas a esta Subcomissão. Fizeram uso da palavra os Constituintes Fábio Lucena. Lysâneas Maciel, João Agripino e João Paulo. O Primeiro-vice, Presidente, Constituinte Orlando Pacheco, assumiu a Presidência para que o Constituinte Maurílio Ferreira Lima externasse sua opinião sobre o assunto, Juntamente com o Constituinte Fábio Lucena levantou a preliminar de que a reeleição, se adotada, não poderia beneficiar os atuais ocupantes de cargos executivos. Os constituintes devem deliberar sobre questões que se coloquem após a entrada em vigor do novo texto constitucional. Permitir a reeleição do atual Presidente e dos atuais governadores e prefeitos seria um casuísmo indefensável. A opinião dos presentes se dividiu entre aqueles que têm receio de que os titulares de cargos executivos usem e abusem da máquina governamental para forçar a reeleição. Outro grupo de constituintes e de opinião que num país de grandes desigualdades sociais um Presidente da República dificilmente se reelegerá, usando ou não a máquina estatal salvo se tiver realizado uma boa administração. Reassumiu a Presidência o Constituinte Maurílio Ferreira Lima, que, acolhendo sugestão do Constituinte João Agripino, propôs que fossem escolhidos, entre os presentes, alguns membros para opinarem por escrito, sobre os temas: voto facultativo, idade mínima para votar, reeleição, anistia associação profissional e sindical e suspensão dos direitos políticos. De acordo com a preferência externada pelos presentes, as sugestões foram assim distribuídas: voto facultativo, Constituinte João Agripino; idade mínima para votar, Constituinte Ziza Valadares; reeleição, Constituinte Fábio Lucena; anistia e associação profissional e sindical. Constituinte João Paulo; e suspensão dos direitos políticos, Constituinte Anna Maria Rattes. O Senhor Presidente convocou reunião para o próximo dia 22, quarta-feira, às dez horas, quando será apresentado calendário das audiências públicas e ouvidos e discutidos os pareceres dos constituintes sobre as sugestões distribuídas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às doze horas e vinte minutos, cujo teor será publicado na íntegra no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E para constar, eu. Walter Flores Figueira. Secretário, lavrei a presente Ata que. lida e aprovada sara assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Havendo numero regimental declaro abertos os trabalhos da 2ª sessão ordinária da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias. O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior)

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem V Ex.ª a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:— Sr. Presidente, na primeira reunião da Subcomissão foi discutido a meu ver em caráter informal a questão das viagens da Subcomissão aos Estados. Segundo me consta não houve deliberação através de votação da proposição, sobre o assunto. De forma que consulto V. Ex.^a no sentido de saber se esta é uma questão decidida ou se a Subcomissão ainda vai manifestar-se sobre a conveniência ou não dessas viagens.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima):— Com a palavra o Relator Lysâneas Maciel. Depois responderei a sua questão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):— Sr. Presidente, quero falar também sobre esse problema. Não estive presente no início da reunião, mas gostaria de que fosse realmente um ponto da maior importância para esta Subcomissão, porque tendemos a fazer leis maiores e leis menores sem ouvir o povo, sem participação popular. O nosso Regimento é um dos mais autoritários da história das Constituições brasileiras e sua característica principal é precisamente a ausência da participação popular.

De maneira que, no meu entender, é um ponto alto para esta Subcomissão, **data vênica** dos colegas idéia de ouvirmos as bases populares, as associações de consumidores, as associações de contribuintes, os sindicatos, enfim oferecer ao povo — o grande ausente do processo legislativo brasileiro — uma oportunidade de expressar-se sobre suas prioridades e suas prerrogativas. Realmente, estamos inovando. Mas esta Subcomissão, uma vez que os direitos coletivos não são inseridos normalmente nas Constituições brasileiras — esta será a primeira vez que este assunto será tratado de maneira mais formal e orgânica — só terá maior consistência e maior valor se realmente essas audiências processarem. Devo dizer ao prezado companheiro que uma das grandes atrações desta Subcomissão e de quase todas as subcomissões da Assembléia Nacional Constituinte é exatamente ser o seu trabalho calcado numa proposta liberal. De nada adianta inscrevermos belos princípios na Constituição e termos uma espécie de estéril melancolia ao vermos que esses princípios não são implementados.

Outro aspecto de maior relevância e quanto às garantias. Algumas subcomissões do nosso grupo temático já entenderam que as garantias de implementação das normas que vamos oferecer — isso foi objeto de uma conversa dos Presidentes e Relatores das outras subcomissões — são mais importantes realmente, do que seu conteúdo formal.

Outro ponto é precisamente o de haver uma inversão nessa prática de feitura de leis. As propostas que vêm dos setores populares não são as mais perfeitas. Temos aqui inclusive a assistência de grandes juristas, como o Professor Afonso Arinos, cujo pai e cujo avô já sabiam fazer Constituições. S. Ex.^a é um jurista de primeira qualidade. Mas se formos atraídos por essa tentação de fazer uma Constituição muito bonita e muito elevada, de bela feitura jurídica; não vamos expressar as perspectivas e as prioridades populares. O salto qualitativo desta Subcomissão será a meu ver, Sr.^{as} e Sr.^{os} Constituintes, a capacidade que tivermos de transportá-la para ouvir as bases, uma vez que há impossibilidade, face ao tempo,

face a despesa de trazermos a esta Subcomissão o pronunciamento dessas bases,

Vamos apresentar precisamente esse ponto de vista na sessão inicial que teve caráter informal, mas faç-o agora com a vênica do Sr. Presidente e dos membros da Subcomissão. Esse repito o grande salto qualitativo: a possibilidade da participação popular o que nunca houve na História deste País.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:— Permite-me V. Ex.^a?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):— Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:— Compreendo e justifico plenamente sua preocupação, que não é somente de V. Ex.^a, no sentido de que deva haver a participação, a mais abrangente possível da sociedade brasileira na elaboração da Constituição. Entraríamos numa discussão acadêmica se fôssemos aqui discutir se esse Regimento é ditatorial ou liberal.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):— É o que temos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:— É o que temos. Diante da realidade do Regimento que temos hoje — estamos no dia 14 de abril — vamos começar a trabalhar nesta data, mas suspendermos nossos trabalhos até o dia 20. Temos que aguardar o parecer do Relator, que será concluído até o dia 11 de maio, pelo cronograma estabelecido. Desta forma, não sou contra o deslocamento da Subcomissão, mas receio que isso nos tome muito tempo nos impeça de realizar esta tarefa, de mono a que Cheguemos no final e não tenhamos um trabalho que corresponda justamente aos anseios da sociedade brasileira. Tenho recebido — e acho que também todos os colegas Constituintes — toneladas e toneladas de papeis e sugestões, que vêm de todos os quadrantes do País, sobre todos os temas que a Constituição, necessariamente terá que abordar. De forma que não seriam as viagens a meu ver, que nos iria esclarecer ou ilustrar.

Tivemos durante todo o período que antecedeu a própria campanha eleitoral, a difusão, pelos meios de comunicação da importância dessa Constituição. Assim acredito que não nos deveríamos ausentar de Brasília neste momento quando trabalha contra nós o tempo. Até o dia 11 de maio teríamos que ter o nosso trabalho concluído e V. Ex.^a teria de apresentar o relatório a Comissão. Por isso manifesto-me contrário à saída da Subcomissão de Brasília com a vênica de V. Ex.^a e com o maior respeito por sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima):— Vou dar um esclarecimento ao ilustre Constituinte João Agripino.

A última reunião teve, realmente, caráter informal, mas foi consensual a decisão do deslocamento da Subcomissão para que se pudessem realizar algumas audiências públicas fora de Brasília. Até o Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, que chegou já no final da discussão se comprometeu em apresentar o seu relatório, apesar do deslocamento da Subcomissão. Quer dizer, o Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, compreendeu a necessidade de a Subcomissão se deslocar, porque esse deslocamento foi entendido, pela maioria dos membros da Subcomissão que estavam presentes naquele momento como necessário para vincular os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte à opinião pública. A providência tem

muito mais esse efeito político do que o efeito técnico ao recolhimento das informações.

Como não temos recursos para ano trazer certas personalidades estamos-nos deslocando com a nossa quota de passagens, seremos alojados pelos governos dos Estados onde essas reuniões vão ser feitas e teremos o ensejo de ouvir, nessas regiões, personalidades, entidades e pessoas que terão a oportunidade da participação efetiva na elaboração constitucional. Como houve consenso naquele momento da discussão, o Constituinte Samir Achóa foi para São Paulo e já acertou com o Presidente da Assembléia Legislativa daquele Estado a primeira audiência pública, marcada para o dia 24, sexta-feira, cujo programa está sendo divulgado a partir de hoje. Já a partir de ontem na Presidência da Assembléia Legislativa de São Paulo existe um trabalho de recolhimento de sugestões apresentadas por personalidades e entidades interessadas em participar dessa reunião. O Constituinte Lysâneas Maciel me comunicou que no Rio de Janeiro também em função dessa decisão consensual, uma reunião já está marcada. Eu mesmo marquei uma reunião para o dia 29, sexta-feira, na cidade de Recife. Temos tido sempre o cuidado de realizar essas audiências públicas nas sextas-feiras para não prejudicarmos os nossos trabalhos durante a semana.

Houve uma série de providências levadas a efeito em função de uma decisão tomada em uma reunião realmente informal, mas pareceu haver, concordância de todos. Não houve ninguém que, naquela primeira reunião se colocasse contra. Já adiantamos o processo inclusive com anúncio público das reuniões.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO:— V. Ex.^a saberia informar se outras subcomissões vão ausentar-se de Brasília?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima):— A Subcomissão que cuida do meio ambiente por exemplo, está com viagem programada para o Pantanal. E outras Subcomissões também estão discutindo hoje sua pauta de deslocamento para o Rio de Janeiro e São Paulo onde é mais fácil a audiência, porque são regiões onde se concentram as maiores figuras acadêmicas do País. Esta não é uma atitude singular, mas realmente corriqueira, hoje, na Assembléia Nacional Constituinte. O próprio Presidente da nossa Comissão, Constituinte Mário Assad acertou com a Assembléia Legislativa de Minas Gerais um deslocamento da Comissão, numa interpretação até extensiva do Regimento interno, que prevê audiências públicas somente das subcomissões. Entretanto, o Constituinte Mário Assad está convocando os membros da Comissão para um reunião na Assembléia Legislativa de Minas Gerais. Creio que isso serve para vincular os nossos trabalhos e acreditava que fosse um assunto já ultrapassado.

Não sei se satisfazem ao ilustre Constituinte João Agripino as explicações que dei.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):— Sr. Presidente, permite-me um adendo? A rigor, se fôssemos ouvir personalidades, acho que não teria sentido nossa saída. Seria mais fácil elas se deslocarem para Brasília. Mas acho que a intenção básica, Sr. Presidente, é ouvir mesmo as entidades, que de outra forma não teriam possibilidade de entrar em contato conosco. Para que essa Constituição não seja apenas uma Constituição

congressual parlamentar, queremos mesclá-la com a perspectiva popular. Irmos a São Paulo para ouvir Miguel Reale ou ao Rio de Janeiro para ouvir Baeta Neves, não tem sentido, pois estamos sob a ditadura dos prazos.

Na última reunião que tivemos com o Presidente da Constituinte, ficou claro que todo o mundo se ressentiu dessa ditadura dos prazos. E essa pressa pode prejudicar nossos trabalhos no sentido de não termos capacidade de assimilar, realmente, o sentimento do povo brasileiro, sobretudo o ponto de vista dos setores marginalizados do processo legislativo. Pode aparecer, à primeira vista, que vamos as Assembléias para ouvir apenas personalidades. Não vamos ouvir os representantes de associações de consumidores de associações dos contribuintes, representantes de diversas categorias, até de pescadores, pessoas que nunca tiveram representação política. Isso está dentro das nossas atribuições nesta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Gostaria de fazer algumas observações. Primeiro, o deslocamento da Comissão para São Paulo decorreu de uma conversa informal entre seus membros e não de uma deliberação formal.

Iniciar-se essa providência por São Paulo por quê? Essa é uma questão que deveria ser longamente debatida. São Paulo, sem sobra de dúvida, é o centro de decisões políticas do País. Mas São Paulo também tem as principais entidades de representação popular de seu País que têm possibilidade de aqui comparecerem, a fim de prestar o seu concurso a esta Subcomissão.

Gostaria de saber o seguinte: esta Subcomissão vai ter a possibilidade de conceder a mesma oportunidade a todos os interessados radicados nas outras unidades da Federação? Isso demandaria quase um mês de trabalho. E as unidades da Federação menos prestigiadas no cenário político nacional e, portanto, marginalizadas do poder decisório, da participação nas decisões políticas mais importantes do País não têm, no seu próprio aspecto político, a possibilidade de participação efetiva.

Gostaria de ouvir ao companheiro que pertence a um Estado de importância na Federação, mas que não tem o peso da participação nem de São Paulo, nem de Minas Gerais, nem do Rio de Janeiro – sou de Minas Gerais – quais os mecanismos de participação que esta Subcomissão criará para que os companheiros das mais longínquas unidades da Federação possam, de fato, apresentar suas propostas. Esse é, para mim, um problema delicado. E preciso que haja igualdade de participação das unidades da Federação, o que não foi discutido aqui.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Parece-me que sobre esse assunto, a respeito do qual vários companheiros já falaram, seria interessante que cada um desse a sua opinião. Depois V. Ex.^a, no final, concluiria. Caso contrário, vamos ficar falando e o tempo não deixa de correr. Assim, acho melhor que quem tiver de falar sobre o assunto que o faça e depois V. Ex.^a responderá às questões de todos os que se manifestarem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra ao Constituinte Fábio Lucena.

O SR. CONSTITUINTE: FÁBIO LUCENA: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, a verdade é que esta Subcomissão está iniciando muito bem os seus trabalhos. Se tivéssemos, na feliz expressão do eminente Relator. Constituinte Lysâneas Maciel, diante de um fato consumado, de uma ditadura regimental, estaríamos perdendo no limiar, a grande oportunidade com debate, da discussão, da troca de opiniões de onde – somente de onde pode aparecer a luz da verdade. Pretendo louvar a intenção dos autores dessa propositura no sentido de transformar as Subcomissões, principalmente esta, em Subcomissão de molde itinerante, a fim de ir aos mais variados recantos de nosso País em busca de subsídios, de elementos de matéria-prima para a elaboração do projeto de Constituição.

Mas. Sr. Presidente temos de ser, sobretudo realistas e francos em face não apenas das aparências, mas da própria condição intrínseca da realidade que vamos ter que enfrentar. Daí eu comungar com o Constituinte João Agripino no sentido de que esta é uma empreitada da maior dificuldade, e fazer coro com as ponderações do ilustre Constituinte por Minas Gerais no sentido de que vamos correr um risco a que não nos devemos nem nos podemos expor: de fazermos discriminação entre Estados de grande e outras de diminuta representação política como é o caso das unidades federativas das Regiões Norte e Nordeste.

Sr. Presidente, o nosso País tem uma superfície de 8.500.000 km² e cerca de quatro mil municípios, com mais de cem mil vereadores imagine esta Subcomissão, num prazo exíguo, ter que realizar esse trabalho quase hercúleo, e, portanto impossível, de pousar em todos esses lugares, buscando dados essenciais e elementos indispensáveis à elaboração do projeto de Constituição. Assiste inteira razão ao Constituinte Lysâneas Maciel – o que não é nenhuma novidade porque a longa experiência de S.ex.^a é um fator de clareado, de luminosidade nos mistérios de que todos estamos imbuídos – quando menciona a necessidade da participação popular no processo Constituinte. Mas, Sr. Presidente, sou daqueles que entendem que essa participação, apesar de indispensável, está de certa forma, sendo exercida pela representatividade dos Srs. Constituintes uma vez que durante mais de ano, em campanha eleitoral, os candidatos puderam auscultar as necessidades regionais, as reivindicações e os reclamos de seus Estados e Municípios para poder trazê-los a título de sugestões e subsídios para o bojo desta Subcomissão.

Para concluir, Sr. Presidente, considero louvável a intenção, mas, no meu modesto entendimento, no meu páldo entender, esta intenção é absolutamente inviável, porque impraticável diante até mesmo da realidade geográfica do nosso País.

Era a minha ponderação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Eu me permitiria atendendo à questão de ordem levantada pelo ilustre Constituinte João Menezes, explicar que o Regimento Interno prevê a possibilidade de cada Subcomissão realizar de cinco a oito audiências públicas. O Regimento Interno não previu levando em conta a exigüidade do tempo de trabalho da Subcomissão, que as audiências fossem feitas, igualmente, uma por

Estado. Não houve na idéia do legislador, a discriminação de regiões. Então, poderíamos fazer digamos, cinco audiências: das cinco, uma em Brasília e quatro fora ou quatro em Brasília e uma fora ou não fazer nenhuma fora, como poderíamos fazer, por exemplo, oito audiências. Não creio, diante da exigüidade do tempo, que possamos realizar oito audiências públicas. O nosso deslocamento está previsto apenas para três capitais até com o objetivo de dar realce, relevo e sentido político aos trabalhos da Subcomissão.

Tenho uma proposta a fazer aos ilustres Constituintes. Como a maioria dos que informalmente deliberaram sobre o deslocamento da Subcomissão, tomando, inclusive, providências no sentido de que esse deslocamento se tornasse concreto, não está aqui presente, eu sugeriria aos Srs. Constituintes que transferíssemos o debate sobre esse assunto para a próxima terça-feira. Eu avisaria a todos que estiveram presentes na última reunião, e que inclusive avançaram propostas concretas no sentido desse deslocamento, para que pudéssemos fazer uma discussão mais aprofundada sobre o assunto. Então continuaríamos ouvir os Srs. Constituintes.

Com a palavra o Constituinte Ziza Valadares.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente considero absolutamente possíveis as nossas andanças pelo País. Não vejo, no nosso deslocamento, nenhum inconveniente; muito pelo contrário. Se percorrermos o maior número de Estados possíveis, bom para nós melhor para a Subcomissão, melhor para a Constituição que e pretendemos elaborar. A mim me preocupa apenas e tão-somente o **quorum**, se ele for necessário para essas audiências, porque já estamos tendo dificuldades em obtê-lo aqui em Brasília. Quando formos, então, para o Amazonas do nosso querido Senador Fábio Lucena vamos ter dificuldade de **quorum**. Então, no meu entendimento, a Subcomissão não seria convocada para uma reunião extraordinária, mas sim, para se deslocar e ouvir pessoas e entidades, sem necessidade de **quorum**.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Foi exatamente isto que eu deliberei.

A SRA. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Tenho essa preocupação porque pode acontecer de eu não poder participar de uma reunião e isto implicar falta de **quorum**. Se assim for estabelecido, não vejo por que não nos deslocarmos e procurarmos ouvir quem quiser participar do nosso trabalho.

Lamentavelmente alguns Estados vão ficar de fora. No meu Estado Minas Gerais, eu e o meu querido João Paulo Pires de Vasconcelos, ilustre Deputado Constituinte temos certeza de que teremos competência e capacidade para fazer um bom encontro. Queremos ouvir não só as grandes estrelas do meio jurídico de Minas Gerais, mas principalmente aqueles que não têm nenhuma luz jurídica que serão os grandes beneficiários da Constituição que estamos lutando para fazer, desejando que ela realmente ampare os mais fracos.

Sr. Presidente, a votação acontecerá somente na terça-feira, mas, de pronto, não só V.ex.^a, mas também o Relator – e tenho certeza – todos os Srs. Constituintes estarão a favor dessa medida.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Algum outro Constituinte quer usar da palavra sobre o mesmo assunto?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente para os que ainda não tive o prazer de conhecer sou o Senador João Menezes do Pará.

Sou favorável a esse deslocamento da Subcomissão, porque realmente é fundamental que se possa ouvir, de pronto as diversas forças populares. Se elas viessem ao Congresso, aconteceria o que estamos vendo aqui: são comissões enormes que chegam, passam o dia inteiro reunidas e não resolvem nada às vezes não falam com ninguém. A idéia de a Subcomissão deslocar-se é muito boa. Mas acho que a cada deslocamento devemos ter um organograma a cumprir. Não podemos sair daqui sem que ele esteja bem determinado e organizado. Se decidirmos ir ao Recife, Pará, Rio de Janeiro ou São Paulo deveremos ter um organograma e não pensar: vamos lá e depois veremos. Se for para agir assim, acho que não devemos ir. Acho que precisamos saber o que vamos fazer lá: de manhã há tantas horas isso, e a tantas, aquilo; o tempo que se vai passar lá. Isso é importante.

Também é certo que não poderemos viajar para todos os Estados da Federação. Mas, talvez, pudéssemos fazer uma média. Como seria essa média?! Faríamos essas reuniões em regiões do País. Somos um país com as mais variadas regiões, com os mais variados costumes, hábitos com setores como os da economia, da educação, dos mais difíceis e complicados. Então, se for possível, poderemos fazer uma divisão por regiões. Se fossem quatro regiões, esta Subcomissão iria a todas elas. O que não pode é três Subcomissões irem a uma só região. Por exemplo, Rio de Janeiro e São Paulo são dois grandes Estados que refletem quase que o mesmo ponto de vista a mesma base eleitoral e a mesma base política.

Esta era a sugestão que tinha a fazer. Se não me engano, ouvi dizer que há uma viagem da Subcomissão prevista para o dia 21.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não. A primeira audiência pública, em função da deliberação informal, foi acertada pelo Constituinte Sair Achoa para o dia 24, na Assembléia Legislativa de São Paulo. Na reunião de terça-feira S. Ex.^a trará para deliberação formal da Subcomissão a pauta de trabalhos da reunião naquela Casa Legislativa e os nomes das entidades e das personalidades que deverão ser convidadas. Todo o roteiro e organograma dos trabalhos será apresentado na terça-feira, pelo Constituinte Samir Achoa.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, a minha proposta é a seguinte: primeiro, que as Subcomissões viagem; segundo, que se organize um organograma para cada viagem; terceiro, que se faça uma divisão de regiões, tanto quanto possível.

Essa é a proposta que tinha a fazer.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra o Constituinte Gonzaga Patriota.

O SR. CONSTITUINTE GONZAGA PATRIOTA: – Sr. Presidente, Sr. Relator. Srs. Constituintes apresentamos emenda ao Regimento Interno exatamente nesse sentido. Na justificação dizíamos

que era mais fácil Maomé ir á montanha do que a montanha vir a Maomé Quero parabenizar os integrantes desta Subcomissão por se estarem preparando para se deslocarem a alguns pontos do País. Acho muito importante a sugestão do Constituinte do Pará: já que não poderemos visitar todos os Estados, que façamos uma divulgação prévia da ida da Subcomissão a determinado Estado. Parece-me que a visita a Pernambuco já está marcada para o dia 29 de abril e seria interessante que seus vizinhos – a Paraíba o Rio Grande do Norte e Alagoas – pudessem também participar. Fica mais fácil uma comissão de representantes da sociedade se deslocar do Estado de Alagoas para Recife do que para Brasília. Esperamos que não sejam feitos convites apenas para determinados representantes da sociedade, mas que seja feita uma divulgação, a fim de que representantes de mais de uma categoria social possam comparecer a essa reunião.

O meu voto é favorável a que esta Subcomissão se desloque para outros pontos do País, para ouvir a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra a Constituinte Anna Maria Rattes.

A SR.^a CONSTITUINTE: ANNA MARIA RATTES: – Sr. Presidente, concordo com o Constituinte do Pará. Não temos tempo hábil para nos deslocarmos pelo Brasil inteiro. Então, devemos escolher regiões. Acho também, dentro dessa idéia, que a divulgação é primordial. Mais importante do que o convite e a divulgação de que a Subcomissão se dispõe a fazer esse trabalho. Como temos a intenção de ouvir *in loco* as classes mais representativas da sociedade organizada acho que poderíamos entrar em contato com as Assembléias Legislativas, através da sua representação formal para que as cidades, no âmbito da região, que tivesse interesse em nos acolher formulassem um convite, o que possibilitaria a ida ate elas. Estaria, assim, explicado de certa maneira porque escolhemos essa ou aquela cidade dentro de uma região. A escolha não seria uma iniciativa nossa, mas da própria região. Acho que assim poderíamos minimizar o sentido de priorizar ou de escolher determinada cidade, determinado município.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sou solidário com alguns membros da Subcomissão que desejam ir aos Estados, especialmente aos maiores. Estou acompanhando, desde o inicio, o desenrolar do trabalho. Aqui falou-se em não irmos a todos os Estados ou regiões, para ouvir os diversos segmentos da sociedade e colher subsídios para nossos trabalhos. O nosso tempo é tão exíguo que não permite fiquemos viajando. Mas S. Ex.^a, o Sr. Presidente tem dito que nos fins-de-semana alguns membros de nossa Subcomissão podem viajar e colher subsídios. É claro que temos de ter a prudência de condensar os trabalhos que vão chegando.

Um dos Constituintes presentes disse que tem um cabedal de propostas, que é toda a bagagem de seu trabalho Cada Constituinte tem varias propostas de seus Estados de origem e tem algo a apresentar. Temos de agilizar nosso trabalho, para que cada um possa tomar uma posição relativa ao processo constitucional. Sou a favor de que prossigamos, continuemos ouvindo as diver-

sas camadas da sociedade, para colhermos subsídios.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Antes de conceder a palavra ao Relator. Constituinte Lysâneas Maciel, pergunto aos Constituintes João Agripino, Fábio Lucena e João Paulo se concordam em que o assunto seja definitivamente resolvido agora ou se ainda querem que o discutamos na terça-feira.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Isso e com V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Sim, mas diante da manifestação majoritária no sentido da aprovação, pergunto a V. Ex.^a, se posso retirar a proposta, para então considerarmos este um problema resolvido, a fim de que possamos avançar mais nos trabalhos. Ou então, atendendo às ponderações do ilustre Constituinte, voltaremos a debater o assunto na terça-feira.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Acho que pela manifestação da maioria dos representantes, o assunto está decidido.

O SR. CONSTITUINTE (João Paulo): – Sr. Presidente, a minha opinião é a mesma, Já que há **quorum**, a maioria decidiu, acompanho a decisão da maioria.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então, consideraremos esse assunto encerrado. para que possamos passar adiante com a pauta dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE (João Agripino): – Então, permaneceria a proposição de que se elabore essa pauta de viagem, atendendo à questão do regional porque não me parece justo que nos desloquemos ao Rio de Janeiro ou a São Paulo, em detrimento de irmos à Amazônia ao Pará ou ao Rio Grande do Sul, se estamos indo a uma região geoeconômica que tem a mesma característica. Desta forma, escolheríamos um dos dois Estados, ou do Norte e do Nordeste, ou do Sul e do Centro-Oeste.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente. V. Ex.^a me permitiria uma sugestão?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente havia proposto que em Minas o fizessemos, sem o beneplácito do Constituinte João Paulo. Se fizermos no Rio de Janeiro em São Paulo em Minas estaremos atuando no "Triângulo das Bermudas". Não sei se o Constituinte João Paulo pensa dessa maneira. Abriremos mão para que seja feito no Norte, no Nordeste ou no Sul. Parece que o Constituinte Lysâneas já avançou sugerindo no Rio de Janeiro e São Paulo. Perdoe-me por chamá-lo de Lysâneas.

O SR. CONSTITUINTE LYSÂNEAS MACIEL: – Não sou tão velho assim.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Parece-me que o Constituinte Lysâneas Nadei avançou um pouco. S. Ex.^a talvez tenha feito também alguns contatos no Rio de Janeiro. Não sei se o Constituinte João Paulo chegou a conversar com alguém em Belo Horizonte. Como não avançamos, abriremos mão se necessário for.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O assunto esta resolvido. Na terça-feira esta Presidência apresentará na reunião formal um calendário e uma proposta levando apenas em conta as viagens já determinadas, como no caso de São Paulo, pelo Constituinte Samir Achoa. Para Recife marquei o dia 29. O Constituinte Lysâneas Maciel apresentaria na terça-feira o projeto da reunião no Rio de Janeiro.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes gostaria de reiterar a minha preocupação. Aqui estou como dirigente sindical representante dos trabalhadores. Estamos num país marcado por profundas desigualdades políticas econômicas e sociais. Como disse o nobre Constituinte, não podemos discriminar quem quer que seja principalmente se ouvirmos prioritariamente as organizações dos Estados do Sudeste mais desenvolvido, não permitirmos uma ampla participação dos trabalhadores do Norte e Noroeste, que têm uma organização incipiente. Portanto, penso que devam ser convidadas as principais entidades de trabalhadores dos Estados do Norte e do Nordeste para uma audiência privilegiada com esta Subcomissão da Constituinte para que possam expressar o seu pensamento e apresentar as suas propostas. A força política do Sul e do Sudeste já é capaz de agilizar as suas propostas. No momento em que se planeja fazer uma Constituição que venha reparar os erros do passado, creio a questão das desigualdades deva ser privilegiada para que desapareça do cenário nacional. Insisto em que os mecanismos sejam encontrados para que os companheiros do Norte e do Nordeste tenham expressão nesta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência passa a palavra ao Relator Constituinte Lysâneas Maciel. Comunico ao Constituinte João Paulo que essa preocupação de ouvir os trabalhadores do Nordeste sera concretizada na reunião do Recife no dia 29. As ponderações de V. Ex.^a serão levadas em consideração na reunião de terça-feira, quando a Presidência discutirá de maneira mais aprofundada o organograma das audiências públicas.

Tem a palavra o Relator Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Fiz referência à questão da rigidez do Regimento. Parece-me que o ilustre Constituinte João Paulo esqueceu-se de que estamos debaixo dessa rigidez. Por isso, defender atitudes ideais para a Constituinte não tem o menor sentido. O art. 14 do Regimento diz o seguinte:

"As Subcomissões destinarão de 5 (cinco) a 8 (oito) reuniões para audiência de entidades representativas de segmentos da sociedade, devendo, ainda durante o prazo destinado aos seus trabalhos, receber as sugestões encaminhadas à Mesa ou à Comissão."

Achamos que essa deliberação mais ampla, dentro do espírito das observações de V. Ex.^a é simplesmente impossível. São oito audiências. Se ouvirmos Estado por Estado são vinte e três – infringiremos o Regimento. Precisamos saber se podemos tirar desse Regimento autoritário o maior rendimento possível, ou seja, tentar ouvir as entidades representativas. Conforme foi discutido na Comissão temática, o espírito dessa pro-

posição não é fazer disso uma discursão de Deputados para os pobres mortais dos eleitores. Ao contrário vamos, em audiência ouvir as entidades. Foi sugerida a presença dos Governadores, dos Vice-Governadores etc. Achei a idéia inconveniente porque aqueles segmentos da sociedade ficarão ofuscados pela presença das autoridades. A reunião toma-se uma solenidade de Parlamentares e não há a oportunidade da participação popular que estamos propugnando.

Chamo a atenção dos Srs. Constituintes para uma outra coisa. Trata-se de uma audiência com um grupo de trabalho. Pelo que estamos pensando com pleno apoio da Previdência teremos dois dias para ouvir essas entidades. Os parlamentares pertencentes a esta Subcomissão vão colher elementos e responder às eventuais consultas que esses segmentos da sociedade tom á fazer. E imperfeito, mas e o que temos. Lembraria aos Srs. Constituintes que se trata de uma Assembléia Nacional Constituinte congressual e não popular. Essa e uma maneira de corrigir. Se esperarmos o momento ideal para começar essa participação popular teremos de espera pelo menos 50 anos. Queria dizer ao ilustre Constituinte Fábio Lucena que esses segmentos estariam representados por nos. O sistema político brasileiro geralmente consagra o princípio de que o representante do povo e o mais capaz, o mais sabido, e aquele que pode dar maior contribuição para o aperfeiçoamento do regime democrático. Sabemos que isso nem sempre e verdade.

Submeto a apreciação desta Subcomissão o instituto existente em outras Constituições, o chamado **recall**. Quando o parlamentar, pela sua ma atuação decai da confiança pública os eleitores daquela região podem cassar o seu mandato por traição aos princípios que ele defendeu. Isso significaria que estaríamos devolvendo ao povo o grande ausente mais uma oportunidade de expressar as suas prioridades. Se alguns Constituintes pensam que vamos la deitar falação fazer discurso estão enganados Não é esse o espírito do Presidente do Relator ou daqueles que fizeram essa proposição. Evidentemente, o povo está cansado como grande ausente do processo elaborativo de uma lei, de ouvir muitas vezes, as falações dos parlamentares. Apelar a V. Ex.^a, porque já está decidido, mas gostaria de lembrar que vai ser uma reunião de grupo de trabalho e não de falação de Deputados para os pobres mortais dos eleitores.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Vamos considerar encerrada a discussão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, por favor...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Faria um apelo ao Constituinte João Paulo porque temos uma pauta a cumprir e praticamente só decidimos com relação ao mérito. Estamos-nos perdendo com relação á forma. Na terça-feira a Presidência apresenta um projeto concreto, levando em conta as ponderações de V. Ex.^a e as dos Constituintes João Menezes e Fábio Lucena. para que possamos mergulhar na pauta dos nossos trabalhos. Creio que esta discussão foi muito proveitosa, chegando a um consenso, e na terça-feira, apresentaremos um projeto em que as preocupações de V. Ex.^a serão prioritariamente

levadas em consideração no sentido de que os trabalhos de audiência pública se dêem conforme o pensamento do Constituinte João Menezes, o que foi consensual na reunião de hoje.

Dou a palavra a V. Ex.^a, fazendo esse apelo, para que possamos avançar nos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes parece-me que a minha proposição não foi bem entendida. De acordo com o que se diz aqui, haveria o deslocamento da Subcomissão para três Estados?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Ha propostas. Não há uma deliberação fechada. V. Ex.^a pode fazer como o Constituinte Fábio Lucena sobre uma proposta do Amazonas.

Conhecendo logisticamente as condições de realizarmos uma reunião na Amazônia e no plenário da Comissão o Constituinte Fábio Lucena propõe que uma das audiências públicas seja feita no Amazonas. Estou trazendo aqui para o plenário as propostas já existentes feitas pelo Constituinte Samir Achoa de realizar uma reunião no dia 24, em São Paulo e uma proposta de minha autoria para o dia 29, em Recife, no Nordeste. O Constituinte Lysâneas Maciel sugere uma data para o Rio de Janeiro. Temos o direito de fazer oito audiências públicas. Três já foram apresentadas restando-nos, portanto, o direito de fazer mais cinco. Então, não deliberamos sobre três, quatro ou cinco. Só podemos fazer oito, que e o permitido pelo Regimento.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente levanto uma questão para que não se polemize mais na próxima reunião e que a proposta realmente seja contemplada. Pela minha vivência a participação das entidades do Norte e do Nordeste e praticamente inviabilizada, inclusive no movimento sindical por falta de recursos materiais para essa participação. O que sugiro e que se propicie a oportunidade das entidades de trabalhadores do Norte e Nordeste participarem dessas audiências, de vez que naquelas regiões a realidade é muito mais dura do que no Sul e no Sudeste. É isso que reitero e espero que se encontre uma forma de contemplar essas categorias nesse processo de discussão. Apesar de ser um grupo de trabalho como se referiu o Relator Constituinte. Lysâneas Maciel deve haver a participação efetiva das entidades representativas dos trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Na próxima terça-feira posso entregar a V. Ex.^a a relação das entidades representativas da sociedade civil de Pernambuco, da classe trabalhadora, sobretudo a dos trabalhadores rurais que terão a oportunidade de apresentar as suas sugestões na reunião que será realizada no Teatro Santa Isabel em Recife.

Tem a palavra o Sr. Constituinte Gonzaga Patriota.

O SR. CONSTITUINTE GONZAGA PATRIOTA: – Sr. Presidente, serei objetivo. Apenas a titulo de sugestão: tenho participado de reuniões em outras Subcomissões e observado que há interesse de representantes de entidades de vários Estados em vir a Brasília. Quero sugerir a V. Ex.^a que entre em contato com as outras Subcomissões e Comissões para que a vinda desses repre-

sentantes da sociedade de vários Estados a Brasília coincida e as Subcomissões e Comissões possam recebê-los. Seria extremamente desagradável que viesse um grupo do Amazonas e a Subcomissão de Direitos Políticos não estivesse em Brasília, mas no Rio de Janeiro ou em São Paulo. Deve haver um entendimento entre esta Subcomissão e outras Subcomissões, para que a vinda desses representantes coincida. Para que todas as Comissões estejam aptas a recebê-las em Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência levará em conta as sugestões de V. Ex.^a, mas devemos avançar a pauta.

Há uma questão preliminar que queria levantar para os Srs. Constituintes que fazem parte dessa Subcomissão. O jornal **Correio Brasiliense** de hoje traz uma manchete em toda a extensão da página que diz: "sistematização se antecipa e definirá regras". A matéria informa que o Constituinte Afonso Arinos, Presidente da Comissão de Sistematização, convocou os 93 membros daquele órgão para definir antecipadamente o regime de governo e sistemas econômico e tributário. Vou levantar essa questão hoje no plenário da Assembléia Nacional Constituinte, porque entendo, segundo o Regimento que votamos, que escolhe-mos uma Comissão de Sistematização para sistematizar os trabalhos que vamos realizar; não escolhemos uma Comissão de Sistematização para sistematizar a nós, Constituintes. O Sr. Constituinte Afonso Arinos é um homem que conhece a cultura greco-latina e por isso deve saber que na democracia grega a decisão era dada pelo voto direto, com a participação de todos, menos a dos metecos, dos plebeus e dos escravos. Vou dizer no plenário que nesta Constituinte todos somos patrícios e todos têm direito ao voto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Posso dar uma informação a V. Ex.^a ?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não, nobre Constituinte. Deixe-me apenas concluir o meu pensamento. O Constituinte Lula teve seiscentos mil votos, mais há Constituintes que aqui chegaram com menos votos, porque em seus Estados não havia seiscentos mil votos para serem dados a um só Constituinte. Diz-se que o Constituinte Mário Covas, Líder do nosso Partido, foi eleito com oito milhões de votos, mas São Paulo tem dezesseis ou dezessete milhões de eleitores. Então, não podemos permitir que sejamos relegados a Constituintes de segunda categoria. Quem tem atribuição legal e regimental para definir previamente qual o regime de governo e o sistema tributário é o Plenário da Assembléia Nacional Constituinte e não a Confissão de Sistematização. Há dois projetos de resolução apresentados pelo Constituinte Gastone Righi e pelo Constituinte César Cals Neto, pedindo essa definição prévia, porque ela implica numa influência grande em nossos trabalhos. O que não podemos permitir é que essa definição se dê no selo da Comissão de Sistematização, que só tem que se reunir para discutir o mérito de propostas apresentadas por nós. Senão é colocar o carro adiante dos bois. Se não decidirmos qual o regime que deve prevalecer, Comissão de Sistematização nenhuma pode decidir isso, porque seria o esvaziamento completo dos nossos trabalhos. Vou hoje ao plenário para colher a assinatura dos Consti-

tuintes a fim de formalizar uma solicitação ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que os projetos de resolução sejam mediamente colocados em votação no plenário autorizando a Comissão de Sistematização a discutir qualquer matéria que julgue preliminar aos trabalhos. Se não fizermos isso, daqui a quinze dias não teremos mais o que fazer aqui, porque a Comissão de Sistematização ocupará anti-regimental e ilegalmente a totalidade do espaço de elaboração da nova Constituição.

Concedo a palavra ao Sr. Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Quero apenas dar uma informação a V. Ex.^a Não sou advogado do Constituinte Afonso Arinos, mas quero informar que a notícia não deve estar muito clara, porque juntamente com S. Ex.^a estamos fazendo um estudo sobre se o sistema de governo deve ser presidencialista ou parlamentarista com o objetivo de levá-lo à bancada do Partido da Frente Liberal. Isso é muito diferente. Faço parte da Comissão de Sistematização e até agora não recebi qualquer convite para uma reunião sobre este assunto. Mas a providência de V. Ex.^a é cabível...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Estou-me louvando no noticiário.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – ...porque, nesse caso, V. Ex.^a põe os "pingos nos is". Realmente, a Comissão de Sistematização só vai trabalhar depois que todas as outras Comissões tiverem chegado às suas conclusões e elaborado os seus projetos. Parece-me que isso é o correto. Para tanto foi criada a Comissão de Sistematização. Ela é maior do que os outras para poder dividir-se e estudar toda essa plêiade de providências e projetos que as outras Comissões apresentarem. Acho que o pronunciamento de V. Ex.^a é oportuno e tem cabimento.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, gostaria de registrar aqui uma opinião contrária a do nobre Constituinte. O Constituinte Afonso Arinos é um homem chamado, por suas qualidades de grande jurista para opinar nos momentos cruciais da vida política brasileira. E ele sempre opina sempre favoravelmente à manutenção da oligarquia de poder que já se instalou há anos neste País. O Sr. Constituinte Afonso Arinos foi chamado a opinar no momento em que faleceu o ilustre mineiro Tancredo Neves; e o fez com tal forma que contrariou a Constituição vigente, para que fosse guindado à Presidência da República um homem que não tinha o direito de lá estar, constitucionalmente. Posteriormente, o Sr. Afonso Arinos de Mello Franco foi convocado para ser presidente da comissão dos notáveis. Não vai aqui nenhum ressentimento, pelo contrário, apenas para explicitar o comportamento discriminatório do Sr. Afonso Arinos de Mello Franco, e a rejeição que sempre demonstrou pela classe trabalhadora e sua representação. Fui convidado pelo ex-Governador do meu Estado, então eleito Presidente da República para participar dessa Comissão. Não sei se dela participaria assim também como a minha companheira de partido. Nós dois, paradoxalmente aos desejos do Constituinte Afonso Arinos, aqui estamos como Constituintes. Fomos aliçados dessa Comissão por posição in-

transigente do Sr. Afonso Arinos de Mello Franco. Portanto, o Sr. Afonso Arinos de Mello Franco é useiro e vezeiro em alinhar as coisas por cima e é hora de se mudar isso neste País.

Era o que queria deixar registrado, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – V. Ex.^a disse que era contra minha proposta? Não consigo entender...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Não. É que não louvo as atitudes do Constituinte Afonso Arinos e acredito que, de fato, ele esteja sempre tramando, no sentido que o nobre Presidente teve a felicidade de colocar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Alguém mais deseja usar da palavra sobre o assunto? (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, apenas para uma questão de ordem antes de entrarmos na Ordem do Dia, porque acho que as matérias preliminares estão se esgotando, e trata-se de uma matéria preliminar. Recebemos hoje uma pasta contendo as propostas que foram encaminhadas pela Mesa da Assembléia à nossa Subcomissão. Gostaria de submeter à Subcomissão sugestão no sentido de que essas propostas que nos forem encaminhadas sejam distribuídas do fato a todos os Constituintes componentes da Subcomissão, mas individualmente para cada membro relatar em razão da matéria. Justifico. Cada um emitindo parecer sobre as matérias constantes dessas propostas ajudaria o trabalho do Relator que – perdoe-me – ditatorialmente poderia elaborar seu parecer sem que soubesse sequer a opinião dos demais membros da Subcomissão sobre as matérias contidas nessas propostas. E que esses pareceres fossem inclusive submetidos à votação da Subcomissão. As propostas seriam encaminhadas a cada um dos membros, individualmente para emitir parecer e posteriormente, se submeter à votação. Assim, o Relator teria a posição preliminar da Subcomissão a respeito dos assuntos que chegam até nós. É esta a sugestão que quero trazer em relação às propostas que chegam às Subcomissões.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra ao Relator, porque o que V. Ex.^a propõe seria uma participação no relatório que é responsabilidade do Constituinte Lysâneas Maciel. Não caberia a esta Presidência uma vez que não tenho amparo regimental, designar relatores para cada assunto específico, tendo em conta que a Comissão tem apenas um Relator. Se o Constituinte Lysâneas Maciel decide acatar a proposta de V. Ex.^a e convidar alguns Constituintes tara o relato de alguns subitens, então...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não. Não seria convidar alguns Constituintes. Cada proposta que chega à Subcomissão seria destinada a um Constituinte, em razão da matéria. Ele ofereceria o parecer, seria submetida-a votação, e o Relator teria mais facilidade na elaboração do seu relatório à Comissão, porque já conheceria, de antemão, o pensamento dos membros da Comissão a respeito daquele assunto específico.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra ao Relator, nobre Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Estou inclinado, embora o Regimento não contemple isso, pois é muito rígido. Lembro sempre aos prezados Constituintes que a característica das Constituições brasileiras é essa mesma, um grupo de elite é que faz a lei. O fato relatado pelo Constituinte de Minas Gerais é mais ou menos comum em nossa legislação: a ausência do povo. É essa tendência de centralizar na Comissão de Sistematização, contra a qual lutamos muito, está dando seus primeiros resultados. Não é apenas o povo de primeira e segunda categoria, mas Constituintes de primeira e segunda categoria. Sou francamente favorável a essa participação. A votação só é feita depois que o Relator apresenta o relatório final. Quanto a participação prévia, estou inclinado Sr. Presidente, a acolher essa sugestão. Distribuíamos a matéria. Como a ditadura dos prazos – repito a expressão – é muito rígida, os Constituintes que recebessem esses processos teriam que devolve-los com toda a rapidez.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não. Eles teriam que submeter o parecer à própria Subcomissão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não. Não é essa a sistemática prevista aqui. Acho que devemos acolher a proposta da distribuição da matéria entre os vários Constituintes, para que eles opinem, mas que essa opinião venha para o Relator e o Relator opine sobre ela. Eu poderia mencionar o fato: como contribuição para os trabalhos do Relator, o Constituinte João Agripino tem o seguinte parecer sobre o projeto que baixa a idade do eleitor. E um projeto de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não, não.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Desculpe-me. Ou o voto facultativo, projeto do eminente Constituinte Jorge Arbage. Enfim, vários projetos que nos estão sendo submetidos. Dentro, do mais curto espaço de tempo eu receberia a matéria, porque tenho que começar a relatar imediatamente. Estamos esperando por volta de seiscentas propostas para esta Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Nesta nossa Subcomissão? Seiscentas propostas?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Exatamente, nobre Constituinte Ziza Valadares. Se formos às bases, essas propostas com certeza aumentarão. Vejam os Senhores que se formos às bases – até gostaria de lembrar aos companheiros – o trabalho do Relator vai aumentar barbaramente.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Permite-me um aparte, nobre Relator Lysâneas Maciel?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – A sugestão do ilustre companheiro da Paraíba é muito importante, mas preferiria que as propostas fossem primeiramente acolhidas, porque vamos ter propostas idênticas. Se pegarmos a pri-

meira leva quatro ou cinco propostas, serão idênticas sobre o mesmo assunto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Exatamente, tem que sistematizar.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Neste caso, preferiria que recolhêssemos primeiramente um grande número de propostas e, aí sim, distribuíríamos, mais ou menos ao mesmo tempo a um determinado Constituinte. Se formos distribuir diariamente para cada um, eu vou receber uma que vai conter a mesma proposta que outro companheiro poderá receber também. Talvez, mais ao final, para ajudarmos o Relator. Acho que a ele compete dar-nos uma visão completa do que recebeu e poderemos ajudá-lo mais à frente, não a cada dia que chegar uma proposta, ser distribuída a cada um de nós.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Bem o tema principal da Ordem do Dia de hoje seria...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, acho que a sugestão do nobre Constituinte João Agripino foi acolhida com o aditivo do nobre Constituinte Ziza Valadares.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Eu me permitiria fazer a seleção da matéria e juntar as similares, correlatas ou conexas, para que todos possam ajudar. Agora, não vai haver uma votação prévia, porque isto é anti-regimental. Não sou muito fã do Regimento, ratas não haverá votação prévia, porque senão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Pode haver uma discussão prévia?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pode haver até uma discussão prévia ao ser apresentado o relatório.

O SR. CONSTITUINTE (JOÃO AGRIPINO): – Acho que o parecer deveria ser entregue a V. Ex.^a e submetido à Comissão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não à votação?

SR. CONSTITUINTE (JOÃO AGRIPINO): – Se V. Ex.^a é contra a votação...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Eu não sou contra a votação, o Regimento é que é.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – V. Ex.^a acusa o Regimento de ditatorial e se põe contra a votação. O Relator é V. Ex.^a é quem decide.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Estou querendo exatamente conciliar o espírito, isso é, a participação de todos. Mas a regra fixada no Regimento não é a votação em separado. Pode ser feita assim, mas acho que deve ser submetido à apreciação da Subcomissão, e não à votação. O que é submetido à apreciação da Subcomissão de acordo com o Regimento, é o relatório do Relator.

SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sim, claro, para deliberação e votação final, mas neste caso sugiro que, se houvesse um parecer... Por exemplo: existem cinco projetos dispondo sobre o voto facultativo. Um de nós relataria sobre

o voto facultativo perante a Subcomissão e a Subcomissão já se manifestaria e ouviríamos a opinião de todos. V. Ex.^a seria ajudado, pois quando fizer o relatório final saberia se a tendência da Subcomissão é aceitar o voto facultativo ou rejeita-lo. Não adiantaria V. Ex.^a ir contra a tendência da Subcomissão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Adiantaria. O Relator, mesmo vencido, pode expressar sua opinião.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Claro, só que depois pode ser vencido pelo plenário.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Evidentemente. Mesmo vencido o Relator pode expressar sua opinião. É isso que estou explicando.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Algumas Subcomissões fizeram, inclusive, um regimento interno para nortear seus trabalhos. Seria o caso de V. Ex.^a aceitar como norma de regimento interno nosso, da Subcomissão essa forma de participação nessas propostas que chegam à Subcomissão. Não que acredite ser necessário termos um regimento interno.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas V. Ex.^a estaria de acordo com essa distribuição de assuntos conexos e correlatos para um mesmo sub-relator, digamos assim...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Exatamente.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – ...mas que a deliberação final seria a votação? Para efeito de discussão, adiantaríamos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – O parecer de cada um dos membros seria submetido à Comissão e, já que V. Ex.^a não quer a votação, seria entregue a V. Ex.^a, mas ouviríamos a opinião de todos.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Perfeitamente, creio que não há nenhum inconveniente. É uma boa sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está aberta a discussão sobre o primeiro item escolhido entre as sugestões que recebemos, que é o problema referente à reeleição dos titulares de cargos executivos. Presidente da República, governadores e prefeitos. Está aberta a discussão para que os Constituintes possam pronunciar-se.

Com a palavra, o Constituinte Fábio Lucena.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO LUCENA: – Sr. Presidente, primeiramente uma indagação para efeito de orientação. Essa discussão vai desembocar em uma decisão?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não, é uma discussão preliminar para orientar o Sr. Relator na elaboração do seu parecer. Marcaremos uma data para deliberação sobre este tema que é polêmico. Esta discussão é apenas para avançarmos opiniões a respeito.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO LUCENA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no meu modesto entendimento, a reeleição de titulares de prefeituras, governos estaduais e Presidência da República eleitos antes da promulgação da futura Constituição, passa a ser um pernicioso casuísmo

em todas as suas acepções. Em primeiro lugar temos prefeitos já com o mandato estipulado em seis anos de duração. Imagine V. Ex.^a os currais que não seriam estabelecidos em todo o País se a Constituinte consentisse na reeleição de prefeitos, governadores e do próprio Presidente da República, figuras que foram eleitas antes da instalação da Constituinte e da promulgação do novo texto constitucional. Nessas condições isso contraria a lógica, o bom senso, a história, a tradição e, sobretudo, a moralidade, que não pode ser expungida dos princípios públicos. Desejo antecipar minha posição contrária à reeleição de prefeitos, governadores estaduais e do Presidente da República, com a ressalva de que, na dependência da duração do mandato do futuro Presidente da República, pudesse o Presidente ser reeleito a partir do próximo Presidente da República, porque a reeleição presidencial nos países que adotam o presidencialismo em sistema federativo representa um julgamento do chefe de Estado pelo povo que o elegeu. Seria até impossível o Presidente da República lançar mão do poder para transformá-lo em máquina de reeleição, porque, desde que a eleição se proceda de modo isolado, que haja eleição apenas para Presidente da República, a Nação, sem dúvida alguma, saberá utilizar do seu poder judicante para absolver ou condenar o Chefe de Estado. Isto não aconteceria em numerosos municípios. Conheço municípios em que não existem mil eleitores e, conforme expus no início desta reunião, nesse caso bastaria que o prefeito nomeasse 10% dos eleitores funcionários públicos para subverter completamente o procedimento da reeleição. Esta é minha posição sobre a questão, contrária à reeleição de prefeitos e governadores e favorável à reeleição do futuro Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Minha opinião é convergente com a do Constituinte Fábio Lucena. Apenas levantaria uma questão que me parece de importância neste momento em que discutimos problema da reeleição. Em primeiro lugar, filio-me à corrente dos que consideram viável a reeleição do Presidente da República em um sistema parlamentarista de governo e contrário à reeleição no regime presidencialista. Se não temos um sistema de governo definido, é muito difícil nos posicionarmos sobre a reeleição ou não, porque, para mim, seria inerente ao sistema de governo essa definição. Em segundo lugar, precisaríamos definir a própria duração do mandato. Não sabemos, hoje, se o mandato será de quatro, cinco ou seis anos, o que vai predominar na Constituinte, pois nenhum partido ainda tomou posição a esse respeito. Particularmente, defendo o mandato de quatro anos, com reeleição no sistema parlamentarista, sem reeleição no sistema presidencialista. É esta minha opinião.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO LUCENA: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO LUCENA: – Apenas para enfatizar a importância da medida que V. Ex.^a anuncia para o expediente de hoje na Constituinte, é fundamental, indispensável que

se defina logo o sistema de governo que a Constituinte vai adotar. Daí ser imprescindível que esta Subcomissão exerça pressão sobre o Sr. Presidente da Assembléia Nacional Constituinte no sentido de que o Plenário da Constituinte defina imediata e improrrogavelmente se vamos adotar um sistema parlamentarista ou presidencialista.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – De pleno acordo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o nobre Relator Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Estou preocupado, e gostaria de dividir com os companheiros desta Subcomissão a seguinte preliminar: parece-me que a questão da elegibilidade ou inelegibilidade do Presidente da República não é assunto pertinente especificamente à nossa Subcomissão. Entendo que vários assuntos se interpenetram, como direitos humanos coletivos e individuais. A diferença é muito tênue entre uma coisa e outra, mas tenho a impressão de que não podemos, face à tarefa que temos diante de nós, nunca contemplar os direitos humanos coletivos neste País na história das Constituições. É o que se faz em matéria de Direito do Trabalho – todos sabemos – é inspiração da Carta del Lavoro, de Mussolini. Nesta altura dos acontecimentos, se ingressarmos em outras searas de competência de outras Subcomissões, vamos perder um tempo enorme e fugir à esfera de nossas atribuições específicas. Submeto a apreciação desta Subcomissão a preliminar da questão do mandato, do sistema de governo não do regime – se estaria especificamente dentro de nossa esfera de atribuições ou se já temos um volume enorme de atribuições para ingressarmos em searas de outras Subcomissões que têm tratado da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Responderá à observação...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Permita-me terminar. Já temos entre nós sugestões quanto à reelegibilidade do Vice-Presidente da República, do Vice-Governador, do Vice-Prefeito. Curiosamente, não trata do Presidente da República. Baseado no art. 14, § 2º, qualquer parlamentar pode apresentar sugestões dentro daquele prazo de 30 dias. Mas, a rigor, é o seguinte: estou lançando esta preliminar senão vai haver uma interpenetração total, e imagino entro isso vai jogar nas mãos da Comissão de Sistematização a poda, o corte da proposta que eventualmente devemos apresentar na Subcomissão específica.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Quero responder à indagação do ilustre Relator mostrando o texto da Constituição em vigor, que reproduz, praticamente, no capítulo dos Direitos Políticos, a competência da Comissão que se encarrega de Direitos Políticos para decidir do acesso aos cargos políticos. Constava da Constituição de 46, foi retomado na Constituição de 67, faz parte do anteprojeto dos Notáveis de Afonso Arinos e da tradição constitucional brasileira, que é do capítulo referente aos Direitos Políticos, que trata do acesso aos cargos políticos. A tradição constitucional brasileira tem colocado no capítulo dos Direitos Políticos o problema da inelegibilidade, da irreelegibilidade, da idade de votação. Estamos, segundo a tradição constitucional brasi-

leira, exatamente discutindo matéria da nossa competência.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, quero apenas redarguir, idade, direitos coletivos, elegibilidade, inelegibilidade, direito individual de todo cidadão ter acesso, de se reeleger ou não. Temos uma Comissão específica de Direitos Individuais. Qual o cidadão que é elegível ou inelegível? Questão de idade, não; é direito coletivo de todos aqueles que atingiram uma faixa de idade se considerer ou não eleitor. Disse que a linha é muito tênue entre direitos individuais e direitos coletivos. O que estou submetendo – não consultando – à apreciação da Comissão e exatamente a matéria, que não me parece ser a específica de nossa competência. Por outro lado, Constituição vigente não me parece das mais felizes.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não é invocação, permita-me. Estou invocando a tradição constitucional brasileira, que é muito mais do que o texto constitucional em vigor, porque feito pela ditadura, é o julgamento de valor. Estou reclamando da tradição constitucional brasileira.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – A tradição brasileira é a que estou dizendo: os direitos coletivos inexistem neste País. Esta tradição, **lato sensu**, tem essa característica. Em todo caso, não quero polemizar, mas, na qualidade de Relator, não quero que fiquemos assoberbados por uma série de proposições que não seriam especificamente nossas e que, claramente, a Comissão de Sistematização haveria de podar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Concordo com V. Ex.^a, Sr. Presidente, na pertinência da matéria em discussão nesta Subcomissão, porque, independentemente da citação da carta outorgada pela Junta Militar, de fato é tradição do sistema constitucionalista brasileiro – não só brasileiro, mas mundial – que os direitos políticos, direitos coletivos e essas garantias incluem a questão da reeleição, da elegibilidade ou inelegibilidade. Acho que a discussão é pertinente.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a está falando de direitos os coletivos?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Estou falando de direitos políticos, de direitos coletivos e também garantias, porque tudo está interligado. A questão da interligação ou interferência da posição de uma Subcomissão com outra, inicialmente a do direito individual está ao lado e faz parte de nossa Subcomissão, e existe para compatibilizar o que sair desta Subcomissão e de outra Subcomissão, e a de Sistematização. Não vejo dificuldade em que nos pronunciemos sobre matéria que, em primeiro lugar, me parece afeta de fato a questão da nossa Subcomissão, mas, sobretudo, onde houver interferência, ela estará sempre sujeita a compatibilização, primeiro, pela Subcomissão e depois pela Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Alguém mais quer usar da palavra sobre o

vista da independência política da Federação. O sistema eleitoral, se nós não o regulamentarmos de forma a escoimar os vícios que tem esse sistema hoje, que proporcionam eleições nem sempre as mais fiéis à vontade do eleitorado, continuarmos incorrendo em sérios riscos se formos adotar a reeleição para Presidente da República, Governadores e, quanto mais para Prefeitos, como se refere o Constituinte Fábio Lucena. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Mais alguém quer falar no assunto? Com a palavra a nobre Constituinte Anna Maria Rattes.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Desejo levantar uma questão de ordem dirigida ao Presidente da Subcomissão. Gostaria, antes de tudo que pautássemos em que documento vamos começar a nos basear para fazer nosso trabalho: na Constituição vigente ou em que?

Porque senão acho que vamos incorrer no erro de causar uma discussão que deverá ser muito mais profunda e inovadora e muito mais no sentido das garantias: vamos torná-la uma discussão simplista, que vai apenas adotar ou modificar dispositivos já existentes.

Acho que essa não é a nossa postura, nem a nossa disposição. Nossa intenção é garantir dispositivos que façam com que a lei seja cumprida. São muito mais importantes esses dispositivos do que saber se vamos renovar ou manter a lei já existente.

(Reassume a Presidência o Sr. Constituinte Maurílio Ferreira Lima)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Imaginamos nos nossos trabalhos seguir o que se tornou uma regra na Assembléia Nacional Constituinte como um todo. Rejeitamos um documento básico que poderia nortear os nossos trabalhos. Houve, inclusive, insinuação de uma tentativa de que tivéssemos como documento básico o chamado projeto dos notáveis.

Estamos, realmente, com um comportamento inédito em matéria de Direito Constitucional, porque não tenho conhecimento de nenhuma outra Assembléia Nacional Constituinte que se reúna para fazer uma Constituição a partir do nada. Então, se esse foi o parâmetro que prevaleceu na Assembléia Nacional Constituinte, é o parâmetro que entendi que deveria ser adotado por nós, aqui, entendendo que o Relator, na proporção em que o debate vai aflorando dentro em pouco terá um documento básico a partir das opiniões que serão aqui manifestadas por cada um de nós, e dos subsídios que poderemos colher fora daqui, bem como através das sugestões que recebemos.

Então, a Presidência decidiu não elaborar um documento básico, porque ele não existe nos trabalhos da Constituinte como um todo. Acredito que o Relator na proporção em que a discussão for aprofundando-se adiantará idéias, na forma de um documento, que possam amanhã constituir qualquer coisa que deva nortear os nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – A minha proposta, Sr. Presidente, vem justamente atender a esse reclamo, ou seja, que essas propostas sejam submetidas ao Plenário da Subcomissão com um roteiro de trabalho, porque elas são seiscentas. Senão, vamos sempre estar discutindo em tese e nunca em assuntos específicos como

o voto do analfabeto, o voto do menor de idade, o limite de idade para votar, o voto facultativo, o direito coletivo de todos eles.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então, proponho aos membros desta Subcomissão para sistematizar melhor os nossos trabalhos – e tendo em conta que as sugestões que recebemos com relação a esses itens referentes aos direitos políticos se referem essencialmente à reeleição, idade de voto e voto facultativo – que escolhamos entre nós três companheiros para fazerem esse relatório prévio até terça-feira. Então a partir daí teríamos um documento básico que discutiríamos. O Relator, depois se encarregaria de sistematizá-lo no seu relatório.

Se os Srs. Constituintes concordam, então designaríamos para esses três temas três relatores *ad hoc*, que apresentariam na próxima terça-feira um projeto de texto sobre o assunto.

Sobre esses assuntos que constam dessas sugestões – e a maioria deles é com relação a esses três temas – gostaria de ouvir o Relator.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Acho que o assunto está muito amplo. Vamos confundir os trabalhos e podemos perder-nos. Acho que as propostas devem ser específicas. A vantagem da Comissão é que ela vai especificar. Senão, vamos perder-nos em propostas muito abrangentes que vão extrapolar e talvez não consigamos implementar algumas medidas que teríamos possibilidade de implementar. Acho que podemos distribuir algumas dessas matérias – a sub-relatores. Por exemplo, temos aqui uma matéria proposta pelo Constituinte Francisco Rollemberg:

"Será reelegível quem haja exercido cargo de Vice-Presidente da República, de Vice-Governador e de Vice-Prefeito por qualquer tempo, no período imediatamente às eleições, desde que obedecidos os prazos de desincompatibilização previstos em lei."

Então, acho que podemos fazer uma triagem daqui a pouco com a matéria que estamos recebendo, para que os trabalhos se adiantem, mas não sobre direito em tese, porque perguntei ao Presidente se existia uma proposta concreta e S. Ex.^a disse que não. Eu mesmo ficarei colhendo as opiniões para formular o meu projeto não me parece correto nem de boa técnica e mesmo não teria tempo para isto. Vou ficar colhendo opiniões para eu mesmo formular uma proposta, ou três fazerem isso.

Acho que temos de trabalhar sobre propostas concretas feitas no espírito do § 2º, art. 14 – qualquer constituinte pode fazer qualquer proposta. Levantei a preliminar de que essa matéria possivelmente não seria pertinente, mas fui vencido. É pertinente? Então, temos de trabalhar sobre coisas concretas. Se o Presidente, para agilizar os trabalhos, resolver designar uma Comissão, então poderemos passar alguma matéria que esteja relacionada com essa para ter uma opinião preliminar do sub-relator sobre a matéria.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – O que penso é exatamente isso. Agora, o critério de distribuição seria o de V. Ex.^a, para agilizar – fixando o prazo que V. Ex.^a queria para o parecer e submetê-lo em uma Ordem do Dia à Comissão. Então, se V. Ex.^a tem hoje essas propostas, V. Ex.^a as distribuiria, enviando-as ao gabinete de cada

um com a anotação do dia em que essa matéria viria ao plenário da Subcomissão. V. Ex.^a controlaria todos esses dados.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Perfeitamente. Só que propostas verbais ficam muito difíceis para o Relator.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – É que hoje foi uma tentativa de...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sim, para começar o debate. Entendi.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O que tenho, concretamente, são várias propostas para que a idade eleitoral seja rebaixada para dezesseis anos. Quem, entre os presentes, pretende ou tem condições, até terça-feira, de apresentar um parecer sobre a matéria? (Pausa.) Deputado Ziza Valadares, fica encarregado da matéria referente ao rebaixamento da idade eleitoral. Há mais propostas. Com relação ao voto facultativo, quem se interessa em relatar a matéria? (Pausa.) O Constituinte João Agripino. Com relação a reeleição? (Pausa.) O Constituinte Fábio Lucena. Temos agora um encaminhamento concreto dos nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Permita-me a liberdade, Sr. Presidente. Já que estamos trabalhando em harmonia perfeita, eu sugiro mais um. Leio aqui, "Conceito de anistia..." Então, nosso companheiro João Paulo, que é um homem que precisa da anistia...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente. Todo o capítulo da anistia terá como sub-relator informal o Constituinte e companheiro João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO LUCENA: – Sr. Presidente, apenas para uma informação. A proposta sobre reeleição que está em nosso poder diz respeito apenas ao Vice-Presidente, Vice-Prefeito e Vice-Governador. Eu indagaria de V. Ex.^a e do eminente Relator se no parecer eu já poderia antecipar-me incluindo a questão da reeleição do Presidente da República, do Governador de Estado e do Prefeito.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Eu diria a V. Ex.^a que formalizarei um adendo – de minha autoria, como Deputado Constituinte – propondo a reeleição, para que V. Ex.^a tenha a oportunidade de se debruçar sobre o problema da maneira mais abrangente possível.

O SR. CONSTITUINTE FÁBIO LUCENA: – Pois não, Sr. Presidente, muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Eu faria mais uma consulta, se me permite, Sr. Presidente. Nós vamos ter de trazer um parecer sobre essas propostas na próxima terça-feira?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Na próxima terça-feira, se possível.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, permita-me, seria bom excluir a expressão "se possível".

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Na próxima terça-feira. Está ótimo.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente, na próxima terça-feira, dia 21, teremos aqui uma sessão solene em homenagem

assunto? Convido o Vice-Presidente para assumir a Presidência, já que gostaria de me manifestar sobre o problema da reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra o Sr. Constituinte Maurílio Ferreira Lima.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA: – O problema da reeleição dos titulares de cargos executivos constitui um certo tabu nos países subdesenvolvidos e com grandes contrastes sociais. Nesses países tem sido comum o uso e abuso da máquina estatal em função do partido que detém o poder. Por esta razão e da tradição constitucional latino-americana, a proibição sistemática da reeleição que ocorre naturalmente nas democracias mais avançadas: o presidencialismo puro dos Estados Unidos, onde o Presidente, inclusive tem o direito a disputar a reeleição no exercício do cargo o que ocorre também na França que é um sistema misto, parlamentarista-presidencialista. Conversando informalmente hoje pela manhã com o Senador Fábio Lucena. S. Ex.^a me chamou a atenção para um fato e me fez corrigir o enfoque que tinha com relação ao problema da reeleição, o que mostra o quanto a discussão leva à luz. Antes, pensava na permissão e na defesa da reeleição em todos os níveis – Presidente, Prefeito e Governador – e não tinha atentado, dentro da realidade de um país continental como o nosso, para o problema das pequenas comunas, onde o julgamento da atuação de um prefeito jamais é feito em função das obras públicas ou da natureza da administração, mas em função do clientelismo que ele exerce com relação ao eleitorado.

Então, realmente, se permitíssemos a reeleição a nível municipal, poderíamos ter, a esse nível, oligarquias que se perpetuariam no poder. O Senador Fábio Lucena chamou-me a atenção para este aspecto; rendo-me imediatamente a essa evidência e dentro da defesa que faço do princípio da reeleição, desde já afastando a possibilidade de reeleição de prefeitos.

Como sempre tenho dito, encaro a discussão do problema a partir de uma preliminar: não posso admitir que possamos estabelecer o direito de reeleição para os atuais titulares de cargos executivos, porque estamos legislando para o Brasil de amanhã; e não podemos introduzir na Carta Constitucional que vamos redigir e que vigorará para o Brasil de amanhã figuras políticas eleitas segundo regras diferentes. Seria realmente um casuísmo.

Dizia-me o Deputado Samir Acnóa que em nossa audiência em São Paulo inúmeros prefeitos paulistas se pronunciarão solicitando sua própria reeleição. Acho que caberá à opinião pública e à imprensa julgarem a pretensão dessas pessoas que terão o descaramento de pretender a própria reeleição depois de exercerem um mandato casuístico de seis anos.

Com relação à reeleição do Presidente da República, seja qual for o regime que se venha a adotar – e não creio que chegaremos nunca a adotar um regime onde seja diminuída a presença da liderança política exercida pelo Presidente da República, sobretudo porque não temos condições de negar ao povo brasileiro o direito de eleger pelo voto direto e secreto o Presidente da República – o Presidente da República será necessariamente eleito pelo voto direto. Eleito pelo voto

direto, terá a legitimidade que foi buscar nas urnas e será necessariamente a maior autoridade política do País.

Não vejo por que negar ao Presidente da República o direito a reeleição. Já citei, inclusive da tribuna, o caso do Presidente Juscelino Kubitschek, que deixou o governo em 1960 no auge da sua popularidade e iniciou imediatamente sua campanha. "JK-652", interrompendo sua trajetória política.

Em um país de grandes contrastes sociais como o nosso, com a maioria da população marginalizada, a tendência histórica na América Latina, em países pobres, e o povo votar contra o Governo em toda e qualquer eleição. Presidente da República só se reelege se for muito bom. Não vejo razão para implantar, no novo texto constitucional, dificuldades para a reeleição do Presidente da República.

Afasto – é minha opinião – a sugestão da reeleição de Prefeitos e fico aberto a ouvir ponderações com relação à reeleição de governadores, tendo em conta também a diversidade continental do Brasil, onde temos Estados com eleitorado reduzido e talvez muito submetido ao uso da máquina do Estado. É a opinião pessoal que trago, como membro da Subcomissão, para que possa fazer parte dos debates.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, gostaria de consultar o eminente Constituinte se trata de uma proposta concreta a ser submetida à apreciação desta Subcomissão. V. Ex.^a está expendendo apenas uma opinião preliminar?

O SR. CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA: – A pauta de hoje foi feita em função das sugestões distribuídas. Como os Constituintes podem observar na pasta que foi distribuída a cada um, parte importante das pequenas sugestões que recebemos se referia ao problema da reeleição. Como há problema de tempo, preferi, na condição de Presidente, estabelecer como pauta, na ordem do dia, avançarmos posição a respeito, mas ficou estabelecido, na resposta que dei à questão de ordem levantada pelo eminente Constituinte Fábio Lucena, que não estamos deliberando; estamos avançando posições a respeito.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Alguém quer falar sobre o assunto?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acho que a esta discussão deveriam preceder outras, porque os argumentos aqui tecidos tanto valem para defender a reeleição do Presidente da República como para rejeitá-la. Vivemos uma caricatura do sistema federativo e, no caso da reeleição do Presidente da República, num processo de centralização das decisões como o existente hoje, a máquina estará ajeitadinha de cima a baixo. O mesmo processo de clientelismo que se processa hoje vai-se processar com muito mais intensidade, com muito mais recursos do que acontece hoje em dia.

Passamos por uma eleição que nos deu uma demonstração expressiva da capacidade de manipulação do eleitorado brasileiro. Se fizéssemos uma eleição hoje, quantos dos Constituintes que aqui estão seriam mantidos nesta Casa? A utilização dos meios de comunicação social são feitos de forma espúria, de forma extremamente voltada

contra os interesses da Nação e mais para privilegiar interesses de grupos que se instalam.

O Plano Cruzado foi um golpe eleitoral de nove meses, gestado no tempo correto: nove meses. Não foi um aborto. Passaram-se as eleições e levamos uma lambada como nunca havíamos levado até hoje. Além de tudo, outros instrumentos haveriam de ser introduzidos numa nova Constituição para que a população tivesse mecanismo de defesa contra os abusos de poder, as campanhas promocionais de caráter pessoal que se fazem com a utilização do Erário Público, como escancaradamente temos visto nos últimos tempos.

De modo que procede esta discussão uma série de mecanismos, até o impedimento do empreguismo, – não é admissível que passe este trabalho da Constituinte sem que haja impedimentos rígidos de qualquer contratação para o serviço público, a não ser através de concurso.

O SR. CONSTITUINTE MAURÍLIO FERREIRA LIMA: – Isto já existe na lei.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Já existe na lei, mas tem de haver mecanismos, garantias, para que o povo possa, de fato, exigir o cumprimento da lei. Acho que essas garantias podem ser asseguradas através da nossa Subcomissão. Acho, portanto, que esta discussão é intempestiva. Deveríamos discutir outros mecanismos para que pudéssemos chegar a esse, com possibilidade de discutir o assunto com a segurança de que nossa decisão não iria desaguar numa situação igual ou pior do que a que estamos vivendo. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra o Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Concordo com V. Ex.^a quando afirma que vivemos uma caricatura do regime federativo. A prova disto é que a maioria dos governadores eleitos recentemente está defendendo o mandato de seis anos para o Presidente José Sarney; e não o fazem porque achem que o mandato de seis anos é o ideal para a transição democrática, mas porque precisam de recursos para sanear seus Estados que estão arrasados, liquidados.

A título ilustrativo, a respeito da questão dos concursos, quero informar ao Deputado João Paulo que na Paraíba o funcionário público estadual anuncia greve para a semana que vem porque o Governador determinou concurso público para legalizar as nomeações feitas irregularmente no ano passado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Retrata a situação do País como um todo. Então, de fato, assiste razão a V. Ex.^a ao ponderar que outras questões fundamentais teriam de ser resolvidas antes de se cogitar da hipótese da reeleição. Mas admito que o Constituinte Maurílio Ferreira Lima adote a tese da reeleição para Presidente da República, imaginando um sistema federativo forte em que os municípios sejam de fato a base desse sistema e que os Estados tenham autonomia.

Isso só poderá vir com a nova Constituição, que fará um sistema tributário em que a participação dos Estados e Municípios seja de fato efetiva e desligada do Poder Central – hoje os Estados estão atrelados ao Poder Central, dentro do sistema tributário vigente – e também do ponto de

ao ex-Presidente Tancredo Neves. Não sei em que horário, gostaria de saber, para que marcássemos a reunião de nossa Subcomissão num horário diferente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Creio que na terça-feira pela manhã é inviável, porque é o momento em que estão todos retornando. Se V. Ex.^{as} concordarem, nós retomaremos nossos trabalhos na quarta-feira pela manhã. Creio que daria oportunidade para que a maioria dos membros da Subcomissão estejam em Brasília. (Pausa.) Fica convocada a próxima reunião ordinária para quarta-feira às 10 hs da manhã.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Proponho também, Sr. Presidente, que uma sugestão de texto constitucional do eminente Constituinte Jorge Arbage, relativa às associações profissionais e sindicais, seja distribuída ao Deputado João Paulo, que é um líder sindical.

A CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Tem uma proposta a ser distribuída: a criação do cargo sob a nomenclatura de representantes legislativos municipais.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Gostaria de esclarecer, na qualidade de Relator e com uma certa experiência parlamentar – que outros aqui também têm – que não temos de nos impressionar com o teor de certas proposições, pois elas são às vezes esdrúxulas, mas temos a obrigação de examinar todas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Teríamos, então, Constituinte Lysâneas Maciel, um tema que faz parte dessa sugestão, que se introduz com a proposição de direito de voto aos maiores de 16 anos. É da maior importância, trata-se da suspensão dos direitos políticos, quando pode ocorrer.

Temos um texto constitucional que, tendo sido outorgado pelo regime militar, permitiu que muitos brasileiros fossem aliados injustamente dos seus direitos políticos. Perguntaria à Constituinte Anna Maria Rattes se não gostaria de ficar encarregada dessa proposta do Constituinte Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Há uma proposta, Sr. Presidente, que me parece interessante, que trata dos direitos coletivos. Ela é do Senador Jutahy Magalhães e diz respeito ao direito dos consumidores. Acho que também mereceria destaque para uma relatoria.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Pela ordem, Sr. Presidente. Parece que estou querendo abraçar o mundo. Represento a Seção de Minas do Movimento de Defesa dos Consumidores, mas não fica bem para mim pegar esse tema – talvez em outra oportunidade – porque já tenho um tema específico. Alguém poderia anotar que posteriormente eu vou tratar desse assunto específico.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Nosso Vice-Presidente.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Eu poderia cooperar com algumas dessas matérias políticas, mas acho que tantas matérias para serem apreciadas na próxima quarta-feira vai congestionar a reunião. Acho que três ou quatro bastariam e na próxima sessão escolheríamos outras questões para podermos prosseguir o trabalho.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Posso fazer uma sugestão intermediária? Para não sobrecarregar o companheiro – já que ele tem experiência – que ele relate essa matéria na outra sessão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Quero comunicar a V. Ex.^{as} que o Deputado paulista Samir Achôa também está vinculado ao Movimento de Defesa dos Consumidores e inclusive me afirmou que na próxima semana estará aqui presidindo uma reunião nacional de consumidores.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – E é verdade. Exceção de Minas Gerais. Do dia 21 a 25.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente. O Constituinte Samir Achôa – parece-me – é um dos membros ou o presidente dessa reunião.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para o próximo dia 22, às 10 h.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

Subcomissão dos Direitos Políticos, do Direitos Coletivos e Garantias

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1987

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala D3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Uldurico Pinto, Vice-Presidente; Lysâneas Maciel, Relator; João Menezes, Paulo Almada, João Agripino, Gonzaga Patriota, Ziza Valadares, João Rezek, Samir Achôa, João Paulo, Homero Santos, Anna Maria Rattes e Adauto Pereira. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, determinando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, unanimemente, sem restrições. Antes de se passar à Ordem do Dia, o Senhor Presidente colocou em discussão três aspectos do item "Direitos Coletivos", assunto de competência desta Subcomissão: Direito de Audiência, Direito de Iniciativa e Limitação na Utilização do Instrumento de "habeas corpus". Sobre o Direito de Audiência, o Senhor Presidente considerou que em Constituições da Europa Ocidental já existe dispositivo que permite que a coletividade seja ouvida sobre obras de grande impacto sobre a ecologia, meio rural, etc. Quanto ao aspecto do Direito de Iniciativa, o Senhor Presidente ponderou que existe hoje

um monopólio de projetos de lei a cargo de parlamentares, sendo que noventa por cento das leis são de iniciativa do Poder Executivo. Lembrou que, no Direito Constitucional italiano, existe a iniciativa da coletividade, que, por esse instrumento, tem a oportunidade de participar da ação governamental. Com relação ao terceiro aspecto, Limitação do Uso do Instrumento de "habeas corpus", revelou sua preocupação com a indústria que se criou no País, com a utilização desse instrumento. Informou que, neste sentido, estará apresentando, ainda hoje, sugestão que visa limitar o seu uso em caso de crimes considerados especiais. Sucederam o Senhor Presidente, na discussão, os Constituintes Samir Achôa, Homero Santos, Gonzaga Patriota, Uldurico Pinto, Lysâneas Maciel, João Paulo, João Agripino e Ziza Valadares, que, após amplo debate, demonstraram posição contrária à limitação do "habeas corpus", por considerarem que este instrumento é democrático e não se fundamenta na natureza do crime e sim no direito do cidadão de se defender. Sobre os outros dois aspectos, Direito de Audiência e Direito de Iniciativa, a maioria opinou favoravelmente, sendo que os Constituintes Samir Achôa e Ziza Valadares fizeram ressalva quanto à forma de se garantir esses direitos. Em seguida, o Constituinte Gasthone Righi, Líder do PTB, que participava da reunião, pediu a palavra para fazer apelo aos membros desta Subcomissão no sentido de que apresentem propostas para a criação de instrumentos que assegurem a garantia dos direitos coletivos e sociais ao cidadão brasileiro. O Constituinte Lysâneas Maciel, em resposta, disse que o item "garantia" foi sugerido por ele e por outros constituintes, ainda no processo de formação das Comissões constitucionais, e que este assunto se constituiu em uma das maiores preocupações na elaboração do anteprojeto desta Subcomissão. Ordem do Dia: O Senhor Presidente, dando cumprimento à pauta estabelecida na reunião anterior, determinou que o Constituinte João Paulo fizesse a leitura das considerações acerca das sugestões referentes à anistia e associação profissional e sindical. Devido ao adiantado da hora, os Constituintes Anna Maria Rattes, Fábio Lucena, Ziza Valadares e João Agripino deixaram de ler as suas considerações, que ficaram adiadas para amanhã, durante a reunião convocada pelo Senhor Presidente, às 10 horas. Antes de encerrar a reunião, o Senhor Presidente acertou detalhes sobre as audiências públicas a serem realizadas em algumas capitais do País. A princípio, ficou estabelecido o seguinte calendário: dias 24 e 25 de abril, em São Paulo; dia 29 de abril, em Recife; dia 2 de maio, no Rio de Janeiro; dia 4 de maio, em Belo Horizonte e dia 6 de maio, em Salvador. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às doze horas e dez minutos, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Walter Flores Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Antes de passarmos a palavra aos Srs. Constituintes designados como Sub-relatores dos temas que discutimos na última reunião chamo a atenção dos Srs. Constituintes para três aspectos do item: "Direitos Coletivos" no qual esta Subcomissão pode ser mais criativa e inovar, em matéria de Direito Constitucional brasileiro. Em primeiro lugar, o direito de audiência. Em algumas Constituições da Europa Ocidental tem sido introduzido no Direito Constitucional, como conquista dos movimentos de defesa do meio ambiente e, sobretudo, dos movimentos pacifistas o direito de audiência que implica que o Estado seja obrigado a ouvir a coletividade quando da realização de obra pública de grande impacto ambiental, cultural e sócio-econômico, sobretudo no que se refere a centrais nucleares. Esse é um tema realmente fascinante, inovador, mas já é objeto de preocupação de Constituições de democracias avançadas. É um tema que colocaria em aberto para que os Constituintes interessados pudessem se apresentar para serem – vamos dizer – Sub-relatores.

O segundo aspecto é o direito de iniciativa. A tradição constitucional brasileira dá o monopólio da iniciativa de projetos de lei aqueles que são eleitos Vereadores, Deputados Estaduais, Deputados Federais, Senadores, ou ao Poder Executivo. A realidade tem mostrado a nível universal e de maneira muito mais acentuada aqui no Brasil que há um esvaziamento da iniciativa legislativa por parte dos Deputados e Senadores. Praticamente, hoje quase 90% das leis que entram em vigor no Brasil são de iniciativa do Poder Executivo que quando quer legislar sobre determinado assunto não se preocupa sequer em consultar os arquivos da Câmara ou do Senado para verificar se já existe projeto de iniciativa de algum parlamentar tratando da mesma matéria. E quando o faz é simplesmente para copiar, quando poderia, por uma questão de respeito à iniciativa Legislativa do Parlamentar, solicitar, por acordo de liderança, que aquele projeto viesse a ser votado e aprovado.

O direito de iniciativa, que existe no Direito Constitucional italiano e em algumas outras Constituições também da Europa, atribui a coletividade o direito de apresentar projetos de lei ou propor a revogação de uma lei. Para impedir que uma que, a meu ver, configura a participação da sociedade nas decisões do poder, não venha a criar tumulto no Processo Legislativo – porque então teremos, a cada dia, chegando à Casa, projetos de iniciativa da sociedade civil – há que se exigir um número mínimo de assinaturas e a iniciativa de uma lei que venha a ser apreciada pelo Congresso Nacional há de ter certa abrangência nacional.

O Regimento Interno da Constituinte já consagrou esse princípio quando deu a trinta mil pessoas o direito de apresentar uma emenda durante a fase de discussão do texto constitucional. A idéia que tenho é de que não deveríamos arbitrar um número fixo. Como a Constituição, ou a Lei dos Partidos Políticos, vai definir as exigências para que um Partido Político possa se constituir – a constatação de sua existência em alguns Estados da Federação, número de diretórios, número de votos – poderíamos pensar em atribuir o direito de iniciativa à sociedade civil brasileira, desde que o projeto de lei pudesse ter, a título de exem-

plo, um número de assinaturas que correspondesse à metade dos votos de que um partido necessita para existir legalmente. Como a existência de um Partido Político obedece a um patamar mais rígido, poderíamos pensar na possibilidade de diminuir este patamar. E um projeto de iniciativa da sociedade civil deveria ter um rito privilegiado no Congresso Nacional. Deveria ser identificado a uma mensagem presidencial sujeito a decurso de prazo, para que não viesse adormecer nas Casas Legislativas. E outro assunto que coloco em discussão no plenário e fica aberto para aqueles que se interessarem.

O terceiro aspecto é o seguinte: conversando com o Jurista Miguel Reale, identificamos que o direito à segurança faz parte, hoje, do capítulo "Direitos Coletivos", e se constitui numa grande aspiração da sociedade urbana brasileira, atualmente. A sociedade urbana brasileira vive praticamente um clima de guerra civil nos grandes centros urbanos brasileiros e isso faz com que as pesquisas de opinião pública revelem, para nossa decepção, que segmentos importantes da opinião pública aplaudem a ação ilegal e criminosa dos esquadrões da morte e imaginam até que a pena de morte seja realmente um elemento de dissuasão ao crime. A proposta que apresento hoje e submeto à discussão dos membros da Subcomissão é no sentido da limitação do uso do instrumento do **habeas corpus**. O **habeas corpus** tem setecentos anos e foi um instrumento privilegiado de afirmação dos direitos individuais, mas a realidade é que se criou uma indústria de **habeas corpus** no País, administrada por advogado de porta de xadrez, mancomunados com a corrupção policial. Poderíamos imaginar, por exemplo, que ele não pudesse ser concedido nos crimes qualificados, configurados no Código Penal, como aqueles praticados por motivo torpe, vil, por envenenamento, traição, emboscada, etc, nos casos de extorsão com seqüestro, nos casos de homicídios contra cônjuge, filhos ascendentes, descendentes etc, e nos casos de latrocínio. É também uma idéia que se coloca em discussão.

Dou a palavra, inicialmente, para uma questão de ordem, ao Constituinte Samir Achôa.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Sr. Presidente, Srs. Membros da Subcomissão, no que diz respeito ao "direito à iniciativa", sou contrário a qualquer tipo de arranção à representação popular legitimamente constituída. Se o Parlamento brasileiro não funciona não deveria, é muito mais por culpa nossa do que da própria legislação. É pela existência durante 20 anos, de arbítrio que impediu que pudéssemos, realmente legislar. Hoje, não somos um Poder Legislativo; somos apenas um Parlamento e como tal, apenas discutimos temas. Se verificarmos, estatisticamente, quantos projetos de iniciativa parlamentar foram aprovados nos últimos 25 anos, chegaremos a um número tão absurdo que nós mesmos nos envergonharíamos disso. Quanto à iniciativa dada à população, acho que constitui um desrespeito ao próprio Parlamento, porque ninguém há de negar que, se qualquer cidadão aqui chegar e me apresentar um projeto, posso não concordar com ele, mas o caminho. Portanto não há necessidade de criarmos instrumentos que dificultem essa apresentação. Todos nós recebemos, diariamente, sugestões até na rua. E

as apresentamos ou não. Mas se eu não as apresentar, eles as apresentam. Não acho que seja razoável diminuirmos a representação popular. Eu era vereador, em São Paulo, quando quase votaram uma lei que permitia uma tribuna livre ao povo. Acho isso um absurdo. Se somos advogados constituídos do povo, ou somos bons advogados ou não somos. Passarmos a nós mesmos um atestado de incompetência e incapacidade é um absurdo. Creio ainda que exigirmos um número de assinaturas – 20 mil, 30 mil, 50 mil, – que correspondem aos votos que recebemos aqui para representarmos esse mesmo povo, seria a mesma questão de o cliente passar à frente do advogado e discutir com o Juiz. Isso não seria **ilegível** que ninguém se nega a apresentar qualquer projeto de lei no Congresso. Portanto acho que a iniciativa – V. Ex.^a me perdoe – não é razoável, na medida em que ela diminui a força do próprio Parlamento não – que é pequena – ao mesmo tempo não surte efeito algum. Se qualquer cidadão chegar hoje em qualquer gabinete trazendo uma sugestão, ela será apresentada. O que ocorre é que o Parlamento não se firma, e a cada dia mais nós nos afundamos. Pretendo, inclusive, levantar uma questão de ordem, hoje, se for possível, no plenário, para saber com que fundamento o Presidente Ulysses Guimarães impediu que o Parlamento funcionasse, se a Emenda nº 26 determina a Concomitância do funcionamento do parlamento. Essa história de autonomia, de prioridade absoluta da Constituinte, é "conversa mole para boi dormir". O povo já está cansado de ouvir esse estado de Constituinte. Enquanto isso, o Governo legisla, diariamente, da forma mais absurda do mundo, e nós não tomamos conhecimento da legislação. O Governo legisla sobre Imposto de Renda, e o faz por portaria, por telex, e nós estamos aqui apenas vendo o Governo fazer o que quer. O Executivo está cada vez mais fortalecido e acho que a nova República piorou a situação que existia na época da ditadura, no campo do Legislativo. Nunca se emitiram tantos decretos-leis como agora. Penso que o Parlamento tem de voltar a funcionar imediatamente. É tão absurda e desavergonhada a situação da constituição do Parlamento, atualmente, que esqueceram da existência das Comissões Permanentes da Câmara dos Deputados. Ora, a Emenda nº 26 determina o funcionamento do parlamento e, por uma manobra até esquisita, conseguiram jogar o funcionamento da Câmara para as segundas-feiras. Há uma disritmia entre o funcionamento da Câmara e do Senado, pois há um absurdo desencontro entre os dois, e, com isto, o Parlamento brasileiro não funciona. As comissões são compostas, hoje, de uma maneira que ninguém, entende, quando o Regimento determina a obrigatoriedade da existência das Comissões Permanentes. Não se falou nisso até hoje. Sr. Presidente, acho que deveríamos fortalecer o Congresso Nacional, porque não sabemos se o Congresso Constituinte permanecerá por seis meses, oito meses, um ano ou dois anos. Creio que deveríamos tomar a iniciativa de fazer funcionar, ao mesmo tempo aquilo que determina a Emenda nº 26.

Com relação ao direito de iniciativa, sou contra, porque qualquer um tem esse direito. Contanto que um cidadão me escreva, estou disposto a apresentar até os projetos reais absurdas, como muitos que existem em tramitação.

No que diz respeito ao **habeas corpus**, V. Ex.^a me permita, mas acho que não deve sofrer restrição alguma. Estou com uma proposta de não permitir a diminuição de penas para reincidentes em dois crimes de certa forma graves, em que a pena é acima de seis anos. O **habeas corpus** é uma instituição tão democrática – é a mais democrática das instituições – que não pode sofrer arranhão. O equívoco se encontra na apreciação dos fatos pelo Judiciário que, apenas se limita a cumprir a lei. O Judiciário tem um defeito que considero grave o da morosidade. Entretanto, com relação à apreciação de causas, não poderíamos repreender o Judiciário nem impedir que ele conceda, por livre e espontânea consciência, **habeas corpus** por um ou outro crime. O **habeas corpus** não se fundamenta absolutamente no crime em si, na natureza do crime, na forma de o criminoso ter agido. Ele se fundamenta no direito do cidadão a uma ampla defesa. Por exemplo, se um cidadão cometeu um crime de latrocínio, do qual foi acusado, mas não lhe constituíram um advogado o tribunal tem de lhe conceder **habeas corpus**. As falhas existentes num processo penal são muitas. Portanto acho que esse instrumento não pode sofrer, absolutamente, restrição alguma. Teríamos sim, de dinamizar o Judiciário. V. Ex.^a me permita mas acho, como advogado militante, que realmente a figura mais imponente que existe dentro de uma democracia é justamente a figura do **habeas corpus**. Ela é a que garante, inclusive, o direito do cidadão, com absoluta isenção. Mas se desconfiarmos do Poder Judiciário, ficará muito mal a sua concessão. O **habeas corpus** – repito – não distingue a natureza do crime; ele garante o direito do cidadão ao julgamento justo, a uma série de circunstância que a própria legislação estabelece. Apesar da existência de uma legislação muito antiga com relação à figura do **habeas corpus**, acho que, no Brasil, ele é completo. Cito, para comparar, em matéria de Direito, o país mais democrático do mundo, os Estados Unidos, onde a questão do júri, na minha opinião, não é democrática porque a democracia é a imposição da decisão de uma maioria sobre uma minoria. Nos Estados Unidos tem de haver, na questão do júri, a unanimidade de votos, o que é uma decisão absolutamente antidemocrática. Penso, portanto, que estamos mais avançados, inclusive na questão do Direito do que em determinados pontos, os países mais avançados. Sr. Presidente, V. Ex.^a me permita, mas acho que o **habeas corpus** não pode, de maneira alguma sofrer restrição. Ao contrário, deve ser o mais amplo possível, porque, na minha opinião, é a maior garantia que o cidadão tem neste País. Quanta ao fato, de julgar errado ou não, fica por conta do próprio Judiciário.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte Homero Santos.

O SR. CONSTITUINTE HOMERO SANTOS: – Sr. Presidente, tenho nesta oportunidade um projeto enviado pelo Executivo que tramitou no Congresso Nacional por quase dois anos, criando a Coalbra – uma companhia de produção de álcool de madeira, a primeira no País, com tecnologia e financiamento russos. Esse projeto foi aprovado e sancionado pelo Presidente da República. A empresa foi instalada e o Governo, através de um decreto, o Cruzado II, fechou a Coalbra sem dar satisfação alguma ao Poder Legislativo, colocando na rua mais de trezentos funcionários. A coisa como essa é que todos nós aqui devemos prestar muita atenção. O debate é importante, é válido. O Deputado Samir Achôa tem o seu ponto de vista: outros terão pontos de vista talvez diferentes, mas precisamos comungar, neste momento, quanto à defesa do Poder Legislativo, que, indubitavelmente, está marginalizado, inclusive na realização das sessões. Embora o Regimento da Câmara dos Deputados tenha sido adaptado, de acordo com as normas estabelecidas pelo Regime Interno da Assembléia Nacional Constituinte, as sessões extraordinárias poderiam ser realizadas em horários compatíveis com os da própria Assembléia. Mais uma vez, quero colocar que sempre achei um absurdo que o Cruzado II, apesar de todo o descalabro da economia do País, tenha proporcionado esse desapareço ao Congresso Nacional, ao fechar uma empresa criada pelo próprio Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o nobre Constituinte Gonzaga Patriota.

O SR. CONSTITUINTE GONZAGA PATRIOTA: – Sr. Presidente, Sr. Relator. Srs. Constituintes, o primeiro item mencionado pelo Presidente e relativo ao direito de audiência. Já apresentamos aqui uma proposta, a nova Constituição, mais ou menos nesse sentido, ou seja, que o poder público devesse consultar a população – no caso, do Município respeito da construção de pólo petroquímico, aeroporto, hidrelétrica e estação nuclear, o que não vem sendo feito, nem consta da atual Constituição. São fatores que podem prejudicar ou, por outro lado, beneficiar a coletividade, carreado numerário para o Município e gerando empregos. Portanto, a população deve ser consultada a esse respeito. Assim, quanto ao primeiro item, concordo inteiramente. Estou também de acordo com o Deputado Samir Achôa no que diz respeito ao direito de iniciativa popular para a elaboração de emenda a Constituição, com trinta mil assinaturas, porque fomos eleitos para re-

presentar a sociedade e devemos apresentar os projetos que dela emanem.

Há necessidade de que o Poder Legislativo goze de maior independência para legislar sobre todas as matérias. No que diz respeito ao **habeas corpus**, também como advogado militante acho que deveríamos retirar da Constituição, de uma vez por todas as leis de exceção. A Lei Fleury por exemplo, é um absurdo. É uma lei criada para beneficiar um indivíduo. E assim como essa há muitas outras.

Apresentamos também a proposta de criação de um tribunal especial para julgar os crimes bárbaros. Há determinados crimes, como o estupro, o latrocínio e outros, que não podem continuar sendo julgados pelo Tribunal do Júri. Poderíamos criar um tribunal especial, um conselho de magistrados, com competência para julgar os crimes ditos bárbaros e para aplicar penas mais severas a esses réus – são lombrosianos – que não podem voltar, pelo menos a curto prazo, ao convívio social.

Concordo inteiramente com o primeiro item. É necessário haver audiência da sociedade através de plebiscito, em relação à construção de determinadas obras nos Municípios. Quanto ao segundo item, acompanho o voto do Constituinte Samir Achôa. Com relação ao terceiro item penso que o **habeas corpus** é um instrumento que deve ser conservado, ampliado e não restringido.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o nobre Constituinte Uldurico Pinto.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, farei algumas colocações, em primeiro lugar, sobre o funcionamento das Casas do Congresso nacional. Discordo do nosso colega Samir Achôa, porque acredito que, mediante o funcionamento rápido, de forma intensa e eficiente, da Constituinte, decretos-leis e leis de exceção podem ser suprimidos. O funcionamento da Constituinte seria, na verdade, um protelamento da retirada dessas leis que tanto prejudicam a Nação brasileira. Reafirmo a necessidade de ser a Constituinte soberana e de ter prioridade total, porque não será em seis meses de funcionamento das Casa do Congresso Nacional que se mudarão muitas leis.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Embora pareça contrariar a minha tese, esta V. Ex.^a defendendo-a. O decreto-lei só pode ser aplicado pelo Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Estou-me referindo a extinção do decreto-lei, nobre Deputado.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Mas, se formos esperar até que se conclua a Constituição... Ninguém pode prever quando estará pronta. Creio que temas como o aborto e a pena de morte serão submetidos à apreciação da sociedade. Enquanto isso, permanecerá o atual estado de coisas. O Executivo está nadando de braçada, sozinho. O Executivo está mais forte que no tempo da ditadura. Nem sequer dá satisfação ao Legislativo. Quando vem aqui um Ministro vem para mentir, falar bobagens, asneiras ou coisas que não interessam ao povo; vem para contar lorotas. Continuam zombando do Poder Legislativo, e apenas por isso e que tomo a liberdade de dizer o seguinte: os decretos-leis teriam de ser aprovados pelo Congresso Nacional. Por isso é que reclamo o funcionamento imediato do Congresso Nacional. É claro que tem de haver prevalência da Assembléia Nacional Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Continuo discordando de V. Ex.^a Acho que seria o caso de fortalecermos a Constituinte, de nos posicionarmos sobre isso. A Constituinte poderia interferir nesse aspecto.

Outro assunto que desejo mencionar é o da iniciativa popular. A nova Constituição brasileira deve permitir uma participação mais democrática de toda a sociedade. Penso, realmente, que a Constituinte não foi instalada para dar continuidade à velha Constituição. Esse aspecto também fortalecerá o Poder Legislativo. Não o prejudicará. Ao se permitir que o cidadão apresente emenda, não se estará depreciando o Legislativo, principalmente a nível do que está agora, mas, pelo contrário, valorizando-o.

Desejo fazer uma pergunta a Presidência, a respeito do **habeas corpus**: essa matéria é constitucional?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – É matéria constitucional.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Obrigado a V. Ex.^a Outra coisa sobre a qual quero falar é a respeito dos direitos coletivos. Está sendo realizada, aqui, em Brasília, uma reunião de entidades de base em defesa do consumidor. Há participantes do Brasil inteiro e, parece-me, também de outros países latino-americanos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A respeito desse aspecto, informo a V. Ex.^a que, ontem, tanto eu como o Deputado Samir Achôa, estivemos na sessão inaugural e nos comprometemos a dar uma participação efetiva no recolhimento do material, a fim de colhermos as sugestões produzidas por essa reunião, que tem a importância que V. Ex.^a ressalta.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Solicito a V. Ex.^a que, oportunamente comunique à Subcomissão de Defesa do Consumidor essas sugestões. Mesmo assim talvez seja interessante

irmos até lá, ou que eles venham até a Subcomissão, para que possamos aprofundar mais o assunto dessa reunião de vários setores, em defesa do consumidor.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Permita-me dar uma -informação. Haverá sessões hoje e amanhã. Amanhã, presidirei uma das sessões a partir de **ilegível**.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Onde estão sendo realizadas?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – No Centro de Convenções.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Em que horário?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Hoje a partir das nove horas da manhã, durante o dia inteiro, só sendo interrompidas para o almoço. Amanhã serão procedidas da mesma forma. O encontro termina depois de amanhã. Haverá debates: e qualquer Constituinte qualquer cidadão poderá participar.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Gostaria que a Presidência determinasse como os membros desta Subcomissão poderão de forma organizada, participar desse evento.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Se o nobre Constituinte desejar, esta Presidência poderá designá-lo como representante da Subcomissão em todas as reuniões plenárias do Encontro Nacional de Defesa do Consumidor. Interessa-se V. Ex.^a?

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Interesse-me.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – Permite-me V. Ex.^a uma intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Para uma questão de ordem, tem a palavra o nobre Líder do PTB.

O SR. CONSTITUINTE GASTONE RIGHI: – Tenho passado pelas Comissões, na condição de Líder. Permitam-me o atrevimento de lembrar a esta Subcomissão um ponto fundamental em relação aos direitos e às garantias sociais. O que temos visto esculpido na Constituição são direitos coletivos ou sociais que jamais poderão ser cumpridos. E não tem instrumentos para se compelir o poder público ao benefício que a Constituição possa resguardar em reação à coletividade. Temos o mandado de segurança, que protege o direito líquido e certo individual. Entretanto, não temos um **mandamus**, uma forma de processo pela qual alguém possa exercer um direito social, digamos o direito social à saúde ou o direito da criança à escola. O diretor da escola diz que não há mais vagas, então, fica a criança sem matrícula. Qual a forma que tem o indivíduo de fazer valer a garantia constitucional de o Estado dar escola a seu filho? Isso sempre faltou nas Constituições. É um ponto importante, muito discutido pelos constitucionalista. E esta é a Subcomissão que deve apreciar-lo. V. Ex.^{as} devem resolver esse problema, criando um tipo de mandado de garantia de direito social para que o juiz possa determinar sua execução. Se não há vaga, tem de haver. O administrador tem de criar a vaga, ou a sala

na escola. Tem de dar solução ao problema, porque a garantia social está na Constituição.

Peço desculpas aos Srs. Constituintes por essa intromissão, mas queria deixar aqui a lembrança a V. Ex.^{as} para que não se esqueçam do instrumento judicial que possa compelir a autoridade pública a garantir o direito social a todos os cidadãos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Antes de atender ao Constituinte João Paulo, passo a palavra ao Relator Lysâneas Maciel, que a pede para dar alguns esclarecimentos, porque, desde o início de nossos trabalhos sua grande preocupação tem sido com essa ausência de instrumentos que possam garantir o exercício e o gozo dos direitos coletivos.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Desejo apenas informar ao nobre Líder do PTB que esse tema já foi objeto de duas reuniões da Comissão Temática. E essa expressão "garantias" nasceu de sugestão criada por nós nesta Subcomissão. Não queremos fazer uma Constituição – usando uma expressão pejorativa, mas que vem a calhar bonitinha, mas ordinária. Isso significa, nobre Constituinte, que quase todos os princípios gerais e liberais – e esta vai ser uma Constituição com essas características – já estão inseridas na atual: "Todo poder emana do povo e em seu nome será exercido". "Todos são iguais perante a lei". "O salário mínimo é suficiente para garantir o sustento do trabalhador e de sua família". Se observarmos o art. 153, ou vários outros artigos da Constituição atual, verificamos que tudo isso já está esculpido. Mas a grande tragédia é que, na verdade, a questão das garantias não é matéria formal. O problema das garantias é matéria de conteúdo. A preocupação desta Comissão nas reuniões que já fizemos com o Presidente e com os vários outros das demais Subcomissões e com o Relator da Comissão Temática é no sentido de concentrar nossos esforços no oferecimento de garantias. Estamos até pensando em criar um tribunal constitucional. Há varias formas de se violar a Constituição; por exemplo, o seguro-desemprego está regulado na Constituição, a participação dos empregados nos lucros da empresa também está regulada. Mas o subterfúgio usado pela maioria é instituir esses belos princípios assim: "Conforme lei ordinária regulará". E esse "conforme lei ordinária regulará" fica para as colendas gregas. Então, o cirande problema desta Constituição não é instituir belos princípios. Temos grandes liberais na Comissão de Sistematização. Ela mesma presidida por um liberal notório, o Prof. Afonso Arinos. Esta não é uma Constituinte congressual, mas uma Constituinte em que os eleitores elegeram a maioria de nós sem saber que faríamos uma Constituição. Muitos dos eleitores, talvez 70 ou 80%, nos elegeram sem saber que iríamos elaborar uma nova Lei Maior para o País Nossa preocupação – com essa ausência do povo – é assimilar as aspirações populares, a fim de que façamos uma Constituição completa. Mas até um tribunal constitucional já está sendo feito para implementar essas regras. Para nós, garantia talvez seja o grande objetivo. Garantia de que o que vamos colocar na Constituição seja, princípios.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o nobre Constituinte João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

PAULO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a primeira questão colocada, a dos decretos-leis, já foi objeto de várias manifestações em plenário. No meu entendimento, o decreto-lei significa uma exacerbação do Poder Executivo, hipertrofiado. Isso é inadmissível nos tempos que estamos vivendo. Discordando do Constituinte Samir Achôa, acho que é uma questão da Constituinte e uma ameaça iminente, porque o Sr. Presidente da República pode encaminhar decretos-leis no momento em que desejar. E ainda tem os instrumentos do decurso de prazo, e do voto de Liderança. São mazelas que estão aqui dentro e precisam ser definitivamente saneadas, deixando de existir dentro desta Casa. Penso que cabe um projeto de decisão da Assembléia Nacional Constituinte extinguindo, de vez, os decretos-leis e repudiando, inclusive, os que já foram encaminhados a esta Casa, sejam eles benéficos ou maléficis à Nação, porque se aceita um decreto-lei, está-se permitindo – embora haja pensamentos diferentes – que o Executivo tenha ingerência no processo legislativo, o que é para mim inadmissível. Portanto, esta Casa não deve apreciar nenhum decreto-lei. Deve revogar todos.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Permite-me um V. Ex.^a um aparte? Concordo com V. Ex.^a dentro do ideal dentro do real, não. Porque existe o Supremo Tribunal Federal, neste País, que apreciará a validade ou não de uma determinada tomada de posição do poder constituintes Compete ao Poder Judiciário a apreciação da validade ou não de nossa iniciativa. Queria, e quero, que fosse assim como V. Ex.^a deseja, mas não posso, a pretexto de desejar, cometer uma ilegalidade. A lei determina claramente que o decreto-lei será apreciado pelo Congresso Nacional. As atribuições da Constituinte estão todas aí. Se quisermos nos arvorar em feitores de uma legislação, ou na abolição de uma lei, estaremos violando os próprios princípios que defendermos. A Constituinte, realmente, não é soberana, na medida em que ela não pode decidir sobre isto, na medida em que funciona o Congresso Nacional. A Emenda nº 26, que convocou a Assembléia Nacional Constituinte, preservou a existência do Congresso Nacional. O que está errado é justamente isso. Qual é a diferença? A diferença é apenas numérica. Sei que se o Presidente da Câmara e da Assembléia Nacional Constituinte e o Presidente do Senado convocassem o Congresso Nacional, com temas dessa natureza, levaríamos a plenário os dois terços exigidos pelo art. 48 da Constituição, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados. O efeito seria o mesmo. O instrumento que temos de usar, infelizmente, ainda é o Congresso Nacional. A pretexto de queremos que a Assembléia Constituinte decida tudo, deixamos de lado o Congresso Nacional, o instrumento correto. Se o Congresso Nacional, hoje, se reunisse e, por dois terços da Câmara e dois terços do Senado, decidisse alterar do primeiro ao último artigo da Constituição, ele estaria fazendo o que é da sua atribuição. Portanto, ele é muito mais importante, na minha opinião, no momento no dia-a-dia do povo brasileiro, do que a própria Constituinte, que vai dar um fruto – não sabemos se é bom ou mau, se será aplicado ou não – dentro de seis, dez meses, ou um ou dois anos. por isso é que defendo – bancada de São

Paulo terá essa iniciativa, já falamos com o nosso Vice-Presidente – que se convoque o Congresso Nacional constantemente, em horários que não conflitem com os nossos trabalhos constituintes. Tudo isso nós obteremos de acordo com o art. 48 da Constituição, uma das maiores excrescências do "pacote" de abril de 1977, que determinou a separação da Câmara e do Senado justamente por interesse da ditadura. Mas, hoje, estamos com espírito democrático. Podemos alterar toda a Constituição. Se nós, numa só sessão, quisermos, revogaremos todos os decretos-leis, alteraremos o mandato do Presidente da República independentemente do poder constituinte. Esta é a realidade brasileira. Temos uma Constituinte convocada pela vontade do povo, mas de uma forma que não é a tradicional, quando deveria ter havido o rompimento de uma ordem jurídica. O equívoco todo do qual partimos é justamente quanto a forma de convocação da Constituinte. Permita-me V. Ex.^a, não estou dando aula, estou apenas procurando ficar dentro da realidade. Por isso, concordando com V. Ex.^a o que seria o ideal, infelizmente, não é real. Temos de convocar o Congresso Nacional, justamente para que tome essas providências. É o que reclamamos, e o que já reclamei, publicamente, do Presidente Ulysses Guimarães.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

PAULO: – Eis aí o grande problema da Constituinte. De fato embora V. Ex.^a tenha dito que não estava dando aula, faz uma colocação de certa forma acadêmica. A Constituinte deveria assumir de fato a sua soberania. E eu estou achando que ainda deve. O decreto-lei, pelo Regimento interno, poderia ser escoimado, uma vez que representa uma evidente ameaça à Constituinte. Não estou aqui defendendo que o Congresso Nacional não se reúna, porque isso já está deliberado. Que ele se reúna, mas que não aprecie nenhum decreto-lei; que os rejeite, todos; que não se atribua ao Executivo o direito de legislar.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Estou com V. Ex.^a mas tem-se que seguir os trâmites legais.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – Existem, hoje, esperando leitura perante o Congresso Nacional, 130 decretos-leis. O compromisso da Nova República era o de não editar decretos-leis. Durante minha campanha disse – e tenho repetido em pronunciamentos nesta Casa – que não aceito votar nenhum decreto-lei nos moldes dos que vigoram na atual Constituição. Entendo que o Poder Constituinte é soberano. Em memorável discurso, o nosso Líder Mário Covas salientou que soberania não se discute, afirmou que se exercita. Acho que impedir a edição de decretos-leis através de um projeto de decisão é ato de soberania desta Constituinte e estará acima de apreciação de qualquer poder Judiciário, porque o Poder Constituinte é soberano. Na definição do ilustre constitucionalista Afonso Arinos, poder soberano significa *super omnia*, sobre todos. Então, não há poder que julgue os atos desta Assembléia, nem agora, nem depois, porque ela é soberana. E o decreto-lei cerceia os trabalhos da Constituinte. Esta é a minha opinião.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

PAULO: – É uma questão extremamente delicada: a definição, o estabelecimento dos limites dos Poderes Execu-

tivo. Legislativo e Judiciário é uma imposição imediata da Assembléia Nacional Constituinte, que creio ter poderes para isso.

Quanto à participação popular, quero deixar registrado que a marginalização política é um fato histórico na vida do País. Não temos instrumentos que facilitem a participação da sociedade civil, dos grupos nela organizados. Acho que todo o espaço que houver para mobilização, para motivação dessa participação política, deve ser estimulado. Fundamentalmente pelo Legislativo, a quem interessa essa mobilização, porque significa seu fortalecimento. A argumentação do Constituinte Samir Achôa não exclui a possibilidade da participação popular. Há, inclusive um projeto, aqui encaminhado, com um lastro de milhares de assinaturas, que o identificam; fortalece a posição e não impede que um Deputado esteja endossando como condição de um preceito constitucional. Acho que esse é um princípio elementar básico.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA

VALADARES: – Permite-me que V. Ex.^a um aparte? Compartilho do ponto de vista de V. Ex.^a Por exemplo, o Regimento da Assembléia Nacional Constituinte. Isso é brincadeira até de mau gosto – pedir trinta mil assinaturas e de mais três entidades associativas, cada assinatura acompanhada do nome completo do eleitor, endereço, dados identificadores do seu título de eleitor para a apresentação de projetos. Isso não é permitir a participação popular, muito pelo contrário, isso é cercear o Congresso Nacional. Essa não é a forma. Isso é para enganar. Desafio os Srs. Constituintes a trazer aqui, honestamente feita, qualquer proposta com trinta mil assinaturas, acompanhadas do título de eleitor, endereço, número de filhos, e CPF dos proponentes. Além disto, registrada no cartório eleitoral. Acho que temos realmente de abrir canais, na nova Constituição, que permitam uma participação mais efetiva da população. Mas não dessa forma. Somos responsáveis pelo que estamos discutindo pelo que colocamos no nosso Regimento. Isso aqui não é brincadeira.

O ilustre Constituinte Samir Achôa parece que preside em São Paulo a Seção de Defesa do Consumidor...

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Presido aqui, na Câmara dos Deputados.

O SR. ZIZA VALADARES: – Perdoe-me V. Ex.^a Sou novato na Casa. O pessoal de Minas Gerais, inclusive, procurou-me hoje, porque estava, na rua, tentando coletar as trinta mil assinaturas. Disse-lhes: substituam as trinta mil pela minha assinatura. Assim evitarão o trabalho, as emendas serão apresentadas. Desta forma, acho que, na nova Constituição, temos de inserir mecanismos que facilitem, e não como esse que dificultem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – O Deputado João Paulo continua com a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

PAULO: – Na verdade, é o que temos. É restritivo, no entanto, muitas vezes nesta Casa se insurgiram até contra esse direito limitado. Na verdade, o que ocorreu foi isso. Para passar, a proposta ainda deve de ser estripada do seu § 6º. Não vale a pena entrar no mérito e discutir isso aqui. Acho necessária a participação popular, e ela está aberta. Há essa imposição de trinta mil assinaturas, mas nada im-

pede que grupos organizados da sociedade apresentem propostas até com menor número de assinaturas, e nós as endossamos e as encaminhamos. Devemos motivar essa participação, tantas vezes quantas ocorram, e motivar o surgimento de outras iniciativas. Acho que isso vitaliza esta Casa, é importantíssimo para nós.

Quanto ao problema do **habeas corpus**, gostaria que o Sr. Presidente explicitasse novamente as restrições, pois não as ouvi claramente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – As restrições ao instrumento do **habeas corpus** seriam as de que ele não caberia nos homicídios qualificados. Essa qualificação é dada pelo Código Penal. Homicídio qualificado é aquele que é praticado por motivo fútil, torpe, por traição, envenenamento. Há uma série de qualificações previstas no Código Penal. A segunda restrição seria a não concessão do **habeas corpus** nos crimes de latrocínio, ou seja, roubo seguido de morte; a não concessão de **habeas corpus** nos crimes de seqüestro seguidos de morte, com pedido de resgate, e, afinal, nos crimes que envolvessem ascendentes, descendentes, cônjuges, filhos, etc. São essas as restrições de que tinha falado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Repito que não sou advogado, mas acho que impedir-se o **habeas corpus** numa situação em que tramita um processo, e ainda não houve uma medida concreta, seria, a meu ver, uma restrição. Tenho participado da elaboração de **habeas corpus** em situações muito características e acredito ser ele um instrumento de amplo acesso para impedimento de muitas arbitrariedades a que tenho assistido.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – A própria definição de **habeas corpus** no Direito brasileiro é mais ou menos a seguinte: "Dar-se-á **habeas corpus** a quem estiver sofrendo ou esteja ameaçado de sofrer coação ilegal". O **habeas corpus** não é um direito do cidadão que está sofrendo uma coação, entre aspas, legal. Dae-se-á **habeas corpus** a quem estiver sofrendo ou ameaçado de sofrer uma coação ilegal. Ora, não importa o crime que ele praticou. Se a coação é "ilegal", a cidadania estaria sendo desrespeitada, se fosse dada o **habeas corpus** a ele. Não é questão do tipo de crime, mas do princípio do direito da defesa, do princípio do direito à liberdade. Coação ilegal. O Direito brasileiro e todo o Direito universal apenas trata do **habeas corpus** e da questão do direito, quando ele estiver sendo violado – o direito do cidadão. Há a garantia do direito individual, desde que a coação seja ilegal. Sendo ela ilegal, evidentemente, o **habeas corpus** tem de ser concedido. Não importa o crime que é atribuído ao cidadão, porque, partindo desse princípio, os inocentes, acusados de latrocínio, não teriam direito a **habeas corpus**. Realmente, é um fato que tem ocorrido diariamente no Direito brasileiro. Em muitos casos, após a condenação, inclusive com trânsito em julgado, é descoberto o verdadeiro criminoso. Imediatamente, para se corrigir a coação ilegal existente, impetra-se **habeas corpus**, para se anular a própria decisão condenatória, muitas vezes já transitada em julgado. Isso tem ocorrido na prática. Advogo há trinta anos dentro da área criminal e entendo que realmente tem sido um absurdo restringirmos o direito do cidadão co-

mum que eventualmente possa sofrer uma coação ilegal, e não o do criminoso.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Estou preocupado, como Relator, porque tenho a impressão de que assim vamos marchar muito lentamente e acho que nossas discussões poderiam prolongar-se, dias e dias, sobre um instituto que, aliás, não me parece ser pertinente à nossa Subcomissão, **habeas corpus** está melhor enquadrado nos direitos e garantias individuais. Preocupo-me, uma vez que não decidimos sequer sobre as nossas reuniões. As pessoas não estão muito cientes a respeito do que significa tirar a Subcomissão de dentro do Congresso e levá-la para ouvir as bases. De maneira que vou sugerir, **data venia** da opinião dos ilustres companheiros, que haja uma ordenação dos trabalhos, porque senão depois o Relator vai se ver em palpos de aranha para poder relatar talvez uma décima parte do que vai ser discutido. Discutimos aqui muita matéria que, a meu ver, não é pertinente a esta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Respondo ao Constituinte Lysâneas Maciel que todas as matérias aqui discutidas são pertinentes, porque fazem parte dos direitos coletivos.

O Constituinte João Agripino alertou-me para o fato de que trouxe pronto seu parecer sobre o problema do voto facultativo. Parece-me que também a Constituinte Anna Maria Rattes tem o seu parecer pronto. Ainda temos inscrito o Constituinte Senador João Menezes. Concedo a palavra a S. Ex.^a e imediatamente após entrarmos na discussão temática da apreciação dos pareceres dos sub-relatores.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Muito obrigado, Sr. Presidente. Tive a felicidade ou a infelicidade de participar do Congresso antes e depois de 1964, e agora, nessa outra fase da República. Estou realmente muito preocupado com a Constituinte, porque falamos muito aqui do Poder Judiciário. Realmente este é um assunto grave neste País, porque este Poder não funciona. Sou advogado também e sei que quando se põe uma questão em juízo e quando ela demora um ano, foi um feito especial, extraordinário. Falamos muito, aqui, do Poder Legislativo e da morosidade do Poder Judiciário. Realmente, é um problema terrível. Temos de encontrar um meio, uma fórmula, dentro da independência dos poderes, para dar ao Judiciário condições para que funcione. Hoje, ninguém quer recorrer ao Judiciário porque sabe que a solução do pedido vai ficar para as calendas gregas. Quando se entra com uma questão em juízo sabe-se que o desfecho pode demorar um, cinco, dez anos e, às vezes, muito mais. Por isso, creio que o Judiciário está sofrendo terrivelmente também, em todo esse período, pela sua defasagem, pela sua falta de ação, por esta ou por aquela circunstância. Não quero entrar no mérito da questão. O fato existe e precisa haver uma reorganização no Judiciário, com toda a certeza. E, quanto a nós, também estou preocupado, pois li no Regimento que o Relator tem um prazo de trinta dias para fazer o relatório. Diz o art. 17:

"O Relator da sua Comissão, com ou sem discussão preliminar, elaborará o seu trabalho com base nos subsídios encaminhados nos termos estabelecidos no Regimento..."

Ou seja, o nosso amigo Lysâneas Maciel tem trinta dias, a começar de quando nem sabemos, porque esse prazo, para iniciar, já foi um, num dia, e passou para outro. Começou com o da Comissão de Sistematização. Quer dizer, foi retardado o prazo para o início da Comissão de Sistematização. Mas mesmo assim alguns dias já decorreram. Então, estamos com um prazo cada vez mais curto. E esta Comissão, penso eu, é uma das mais importantes desta Constituinte, porque envolve direitos políticos, direitos que se chamam coletivos. É tudo a mesma coisa, quer dizer, é tudo uma coisa só. E envolve também o essencial, que é aquilo que o Constituinte Lysâneas Maciel disse: as garantias. Não adianta fazer tudo isto e não estabelecer as garantias necessárias para a aplicação daquilo que a Constituinte vai fazer. Se a Constituinte fizer seus trabalhos sem as garantias da sua aplicação, não adianta, pois esta aí está cheia de direitos: inviolabilidade do lar, proibição de ouvir conversas telefônicas, de abrir cartas alheias, de entrar a sua casa... tudo isto está lá, e não se cumpre.

Assim, esta parte das garantias, que será determinada nesta Comissão, é importantíssima. Esta Comissão pode desempenhar um papel muito importante na discussão da Constituição. Temos aqui um outro assunto que deve ser tratado, porque é essencialmente político. Como lembrou o nosso colega Valadares, vamos ter uma Constituição, uma futura Constituição, presidencialista ou parlamentarista? Como faremos funcionar todos os dispositivos constitucionais se não sabemos se vai ser numa forma presidencialista ou parlamentarista? Parece-me que este é um assunto de suma importância e da maior gravidade. Esta Comissão tem isto como fulcro, porque é a Comissão dos Direitos Políticos. É um assunto fundamental, porque não vamos querer fazer a nossa Constituição como a americana, que tem oito ou nove artigos. Mas ela tem uns oito ou nove artigos porque a Constituição judicialista. Todos os casos, nos Estados Unidos, são discutidos ou são resolvidos nos tribunais. E cada Estado tem a sua Constituição. Ela só é abrangente quando diz: "Não se pode invadir os Estados Unidos" – aí está tudo igual, para todos, mas, quanto ao resto, cada Estado tem a sua determinação. Não podemos fazer isto aqui. Querem até colocar o problema do aborto na Constituição, e assuntos outros. Não podemos. Temos de partir do principal. Esta Comissão tem muita responsabilidade e o nosso Presidente Maurílio Ferreira Lima tem sobre as costas um peso muito grande, assim como o nosso amigo Lysâneas Maciel. Todos precisamos colaborar com S. Ex.^a vendo o que é preciso fazer. Acho que é importante debatermos aqui a idéia do nosso amigo Valadares. Teremos presidencialismo ou parlamentarismo? Como vai ser a Constituição? Como vamos colocar certas disposições dentro da Constituição? Se não observarmos tudo isso não teremos condições de saber a resposta. Muitos dizem que a Comissão de Sistematização é que irá resolver tudo. Como disse o Constituinte Maurício Ferreira Lima, isso é uma ingenuidade, uma infantilidade, um vedetismo bobo, pois o que a Comissão de Sistematização irá fazer é juntar o trabalho de todas as outras Comissões e concatená-lo com os Relatores das Comissões e Subcomissões. Isto é o que se vai fazer. Mas se continuarmos neste pé, quan-

do acabaremos? Já dei até um palpite: a nossa Constituição só será promulgada em 21 de abril de 1988. É um palpite. Não estou dizendo que isto vai acontecer. É apenas um palpite, porque neste passo que vamos, com nossa vivência do Congresso, eu, o Constituinte Samir Achôa e muitos outros que estão aqui sabemos o que pode acontecer. Esta é a realidade. Devemos organizar aqui uma forma de trabalho para dar subsídios ao Relator e ao Presidente para que eles possam concatenar isso tudo. Depois, então, discutiríamos isto de uma vez. Creio que se formos abordar cada assunto de uma vez, como – **habeas corpus**, por exemplo, que é um assunto interessantíssimo, é um direito da pessoa, é direito do indivíduo, ficará difícil. Aqui dentro, não vamos colocar isto, já. A idéia do Sr. Presidente tem certa procedência. Parece-me que o que S. Ex.^a quer não é acabar com o **habeas corpus**, mas acha que o **habeas corpus** está muito elástico. Tanto o toxicômano como o ladrão ou o assassino podem pedir e obter o **habeas corpus**, porque a polícia não é suficientemente rápida deixa passar o prazo de prisão, não faz inquérito, solta, e coisa e tal. Então, é um assunto que merece um estudo, que merece um exame correto em torno da matéria. Não é que sejamos contra o **habeas corpus**. Mas que o assunto merece um exame mais apurado, não há dúvida. Minha sugestão é a seguinte, pois creio que todos aqui estão com o intuito de colaborar. Vamos elaborar a nossa Comissão do Consumidor. A Comissão do Consumidor, lá, quer carne, mais peixe, mais feijão, não sei mais o que. Isto está tudo caro, etc. Não vai resolver nada. Não vai trazer coisa nenhuma. Queremos também que seja assim. Mas o que se vai resolver aqui dentro da Comissão?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Com relação a isto há um ponto sobre o qual quero falar, pois desde 1969 tenho, reiteradamente, lutado nesta Casa. Tenho usado um dos instrumentos pouco utilizados na Câmara dos Deputados, que é o art. 125 do Regimento, que fala de uma indicação que é iniciativa do Deputado quando ele pretende a feitura de uma lei pelas comissões competentes. Os dispositivos dos arts. 2º ou 3º, em muitos anos, foram utilizados. Quando me apresentei em 1979 ou 1980, pela primeira vez, depois em 1985, o que eu queria era um Código do Consumidor. Realmente, a Constituição brasileira pode estabelecer que o consumidor terá um direito a um código para a sua defesa. É este o princípio constitucional por que estamos lutando. Aliás, uma das minhas propostas é justamente neste sentido, apenas que o princípio seja estabelecido dentro da Constituição. Posteriormente à feitura deste código, haveria realmente os detalhes, em que entraríamos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Srs. Constituintes, vou terminar, pois não gostaria de tomar mais tempo do Sr. Presidente. Posso dar outro exemplo também frisante: o salário mínimo. O Governo faz um exame do salário mínimo com base em um cidadão, de uma determinada família, e resolve que é "x" o necessário para cada pessoa se manter. Vem o DIEESE, por outro lado e, ao invés de um cidadão, pega quatro pessoas, faz certos cálculos, e diz que o salário mínimo deveria ser "y". Por sua vez, a Constituição diz: "Dá-se garantias de vida ao cidadão". Então

vemos que isto tudo não funciona. Queremos o quê? Talvez eu esteja pensando, talvez passe pela minha cabeça a idéia de se criar um código para o salário mínimo. Quer dizer, examinando-se classes, situações de vida, condições de família e encontrando-se escalas diferentes para que se possa fazer uma coisa que realmente represente a realidade. Tanto o que o Governo dá – CZ\$ 1.300,00 – como o que o DIEESE e os sindicatos querem, é tudo uma encenação. Esta é a grande realidade. Peço desculpas se estou ferindo alguém. Mas estou aqui procurando dar uma colaboração à Constituinte, que será um trabalho fundamental para todos, inclusive para os operários, para os trabalhadores. Não só para os trabalhadores da enxada, mas a todos nós, pois somos trabalhadores. São estas as pequenas observações que queria fazer. Louvo o Presidente, que tem tomado posição firme em defesa desta Comissão. Tomo apenas a liberdade de dizer que posições firmes têm que ser tomadas, porque esta Comissão é da maior importância, da maior relevância na feitura da Constituição. Vamos ajudar, vamos dar o nosso trabalho. Se os outros não o fizerem, paciência. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Aproveitando a deixa das palavras finais do Senador João Menezes, vamos mergulhar nos temas objeto dos trabalhadores dos sub-relatores designados. Estão presentes os Constituintes Anna Maria Rattes e João Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Vamos ouvir o Constituinte João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, como será encaminhado este parecer?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Seria bom que o Constituinte, em linhas gerais, desse conhecimento aos membros da Subcomissão das idéias que S. Ex.^a vai desenvolver no seu sub-parecer.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Está bem, Sr. Presidente. Estudando detidamente as duas propostas apresentadas pelos Constituintes Adhemar de Barros Filho e Mendes Botelho, entendi que eles visam à reparação ampla de todas as Comissões, de todos os atos praticados de forma arbitrária por razões políticas. Visam, também, a que se consumam, de vez, os ressentimentos, os ódios e as diferenças, para que, após a homologação da nova Constituição, haja uma reconciliação geral e possamos conviver politicamente, sem os resquícios do passado, para que não fiquem excluídos, ou discriminados, ou sem reparação, todos os atos acontecidos num passado um pouco mais distante, como é o caso daqueles que tiveram inviabilizada a reparação das injustiças sofridas pelo Decreto-lei nº 864, de 2 de setembro de 1969, bem como daqueles soldados que sofreram sanções disciplinares e foram excluídos das correções cabíveis. Esta é a visão do Relator, que se conclui em uma proposta. Entendo eu, que as duas propostas encaminhadas à Comissão se sintetizam em um artigo:

"Fica acrescido aos beneficiados pela anistia concedida pelas Emendas Constitucionais nºs 26 e 27, de 11 de novembro de 1985

anistia política ampla, geral e irrestrita, compreendendo as garantias de reversão à sua respectiva situação individual, nos quadros civis e militares, os direitos de acesso à promoção, efetivação e reintegração imediata aos vencimentos, às vantagens e o ressarcimento dos atrasados.

§ 1º. Por ser ampla, geral e irrestrita esta anistia alcança:

Item 1 – Os militantes de organizações sindicais e estudantis e os que participaram de movimentos grevistas.

Item 2 – Os civis e militares que tenham sido expulsos, demitidos, excluídos, licenciados, ou dispensados ou que ficaram incapacitados, física e mentalmente, por motivações exclusivamente políticas, e os servidores públicos civis e militares que sofreram punições disciplinares, bem como serão restabelecidos os direitos abrangidos em anistias anteriores e que foram revogados pelo Decreto-lei nº 864, de 2 de setembro de 1969.

Item 4 – Os convocados para o serviço militar, considerados desertores insubmissos refratários e os jornalistas e demais incursores em delitos de imprensa.

§ 2º Serão devidas as indenizações, às famílias dos falecidos e desaparecidos em decorrência de atos de repressão política, nunca inferiores aos salários e vencimentos percebidos em vida pelas vítimas e em valores permanentemente atualizados."

Aqui se contempla amplamente. Isto, sem qualquer discriminação imposta num passado bem recente pelos donos do poder. Há uma reparação justa e que a Constituição venha a vigor num clima de absoluta justiça. Sem isso acho que se perde um trabalho rico que se efetivará nesta Casa. Quanto a este assunto esta é a conclusão do Relator.

Com relação ao problema de organização, a proposta foi do Constituinte Jorge Arbargue. É uma proposta muito restrita, não faz menções à situação vivida pelo movimento sindical, ao longo do tempo. E, por ser curta, seria melhor que eu lesse também a minha conclusão. S. Ex.^a fala de uma série de coisas, inclusive na filiação a entidades internacionais, cuja restrição está contida na Constituição vigente. E essa filiação é subordinada a uma decisão do Conselho de Segurança Nacional. Essa proposta exclui a possibilidade dessa apreciação, por quem quer que seja. A liberdade não suporta restrições. Ela tem que ser exercida amplamente. No meu parecer, então, concluo que "é livre a associação profissional e sindical de trabalhadores e funcionários públicos, conforme a Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho", e que está aguardando a inclusão na pauta do Senado para votação. De qualquer gênero ou categoria é proibida a exigência legal de autorização do Governo para a fundação de entidades sindicais, bem como toda e qualquer interferência governamental em seu funcionamento.

"§ 1º – Ninguém será obrigado por lei a ingressar em sindicato, nem nele permanecer ou para ele contribuir".

§ 2º Compete às entidades sindicais, como pessoa jurídica, defender os direitos e os interesses dos trabalhadores ou da categoria que repre-

sentam em juízo ou fora dela, junto às empresas e aos órgãos públicos diretamente relacionados.

§ 3º Em quaisquer questões judiciárias ou administrativas poderá a entidade sindical interferir, como terceiro interessado ou substituto processual, desde que comprovada a implicação que delas possam advir de prejuízo direto ou indireto para a atividade ou profissão.

§ 4º Nenhuma entidade sindical poderá sofrer intervenção, ser suspensa ou absorvida pela autoridade pública, senão por decisão judicial, garantido o amplo direito de defesa.

§ 5º É livre a organização de associações ou comissões de trabalhadores no seio das empresas ou em órgãos públicos, ainda que sem filiação sindical.

§ 6º Fica assegurada às entidades sindicais brasileiras a liberdade de se filiarem a entidades internacionais, independentemente de autorização governamental."

Este é o ponto de vista do sub-relator.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Constituinte Anna Maria Rattes prefere apresentar seu trabalho amanhã?

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Sim, Sr. Presidente, prefiro apresentá-lo amanhã. Peço porém encaminhamento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Essa foi a contribuição dada pelo Constituinte João Paulo. O Relator é quem decidirá se acolhe a forma ou não. Como a ilustre Constituinte vai entregar o trabalho já formalizado é um problema que depende da maneira de trabalhar do Relator.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Presidente, gostaria de sugerir que os pareceres fossem distribuídos para que pudéssemos refletir sobre eles, pelo menos em um prazo de 24 horas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não. A Presidência acolhe a sugestão do ilustre Constituinte. Vamos providenciar as cópias que serão distribuídas a todos os membros da Subcomissão. O Constituinte Gonzaga Patriota ficou com algum projeto para relatar? Quem tinha pronto um parecer sobre voto facultativo era o membro da Subcomissão, Constituinte João Agripino. Mas S. Ex.^a está inscrito para falar na Comissão de Finanças. Por isso se ausentou. Assim, convoco uma outra reunião para amanhã, às 10 horas, quando ouviremos o parecer do Constituinte Ziza Valadares, sobre direito de voto aos 16 anos, e do Constituinte João Agripino, sobre o voto facultativo. Se a Constituinte Anna Maria Rattes terminar os seus trabalhos sobre direitos políticos até amanhã, então, também, apreciaremos a matéria. Antes de encerrar os trabalhos de hoje quero dar ao conhecimento deste Plenário um outro assunto. Solicito ao Constituinte Samir Achôa, coordenador do encontro em São Paulo, da primeira audiência pública da Subcomissão, que fizesse um relato aos presentes de como os trabalhos vão-se desenvolver. Gostaria também de pedir aos presentes que pretendem ir a esta audiência pública em São Paulo que se manifestem.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sr. Presidente, por iniciativa do Presidente e do Relator, foi sugerido que a Subcomissão se deslocasse a dois ou três Estados, iniciando em São Paulo,

e ali procedêssemos a alguns debates e consultas a vários segmentos. São Paulo, então, irá receber os Constituintes, na Assembléia Legislativa do Estado. Apesar dos feriados, que nos atrapalharam, estamos terminando hoje a organização desse encontro, onde o Prof. Miguel Reale e um outro conferencista abordarão determinados temas a respeito de pontos específicos da nossa Subcomissão. Estou tentando convocar alguns prefeitos, também, para que compareçam a esse encontro, porque é do interesse deles o debate do aspecto político da questão. A sessão começará por volta das 9 horas, dia 24, sexta-feira. Dependendo do nosso Presidente, do Relator e também da Assembléia Legislativa, talvez haja prosseguimento no sábado. O Presidente da Assembléia Legislativa está tentando inclusive conseguir acomodação para alguns, de acordo com o nosso querido Presidente, e também algumas passagens para os que delas necessitarem. Quem quiser comparecer, por gentileza, pode-se apresentar. Talvez o Presidente possa estar presente... S. Ex.^a irá na quinta-feira, à noite, direto para São Paulo. Nós vamos seguir ainda hoje. Os que quiserem devem comparecer, então, por gentileza, às 9 horas, na Assembléia Legislativa de São Paulo. Haverá debates, conferências, e a fala do Presidente. A Assembléia Legislativa de São Paulo já organizou uma comissão, a Comissão Constituinte. Aliás, esta é uma iniciativa que todos os Estados deveriam tomar. A Comissão Constituinte, estará sob a Presidência do ex-Presidente da Assembléia, Deputado Luís Carlos Santos. Ele irá, juntamente conosco e com as demais comissões, coordenar pelo menos aquilo que foi muito bem lembrado. Não sabemos antecipadamente o que vai ocorrer. Eles irão acompanhar os trabalhos, para que depois os Estados também não tenham a surpresa de uma Constituição que não possam elaborar em um ou dois anos, o que então frustraria plenamente o intuito da própria Constituinte. Então, será a partir das 9 horas, na sexta-feira, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo. Estamos tentando reunir o maior número de pessoas. Comparecerão representantes da CUT, da CGT, pelo menos é o que pretendemos. Comparecerão Vereadores, Prefeitos, e o debate, evidentemente dentro da limitação do tempo, será o mais amplo possível. Acredito até, e apresento isto como sugestão, que a partir de agora também informemos a imprensa de que serão aceitas sugestões à Constituinte, de uma maneira geral, não restritas. As sugestões serão tão-somente quanto às atribuições específicas na nossa Subcomissão. As que não forem da nossa Subcomissão, evidentemente nós, como Parlamentares pertencentes ao Congresso, as encaminharemos. Pediria ao Presidente também que comunicasse à imprensa que isso ocorrerá. Vou tentar fazer o mesmo em São Paulo. Então, 9 horas, sexta-feira, na Assembléia Legislativa de São Paulo. O simbolismo deste ato é muito significativo, porque é a Constituinte, parte dela, deslocando-se para os Estados, principalmente para a Assembléia Legislativa do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não podemos, realmente, ter uma previsão do término dessa reunião, porque isso dependerá da adesão de audiência pública. Se tivermos um número significativo de entidades e de persona-

lidades que queiram contribuir para que a Carta Constitucional possa configurar os anseios nacionais, daremos a palavra a todos. Então, não podemos determinar um horário para o término da sessão. Dependerá da adesão e da presença dessas personalidades e dessas entidades que se estão inscrevendo na Assembléia Legislativa. Gostaria de saber quais Constituintes se desejam deslocar até São Paulo, para providenciarmos as condições materiais desse deslocamento. Em Pernambuco, a proposta conjunta da Presidência da Assembléia, na pessoa do Deputado João Ferreira Lima, e da Prefeitura de Recife foi a de realizar os trabalhos no Teatro Santa Isabel, que é um símbolo também de lutas populares importantes daquela região. Os grandes eventos históricos da região tiveram lugar no Teatro Santa Isabel. Foi em face desse simbolismo histórico que o Teatro Santa Isabel foi escolhido. Mas a Assembléia Legislativa de Pernambuco vai fornecer toda a infra-estrutura, os taquígrafos, os trabalhos de gravação, tudo o que é necessário para realizar a audiência pública. Gostaria de lembrar os Srs. Constituintes que realmente aprovamos, em princípio, o aspecto regional dos encontros. Mas ficou tudo na dependência das condições materiais de realização desses encontros. Por exemplo, se o Deputado Uldurico Pinto traz a esta Subcomissão a proposta da possibilidade concreta de uma audiência pública em Salvador, onde haveria uma infra-estrutura de acolhimento da Subcomissão. Creio que poderemos apreciar as sugestões dos Srs. Constituintes. Deixo o assunto à apreciação dos mesmos.

Concedo a palavra à Constituinte Ana Maria Rattes.

A SRA. CONSTITUINTE ANA MARIA RATTES: – Também temos uma reunião marcada para o dia 2º

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Sim, o Relator, Lysâneas Maciel, havia solicitado a anuência da Comissão para marcar uma audiência pública no Rio de Janeiro. Hoje S. Ex.^a nos comunicou que essa audiência pública se realizaria no dia 2 de maio.

A SRA. CONSTITUINTE ANA MARIA RATTES: – Trata-se de uma sexta-feira, ou melhor, sábado, depois do dia primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Realmente, as considerações da Constituinte Anna Maria Rattes são válidas, mas talvez fosse oportuna uma discussão com o Relator, porque a proposta é de S. Ex.^a. Há realmente uma data inapropriada, não é? E o prazo que o Relator tem para apresentar o relatório é o dia 11 de maio. Então, as audiências públicas teriam que se realizar um pouco antes dessa data final.

A SRA. CONSTITUINTE ANA MARIA RATTES: – A do Rio de Janeiro estaria marcada, em primeira mão, para sábado, dia 9. Ele antecipou.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Correto. Acho que teríamos oportunidade, amanhã, com a presença do Relator, de resolver esse assunto. Como preliminar teríamos as discussões temáticas, e poderíamos abrir as discussões sobre essa data. Tendo em conta esses feriados, poderíamos saber dele quais as entidades realmente convocadas, porque será altamente de-

sagradável um deslocamento da Comissão para um ato público esvaziado. Temos certeza, a partir do trabalho que tem sido feito pelo Constituinte Samir Achôa, junto com a presidência da Assembléia Legislativa de São Paulo, de que o ato, ao evento em São Paulo alcançará o sucesso desejado. Quando o Deputado Uldurico Pinto fala também de um ato em Salvador penso que o faz com as condições políticas de representante de um Estado onde o Governador certamente prestigiará o evento. O próprio Deputado Uldurico Pinto dedicaria uma parte significativa do seu tempo à realização do evento. No caso de Pernambuco temos lá um grupo de trabalho que já está, a partir de agora, e há muito tempo, promovendo a organização dessa audiência pública. Seria importante que essa audiência se desse com a participação efetiva dos Constituintes originários do Estado onde ele se realizar. No caso de Pernambuco, por exemplo, tenho trabalhado intimamente com o Deputado Gonzaga Patriota, membro desta Comissão, para que a audiência pública se realize a contento. Creio que no caso do Rio de Janeiro a audiência pública deveria ser organizada em perfeita consonância com pontos de vista comuns entre a Deputada Anna Maria Rattes e o Relator, ambos representantes daquele Estado.

O SR. CONSTITUINTE JAIRO AZI: – Sr. Presidente, já existe uma agenda com todas as datas, na qual poderíamos incluir logo Salvador.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – As datas até agora fixadas são: São Paulo – sexta-feira, dia 24; a próxima é Rio de Janeiro, com essa controvérsia com relação à data que é levantada pela Deputada Anna Maria Rattes. Seria dia 2 de maio. Dia 29, Recife; dia 2 de maio seria o Rio de Janeiro. Os quatro companheiros de Minas Gerais propõem o dia 4, não é? O dia 4 para Minas Gerais. Então, Belo Horizonte seria dia 4.

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO PINTO: – Na parte da tarde. A parte legal das audiências públicas, feitas em outros locais fora de Brasília, fora do Congresso Nacional, elas suprem as outras que temos que fazer.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Qual seria a data que se propunha com relação à audiência pública de Salvador? Em que data ela poderia ser realizada?

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO PINTO: – Deixei uma comissão. Conversei com vários companheiros, lá, para efeito de deixar em aberto antes de comunicar aos outros companheiros tais datas. Certo?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então, se o nosso Constituinte Uldurico Pinto pudesse, amanhã pela manhã, fazer uma proposta concreta com relação a data da audiência pública em Salvador, poderíamos então organizá-la.

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO PINTO: – Sugiro dia 6.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pode ser. Então, amanhã nós discutiremos. A data de Minas Gerais está fixada: dia 4.

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO PINTO: – Dia 4 às 14 horas. Até para que possamos con-

sultar a nossa bancada a respeito da permanência dessa Comissão nos devidos Estados.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Como não temos recursos oficiais da Assembléia Nacional Constituinte, cada constituinte que organizou a audiência pública no seu Estado encarregar-se-ia do oferecimento das condições materiais, que deveriam ser arrançadas com as autoridades locais, Governo do Estado, Prefeitura etc. No caso de Pernambuco, está assegurado; no caso de São Paulo também.

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO PINTO: – Fica em princípio dia 6, em Salvador.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Dia 6 funcionaremos em Salvador. Não há problema.

Está encerrada a presente reunião. Reencontrar-nos-emos amanhã, às 10h, para ouvir os pareceres dos sub-relatores.

Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 1987

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala D3 do anexo II da Câmara dos Deputados, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco, Primeiro-Vice-Presidente; Uldurico Pinto, Segundo-Vice-Presidente; Lysâneas Maciel, Relator; Paulo Zarzur, João Agripino, Paulo Almada, Gonzaga Patriota, João Rezek, Samir Achôa, Cid Carvalho, Anna Maria Rattes, João Paulo, Jayme Paliarin, João Menezes e João de Deus Antunes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, determinando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, por unanimidade, sem restrições. ORDEM DO DIA: o Senhor Presidente passou a palavra ao Constituinte João Agripino, que fez a leitura das considerações acerca das sugestões sobre a questão temática do voto facultativo, cujo parecer concluiu pela manutenção do voto obrigatório. Discutiram o assunto os Constituintes Cid Carvalho, Gonzaga Patriota, Jairo Azi, João Menezes, João Paulo, Paulo Almada, Jayme Paliarin, Uldurico Pinto e Orlando contrariamente à instituição do voto facultativo, por considerar que o voto desempenha função social, o que impõe a obrigatoriedade de votar. Por outro lado, entendeu que não há contradição entre a obrigação de votar e a ideologia democrática. O Senhor Presidente também externou seu ponto de vista, coincidente com o do Relator e da maioria dos presentes. Disse ser característica de certos países subdesenvolvidos adotarem o voto facultativo, já que segmentos da classe dominante, nesses países, têm interesse em fazer o cidadão desacreditar da importância do voto e das instituições políticas. Finalmente, falou o Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, que elogiou

a isenção do Constituinte João Agripino na elaboração do seu parecer. Considerou que a medida isolada de manter o voto obrigatório não irá sanar as deformações da instituição. Segundo o Relator, mais importante seria libertar o voto das pressões econômicas. Esgotado o assunto da pauta, o Senhor Presidente informou aos presentes que recebeu parecer do Constituinte Samir Achôa sobre a questão da limitação do **habeas corpus**, que será discutido na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou reunião para a próxima terça-feira, dia 28, às dez horas, com a seguinte pauta: discussão dos temas "Idade Mínima para Votar", "Suspensão dos Direitos Políticos", já distribuídos aos Constituintes Ziza Valadares e Anna Maria Rattes, respectivamente; "Direito de Iniciativa", que ficou a cargo do Constituinte João Paulo; prestação de contas sobre o resultado da audiência pública que será realizada amanhã, dia 24, em São Paulo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às doze horas e vinte e cinco minutos, cujo teor será publicado na íntegra no "Diário da Assembléia Nacional Constituinte". E para constar, eu, Walter Flôres Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Havendo **quorum**, está aberta a reunião ordinária da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura da ata.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Dando prosseguimento aos trabalhos, entraremos na discussão das questões temáticas.

Passo a palavra ao Constituinte João Agripino, que ficou com a responsabilidade de relatar o tema "voto facultativo".

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, incumbiu-me a Presidência e o Sr. Relator de emitir parecer sobre as propostas para a instituição do voto facultativo na Constituição Federal, apresentadas a esta Subcomissão pelos Constituintes Nivaldo Machado, Jorge Arbage, Antônio Salim Curiati e Agripino de Oliveira Lima.

Passo à leitura do parecer.

Proposta para a instituição do voto facultativo na Constituição Federal, apresentadas pelos Srs. Constituintes Nivaldo Machado, Jorge Arbage, Antônio Salim Curiati e Agripino de Oliveira Lima.

Parecer:

Cumpra salientar, primeiramente, que a questão do voto obrigatório ou facultativo está sendo examinada, também, pela Subcomissão do Sistema Eleitoral e Partidos Políticos.

As proposições submetidas a esta Subcomissão tem por fundamentos aspectos de ordem jurídica e de ordem política. Quanto ao aspecto jurídico, salientam que, sendo o exercício do voto um direito do cidadão, não seria lógico **obrigá-lo** a exercitar esse direito. Sob o aspecto político, afirma que essa obrigatoriedade inexistente nos países onde se pratica a democracia, sendo o voto o resultado de impulso livre da consciência do eleitor.

Com efeito, obrigar alguém a exercer um direito pode parecer ato arbitrário do legislador. Do mesmo modo, é forçoso reconhecer que, nas democracias de países civilizados e desenvolvidos, o voto é facultativo.

Assim, a matéria cinge-se à seguinte controvérsia: o voto é um direito ou um dever cívico, uma função social?

Os países que adotaram o voto facultativo, interpretando o direito de votar como exercício da liberdade de consciência, já haviam atingido um elevado grau de maturidade política, nível adequado de crescimento econômico e as sociedades se fundaram em civilizações milenares.

Mesmo assim, ainda hoje é atual a discussão em torno da obrigatoriedade do voto, sustentando os que a defendem a conceituação do voto como dever cívico, apoiados na doutrina de Leon Duguit, segundo a qual o exercício obrigatório do voto não acarreta danos nem à moral nem à consciência do cidadão; ao contrário, o torna responsável perante a sua cidadania.

A Corte Européia dos Direitos do Homem em decisão de 22 de abril de 1965, decidiu recomendar aos países membros a introdução do voto obrigatório. A decisão tem como argumento essencial a possibilidade que se oferece ao eleitor de votar em branco.

Na França discute-se, hoje, a adoção do voto obrigatório, em função dos altos índices de abstenção verificados nas eleições realizadas nas duas décadas passadas. Esses índices atingiram até o percentual de 70%, o que significa a instalação de poderes através da vontade da minoria, contrariando frontalmente os princípios da democracia.

De fato, nos regimes democráticos, as eleições são organizadas sobre uma base majoritária, mas um governo não será representativo senão quando a maioria do eleitorado o levar ao poder.

No Brasil, a adoção do voto facultativo nos levaria ao absenteísmo eleitoral sem sombras de dúvida. Não atingimos, ainda, a maturidade política desejada para a consciência da função social do voto.

De outra parte, a estrutura político-eleitoral existente nas cidades do interior levaria fatalmente ao fortalecimento do coronelismo, caso se adote o voto facultativo. Nessa hipótese, o chefe político e o cabo eleitoral somente levariam ou transportariam para votar os eleitores cujo voto fosse tido como certo. Seria a regressão na busca de aperfeiçoamento das instituições eleitorais.

Está, também, aceito por todos que abordaram o assunto que a iniciativa para tornar o voto facultativo é próprio das classes conservadoras, que, obviamente, detêm o poder econômico e teriam maiores condições para mobilizar eleitores no dia do pleito. No Congresso tramitam projetos neste sentido, de autoria dos Deputados Herbert Levy (PDS) e Pedro Correia (PFL). As propostas ora submetidas a esta Subcomissão, por coincidência ou não, são todas de Constituintes do PDS/PFL.

Por essas razões, filio-me à corrente dos que entendem não haver contradição entre a obrigação de votar e a ideologia democrática. O direito do sufrágio é um direito individual reconhecido como parte da soberania individual, mas não retira o caráter duplo de dever cívico e função social que impõe a obrigatoriedade de votar. Votar é um direito, mas é, também, um dever cívico.

Assim, sou de parecer pela manutenção da obrigatoriedade do voto na Constituição Federal.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1987. – Constituinte **João Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está em discussão o parecer do Sub-Relator, Constituinte João Agripino, sobre o voto facultativo. Está aberta a palavra.

O SR. CONSTITUINTE CID CARVALHO: – Sr. Presidente, por coincidência, ainda ontem eu elaborava sugestões no sentido do caráter facultativo do voto. É indiscutível que o parecer do Deputado João Agripino, em todas as suas propostas, se apóia na seriedade e na consciência doutrinária. Mas veja V. Ex.^a as contradições existentes: ainda ontem, nesta Casa, certos setores conservadores diziam ser pela obrigatoriedade, porque, se não fosse o voto obrigatório, os partidos chamados esquerdistas, com maior poder de mobilização, é que levariam vantagem no pleito, fundamento exatamente oposto a esse que expõe aqui o nobre Constituinte João Agripino.

Srs. membros desta Subcomissão, uma das expectativas importantes da Constituinte é exatamente a de tirar o caráter burocratizante do voto. O que posso ver, em termos da doutrina do voto, é que ele, através dos séculos, foi uma afirmação de conquista, a começar pelo voto universal, que não distinguisse classes, a incorporação do voto da mulher e de todas as camadas sociais. O voto é uma instituição que se apóia no direito da sociedade e do cidadão de participarem. E não consigo ver onde se possa dar a ele a correspondência do dever. É exatamente o exercício desse dever pelos diversos setores da sociedade que vai dar ao voto e à eleição uma pureza maior. Não tenho muita convicção, Sr. Presidente, mas não tenho mesmo, sobre se o voto facultativo vai beneficiar este ou aquele setor. Acho que, na medida em que o voto for facultativo, os partidos e as tendências terão de aprofundarem os seus trabalhos de mobilização e de catequese e, com isso, até darem um caráter mais vivo à disputa democrática. Entendo que as abstenções, que hoje existem no Brasil, não sofrem a influência da obrigatoriedade. Em termos práticos, para nós, políticos que militamos no interior dos nossos Estados, não vejo, Sr. Presidente, em que medida a obrigatoriedade do voto possa ter influência nos resultados quer eleitorais, quer de abstenção, quer de indicadores de presença. Mas fico na preliminar. Acho que **ilegível**, e não a sanção de um dever por parte do Estado. Por estas razões, **data venda**, e até pesaroso, discordo do parecer do nobre Relator e opino pelo caráter facultativo ao voto na nossa Constituição.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o nobre Constituinte Gonzaga Patriota.

O SR. CONSTITUINTE GONZAGA PATRIOTA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, acompanhando a leitura do relatório do Constituinte João Agripino, observamos que, de qualquer forma, o voto obrigatório não seria tão democrático. Ouvimos as palavras do Constituinte Cid Carvalho, que discorda do relatório, mas observamos que num país como este, principalmente na Região Nordeste, mormente no interior, onde

o povo passa fome – seja devido ao Plano Cruzado I, seja devido ao Plano Cruzado II – os cartórios estão abarrotados de títulos, empresas estão fechando suas portas, o desemprego está aumentando. Por outro lado, vemos também o povo organizado através de associações e sindicatos. Observamos que a poder econômico tem influenciado e como tem – nas eleições. Se é obrigatório o alistamento do eleitor, acho que não seria antidemocrática a obrigatoriedade do voto, porque o poder econômico, se o voto for facultativo, funcionará exatamente para aquelas pessoas desprovidas de condições financeiras. Portanto, acompanho o parecer do Constituinte João Agripino e acho que, da mesma maneira como é obrigatório o alistamento, deve ser obrigatório também o voto.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Continua aberta a discussão para que os Srs. membros desta Subcomissão possam manifestar-se sobre o tema.

O SR. CONSTITUINTE JAIRO AZI: – Sr. Presidente, ouvi atentamente o brilhante parecer do Constituinte João Agripino. Mas somos Deputados, homens práticos, fazemos política, a maioria no interior. Geralmente, quando o eleitor não quer exercer o poder do voto, ele faz como que um protesto. Não usa o voto, como deveria fazê-lo, para derrotar aqueles a quem dirige seu protesto. Depois, a situação sócio-econômica de várias regiões do País não permite, a não ser por mobilização dos próprios políticos, que esses eleitores possam votar. A situação cultural de nossa gente é um fato, principalmente no interior, por que a população não está politizada a ponto de usar ou não o seu voto como protesto, como forma de escolher o melhor candidato. O ideal seria o que defende o Deputado João Agripino, mas o que vai acontecer ao Brasil, na prática, pelo que já conhecemos, e que vamos ter em qualquer dessas eleições 20% de eleitores que – por uma razão qualquer, por não saberem exercer esse dever cívico, não se aperceberem de que é um dever cívico, por situação sócio-econômica ou cultural – não irão às urnas porque não terão a obrigação de ir. Muitos deles dizem não querer votar mais por estarem decepcionados com os políticos, quando o raciocínio deveria ser o contrário: votar por estar decepcionado com este ou aquele político e derrotá-lo. Embora achando ideal, em termos de liberdade, que o voto seja facultativo, tenho a impressão de que na prática isto será um desastre: vamos ter eleições com abstenções de mais de 80%.

Por estas razões de ordem prática, posiciono-me a favor do voto obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Senador Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o voto é realmente um assunto da maior relevância, mas sou favorável ao parecer do Constituinte João Agripino, porque acho que o voto deve ser facultativo. O poder econômico vai influir de qualquer jeito.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Senador João Menezes, meu parecer é no sentido de que seja mantido o voto obrigatório.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sou a favor do voto facultativo por achar que o poder econômico influirá de qualquer forma na eleição. Quem participa de eleição no interior, como eu, há muitos anos, sabe o que isso representa. O voto facultativo ou obrigatório dará o mesmo resultado, porque o cidadão gastará dinheiro e, na hora, o eleitor pode não querer votar e não vai votar mesmo. O candidato gasta o dinheiro, e o eleitor não vai votar. Dizer que só votarão 20% dos eleitores é um sinal de que os políticos não conseguiram capitalizar a opinião pública. Se se der o contrário, os eleitores comparecerão às urnas. Hoje, sabemos que a televisão e o rádio, na maioria dos Estados, já estão alcançando mais de 70% do território. Daqui até a próxima eleição, talvez seja maior a abrangência do rádio e da televisão. Acho que não adianta obrigar o cidadão a votar. A prova de que não adianta ocorreu, nesta última eleição: Quantos votos em branco existiram no País? Entre votos em branco e nulos foram mais de 40%. O voto pode ser obrigatório, mas o cidadão comparece e não vota. O defeito não está no voto, mas na qualidade da política. Se a política interessar à massa, ao povo, o cidadão vai votar. Se houver uma disputa na qual o cidadão está interessado, ele vai votar; caso contrário, não vai fazê-lo. Por exemplo, em eleição para prefeito de interior: se o prefeito polariza, eles vão votar do lado A ou B, mas vão votar. Se não tiverem interesse, não vão votar. Aí, vem o poder econômico: compra, leva, faz o curral, dá comida, transporte. A história de que a legislação eleitoral dá comida e transporte tem sido uma balela até hoje, porque não dá mesmo. Com o voto facultativo, o cidadão vai votar se quiser, se estiver interessado. Sou favorável ao voto facultativo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Deputado Constituinte João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acho que a proposta do Constituinte João Agripino é mais apropriada à realidade vivida no Brasil hoje. Se for criada a facultatividade do voto, coisas inesperadas poderão ocorrer. Mesmo que essa eleição se dê num dia feriado ou num domingo, existem milhões de trabalhadores – não sei quantos, precisamente, mais alguma coisa em torno de 2 a 3 milhões –, envolvidos no processo de produção, num sistema contínuo de trabalho em revezamento de turnos. Não havendo a obrigatoriedade de votar, num dia exclusivo para o exercício desse direito e do dever cívico, oscilando em função do interesse maior, de votar ou não, teriam acesso às urnas apenas aqueles que estivessem de fato livres para exercer esse direito. Quanto aos demais, que sofrem pressões diversas, principalmente num momento em que se reivindica o voto para os soldados e cabos, não podemos desconhecer o ambiente autoritário em que vivem. Não acho que seja só por isso. O embate ideológico, o processo de formação e informação citados por uma eleição tem de envolver toda a população brasileira, até para que haja um processo de identificação maior entre o eleito e seu eleitorado, para que a pessoa crie a exata concepção de seu dever de cidadão, não só de votar, mas também de colocar suas propostas, e que

essas propostas sejam encampadas por aqueles que fazem as campanhas. Portanto, se aprovada a facultatividade do voto, na situação de marginalidade em que vive hoje grande parte da população brasileira, com o Poder Público sendo obrigado a dar certas facilidades, haverá realmente acesso às urnas somente daqueles a quem interessa mais que o voto seja dirigido, de cabresto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Há um fator da maior importância para a eleição, isto é, aquele que diz respeito à contravenção. Enquanto a contravenção estiver solta, entregue nos Estados a três ou quatro pessoas, fica muito difícil a situação, pois não tivemos tempo para preparar o povo civicamente, a não ser que haja uma disputa, porque, caso contrário, fica muito difícil a situação, porque há muito dinheiro em jogo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, concluindo, sou favorável ao parecer emitido pelo Constituinte João Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o nobre Constituinte Paulo Almada.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, se analisarmos os países onde foi adotado o voto facultativo, veremos que geralmente são pequenos países em extensão territorial e que o homem vinculado ao trabalho no campo normalmente mora muito próximo às cidades. Acredito que o custo que terá o cidadão para exercer o direito de votar tem de ser levado em conta, não se considerando, se ele vai ter ou não a ajuda do Poder Público, do político que deseja seu voto. Num país com extensão territorial gigantesca, como o Brasil, a adoção do voto facultativo trará exatamente a marginalização total, ou quase total, do voto do homem vinculado à agricultura. Existem regiões rurais no meu Estado, onde a seção eleitoral fica a mais de cem quilômetros do local, onde moureja o agricultor, o homem do campo. Ele vai àquele lugar votar pela necessidade de cumprir a determinação legal do voto obrigatório. Tenho certeza de que a adoção do voto facultativo transformará o Brasil num país de eleitores urbanos, onde aqueles partidos que tiverem naquele dado momento um chamamento político ideológico mais contundente vão conseguir alguma votação urbana. Portanto aqueles partidos mais tradicionais, vinculados a propostas de longo prazo, não terão chamamento político e grande votação, porquanto o homem do campo, distante da zona eleitoral, não gastará dinheiro e tempo para votar, já que o exercício do voto facultativo facilitará uma evasão eleitoral sem precedentes na História do nosso País. Na Europa, mesmo na França, onde o voto é facultativo, já estão trabalhando a consciência cívica dos cidadãos para retomarem ao voto obrigatório, pois estão chegando à conclusão de que a partir das próximas eleições nem 25% do eleitorado irá às urnas exercer o seu direito de votar. Devemos considerar como uma atitude democrática a possibilidade de o eleitor votar em branco ou, mesmo anular o seu voto. O indivíduo não é obrigado a votar em a, b, c ou d. Ele pode demonstrar o seu desejo aos governantes e aos partidos de que não está satisfeito com nenhuma daquelas políticas adotadas e exer-

cer o direito de anular o seu voto ou de votar em branco. Por conseguinte, entendo que, ainda considerando a larga extensão territorial do Brasil, o voto obrigatório facilita a manifestação das maiorias, para que tenhamos, mesmo precariamente, governos de maioria e não governos de minorias.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra o nobre Constituinte Jayme Paliarin.

O SR. CONSTITUINTE JAYME PALIARIN: – Sr. Presidente, membros desta Subcomissão sempre se falou que fariamos uma Constituição livre, democrática e soberana. O voto obrigatório tira a liberdade do cidadão. Reconhecemos que as minorias, com o voto facultativo, levarão certas vantagens. Porque são organizadas Acontece que não é o comparecimento de número elevado de eleitores às urnas que determinará a eleição de a ou b. O voto é um dever cívico e os cidadãos de uma nação têm de ser conscientizados para exercê-lo. Agora, o cidadão não comparece para votar e recebe multa, como atualmente acontece – e isto é um verdadeiro arbítrio. Esta é uma obrigação que, numa Constituição voltada para o social e com liberdade, não condiz com o que se pregou em praça pública.

O parecer do Constituinte João Agripino é muito conservador, porque isso já existe no Brasil há muito tempo. Precisamos de mudanças e acredito que elas só virão se elaborarmos uma Constituição com vistas a dar realmente liberdade ao povo para decidir. O meu ponto de vista é no sentido da adoção do voto facultativo, porque acredito ser ele a melhor solução para o País.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Continua facultada a palavra para os Constituintes que queiram manifestar-se sobre o tema. Tem a palavra o Constituinte Uldurico Pinto.

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, pronuncio-me favoravelmente ao parecer do Relator João Agripino, mas com um acréscimo, porque entendo que as nações indígenas devem escolher o tipo de voto – se facultativo ou não, se por aclamação – pois, afinal, elas devem participar do processo político brasileiro. Quanto ao restante, é muito importante que o voto seja um direito, um dever, e que conste como direito e dever do cidadão, porque, se assim não for, poucos poderão decidir por muitos e até por todos. Algumas coisas na nossa Constituição são boas. Nem tudo nela é antiquado ou tudo que vier diferente será moderno, avançado ou obrigatoriamente progressista. Muitas coisas poderão ser mudadas para pior. Sabemos que nesta Constituição vamos ter avanços e retrocessos. Acho que a posição do companheiro João Agripino é excelente. Portanto, esta também é a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra o nobre Constituinte Orlando Pacheco.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acompanhei atentamente a exposição dos companheiros, especialmente a do nobre Relator João Agripino, bem como a colocação sábia do Deputado Cid Carvalho. É verdade que o voto obrigatório parece ser um tanto antidemocrático, mas, em face de

razões diversas, há necessidade de se estabelecer condições de obrigatoriedade. Então, para mim, o voto facultativo – opção livre do eleitor – oferece ao cidadão condição de oposição pelo voto. Conseqüentemente, há abertura para o poder econômico prevalecer e emitir sua programação. Sou a favor de que permaneça a obrigatoriedade do voto.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Algum outro Constituinte deseja usar a palavra para falar sobre o assunto voto facultativo? Passo novamente a palavra ao nobre Sub-Relator, Deputado Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Ouvi com muita atenção as manifestações dos Srs. Constituintes sobre o parecer que ofereci a esta Subcomissão. Endosso plenamente as razões favoráveis ao meu parecer, inclusive a do Deputado Uldurico Pinto, que se preocupa com a forma de processo de votação das comunidades indígenas. Anotei as principais fundamentações daqueles que permaneceram contrários ao parecer ou seja, desejam transformar o voto em facultativo. Alguns sustentaram que o voto obrigatório retira a liberdade do indivíduo. Repito, porém, que o ato de comparecer à urna para votar não significa tolher a consciência de quem quer que seja. No momento em que o eleitor comparece para depositar o voto na urna, ele pode votar em branco ou até mesmo anular o seu voto. Ele tem plena liberdade de consciência. Nestas últimas eleições, naturalmente por desinformações, observou-se que houve muitos votos em branco para Governadores, Senadores, mas muito mais para Deputados Federais e Deputados Estaduais. Sobretudo nós outros, que somos do interior, sabemos que esses percentuais foram elevados. Concordo em que houve um excesso de números na cédula eleitoral, sobretudo para o eleitor analfabeto. Mas isso é uma questão de processo eleitoral e acredito que se possa aperfeiçoar. A manifestação do eleitorado, ao votar em branco, significa que ele não encontrou alguém dentre os postulantes, em quem votar. E não votou de fato. Portanto, exerceu livremente o direito de votar como a sua consciência lhe determinou. Os revoltados, que não têm interesse em votar anulam o seu voto. Graças a Deus que os percentuais de votos nulos são bem inferiores aos dos votos em branco, mas existem. Acho que a consciência do cidadão não se limita no exercício do voto.

O que o Deputado João Paulo trouxe de acréscimo, com relação aos trabalhadores, é da maior importância. Nas grandes cidades há muitos indivíduos que trabalham em turnos contínuos e, depois de um turno de trabalho, se o voto for facultativo, a tendência destes trabalhadores é a de repousar, por não terem a obrigação de votar. Acho que a questão não é o interesse em votar. Se formos julgar pelo interesse de votar, vamos ter representações de minoria. O eleitor não a compelido a votar e, conseqüentemente, não comparece às urnas. Vamos, então, ter altos índices de abstenção neste País.

Com relação à contravenção e a corrupção eleitoral, praticada neste País por tanto tempo, acredito que tivemos um resultado extremamente alentador nas últimas eleições. O recadastramento eleitoral acabou mesmo com o eleitorado fantasma.

Os índices de abstenção foram baixíssimos nas últimas eleições, porque, com o recadastramento, o cidadão ficou próximo do seu local de votar, e o índice de comparecimento foi o maior registrado até hoje no Brasil. Pela primeira vez se percebeu – pelo menos no meu Estado, que conheço razoavelmente bem – que se iniciou o processo de derrocada dos donos de votos. Eles começaram a perder força dentro dos seus currais eleitorais, porque o eleitor está melhor informado. Ele comparece e vota de acordo com as informações que recebeu.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Estou ouvindo com grande interesse sua explicação. O recadastramento foi uma medida interessante e boa do Tribunal Eleitoral, porque evitou quase na totalidade, a duplicidade de votos. Ele foi um passo realmente grande da Justiça Eleitoral. Mas entre o recadastramento e o ato de votar há uma diferença muito grande. V. Ex.^a pode verificar – não sei se no seu Estado que existem vários municípios onde a abstenção não chegou a meio por cento. Em alguns houve mais votos do que o número de eleitores. Este é a resultado da situação eleitoral no País e é o que precisa ser examinado, não o comparecimento do eleitor, porque talvez ele nem compareça, porque mora a 20, 100 km de distância – desloca-se de barco, de burro, a pé – mas a urna vem de lá totalmente completa, com abstenção de 0,5 ou 1% apenas. Isso aconteceu em vários lugares.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Mas isto ocorrerá com o voto facultativo ou obrigatório.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Perfeitamente. Eu sei. Com o voto facultativo, só vai votar quem quiser.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – E aí preenche-se o resto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – E a Justiça permite que fatos como esses ocorram, como está acontecendo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Então, é a mesma coisa.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – O defeito não está no voto facultativo ou obrigatório, mas no sistema de votar. O fundamental é isto e não a condição de obrigatoriedade ou não. O grave defeito está na maneira de exercer o voto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Aí, a Subcomissão da Legislação Eleitoral vai cuidar de fazer...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Então, faz-se um cadastramento. Muito bem. Ótimo caminho, ótima medida. Mas e o resto? As apurações e os resultados eleitorais? Os jornais estão noticiando fatos que aconteceram depois das eleições, e todos válidos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – O índice foi bem menor do que nas eleições passadas.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – No meu Estado, foi a mesma coisa. Este debate sobre o voto obrigatório ou facultativo é muito bom e talvez com isso consigamos chegar ao fundamental, que é fazer uma eleição séria e correta. A Revolução de 1930 foi feita em função das fraudes eleitorais que havia no País. E se não tomarmos pé, dia a dia começará essa fraude no País.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Discordo dessa opinião, Senador. Reduzimos a fraude eleitoral no Brasil. O recadastramento contribuiu decisivamente para a redução da fraude eleitoral.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – O recadastramento apenas influiu no...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – No meu Estado, a Polícia Federal coibiu rigorosamente o transporte de eleitores feito por carros de órgãos do Governo. Foram apreendidos pela Polícia Federal carros do Governo, de chapas brancas, carros de Prefeituras que transportavam propaganda eleitoral. Quer dizer, existem mecanismos para coibição da fraude; eles constam da legislação.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas não são usados.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Basta cumpri-los. Ah, a questão do uso já depende de outras coisas.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – O ponto principal nesse sistema eleitoral, importantíssimo na vida do País, é justamente a seriedade nas eleições.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Pois não, concordo plena e integralmente com V. Ex.^a. Este é um problema que será resolvido pela Subcomissão de Legislação Eleitoral, que vão disciplinar o procedimento das eleições, regulamentar o processo eleitoral, na Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Essa fraude continuada muitas vezes cria o desânimo no eleitor, que diz: "Para que votar, se o meu voto nem apareceu? Votamos eu e toda a minha família num determinado candidato e esses votos não apareceram". Isso acontece.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Existem até casos pitorescos, de marido e mulher...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas é verdade. Esses fatos criam um descrédito na eleição. Para evitar esse descrédito é que estamos agora elaborando uma Constituição. É verdade que não vamos tratar de casos isolados na Constituição, mas teremos que nos alertar para esses problemas, a fim de que se possa evitar esse caos eleitoral existente no País.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Concordo com V. Ex.^a.

Ao concluir, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, quero apenas reiterar a minha posição doutrinária com relação à função social do voto. A meu ver isso é fundamental, porque, se a prática do voto

não acontecer, quais são as sanções que existem hoje? As sanções são insignificantes, porque qualquer eleitor se livra delas logo em seguida à eleição. Quer dizer, não há coerção que prejudique irremediavelmente uma pessoa que deixou de votar. As punições são muito pequenas. Talvez possamos cogitar de aumentar as sanções no processo eleitoral. Elas são tão pequenas que manter a obrigatoriedade do voto não significa imposição de consciência, nem tolher o direito de votar, mas, apenas, reforçando a minha tese, a função social do eleitor, o dever cívico que ele tem de escolher aquele que ele julgar melhor. Se não houver nenhum, ele vota em branco, que também é um exercício da manifestação de sua consciência.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Continua facultada a palavra aos Srs. Constituinte. Não havendo no plenário quem queira se manifestar e antes de ouvirmos o Relator, que certamente terá o seu trabalho facilitado, em função dos debates que aqui afloraram, gostaria de dar a minha opinião pessoal.

Das manifestações que aqui foram expostas pelos Senhores Constituintes, tomaria como parâmetro do Deputado Constituinte Jayme Paliarin e o parecer do Constituinte João Agripino, que o Plenário reconheceu, por unanimidade, serem de grande profundidade e que abordam o tema sob o aspecto doutrinário. A argumentação desenvolvida pelo Constituinte Jayme Paliarin traduz a argumentação geral – a meu ver – de defesa do voto facultativo. As palavras têm uma força intrínseca muito grande. Então, a palavra "liberdade" possui essa força intrínseca. Quem se coloca contra a palavra "liberdade" está um pouco na contramão da estrada democrática. O argumento maior daqueles que defendem o voto facultativo é a defesa do sistema democrático, que deve prezar a liberdade de opção individual do cidadão de exercer ou não o direito de votar.

O SR. CONSTITUINTE JAIRO AZI: – Sr. Presidente, não sei se é permitido apartear o Presidente, mas eu perguntaria a V. Ex.^a se pode haver, na democracia ou em qualquer outro regime, liberdade absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tenho a impressão de que a nossa liberdade termina onde começa o nosso dever. Não posso ter a liberdade de deixar de cumprir o dever de pagar impostos, não é por isso que a liberdade esteja sendo ferida. Não estou ferindo a liberdade no instante em que exijo que se cumpra o dever do voto. Eu tenho a impressão de que a liberdade termina onde a nossa obrigação começa.

Muito oportunas as considerações do Constituinte Jairo Azi, porque elas vêm ao encontro do que penso a respeito. Defendo o voto obrigatório e geralmente me defronto com a dificuldade para remover a preliminar de que a defesa do voto obrigatório é um atentado à liberdade do cidadão. Vamos analisar o problema sob seu aspecto pragmático. Vamos tomar como exemplo um país que adotou o voto facultativo: a Colômbia, país de características sócio-econômicas próximas às do nosso, situada no contexto geográfico da América Latina, culturalmente próxima também do Brasil. O que se verifica no mundo contemporâneo, sobretudo nas democracias dos países com grandes desajustes sociais, é um interesse muito grande, por parte de certos setores do clas-

se dominante, no sentido do desprestígio da representação política. E uma constante no discurso dos setores mais conservadores das sociedades de países subdesenvolvidos que a população não deve ter crenças nas suas instituições e na sua representação política, porque isso favorece os governos autoritários. Um dos argumentos dos regimes ditatoriais é a falência da representação política. Então, existe acentuada tendência, nas sociedades subdesenvolvidas, em certos segmentos das classes dominantes – por serem segmentos dominantes controlam bastante a mídia – de ataque generalizado às instituições políticas. E geralmente as mensagens são claras ou indiretas, mas buscam convencer a população de que o voto não tem utilidade, porque ele não muda o cotidiano das populações. O que observamos é que justamente são esses setores que aconselham a população a ir para a praia no dia da eleição, em função da pouca utilidade do voto, são os setores que não se esquecem de votar, porque, votando, eles monopolizam o poder. Na Colômbia, há eleições presidenciais que se repetem de forma paralela à verdadeira vida política e social do país, com a presença de menos de 5% da população. E lá existe revezamento, há mais de três décadas, entre governos liberais e conservadores, não havendo praticamente diferença entre um e outro. A população comparece religiosamente para votar. A classe dominante, naquela democracia com voto facultativo, conseguiu instaurar, com um pequeno número de pessoas participantes da votação legítima, de certa maneira, o governo estabelecido. Então, meu grande receio, em um país com grandes desajustes sociais, como o Brasil, é que haja uma acentuação do descrédito das instituições políticas às vésperas das eleições e, conseqüentemente, que tenhamos uma eleição esvaziada, em função da descrença da população, descrença sub-repticiamente imposta pelos meios de comunicação a serviço dos interesses mais reservadores da sociedade brasileira. Teríamos, então, um arremedo de democracia reclamando uma legitimidade que não tem, com governos eleitos por uma fração mínima da população.

O SR. CONSTITUINTE CID CARVALHO: – Sr. Presidente, permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE CID CARVALHO: – Na preliminar, inclusive, a sua interferência me parece muito importante. Estamos aqui cumprindo o nosso dever, na medida em que afluamos o tema, inclusive no seu aspecto sociológico, doutrinário, legal, as suas origens e as suas conseqüências. Eu não acho, Sr. Presidente, que uma ou outra decisão tenha repercussões decisivas sobre resultados político-eleitorais. Mas gostaria, aqui – como este é um tema que receio, porque, considerando-me incluído na faixa de progressista, não gostaria de emitir uma opinião que pudesse parecer atitude conservadora ou reacionária, e tenho de dar bastante ênfase a isto –, de apenas levantar, dentro da sua ordem de idéias, alguns problemas. As camadas que vão votar por obrigatoriedade são aquelas que, não o fazendo, teriam complicações: por exemplo, o funcionalismo e outras camadas que realmente são mais

absenteístas. Seriam, talvez, aquelas camadas que se poderiam considerar a maioria silenciosa, que não estão mobilizadas. O que há hoje, Sr. Presidente, é um sentido crescente e participativo, principalmente das camadas urbanas. Convivemos com um processo crescente de politização das camadas populares. E essas camadas absenteístas, pela sua natureza, pelo seu desinteresse, quase sempre têm uma colocação conservadora ou de **status quo**. Elas não são renovadoras. Talvez eu esteja errado. Mas além do problema levantado sobre a conquista dos direitos, que é diferente da conquista de deveres, não posso estabelecer uma relação entre o direito de votar e o dever de pagar imposto, porque o dever de pagar imposto é essencial para a própria manutenção do Estado. Ele nasce dentro da filosofia do dever. O dever de cumprir o serviço militar também será discutido na Constituinte. Analisaremos se deve ser ou não facultativo. Aliás, já se abrem perspectivas para o seu não-cumprimento por motivações religiosas. Mas tudo isso nasce do ângulo do dever de segurança. Agora, não consigo ver o assunto, sob o aspecto do voto, como uma conquista de direito.

Toda a minha convicção, Sr. Presidente – e V. Ex.^a é um dos homens mais atuantes nessa linha das grandes mudanças no País –, e que o voto facultativo, este, sim, é fator importante na preponderância gradativa das camadas participantes em evolução na história política do País.

Este o meu breve aparte, dentro do debate doutrinário que aqui estamos realizando.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – As considerações do Constituinte Cid Carvalho enriquecem o debate, mas não amortecem as minhas convicções de defensor do voto obrigatório, até porque o Deputado Cid Carvalho, utilizando a imagem feita pelo Constituinte Jairo Azi, a respeito da obrigação de pagar imposto e do exercício da liberdade de pagá-lo ou não, considerou que a obrigação de pagar imposto é essencial para a manutenção do Estado. Então, pergunto se também não seria essencial para a manutenção do Estado a sua legitimidade. Numa sociedade democrática, o fundamento do Estado moderno deve ser a legitimidade, que na democracia é acordada pelo voto. Com o voto obrigatório, inclusive, a representação política e o Estado têm a oportunidade de aferir o estado de espírito da opinião pública quanto à legitimidade e os fundamentos do próprio Estado. Como bem destacou o Constituinte João Agripino, se tenho a obrigação de votar, não tenho a obrigação de votar nos candidatos que me são apresentados. Eu posso votar em branco. E, votando em branco, o Estado e a representação política, as instituições políticas têm, então, a oportunidade de aferir o grau de rejeição ou de aprovação das instituições por parte da opinião pública.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – V. Ex.^a me permitiria uma alegação, para reforçar outro ponto de vista referente à colocação de V. Ex.^a?

Para se exercitar meramente um direito é preciso que se viva em clima de amplas liberdades democráticas. Vivemos uma democracia formal e não se exercitam no País direitos elementares. No meu Estado, Minas Gerais, não se processa uma dominação tão aprofundada como nos Estados do Norte e do Nordeste. Posso citar consta-

tações feitas por mim, na minha região, e que se multiplicaram pelo meu Estado, extremamente graves e dolorosas. Em Ipatinga, distante de João Monlevade, cidade onde resido, mais ou menos 100 km, onde instalou uma grande siderurgia, a Usiminas – de capital misto, do Estado e multinacional – cuja direção tem a prática feudal – inclusive, o presidente da empresa não se farta de dizer que a cultura da cidade há de ser a cultura da Usiminas – em uma das eleições passadas, quando o Senhor Rondon Pacheco era candidato a Prefeito, apresentado pelo presidente da empresa, foram listados todos os empregados da usina siderúrgica e obrigados a participar de passeata em favor do candidato. Foram feitas pressões, individualmente, aos funcionários, controlando-se as seções onde estavam votando os funcionários, com verificação do resultado da votação, após as eleições. Esse tipo de pressão foi feita de forma muito dura sobre os empregados, sob a ameaça de demissão, se constatada a traição na urna. Evidentemente, a ameaça surtiu os seus resultados.

Essa é uma situação de fato, e uma realidade que pude constatar em muitos outros locais no Estado de Minas Gerais. Pelo menos, o indivíduo chega à urna, pode votar ou deixar de votar, pode anular seu voto ou votar em branco, mas se ele não tiver essa prerrogativa, simplesmente não votará ou o fará em função dos interesses predominantes. Isso é inadmissível. Acho que em outro estágio político do País talvez possamos discutir o assunto com mais abertura. Na facultatividade do voto escondem-se outros interesses que não apenas a livre expressão do eleitor.

O SR. CONSTITUINTE ULDORICO PINTO: – Permita-me um aparte. O Constituinte João Agripino colocou em aparte que os coronéis nos currais eleitorais podiam levar apenas os eleitores certos. A rigor, isso é exato, porque, por exemplo, coronel, sabendo quem vota e quem não vota, poderia até negociar nesse sentido. Aconteceram casos na Bahia em que o candidato de muitos comprou votos e quando abriram-se as urnas havia apenas dois. Como os votos eram em segredo, todo mundo votou em quem queria. Caso típico de lá, de o candidato matar duas vacas, oferecer transporte, comida, dinheiro e, na hora da conferência, não havia um voto sequer para ele. Nessa eleição para deputado isso foi muito comum. Agora, no caso do voto facultativo, os coronéis negociariam com o pessoal, dizendo simplesmente para não votarem, porque teriam certeza de que não votariam contra eles. No caso do voto facultativo, apesar de nossa preocupação ser no sentido de se aperfeiçoarem as instituições democráticas do País para permitir realmente a expressão da liberdade e o direito do voto, pode-se cair nesse absurdo e haver o recuo das nossas instituições democráticas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Eu concluiria, tirando do parecer do Constituinte João Agripino, que a pergunta doutrinária que ele faz é a sua resposta: O voto é um direito ou um dever cívico, uma função social? E adianta o Constituinte João Agripino que votar é um direito, mas também um dever cívico. E quem tiver oportunidade de verificar o parecer verá a sua argumentação doutrinária e a observação que faz sobre os países onde o voto facultativo é adotado

há longa data nos sistemas democráticos vigentes. Tem-se uma preocupação no sentido de se adotar o voto obrigatório, inclusive com uma recomendação da corte européia. Conforme está no parecer.

Antes de passar a palavra ao Relator, gostaria de dizer que informalmente estou dirigindo os trabalhos e usando da palavra na Presidência porque creio que, nas discussões temáticas, haveria uma obediência estrita ao protocolo, desde que simplesmente eu me levantasse e fosse ao plenário para discutir o assunto. Então, prefiro fazê-lo na direção dos trabalhos, em todas as questões temáticas que eu tiver o direito de me pronunciar como Constituinte.

Passo a palavra ao Relator, que certamente terá o seu parecer enriquecido com discussões tão aprofundadas sobre o tema.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Sr. Presidente, Constituintes, entendo que esta discussão, embora longa, foi muito proveitosa. Queria louvar inicialmente a posição do Sr. Relator da Comissão. S. Ex.^a faz observações muito profundas. Temos aqui um estudo cuidadoso; percebe-se que S. Ex.^a se aprofundou no assunto. Mas quero chamar a atenção para um aspecto que talvez fosse estabelecido como norma. Estou sendo informado de que o Constituinte João Agripino é do PMDB. Faço esta observação porque em nossas discussões, nesta Subcomissão, vamos ter muitas divergências, mas a isenção com que foi dado o subsídio ao relatório final demonstra que talvez seja por aí o caminho. Eu tinha a impressão de que S. Ex.^a fosse do PFL e disse que, normalmente, essas propostas vêm do PFL e do PDS. Foi a informação que o Presidente deu-me inadvertidamente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – Fiz menção à origem das propostas porque havia essa coincidência. Mas acho que os debates não devem ser trazidos para o campo partidário, porque aqui mesmo estamos em posições totalmente distintas.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Exatamente. O valor da observação é esse. V. Ex.^a colocou a questão acima das injunções partidárias, apenas para demonstrar a origem das propostas, porque normalmente essas propostas vêm dos setores mais conservadores da sociedade. Portanto, eu estava chamando a atenção para isso. A sua posição foi suprapartidária. Até pensei que pertencesse a uma das agremiações que V. Ex.^a citou. Acho que isso é muito oportuno, porque nas discussões que aqui ocorrerão o interesse da população pela liberdade de votar está acima de eventuais divergências. Nesse sentido eu estava chamando a atenção.

A segunda observação e a que se referiu ao papel dos meios de comunicação. A medida isolada de tornar o voto obrigatório realmente não resolve esse problema. Os companheiros recordam-se de que na eleição passada houve Deputados que "tocaram piano, os tecladistas, e o fato foi objeto de considerações pelo menos por quinze a vinte dias nas primeiras páginas dos jornais, foi destaque nos noticiários de televisão, porque há uma intenção deliberada de desmoralizar o sistema representativo e o Poder Legislativo. Estamos falando em votos em uma nação onde

pessoas com 45 anos jamais votaram para Presidente da República. E, possivelmente, brasileiros com 50 anos jamais exerceram esse direito elementar da democracia, que é o de escolher o primeiro mandatário do País. Não podemos esquecer desse detalhe, para saber de onde estão partindo propostas concernentes ao exercício facultativo do voto, que sempre se coadunam com os regimes fortes e com os regimes autoritários. Acha que o povo ainda não tem preparo para o exercício maior da democracia, especialmente nas suas primeiras manifestações. Brasileiros com 45 anos nunca votaram em Presidente da República. Isso, apenas para demonstrar em que estado estamos, sem somarmos, por exemplo, manifestações ao tempo dos generais, em que se dizia que "voto não enche barriga", no tempo do regime do Estado Novo, ou "fechamos a política e abrimos a economia", conforme declarado recentemente por um dos mesmos generais que saíram do regime anterior.

Então, verificamos que a tentativa de colocar o povo fora do processo não é acidental. É através do exercício do voto, facultativo ou não, que vamos aferir isso. Agora, a impressão do Relator, que colheu subsídios, fez um relatório extremamente cuidadoso, bem-feito, aberto, é a de que a medida isolada de tornar o voto obrigatório não resolverá o problema, se não tomarmos uma série de outras medidas. É mais importante libertar o voto do poder econômico, dos meios de comunicação, que deformam e deturpam a informação, do que propriamente torná-lo obrigatório e, com isso, achamos que o voto obrigatório vá resolver o problema democrático.

São essas as considerações pare as quais gostaria de chamar a atenção dos Srs. Constituintes, para que nos voltemos, na nossa atividade, também para garantir a lisura, a independência do voto e não apenas torná-lo obrigatório. É uma sugestão ainda embrionária no meu pensamento, que eu gostaria de submeter à apreciação desta Subcomissão no tempo oportuno. Mais importante que tornar o voto obrigatório é torná-lo isento das influências do poder econômico e das deformações da imprensa.

E, como observação final, quanto à questão das penalidades, sou pessoalmente favorável ao voto obrigatório. Vou submeter esta tese à apreciação da Subcomissão no tempo oportuno. Mas não podemos acentuar, no meu entender, as sanções contra aqueles que não votam, como também não pode haver uma isenção total. Porque há até alguns candidatos que afirmam: "Votem em mim e não paguem multa". Já ouvi candidatos falarem assim, para setores que são do voto nulo, que têm uma descrença orientada quanto ao exercício democrático do voto: "Vote em fulano, para não pagar multa". Também é uma deformação.

Estas, Sr. Presidente, as observações iniciais que o Relator tem a fazer.

Quero repetir, fiquei profundamente impressionado com a isenção, com a profundidade do trabalho do eminente Constituinte João Agripino.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Considera-se, na parte do voto facultativo, praticamente encerrada a discussão, a nível do Plenário. Certamente, o Relator traduzirá em seu parecer os ricos subsídios que recebeu nesta discussão, que julgo das mais aprofundadas e mais pro-

fichas que a nossa Subcomissão teve. Na próxima terça-feira, quando fizermos a próxima reunião da nossa Subcomissão, discutiremos outros temas do capítulo Direitos Políticos, que também interessam muito àqueles que detêm o mandato popular, o direito de votar aos 16 anos, com inúmeras sugestões, encaminhadas a esta Subcomissão, e a suspensão de direitos políticos. Durante certo período, foi um instituto que traumatizou bastante a representação política, porque a suspensão dos direitos políticos foi utilizada para marginalizar da vida pública inúmeras lideranças políticas vinculadas ao movimento popular.

O SR. CONSTITUINTE GONZAGA

PATRIOTA: – Sr. Presidente, apenas para uma questão de ordem. Estive observando aqui a pauta das audiências públicas. Inclusive, lembraria ao nobre Constituinte João Menezes do Estado do Amazonas, que o dia 8 ainda está livre. Poder-se-ia até sugerir a vista ao Pará.

Foram muito importantes esses debates. Observamos aqui que setenta por cento dos Constituintes aprovam o voto obrigatório, o que representou valioso subsídio para o nosso Relator.

Gostaríamos de pedir que, se possível, nos reuníssemos diariamente aqui, mesmo que todos os Constituintes não possam comparecer. Se houvesse **quorum**, discutiríamos mais esses relatórios.

E pediria também a V. Ex.^a que solicitasse ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães, que distribuisse as propostas apresentadas em plenário para as Subcomissões discutirem. Este humilde Constituinte apresentou trinta e uma propostas, feitas durante esse tempo, com muito trabalho, sem assessoria, praticamente, e nenhuma delas foi distribuída até agora. Gostaria de não levar isso a plenário, mas que V. Ex.^a, como Presidente da Subcomissão, fizesse a solicitação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Pois não. Atendendo à questão contida na questão de ordem do Constituinte Gonzaga Patriota, sugeriria ao Plenário que, a partir de terça-feira, uma vez que recebemos comunicação da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, sobre a possibilidade de realizarmos também sessões às 17h30min – e tendo em conta que vamos nos deslocar para audiências públicas e é necessário fornecer ao nosso Relator subsídios que possam ajudá-lo em seu Parecer – a partir da verificação do interesse dos Constituintes por nossa pauta, realizássemos sessões também às 17h30min. Temos uma pauta carregada no capítulo de "Direitos Políticos", com dois temas da maior importância: o direito de iniciativa, que deve ser aberto à sociedade, para que um dado número de eleitores, distribuídos por determinado número de Estados da Federação, possa ter a iniciativa de apresentar projetos de lei, ou propostas de revogação de uma lei, o que já ocorre nas democracias avançadas, e o direito de audiência, obrigação constitucional do Estado de ouvir a coletividade por ocasião dos projetos de obras públicas de grande impacto, a exemplo de uma central nuclear, ou da escolha de um local para depósito

de lixo nucleares. Perguntaria, então, aos Srs. Constituintes, com relação aos dois temas, direito de audiência e direito de iniciativa, quem, entre os presentes, gostaria de ficar encarregado de apresentar relatórios. (Pausa.) O Deputado João Paulo comunica que na próxima terça-feira, pela manhã, trará parecer a respeito do assunto direito de iniciativa, e, à tarde, discutiríamos a matéria.

Comunico aos Constituintes que existe um fórum, na Universidade de Brasília, do qual faz parte um dos mais ilustres parlamentares que tiveram assento nesta Casa, o Deputado João Gilberto, que ontem manifestou interesse no sentido de que talvez pudéssemos realizar uma audiência pública aqui, em Brasília, sobre direito de iniciativa. Na oportunidade, poderíamos ouvir personalidades vinculadas a todos os fóruns que pretendem uma participação popular efetiva nos trabalhos da Constituinte. Creio que até terça-feira teríamos uma proposta mais concreta e, na apresentação do parecer do Sub-Relator, Constituinte João Paulo, talvez pudéssemos transformar o evento em audiência pública a ser realizada aqui, neste local de trabalho.

Fica, portanto, convocada sessão para a próxima terça-feira, às 10 horas, com a Ordem do Dia específica de prestação de contas da audiência pública que será realizada amanhã, em São Paulo, dos temas debatidos e das sugestões recebidas. Serão distribuídas cópias aos Srs. Constituintes. Discutir-se-ão os dois assuntos temáticos, o direito de votar aos 16 anos e a suspensão de direitos políticos.

Quero, mais uma vez, confirmar quem pretende viajar para São Paulo amanhã, para a audiência pública. Até então, está confirmada a presença do Constituinte Gonzaga Patriota, além do Relator e do Presidente desta Subcomissão. (Pausa.) O Gabinete do Deputado Samir Achôa, encarregado da logística da viagem dos Srs. Parlamentares, deverá ser consultado para que possamos incluir os nomes dos ilustres membros da Subcomissão interessada, dentro das condições materiais de acolhimento da Subcomissão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – Seguindo o critério adotado pela Subcomissão, recebi, cedo, quando cheguei, mais três propostas encaminhadas à Subcomissão. Então sugeriria que fosse distribuídas, desde logo, porque economizaríamos tempo no estudo, mesmo que o parecer não seja dado imediatamente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – O nobre Constituinte João Agripino poderia avançar o teor das propostas?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – Pois não. Há uma para a qual parece-me que já está até designado o Relator, sobre direitos coletivos. Trata-se de direitos do consumidor, com relação à obrigatoriedade de se colocarem informações dos produtos a serem consumidos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Creio que isso ficou com o Sr. Constituinte Samir Achôa.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – Parece-me que sim. Há outra proposta, que trata da liberdade de associação. É um tema para o qual ainda não recebemos proposta específica. O Constituinte João Paulo tem algumas sobre direitos sindicais, se não me engano. Esta é especificamente sobre a liberdade de associação, visando ao cooperativismo. O cooperativismo é regido por lei, e o que se deseja, sobretudo com relação às cooperativas, é que seja assegurada na Constituição a liberdade de se associarem sem a fiscalização da lei.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Se algum dos Constituintes presentes quiser relatar algumas das propostas, poderá manifestar-se. (Pausa.)

Então, depois a Presidência encarrega-se da distribuição das propostas aos Srs. Constituintes.

Também a Presidência recebeu por escrito do Constituinte Samir Achôa, sobre sugestão levantada ontem, com relação ao aspecto da limitação do instituto do **habeas-corporis**. Tive oportunidade, ontem, de explicar na Subcomissão que existe grande ansiedade nas camadas médias urbanas brasileiras, que hoje representam a maioria esmagadora da nossa população, com relação ao tema segurança. O direito à segurança é um direito da coletividade. E existe uma traumatização da opinião pública em função da ineficácia do aparelho policial e do aparelho judiciário na apuração e sanção aplicável aos crimes e à criminalidade urbana, o que leva uma parte considerável da opinião pública, para arrepio da tradição democrática brasileira, a aplaudir as ações ilegais, criminosas de esquadrões da morte, ou desejar que a Lei do Talião viesse a ser aplicada no País. Não há dúvidas de que qualquer limitação em direito de **habeas-corporis**, que tem setecentos anos, fere a consciência liberal. Mas, na prática, está ferindo consideravelmente a consciência da opinião pública urbana a indústria do **habeas-corporis**, que faz com que os advogados de porta de xadrez, mancomunados com o aparelho policial absolutamente ineficaz, criem as condições legais para que o aparelho judiciário seja obrigado a conceder **habeas-corporis** a criminosos desalmados que afrontam a opinião pública.

O parecer do Deputado Samir Achôa é contrário à limitação do instituto do **habeas-corporis**, refletindo sua formação jurídico liberal. Na próxima semana poderemos discutir o parecer de S. Ex.^a.

Nada mais havendo a tratar, estão encerrados os trabalhos.

**COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS
DIREITOS E GARANTIAS
DO HOMEM E DA MULHER**

Subcomissão dos Direitos
Políticos, dos Direitos
Coletivos e Garantias

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 1987

1ª Audiência Pública

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, às quatorze horas, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a Presidência do Constituinte Maurílio Ferreira Lima, para a realização de sua primeira audiência pública, com a presença dos seguintes constituintes: Lysâneas Maciel, Relator; Gonzaga Patriota, Secretário; Samir Achôa, Uldurico Pinto e João Rezek. Abertos os trabalhos, fizeram uso da palavra o Deputado Estadual por São Paulo, Luiz Carlos, Presidente do Grupo de Trabalho da Assembléia Legislativa, que estudou o projeto de Constituição do Estado de São Paulo e o Presidente da Casa, Deputado Luiz Máximo. Usou da palavra, também, o Dr. Mário Sérgio Garcia, representando o Governador Orestes Quércia; em seguida falou o conferencista convidado, jurista Miguel Reate Filho que fez sua exposição durante trinta e cinco minutos, abordando o tema sobre a necessidade da participação popular na política brasileira, para buscar novas formas para a sua representação, explicando que não se exercita a democracia apenas com o exercício do voto, não podendo haver divórcio entre o povo e o político. Na sua maneira de sentir o problema, deverá continuar através de seus representantes na Assembléia Constituinte e não através de assinaturas que, além de método bastante dispendioso, dificulta o acesso do eleitor à Constituinte, não trazendo resultados positivos. Tomou como exemplo a Itália, onde são necessárias quarenta mil assinaturas para uma Proposta de Emenda à Constituição e na Espanha, quinhentas mil. Defendeu também o direito de audiência no processo de participação e manifestou-se contrário ao voto facultativo, bem como ao direito de voto aos dezesseis anos, por ser temerário que tal direito acarrete também a responsabilidade criminal. Na oportunidade abordou os direitos do consumidor. Em seguida, falou o Prefeito Maurice Mariane, Presidente da Associação Paulista dos Municípios, defendendo a reeleição para prefeito, inclusive os eleitos em 1982, sendo apoiado pelo Constituinte Samir Achôa. Usou da palavra, na ocasião, o De-

putado Estadual por São Paulo, Valdir Trigo, que desaprovou de maneira enérgica a reeleição para qualquer cargo executivo, principalmente para prefeito no que foi muito aplaudido. Falou a seguir, o Dr. Inácio Valério de Souza, Presidente da União dos Militares não Anistiados, afirmando que 800 membros já anistiados foram surpreendidos pelo Decreto nº 864/79, que desanistiou a todos. O Dr. Sales Santos Júnior, representante da Comissão de Justiça e Paz de São Paulo, defendeu a participação popular na Constituição, afirmando que foi através do art. 24, do Regimento Interno daquela entidade que se conquistou o direito para que as associações e o povo em geral, possam apresentar Emendas à Constituição, desde que satisfeitos os requisitos exigidos. O Sr. Marcelo Sena, Presidente do Centro Acadêmico Onze de Agosto, apresentou sugestão do sentido de serem cassados pelo povo, os políticos que não cumprirem com as suas promessas durante o mandato; estendeu a todos os presentes convite para um ato na mencionada entidade. Teobino Ferreira de Souza, representante do Fórum de Debates de São Paulo, entregou proposta sugerindo a limitação dos poderes das Forças Armadas e sobre Direito Coletivo de Trabalho. Fez uso da palavra o Sr. Maurício Pacheco Chagas, Presidente do Teatro Amador de São Paulo, pedindo à Subcomissão que intervisse junto às demais no sentido de conceder direitos culturais ao povo e o disciplinamento nos horários de TV. A representante da Comissão da Mulher no PT apresentou propostas, Crinéia Almeida, representante das Mulheres de São Paulo, ex-presença política, exilada e torturada, apresentou sugestão para que fossem extintos todo e qualquer instrumento de tortura e repressão, incluindo a Lei de Segurança Nacional. Adiantou o Secretário que já existe proposta nesse sentido e que lhe será enviada cópia. Therezinha Helena de Almeida, Presidente do Menino de Rua, apresentará proposta a Comissão de Soberania. Pela União da Mulher de São Paulo, falou Maria Antonia, dizendo que o ex-Presidente Geisel, para colocar os jovens no caminho da ditadura, apregoou que "esse é o país dos jovens" deixando de lado, às escuras, os idosos e a própria história, criticou a Previdência Social que estende seus benefícios somente à esposa, alegando que "todos são iguais perante a lei" e que é mais do que justo que tais benefícios se estendam aos esposos. Falaram os demais membros da Subcomissão, tanto em plenário como através da imprensa, no espaço concedido pela TV Gazeta, programas jornalísticos e pelo apresentador Ferreira Neto. A Subcomissão decidiu, em razão do êxito de sua primeira audiência pública, agilizar as demais, marcando a próxima para o dia 29, em Brasília: dia 30, em Recife: dia 2 de maio, no Rio de Janeiro; dia 4 de maio, em Belo Horizonte; dia 5 de maio, em Salvador e as próximas, provavelmente, nos dias 7 e 8 de maio, em uma capital da Região Norte. Outras associações apresentaram sugestões através de seus representantes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente

encerrou a reunião, cujo teor será publicado na íntegra no "Diário da Assembléia Nacional Constituinte". E, para constar, eu Constituinte Gonzaga Patriota Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1987

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala D-3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco e Uldurico Pinto, Vice-Presidentes; Lysâneas Maciel, Relator; Adauto Pereira, João de Deus Antunes, João Menezes, Humberto Lucena, João Agripino, Anna Maria Rattes e João Rezek. Havendo número regimental, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, determinando ao Senhor Secretário que procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada sem restrições. O Senhor Presidente comunicou aos presentes que será realizada amanhã, dia 29, às dez horas, reunião de audiência pública, nesta Subcomissão, para tratar do assunto "Direito do Contribuinte", parte inerente ao Capítulo dos Direitos Coletivos. Os conferencistas serão os Professores Ramayana Gazzinelli, Presidente da Sociedade Brasileira de Física, e Ênio Candotti, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC – que falarão sobre a natureza do "Programa Nuclear Clandestino Brasileiro – As Contas Secretas Delta I, II, III e IV". Também estarão presentes os Senhores Luiz Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, e José Carlos Alves dos Santos, Diretor da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal, que irão discorrer sobre o controle dos Gastos Públicos pelo Congresso Nacional. O Senhor Presidente informou que, em razão da realização dessa reunião, a audiência pública de Recife ficou adiada para o próximo dia 30 de abril. Ordem do Dia: O Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, que fez um relatório sobre as reuniões realizadas em São Paulo nos dias 24 e 25 próximos passados. O Senhor Relator ressaltou a importância daquele encontro, que contou com a exposição do jurista Miguel Reate Filho a participação de diversas autoridades e representantes de associações e entidades, que debateram sobre temas como o voto facultativo, direito do consumidor, idade mínima para votar, reeleição de ocupantes de cargos executivos, anistia, dentre outros. O Senhor Relator sugeriu à Subcomissão, tendo em vista o que se verificou

na audiência pública de São Paulo, que, doravante, seja moderada a presença de altas autoridades nessas reuniões, pois, no seu entender, inibem a participação popular, que tem pouco espaço para se manifestar. O Constituinte João Rezek, que esteve presente na reunião de São Paulo, congratulou-se com a Mesa pela iniciativa em se realizar audiências públicas fora de Brasília e deu seu testemunho acerca do interesse que o evento despertou na sociedade de São Paulo. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão a questão temática "Idade Mínima para Votar". Discutiram o assunto os Senhores Constituintes João Menezes, Humberto Lucena, Uldurico Pinto, João Rezek, João Agripino, Anna Maria Rattes, Orlando Pacheco e Lysâneas Maciel. A maioria dos presentes demonstrou ser favorável ao direito de voto para os maiores de 16 anos. O Constituinte João Agripino levantou questão sobre a idade limite superior, lembrando que os funcionários públicos são compulsoriamente aposentados aos 70 anos de idade. Por que, então, não se discutir o mesmo limite para o direito a elegibilidade? O Senhor Presidente reconheceu o assunto como de grande importância, assegurando que o mesmo será objeto de discussão em reunião futura. O Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, sugeriu que o Constituinte João Agripino formalize emenda neste sentido para ser apresentada a esta Subcomissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às doze horas e cinco minutos, cujo teor será publicado na íntegra no "Diário da Assembléia Nacional Constituinte". E, para constar, eu Walter Flores Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

O Sr. Secretário procederá à leitura da ata da reunião anterior.

(É lida e aprovada a ata da reunião anterior.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Antes de passar a palavra ao Relator Lysâneas Maciel, que fará um histórico sobre a primeira audiência pública desta Subcomissão – realizada sexta-feira e sábado na cidade de São Paulo, no prédio da Assembléia Legislativa do Estado – esta Presidência gostaria de registrar a presença, nesta Subcomissão, do Presidente do Senado Federal, Senador Humberto Lucena. O comparecimento de S. Ex.^a enobrece este plenário.

Anuncio aos presentes que esta Presidência convocou para amanhã, às 10h, uma audiência pública da Subcomissão, a ser realizada aqui em Brasília.

Um dos capítulos que temos a responsabilidade de desenvolver para a próxima Constituição é o relativo aos direitos coletivos, um instituto relativamente novo no Direito Constitucional moderno. Parte inerente aos direitos coletivos é o direito do contribuinte, e elementos de defesa desses direitos são a transferência e o controle dos gastos públicos. O que temos aqui no Brasil, em função de um processo gradativo de esvaziamento das prerrogativas do Poder Legislativo, é uma absoluta falta de controle desses gastos. O que é pior,

começa-se a constatar que da mesma maneira que existe uma economia formal e uma economia informal, que certas empresas têm caixa um e caixa dois, também o Poder Público brasileiro tem um caixa um e um caixa dois. O que é mais grave é que se verifica que esse caixa dois é quase tão importante, no seu quantitativo, quanto o orçamento formal e conhecido da opinião pública.

Recentemente, a imprensa brasileira publicou reportagem sobre a execução de um programa nuclear clandestino no Brasil que, segundo esse noticiário, já consumiu recursos da ordem de 3,5 bilhões de dólares, quantitativos esses que são manipulados através de contas secretas, com dinheiros públicos, contas essas abertas em agências do Banco do Brasil bem conhecidas, como as de Pinheiros, em São Paulo, e de Botafogo, e no Rio, contas cujos números foram também publicados na imprensa nacional.

Com o objetivo de ilustrar a nossa luta em defesa do direito do contribuinte, esta Presidência convocou, para deporem amanhã, às 10 horas, em audiência pública, os professores Ramayana Gazineli, Presidente da Sociedade Brasileira de Física, e Ênio Candoti, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Essas duas autoridades vêm falar, em nome da comunidade científica brasileira, sobre a natureza do programa nuclear brasileiro clandestino. Para que possamos ter uma proposta concreta de controle e transparência dos gastos públicos, convidamos também duas autoridades em fiscalização orçamentária e de dinheiros públicos: o Dr. Luiz Vasconcelos, Assessor da Comissão de Fiscalização Orçamentária da Câmara dos Deputados, e o Dr. José Carlos Alves dos Santos, funcionário categorizado do Senado Federal, também vinculado à fiscalização da autorização do uso dos dinheiros públicos. Esses dois técnicos virão debater com a Subcomissão a proposta que iremos fazer à Assembléia Nacional Constituinte, no sentido de que o dinheiro do contribuinte tenha o seu uso transparente e controlado pelos Poderes Públicos.

A iniciativa que ora tomamos coaduna-se com a edificação de uma democracia moderna em nosso País, pois nos parlamentos dos países democráticos ocidentais, sobretudo, nos Estados Unidos e nos países europeus, uma das prerrogativas essenciais do Parlamento é o controle das despesas públicas. É bem verdade que no mundo contemporâneo, constituído de conflitos e de contradições, existem certas despesas públicas que devem passar pela rubrica de segurança do Estado, mas mesmo essas despesas, nos países evoluídos, não podem ser realizadas sem nenhum controle.

O Congresso Nacional tem maneira de controlar as despesas secretas e confidenciais do Poder Público, seja através de reuniões secretas de suas subcomissões ou comissões competentes, seja através do próprio Plenário reunido em sessão secreta, como ocorre nos parlamentos do mundo ocidental.

Lembraria aos membros da Subcomissão que, em função de o Departamento de Física da Universidade de Brasília e a direção da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência estarem mobilizando a comunidade científica de Brasília para assistir a essa audiência pública, ela começará impreterivelmente às 10h da manhã. Até agora, nas nossas reuniões, tenho sido tolerante com

relação ao horário, porque são reuniões que envolvem apenas debates internos: mas, tendo em conta a importância desse encontro de amanhã, solicito aos membros da Subcomissão que estejam aqui às 10h.

Esta Presidência também está solicitando ao Secretário da Subcomissão que tome as providências para que tenhamos uma solução alternativa de sala, se porventura as dependências de nossa Subcomissão forem insuficientes para a assistência que está sendo convocada pela SBPC e pelo Departamento de Física da UnB.

Portanto, amanhã, às 10h, iremos ouvir o depoimento dos dois professores citados. A parte que nos interessa é no que tange à proposta constitucional, a partir da exposição dos dois técnicos, o do Senado e o da Câmara.

Dou a palavra ao Constituinte Lysâneas Maciel para fazer um relato sobre a audiência pública realizada em São Paulo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Estivemos particularmente, em vários Estados da Federação – Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e Espírito Santo –, e alguns parlamentares também já o fizeram, por iniciativa particular, mas, oficialmente, foi a primeira vez que a Comissão se transportou, englobadamente, a São Paulo. Os resultados estão espelhados numa ata que será distribuída a todos os presentes, mas vou fazer um resumo dela, para depois tecer alguns comentários a respeito.

Comparecemos à audiência em companhia do Presidente Maurílio Ferreira Lima, e dos Constituintes Gonzaga Patriota, João Rezek, Uldurico Pinto e Samir Achôa. Inicialmente, ouvimos um grupo de trabalho da própria Assembléia Legislativa de São Paulo, que está estudando um projeto de Constituição a nível estadual. Isso foi interessante, para mostrar a importância de não se tirar conclusões finais a partir daqui. Havia, entre os Constituintes que lá estiveram, a idéia de estabelecermos os parâmetros para as Assembléias Estaduais, e lá se verificou que o anseio das mesmas e o de terem a mais ampla autonomia, para que num País-continente como o nosso, com diversidades regionais muito profundas, adotássemos o critério de proporcionar maior liberdade às Assembléias Estaduais, e não estabelecer parâmetros rígidos, a partir de Brasília, para que elas possam resolver suas questões. A outorga da mais ampla autonomia possível às Assembléias Estaduais foi o pensamento lá dominante.

Outro fato interessante, ocorrido em Santa Catarina – para mostrar como foi importante essa viagem, depois também farei algumas observações a respeito – aconteceu quando estávamos em reunião plenária e um Constituinte propôs, em Santa Catarina, a outorga da cidadania aos índios. Felizmente, na oportunidade, passou naquele local um índio terena, bastante inteligente, e disse: "Para nós, isso pode significar a extinção". E debateu conosco o assunto, para mostrar que o ponto de vista dos parlamentares, dos políticos, dos sociólogos e dos "políticos" nem sempre corresponde à realidade daqueles que vão ser atingidos pela lei a ser feita.

São dois exemplos muito claros da conveniência de reuniões desse tipo.

O Governador do Estado também teve um contato direto com o nosso Presidente. O Presidente

da Assembléia Legislativa foi muito gentil e abriu todos os espaços de que esta Comissão ali necessitou. O jurista Miguel Reale Filho fez lá uma longa exposição sobre o direito de ausência no processo de participação e falou sobre a questão do voto facultativo; achou inconveniente a experiência relativa à acolhida de petição popular com 30 mil assinaturas. Sobre a conveniência disso, também temos as nossas dúvidas.

A rigor, as condições em que essas 30 mil assinaturas são colhidas praticamente inviabilizam esse processo, o que é também a opinião do professor Miguel Reale Filho. Está previsto no art. 24 que poderá haver essa participação popular, mas são tais as exigências para que isso ocorra que, a rigor, essa possibilidade fica imobilizada. O Prof. Reale deu o exemplo da Itália, onde são necessárias 40 mil assinaturas para que se considere uma proposta de emenda à Constituição, e na Espanha são necessárias 500 mil assinaturas, o que, afinal de contas, inviabiliza o processo. Se, no nosso caso, conseguirmos 30 mil assinaturas já é complicado, imaginem meio milhão.

O Professor Miguel Reale se manifestou contra o voto facultativo, o que coincide com o parecer do Constituinte João Agripino, que relatou a matéria.

Quanto ao voto do menor, S. S^a acha que, se se der a ele o direito de votar aos 16 anos, seria obrigatório dar-lhe também a responsabilidade criminal à mesma idade, o que ele considera temerário.

Falou-se depois sobre os direitos do consumidor. Foi também uma exposição longa e interessante. Estava até discutindo aqui com o Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, essa expressão. A tendência normal dessa Constituição é dar um enfoque ao aspecto liberal, e o liberal vai traduzir isso nos direitos individuais. Estamos dando pouca atenção – e o Senador Humberto Lucena estava até sugerindo que não fossem direitos coletivos, mas direitos sociais – aos direitos coletivos.

Não é só porque o Presidente da Comissão de Sistematização é um liberal, mas e porque o enfoque dessa Constituição, no entender do Relator, será liberal e esse enfoque pretende isolar o indivíduo; pretende falar em direitos individuais, mas de certa forma isola os indivíduos do contato e das preocupações com seus semelhantes, com as pessoas que convivem dentro de sua esfera de influência.

Alguns prefeitos presentes à reunião manifestaram-se pela possibilidade de reeleição para aquele cargo, mas essa questão é bastante controversa. Embora tivessem um apoio bastante forte do Plenário, na verdade também houve quem se manifestasse de uma maneira muito vigorosa contra a reeleição de prefeitos, por causa das manipulações e da influência do poder econômico.

Compareceram também militares ainda não anistiados. Falou em nome deles o Dr. Inácio Valério, parece-me que ex-marinho, e hoje advogado, que apresentou uma proposta concreta. Não houve muitas propostas dessa natureza, inclusive pela dificuldade do recebimento de uma convocação a tempo oportuno.

Constituinte Humberto Lucena, eu estava falando a respeito de sua sugestão quanto aos direitos coletivos, porque surgiu na audiência uma coisa

interessante com relação ao direito do consumidor. Hoje se está entendendo que esse direito do consumidor não é apenas um direito individual, quanto à qualidade do produto e tal, mas também se insere nisso o acesso ao consumo, que é um direito coletivo. Esse aspecto foi objeto, na reunião em São Paulo, de algumas considerações.

Quer dizer, não é apenas o direito de o consumidor fiscalizar se o produto tem boa qualidade, mas até o acesso ao consumo, o que dá uma visão muito mais global, muito menos restritiva e individualizada do problema do que a concepção liberal de fazer Constituição – que, no meu entender, vai ser o aspecto dominante da Constituição de 1987: liberal, com reforço aos direitos individuais e não aos direitos coletivos. Daí a importância daquelas observações que estávamos fazendo.

Falou também o Dr. Sales Santos Junior, representante da Comissão de Justiça e Paz, que defendeu a participação popular na Constituição, dizendo que foi o Plenário Pró-Constituinte que conquistou a possibilidade aberta pela disposição do art. 24 do Regimento Interno – aquela proposta a que já me referi, assinada por 30 mil pessoas. Esclarecemos a S. S^a que havia pelo menos 27 propostas de parlamentares, no mesmo sentido. Achei até conveniente considerar aquilo como uma vitória da participação popular, devido às condições em que essa participação popular se processa. Aqueles oito itens são verdadeiras restrições. A Comissão de Sistematização – e eles ignoravam esse fato – pode até arquivar essa proposta de emenda. Eles já estavam coletando assinaturas para algo que só se poderia processar, talvez, após agosto, caso os Constituintes não apresentassem.

O Centro Acadêmico 11 de Agosto, através dos estudantes, também se manifestou a respeito das restrições ao direito dos estudantes de se reunirem – direitos coletivos.

O Fórum de Debates Sindicais e Populares de São Paulo também entregou propostas que disciplinam e limitam o poder das Forças Armadas. Quero dizer que essa questão mereceu das entidades que organizações populares três ou quatro referências específicas. Estão preocupadas com isso. E estive domingo, em Volta Redonda, e pelo menos sete entidades abordaram nessa questão, de sorte que esse assunto, cujo estudo de certa forma não se está querendo aprofundar aqui na Constituinte, e objeto de preocupação popular. Está-se entendendo que tudo o que diz respeito às Forças Armadas – desde a questão da votação do seu orçamento até a sua destinação, e à Lei de Segurança Nacional – é assunto que interessa sobretudo às organizações populares.

Estou fazendo esta observação, precisamente porque o receio existente de entrar na análise deste problema se verifica mais a nível parlamentar, pois as populações estão interessadíssimas em discutir esse assunto, sem revanchismo e; eu diria, até sem antimilitarismo, não contra os militares, mas contra o militarismo.

Amanhã vamos tratar aqui da questão da energia atômica, o projeto chamado Linha Delta já gastou, segundo temos informação, 3,5 bilhões de dólares. Podemos construir uma bomba atômica na serra do Cachimbo, com o possível gasto de mais do triplo disto, e ficar na condição da

Índia, que tem a bomba atômica e as pessoas morrem de fome nas ruas de Bombaim e Calcutá.

Mas, curiosamente, todas as entidades populares mencionaram esse problema das Forças Armadas.

O presidente do Teatro Amador falou sobre os direitos culturais coletivos do povo e pediu o disciplinamento da questão dos horários de televisão.

A representante das mulheres de São Paulo entregou documento pedindo fosse apresentada proposta para se extinguirem os instrumentos de repressão e também a Lei de Segurança Nacional.

A presidenta de uma associação denominada Meninos de Rua – é uma entidade nacional: num País que tem 35 milhões de crianças abandonadas, ela tem fundamental importância – se fez representar na ocasião e participou ativamente dos trabalhos.

A União das Mulheres de São Paulo, que representava os idosos, fez muitas restrições ao Presidente Geisel, o qual, dizendo que este é um País de jovens, deixou os idosos e a própria História completamente negligenciados. Essa entidade reclamou dos benefícios da Previdência Social, inclusive a extensão aos esposos do direito à pensão da mulher, quando esta merecer.

Esta é uma coisa curiosa. Poucos parlamentares sabem que, ao morrer, o indivíduo deixa para a esposa um pecúlio, uma pensão; mas a mulher que trabalha, e que desconta religiosamente contribuição para a Previdência Social, ao morrer nada deixa para o marido, mesmo sendo ele inválido. Pouca gente se dá conta de mais esse tipo de discriminação em defesa da mulher. Também uma entidade sindical já me havia chamado a atenção para esse fato.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Nesse caso, a discriminação é contra o homem.

O SR. RELATOR (Lysáneas Maciel): – Sim, mas trata-se de um direito da mulher. No caso, prejudica o homem, mas esse fato é considerado uma discriminação contra a mulher, que paga igualzinho ao homem, desconta religiosamente igualzinho ao homem, a sua contribuição previdenciária, e na hora em que morre, o seu marido, ou beneficiário, é prejudicado, e ela também, porque não pode usufruir daquele patrimônio com que ela mesma contribuiu – e que não é um patrimônio dela, mas sim da família.

Tivemos a representação de pelo menos vinte associações populares que apresentaram propostas por escrito.

Em linhas gerais, foi isso o que aconteceu naquela reunião.

Passemos agora aos pontos que considero positivos.

A Comissão não funcionou a contento porque alguns telegramas de convocação que fizemos chegaram lá no sábado, outros na sexta-feira, e então não houve possibilidade de uma movimentação maior dos interessados. Com vistas às reuniões do Rio, de Recife e da Bahia, que se vão suceder – primeiro, os Senhores verificaram a importância de corrigirmos a nossa perspectiva, através desse contato com aqueles que são diretamente interessados em certos assuntos –, tenho a sugerir à Presidência e à Comissão o seguinte: Achei que em São Paulo houve uma excessiva

presença de altas autoridades. Isso, de certa forma, inibe a participação das entidades do povo. No sábado, quando não havia isso, embora em número muito menor pudemos trabalhar com mais eficiência. Eles trabalharam mais tranquilos e houve manifestações mais desinibidas a propósito desses assuntos todos.

Era isto o que queria dizer. Acho que devemos continuar nesse processo. Aliás, esclarecemos já que, a rigor, ao fazer isso, estávamos desobedecendo integralmente ao art. 1º do Regimento, que diz que todas as reuniões são realizadas em Brasília, no recinto do Congresso Nacional, salvo motivo de força maior. Para o entendimento da Comissão, a ausência do povo e um motivo de força maior.

Este, o nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra o Constituinte João Rezek.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Presidente Maurílio Ferreira Lima, quero dar meu testemunho. Estive presente à reunião em São Paulo e quero me congratular com a Mesa pela iniciativa, comunicando aos demais companheiros nossos, colegas Constituintes, quão importante foi a mesma. Percebemos a presença da massa popular, da representação popular. Conforme ouvimos de nosso Relator, Lysâneas Maciel, foi muito interessante esse evento, pois vim a tomar conhecimento de algumas entidades que nem sabia que existiam. Foi por exemplo o caso da Associação dos Meninos de Rua.

O SR. REATOR (Lysâneas Maciel): – interessante.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Muito interessante. Ouvimos também relatos interessantes, que pudemos perfeitamente aquilatar e que futuramente poderão servir para nós de exemplo.

Também desejo pedir aos companheiros que compareçam às próximas reuniões, nos locais que a Mesa marcar, porque é importante. Aquilo foi uma demonstração cívica da nossa Constituinte, que quer chegar até o povo para ouvi-lo, como nós o fizemos.

Era o que tinha a relatar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Subcomissão tem alguns assuntos temáticos e precisa avançar na discussão dos mesmos. Na última vez praticamente encerramos em Plenário a discussão sobre o voto facultativo, com um parecer que recebeu elogios da unanimidade dos presentes, de autoria do Constituinte João Agripino, cujas idéias foram adotadas pela Subcomissão e que certamente serão levadas em consideração pelo Relator, Constituinte Lysâneas Maciel.

Há outro assunto que tem sido objeto de inúmeras sugestões e cuja discussão gostaria de encerrar hoje: o que se refere à idade mínima para votar. Inúmeras sugestões chegaram a esta Comissão propondo a idade de 16 anos para isso. Na audiência pública de São Paulo, o jurista Miguel Reale levantou inclusive uma questão que é de fundamental importância na apreciação do tema. Se se outorga o direito de voto a partir dos 16 anos de idade, também tem-se que rebaixar o limite de idade mínima para a responsa-

bilidade penal. Então, a Presidência gostaria de ouvir a opinião dos Srs. Constituintes para que o Relator pudesse ter uma idéia ao posicionamento de S. Ex.^a, inserindo-o no relatório.

Com a palavra o Constituinte João Menezes.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Antes, porém, permita-me, pela ordem.

O Relator entende que essa matéria compete, de fato, à Subcomissão de Sistema Eleitoral e Partidos Políticos, especificamente, mas, não sei por que, a Presidência tem mandado tudo para esta Subcomissão. Não é isso?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não só tem mandado, mas no Direito Constitucional brasileiro, no capítulo referente a direitos políticos, consta a idade mínima para votar e para o acesso aos cargos públicos. Então, acho que a Presidência da Constituinte tem agido bem, porque, de acordo com a tradição constitucional brasileira, esse assunto de fato tem inferência com os termos que temos de tratar.

Com a palavra o Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, esta reunião de hoje parece quase que atômica, com as declarações que o Sr. Presidente acabou de fazer ao Plenário, sobretudo nessa parte dos orçamentos I e II para a energia nuclear, que só mais tarde terão o seu desfecho. Espero que essas pessoas que virão depor amanhã o façam especificamente para esclarecer este assunto e não para abordar tecnicamente a questão nuclear aqui no Brasil etc, e tal. Então, acho que esse pronunciamento de V. Ex.^a foi de alta gravidade e de suma importância para a Nação, especialmente para a Constituinte.

Também se falou aqui em bomba atômica. Realmente, como disse o Constituinte e Relator Lysâneas Maciel, isso é um absurdo: num Estado com o poder do Amazonas todos morrem de malária, de tuberculose, de lepra e de tudo, aumentando assustadoramente a incidência dessas moléstias de ano para ano, conforme relatório, que conhecem, e apesar disso vamos gastar dinheiro com bomba atômica! Para quê? Para brigar com a Argentina, com o Chile, com o Paraguai? Isso me parece absurdo. É melhor termos cidadãos com saúde, para poderem enfrentar qualquer eventualidade.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Nem vai poder manejar a arma.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Exatamente.

Outro assunto ligeiramente debatido aqui, mas da maior importância, é esse referente às Forças Armadas. Acho que se está fazendo uma pequena confusão entre o Constituinte e o orçamento. Essa história de recursos para as Forças Armadas é um assunto que será discutido, oportunamente, quando se debater o orçamento. Aí é que vamos ver qual a porcentagem para a educação, para a saúde, para as Forças Armadas e qual deve ser a maior, enfim, para todas as organizações que dependem dos recursos do Governo.

Na Constituinte, o que temos de discutir é o papel e o posicionamento das Forças Armadas, dentro do texto constitucional. Essa parte de dar mais para cá, menos para acolá, parece-me não

ser assunto desta Subcomissão. Eu quis fazer esta pequena observação – que depois formalizarei por escrito ao Sr. Relator – porque há aqui um enxame de emendas sobre a obrigatoriedade do voto facultativo e não-facultativo.

Há aqui emendas de autoria dos Constituintes Jorge Arbage, Antônio Curiati, Agripino de Oliveira Lima e Nyder Barbosa. Vejam a variedade de emendas que estão nas mãos do nosso Relator, sobre voto facultativo e limite de idade.

Estou citando tais propostas porque uma delas despertou-me a atenção, uma vez que as outras terão uma solução. Mas há uma que diz o seguinte: "Todo brasileiro maior de 18 anos, alistado na forma da lei, tem direito a voto. O alistamento é obrigatório, o voto é facultativo". Achei isso interessante, porque o cidadão é obrigado a se registrar, quer dizer, a fazer o seu cadastramento, mas não será obrigado a votar. Passo ao nobre Relator todas essas emendas que podem servir de algum subsídio, embora, como ele já disse e é real, isso seja assunto mais pertinente ao Código Eleitoral. A meu ver, também é assunto relativo aos direitos políticos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esclareço o Constituinte João Menezes que o assunto "voto facultativo" foi objeto de uma aprofundada discussão aqui, por ocasião da apresentação do parecer.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Todos os pareceres sobre o voto facultativo estão mencionados no parecer, assim como...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – ...todos os informes que eu recebi para elaborá-lo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Creio que o único membro da Subcomissão que não se pronunciou sobre o aspecto do voto facultativo foi o Constituinte Humberto Lucena Pergunto a S. Ex.^a se gostaria de manifestar a sua opinião, como membro desta Subcomissão, sobre essa questão – voto facultativo ou voto obrigatório.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, este assunto já foi objeto de deliberação?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Já foi objeto não de deliberação, mas de uma tomada de opiniões.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – A minha opinião é francamente favorável ao voto obrigatório. Acho que esse deve ser o caminho para que possamos trabalhar no sentido da crescente politização do povo brasileiro. Tendo em vista que V. Ex.^a me deu a palavra eu gostaria de continuar com a mesma para, inicialmente, apresentar minhas escusas a V. Ex.^a e a esta Subcomissão a que pertence, pela minha ausência nas últimas reuniões, diante dos meus afazeres como Presidente do Senado e do Congresso Nacional, que são bastante complexos. Por isso mesmo, dificultam a presença assídua nos trabalhos da Constituinte, já que a Emenda nº 26 optou por convocar a Assembléia Constituinte, mas também pela preservação, continuidade e permanência da Câmara, do Senado e do Congresso Nacional. Só o temo que dedico, diariamente, a recep-

ção dos embaixadores estrangeiros no meu gabinete é um período bastante razoável e que consume quase toda as minhas manhãs.

Agora, estou fazendo um esforço justamente neste período – já que me apercebi de que os prazos estão se esgotando – para adiar essas audiências tanto quanto possível, dentro das normas do protocolo o próprio Itamarati, porque não quero aparecer amanhã nos Anais da Constituinte como um Constituinte omissor. Ainda ontem passei a tarde reunido com a minha assessoria, preparando algumas sugestões que vou apresentar até o próximo dia 06 à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Quanto à questão que está sendo objeto de exame por esta Subcomissão eu diria que sou inteiramente favorável a que a idade limite do eleitor no Brasil, na nova Constituição, passe a ser de 16 anos, pois entendo que, hoje, um cidadão brasileiro, de 16 anos já tem todo o conhecimento da vida nacional e está, por conseguinte, inteiramente consciente dos seus direitos políticos.

Evidentemente devemos perfilar essa tese, desde o momento em que chegamos a essa decisão amanhã, por deliberação soberana da Assembléia Nacional Constituinte – como espero, porque uma maneira de renovarmos as elites políticas brasileiras é aumentar o contingente de votos da juventude e é claro, teremos também que diminuir o limite da responsabilidade penal, creio que para 16 anos, e o da responsabilidade civil pra 18 anos.

Esse, pelo menos, acho ser um pensamento dominante entre aqueles que estudam a problemática político-institucional brasileira.

Termino aqui minhas palavras, que foram breves já que tive a oportunidade de tratar do assunto com o nosso Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, a quem presto as minhas homenagens. Vocação de democrata e de lutador pelas liberdades públicas do Brasil, foi meu colega de Câmara nos momentos mais sombrios da ditadura militar. Estava eu, à época, no plenário e assisti à injustiça clamorosa da violência que atingiu o seu mandato de Parlamentar.

Eu dizia há pouco a S. Ex.^a e a outros companheiros de Subcomissão que, no meu entender, isso ficaria para reflexão da Subcomissão. Esses títulos da Comissão e da Subcomissão poderiam ser objeto, talvez, de uma revisão no que diz respeito a sua denominação.

Diz aqui: Comissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher. Tenho colhido dos mais variados setores da sociedade brasileira um certo ar de espanto, de estranheza mesmo, com o que se costuma chamar de discriminação. Então, a idéia seria denominá-la Comissão de Soberania dos Direitos e Garantias Individuais. Já recolhi o protesto aqui da Deputada Anna Maria Rattes, com quem já conversei a respeito. Quanto à Subcomissão, seria denominada Subcomissão dos Direitos Políticos e dos Direitos e Garantias Sociais, na minha opinião uma expressão mais abrangente e mais moderna.

O Constituinte Lysâneas Maciel, que é um **expert** em assuntos políticos e um liberal de muito tempo, advogado brilhante, preocupa-se muito com o aspecto do liberalismo. Acho que temos de preocupar-nos mais agora com o aspecto social; sobretudo, temos que dar a esta Constituição

um enfoque o mais progressista possível, do ponto de vista social, de tal sorte que marchemos a passos largos para uma social democracia no Brasil.

Este é o meu ponto de vista e acho que este é o caminho não só do Brasil, mas de toda a América Latina. Então, ficam estas considerações finais, a título de reflexão para os membros da Subcomissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Continua facultada a palavra aos Srs. Constituintes sobre o tema Idade para Votação.

Com a palavra o Constituinte Uldurico Pinto.

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO

PINTO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, sou francamente favorável a que o direito de votar comece aos dezesseis anos. Na audiência realizada em São Paulo, discordei do ilustre jurista Miguel Reale Filho, porque acho que dar a um cidadão direito de votar aos dezesseis anos não implica também a obrigatoriedade de ele responder criminalmente nessa idade. Acho que o direito de votar não implica essa obrigação, e que não se pode associar diretamente: se deixar votar, tem também que mandar prender. Absolutamente, uma coisa nada tem a ver com a outra e concretamente sou favorável ao voto aos dezesseis anos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte João Rezek.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

REZEK: – Também acho que a obrigatoriedade do voto deve ser necessária, e aos dezesseis anos também. Nada impede que na parte penal e criminal a idade limite venha a ser menos de dezoito anos. A parte eleitoral deve ser separada da parte penal. Acho que aos dezesseis anos é possível, hoje, um moço falar sobre política e escolher seus representantes. Acho que a obrigatoriedade também é um dever, o voto deve ser obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – Faria uma consideração, de regra geral, a respeito do relatório da viagem a São Paulo, sobretudo com a questão da filosofia sob a qual se coloca a nova Carta Constitucional.

Entendo que é hora de o Brasil abandonar a Constituição liberal, que foi característica de 1946, quando o estágio de desenvolvimento da nossa sociedade ainda não tinha alcançado os parâmetros que temos hoje. Ansiávamos, naquele tempo, por uma Constituição de fato liberal, que garantisse as liberdades individuais – estas foram enfatizadas na Constituição de 46. Mas, na Constituição atual, acho que temos de caminhar para mudança do estado liberal para o estado social. São precisamente os direitos coletivos e as suas garantias que devem ser enfatizados no novo texto constitucional. Acho fundamental essa conceituação de modificação da filosofia constitucional do liberal para o social.

Esta a consideração que gostaria de fazer inicialmente.

Sobre a questão do voto do menor, sou favorável à permissão constitucional de o cidadão, ao atingir a idade de dezesseis anos, poder votar,

escolher seus candidatos. Tenho para mim que a colocação de que não deveria vincular a responsabilidade penal e a responsabilidade civil ao instrumento idade me parece um contra-senso, porque a indagação é a seguinte: se o cidadão aos dezesseis anos de idade tem uma formação e uma estrutura que lhe permitem escolher um candidato para dar um voto, se ele tem a responsabilidade na sua consciência que lhe permita votar, escolher, que diferença faz que não tenha essa mesma responsabilidade perante os atos que pratique na sociedade, ou seja, a punibilidade, no caso penal, e a responsabilidade civil?

Entendo que, se ele é dotado de consciência, de estrutura, de formação política para votar, ele é um ser também capacitado a responder penalmente pelos atos que pratique, porque atentará contra a sociedade no caso penal e assumirá responsabilidades com a sociedade na questão civil.

O voto do cidadão aos dezesseis anos de idade, ao meu ver, é plenamente compatível com o estágio do desenvolvimento da sociedade brasileira, mas é preciso também que ele venha vinculado às outras responsabilidades. Se ele é apto para votar, na questão de vincular o direito de dar o voto à cobrança por um crime que ele possa cometer – é questão de responsabilidade – se ele está apto para votar, está apto também para responder, civil e penalmente, pelas conseqüências dos atos que praticar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

MENEZES: – Sr. Presidente, sou favorável também ao direito de o cidadão votar aos dezesseis anos. Acho isso muito importante, mas, como citou o Constituinte que acabou de falar, esta responsabilidade deve vir junto com a responsabilidade civil e penal. Agora, temos de fazer uma lei que seja cumprida.

Por exemplo, vê-se hoje, nas cidades, a rapaziada guiando carro com quatorze, quinze anos, o que é proibido por lei. Vemos nas ruas, por exemplo, trombadinha de dezessete anos, sem nada podermos fazer contra eles: e há também muitos rapazes de dezesseis anos, trabalhando e sustentando a família, que no caso, não tem responsabilidade civil. Então, acho que este é um assunto social da maior profundidade, que precisa ser examinado.

Sou favorável a que se conceda esse direito aos dezesseis anos, para os homens e para as mulheres. A Constituinte Anna Maria Rattes não vá dizer que é só para os homens; para mulheres também. (Risos.)

A SRA. CONSTITUINTE ANNA

MARIA RATTES: – Brincadeira tem hora.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

MENEZES: – Hoje, os jovens querem ter liberdade total. De nada adianta dizer que é a idade de dezoito anos que marca isso ou aquilo; nada mais marca. Então, vamos tomar realidade esse fato. Sou favorável a que se dê essa garantia aos dezesseis anos a todos os brasileiros e, também, a responsabilidade civil e criminal.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Com a palavra a Constituinte Anna Maria Rattes.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA

MARIA RATTES: – Independente de estar-se falando do homem

ou da mulher, sou contra essa concessão. Acho que o voto deve ser mesmo estabelecido aos dezoito anos. Quando falamos em mudar essa idade para dezesseis, pensamos nos nossos jovens das grandes capitais, esses que dirigem o carro com ordem de pai, esses que não assumem, penal ou civilmente, as responsabilidades que hoje deveriam assumir.

Mas o nosso jovem do grande Brasil, do interior, não tem condições de fazer essa escolha, claramente, como até o maior de dezoito anos ainda não a tem. Dada a estrutura político-partidária dada a forma como é feita uma eleição neste País, a manipulação de votos que existe, acho que nem o maior tem essa estrutura, quanto mais o menor de dezoito anos.

Então, sou contra, repito, a diminuição desse limite mínimo. Acho que temos de pensar, no momento, em coisas que realmente até para nós, de certa maneira, são incômodas e vexatórias. Não temos uma sociedade organizada. Temos de fazer uma Carta de princípios para organizar essa sociedade. Devemos ponderar que essa Carta não vai ser aquela Constituição duradoura que gostaríamos que fosse, porque amanhã, quando estivermos mais organizados, vamos ter de reformular isso tudo.

É preciso que aceitemos as nossas limitações do momento, e uma delas é que o nosso jovem interiorano não tem a mentalidade do nosso jovem das grandes cidades. Ele não está preparando para nada aos dezesseis anos, ele vai ser mais um manipulado eleitoralmente. Por isso, sou contra o voto aos dezesseis anos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra o Constituinte Orlando Pacheco.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, vivemos em uma época de aberturas. Democracia ampla é o que se pensa. Portanto, é necessário darmos espaço a essa área de nossa juventude, aos nossos adolescentes, às aspirações que tem a juventude. Creio que com essa medida teremos, proporcionalmente, um acréscimo de cerca de 20% no número dos eleitores, no Brasil. E os QI da nossa juventude, da criança e do adolescente, agora, creio que estão mais avançados do que anteriormente. O jovem adolescente de hoje já sabe escolher, já tem opção, já tem definição, e, portanto, estou de acordo em que, não sei se diria o menor, mas o jovem de dezesseis anos pode dar seu voto e emitir o seu parecer, nessas ocasiões eleitorais. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra o Constituinte Uldurico Pinto.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, desejamos abordar, mais uma vez, o problema do voto do menor. Não querendo discordar da nossa querida Constituinte Anna Maria Rattes, acho que o jovem interiorano – e posso dizer isso com a experiência de quem já foi professor, dei aula de diversas matérias em vários lugares do País em Goiás, em Minas Gerais e na Bahia – o jovem interiorano, por incrível que pareça, tem, em diversos lugares e sob diversos temas, maior consciência política do que o mesmo jovem da cidade. Discordamos, pois, do argumento de que o jovem do interior está despreparado ou sem consciência

política suficiente, em patamar que não justifique o seu direito ao voto. Do nosso ponto de vista, o correto seria ele participar mais cedo da vida pública do País.

A respeito do que afirmou outro colega nosso, sobre a vinculação da responsabilidade penal do jovem de 16 anos, discordamos, porque verificamos que os meios de comunicação, se de um lado ajudam a despertar a consciência política do cidadão, de outro lado são responsáveis também, pelos aumentos dos índices de criminalidade e dos problemas que estão acontecendo com a nossa juventude. Acho que o jovem não pode ser responsável por isso. Acho que quem deve ser responsabilizado por esse estado de coisas são os meios de comunicação, que às vezes deturpam o comportamento dos jovens: é a sociedade civil agindo de forma mais organizada, os políticos, esse pessoal que tem participado das decisões políticas do País.

Acredito plenamente que o jovem interiorano talvez esteja mais apto a votar do que o adolescente das capitais.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Volto a palavra ao Constituinte Orlando Pacheco.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, não sei se a questão é profundamente abrangente e se implica direitos e deveres, mas se o jovem de dezesseis anos tem o direito ou dever de votar, também tem o direito de ser eleito. Não sei se V. Ex.^{as} estão focalizando a questão com a profundidade tão abrangente, mas repito, se ele tem o dever de votar, também tem o direito de ser eleito.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Bem, informalmente, como tenho dirigido as reuniões, acho que tenho uma dupla função, a de Presidente e a de Constituinte, e é na condição de Constituinte que eu gostaria de, agora, usar da palavra, para emitir a minha opinião.

Sou favorável ao voto aos dezesseis anos e discordo do argumento da Constituinte Anna Maria Rattes.

Foi muito oportuna a observação levantada pelo Constituinte Orlando Pacheco. Começamos pela observação de S. Ex.^a: quem vota, tem o direito de ser votado. Não é bem assim na Legislação Brasileira. Para ser Presidente da República ou Senador, é necessário ter 35 anos de idade; e para votar, atualmente, é necessário ter dezoito anos de idade. Então, o Senador Humberto Lucena pôde candidatar-se ao Senado da República, porque tem mais de 35 anos, apesar de não aparentar, mas se não tivesse, S. Ex.^a teria o direito ao voto e não poderia ser eleito.

Então, a lei estabelece o limite de idade para a elegibilidade, que é uma coisa completamente diferente do direito de votar. Isso não significaria que teríamos as Casas Legislativas ou o Poder Executivo ocupados por menores de dezoito anos, ou, então, por quem tivesse dezesseis anos.

Com referência ao que disse a Constituinte Anna Maria Rattes, para minha surpresa, esse argumento foi exposto em São Paulo pelo Jurista Miguel Reale Filho, quando ele alegava inclusive um problema biológico, ou seja, de que o menor de dezoito anos ainda não teria completado a sua personalidade e a sua formação emocional. Não sei em que parâmetro científico se baseou o emi-

nente jurista Miguel Reale Filho para afirmar que quem tem menos de dezoito anos não completou nem a sua personalidade nem a sua emocionalidade.

Eu diria à Constituinte Anna Maria Rattes – sou de uma das regiões mais pobres do Brasil, o Nordeste, e faço política em área do interior – que a despolitização ou a falta de informação não é inerente à idade. Encontramos muitas vezes, talvez, entre os adultos, uma maior desinformação e uma maior alienação, com relação à vida política do País, do que entre os menores.

Na nossa região, o que foi até objeto de estudo científico por parte de renomados cientistas da Universidade Federal, está provado que está diminuindo, gradativamente, o quociente de inteligência da nossa população. O Prof. Nelson Chaves, a partir de estudos que tem feito nas universidades da nossa região, tem alertado a opinião pública brasileira para um fato da maior gravidade que é uma vergonha nacional, o desenvolvimento das células nervosas na visão. E nos estudos do professor Nelson Chaves isto se dá até os três anos de idade. Então, quem não tem uma alimentação adequada nessa primeira fase da vida fica com um comprometimento irreversível na idade adulta.

É por essa razão que tenho dito, inclusive em alguns programas de rádio, em Pernambuco, onde me comunico com a população, que, muitas vezes, telefone para a casa de alguém e, devido ao caos que começa a se estabelecer no sistema telefônico, a ligação cai em número errado, e eu pergunto: – "O João está?" – "Está não", responde uma voz. – "Saiu?" – "Saiu – "O João mora aí?" – "Mora não". Ora, se não mora, a pessoa que responde não podia saber se estava ou se tinha saído. Tenho constatado, para minha infelicidade, como brasileiro, uma diminuição no raciocínio abstrato da nossa população. Isso independe de idade, configurando-se mais a partir dessa chaga social, que é a marginalização do nosso povo.

Creio que os meios de comunicação têm provocado universalmente uma precocidade na vida contemporânea. Assisti, uma vez, a um programa de televisão, na França com crianças de cinco a oito anos de idade. Perguntava-se a uma delas, francesas, se estivesse num avião em pane e se tivesse de solucionar um problema de peso, se ela precisasse de escolher entre o presidente da França e o primeiro-ministro soviético para ser jogado fora, a quem ela escolheria. A criança, sem titubear, respondeu que jogaria fora o mais pesado. Tratava-se de um problema de peso. Não havia por que envolver parâmetros de patriotismo.

Creio, portanto, que a precocidade é uma característica da vida contemporânea. E parece-me que a Constituição tem de estabelecer, agora, o direito de voto aos dezesseis anos. Parece-me que será uma postulação irreversível. No Brasil, parece-me, tendemos para essa situação.

Acredito que o fenômeno da alienação, de que fala a Deputada Anna Maria Rattes, existe independente da idade. Ocorre muito mais em decorrência da posição social relativa que cada cidadão ocupa dentro de uma sociedade discriminada como é a brasileira, em razão também das diferenças de poder aquisitivo etc.

Então, como membro desta Comissão, rendo-me à opinião da maioria e esposo o ponto de

vista de que o relator, em seu relatório, levando em consideração esse posicionamento quase unânime, com a exceção – para confirmar a regra – da deputada Anna Maria Rattes, adote o ponto de vista de que deveremos levar ao Plenário da Comissão e da Assembléia Nacional Constituinte um parecer favorável do voto aos dezesseis anos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Consideramos aqui a questão da idade-limite mínima para o direito de votar. Acho que deveríamos também analisar a questão da idade-limite máxima para o cidadão ser votado. Se a Constituição atual – e a tendência, naturalmente, será de repetir-se isso na futura Constituição – impôs uma idade-limite para exercício dos cargos de ministro dos Tribunais superiores, bem como dos servidores público em geral, que não podem passar dos setenta anos – o contínuo, não pode ser mais contínuo se tiver mais de setenta anos – é preciso avaliarmos, se algum homem público pode exercer algum cargo, neste País, se tiver mais de setenta anos. Isso deve ser objeto de reflexão e de discussão neste órgão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Diria ao nobre Constituinte João Agripino que realmente a sua observação é pertinente, não há na legislação atual impedimento para ser votado. Mas o voto, a partir, parece-me, dos 65 anos, é facultativo. Quem tiver mais de 65 anos não fica sujeito aos constrangimentos legais para votar. Minha opinião pessoal é irrelevante, mas eu seria contra uma limitação ao direito de ser votado. Entretanto, sendo um assunto muito polêmico, preferiria que, numa próxima reunião ordinária, colocássemos essa questão – pois reputo pertinente a observação de S. Ex.^a – como a primeira da Ordem do Dia, para que possamos discuti-la contando com uma presença mais significativa dos membros da subcomissão.

Com a palavra o nobre Relator, Deputado Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Só queria sugerir o seguinte: como podemos aqui fazer emendas e sugestões – e o Constituinte João Agripino levantou esse problema talvez pudesse S. Ex.^a aduzir uma emenda relativa ao voto do menor, de forma mais abrangente. Estou preocupado com a incapacidade de o Relator deglutir tudo isso em apenas cinco dias. Então, como S. Ex.^a já realizou o estudo, que ele mesmo apresente à Subcomissão, como sugestão do próprio Constituinte, uma emenda. Assim, evitar-se-ia a burocracia de ter de ir à Presidência, voltando depois para cá.

Estou de acordo com as observações feitas, principalmente com as do Presidente, a respeito do grande problema das seqüelas que a má nutrição deixa no período de formação do cérebro das crianças brasileiras. Realizamos um trabalho, através da minha igreja, com setenta crianças na chamada idade esquecida, isto é, quando sai do leite materno e não recebe a merenda escolar. Fala-se que filho de favelado não aprende, que é burro. Realmente, a formação intelectual faz-se nesse período e deixa seqüelas para o resto da vida.

Sou também francamente favorável ao voto caipira. A sabedoria popular, no interior, parece-me até mais elevada, ou menos alienante, do que nas grandes cidades. Acho que penso assim pelo fato de vir do campo, de conhecer a sua simplicidade.

Uma das melhores propostas que ouvi sobre reforma agrária foi lá no meio dos camponeses de Santo Eduardo, no Município de Campos. Um velho camponês – apenas para relatar como é importante este contato com os setores populares – escutava-me explicar qual era a composição da Assembléia Nacional Constituinte. Tinha ele um exemplo muito vivo, porque ali havia descido, de helicóptero um banqueiro, no Município, e distribuído dinheiro em grande quantidade. Então, ele começou a querer entender qual seria a futura composição da Constituinte.

Falava eu que este País é diferente: no mundo todo o homem toca a lavoura; toca o boi. No Brasil, o boi e a lavoura tocam o homem. Lá no Município de Campos, as rodas dos arados já estão atingindo até as rodovias federais. Até aquele plantiozinho, que o camponês faz para completar a subsistência de sua família, nem mais isso pode fazer. Quando visitei o Maranhão, que está transformado num grande curral – aliás, um curral sem leite, porque o leite em pó vinha da Argentina e da Suíça – permitia-se que o sujeito vivesse, mas não se permitiam as cercas. Os camponeses foram então tocados pelo boi, porque, sem cerca, o boi passava por cima de suas plantações.

Ao conversarmos sobre essa série de coisas, ele me disse: "Doutor, por que o senhor não propõe, na Constituinte, algo assim: todo grande e médio proprietário fica obrigado a plantar 30% com o de-comer?" Para quem não é do interior e não sabe, e de-comer é a lavoura branca: aipim, feijão e arroz. Olhei para a cara dele e ele disse: "Quero dizer ao senhor que sou analfabeto de pai e mãe". Um homem de 65 anos, encostado num pé-de-pau, naquela região.

Por trás da simplicidade dessa proposta está o entendimento de que, com a composição da Assembléia Nacional Constituinte, não se pode propor sequer a tomada de um centímetro de terra, porque o direito de propriedade, neste País, é a coisa mais sagrada que há. Dois terços do Código Civil tratam do direito de propriedade.

Aquele homem não propunha nada disso. Falou em quê? Qual é a preocupação prioritária para o povo brasileiro? A fome. Com 10% das grandes propriedades poder-se-ia alimentar toda a nossa população e exportar em abundância.

Eu olhei para ele e disse: "Tenho meio metro de livros sobre reforma agrária lá em casa". Isso não é reforma agrária coisa nenhuma. Minha mulher até fala assim: "Tenho que arrumar o seu escritório". Tenho lá tantos livros sobre reforma agrária... E aquele homem, na sua simplicidade, em sua sabedoria, fez-me essa sugestão, uma proposta corajosa até, porque as propostas dos grupos mais avançados, de esquerda e tal, dizem: "Reforma agrária ampla, geral e irrestrita comandada pelos trabalhadores". Como isso não é possível agora, os trabalhadores continuam com as mãos mergulhadas na solução de mercúrio lá do norte fluminense.

Então, essa sabedoria popular, essa experiência do povão acho que é algo que talvez modifique

o nosso pensamento. Tenho dúvidas também sobre esse assunto, mas gostaria que se refletisse sobre essa sabedoria inerente ao povão. O homem falou em fixação do homem ao campo; o homem falou em alimentação, prioridade única do povo brasileiro. Quarenta e dois milhões de brasileiros dormem com fome. E falou tudo isso sem ter a menor noção teórica e política do que seria reforma agrária.

Isso não é reforma agrária. O que ele propôs nem reforma fundiária é. Mas acho que se pudessemos captar essa sabedoria popular, as experiências, o saber popular, acho que avançaríamos sem receio de estar cometendo leviandades.

Então, sou favorável ao voto caipira, sou favorável ao direito de voto aos dezesseis anos. Acho que o que eu queria dizer sobre isso já o disse. Também sobre o voto facultativo, endosso inteiramente o parecer do Deputado João Agripino, inclusive com essa sugestão para que ele faça outras considerações, que configurariam a emenda da Subcomissão para a Comissão temática.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Nada mais havendo a tratar, encerro a presente reunião, lembrando aos Srs. Constituintes a importância de todos estarem presentes amanhã, às 10h, por ocasião da audiência pública, quando haverá de prestar depoimento o Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Professor Ramayana Gazinelli, o Professor Ênio Candotti, da SBPC, que falará sobre o programa nuclear brasileiro clandestino.

Muito obrigado.

ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1987
2ª Audiência Pública

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala D3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, às dez horas e quarenta minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco e Uldurico Pinto, Vice-Presidentes; Lysâneas Maciel, Relator; Adauto Pereira, Anna Maria Rattes, Humberto Lucena, João Agripino, João Rezek, João de Deus Antunes, João Menezes, Paulo Zarzur, Ziza Valadares e Jayme Paliarin. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. Anunciou a presença dos conferencistas Professor Ramayana Gazzinelli, Presidente da Sociedade Brasileira de Física, e Professor Ênio Candotti, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC – que vieram a esta Subcomissão para falarem sobre o tema "Programa Nuclear Clandestino Brasileiro – As Contas Secretas Delta I, II, III e IV". Após convidar os conferencistas a tomarem assento à Mesa, o Senhor Presidente fez um preâmbulo sobre o tema da reunião, destacando que uma das responsabilidades desta Subcomissão é garantir a transparência dos gastos do dinheiro do contribuinte e que, por essa razão, a Subcomissão vai propor que o novo texto constitucional determine que nenhum gasto público possa ser feito sem controle, colocando sob a vigilância do Congresso os gastos secretos do SNI e da Comu-

nidade de Informações. O Senhor Presidente passou a palavra ao Professor Ramayana Gazzinelli, que falou durante quinze minutos, sendo seguido pelo Professor Ênio Candotti. Os conferencistas abordaram diversos aspectos do tema, confirmando que o Programa Atômico Clandestino tem objetivos militares e visa dotar o País de armas atômicas. Afirmaram que o acordo nuclear com a Alemanha pode ser considerado pacífico, já que é objeto de salvaguardas e controle internacionais, ao passo que o programa clandestino não é controlado por ninguém. Feitas as exposições, o Senhor Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, também teceu considerações sobre o assunto, dizendo que, sob o pretexto da segurança nacional, se escamoteia a aplicação do dinheiro do povo e a fabricação de artefatos nucleares. Falou sobre os absurdos das usinas de Angra, acreditando ser mais sensato interromper o projeto para, com seus recursos, alimentar milhares de brasileiros famintos. Por fim, reclamou maiores verbas para o desenvolvimento de pesquisas no Brasil, considerando que já existe divisão entre países que pesquisam e países que não pesquisam. Em seguida, o Senhor Presidente iniciou a fase de debates, que contou com os seguintes participantes, previamente inscritos: Constituintes João Agripino, Ziza Valadares, João Menezes, Amaury Müller, Uldurico Pinto, Jayme Paliarin; o Senhor Ubirajara Brito, Assessor da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio, e o Senhor José Moura Filho, Vice-Coordenador Geral do INESC. Acolhendo sugestão do Senhor Constituinte João Agripino, o Senhor Presidente convocou reunião para as dezessete horas do próximo dia 06, quarta-feira, quando será ouvido o Dr. Reis Nazareth Alves, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que complementarmente, com seu depoimento, o assunto sobre o Programa Nuclear Clandestino Brasileiro. Os Senhores Luiz Vasconcellos, Chefe da Assessoria de Orçamento e fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e José Carlos Alves dos Santos, Diretor da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal, que foram convidados para falar sobre o controle dos gastos públicos pelo Congresso Nacional, tiveram seu depoimento adiado para a próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às treze horas e quarenta minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E, para constar, eu, Walter Flôres Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Havendo número regimental, declaro aberta a primeira audiência pública em Brasília da Subcomissão de Direitos Políticos, Direitos Coletivos e Garantias. Convido para fazer parte da Mesa os dois expositores; o Prof. Ramayana Gazzinelli, Presidente da Sociedade Brasileira de Física, e o Prof. Ênio Candotti, Vice-Presidente da SBPC.

A nossa Subcomissão tem a responsabilidade, no quadro dos direitos coletivos, pela defesa dos direitos do contribuinte. E a essência do direito do contribuinte é a transparência e o controle dos gastos públicos. Infelizmente, com a diminuição das prerrogativas do Poder Legislativo e o hipertrofiamento das prerrogativas do Poder

Executivo, no curso dos anos de regime militar, se configurou no nosso País uma situação extremamente grave, ilegal e irregular.

O regime militar, além de dotar a legislação brasileira do absurdo de decretos secretos, criou um orçamento subterrâneo clandestino, manipulado de maneira arbitrária e totalmente livre pelas pessoas vinculadas a projetos duvidosos. Já sabíamos que no nosso País existem nas empresas o caixa um e o caixa dois, e em nível de economia tem a formal e a informal, mas não sabíamos que o Poder Público fosse oficialmente conivente com a ilegalidade, tendo clandestinamente um orçamento de despesas secretas que, pelo seu volume, é quase idêntica ao orçamento normal. Felizmente, no nosso País a imprensa recuperou as suas prerrogativas de também noticiar os fatos que são, inclusive, desabonadores à conduta do poder. Foi através da imprensa que primeiramente a opinião pública tomou conhecimento de que há no Brasil um programa nuclear clandestino, com contas abertas no nome de Delta 1, 2, 3 e 4; contas essas manipuladas por civis e militares com o objetivo de desenvolver um programa nuclear atômico brasileiro, que tem a finalidade criminosa de dotar o nosso País de armamento atômico. No quadro de um continente onde, felizmente, não temos armas nucleares, uma iniciativa dessa ordem, por parte do nosso Governo, levaria inevitavelmente a uma corrida armamentista na América Latina, em detrimento dos direitos dos povos latino-americanos e do desenvolvimento de cada um dos países.

A **Folha de S. Paulo** publicou inúmeras reportagens, inclusive com xerox dos cheques e dos extratos da conta Delta 1, 2, 3 e 4 nas agências de Guarulhos, São Paulo, Pinheiros e Botafogo. Posteriormente, outros órgãos da imprensa brasileira, como a Revista **Veja**, também fizeram uma reportagem exaustiva sobre o assunto. Aqui no Congresso, Parlamentares, como o Deputado Amaury Müller, do PDT, já enviaram requerimento de informações ao Poder Executivo sobre esta ilegalidade.

O objetivo da nossa Subcomissão não é fazer nenhum julgamento de valor sobre a irresponsabilidade de se pensar em fabricar no Brasil uma bomba atômica. Não é essa a nossa obrigação como membro desta Subcomissão. Esse julgamento de valor sobre essa loucura deixamos para que a opinião pública brasileira faça. O nosso objetivo é o controle e a transparência dos gastos públicos. Essa é a nossa responsabilidade: oferecer à Assembléia Nacional Constituinte a nossa contribuição para que o Congresso brasileiro possa, no futuro, ter um controle absoluto sobre os gastos públicos. Não pode haver neste País contas secretas; não pode haver despesas que não sejam controladas.

Entendemos que no mundo contemporâneo existem despesas vinculadas aos interesses dos Estados que muitas vezes não podem ser discutidas publicamente, mas no Congresso existem formas de controle dessas despesas, formas também secretas ou confidenciais, que são inerentes ao exercício do Poder Legislativo. Verificamos que isso acontece nos Parlamentos das nações democráticas avançadas do mundo. Nos Estados Unidos, tivemos recentemente o escândalo Irãgate. Naquele país, nenhum dólar pode ser gasto pelo Poder Executivo sem que o Parlamento norte-a-

mericano exerça vigilância e controle. Depois da trespouca invação da Baía dos Porcos, até as contas da CIA são controladas pelo Congresso americano. Esperamos que a partir da promulgação do novo texto constitucional não existam organismos como o SNI, gozando do privilégio de gastar, sem nenhum controle, o dinheiro do contribuinte brasileiro. É necessário que tudo isso passe pelo controle do Congresso Nacional.

E por esta razão que esta Presidência convidou como expositores, no primeiro dos nossos trabalhos, dois renomados cientistas brasileiros. O Prof. Ramayana Gazzinelli é Presidente da Sociedade Brasileira de Física, enquanto o Prof. Ênio Candotti é Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência. Estes dois cientistas, que representam a média de opiniões que prevalece na comunidade científica brasileira, não são contra que o nosso País, amanhã, desenvolva a sua tecnologia nuclear. Realmente, é imprescindível que o Brasil, hoje oitava potência econômica do mundo, também atinja sua independência no campo atômico, mas não precisamos passar pela bomba para chegar lá. Precisamos da energia atômica para desenvolver nossa agricultura, cuidar dos nossos doentes, respaldar o nosso desenvolvimento. Não precisamos da energia atômica para inquietar os nossos vizinhos e jogar a América Latina numa trespouca corrida armamentista.

Inicialmente, vou dar a palavra ao Prof. Ramayana Gazzinelli, Presidente da Sociedade Brasileira de Física. O Professor terá quinze minutos para a sua exposição, tempo que poderá ser prorrogado se for curto. Depois, vamos verificar se abriremos o debate imediatamente sobre a exposição do Prof. Ramayana, ou se – talvez fosse preferível – vamos escutar imediatamente o Prof. Ênio Candotti, para que o público possa participar dessa primeira fase dos debates.

Com a liberalidade com que a Presidência vem dirigindo os trabalhos, as intervenções seriam prioritariamente para os Constituintes, presentes e, depois, estaria aberta a todo o público que assiste. As inscrições estão aqui e podem ser feitas na Mesa.

Com a palavra o Prof. Ramayana Gazzinelli, Presidente da Sociedade Brasileira de Física.

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Desejo inicialmente agradecer ao Deputado Maurílio Ferreira Lima, Presidente da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, o honroso convite para expor perante esta Comissão meu ponto de vista a respeito do controle pela sociedade civil do programa nuclear brasileiro.

Desde já quero justificar-me pelas falhas evidentes deste depoimento, que resultaram, pelo menos em parte, do escasso tempo que me foi concedido. Não quis, porém, furtar-me a este dever e espero que as faltas desta breve exposição possam ser esclarecidas e completadas no debate que se seguirá. Quero também deixar claro que as declarações que aqui farei são de minha inteira responsabilidade, não representando necessariamente posições da Sociedade Brasileira de Física, que presido atualmente.

Quero tornar enfático esse esclarecimento porque, se na questão de armas nucleares há uma unanimidade de posição na Sociedade Brasileira

de Física, em relação ao programa nuclear a minha posição é um pouco divergente. Então, o que falarei aqui não representa posição oficial da Sociedade Brasileira de Física, mas a minha posição.

O tema, como sabem, é vasto é complexo, envolvendo aspectos técnicos, políticos e militares que se articulam e se embarçam e sobre os quais se sobrepõem ainda um manto de segredo. Resulta que as informações são precárias e muitas vezes contraditórias, o que torna difícil a tarefa de desenredar a trama para expô-la de maneira clara e linear.

A explosão das bombas nucleares em Hiroshima e Nagasaki, inaugurou o mesmo tempo, uma era de exagerado otimismo em relação à solução dos problemas energéticos do mundo e de imensas preocupações quanto ao controle da proliferação das armas nucleares.

No emaranhado de iniciativas, pactos e tratados internacionais que se seguiram, é difícil separar nitidamente medidas que visavam de fato à proteção da humanidade daquelas que pretendiam tão-somente reservar à umas poucas nações desenvolvidas o domínio da tecnologia nuclear.

O Brasil desde o imediato pós-Guerra, afirmou a sua intenção de dominar a tecnologia nuclear para usos pacíficos, tendo sido criada para este fim, em 1956, a CNEN. Entretanto, essa aspiração não foi jamais traduzida em um programa nuclear objetivo e transparente.

A crise energética, extremamente séria, criada pelo choque do petróleo na década de 70, levou o Governo Geisel a estabelecer com a República Federal da Alemanha um Acordo de Cooperação no Campo dos usos pacíficos da energia nuclear. A Alemanha se comprometia a transferir ao Brasil às tecnologias de fabricação de reatores e do ciclo de combustível. De fato, na questão sensível de enriquecimento de urânio, o Brasil não obteve método que aspirava – a ultracentrifugação – e estabeleceu sem associação com a Alemanha, um programa sem desenvolvimento de uma nova técnica – o jato centrífugo.

Vou fazer aqui um esclarecimento. O enriquecimento de urânio é a questão mais sensível de toda a questão nuclear, porque é uma tecnologia extremamente avançada e cara, que permite chegar às armas nucleares. É necessário o enriquecimento do urânio para produzir qualquer arma nuclear. Um dos mais antigos métodos usados é o chamado de fusão gasosa, mas é muito caro e só se justifica em escala muito grande. Depois, desenvolveu-se o método chamado ultracentrifugação, atualmente usado, na Europa, pela Alemanha, Holanda – um consórcio europeu. O Brasil pretendia adquirir, no âmbito do acordo com a Alemanha, o método de ultracentrifugação, mas a Holanda não permitiu que ele fosse transferido ao Brasil. Então, o País fez um acordo com a Alemanha com relação a um novo método que desenvolvia na época na Alemanha, o chamado jato centrífugo, associando-se àquele País para desenvolver em conjunto esse método. Então, esse é o método que a Nuclebrás desenvolve hoje no Brasil para usar no seu programa pacífico de centrais nucleares.

No âmbito do acordo, foram feitos vários contratos, de compra de equipamentos, de transferência de tecnologia, de treinamento de pessoal

em indústrias e instituições alemãs, e de associações em empresas binacionais encarregadas de diferentes setores do programa. Foi adotada uma estrutura empresarial complexa e cara, tendo como **holding** a Nuclebrás.

Não há dúvida, hoje de que o programa era exageradamente ambicioso quanto à nossa capacidade de absorver tecnologia e de investir, baseado em uma estimativa muito baixa de nossos recursos hídricos. A elaboração do programa, feita em regime autoritário e sob o manto do segredo de Estado, impediu a participação de amplos setores da comunidade científica e técnica nacional, participação que certamente teria levado a planos mais realistas e a melhores contratos.

Do outro lado, não se pode negar que o programa alcançou alguns sucessos que não devemos desprezar: um aumento considerável das jazidas de urânio dimensionadas, transferência de tecnologia em vários setores, formação de pessoal técnico de alto nível e impacto sobre o controle de qualidade na indústria nacional. Não seria sensato agora extinguir o programa, jogando fora os imensos recursos despendidos e os quadros técnicos formados. Cabe, antes, reencaminhar e reordenar o programa.

Só para dar uma informação a respeito desse tema, as jazidas brasileiras, que, eram de cerca de vinte mil toneladas, mais ou menos isto, passaram para trezentas mil toneladas. Nossas jazidas de Urânio são das maiores do mundo atualmente. Os recursos despendidos no programa nuclear, no acordo com a Alemanha, são da ordem de quatro bilhões e trezentos milhões de dólares – investimentos reais, sem computar custos financeiros.

É preciso esclarecer também, no contexto de nossa abordagem, que o programa dirigido pela Nuclebrás dificilmente poderia conduzir à utilização militar da energia nuclear pelas salvaguardas da Agência Internacional de Energia Atômica – AIEA a que está submetido.

Esse é outro ponto que se deve esclarecer. Muita gente pensa no acordo com a Alemanha como um programa que pode levar às armas nucleares. É quase impossível, porque o programa é de tal maneira coberto pelo sistema de salvaguardas internacionais, sistema que chamam de mina, que qualquer coisa que passa por uma indústria que foi comprada da Alemanha, já está sob salvaguarda. Então, é impossível desviar um pouco de urânio, um pouco de plutônio, para fazer uma bomba atômica, ou coisa desse tipo. Todo o sistema, todo o combustível, tudo está sob salvaguarda, sob inspeção internacional. Muitas vezes a imprensa dá a idéia de que a Alemanha fez o acordo com o Brasil na intenção de fazer armas nucleares, bombas atômicas, e é preciso deixar bastante claro que não é possível. É extremamente difícil que isso ocorra por causa da supervisão internacional do programa.

A Comissão Nacional da energia nuclear que até a criação da Nuclebrás, fora responsável por todo o programa nuclear brasileiro, passou a dedicar-se a suas funções relativas à regulação, licenciamento e fiscalização das atividades nucleares e ao desenvolvimento de um programa nuclear autônomo, que tem sido denominado Programa

Paralelo. É paralelo porque é paralelo ao programa do acordo, ao programa da Nuclebrás.

Em princípio, o desenvolvimento de um programa que vise a dar ao País autonomia tecnológica na área nuclear constitui o objetivo mesmo para o qual a Comissão Nacional de Energia Nuclear foi criada. As críticas que se fazem referem-se, antes ao aspecto secreto do programa, à inexistência de qualquer controle pela sociedade civil, que garante os recursos para a sua execução, e a seu possível caráter militar.

Em que consiste, de fato, o programa paralelo? Bem, ninguém sabe exatamente em que consiste esse programa. As informações que se tem são as que se pode colher na imprensa ou, então, em entrevistas do Presidente e dos Diretores da Nuclebrás. Segundo entrevistas do Presidente e dos Diretores desse órgão e notícias da imprensa, a Comissão Nacional de Energia Nuclear desenvolve concepções alternativas de reatores, entre as quais estariam o reator para a propulsão de submarino e as diferentes etapas do ciclo do combustível. As duas atividades estão ligadas, pois não seria possível adquirir o combustível para os submarinos no mercado internacional, devido aos tratados de não-proliferação. Aí há um ponto central a compreender: não tem sentido fazer submarino atômico no Brasil se não temos o domínio do ciclo do combustível. Porque ninguém vai vender urânio, e o reator do submarino atômico é altamente enriquecido – digamos, da ordem de 20% ou mais. Então, é impossível adquirir isso no mercado internacional. Ninguém venderá urânio ao Brasil para fazer uma arma nuclear. Está tudo sob controle das potências e mesmo da Agência Internacional de Energia Atômica. Então, realmente, a fabricação de submarinos atômicos está condicionada a se desenvolver, no Brasil, o domínio do ciclo do combustível.

Com referência ao ciclo do combustível, a Comissão Nacional de Energia Nuclear já dominou a conversão do óxido em hexafluoreto de urânio, e dirige, dois programas de pesquisa de desenvolvimento e enriquecimento de urânio, conceitualmente diferentes do método adotado pela Nuclebrás, bastante promissor.

Cada um desses métodos exigirá, para chegar a resultados concretos, em investimentos superiores a um bilhão de dólares. Bem, não são dados oficiais; são estimativas que faço baseado no custo do que seria uma planta para enriquecer urânio, não em gramas, mas em quilogramas – o necessário para manter um programa militar, ou mesmo um programa pacífico. Para se ter idéia, os Estados Unidos investiram mais de três bilhões de dólares em sua planta de enriquecimento por ultracentrifugação e depois abandonaram tudo, porque estão adotando um método muito mais promissor, que é o enriquecimento por **laser**. Investiram cerca de três bilhões, e já tinham um sucesso bastante grande no programa; e me parece que agora foi totalmente abandonado por um programa mais promissor. Possivelmente os Estados Unidos pretendem vender urânio enriquecido no mercado internacional a preços bastante baixos.

Num país onde os recursos destinados ao desenvolvimento científico e tecnológico são páreos, estranha-se a excessiva duplicação de projetos

com os mesmos objetivos finais na Nuclebrás e no programa paralelo. Por exemplo, três processos de enriquecimento de urânio, dois (?) processos de conversão de urânio em hexafluoreto de urânio, três projetos de preparação de pastilhas de óxido de urânio, e outras duplicações a mais. Utiliza-se, para justificar essa duplicação, o argumento de que as atividades da Nuclebrás estão cobertas por salvaguardas que impedem a criação de tecnologia nacional atômica. Seria, então, o caso de a Nuclebrás denunciar alguns dos seus contratos e adotar os processos desenvolvidos pela Comissão Nacional de Energia Nuclear. É absolutamente indispensável que as duas entidades se entendam como coparticipantes de um mesmo programa nacional, para evitar o início de desperdício de recursos que se verifica no momento.

Passemos agora a uma questão muito grave. É a fabricação da bomba atômica um dos objetivos do programa paralelo? Apesar de esforços constantes da comunidade científica nacional, não se obteve até hoje uma resposta inequívoca para esta questão. O Governo brasileiro tem afirmado, em diferentes ocasiões, o caráter pacífico de nosso programa nuclear. Ainda recentemente, o Presidente José Sarney reafirmou – usando as palavras de S. Ex.^a – "o compromisso indissolúvel de nosso País com o uso pacífico de energia nuclear". Se, de fato, é esta a intenção do País por que, então, não assinar tratado de não proliferação nuclear? Por que não tornar transparente o problema nuclear nacional, colocando-o sob o controle da sociedade civil? Por que não assinar com a Argentina um tratado de inspeção mútua na área nuclear, que evitaria a corrida armamentista insensata entre os dois países?

Bem, aqui quero fazer, também, alguns esclarecimentos. Primeiro, é que há ambigüidade na expressão "uso pacífico" da energia nuclear. Não sei o que quer dizer, de fato, isto. A pergunta é esta: que submarino nuclear é uso pacífico da energia nuclear? A maioria dos cientistas ou dos civis diria: não, é uso militar, porque é uso da energia nuclear para um equipamento militar. Mas os militares entendem de outra maneira e dizem que é uso pacífico, porque a energia nuclear está apenas sendo usada como meio de propulsão. Então, é preciso resolver esta questão. O que é realmente uso pacífico, ou uso militar da energia nuclear. É possível ao mesmo tempo o Presidente dizer que o Brasil está num programa pacífico de energia nuclear e saber-se que o Brasil está desenvolvendo, ou pretende desenvolver, o submarino nuclear? Então, é necessário resolver esta ambigüidade e combinar alguma coisa, ou seja, o que será uso pacífico ou não.

A segunda questão relativa a isto é que freqüentemente, especialmente nos meios militares, diz-se que têm compromissos em não fabricar a bomba atômica – e citam o Tratado de Tratelo, tratado de desnuclearização da América Latina que pretende ser assinado pelos países da América Latina, pelos cinco grandes países do Conselho de Segurança das Nações Unidas, que detêm a bomba atômica também, e pelos outros países que têm ainda possessões na América. Este tratado praticamente já foi assinado por todos os países da América. Com exceção do Chile. A Argentina assinou, mas não ratificou; o Brasil assinou e ratificou; Cuba não assinou, e mais al-

guns pequenos países que não são relevantes nesta matéria. É preciso deixar claro o seguinte: O Brasil assinou e ratificou, mas não é participante do tratado, porque vale-se do art. 28 do tratado, que permite a um determinado país não ser parte enquanto as outras grandes nações não se comprometerem. Acontece que a França – tenho a impressão – a Rússia e os Estados Unidos ainda não aceitam o tratado, por uma questão que também é da maior gravidade: ele permite que se fabriquem bombas atômicas para uso pacífico. Agora, quem distingue se uma bomba atômica é para uso pacífico ou para uso militar? Só depois do uso. Então, os diplomatas não aceitam esse tipo de crítica, mas, de fato, o tratado para mim é uma letra morta, porque permite aos países desenvolverem a bomba atômica para uso pacífico, mas ela pode ser usada de qualquer maneira. Quem desenvolve uma bomba atômica para uso pacífico, depois a faz para uso militar. De modo que realmente o tratado não é tão sério ou tão importante quanto parece.

Dos assuntos aqui levantados, dois pontos se destacam e merecem uma reflexão dos Constituintes. O primeiro é o compromisso do Brasil com a utilização pacífica da energia nuclear. Existe uma proposta de várias sociedades científicas, a da inclusão, na Constituição, de dispositivo que proíba a fabricação, o armazenamento e transporte de armas nucleares no nosso território. Possivelmente o Professor Candotti vai tratar mais deste assunto. Vou passar por cima.

O segundo refere-se a controle do programa nuclear pela sociedade civil. Há uma proposta da Comissão de Avaliação do Programa Nuclear, designada pelo Presidente Sarney em 1985, de criar, no âmbito da Presidência da República, uma Comissão Nacional de Radioproteção e de Segurança Nuclear. Essa Comissão seria encarregada dos aspectos relativos à regulamentação, licenciamento e segurança nuclear, que atualmente são exercidas pela CNEN. Teria seu presidente nomeado pelo Presidente da República, com a aprovação do Congresso Nacional. E seria assistida por um Conselho Deliberativo, formado paritariamente por membros do Governo e representantes da comunidade. Somente assim se poderia garantir a transparência do programa, a segurança da população e a proteção do meio ambiente.

Essas questões podem parecer talvez inadequadas como matéria constitucional. Entretanto, de todos os grandes perigos que pairam sobre a Humanidade, nesta era de incertezas, a guerra nuclear é o mais grave. Uma seqüência previsível de intimidações, ataques nucleares e retaliações eliminará, sem dúvida, a vida em suas formas mais elevadas da superfície da Terra. É hora de nosso País juntar-se às nações civilizadas que tomaram consciência dessa ameaça à sobrevivência do homem.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurício

Ferreira Lima): – Com a palavra o Professor Ênio Candotti, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência.

O SR. ÊNIO CANDOTTI: – Quero agradecer a esta Subcomissão o gentil convite do Constituinte Maurílio Ferreira Lima e do Constituinte Lysâneas Maciel. Para mim é uma grande honra estar aqui e poder contribuir para o debate sobre

o tema dos direitos coletivos, das garantias e, no fundo, do controle que a sociedade busca sobre os gastos, às iniciativas, as políticas de governo.

Se o tema proposto, ou o alvo desta nossa discussão, no momento, é a questão nuclear, obviamente, por ser este encontro marcado pelo projeto da nova Constituição é preciso procurar encontrar, nesta questão, alguns elementos de princípios. Quais são os princípios que estão por trás destas questões que desejamos discutir e, a partir daí, ver o que podemos considerar como essencial e, portanto, que mereça a atenção da Carta Magna, e o que é, apenas, um momento do debate político que estamos vivendo.

Tenho a impressão de que a preocupação da transparência com os gastos públicos e, portanto, a preocupação com a transparência dos gastos públicos num programa nuclear é paralelo e esconde vários aspectos. O primeiro deles é que, do ponto de vista individual, dos direitos do indivíduo, é preciso garantir aos cidadãos que trabalham em pesquisa científica a permissão de escolher se desejam ou não participar de pesquisa em armamentos. Que eles possam se recusar a participar de programas voltados à produção de bombas atômicas. Para V. Ex.^{as} terem uma idéia, a Comissão Nacional de Energia Nuclear realiza inúmeras pesquisas e trabalha em colaboração com as nossas universidades e institutos de pesquisas e, portanto, os nossos colegas, e muitos de nós, nas universidades, trabalhamos e colaboramos com a Comissão Nacional de Energia Nuclear. Mas, no momento em que esta Comissão realiza programas financiados com recursos secretos, não sabemos mais se estamos indiretamente colaborando com os programas financiados com esses recursos secretos. Portanto, garantir aos pesquisadores a possibilidade de dizer não a uma colaboração científica em um programa que não é transparente. É um problema complexo, e se tornar cada vez mais complexo, numa sociedade moderna, que deseja participar da revolução científica que atravessa o mundo todo e todos os países modernos.

A questão das armas nucleares não é muito diferente da questão que poderá surgir agora, ou daqui a alguns anos, nas áreas de Engenharia Genética, ou noutras áreas alcançadas pelos avanços da ciência moderna. Portanto, é um princípio fundamental para que possamos enfrentar com consciência e com clareza, com capacidade de discutir, passo a passo, os desenvolvimentos científicos; que os resultados das pesquisas científicas, financiados com recursos públicos sejam públicos. Este é um princípio fundamental. Se não temos certeza de que aquilo que fazemos em nossos laboratórios de pesquisa básica, não está sujeito, em princípio, a um dever de publicidade – o que de fato ocorre normalmente no mundo científico, através das publicações dos seus desenvolvimentos – nós poderemos dar início a um trágico desenvolvimento que poderá levar-nos a pesquisas e a desenvolvimentos de que possam encontrar desaprovção da sociedade, ou uma completa distância dos anseios da sociedade. E isto significa, então, que a Constituição deverá estudar, e também contemplar, esse princípio fundamental. E para poder entender melhor esse princípio é preciso diferenciar uma pesquisa básica de um desenvolvimento

aplicado dessa pesquisa, que, por vezes, por razões de mercado, por razões industriais, necessita de um determinado sigilo. Mas são casos típicos, facilmente localizáveis, e que podem ser previstos na legislação.

Dito que o acesso aos resultados das pesquisas deve ser garantido, também deve ser garantido o acesso aos dados produzidos pelas pesquisas científicas, ou pelas pesquisas sociais, ou pelos institutos, como o IBGE, a Fundação Getúlio Vargas, ou fundações que nos fornecem dados a respeito da nossa realidade. Este também é um princípio que se aproxima do anterior, porque se não sabemos quais são os reais dados relativos à inflação, à distribuição de propriedades territoriais de terras, ou à nossa própria realidade populacional, poderíamos ter completamente deformada a imagem do País, ou da sua realidade econômica. Bem sabemos que poucos anos atrás, e até recentemente, nos defrontamos com problemas gravíssimos para uma avaliação dos conflitos salariais, dada à confiabilidade dos dados relativos à inflação ou aos vários IPC. A garantia de acesso a esses dados hoje não está escrita, marcada, ou determinada, nem pela Constituição, nem pela legislação ordinária. A garantia de dados de interesse coletivo, de interesse da Nação, é um princípio fundamental para o bom desenvolvimento das ciências sociais ou naturais e para o próprio debate político. Este, portanto, é outro princípio que marca o fundo desta discussão. Para que seja, então, garantido este acesso aos dados, esta publicidade das pesquisas, precisamos entender em que momentos esses fatos se ligam com a realidade, com os exemplos com os quais estamos tratando.

Um Congresso é soberano pelas suas decisões políticas e, sobretudo, pela sua capacidade de discutir as decisões orçamentárias, antes e depois de sua realização. Obviamente antes, quando se discute orçamento e programa; e depois, quando se controlam os gastos. Acho que esta é função maior, que não pode ser confundida com função de verificação contábil das contas – é uma verificação política desses gastos. É uma verificação política, ou uma discussão política do programa orçamentário a ser realizado em um determinado período. Portanto, é absolutamente necessário que se leve em conta também a questão do antes e do depois neste direito ao controle dos gastos.

Por que digo isto? Porque se desejamos discutir o controle dos gastos públicos em pesquisas científicas ou tecnológicas, encontraremos certamente a necessidade de estabelecer essa discussão, **a priori**, das grandes linhas de distribuição dos recursos, e a verificação, **a posteriori**, do bom desempenho ou do controle do que ocorreu. Entre o momento do antes e do depois, se for garantida a publicidade dos resultados das pesquisas, haverá um debate nacional, da sociedade – das sociedades científicas, no caso da Ciência – um debate através dos jornais, das associações da sociedade civil, em outros casos, que poderá dar aos Deputados, aos Congressistas, os elementos necessários para estabelecer esta avaliação. Caso essa transparência não seja garantida ao longo de todo o desempenho que vai entre o antes e o depois da verificação dessas contas, dificilmente será possível, no fim do caminho, fazer aquela cobrança ou avaliação que leve em conta, de fato, as opiniões da sociedade, assim como os Con-

gressistas desejam, têm interesse e fazem sempre. Insisto sobre essa questão do antes e do depois, porque ao discutirmos a questão do programa nuclear paralelo, não estaremos apenas discutindo a questão da verificação dos gastos do programa nuclear paralelo, que está no ar nesta manhã: é a velha discussão das contas secretas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Contas secretas existem, sabemos que existem. A força, a capacidade, a presença, o poder de fato do Congresso será capaz de diminuir as exceções, essa situação de exceções, que se torne regra a transparência e o cumprimento da lei, uma vez que, pelo que estou informado, a lei, hoje, não permite a existência de contas secretas, mas elas existem de fato. É uma relação que se pode chamar de poder. Vamos lutar para que isso não ocorra mais. Uma vez obtida essa transparência, vamos ver o que fazer com ela.

No caso da questão nuclear, será muito importante avaliar, sim, o que se tem feito. Mas há um outro aspecto muito importante que deve ser levado em conta, que é o de avaliarmos, antes, se desejamos ou não desenvolver um programa deste tipo, se desejamos ou não alocar recursos para esta área. Militares poderão dizer que não se discute publicamente a conveniência ou não de se fazer uma bomba nuclear porque faz parte de um arsenal estratégico, necessário para garantir a soberania nacional. Ora, este é um conceito de soberania nacional, é uma maneira de ver a soberania nacional. Pode ser que isto valha para o aperfeiçoamento de um tanque ou de um fuzil, mas certamente não vale para a questão das armas nucleares, pois o que significa desenvolver uma bomba atômica no País transcende, e muito, a competência e a dimensão da área militar. É uma questão política maior, que deve encontrar os seus foros civis, políticos e militares para ser discutida. Poder ser que não seja em audiências públicas, mas um Congresso, legitimamente eleito, um Governo legitimamente eleito devem ter condições de discutir essas questões e avaliar a conveniência, ao menos, de se lançar o País em uma aventura como esta, que tem implicações para toda a população, de dimensões imensas, que tem implicações para a política externa do País de óbvias repercussões, também.

Portanto, parece-me que ao avaliar a questão do programa nuclear, das contas secretas, deve-se levar em consideração o que se faz com esse dinheiro, por que elas precisam ser secretas, e se são secretas para o objetivo de fabricar armamentos, uma vez que é pouco provável que sejam secretas para fabricar submarinos, uma vez que a fabricação de submarinos é uma atividade absolutamente lícita, ou considerada lícita pela sociedade em geral. Podemos ser contrários – eu, pessoalmente, sou contra – a gastos em armamentos. Mas não há, pelo que sabemos, contas secretas para fabricação de tanques – e submarino não difere muito de tanque. Portanto, há alguma coisa a mais que justifica esta presença de contas secretas. A suspeita é que seja para o desenvolvimento de armamentos.

Se assim for, há vários aspectos a serem lembrados: primeiro, é desenvolvido por uma instituição científica que conta com a colaboração de universidades e instituições que querem ter garantias de que trabalham para fins pacíficos, ou pelo menos podem querer ter essas garantias: segun-

do, é uma conta que foge a qualquer tipo de controle; terceiro, é uma conta que pode ser utilizada para desenvolver armamentos cuja avaliação e interesse em serem desenvolvidos não foi discutido por uma instância civil maior. Então, se essas são as premissas, podemos ver alguns dos detalhes, alguns dos envoltórios, das possíveis evidências que possam ou não confirmar essas preocupações. Certamente ao longo do debate poderemos trocar idéias e avaliar as diferentes suspeitas.

Resta mais um ponto, que gostaria de acrescentar, que diz respeito aos direitos coletivos nesta questão. Por motivo de conveniência, em determinados momentos o acesso aos dados, às informações necessárias para formar uma opinião, para debater uma questão, para produzir ou consolidar um determinado parecer, pode não ser acessível ao indivíduo, mas deveria sê-lo a uma coletividade ou a uma sociedade científica. Lembro-me de que há algum tempo atrás para a própria área nuclear alguns defeitos de fabricação em Angra dos Reis eram incógnitas. Sabia-se que existiam alguns defeitos de fabricação no reator que estava sendo implantado, mas não se conseguia saber direito que erros eram esses, se eram graves ou não, qual era o seu teor, e não havia meios de se obter esses dados. Foi preciso haver uma intervenção da Justiça, ou uma ameaça de entrar na Justiça, para se obter esses dados, para que a Comissão Nacional de Energia Nuclear se dispusesse, na Academia de Ciências, lembro-me, em 1982, a prestar todos os esclarecimentos possíveis e resolver a questão. Na oportunidade, verificamos que mesmo se entrássemos na Justiça, não teríamos possibilidades de acesso aos dados, e se pudéssemos entrar, deveria ser individualmente, com um ônus muito grande para o indivíduo que por vezes se disponha a enfrentar questões maiores. Já naquela época ficava clara a necessidade de dar às sociedades científicas, por exemplo, à SBPC ou à Sociedade de Física, condições de entrar na Justiça para exigir esses dados. A mesma coisa ocorreu um ano antes, acho que com Carajás, quando havia um direito de lavra, de exploração de uma jazida, sem que se soubesse com clareza qual era o perfil dessa jazida, quais eram as suas dimensões. As Associações dos Geólogos tentaram, através da Justiça, obter esses dados para poder abrir a discussão sobre a questão, e novamente, o processo foi dificultado pela inexistência de uma figura jurídica capaz de garantir esse acesso. É uma espécie de direito coletivo, que espero possa ser contemplado na próxima legislação, pois é um direito exatamente importante para o controle social, para a verificação, por parte da sociedade, do que ocorre na área científica, na área de ponta, na área moderna do desenvolvimento do País. Isto por quê? Porque esses dados, essas informações nem sempre são dados, são informações imediatas, que, possam ser traduzidas de forma simplificada. Às vezes, são dados complexos, que exigem conhecimentos embutidos na própria metodologia de cálculos dos próprios dados. Saber qual é o programa que levou a obter um determinado resultado por vezes pode ser fundamental para formar uma opinião a respeito de uma determinada situação. Isto pode não ser acessível ao indivíduo, mas deveria ser garantido a uma associação.

Acredito que, para dar início a essa discussão, era isso o que tinha a dizer. Espero poder respon-

der a determinadas perguntas, mais específicas, sobre a questão nuclear, ao longo do debate, uma vez que, como disse o Prof. Ramayana, os dados de que dispomos são fragmentados, intuitivos, mas nem por isto menos preocupantes.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Vamos abrir os debates, nesta primeira fase dos trabalhos. Na segunda fase, ouviremos dois técnicos orçamentários aqui da Câmara, que esclarecerão por onde circulam os dinheiros secretos que são manipulados pelo SNI, pela comunidade de informações, e por esse Programa Nuclear. Se é dinheiro público, proveniente de impostos, deve ter sido contabilizada a entrada, e saberemos como é contabilizada a saída; como poderemos, no Orçamento público, verificar onde existe esse dinheiro; quem autoriza as despesas e por que esse dinheiro pode ser gasto sem o menor controle por parte do Congresso Nacional.

Passo a palavra ao nobre Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, e depois aos Constituintes inscritos na lista.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Prof. Ramayana Gazzinelli, Prof. Ênio Condotti, Sras, e Srs. Constituintes, conforme já foi acentuado aqui, não só pela preliminar estabelecida pela presidência desta Subcomissão, o que poderá despertar realmente interesse, nesta questão nuclear, por parte dos Srs. Constituintes? Notaram os Srs. Constituintes, que estamos estabelecendo uma íntima ligação entre o acesso à tecnologia e a questão orçamentária. Ou seja, direito do contribuinte, verbas militares, verbas não especificadas. O curioso é que nas primeiras observações, que foram feitas aqui pelos Srs. expositores notou-se uma preocupação com algo fundamental, mas que não tem sido utilizado, sobretudo aqui no Congresso Nacional; o acesso que tem a população, e não apenas os Parlamentares, sobre a forma como são gastos os dinheiros públicos.

E sob o pretexto – pretexto dos mais lastimáveis que aconteceram na história deste País – de segurança nacional escamoteia-se, esconde-se várias medidas que afetam profundamente a vida de toda a população.

Fiz uma exposição na cidade de Amsterdam exatamente contra o projeto de energia atômica utilizado no Brasil, no Acordo Brasil-Alemanha – eu era presidente da Comissão de Minas e Energia, pouco antes de ser cassado. E ali estava um cidadão, um cientista notoriamente ligado a uma das indústrias nucleares, e seu hobby influenciou todos esses governos, especialmente os de tendência ditatorial. O Chile, por exemplo, não assinou o Tratado de Tlatelolco, porque ele quer se reservar o direito de construir artefato nuclear. E quando se fala em artefato nuclear – essa discussão meio acadêmica de lana caprina. Se ela será usada para fins pacíficos ou não pacíficos – convém dizer que a diferença entre a energia nuclear para fins pacíficos e não pacíficos é muito tênue, muito débil – e sobre isso os cientistas poderão falar com maior competência. Hoje não há necessidade de explodir um artefato atômico, como esse que está sendo produzido – apesar de todas essas medidas meio de fantasia, de 007 – na Serra do Cachimbo. Não há nem a necessidade de se explodir o artefato nuclear. Discu-

te-se simplesmente se o País tem ou não a capacidade de explodir um artefato nuclear.

Na época de 76, mais ou menos, quando esse assunto veio aqui à Comissão de Minas e Energia, vários países já detinham essa capacidade, sem ainda terem explodido uma bomba atômica, um artefato nuclear. Então, hoje, se camufla um pouco, porque a Agência Internacional de Viena, que controla a energia atômica, que estabelece um sistema de controle, está totalmente incapacitada para se aprofundar nesse assunto, seja ou não o país signatário do tratado de não-proliferação nuclear. Nesta conferência que eu estava fazendo na cidade de Amsterdam, estava um desses cientistas – que mais tarde descobri que era um lobbyista da "Craft Werek Union", subsidiária da Westinghouse americana, essa mesma Westinghouse americana que o Governo brasileiro, 10 anos depois que denunciaram isso, está acionando nos Estados Unidos porque vendeu material obsoleto, inaproveitado na Usina Angra I. Neste ano, estamos acionando a Westinghouse por coisa que já sabíamos anteriormente, porque a energia que compramos dos alemães já tinha sido testada apenas – tecnologia, do jato centrífugo – em escala de laboratório, e não em escala industrial. E notem bem a necessidade da presença do povo neste processo todo. Se a da população de Angra dos Reis tivesse sido ouvida para opinar sobre esse problema, jamais ela teria consentido na construção da usina. Até armazenamento do lixo atômico se cogitou fazer nos mananciais do que abastecem a cidade do Rio de Janeiro, num primeiro momento. Quer dizer, um completo desrespeito. Alguns países, como a Suíça e a Alemanha estão tentando alugar países do Terceiro Mundo para armazenar o lixo atômico. Para isso, servimos.

Mas hoje este debate aqui feito transcende a esfera técnica, e transcende a esfera da neutralidade. V. Ex.^{as} estão recebendo aqui dois cientistas, e um deles teve o cuidado de dizer que não estava falando em nome de sua sociedade, porque o debate é muito profundo, porque essa desculpa de segurança nacional não permite que a população mergulhe nesses problemas.

Agora, vejam os senhores esses dados: naquela época do acordo, vendíamos um urânio que não tinha sido prospectado, na base de 20 mil toneladas, e nós comprávamos tecnologia que não tinha sido aprovada em laboratório. E até os índios que habitavam na região de Angra dos Reis sabiam que aquele local era impróprio. Mas esta foi uma decisão militar. Lá colocaram a usina atômica de Angra dos Reis, em terras que, em língua indígena são chamadas "terra podre" – itaoma. Só o deslizamento da usina Angra I já custou uma fortuna. Isso afetou a dívida externa em 20%, naquela época de 76. Aqui o Prof. Gazzinelli nos fala em 4,3 bilhões de dólares. São bilhões de dólares para um País como o nosso que, está de pires na mão, com necessidades prioritárias muito maiores do que essa. Não podemos permitir.

Lembro aos nossos companheiros que eram decisões militares. Não são decisões civis, nem sequer da área científica. Com essa desculpa de que os cientistas são neutros, eu me lembro, professores, do drama que Oppenheimer viveu quando construiu o primeiro artefato atômico no pro-

jeto Manhattan. No primeiro momento, ele falou: "não tenho nada a ver se os Estados Unidos vão utilizar meu conhecimento técnico; isso não é problema meu, isso é problema dos Estados Unidos." Depois de explodirem dois artefatos nucleares em Hiroshima e Nagasaki é que ele sentiu o pecado da omissão. Então, a ciência pode ser neutra, mas o cientista e o Parlamentar não o são.

Então, a primeira pergunta que recebi naquela reunião de Amsterdam foi a seguinte: o senhor é contra o acesso à tecnologia por parte dos países do Terceiro Mundo? Essa é uma pergunta capciosa. É uma pergunta que, aparentemente, é correta. "Mas, o senhor é contra o acesso à tecnologia nuclear?" Essa é a pergunta que se faz precisamente por aqueles que estão interessados em vender usinas e armamentos. Usinas estão sendo desativadas no mundo todo – e não é apenas por causa de Chernobyl.

Então, esta a primeira pergunta que deixaria aqui: será que se nós interrompermos esse projeto de pesquisa na área tecnológica nuclear que o Brasil... – se a Argentina constrói Atocha I, nós fazemos Angra I; se a Argentina constrói Atocha II, fazemos Angra II. Notem bem, a indústria de armamento, não a indústria de acesso à tecnologia, lança os países do Terceiro Mundo numa corrida armamentista de baixo nível, inclusive para vender armamentos e tecnologia obsoletas e já ultrapassadas, quando já falamos em raio laser e já estamos utilizando o jato centrífugo.

Notem bem, a tentativa desta Comissão é ligar orçamento com tecnologia; parecem duas coisas completamente distintas. Vamos votar o Orçamento agora. Um país que tem problemas dessa gravidade, onde 42% da população vão dormir com fome, se permite a tentativa de fabricar um artefato nuclear, sob a idéia de segurança nacional. Agora, o que causa o maior mal à segurança nacional? É a existência desses 42 milhões de pessoas famintas, a existência de 35 milhões de menores abandonados, causando problemas sérios à segurança do cidadão, ao direito coletivo do cidadão, ou essas verbas militares secretas, decisões militares, decisões de gente que pode ser até que tenha intuito patriótico, mas que está sendo levada a uma corrida armamentista que o próprio mundo, os próprios dois pólos principais do mundo moderno, do mundo que se conhece hoje, seja do lado Leste, da área ocidental ou da área oriental, estão precisamente começando a entender que é uma loucura? A redução de 20% no Plano Salt significaria alimentar milhões de pessoas no mundo todo, por um dia, com o que se deixaria de gastar nessa corrida armamentista.

Então, como disse com muita propriedade o Prof. Condotti, essa é uma decisão política. O que afeta mais a segurança nacional? Prosseguir nessas verbas secretas? Orientadas por que tipo de cérebro, de preocupação, e de gente? Qual é a perspectiva que essa gente tem em matéria de prioridades nacionais? É hora de começarmos a nos meter nisso com direitos coletivos e ligados intimamente ao orçamento.

Quase 30% das verbas diretas e indiretas deste País vão para as Forças Armadas, ou seja, para perspectivas militares. O que causa mais mal à segurança nacional? É o País passar fome, com um salário mínimo que não dá direito a que uma família de cinco pessoas, um casal e três filhos,

tome uma xícara de café por dia, sem pão nem manteiga? Dá mais segurança resolver esse tipo de problema, ou a construção de submarinos atômicos e artefatos nucleares? A pergunta que está diante dos senhores é esta: de que maneira poderemos defender esses direitos coletivos?

Devemos encarar o problema e não ficar com medo da expressão segurança nacional. O que é realmente segurança nacional para o País? E uma nação em que todos comam três vezes ao dia, tenham acesso à saúde e à educação, ou é uma nação que está exportando Urubus, Cascavéis e aviões de combate? Somos já o quinto país exportador de armas do mundo, estamos caminhando para ser um dos primeiros em matéria de exportação de armas. e continuaríamos subdesenvolvidos. Então, esta é a segunda pergunta. o que é realmente segurança nacional para o País? Um submarino atômico? Uma bomba atômica? A Índia tem bomba atômica e o Paquistão vai ter, e as pessoas morrem de fome nas ruas de Calcutá e Bombaim.

Quanto à neutralidade, acho que o Prof. Condotti colocou com muita propriedade: não há neutralidade nesta matéria.

A terceira pergunta é sobre um problema que também é matéria de direito coletivo e direito do contribuinte. Como disse o constituinte Maurílio Ferreira Lima, essas verbas que assim estão sendo gastas afetam profundamente a vida do contribuinte brasileiro. Quando se aumenta despididamente o confisco fiscal – por exemplo, Imposto de Renda sobre a classe média, já tão sofrida – para onde vão essas verbas? E vão sem controle! Não há violação da segurança nacional quando queremos discutir essas verbas e verificar realmente onde é que elas estão sendo empregadas. Hoje em dia, com a sofisticação dos meios de espionagem, industrial ou não, não há essa bobagem. Os argentinos sabem tudo o que fazemos e nós sabemos tudo que eles fazem. Seria muito mais interessante que fizéssemos um acordo com a Argentina para eliminar despesas. O Brasil compra um porta-aviões; a Argentina compra outro Brasil constrói um submarino atômico, a Argentina constrói outro, e nós começamos nessa corrida que não dá segurança a ninguém, porque geralmente é armamento obsoleto.

A outra preocupação é sobre a questão da pesquisa. Hoje, há alguns que dividem os países em países que pesquisam e países que não pesquisam – não é mais país desenvolvido e país subdesenvolvido. Aí é que poderemos dar uma contribuição decisiva. Sr. Presidente e Srs. Constituintes. Podemos fazer uma previsão de verbas para pesquisa neste País, e colocar-se no Orçamento da República previsão para pesquisa. Inclusive, no auge da ditadura militar houve uma verdadeira evasão de cientistas, que não encontraram caminhos nem campo para permanecer neste País. Em 1971, cento e cinquenta cientistas da mais alta qualificação foram obrigados a deixar o País porque questionavam a maneira como o Governo queria empregar o seu conhecimento. E com isso eles abriram mão da principal qualificação do cientista, que não é uma peça neutra colocada a serviço dos governos, sem questionar as razões políticas e a maneira que o seu conhecimento deve ser utilizado.

A minha preocupação é a seguinte: temos que destinar verba para pesquisa neste País – mas pesquisa transparente, submetida às prioridades da comunidade científica e submetida também à discussão das populações. Por exemplo, nós queremos colocar um dispositivo constitucional que determine que nenhuma instalação do tipo de usina atômica possa ser feita em qualquer lugar sem que a população daquela região opine sobre essa decisão. Isso é um direito da comunidade, do contribuinte e do cidadão. Nós queremos introduzir uma pesquisa mais ou menos nos seguintes termos – e aí pedimos a colaboração da comunidade científica: nenhuma atividade secreta poderá ser desenvolvida sem o competente exame do Congresso Nacional e da comunidade brasileira. Isso significa acabar com essa história de verba secreta, acabar com essa história de decreto secreto e matéria de segurança. Sou favorável à segurança nacional, mas precisamos reter esse conceito. Vamos ver se temos capacidade, através do exame dessa questão aparentemente técnica, de rever o que é realmente segurança nacional neste País. no que se constitui, realmente, a segurança nacional.

O convite que faço aqui à comunidade científica é para que ela nos ajude a elaborar uma lei que exija a participação da comunidade científica e das comunidades interessadas, com o controle final dos representantes do povo, sobre esse tipo de pesquisa.

Eram estas as observações iniciais que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Dando início aos debates, após as considerações aprofundadas do Sr. Relator, concedo a palavra ao Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, Srs. Professores, Sr. Relator, Srs. Constituintes, venho da Paraíba, Estado do Nordeste, e sou de nível médio. Portanto, não tenho acesso à elite dirigente, muito menos ao Programa Nuclear. Por isso, reconheço as minhas limitações de conhecimentos relativos ao programa nuclear. Eles se restringem curiosidade do noticiário da imprensa. Parece-me, pela natureza do programa. que a maioria do povo brasileiro está na mesma situação que eu, ou seja, não tem conhecimento detalhado do que ocorre no Programa Nuclear.

Fiz algumas anotações sobre as palestras aqui proferidas e gostaria de colocá-las perante esta Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias

Tenho dito e repetido que esta Constituinte deve operar a transformação do Estado liberal para o Estado social. Por isso. dou grande importância aos direitos coletivos que, a meu ver, se sobre-põem até aos direitos individuais, que inspiraram a Constituição liberal de 1946. Inicialmente, preocupa-me a questão das cifras investidas no programa nuclear. São 4,3 bilhões de dólares, que significam aproximadamente 4% da dívida externa do Brasil. Tenho defendido sempre que a dívida externa deveria ser paga na medida em que os investimentos contraídos significassem retorno desses investimentos.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Deputado João Agripino, só uma interrupção, se me

permite. 4,3 bilhões, afora os encargos financeiros.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Exatamente. Mas o dado originário é de 4,3 bilhões de dólares, além dos encargos.

Tenho defendido que o pagamento dessa dívida deveria ser efetuado de acordo com o retorno do investimento que foi feito na contração da dívida. A primeira indagação seria esta, que o retorno, em termos de números, que permite ao Brasil amortizar essa dívida dentro do Programa Nuclear?

Uma outra questão, que me parece de alta indagação, está relacionada à hipótese de denúncia do contrato para o Programa Nuclear, e a da supervisão dos países contratantes, que impedem qualquer tipo de evolução de um programa próprio. A indagação é a seguinte: até que ponto poderíamos romper este programa e quais as conseqüências de ordem prática que esse rompimento acarretaria?

Também entendi que é necessário um redirecionamento do programa nuclear. Aqui os Profs. Ramavana Gazinelli e Erio Condotti representam a comunidade científica brasileira, e concordam plenamente com essa teoria de redirecionamento do programa. Como seria efetuado esse redirecionamento que termos teríamos condições de êxito. partindo do pressuposto de que começaríamos a operar internamente, desenvolvendo a nossa tecnologia?

Uma outra questão que me parece de maior gravidade – esta aí o ponto crucial – é a do uso pacífico da energia nuclear. Na minha natureza de sertanejo, sempre procurei enxergar o uso da energia nuclear relacionado ao solo ou à saúde. como fonte alternativa de energia, nunca imaginei que pudesse servir para destruir pessoas, cidades ou até mesmo a própria Humanidade. Mas acho que não podemos colocar a discussão em termos emocionais, porque é importante discutir o que é o uso pacífico da energia nuclear. E vemos claramente que a conceituação não nos esclarece, porque seria admissível ou justificável até que um submarino nuclear pudesse ser utilizado pacificamente. Por isso, acho e proponho a Presidência desta Subcomissão – submeto aos meus colegas membros desta Comissão essa idéia – que ouçamos o outro lado, para que possamos fazer um juízo de valor o mais equilibrado possível. Estamos com a missão de elaborar a Constituição do Brasil e inserir no contexto dos direitos coletivos essa matéria, o que é atribuição de nossa Subcomissão, bem como a parte de prerrogativas do Poder Legislativo, que certamente disporá até onde vai o poder do Congresso em fiscalizar os trabalhos do programa nuclear, e ainda a parte orçamentária, pois estou plenamente de acordo que a elaboração do orçamento do programa nuclear deve ser debatida dentro do Congresso Nacional, como de qualquer outro programa. Isto significará a recuperação e até ampliação das nossas prerrogativas dentro desta Constituição. Então, considero da maior importância que tenhamos condições de ouvir o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, até para que ele explique que história é essa de verba secreta, por que é preciso ter verba secreta, por que é preciso que, ocorrendo um acidente, as sociedades que lidam com e matéria. que pesquisam a matéria, não possam ter acesso a informações sobre a

se acidente. Ele terá que nos explicar isso, para que possamos encontrar o equilíbrio e colocar na Constituição dispositivos que de fato, permitam à sociedade, seja ela a sociedade em geral ou a sociedade científica, fiscalizar todos os passos de um programa que nasceu torto e me parece que caminha torto.

De forma que acho inconcebível essa questão de gasto paralelo, mas é preciso que venham e nos expliquem por que existiu, por que foi feito e até mesmo digam se aceitam a nossa intromissão nos assuntos da Comissão de Energia Nuclear, para que possamos julgar e fazer um texto constitucional consentâneo com os anseios de toda a sociedade brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Sr. Constituinte João Agripino, a Mesa acolhe a sugestão contida no último item das suas observações, e vai convocar para esta Subcomissão o Sr. Rex Nazaré, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e que é apontado, pela **Folha de S. Paulo** e pela revista **Veja**, como o funcionário que assina os cheques das contas secretas – que se tornaram públicas – Delta 1, 2, 3 e 4. Inclusive a **Folha de S. Paulo** publica xerox dessas contas e a revista **Veja** publica os cheques assinados pelo Sr. Rex Nazaré. Creio que ele seria a autoridade mais competente para nos informar quem lhe atribuiu poderes legais para assinar cheques de contas que envolvem dinheiros públicos, pois é o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O SR. ÊNIO CONDOTTI: – Eu gostaria de somente sugerir, apesar de querer também ouvir os outros debatedores, que se pergunte ao Sr. Rex Nazaré se, de fato, nessas contas secretas temos só recursos públicos ou se há recursos de outras fontes, nacionais ou estrangeiras.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Como temos quatro Constituintes inscritos, vamos dar a palavra à Constituinte Ziza Valadares, e depois os professores poderão expor as suas idéias.

A SRA. CONSTITUINTE ZIZA

VALADARES: – Sr. Presidente, quero ser bastante breve, porque além das duas grandes explicações que tivemos, de dois cientistas, já tivemos as do Presidente e do Relator Lysáneas Maciel.

Como o nosso ilustre Constituinte João Agripino, sou apenas e tão somente um leitor de jornais e por ali tomo conhecimento do processo nuclear nacional. Mas pelo que depreendi das palestras do Dr. Condotti e do Sr. Gazzinelli, nosso companheiro e amigo de Minas Gerais, faltam basicamente três aspectos para que o processo nuclear brasileiro seja do conhecimento da sociedade. Em primeiro lugar, a transparência, porque ninguém o conhece. Nem os grandes cientistas nem a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – ninguém conhece o projeto. Conhece-se por exemplo, um projeto paralelo. Acho que o fundamental é, nós, desta Comissão, descobrirmos como fazer para que essas pessoas, que não estão ligadas ao Governo, mas que são cientistas, possam participar também do processo. Acho que para nós isto é fundamental.

O segundo aspecto é o da fiscalização financeira, e daqui a pouco iremos ter uma demonstração de como podemos fazer, no caso especí-

fico, o Congresso Nacional exercer fiscalização sobre essas contas, também sugestão do Constituinte João Agripino, para que possamos ter aqui alguma luz a respeito.

O terceiro aspecto é o da discussão política. E ou não importante instalarmos usinas nucleares? Já esgotamos nossos recursos hídricos? O País necessita de outras usinas? Temos competência e capacidade para ter mais usinas nucleares? Acho que para mim esse é um processo definitivo. As comunidades serão ouvidas para instalação de novas usinas nucleares? Eu, particularmente, sem nenhum conhecimento específico da matéria, tenho a opinião de que deveria ser fechada a Usina Angra I, apesar de todo o prejuízo que teremos se ela parar. As informações que tenho demonstram que se usarmos recursos hídricos não teremos a energia necessária para este País sobreviver. Mas como não tenho conhecimentos básicos, gostaria que os dois professores voltassem novamente ao tema e nos informassem se os recursos hídricos levantados nos permitem fechar Angra I e parar com o processo nuclear.

E só o que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o nobre Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

MENEZES: – Sr. Presidente, Srs. conferencistas, há 30 anos conheci um professor que era uma grande autoridade em matemática. Esse professor queria fazer um congresso de matemática e eu, como Deputado, pedi a ele que fosse feito no Pará. Foi realizado então o primeiro congresso de estudos científicos em Belém do Pará e eu apresentei um projeto de lei arranjando verbas, o que ninguém tinha. Esse professor, chamado Jorge Barbosa, estava, naquela oportunidade, pensando em usar a energia atômica para gerar eletricidade. Esse foi o sentido principal daquela conferência feita em Belém do Pará. De lá para cá as coisas mudaram muito, e hoje ouvi aqui três coisas que me chamaram muito a atenção.

Em primeiro lugar, a exposição de nosso Presidente quando falou nas contas do Delta 1, Delta 2, Delta 3 e Deita 4. É um negócio da maior gravidade e parece que vai ser esclarecido com o depoimento que será prestado aqui nesta Comissão.

De tudo o que ouvi aqui dos dois cientistas, achei fundamental essa parte que se refere a garantias, que não estão dadas pela Constituição, para fornecimento de dados em assuntos como esse. Então, já que o prazo para a proposição de emendas termina agora no dia 6, a minha proposição inicial é a de que esta Comissão tomasse a iniciativa, uma iniciativa prática, de fazer uma emenda à Constituição atual estabelecendo essas normas de transparência, para que o congresso e a coletividade possam ter conhecimento dessas coisas fundamentais que se fazem no País. Este é um assunto urgente, que o prazo termina no dia 6. Ou fazemos até o dia 6 ou não teremos mais oportunidade de fazê-lo. Essa Comissão, sob a presidência de V. Ex.^a, poderia tomar providência para que se apresentasse com urgência essa nossa proposição, no caso de ela ser aceita.

Outra coisa que me chamou a atenção é o fato de o Dr. Condotti estar preocupado com o que se faz com o dinheiro da verba secreta. Eu

já não estou muito preocupado com isso. Minha preocupação é saber de onde vem esse dinheiro. Será que vem da contravenção, será que vem do estrangeiro? Enfim, temos que saber de onde vem. Como é gasto já não me preocupa. Bem ou gastar mal, gasta-se. Mas saber de onde vem essa verba, no meu entender, é o mais importante.

Temos também uma questão muito difícil, que é saber o que é uso pacífico e não pacífico da energia nuclear. Para mim é muito difícil fazer essa separação. Hoje o assunto atômico é disputado com unhas e dentes por americanos e russos. Todos eles querem disputar a primazia do avanço na expansão da energia nuclear para esse fim ou para aquele fim. Tive oportunidade de presenciar em Genebra a uma conferência em que o representante da Rússia era o Krushew –aquela celebre conferência onde ele bateu com o sapato na mesa. A discussão foi por causa da energia atômica, porque naquela oportunidade os americanos iam lançar uma bomba em algum lugar, que não me recordo agora qual, e como os russos estavam na frente, eles não queriam que se fizesse mais estudos sobre isso. Então, como os senhores vêem, é um assunto complicado e difícil, e para nós, brasileiros, concorrer não é fácil.

Então me pergunto: será que num país – já disse isto nessa Comissão, mas vou repetir, porque sou um homem lá do Amazonas – onde morre todos os dias gente de tuberculose, de verminose e até de lepra, onde as crianças e a juventude de estão, cada vez mais desamparadas, não seria mais bem empregado todo esse dinheiro em coisas mais fundamentais, como a saúde, do que em algo em que não podemos concorrer? Nós não podemos concorrer com a Rússia, nem com os Estados Unidos. Nós estaremos sempre por baixo nesse assunto, ainda durante muito tempo. Então, parece-nos muito mais prático e mais útil que empregássemos todo esse dinheiro na solução dos problemas sociais que aí estão, afogando-nos a todo o momento.

Eu teria algumas perguntas a deixar aqui, pois terei que sair para outra reunião, pois aqui, no Congresso Constituinte, temos sessão de meia em meia hora – é terrível. As perguntas são as seguintes:

Existem verbas secretas para as pesquisas nucleares, de onde provém e quem as autorizam? Talvez isso seja respondido pelo Sr. Rex Nazaré. Para o Brasil e vantagem ou não a continuação dos programas atômicos? Estão os cientistas brasileiros, inclusive os dois conferencistas aqui presentes, de acordo ou não com a paralisação dos programas nucleares? É possível estabelecer um grau de diferenciação do que seja energia nuclear para fins pacíficos e para fins não pacíficos?

Já percebi que há sempre uma porta de saída para outro caminho. São essas as pequenas observações que eu tenho a fazer.

Acho que de prático, realmente, em tudo isso o que nós Constituintes podemos fazer é elaborar imediatamente, examinando por dois ou três dias o assunto, emenda que assegure aos Constituintes e ao povo, o direito de verificar e examinar essas verbas, porque senão vai continuar tudo como está. Não adianta apenas reclamarmos e falar, porque vai continuar tudo como está. E devemos estabelecer nessa emenda também um termo de garantia para a possibilidade de sua efetivação. Se emendarmos a Constituição e não

tivermos uma **ilegível** de sua efetivação, não vai adiantar muito.

Era sobre isso a nossa rápida intervenção neste momento.

Agradeço os esclarecimentos que ouvi dos dois cientistas. Por serem esclarecimentos técnicos, não nos permitiram a uma informação definitiva do que ocorre. Eles fizeram uma exposição formal sobre o assunto. Não entraram, por assim dizer, no âmbito da questão. Acho que essa Comissão quer saber como isso funciona, por que funciona, em que condições funciona, quais as vantagens e quais as desvantagens. Isso não foi feito aqui até agora, pode ser que seja feito daqui a pouco.

Se eu tiver que sair daqui a alguns minutos peço desculpas aos senhores, porque temos que atender a esta subcomissão e às demais.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte Amaury Müller. Lembraria a necessidade de falar bem próximo ao microfone, porque as pessoas que nos estão ouvindo e acompanhando nossos trabalhos têm interesse em acompanhar as intervenções de cada Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE AMAURY MÜLLER: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, Sr. Relator, ilustres Profs. Ramayana Gazzinelli e Ênio Condotti, tenho para mim que na raiz dos compromissos formalmente assumidos pelo Governo da Nova República com a sociedade brasileira – muitos deles, infelizmente, ainda não honrados – está, sem dúvida, a transparência da ação oficial. Ocorre que episodicamente vazam informações, através dos meios de comunicação social, de que mecanismos governamentais operam de forma sistemática e secreta recursos incalculáveis e indimensionáveis, sem o conhecimento da sociedade brasileira. É o caso, por exemplo, do programa nuclear paralelo, secreto e nitidamente militarizado, o que leva à conclusão de que o novo Governo, que criou tantas e tamanhas expectativas em uma sociedade cansada e humilhada por mais de vinte anos de autoritarismo, continua tutelado pela área militar. Do contrário, não existiria, dentre outras coisas, uma aberração tão grande quanto este programa nuclear paralelo.

A indagação que faço aos ilustres conferencistas mais ou menos repete a preocupação dos outros companheiros dessa Subcomissão. O que é prioritário? A elaboração de programas orientados para a satisfação das necessidades mais cruciais de um povo, que exhibe um perfil de qualidade física de vida deplorável: que produz no máximo 20 a 25% dos alimentos para satisfazer precariamente as necessidades de seu povo; que tem a terra como propriedade privada de alguns, enquanto a reforma agrária patina nas suas contradições; que deve mais de 115 bilhões de dólares à agiotagem internacional, enfim, um País que, tendo todas as condições de alçar-se à condição de uma potência de primeira grandeza, permanece num subdesenvolvimento econômico, social e cultural lamentável? Há prioridade em um programa nuclear, ainda que para fins pacíficos, ainda que orientado para a saúde pública, através de pesquisas que possam desenvolver a Medicina e a agricultura, ou seria necessário canalizar esses recur-

sos que, repito, não ficam apenas nos 4 bilhões e 300 milhões sem os custos financeiros, mas têm uma dimensão incalculável para outros setores? Esse programa, mesmo para fins explicitamente pacíficos, na ótica dos ilustres conferencistas, é uma prioridade nacional?

Eu confesso, a exemplo do companheiro da Paraíba, que também sou um leigo no assunto. Não entendo absolutamente nada de energia nuclear, mas sou político e tenho que ter sensibilidade e visão políticas. Por isso, queria indagar também qual o custo de um kilowatt gerado por uma usina de energia nuclear comparado com o custo de um Kilowatt gerado por uma hidrelétrica. Indagaria também se a Comissão Nacional de Energia Nuclear é ou não é o verdadeiro biombo que oculta este programa nuclear paralelo e secreto. Por último, se esse sigilo – que é mais do que um simples sigilo, e desemboca numa contabilidade paralela, por onde vaza o dinheiro público – não estaria lesando inclusive a legislação em vigor, na medida em que as licitações não existem. Esta malha empresarial que opera paralelamente ao programa, que engorda os seus lucros com dinheiro que sai do contribuinte – e estou convencido de que não tem dinheiro do jogo do bicho nem dinheiro externo, é dinheiro do contribuinte, do sacrificado contribuinte brasileiro –, se essas empresas que desenvolvem tecnologia para o programa nuclear secreto, que não participam de licitações, não estariam também servindo de **lobby** para manutenção desse programa secreto. E se os senhores têm alguma informação de alguma empresa que participe dessa malha secreta, porque, afinal de contas, se existe esse compromisso de tornar cristalina e transparente a ação governamental e não está sendo honrado, cabe a nós, que exercemos um mandato popular, exigir do Governo que honre esse compromisso.

Seria, em síntese, esta a minha preocupação. E ofereço minhas indagações à reflexão dos cientistas, que honram esta Subcomissão com a sua presença.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Antes de dar a palavra ao Constituinte Uldurico Pinto, a Presidência pede aos presentes que, diante do adiantado da hora, as intervenções sejam breves, porque ainda precisamos escutar os dois técnicos orçamentários, para sabermos onde, no Orçamento, circula o dinheiro público que é usado clandestina, ilegal e irregularmente pelos órgãos de informação ou por programas como o Programa Nuclear brasileiro.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra V. Ex.^a.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Como foi feita uma sugestão, já acolhida pela Subcomissão, de trazer aqui os responsáveis pela aplicação dessas verbas, tenho a impressão de que já que os dois representantes são elementos que integram a Casa, seria conveniente que estivessem presentes na ocasião em que viesse aqui a pessoa que aplica as verbas. Temos dois ilustres

professores que vieram de fora e que, certamente, não esgotarão o assunto aqui, mesmo se apressarmos os depoimentos. É a sugestão que eu faço.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência acolhe a sugestão do Relator, que parece que recebeu a adesão unânime dos Srs. Constituintes. Por ocasião do depoimento que haverá de prestar nesta Comissão – porque para isso será convocado o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear – interrogaremos os dois técnicos da Casa sobre os mecanismos que poderemos propor à nova Constituição para impedir que haja, no Brasil, um orçamento subterrâneo e clandestino.

Com a palavra o Constituinte Uldurico Pinto.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Prof. Gazzinelli, Prof. Condotti, companheiros Constituintes, prezados participantes da audiência pública desta Subcomissão, quero complementar as perguntas que já foram feitas aqui. De onde vem a verba? Para onde vai a verba? Eu quero saber se tem outras. Tem a Alfa 1, a Gama 1, a Beta 1? Quais as outras contas secretas? Quero lançar também uma interrogação que acho que passou pela cabeça de todos nós aqui presentes e que foi aqui colocada: como fiscalizar, para que seja aplicado honestamente esse dinheiro? Se nas contas públicas que estão aí há corrupção, quanto às secretas; o que existe? Como faremos para saber se elas estão pelo menos sendo aplicadas naquilo a que se propõem? Se há conta secreta dentro da conta secreta, pode ter também conta secreta dentro da conta secreta da conta secreta.

Então, queríamos também sugerir, que aos Profs. Condotti e Gazzinelli que no dia em que viesse aqui o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, eles também participassem, podendo até mesmo formular alguma pergunta.

Concluindo, Sr. Presidente, quero dizer que podíamos analisar a matéria, porque podem ter muitas contas secretas neste País. Lembro-me de que na época da tortura tinha aluguéis de casas clandestinas. Por tudo isto é que a sociedade civil brasileira e nós, políticos, temos uma preocupação muito grande em saber qual a finalidade dessas contas secretas, como estão sendo conduzidas e quais as implicações que terão em relação ao povo brasileiro.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Desejo fazer uma observação a respeito da questão da fiscalização: acho que não é tanto da alçada dos ilustres cientistas e professores opinar, mas, sim, deve a Constituinte estabelecer a forma de fiscalizar as contas públicas, sejam elas secretas ou não. Existe o órgão fiscalizador da União, um órgão auxiliar do Poder Legislativo, o Tribunal de Contas da União, a quem estas contas devem ser prestadas. E o Tribunal de Contas tem que submeter à aprovação do Congresso Nacional a prestação dessas contas. Não basta apresentar ao Tribunal, não basta o Tribunal de Contas aprovar, é preciso que o Congresso também as aprove. Agora, colocar nesta Constituição a forma de fiscalizar e a obrigação de prestar contas é tarefa nossa.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Eu me referi a essas contas secretas que existem e que precisam acabar. A Constituição não vai

permitir que elas continuem existindo. Quero saber em que tribunais vão aparecer estas contas, porque não vão aparecer no Tribunal de Contas da União, não vão aparecer em lugar algum. Então, que tribunais vão fiscalizar estas contas, estas que já existem e que, possivelmente a Constituição vai, de forma rigorosa, impedir que permaneçam.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O último constituinte inscrito é Jayme Paliarin.

O SR. CONSTITUINTE JAYME PALIARIN: – Presidente, Srs. Professores e Srs. Constituintes presentes. Ainda antes da Revolução de 1964 eu era Vereador, e como tal me diziam que era um fiscal do município, dos atos do Sr. Prefeito. Depois da Revolução, o Poder Legislativo tornou-se um poder castrado. É isto que estamos vendo hoje: somos Deputados Federais, Constituintes, mas estes problemas todos que estão surgindo de contas-fantasma, contas secretas, orçamentos secretos perdurarão enquanto nós. Constituintes, não elaborarmos a Constituição e não dissermos por que estamos aqui e por que existe o Poder Legislativo. As minhas palavras são poucas e eu queria dirigir-me ao Prof. Ramayana. Pergunto: As explorações das jazidas de urânio no Brasil estão afetadas à Nuclebrás? Quem fiscaliza o enriquecimento de urânio?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência vai ler uma intervenção que foi entregue, por escrito, pelo Dr. José Moura Filho, Vice-Coordenador Geral do INESC.

Sr. Expositor, V. S.^a acha que um País com 100 milhões de mega watts a serem utilizados através de energia elétrica; que um País com cerca da metade de sua população analfabeta e semi-analfabeta; que um País com cerca de dois terços da população vivendo com um salário abaixo do que o DIEESE considera um salário digno: que um País com cerca de um terço de sua população constituída de menores carentes e abandonados pode se dar ao luxo e á irresponsabilidade social de gastar milhões e milhões de dólares para sustentar um programa nuclear ou gastar outros milhões em fabricação de armas para exportação? E, por outro lado, importar para quem pode comprar o arroz, o milho e a cebola?

A outra pergunta é do Dr. Ubirajara Brito, Assessor da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e Comércio.

A pesquisa básica é mais uma opção cultural: a pesquisa aplicada é mais uma opção política, envolvendo sempre uma componente estratégica, seja de natureza civil, seja de natureza militar, e como tal também se insere no conceito de segurança nacional. Não deveria, então, a pesquisa aplicada de caráter estratégico submeter-se ao crivo do Congresso Nacional? Quem estaria credenciado para julgar se uma instalação nuclear e ou não uma ameaça à sociedade ou à comunidade próxima? Uma Comissão do Executivo ou o Congresso Nacional?

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Sr. Presidente, gostaria de adicionar mais uma pergunta. Depois de Chernobyl – eu já vinha defendendo isto há muito tempo – ficou provado que um país que instala em seu território usinas nucleares para produção de energia é um país vulnerável. Isto é, uma usina nuclear é uma bomba para o inimigo.

Se o Brasil instalar em seu território usinas nucleares, ele vai ter que criar um sistema de segurança tal para essas usinas que o Estado terá que se transformar num Estado policialesco. Um país como a França, que tem algumas dezenas de usinas nucleares instaladas em seu território, é ultravulnerável hoje, porque se pode fazer uma guerra nuclear contra a França usando armas convencionais.

A pergunta para o Prof. Gazzinelli e o Prof. Condotti: Até que ponto a instalação de usinas nucleares para fins pacíficos não cria uma insegurança nacional?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Antes de passar a palavra aos Prof.^{os} Ramayana Gazzelli e Ênio Condotti passo a palavra ao Sr. Relator, que tem alguns esclarecimentos adicionais a fazer.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não vou mais tomar o tempo de V. Ex.^a, mas houve uma pergunta de um Constituinte, não me recordo quem foi, a respeito de mega watts. Parece que foi o Dr. Moura e o Constituinte Amaury Müller que a fizeram.

Mas eu faço a seguinte pergunta aos professores aqui presentes: O mega watt produzido no Nordeste do País, região em que as reservas hídricas ainda estão praticamente intocadas, mesmo através de processos modernos e condução de eletricidade de longa distância, de alta voltagem, ainda que trazida, digamos, do Alto Tocantins para os centros mais industrializados, seria mais caro ou mais barato do que o mega watt produzido por Angra dos Reis?

E a segunda pergunta refere-se ao fato de que – parece-me – o Prof. Condotti sabe algumas coisas mais a respeito dessas verbas, e eu gostaria que ele falasse também sobre este assunto, porque ele insinuou que há verbas de diversas naturezas e tenho certeza de que o jogo do bicho não esta nisso. Então, poderia dar algum esclarecimento mais a esta Comissão. Não é mera curiosidade, pois estamos tentando fazer formulações legais que atendam ás prioridades do povo brasileiro. São estas duas complementações que queria fazer.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Pela ordem, Sr. Presidente. Solicito a V. Ex.^a que forneça aos demais membros da Comissão o material recolhido a respeito dessas atividades supostamente irregulares da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não. Então, solicito ao Sr. Secretário que a xerox do material da imprensa, proveniente da **Folha de S. Paulo** e da revista **Veja**, seja distribuído a todos os Srs. Constituintes, para que possam, inclusive, constatar o papel relevante que a imprensa exerceu na denúncia do uso indevido do dinheiro público para a fabricação de armamentos atômicos no Brasil. Com a palavra o Prof. Ramayana.

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Acho que as perguntas realmente motivariam uma outra conferência, duas vezes maior do que esta. Vou tentar agrupá-las e explicar o meu ponto de vista sobre as linhas mestras. Em seguida, provavelmente, o Prof. Ênio vai falar, e V. Ex.^{as} verão que na comunidade científica ha diferença de opi-

nioes. V Ex.^{as} verão que as minhas respostas tornam essa situação mais complicada. Na própria comunidade ha duas opiniões diferentes. Vou tentar ser o mais claro possível para mostrar qual e a minha posição, que a também de parte da opinião pública. Por isso mesmo no início desta exposição falei que não representava a Sociedade Brasileira de Física, porque uma parte considerável dos membros desta Sociedade tem opinião diferente da que eu tenho.

Inicialmente, vamos tentar colocar o que é o Programa Nuclear Brasileiro. Não existe nenhum documento atual que diga: este é o Programa Nuclear Brasileiro. Então, ninguém pode definir o que é o Programa Nuclear Brasileiro. Existem documentos antigos, existem planos, projetos, mas não existe um Programa Nuclear Brasileiro. Então, o que estamos chamando de Programa Nuclear Brasileiro é a soma de dois programas independentes. Um deles está ligado ao acordo de cooperação com a Alemanha, administrado pela Nuclebrás e por suas subsidiárias. Então, este é um programa pacífico. E eu vou aqui, agora, esclarecer qual e a diferença entre um programa pacífico e um programa não pacífico. E depois tem-se o programa da Comissão Nacional de Energia Nuclear, programa, vamos dizer, definido em tese, como de autonomia de tecnologia nacional, Quer dizer, a um programa para criar tecnologia nacional independente. Este é o programa da CNEN. Agora, infelizmente, descobriu-se recentemente que o programa da CNEN – ainda não sabíamos disso, mas nos últimos tempos começaram a sair notícias, não haviam suspeitas – tem uma forte componente militar. Provavelmente ele a todo militar. Então, este é um ponto que o Congresso Nacional tem que descobrir num certo tempo: o programa da CNEN é de fato um programa de autonomia de tecnologia nacional ou é meramente um programa militar? Esta é a primeira distinção.

Vou mostrar agora qual e a diferença entre um programa pacífico e um programa militar. É claro que a energia nuclear tem certos componentes que são claramente pacíficos: a energia nuclear usada para tratamento de câncer, para fins médicos, ou na agricultura. Mas a energia nuclear tem ainda a produção da energia elétrica – isso ainda englobaríamos como um programa pacífico. Agora, de outro lado, a utilização do programa de energia nuclear, seja para submarinos, seja para dar energia a satélites ou para a produção de armas, de bombas atômicas nucleares, é um programa militar.

Agora, por que se pode distinguir? Do ponto de vista das instalações, não se pode distinguir. Posso fazer uma instalação inteira dizendo que é pacífica e ela, no fim, ser militar; posso usar o mesmo enriquecimento de urânio para fazer uma bomba atômica ou para fazer um combustível que vai entrar na usina nuclear: posso fazer um reator que extremamente é para produzir radioisótopos para a Medicina, mas no fim o que eu quero usar é o elemento combustível dele para retirar o plutônio e fazer uma bomba atômica. Então, do ponto de vista do uso da instalação, em si, não se pode separar. Mas se pode separar do ponto de vista de controle internacional. Por exemplo: o programa nuclear ligado à Nuclebrás está sob salvaguardas, ele tem a fiscalização inter-

nacional. O Brasil assina tratados, e, a menos que rompa com os seus acordos internacionais e se torne um País bloqueado de todos os lados ele não pode usar com outros fins que não o do acordo. Nenhum brasileiro, nenhum exercito, ninguém vai chegar na Usina Angra I, retirar o elemento combustível, fazer o tratamento, e tirar o plutônio para fazer uma bomba atômica. Cada grama a controlado pelos Estados Unidos, que forneceu a usina, e supervisionado pela Agência Internacional. Então, é muito fácil, no momento atual, saber que um programa é pacífico: ele tem superfiscalização periódica e cada grama é medida.

Agora, se eu faço uma instalação num reator, se construo um reator brasileiro para uso da Medicina, para use e para fabricação de radioisótopos, mas construo tudo com tecnologia nacional, independente de salvaguardas, então nesse reator posso chegar, pegar o combustível, retirar o plutônio e usar para fazer uma bomba atômica.

Então, todo o programa de autonomia nacional evidentemente pode ser usado para fins militares.

Então, este é o aspecto trágico do problema. Ou estamos dependentes de acordos internacionais, e temos que nos integrar aos controles internacionais ou aspirarmos a ter autonomia nacional e ao mesmo tempo estamos abrindo caminho para fazer armas atômicas. Autonomia nacional gera capacidade de fazer armas atômicas. E há centenas de exemplos disso. A Índia, por exemplo, tem um programa nacional. O país avançou, em termos de energia nuclear, e fez um programa inteiramente nacional. Ela começou a comprar reator do Canadá, mas num certo momento fez o seu programa nacional. E o que ela fez? Produziu uma bomba atômica. E aí gerou exatamente que já se falou aqui: competição entre ela e Paquistão. E o Paquistão provavelmente terá a sua bomba atômica em pouco tempo, porque também esta fazendo um programa nacional.

Um outro exemplo nesta direção: a Argentina sempre comprava os seus reatores da linha canadense – o reator a urânio natural, que é mais econômico, mais adequado para uma tecnologia mais pobre. Pois bem, no momento em que a Índia fez a sua bomba atômica, o Canadá, extremamente ciente de que deveria preservar a não proliferação nuclear no mundo – o Canadá é um exemplo para o mundo nesta questão – imediatamente fechou questão com a Argentina: só venderia novos reatores sob o compromisso claro da Argentina de não produzir bomba atômica. A Argentina, então, desistiu de comprar reatores do Canadá e passou para outra linha, porque quer manter independência para fazer as suas armas nucleares. Então, está muito claro, não do ponto de vista da instalação, mas esta muito claro do ponto de vista de relacionamentos internacionais, de independência ou não se um programa pode ser pacífico ou militar.

Então, resumindo: o programa da Nuclebrás dificilmente pode ser transformado em um programa militar, porque ele esta sob o controle de salvaguardas, um número imenso delas, extremamente complexas. O programa da CNEN, por outro lado, e o programa a que sempre aspiramos, a comunidade científica e tecnológica brasileira – em programa de autonomia tecnológica na área da energia nuclear – mas passa a ser um programa militar, porque da ao Brasil o poder

de mexer nas coisas a transformar o que é pacífico em militar. Então, acho que esta bem clara a diferença. Então, este é o primeiro ponto.

Passemos agora ao ponto seguinte, o da necessidade de energia. Aí a que existem divergências, inclusive com o Constituinte Lysâneas Maciel e, provavelmente, com o meu colega. O Brasil não tem 100 milhões, tem 210 milhões de gigowatts elétricos. Participei da Comissão, designada pelo Presidente da República para estudar esse problema. Trabalhamos seriamente durante sete meses, ouvimos as maiores autoridades brasileiras em planejamento elétrico, tentando verificar se precise o Brasil de energia nuclear ou não. Não momento atual, não precise. A entrada do Brasil no Programa Nuclear foi um erro de perspectiva do Governo Geisel. O Governo Geisel ficou extremamente preocupado com o choque do petróleo – e se olhamos a época, não estava sem razão, realmente o petróleo estava subindo em escala tão acelerada que ninguém previa que voltaria aos preços atuais. As estimativas de energia hidrelétrica do Brasil eram de metade do que a hoje estimado – 100 gigowatts elétricos, e não 200. Dentro da perspectiva do Governo Geisel era certo entrar no programa nuclear. Mas o que estava errado? Por ser um programa muito ambicioso, acima da capacidade de País de investir e transferir tecnologia. Se o Brasil, de fato, precisasse, como o Governo Geisel estimava nessa época de alguns reatores, aí então é que a nossa dívida externa aumentar tremendamente, porque esses reatores têm de ser comprados no exterior. A Nuclebrás fez um plano de transferência de tecnologia, de modo que, a partir do quarto reator, o Brasil entraria na sua fabricação. A tecnologia já estaria transferida e uma grande parte dos reatores seriam fabricados no Brasil. A partir do oitavo reator a tecnologia seria toda nossa e os reatores seriam fabricados no Brasil. Se for analisado do ponto de vista da dívida externa e das perspectivas da época, não estava totalmente errado. O que estava errado era o seguinte: primeiro, foi um programa extremamente ambicioso; segundo, estava baseado em estimativas erradas do potencial monetário brasileiro; e, terceiro, foi feito sob o manto do segredo, o que aliou a comunidade científica e técnica brasileira do processo. Então, não permitiu uma análise correta do mesmo.

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Sr. Presidente, permita-me: O problema é o seguinte: é preciso deixar claro que o modelo industrial brasileiro é baseado no petróleo, portanto, concentrador, que tem de se localizar nas costas do Brasil, e isso foi feito em São Paulo, Rio de Janeiro e um pouco em Minas Gerais, já com uma certa distância. Se partirmos para a descentralização do modelo industrial brasileiro, aí, sim, a energia hidrelétrica será viável, mesmo sem problema de transmissão. O programa nuclear baseou-se no modelo concentrador, quer dizer, de São Paulo e Rio de Janeiro.

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Deixe-me esclarecer, pois essa é a grande questão do Congresso Nacional. Não estou tentando aqui fazer proposta de um novo modelo socialista ou econômico para o Brasil, pois isto não me cabe. Estou analisando em termos puramente técnicos, dentro de uma economia definida. Darei um exemplo:

a população do Rio de Janeiro – e toda a nossa classe média deseja ter um elevador em seu prédio, uma televisão, água quente para tomar o seu banho e, no verão, ar condicionado. Nada disso se consegue sem energia elétrica. Não há saída para o problema. Não podemos mudar o modelo de aspiração de toda a população. Mas é claro que as necessidades de energia do País são diferentes.

Mostrarei que a questão não é tão simples como se coloca às vezes o consumo **per capita** de energia elétrica no Brasil é cerca de um décimo de que consumido nos Estados Unidos e não estou falando em consumo industrial. Podemos dizer: podemos fazer um modelo econômico onde o consumo de energia se diminuído. Vejam, só para fortalecer meu argumento, que 60% da energia consumida em Minas Gerais estava lendo nos jornais de hoje é de carvão vegetal. Se pegarmos a soma total de energia consumida pela população, veremos que 60% é de carvão vegetal. Ora, se pensarmos, ao mesmo tempo, em dar à população ascensão a níveis mais altos, estamos pensando também em dar acesso à energia. A energia não é privilégio das classes média e alta. Temos aspirações conflitantes: queremos energia, mas ao mesmo tempo não queremos que a energia seja poluidora. Atualmente não há solução para o problema. Qualquer estimativa que se faça para o ano aproximado de 2020 e fizemos os cálculos com as piores estimativas, com energia nuclear, com as técnicas existentes atualmente, pois pode ser que haja *break Through* e que se descubra uma nova forma de energia, teremos de entrar corri cerca de três usinas termoeletricas – não falarei em nuclear – do porte de Angra II, com 1.300 megawatts. Até o ano 2020 toda a capacidade hidrelétrica do Brasil irá desaparecendo, por isso a energia termoeletrica deve entrar. Mas o que é energia termoeletrica? Petróleo não é, mas pode ser carvão e gás. Se o Brasil, de fato, tiver os depósitos de gás que dizem talvez tenhamos, isso pode alterar em cinco anos a minha estimativa.

O SR. UBIRAJARA BRITO: – E a biomassa?

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – A biomassa não é relevante para a produção de grandes massas, são os especialistas da Eletrobrás que dizem, não eu. Analisaram e concluíram que a biomassa resolverá problemas locais, não problemas de produção, quando se quer transmitir grandes massas de energia para processos industriais e para megalópoles. Temos, realmente, que produzir. Existem usinas da ordem de mil mega watts.

Vejamos o problema do Nordeste – e é um excelente exemplo para isto. Ele tem apenas 7% da energia hidrelétrica do Brasil. Então, tem que tirar energia de algum lugar. Todos no Brasil então achando que o problema hidrelétrico é fácil de resolver, dizendo: trazemos energia do Norte. O Norte do Brasil tem 50% do potencial; o Sudoeste e o Sul 46%, e para o Nordeste sobram 7%. Não podemos pensar eternamente que é só trazer energia do Norte, que vai continuar a fornecer energia para desenvolver o Centro-Sul, sem poluição. O Centro-Sul muito bem: tire suas termoeletricas daqui, que trago a energia do Nordeste. É muito fácil para os paulistas e cariocas pensarem assim: trazemos energia do Nordeste para cá por grandes linhas de transmissão o que é inexistente hoje.

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Com supercondutores.

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Supercondutores ainda não, talvez no futuro. Mas trazemos toda a energia do Nordeste 50%, para o Sul. Continuaremos desenvolvendo um modelo concentrador e de desequilíbrio regional, em que o Sul terá energia não poluente trazida do Norte e o Norte queima sua biomassa. Este é o modelo que vejo estar sendo proposto por todos.

Analisemos este assunto: amanhã podemos pensar em trazer energia do Norte para o Sul, mas não podemos pensar que toda ela será trazida. A situação do Brasil atual é a seguinte: 50% de toda a energia hidrelétrica do Sul e do Centro-Oeste já está usada, e do Norte praticamente nada. Então, temos cerca de 100 quilowatts de energia disponíveis no Norte. Vamos trazer toda ela para o Sul? É claro que não.

Não há solução, no momento atual. Se pensarmos em termos de planejamento, que acho que é o que os Deputados têm de pensar – não em cerca de 5 anos, mas de vinte, a energia nuclear, de alguma forma, entrará no Brasil, a menos que haja uma nova descoberta científica, que não há no momento. Fala-se em plasma, mas ele é mais poluente do que a energia nuclear, porque nos processos atuais estudados do plasma, praticamente envolto com outro reator nuclear, ou seja, é um processo misto, e acaba sendo tão poluente como o nuclear. Não há solução. Usa-se o carvão do Rio Grande do Sul. No entanto, eles não querem fazer mais usina de carvão, porque está poluindo tudo. Criam chuvas ácidas, que destroem florestas, lagos e rios.

Qual é a solução, então? É uma questão de ver, com realidade, o que há pela frente. O que há pela frente, no momento, é o seguinte: até em torno do ano 2020 podemos deixar os barrageiros, a Mendes Júnior, fazer barragem. No ano 2020 falamos para eles o seguinte: parem de fazer barragens porque vocês todos agora vão fazer usinas termoelétricas. Eles não terão capacidade. Então o que é recomendável? É a transição lenta da usina hidroelétrica para a termoelétrica. Isto é o racional. Estou analisando não em termos políticos – isto cabe a V. Ex.^a – mas sim em termos racionais. Uma transição lenta do hídrico para o nuclear. E como se faz essa transição? O Brasil já tem oito mil pessoas trabalhando nisso. Tem duas usinas que servirão justamente de experiência, para vermos como funcionam, onde estão os erros, o que tem que ser corrigido. Vamos fechar isto tudo, jogar fora, sucatear essas usinas, dispensar essas oito mil pessoas que foram formadas em 10 anos? Não podemos fazer isso. O racional é falar assim: diminuimos o ritmo do programa. Temos duas usinas para continuar a estudar como funciona. Vamos dilatar o programa. A proposta da Comissão é a seguinte; adia-se a Angra II para 1992 – e provavelmente não vai sair em 1992, porque os investimentos não são suficientes – adia-se Angra III para mais ou menos entre 1995 e 2000, e aí planeja-se uma outra usina. Então, vamos gradualmente introduzir essas usinas. Introduzimos aperfeiçoamentos que existem no mundo todo para termos, em torno de 2020, um programa nuclear que comece a alçar vôo. Se houver, nesta época, uma nova tecnologia, entalento o programa não será usado.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Professor, permita-me só uma pergunta, que será esclarecedora. O senhor acha que o fechamento de várias usinas atômicas nos países mais modernos...

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Não há fechamento, Sr. Constituinte. Esta é uma informação que está circulando, mas é um erro. Nos países mais modernos há o fechamento de algumas usinas defeituosas. Todos os países estão encomendando novas usinas. Se V. Ex.^a verificar a literatura de comércio internacional de usinas verá que eles estão encomendando novas usinas. A França, no momento atual...

O SR. PRESIDENTE (Maunlio Ferreira Lima): – Permita-me, Professor. Acabei de ler uma reportagem sobre as usinas na França, inclusive da rejeição ao superfênix regenerador do combustível, e há diante da ociosidade existente numa larga faixa das usinas nucleares francesas, um projeto de desmobilização de algumas usinas.

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Sr. Constituinte, vou esclarecer: o que se procura desmobilizar são usinas antiquadas, que podem oferecer problema de segurança. O programa francês não sofreu a menor interrupção. Não sou técnico e nem especialista no assunto. Sou uma pessoa que como físico, estudei o programa, simplesmente porque o Presidente da República me colocou numa comissão, V. Ex.^{as} podem convocar especialistas da área, que podem dar nomes e números relativos a isso. A França atualmente tem 75% da sua energia de origem nuclear, e pretende crescer. O que está havendo é o fechamento gradativo de usinas do tipo de Chernobyl. E aí vou fazer um parêntese – Chernobyl não é exemplo nenhum para o mundo. É justamente o exemplo de um País autoritário, em que não há um sistema transparente de energia nuclear. É uma usina ultrapassada, sem nenhuma garantia de segurança num regime autoritário. Não é exemplo para ninguém. Não há comparação entre a Usina de Chernobyl e qualquer uma das usinas que estão sendo instaladas, no Brasil. As usinas que estão sendo instaladas no Brasil...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não há comparação, Professor?

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Não há comparação. As usinas instaladas no Brasil têm uma tecnologia muito mais avançada, com um índice de segurança extremamente elevado em comparação com aquela.

Na França, que tem quase 75% da sua energia de origem nuclear, não há acidentes.

O SR. JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO: – Apenas para uma questão de esclarecimento, porque não ficou muito claro: considerando que em apenas 3% do território nacional somos capazes de produzir alimentos para nossa população, e ainda exportar...

O SR. CONSTITUINTE UBIRATAN SPINELLI: – São 150 milhões de toneladas de grãos.

O SR. JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO: – Sobraria 97% de nosso território, todo mundo sabe, para um processo de fotossíntese intenso, quer dizer, biomassa. Não entendi muito bem por

que não utilizar esta biomassa para produção de energia. É um esclarecimento que espero.

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Estou sendo longo, mas acho que é uma questão muito apaixonante.

Quanto à biomassa, realmente não posso dar informações rigorosas. Sei que há estudos. Durante o período em que participei dessa comissão, ouvimos os especialistas da ELETROBRÁS, e eles nos informaram que, realmente, pelos estudos atuais, a biomassa não pode ser solução para processo maciço de fornecimento de energia de exemplo: a biomassa está entrando atualmente no álcool. É uma forma de energia. Mas há críticas constantes a esse excesso de ocupação de área para produção de álcool. Há o problema de florestas e remanejamento de florestas. Tudo isso é extremamente complexo, e não sei dar, no momento, soluções. Talvez V. Ex.^{as} devessem perguntar a um especialista.

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Só para um esclarecimento. O Estado de Minas Gerais, o que mais usa a biomassa como fonte energética, tem hoje 32% de sua área coberta por florestas, exatamente porque a usa e maneja. O Estado do Paraná, que não a usa e a destruiu, tem 5% de sua área coberta de floresta. Isto prova que o uso da biomassa como fonte energética é uma fonte de reflorestamento, e não de devastação.

O SR. RAMAYANA GAZZINELLI: – Claro, mas ela é de reflorestamento por forma unitária, com eucalipto etc. Quero deixar claro que não há uma forma de energia que substitua todas as outras. Qualquer sistema racional de uso de energia implica complementação de várias formas. Não estou dizendo: não se usará a biomassa no Brasil. Não, não estou dizendo isto. Digo o seguinte: a biomassa é algo a se pensar, mas parece que não é a solução para grandes quantidades de energia. Isto tudo ligado a um modelo econômico, como V. Ex.^a disse. Por exemplo: grande parte da exportação brasileira é de energia. Quando estamos exportando alumínio e aço, estamos exportando energia.

É claro que se tudo isso se modificar, o consumo de energia cairá drasticamente.

Resumindo: do meu ponto de vista e do ponto de vista do relatório dessa Comissão, que infelizmente não foi tomado público pela Presidência da República – faço até um apelo a esta Subcomissão para que peça ao Presidente da República tomar público o relatório, que pode ser importante para o esclarecimento da população brasileira – o que se mostra é que o Brasil deverá entrar, em torno do ano 2010, a 2020, com uma fonte de energia termoelétrica, de um componente muito forte de energia termoelétrica. A energia hidroelétrica estará desaparecida. Esta energia termoelétrica pode ser biomassa, pode ser carvão, pode ser petróleo, pode ser gás e pode ser nuclear. É uma questão de pesar as várias coisas que têm no Brasil, fazer estudos mais aprofundados e fazer a opção. É isto que vejo no momento.

Queria fazer um comentário em relação a essa dicotomia, essa dúvida que foi colocada. É justo um País que tem milhões de analfabetos e milhões de mal alimentados investir em alta tecnologia? Não vou falar em energia nuclear, mas investir em coisas de alta tecnologia. Acho que é.

O Brasil não é simplesmente um País rural. Se ele quer alimentar sua população, quer dar escola a essa população, só conseguirá isso através de um processo de tecnologia moderna. Poderia dizer: por que não fechar as universidades e transformá-las em escolas primárias? Se há tantos analfabetos no Brasil, vamos dar escolas primárias. É o mesmo tipo de argumento: se há tantos analfabetos no Brasil, então vamos dar escola primária para todo o mundo, fechando a universidade. Com o custo de uma universidade dá para abrir milhares de escolas primárias, porque é. Se observarmos o custo de uma universidade típica, federal, veremos que dá para abrir milhares de escolas primárias porque é extremamente cara. Se observarmos o custo de uma universidade típica, federal, veremos que dá para abrir milhares de escolas primárias com essa verba. Devemos fazer isso? Acho que, não. Há todo um problema ligado a uma tecnologia.

É preciso conscientizar-se do seguinte: a tecnologia está sofrendo um salto no momento, a que muitos não estão atentos: Estamos passando de uma tecnologia em que o material e a mão-de-obra eram predominantes para uma tecnologia em que o conhecimento é predominante. Há pouco, eu dava para o Deputado Maurílio Ferreira Lima um exemplo: cerca de 50% do custo de um automóvel é de matéria-prima. No custo de um "ship" de microeletrônica, apenas 1% é de matéria-prima. Setenta por cento do que vai no custo de um "ship" de microeletrônica é conhecimento humano. Não é nem trabalho nem matéria-prima é só conhecimento humano. Ou o Brasil desperta para que é necessário, realmente, valorizar o conhecimento, ou estamos perdidos, em qualquer corrida. Não alimentaremos a nossa população, porque não é possível alimentar população nenhuma vendendo ferro ou café. Só é possível se o Brasil der um salto na alta tecnologia. Um outro exemplo, é o da fibra ótica. Cinquenta quilos de fibra ótica transmitem a mesma quantidade de informação que 1.500 quilos de cobre. Não adianta mais pensarmos em termos de matéria-prima. Não adianta. A população do Brasil, no ano 2000, será de duzentos milhões de habitantes. Ou damos um salto tecnológico e entramos na indústria de alta tecnologia, onde o conhecimento humano é predominante, ou ficaremos para trás: não alimentaremos ninguém, não daremos escola a ninguém e não daremos saúde a ninguém.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Passaremos a palavra agora ao Professor Ênio Condotti. Só queria lembrar que, a rigor, uma das armadilhas em que podemos ser colhidos é precisamente esta, de achar que a questão é podermos ou não ter acesso à tecnologia. Essa foi uma pergunta que me foi feita por um cientista em Amsterdam, quando eu defendia a tecnologia mais de acordo com o desenvolvimento cultural do País. Então, Professor, esta questão não está sendo colocada exatamente. Inclusive estava pedindo sugestões a comunidade científica, para o encontro que teremos no Rio, para que apresentem propostas para que o Brasil, hoje em dia, se defina. Somos um País que pesquisa ou que não pesquisa? Quer dizer, a utilização de tecnologia é o grande problema.

V. Ex.^a, no final de sua exposição, fez uma opção clara pelo acesso tecnológico, e estava preocupado em dizer que não é política. Mas ao final de sua exposição deu uma demonstração clara de uma opção que, no fundo, é uma opção política. O acesso ou não à tecnologia deixará o Terceiro Mundo estagnado ou não.

O exemplo da universidade serve para mostrar que muitas vezes temos que respeitar o ritmo de desenvolvimento do País e não dar saltos qualitativos para importar tecnologias que não estão de acordo com o nosso desenvolvimento técnico-científico.

Com a palavra, o Professor Ênio Condotti.

Tenho a impressão, Professor, de que as perguntas foram genéricas, para os dois.

O SR. ÊNIO CONDOTTI: – Pelo adiantado da hora e pelas dimensões que a nossa discussão assumiu, abrangendo um leque muito vasto, sinto que deverei fazer algumas opções: ou aceito o desafio de avaliar, com o Romayana a conveniência de utilizar possivelmente a energia nuclear daqui a 30 anos... e os meus dados diferem, de fato, um pouco dos dele quanto à confiabilidade das usinas e mesmo quanto ao fato de haverem encomendas significativas no mercado de usinas. Exceto a França e a Rússia, acho que os outros países estão em crise. Ou seja, é um problema aberto. Não há uma resposta fechada, mas certamente um novo Chernobyl, um novo Fheu Miles Islandês encerraria de uma vez, politicamente, a questão nuclear. Acredito que a questão nuclear não é uma questão técnica, é política. Hoje, ela se revelou símbolo de um projeto tecnológico que, mesmo deste ponto de vista, sabe-se ser problemático. Os pais da energia nuclear, dos reatores, reconhecem hoje que esperavam, de 1950 para cá, uma evolução diferente daquela que ocorreu. Esperavam alcançar níveis de segurança, de confiabilidade e de eficiência dessas usinas muito superiores aqueles que foram obtidos, além dos custos. Uma pergunta feita: os custos são de 4 mil dólares por KW, contra mil da hidrelétrica. Então, 3 mil...

O SR. RAMAYANA GAZZINETTI: – Apenas um aparte, para esclarecer, com dados bastante técnicos e bastante sintéticos. Se o Brasil, atualmente, fizer a média das usinas hidrelétricas instaladas, veremos que é da ordem de mil dólares, mas das Projetadas é de 1.500 dares. É preciso ver isso. E a média das usinas nucleares é da ordem de 3.000, exceto na França, que é abaixo de mil.

Então, aproveito para responder ao Deputado. Como V. Ex.^a disse, mesmo transportando com linhas de transmissões caras, do Norte para o Sul, a energia hidrelétrica ainda é mais barata do que a nuclear.

O SR. (não identificado): – O Senhor diria que é a metade do preço?

O SR. RAMAYANA GAZZINETTI: – Não, a metade não, porque para as projetadas é da ordem de mil e quinhentos. Em algumas, por exemplo, como Tucuruí, é acima disso. É um dado apenas. Para instalarmos o que é projetado no Brasil em hidrelétricas, a área inundada seria a metade da área do Estado de São Paulo. Se formos instalar essas usinas, esses 200 gigowatts – que todos estão satisfeitos por instalar – nós inundaremos a metade da área do Estado de São Paulo. E

eliminaremos tribos indígenas que vivem lá há centenas de anos, talvez, milhares. Nós os deslocaremos para fazer barragens. Reparem, não sou defensor da energia nuclear. Quero deixar claro, porque pelo meu discurso pode parecer que eu seja seu defensor. Não sou. Preferiria que houvessem outras formas de energia. Só não veio solução. Estou sendo realista – é apenas isso.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – A propósito disso, Professor, falaram em várias formas alternativas de energia, mas não foi mencionada a energia solar no Nordeste.

O SR. ÊNIO CONDOTTI: – Acho que a energia alternativa mais importante, levantada e defendida pelo Professor Ramayana é a inteligência, mesmo. É simbólico, também. Mas esse salto qualitativo, no conteúdo de inteligência, de conhecimento, nas mercadorias – hoje, um carro tem 50% de matéria-prima, e um ship, 1% – isso revela um avanço inteligente, um avanço de conhecimento extremamente grande. A mesma coisa se poderia dizer em relação ao salto entre a energia nuclear e o laser: a primeira está para o segundo, como o tacape para a luz elétrica. A forma de gerar energia nuclear é extremamente ineficiente e extremamente desordenada. A maneira de se utilizar a energia do laser é extremamente ordenada. E com soluções apenas inteligentes; com uma lâmpada de poucos watts pode-se canalizar energia por exemplo, para se fazer um furo numa chapa de madeira como a desta mesa. Então, isso depende apenas da capacidade de orientar corretamente, com inteligência, essa mesma energia, e não deixá-la perder-se caoticamente.

Então, estamos vivendo uma época em que o conhecimento, a pesquisa buscam novas formas inteligentes e mais econômicas sob o ponto de vista energético, inclusive, para resolvermos esses problemas. Acredito que dez anos atrás – comentávamos também – o Clube de Roma fazia projeções catastróficas quanto às reservas de matérias-primas. E hoje verificamos que elas foram incorretas. Há dez anos as projeções de consumo de energia no País, quando se assinou o Acordo Nuclear, foram superestimadas – alguns dizem que honestamente, outros dizem que não tão honestamente. Sabemos que os relatórios da época, que ofereceram dados, que subsidiaram as escolhas, foram falsificados, foram alterados para mais – hoje se sabe que estavam fazendo isso. Essa escolha nuclear é política e hoje ela está impregnada de reverses e de simbolismo para as massas populares, que canalizam toda uma relação entre Estado, ciência e sociedade. Este emaranhado deve ser resolvido no Congresso pelos políticos, pelos cientistas e pelo Estado, se é que desejamos dar um salto à frente. Que seja conveniente, que não seja conveniente, que haja aspectos positivos da energia nuclear, claro que todos sabemos avaliar determinados riscos e benefícios. Mas devemos levar em conta que essa trágica cumplicidade de eventos, de derrotas e de desastres – Three Miles Island Chernobyl – criaram uma condição muito desfavorável à energia nuclear. E acho que a maior derrota foi o de ela não ter resolvido, nestes trinta e sete, trinta e oito anos, os seus problemas técnicos internos. Hoje se buscam alternativas concretas.

Mas vamos voltar um pouco aos nossos problemas, apenas parcialmente ligados com a energia

nuclear. Perguntava o Constituinte se o programa nuclear é uma prioridade nacional. Diria, como resposta, que já está claro: não é uma prioridade nacional, se bem que a pesquisa científica, o desenvolvimento de uma capacitação nacional certamente o são. Por que se observar as coisas no mesmo sentido? Porque quando se criou o programa nuclear, uma das razões explicitamente lembradas era a de que o Brasil poderia dar um salto tecnológico ao aprender a tecnologia nuclear. Ela seria o carro-chefe de uma nova era tecnológica, e se comparava, na época, com a industrialização dos anos 50. A indústria nuclear estaria para os anos 70-80 como a indústria automobilística para os anos 50-60. Pois isso se revelou, na época – e o denunciamos – como falso. Por quê? Porque tanto na época dos anos 50 como na dos anos 70 estava-se copiando tecnologia, estava-se esperando que a tecnologia pudesse ser vendida por outros e absorvida por nós. Mas isso não ocorre, isso não é possível, isso não se faz. Ou nós criamos o nosso programa nuclear e começamos, passo a passo, a formar nosso pessoal, nossos técnicos, nossos conhecimentos e nossas pequenas usinas, como estava previsto – e a Sociedade Brasileira de Física foi contudente nessa crítica – ou faremos a mesma coisa que estamos fazendo com a indústria automobilística: copiando automóveis projetados fora e pagando royalties por isso ou importando caixas pretas.

O grande salto que ocorreu nesses últimos anos e que devemos defender nessa Assembléia Constituinte é informática. A Lei da Reserva da Informática foi o primeiro grande passo de independência tecnológica nacional. Isso é que se deve tentar defender, apesar das sérias ameaças que essa lei, por pressões que todos conhecem, está sofrendo. Por que? Não é, como dizem alguns, porque isso poderá acarretar um atraso tecnológico; é porque pela primeira vez criamos condições de demanda e oferta numa área tecnológica de formação de recursos humanos e industrial internos, nossos. Estamos criando nossos profissionais e estamos utilizando nossos profissionais, estamos criando nossas indústrias e estamos utilizando nossas indústrias. Quantos alunos tivemos, nas áreas de Física e Engenharia, nos anos 75-76, que se formavam brilhantemente e iam ser vendedores da IBM? A partir de 80, com grande felicidade, verificamos que nossos alunos estão sendo chamados, antes mesmos de terminarem os cursos, por pequenas e médias indústrias de informática, tanto que hoje estamos até preocupados com uma fuga, uma evasão, uma perda de matrizes na Universidade, ou seja, não temos mais condições de formar gente em quantidade suficiente para renovar a demanda. Mas isso é muito significativo do momento que estamos vivendo. Assim, os quatro bilhões gastos no programa nuclear foram um exemplo negativo, ou seja, serviam para mostrar o que não devemos fazer. Pagamos quatro bilhões para saber o que não devemos saber. Foi caro, mas foi preciosíssimo, porque se soubémos agora o que fazer na área de informática, esses quatro milhões terão sido "bem perdidos," entre aspas.

Voltamos às contas Delta. Aproveitando a presença do Prof. Ramayana, o que ocorre de mais grave é que uma comissão indicada pelo Presidente da República analisou o programa nuclear,

passou sete meses trabalhando e, na verdade, não teve conhecimento, não teve acesso a nenhum dos programas financiados. Ou seja, trabalharam sete meses supondo que o que estavam vendo eram programas abertos, financiados por recursos cuja origem era acessível, controlados, inteligíveis. Eles nunca tiveram acesso a qualquer programa do qual os recursos que o financiaram não estavam claros. É óbvio. Em nenhum momento detectaram programa paralelo, financiado por recursos incógnitos, que não seriam controlados pelo Tribunal de Contas. Isto é óbvio. Certamente eles tiveram acesso à parte daquilo que hoje se chama programa nuclear paralelo – isso não era mistério, vem desde 1981 e não é uma informação sigilosa, está na imprensa desde aquela época.

O Brasil estava trabalhando em um programa nuclear paralelo no momento em que, em 80-81, verificou-se que o acordo nuclear estava em sérias dificuldades. Então, foi desenvolvido esse programa. Agora, que este programa seja em parte financiado por recursos não controláveis, este é o primeiro grande problema que teremos que resolver através de propostas constitucionais, ou de lei ordinária. Mas deveremos encontrar uma forma para evitar que isso ocorra, abusivamente ou não. Por que? Porque se ocorreu o financiamento de partes de um acordo por verbas sigilosas é porque há alguma razão para que sejam sigilosas. É simples. Por que deveria ocorrer isso? Por que se deveria precisar da recursos de origem não definida ou de destinação não definida? Quais são as grandes razões? Obviamente elas ficam nas entrelinhas, ficam nas suposições, dão margem a preocupações, dão margem a denúncias, dão margem a, talvez, fazer conjecturas. No momento elas devem ser feitas talvez como exercício de reflexão técnica, política de exercício de cidadania – mas devem ser feitas, porque o que está em jogo é algo muito sério. Se de fato essas verbas paralelas são utilizadas para um programa nuclear paralelo de construção de submarinos, o que já está mais ou menos reconhecido pelas autoridades, ou que não justificaria, deveria haver recursos previstos da Marinha.

(Intervenção tora do microfone.)

O SR. ÊNIO CONDOTTI: – Sim, vou encerrar logo.

Então, os recursos são utilizados para quê? Aí eu lembraria que quando foi lançado o programa nuclear, o Acordo com a Alemanha, as manchetes dos jornais alemães diziam: "Bomba Atômica na Amazônia". Isso ocorreu em 1975. Na mesma época, vários itens do Acordo foram mantidos em segredo e ainda hoje são secretos. Um ponto que poderia ser solicitado por esta Subcomissão seria a abertura desses itens do Acordo Nuclear feito com a Alemanha em 1975, que nunca foram divulgados. Este direito deveria ser garantido ao cidadão.

O SR. RELATOR (Lizâneas Maciel): – V. S^a me permite uma ligeira intervenção?

Aquela época, eu era Presidente da Comissão de Minas e Energia. Recebemos cópia do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha para ser estudado em sete dias, mas não recebemos os acordos paralelos, como o de Furnas e o da Nuclebrás, que realmente revelavam o caráter daquele acordo.

Designei como relator desse acordo um companheiro de Minas Gerais, que, por coincidência, foi cassado comigo.

O SR. ÊNIO CONDOTTI: – Ao longo desses doze anos de vigência do Acordo Nuclear, foram persistentes as buscas de jornalistas e pesquisadores alemães, a fim de descobrirem indícios de que a Alemanha estaria, através do Brasil, tentando burlar restrições que lhe são impostas em relação ao armamento nuclear.

Digo isso não como uma afirmação, mas como uma indagação que me foi apresentada muitas vezes por jornalistas e pesquisadores com um grau razoável de informações a respeito. Nunca detectamos, de fato, cooperação nuclear militar entre Brasil e Alemanha. No entanto, no momento em que as contas Delta 3 surgiram, novamente se colocaram determinados problemas e perguntas de jornalistas.

É isto que insisto em transmitir a V. Ex.^{as} – como curiosidade, e não como afirmação.

Uma das preocupações, caso o Brasil em um grupo de pessoas ligadas a determinadas áreas desejem levar adiante esse programa – sucessivas vezes foi afirmado através da imprensa que isso seria possível, que o Brasil deveria dominar o ciclo e, conseqüentemente, devia preparar-se para isso, quer dizer, indiretamente, há confirmações, inclusive oficiais – seria onde buscar plutônio ou urânio enriquecidos. Obviamente a Alemanha não pode, também, enriquecer urânio para a fabricação de artefatos nucleares, por imposições dos acordos do pós-Guerra. No entanto, ela tem interesse em desenvolver – e desenvolveu – na África do Sul, plantas de enriquecimento de urânio, o que permite a suposição de que lá se estaria desenvolvendo artefatos.

Por outro lado, entre os parceiros internacionais a que têm mantido contatos na área nuclear com o Brasil está a Alemanha. Outro dia, um jornalista procurou-me e perguntou-me se eu sabia do envolvimento da Promon e Verolme Estaleiros – para responder a uma das perguntas – no programa paralelo. Eu não sabia. A Promon estaria fazendo cálculos de projetos no programa paralelo – não quero dizer que estariam fazendo os cálculos da bomba; poderiam estar calculando submarinos convencionais. A Verolme estaria preparando-se para construir os cascos desses submarinos. O jornalista perguntou-me, ainda, se eu sabia algo sobre a importação de um supercomputador, via Alemanha, através da Verolme. Não se entende o porquê dessa importação, pois para fazer as contas dos cascos dos submarinos os computadores que aqui existem, como os da Petrobrás, são razoáveis. O supercomputador está entre aquelas mercadorias que os Estados Unidos não querem vender ao Brasil, com medo de que este o utilize para cálculos avançados de massa crítica e velocidade, parâmetros necessários para a construção de uma bomba. Através da Verolme, que hoje tem importante participação acionária alemã, foi importado o computador que foi transferido para o programa nuclear paralelo. Eu podia dar os números, mas deixo-os para outra oportunidade.

O SR. CONSTITUINTE: – Pode dar os números.

O SR. ÊNIO CONDOTTI: – Não os tenho. Estava brincando.

Há um circuito de atividades paralelas, que poderiam justificar a utilização dessas contas que passam, ainda, pela trama que se gerou a partir do Acordo Nuclear e que poderia envolver até outros países com que o Brasil poderia vir a estabelecer relações de cooperação nuclear e que não têm compromissos com o bloco tradicional: União Soviética, França, Inglaterra, Estados Unidos.

Outro dia, havia uma nota no "Informe JB" que dizia que Nogueira Batista, ex-responsável a pelo Programa Nuclear brasileiro, acompanharia o Presidente Sarney na sua viagem à China. Completando maldosamente, dizia que aquilo nada tinha a ver com o programa paralelo, uma vez que a China e a Índia já explodiram suas bombas.

Deixo isso como observações colhidas na imprensa, que poderiam oferecer alguns elementos de reflexão para eventuais usos de recursos relevantes, como aqueles geridos por essas contas paralelas, que exigem, obviamente, rigorosa apuração, pública ou secreta. O importante é que alguém eleito pelo povo, que conta com a sua confiança, tenha acesso a isso e possa dizer se as contas estão sendo utilizadas para um projeto nacional decente ou indecente. Essa decência ou indecência do projeto nacional que envolve toda a sociedade, todos os cidadãos, constitui uma responsabilidade muito grande, que, antes de mais nada, compete aos Srs. Constituintes. V. Ex.^a prestarão um grande serviço à Nação se conseguirem esclarecer essa questão. É um apelo que Se faz, e só V. Ex.^a têm condições de entrar nesse labirinto e colocar alguma luz nesse porão.

E possivelmente – e aí tenho certeza que encontraria a solidariedade de Ramayana – descobrirão de que o que se está fazendo não é nada grave, talvez seja uma atividade inocente, bem intencionada e utilizada para o benefício do progresso tecnológico nacional, dentro de um enfoque com o qual alguns concorda, outros não: o desenvolvimento da energia nuclear. Esperamos que seja isto, mas se não for, meus senhores, será muito grave. Dentro de alguns anos, na Serra do Cachimbo, em um buraco, não se sabe por quê, poderia ser realizada uma explosão. Isto mudará completamente as relações políticas no continente. Nuclearizará o Atlântico Sul e, principalmente, alijará o Brasil de uma posição única que poderá vir a ter no futuro, de lideranças na luta pela paz e pela desnuclearização no mundo. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta presidência, não apenas em nome da Subcomissão, mas em nome da Assembléia Nacional Constituinte, agradece a presença dos cientistas Prof^{os} Ramayana Gazzinelli e Ênio Condotti, que tiveram a oportunidade de prestar valiosos esclarecimentos a esta Subcomissão na sua luta para defender os dinheiros públicos e os direitos do contribuinte.

Atendendo sugestão do Constituinte João Agripino, esta Presidência convoca para o dia 6 de maio, às 17h, na sede desta Subcomissão, audiência pública para que seja ouvido o Presidente do Conselho Nacional de Energia Nuclear. Dr. Rex Nazareth, que, segundo as publicações que foram feitas na **Folha de S. Paulo** e na revista **Veja**, é o funcionário que tem assinado os cheques, que tem manipulado o dinheiro ilegal das

contas clandestinas – que se tomaram públicas – Delta 1, 2, 3 e 4.

A SRA. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Pela ordem, Sr. Presidente. Parece-me que a oportunidade seria melhor aproveitada se tivéssemos a presença das pessoas que aqui estão presentes e dos cientistas que fazem parte desse processo. Portanto, gostaria que eles também fossem convidados para participar, porque poderiam nos auxiliar bastante, já que nós, como a grande maioria aqui, com exceção do nosso querido Relator Lysâneas Maciel, que tem uma competência muito grande no assunto, ainda somos um pouco ou muito leigos no assunto.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pergunto aos Prof^{os} Ramayana e Ênio Condotti se é possível as suas presenças na audiência pública da próxima quarta-feira, por ocasião da convocação do Presidente da CNEN.

O SR. ÊNIO CONDOTTI: – Dia 6 não me será possível comparecer; tenho um compromisso. Mas eu poderia sugerir algumas pessoas, como, por exemplo, o Professor Pinguelli.

A SRA. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Seria muito boa essa indicação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Lembro apenas ao nobre Constituinte de que há uma limitação de recursos por parte da Assembléia Nacional Constituinte. Inclusive eu e o Constituinte Lysâneas Maciel pagaríamos do nosso bolso as passagens para que os professores viessem depor aqui. Só a partir de ontem a Assembléia Nacional Constituinte liberou verba para que pudéssemos trazer convidados.

A SRA. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Precisa-se anunciar isso publicamente, porque todos acham que temos uma conta Delta 3 para os Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – senhor poderá vir aqui na quarta-feira?

O SR. ROMAYANA GAZZINELLI: – Eu pediria para me escusar deste compromisso.

A SRA. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Gostaria que então eles indicassem ou sugerissem alguém para vir aqui, porque é importante para nós, até para nos assessorar na matéria.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência entrará em contato com a direção da SBPC, para que algum cientista que esteja vinculado a essa luta de denúncias desse programa atômico alternativo possa confrontar as suas idéias com as do Dr. Rex Nazareth. Também, nesta oportunidade, ouviremos os dois técnicos orçamentários que haverão de fornecer à subcomissão os subsídios necessários para que possamos introduzir no novo texto constitucional um ponto final na utilização secreta, irregular e clandestina de dinheiros públicos.

Queria avisar aos Srs. Constituintes que hoje, às 17h, estará prestando depoimento nesta subcomissão o Capitão Sérgio Miranda, que representa os militares não anistiados. O Capitão Sérgio Miranda se destacou no caso Para-sar. Inclusive como o Presidente e o Relator têm de tomar

um avião às 19h, para a audiência pública que se realizará amanhã, às 9h, no Teatro Santa Isabel, em Recife, solicitaria ao Vice-Presidente. Odorico Pinto que fizesse a fineza de às 17h. estar aqui presente para presidir os trabalhos.

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, DOS DIREITOS COLETIVOS E GARANTIAS

10ª Reunião Ordinária,
realizada em 5 de maio de 1987
5ª Audiência Pública

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas e cinquenta minutos, na Assembléia Legislativa de Salvador-BA, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Constituinte Maurílio Ferreira Lima, para a realização da sua quinta audiência pública, com a presença dos seguintes constituintes; Anna Maria Rattes, Uldurico Pinto e Gonzaga Patriota. Esteve presente, também, o Primeiro-Secretário da Mesa da Constituinte, Marcelo Cordeiro. Usou inicialmente da palavra o Deputado Coriolano Salles, Presidente da Casa, que fez uma saudação aos membros da Subcomissão, passando a presidência dos trabalhos ao Constituinte Maurílio Ferreira Lima. Declinaram da palavra os Deputados Estaduais Luiz Leal e Eliel Martins. representantes da Comissão de Trabalhos Constitucionais do Estado da Bahia. Em seguida, usou da palavra o Constituinte Maurílio Ferreira Lima explicando que sua viagem a Salvador teve como principal objetivo, recolher subsídios das pessoas e das entidades, citando o Direito Coletivo como assunto novo nos textos constitucionais, o Direito do Consumidor e os "caixa-dois" do Governo Federal, nos programas de informação secreta, de energia e armamentos nucleares. Referiu-se à tendência manifestada pelos Deputados da Subcomissão em favor do voto aos dezesseis anos, da reeleição para Presidente da República e titulares de cargos executivos, devendo-se estudar com maior cautela a eleição para Governador. Sobre a questão do voto, enfatizou que, embora constitua um direito do cidadão, deve-se manter sua obrigatoriedade. Destacou o valor da dona-de-casa, achando mais do que justo sua contribuição para a Previdência Social para futura aposentadoria. Citou o direito de iniciativa que consiste na apresentação e revogação de projetos de lei e o direito de audiência às entidades organizadas, que poderão opinar sobre a realização de grandes obras, sua utilidade e custos. Em seguida, usou da palavra o Constituinte Marcelo Cordeiro, Primeiro-Secretário da Mesa da Consti-

tuíte, que ressaltou a importância do acontecimento para a própria Constituinte, seus Anais e para a história da Bahia. Falou sobre o espírito democrático do Regimento Interno da Constituinte e do prazo para a apresentação de sugestões pelas entidades organizadas que, no seu entender, se estenderá até o dia trinta de maio. Foi aparteado pelo Presidente, Constituinte Maurílio Ferreira Lima, que explicou que as entidades que, não puderam estar presentes à audiência pública, poderão encaminhar as suas sugestões através dos Deputados Luiz Leal e Eliel Martins. O Movimento Nacional de Defesa dos Direitos Humanos, foi a primeira entidade a se manifestar, por ter marcado audiência antecipadamente com a Subcomissão, transferida de Brasília para Salvador. O Presidente, Pedro Wilson, Reitor da Universidade Católica de Goiânia, apresentou o documento oficial da entidade, explicando que o movimento tem três prioridades: luta pela terra, pelo trabalho e contra a violência. O representante do Nordeste no M.N.D.D.H. Dr. Celso Pereira de Souza, também usou da palavra. O Deputado Estadual Almir Araújo sugeriu o estabelecimento de pensão vitalícia para os ex-prefeitos, defendendo a proposta do Deputado Sérgio Brito. Em seguida, usou da palavra o promotor de Justiça, Antônio Costa Filho, declarando que todo cidadão tem o direito de requerer a suspensão ou modificação de textos legais assim como a intervenção no controle ou gestão de qualquer órgão ligado direta ou indiretamente ao Poder Público. A proposta foi apresentada por escrito. Ao tornar a palavra, a representante da UNE, União Nacional dos Estudantes, Adélia Andrade Santos, rebateu a proposta do Deputado Estadual Almir Araújo, que sugeriu pensão vitalícia para o ex-prefeitos. Falou, também, sobre a luta do jovem pela sobrevivência, cuja única oportunidade são os subempregos, quer na cidade, quer no campo. A entidade reclamou maior espaço para o jovem, no sentido dezesesseis anos, a fim de que lhe sejam assegurados os direitos políticos. Fez uso da palavra a representante da União das Mulheres, Gisélia Santana, ressaltando a importância da luta pelos direitos da mulher, entre eles: aposentadoria para a dona-de-casa, salários iguais para trabalhos iguais, direitos trabalhistas extensivos às domésticas, igualdade de direitos para as trabalhadoras rurais, considerar crime contra a pessoa humana a violência física ou sexual contra a mulher e modificação do princípio patriarcal da família brasileira. No casal, direitos iguais para o homem e para a mulher, concessão às presidiárias para que permaneçam com seus filhos durante o período de amamentação e desfrutem de iguais benefícios concedidos a presos de ambos os sexos. Falou, a seguir, o jurista e professor da Universidade Católica de Salvador, José Martins Catharino, que questionou "O que vale mais, o homem ou a economia?", acrescentando que, a seu ver, é o homem, porém, na prática é bem diferente, concluindo, que os direitos individuais de entrelaçam aos sociais. A ineficácia dos textos constitucionais é o maior problema do constitucionalismo ibero-americano,

afirmando que "democracia não é sistema, e sim processo". Citou as Constituições portuguesa e espanhola, afirmando que tudo o que o nelas contém é aplicado na íntegra. Acrescentou que, tanto o direito social, como o individual, se não forem aplicados pela lei ordinária, em doze anos entram em vigor automaticamente. Propôs uma reforma fundamental no Poder Judiciário, e sugerindo a fixação de um percentual mínimo de cinco por cento da receita federal do Estado destinado às suas próprias justiças e que as receitas auridas pelo Judiciário Federal ou Estadual sejam aplicadas no seu próprio aperfeiçoamento. Quanto à Justiça do Trabalho, sugere a eliminação dos Juizes Classistas nas Juntas e não no Tribunal. É favorável à criação de um órgão conciliador, composto pelos dois vogais classistas, e julgamento de qualquer litígio regulado pela legislação trabalhista e, no trâmite do processo trabalhista, estabelecer um juízo único e uma única instância. Sobre a organização sindical, lembrou que a sua liberdade encontra-se na Constituição atual. Frisou que é necessário assegurar a liberdade sindical do trabalhador e sua entidade, bem como a sua representação nos acordos e dissídios coletivos. Defendeu a extinção gradual da contribuição compulsória aos sindicatos. Sobre a greve, considera que a nova Constituição deve garantir a impunidade do grevista frisando que, quando se fizer uma norma jurídica deve-se pensar no seu tempo de duração, do contrário, teremos a revolta dos fatos contra a mesma. Na ocasião, foi aparteado pelo Deputado Jairo Souto Sá, que ressaltou a importância das Assembléias Legislativas fortalecerem a Constituinte, visando, no futuro, a elaboração das Constituições estaduais. Tomou a palavra o Deputado Alcides Modesto, que solicitou seja explicitado a forma de punir aqueles e que violam o direito de greve e os que desrespeitam os direitos coletivos e sugeriu a adoção do **referendum** popular para a nova Constituição. Referiu-se ao desrespeito das estatais com relação aos direitos coletivos, no que diz respeito à exploração nas riquezas de certas áreas, considerando que as comunidades locais devem ter direito à participação das riquezas exploradas. Sugeriu ainda, a participação das comunidades na elaboração e aceitação de projetos de impacto, como por exemplo, no setor de energia nuclear e questionou de que maneira as organizações ambientais e de defesa ecológica poderão influir em projetos sobre o meio ambiente. Referiu-se, também, ao direito de rebeldia popular, ou seja, o direito de o povo se rebelar contra um sistema que já não aceita mais. O arquiteto Luiz Antônio de Souza, fez uso da palavra sobre uma reforma urbana e de transporte. O Presidente do Instituto dos Arquitetos do Brasil apresentou proposta por escrito. A representante do OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, Marília Muricy, frisou que é necessário que a Comissão de Garantia dos Direitos do Homem e da Mulher fixe normas gerais que garantam a eficácia dos dispositivos constitucionais. Sugeriu, inclusive, que se proceda a uma hierarquia de normas para garantir a dignidade da espo-

sa, baseada na liberdade, na justiça, na igualdade, no pluralismo democrático e no fundamento da ordem jurídica e política. Propõe a legitimação para as ações populares e defendeu a manutenção do mandado de segurança. Eduardo Topázio, representante do Grupo GERME (ambientalista), que luta por mudanças e transformações sociais e defende o uso de elementos naturais, falou sobre a qualidade de vida em relação ao sanitarismo. A Vereadora Jane Vasconcelos, Presidente da Comissão da Defesa do Consumidor na Câmara Municipal, pleiteou garantias ao consumidor na nova Constituição brasileira. Criticou a falta de uma política econômica e destacou a necessidade de uma política objetiva de reforma agrária, lembrando que esta se reflete no abastecimento. O representante do PMDB de Itajuípe, Carlos Aquino, manifestou-se contra a violência ao jovem e à criança, pedindo punição para os que praticam atos de violência contra os mesmos. Reivindicou a extensão, aos trabalhadores rurais, de todos os direitos que gozam os pertencentes à área urbana; extinção sumária dos órgãos que devassam a vida privada dos brasileiros. Apresentou proposta para que seja concedido salário mínimo para todos os estagiários, usucapião urbano favorecendo os favelados: dia de folga para o trabalhador na data de seu aniversário e garantia aos direitos dos índios igualdade e apoio à luta das mulheres. Usou também da palavra o Superintendente da Fundação do Menor, Itana Viana, que reivindicou gratuidade na obtenção de certidões e outros documentos sem que no entanto, levem carimbo de **gratuito**, por se tratar de discriminação, tomando como exemplo o menor desamparado sempre denominado de pivete, como se não bastassem as condições subumanas em que vivem, espancados pelos pais, encarcerados quando os mesmos saem para trabalhar e ignorados por todos. Arrematou, dizendo que os menores brasileiros estão cada vez mais subdesenvolvidos e marginalizados; em razão disso, não são recrutados pelo Exército. Faz-se urgente que se garanta a integridade física e moral do menor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às vinte e uma horas, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu Anna Maria Rattes, Secretária, Constituinte, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**11ª Reunião Ordinária,
realizada em 6 de maio de 1987**

6ª Audiência Pública

Aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala D do Anexo II da Câmara dos Deputados, às dezessete horas e vinte minutos, reuniu-se a Subcomissão dos

Direitos Políticos, Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Uldurico Pinto, Vice-Presidente; Lysâneas Maciel, Relator; João Menezes, Gonzaga Patriota, Anna Maria Rattes, João Agripino, Ziza Valadares, Jayme Paliado, Paulo Almada e Homero Santos. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. Anunciou a presença do Dr. Rex Nazareth Alves, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que veio a esta Subcomissão para prestar esclarecimentos sobre o Programa Nuclear Clandestino Brasileiro, assunto objeto da reunião de audiência pública no último dia 29 de abril, que contou com as presenças dos Professores Ramayana Gazzinelli, Presidente da Sociedade Brasileira de Física, e Ênio Candotti, Vice-Presidente da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC. O Senhor Presidente explicou a razão do convite feito ao Dr. Rex Nazareth, atendendo a sugestão do Constituinte João Agripino, acolhida unanimemente pela Subcomissão; e responsabilidade deste órgão zelar pela transparência nos gastos do dinheiro público. Enfatizou a receptividade com que o Dr. Rex Nazareth acolheu o convite, confirmando sua presença antes mesmo de serem cumpridas as formalidades de praxe. Em seguida, convidou a fazerem parte da Mesa o Presidente da Comissão de Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, Constituinte Mário Assad e o expositor, Dr. Rex Nazareth Alves. O Senhor Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, pediu a palavra para esclarecer que a reunião não se deve apenas às publicações da imprensa sobre as contas secretas e o Programa Nuclear Clandestino Brasileiro, mas sim pela preocupação que esta Subcomissão tem com a transparência dos gastos do dinheiro do contribuinte e também pela natureza sigilosa desses gastos e as manipulações perigosas que podem levar à fabricação de artefatos atômicos. O Senhor Presidente registrou a Presença do Dr. Ubirajara Brito, Assessor da Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio, que veio representar os dois conferencistas Ramayana Gazzinelli e Ênio Candotti, impossibilitados de comparecer à reunião de hoje. Determinando que o expositor teria quarenta minutos para falar, passou a palavra ao Dr. Rex Nazareth. O Constituinte João Menezes levantou questão de ordem, propondo que o expositor dispensasse a leitura do documento por ele elaborado e distribuído aos presentes para ser mais objetivo, esclarecendo as dúvidas já levantadas pela Subcomissão. O Sr. Presidente acolheu a questão de ordem, encarecendo ao expositor que abordasse o enfoque prático da questão. O Dr. Rex Nazareth pediu permissão para fazer um breve histórico sobre a energia nuclear no Brasil, desenvolvendo, a partir daí, sua exposição. Denunciou a existência de um cartel de países desenvolvidos que procura, de todas as formas possíveis, impedir a auto-suficiência do Brasil e demais países em desenvolvimento, mantendo-os como mercado cativo em diversos setores, particularmente com relação à tecnologia de ponta, como é o caso da energia nuclear. Este cartel, segundo o expositor, atua principalmente pelas severas restrições ao acesso de tecnologias, equipamentos e combustíveis nucleares, com base em políticas e legislações que contrariam o inte-

resse brasileiro, utilizando-se quase sempre do falso argumento de que assim agem em defesa de uma discutível política de não proliferação de armas nucleares que não os atinge, justamente por serem os únicos, hoje, com capacidade de fabricá-las. Disse que os objetivos pacíficos do programa autônomo brasileiro para o domínio da tecnologia nuclear podem ser constatados pela assinatura do Tratado de Tlatelolco que não impõe contrapartidas prejudiciais ao País – e a iniciativa do Presidente Sarney de encaminhar à ONU proposta de desnuclearização do Atlântico Sul. Afirmou que a não assinatura do Tratado de não Proliferação Nuclear é um ato de defesa do próprio desenvolvimento tecnológico brasileiro, que se veria acintosa e livremente fiscalizado pelos países do cartel, sem que estes permitissem o mesmo aos cientistas brasileiros, que continuariam impedidos mesmo de aproximarem-se dos grandes laboratórios e das pesquisas dos países desenvolvidos. O programa autônomo brasileiro, continuou o expositor, visa a criar no País capacidade científica que lhe assegure a independência tecnológica, substituindo o processo de importação pelo de exportação, estendendo ainda seus benefícios a toda e população, inclusive à iniciativa privada, que já começa a se beneficiar dos êxitos obtidos até o momento. Além da redução da vulnerabilidade brasileira, particularmente nas áreas sensíveis e de materiais, o programa autônomo visa a controlar as reservas estratégicas, mantendo estoques desses materiais de interesse da energia nuclear. Pretende, ainda, construir instalações em escala semi-industrial indispensáveis para viabilidade industrial dos processos. Sobre as contas sigilosas, o Dr. Rex Nazareth disse que o CNEN cumpre rigorosamente a lei, enviando todas as suas contas para supervisão e aprovação do Tribunal de Contas da União. Terminada a exposição, passou-se à fase dos debates. Interpelaram o expositor os Senhores Constituintes João Menezes, João Agripino, Maurílio Ferreira Lima, Ziza Valadares, Lysâneas Maciel Uldurico Pinto e os Senhores Ubirajara Brito e Alcides de F. Ferreira. Em determinado momento dos debates, o Senhor Presidente passou a presidência dos trabalhos ao Constituinte Uldurico Pinto, para poder se ausentar da sala de reunião. Respondidas todas as perguntas levantadas, o Dr. Rex Nazareth concluiu suas palavras, agradecendo a atenção de todos os presentes. O Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, e o Presidente da Mesa, Uldurico Pinto, agradeceram a presença do expositor, que, com sua explanação, muito contribuiu para os trabalhos que esta Subcomissão desenvolve na Constituinte. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Paulo Alberto Magalhães Moreira, representante dos Deficientes Físicos minorias aos Senhores Constituintes. Também uso da palavra a Dr^a Elisa Gonçalves Martins, Diretora do PROCON-DF, que entregou a Carta de Brasília sobre os Direitos do Consumidor. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às vinte horas e vinte minutos, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E para constar, eu, Walter Flores Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Audiência pública da Subcomissão de Direitos

Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, da Assembléia Nacional Constituinte.

A Presidência convida para a Mesa o Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, e o Dr. Rex Nazareth Alves, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, que dá a honra a esta Comissão de prestar o seu depoimento sobre o Programa Nuclear Brasileiro.

Esta Presidência esclarece aos presentes a razão da presença, na Subcomissão de Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, do eminente Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Dr. Rex Nazareth.

A Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias tem a responsabilidade de zelar pelo direito do contribuinte e a parte essencial do respeito aos direitos do contribuinte é a transparência e o controle dos gastos públicos.

Esta Subcomissão constatou que a imprensa brasileira, através de órgãos respeitáveis, vem publicando ultimamente uma série de reportagens sobre um programa atômico, classificado por esses órgãos de imprensa – exatamente a revista **Veja** e a **Folha de S. Paulo** – como um programa clandestino, que já teria realizado despesas irregulares, em valores perto de três e meio bilhões de dólares.

O jornal **Folha de S. Paulo**, em sucessivas reportagens publicadas a partir de dezembro de 1986, levantou a existência de contas, em agências do Banco do Brasil, situadas no Rio de Janeiro e na cidade de São Paulo, onde o dinheiro público tem sido manipulado sem nenhum controle. E, segundo as reportagens da **Folha de S. Paulo**, corroboradas depois por reportagens da revista **Veja**, seria o Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, exatamente o Dr. Rex Nazareth, que nos honra hoje com a sua presença, o funcionário que assinaria os cheques e movimentaria essas contas.

Esta Subcomissão teve, na última semana, a oportunidade de ouvir o Presidente da Sociedade Brasileira de Física, Dr. Ramayana Gazzinelli, e o Vice-Presidente da Sociedade Brasileira pelo Progresso da Ciência, Dr. Ênio Candotti. Ambos os cientistas corroboraram, em depoimentos prestados perante esta Subcomissão, a existência desse programa nuclear clandestino, sem poder confirmar a existência das contas secretas que foram veiculadas pela **Folha de S. Paulo** e pela revista **Veja** – esta última inclusive chegou a publicar cópia xérox dos extratos dessas contas e de cheques, que movimentavam as somas depositadas nessas contas.

Ao final do depoimento dos dois cientistas o Constituinte João Agripino propôs que esta Subcomissão realizasse a sua última audiência pública – em função do rígido calendário de trabalho da Assembléia Nacional Constituinte – com a presença do Dr. Rex Nazareth, para que S. S^a pudesse transmitir, a fim de que conste nos Anais da Assembléia Nacional Constituinte, a sua versão, o outro lado da questão.

A Subcomissão adotou a proposta do Constituinte João Agripino e imediatamente colocou-se em contato com o Dr. Rex Nazareth, que, creio, mesmo antes de receber formalmente o convite, por parte da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, propôs-se voluntariamente, antecipando-se à formalidade do convite, a vir e Brasília e prestar o seu depoimento sobre tema de tão relevante importância.

Esta Subcomissão quer destacar o comportamento do Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, comportamento que prestigia a representação política, o Congresso Nacional e a Assembléia Nacional Constituinte.

Estes são os esclarecimentos que eu teria de prestar ao público, sobre as razões da presença, nesta tarde, no plenário desta Subcomissão, do Dr. Rex Nazareth.

A Presidência dispensa a leitura da ata, porque a última audiência pública fizemos ontem, na cidade de Salvador e na Assembléia Legislativa de São Paulo, o Constituinte Gonzaga Patriota, que funcionou como Secretário "ad hoc", fornecerá posteriormente a ata respectiva.

Antes de passar a palavra ao Dr. Rex Nazareth Alves, que terá quarenta minutos para fazer sua exposição, esta Presidência passa a palavra para o Relator, Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Srs. e Sr^{as} Constituintes, Senhores e Senhoras, Sr. Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – A Presidência convida para a Mesa o Presidente da Comissão Temática, à qual pertence esta Subcomissão, Constituinte Mário Assad.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Para aqueles que não têm acompanhado de perto os trabalhos desta Subcomissão conviria esclarecer que não estamos aqui apenas em virtude de publicações da imprensa. Estamos aqui, também, porque queremos vincular o direito do contribuinte, função específica da nossa Subcomissão, aos gastos públicos que se fazem em programas, neste País.

Tem sido norma, nos últimos tempos, face ao regime autoritário, que certas contas tinham de ter caráter sigiloso, caráter reservado, caráter de coisa que não poderia vir a público para ser discutida. Estamos discutindo esse programa que, até agora, fora os gastos financeiros – e o Presidente poderá nos corrigir isso – já consumiram quatro e meio bilhões de dólares.

E nós, ao trazermos aqui diversos expoentes na área da Física Nuclear, na área da energia nuclear, o fizemos apenas com o propósito de estudar eventualmente como esse programa de energia nuclear – que deveria estar, como muitos julgariam, inserto na Subcomissão de Ciência e Tecnologia – relaciona-se com o direito do contribuinte, direito especificamente incluído nas atribuições desta Subcomissão, assim como o são a Energia Nuclear, a Ciência e Tecnologia, que vão afetar sobremaneira o direito do contribuinte.

Para que os senhores tenham uma idéia de como estão sendo desenvolvidos os trabalhos desta Subcomissão, temos essa preocupação. Por exemplo, quanto ao consumo, não se vai limitar apenas a verificar a qualidade do produto, o preço do produto, mas também a possibilidade que têm todos os brasileiros de acesso a ele.

É uma noção um pouco mais ampla, um pouco mais abrangente. Na questão da energia nuclear, lembrei na nossa última reunião, que estávamos fazendo uma conferência com o Presidente da Comissão de Minas e Energia, em Amsterdã. Fui contra o acordo atômico celebrado com a Alemanha e alguém me perguntou: mas o senhor acha que os países do Terceiro Mundo não têm direito

de acesso à tecnologia? Era uma pergunta aparentemente muito sensata, mas ao verificarmos as dificuldades do País, estamos querendo estabelecer, aqui, o que é prioritário. Não se trata apenas de acesso à tecnologia, não se trata apenas do eventual preço do "megawatt" que vai ser trazido do Alto Tocantins, que é a metade do preço do "megawatt" produzido pelas usinas atômicas. Não se trata apenas disso, mas de se saber o que é prioritário para um País, que no momento enfrenta grandes dificuldades.

Outro aspecto, é que repugna a muitos membros desta Comissão a questão das contas sigilosas. As contas sigilosas, a nosso ver, permitem um manuseio muito grande, muitas vezes em desacordo com os interesses do País.

Fomos informados, Sr. Presidente, Constituinte Maurílio Ferreira Lima, de que na Presidência de Comissão de Energia Nuclear encontra-se um patriota, encontra-se um homem bem intencionado, assessorado por elementos de primeira qualidade, com os quais temos até contatos e relações pessoais. Mas o nosso problema aqui é a questão de uma filosofia nova a ser instituída neste País. Gastos sigilosos neste campo sempre podem levar a manipulações sigilosas, cujos resultados desconhecemos, face à ténue diferença existente entre energia nuclear para fins não pacíficos e energia nuclear para fins pacíficos. E essa ténue diferença pode atrair o País, possivelmente, a fabricar um artefato nuclear que, evidentemente, não é prioridade para uma nação onde quarenta e dois milhões de brasileiros vão dormir com fome.

São essas as observações iniciais, porque muitos não sabem o que tem a ver a Comissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias com a questão do projeto nuclear brasileiro. Tem muita coisa a ver, porque ao se estabelecer prioridades, ao se estabelecerem programas, sem que sejam consultados os vários segmentos da sociedade, essas prioridades esses gastos podem...

Ao mesmo tempo, o Acordo Nuclear significou aumento de 20% na nossa dívida externa. Isso era prioridade para o País, naquela época, ou foi simplesmente uma decisão militar em emulação com os argentinos, que já haviam construído o Atucha I e com o Atucha II?

Sr. Presidente, são estas as observações iniciais, para dar um esclarecimento ao Plenário e aos Srs. Membros da Comissão de Energia Nuclear, sobre qual é o propósito desta Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Também por ocasião da última audiência os Constituintes propuseram que os físicos que tinham prestado depoimento aqui voltassem para ouvir ou para fazer perguntas ao Dr. Rex Nazareth.

Naquela oportunidade, o Presidente da Sociedade Brasileira de Física e o Vice-Presidente da SBPC afirmaram que não poderiam estar presentes hoje nesta audiência e propuseram que eles fossem substituídos pelo Dr. Ubirajara Brito, engenheiro civil, com doutorado pela Universidade de Paris, pesquisador titular do Centro Nacional de Pesquisa Científica e da Comissão de Energia Atômica da França, chefe de equipe e do traço de fissão nuclear do Centro de Fracas Radioatividades, em Saclay, na França, pesquisador do Cedec. É um amplo currículo e acho que o que anunciei já basta para qualificar o Dr. Ubirajara.

Então, passo a palavra ao Dr. Rex Nazareth, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Exm^o Sr. Presidente da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias; Exm^o Sr. Relator. Exm^{as} Srs. e Sr^{as} Constituintes, meus senhores e minhas senhoras. O Brasil é um País de cultura ocidental e estrutura social de Terceiro Mundo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

MENEZES: – Foi-nos entregue agora um trabalho grande, apresentado pelo Dr. Rex Nazareth. Naturalmente, ele faz uma exposição sobre a história nuclear no Brasil e apresenta vários aspectos. Mas parece-me que a razão do convite para o Dr. Rex vir a esta Subcomissão foi para esclarecer pontos focalizados, referentes a verbas sigilosas e, sobretudo, sobre a ação do trabalho da energia nuclear em nosso País; sua tecnologia e tudo o mais.

Ora, este trabalho que aqui está realmente é histórico, inclusive conta a história de como começou a energia nuclear no Brasil. Deve ser muito bom, pelo que estou vendo. Mas eu acho que se formos ler tudo isto aqui não vamos alcançar nossos objetivos: trazer esclarecimentos à Subcomissão sobre aqueles fatos aqui trazidos ao conhecimento do Plenário.

Quero que o Dr. Rex não tome isso como um desrespeito – nem podia tomar, de forma alguma – ou como um desapareço para ouvir todo o seu trabalho, que deve ser enorme. Mas se ouvirmos esse trabalho não vamos chegar ao ponto que a Subcomissão deseja.

Eu gostaria que se fizesse uma reunião mais objetiva, no sentido de esclarecer os dados de que precisamos, sobretudo porque hoje é o último dia em que se pode apresentar propostas na Constituinte. Se formos seguir nesse ritmo, ficaremos aqui até meia-noite e não acabaremos a reunião desta Subcomissão. Então, faço esta Questão de Ordem. Quero apenas que o Dr. Rex entenda que nosso desejo é o de colocar um sentido prático no desenrolar dos trabalhos desta Subcomissão. Ler tudo o que está aqui, contando toda a história da energia nuclear não nos vai trazer muitos esclarecimentos. Queremos é saber o positivo: como ela está funcionando e qual é a nossa posição em relação aos países estrangeiros. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Esta Presidência responde à Questão de Ordem do Senador Constituinte João Menezes, lembrando que, realmente, conforme já afirmou anteriormente, a presença voluntária – porque foi uma iniciativa do Dr. Rex aceitar o convite antes que ele fosse formalmente apresentado – de S. S^a se deu em função do cuidado desta Subcomissão em proteger o direito do contribuinte, que julgamos ameaçados por despesas efetuadas por certos setores do Poder Público, sem controle nem transparência.

A documentação de que se valeu esta Subcomissão para realizar a primeira audiência pública, com a presença do Presidente da Sociedade Brasileira de Física e do Vice-Presidente da SBPC, foi um material – conforme já afirmei – publicado na **Folha de S. Paulo** e na **Veja** falando de contas clandestinas abertas em agências do Banco do Brasil, contas essas que foram movimentadas por cheques assinados pelo Dr. Rex Nazareth Alves.

Realmente, o Senador João Menezes tem razão. Não é responsabilidade desta Subcomissão a análise do Programa Nuclear Brasileiro. Nossa responsabilidade prende-se ao fato de a imprensa nacional referir-se a um programa nuclear clandestino, financiado com dinheiro público, gasto sem controle.

Lembraria ao Dr. Rex que, inclusive, na audiência que fizemos com o Presidente da Sociedade Brasileira de Física e o Vice-Presidente da SBPC, dissemos que não cabia a esta Subcomissão entrar no mérito dos objetivos do programa nuclear clandestino que, segundo a imprensa, seria buscar o segredo de uma bomba atômica a ser fabricada no Brasil e explodida num buraco no Norte do País. Dissemos que não cabia a esta Subcomissão fazer um julgamento de valor sobre este programa, que a Comissão se destina no aspecto de gastos públicos realizados sem controle.

A Presidência acolhe a Questão de Ordem do Senador João Menezes e pergunta ao ilustre conferencista se os esclarecimentos sobre o programa nuclear clandestino brasileiro referido pela revista **Veja** e pela **Folha de S. Paulo** poderiam ser prestados independente de um histórico, de uma palestra sobre a política nuclear, como um todo, do Brasil.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Muito obrigado, Sr. Presidente; muito obrigado nobre Senador.

O principal enfoque, que acredito seja minha obrigação, como brasileiro, trazer aos Senhores e que é o que visa este documento, não é, em absoluto, contar uma história do que aconteceu na energia nuclear, mas demonstrar, através de um conjunto de documentos, que trouxe para passar às mãos do Ex^o Sr. Constituinte Lysâneas Maciel. Relator desta Subcomissão, as pressões internacionais que o Brasil sofre, nesse momento – e sofreu no passado – para poder atender a quarenta milhões de brasileiros que fazem uso da energia nuclear em radiodiagnóstico; de um milhão de brasileiros que fazem uso dessa energia em radioterapia e em Medicina Nuclear e que nos é vedado, nobre Constituinte. Esse histórico que aí está é a comprovação disso que lhe trago e é a demonstração de que não conseguimos nem comprar medicamentos. Em seguida demonstrarei qual o percentual e, que não se tratam de bilhões de dólares. Essa questão deve estar sendo confundida com a aplicada nos acordos bilaterais, estrangeiros, que têm outras conotações e que talvez tenham seus interesses feridos por brasileiros, que estão carregando uma bandeira pedida por este próprio Congresso, de um programa nacional, que não nos é permitido fazer de maneira clara por causa dos obstáculos que nos são lançados todos os dias.

Pediria que me fosse permitido fazer um breve histórico, através de uma leitura.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está concedido.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Atrasamo-nos sucessiva e gradativamente em adventos tecnológicos: máquina a vapor máquina de combustão interna e siderurgia. Admitimos que parcela do desenvolvimento nacional, para atender a esse mercado, fosse prestada por empresas multinacionais que vinham a esse País buscando lucros, mas que deixavam em suas matrizes as pesquisas de base. Isso nos obrigava a implantar uma infra-estrutura que, efetivamente, fazia com que aqueles recursos das pesquisas básicas nos fossem negados.

Fiquei feliz de ver Ubirajara Brito sentado ali, porque também é um dos que trabalhou, como eu trabalhei, em Saclay. Nossos destinos se cruzaram porque ele media produto de fissão com traços de fissão em emulsões, em placas, a única coisa que podíamos fazer neste país, uma vez que os recursos eram reduzidos a cada dia.

Podemos, portanto – e devemos – reduzir objetivamente essas vulnerabilidades se quisermos preservar e ampliar nossa autonomia interna e externa, e isso é um direito do cidadão, isso é um direito coletivo, isso é soberania. Podemos – e devemos – tomar iniciativas autônomas adequadas às nossas necessidades, mediante a adoção de políticas adequadas que devem ser transparentes.

Se formos ao ângulo meramente prospectivo vamos verificar uma informática que nasceu e cresceu, mas que, a cada instante, os obstáculos são colocados e ela disputa apenas um ínfimo mercado. E as pressões surgem apenas para fazer mudar integralmente aquelas decisões soberanas do povo brasileiro, das quais o Congresso participou.

Se raciocinarmos que essas novas tecnologias que aí estão são capazes de produzir fotografias que nos dão, em detalhe, qual será nossa produção de soja e café do amanhã e, com isso, serem manipulados os preços internacionais, eu lhes pergunto: seremos eternamente colonizados por essa tecnologia ou deveremos brigar para sermos dela partícipes?

É necessário, portanto, que países como o Brasil, que aspiram a uma melhor qualidade de vida para sua população, procurem uma participação menos onerosa para seu povo na política e no comércio internacional, fazendo adequado esforço para dominar essas novas tecnologias.

Não se trata de gastar bilhões. Isso lhes asseguro e demonstrarei. Os países que ocupam posições intermediárias – e principalmente aqueles em situação mais marcadamente caudatária, em referência ao desenvolvimento tecnológico global – têm-se confrontado, ao longo do seu legítimo empenho, para alcançar patamares de capacitação mais elevados, com dificuldades e óbices provenientes de fatores exógenos. É sabido que quando surgia a energia nuclear efetivamente, em 45, no fim da década de 40 surgiu o primeiro movimento efetivo internacional. Chamava-se Plano Baruch e procurava internacionalizar as áreas produtoras dos então denominados minérios atômicos. O Brasil se levantou contra isso e procurou preservar suas reservas – e aí está a pedra fundamental do que existe na política nuclear brasileira, a pedra fundamental do programa autônomo. Programa autônomo sim, não um programa clandestino, porque – mostrarei aos senhores – tive o cuidado de ir ao dicionário

procurar saber o que era clandestino. Clandestino é ilegal. Se é ilegal defender interesses desta população podem chamá-lo de ilegal mas, na verdade, lhes asseguro, o objetivo fundamental pode ser verificado facilmente através da convocação de associações como a Associação de Biologia e Medicina Nuclear, que lhes assegurará que hoje só funcionam 1.125 hospitais, porque esse programa autônomo está produzindo os materiais que eles tem necessidade.

Por que esse sigilo? Trata-se, na verdade, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, minhas senhoras e meus senhores, de um mercado internacional, que hoje oscila entre cinquenta e setenta e cinco bilhões de dólares na mão de cinco ou seis países. É um número muito grande de centrais nucleares em operação e é um número muito pequeno de países supridores; é um número muito grande de centrais em construção e é um número muito pequeno de supridores. Como nos é dado o acesso a essa tecnologia, jamais é feito em alguma coisa que seja industrialmente comprovada, sempre nos é dada através de tecnologias que devam ser comprovadas por nós. E, a partir daí, surgiram tratados que, sob o pretexto de não-proliferação, visavam especificamente a preservar todo o monopólio da tecnologia. Esses tratados devam uma série de deveres ao Brasil e aos países que deles não eram signatários, e uma série de direitos àqueles países que o possuíam; apenas direito para eles e deveres para nós.

Sr. Presidente, a Organização das Nações Unidas, no início da década de cinquenta, formalizou a Agência Internacional de Energia Atômica, que visava especificamente a aumentar a cooperação internacional. Visava especificamente a criar condições para essa energia nuclear, que têm tantas outras aplicações, como demonstrarei, ao invés de apenas as que são citadas, de ordem militar ou de energia elétrica. Essa agência deveria ter como prioridade, como motivação básica a cooperação entre os países. Entretanto, ela lança, a cada instante, obstáculos. Trouxe uma comprovação, um documento que passo as mãos de V. Ex^a – como farei em todas as coisas que acredito devam ser comprovadas, porque se tratam de direitos da nossa coletividade. Trata-se da lista dos equipamentos a que não temos mais acesso. E, como V. Ex^a pode ver, aqui existe um código e, aqui em baixo, existe uma indicação, cada uma dessas letras se refere a um país. Qual é a letra do Brasil? Eu lhes asseguro, qualquer que seja ela, está pontilhada em todos os pontos. Pontos esses que, ou nós desenvolvemos – e a lista comporta todas essas páginas – ou seremos eternos caudatários, estaremos entrando numa fase de neocolonialismo diferente, mantido pelo conhecimento, mantido pela tecnologia.

Sr. Presidente, dentro desse quadro colocam-se também coisas graves que alguns pesquisadores... Este é um ponto muito importante.

Fala-se muito que comunidade científica está contra a energia nuclear. Mas coloco minha mão, com cinco dedos, para que me dêem cinco nomes, porque desse programa também faz parte essa comunidade científica. E aqui está, por exemplo, uma carta da Agência Internacional de Energia Atômica, dirigida à Dra. Solange de Barros, que também trabalhou nas técnicas de fissão, na qual um laboratório americano responde a um programa aprovado pela Agência Internacio-

nal de Energia Atômica, e dizendo especificamente: "Esses materiais não serão fornecidos para vocês e para alguns outros laboratórios". Esta carta demonstra – como procurarei fazê-lo – os obstáculos que encontramos.

Mas nós vamos mais longe. Durante vinte anos essa Agência internacional de Energia Atômica foi dirigida por um sueco chamado Sigma Eklund. Ao se retirar da direção da agência, dizia, em seu discurso proferido exatamente no dia 29 de abril de 1983, na Universidade de Princeton: "Prestase muita atenção a uma proliferação horizontal, esquece-se, deixando fora de controle, da proliferação vertical". Dizia mais: "A grande defesa para, no futuro, existir um efetivo desarmamento, virá daqueles poucos países que tem vontade de ser independentes" – e isto faz parte do terceiro parágrafo, na página 12, do seu discurso – "que não aceitam essas teses de não-proliferação, que permitem aos Estados possuidores de armas nucleares agir com bem entendem, no mercado internacional".

Sr. Presidente, faço questão de que esse documento fique arquivado aqui e passo-o às mãos do Sr. Relator.

Mas, na verdade, o quadro que se coloca é bastante sério; as limitações que estão colocadas ao Brasil não se inferem apenas no contexto de hoje.

Lembro-me de Álvaro Alberto, um dos fundadores do Conselho Nacional de Pesquisas, que tentou trazer para o Brasil uma tecnologia de ponta, nessa época.

Aqui, neste próprio Congresso Nacional, numa CPI de 1956, toda a história era levantada. Mas, em 1984, um livro americano chamado "Proliferação Nuclear Hoje" colocava abertamente o seguinte: "Por querer enriquecer urânio, por não querer transformar o Brasil em um país autônomo em energia nuclear, os Estados Unidos pressionaram o então governo brasileiro até à demissão de Álvaro Alberto". Faço questão de que essa cópia também fique aqui no Congresso, Sr. Presidente.

Em síntese, podemos concluir que a atual situação internacional indica a existência de cartel tecnológico, restringindo o acesso a tecnologias e inviabilizando a compra de materiais e equipamentos: prática de legislação restritiva de países exportadores de tecnologia, equipamentos e materiais unificados no Clube de Londres, que era a origem daquele primeiro documento; política de não-proliferação discriminatória e impeditiva do desenvolvimento autônomo para fins eminentemente pacíficos; intenção declarada de não permitir o acesso de novos países ao mercado de tecnologias consideradas inacessíveis; interesse externo de manter o mercado brasileiro como importador de produtos com agregados tecnológicos e exportador de matérias-primas; carência de matérias-primas em alguns países industrializados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minhas senhoras e meus senhores, a mola disto tudo é o formidável mercado internacional que aí está por trás. Vou-lhes dar um pequeno exemplo: existe na radioterapia para tratamento de câncer um pequeno objeto chamado câmara de ionização, que é capaz de medir a radiação a qual o paciente será exposto a que deve ser calibrada anualmente. O desenvolvimento dessa tecnologia nacional

permitiu-nos algumas coisas, que lhes informarei. Os países industrializados não possuem esse clima tropical que o Brasil possui. Sou cientista de carreira. Trabalhei, quando retornei ao Brasil, em 1968, para o estabelecimento dos primeiros procedimentos na área de câncer dentro do País. Srs. Constituintes, uma câmara de ionização, importada, não resistiria mais de 24 horas com calibração, no Estado do Pará, em Belém. Vamos deixar que os pacientes, lá do Norte – que é tão Brasil quanto o Sul – fossem afetados por isso ou deveríamos produzir um produto nacional, inteiramente independente, que permitisse fosse feita essa medida? Essa medida hoje é feita. São 208 hospitais que possuem esse tipo de medida. São mais de um total, em Medicina Nuclear, para não dar números falsos – um milhão de pacientes por ano. Só a calibração desses dosímetros mandados para o exterior implicava para o laboratório em 1.300 mil dólares. Esse laboratório, hoje, em todo o seu orçamento, gasta menos de 1.300 mil dólares e cobre internamente o Brasil, como será mostrado em seguida a V. Ex.^a.

Essa iniciativa de Álvaro Alberto, a criação dos institutos de pesquisa, a cooperação bilateral, tudo isso formava um quadro que tinha duas vertentes – uma vertente dos acordos bilaterais e uma dos acordos de desenvolvimento próprio.

Não somos contra acordos bilaterais, em absoluto, pois não somos xenófobos. Acreditamos que há sempre espaço neste País para cooperação bilateral, mas acreditamos também que há espaço efetivo para o uso da competência de brasileiros. Isso ficou claro em 1978, quando nos foi negado – mesmo com base em acordos que o Brasil já tinha firmado e com contratos já assinados – combustível para Angra I. Foi-nos negado combustível a 20% para os reatores de pesquisa – reatores esses que produzem o iodo, que fazem o exame da tireóide no País. Não se faz bomba com 3%. Não se fez bomba com 20%. É realmente sustentação de mercado.

No campo energético, não disputamos um espaço com a hidroeletricidade. Acreditamos que ela deve ser usada dentro do País, mas acreditamos que também temos obrigação de usar o urânio, que nos foi dado pela Natureza, como temos obrigação de usar o carvão, como temos obrigação e a felicidade de, a cada momento, encontrarmos mais gás.

Não dominarmos a tecnologia do enriquecimento de urânio, por exemplo, é optarmos pela eterna importação de radioisótopos para 912 serviços médicos que deles fazem uso. V. Ex.^a encontram, em qualquer hospital que faz Medicina Nuclear no Brasil, hoje, tecnécio. Perguntem a eles de onde vem esse tecnécio. Eles lhes dirão que, graças a Deus, o Instituto da Comissão Nacional de Energia Nuclear conseguiu ultrapassar o que sofríamos nas mãos de uma multinacional, chamada Malincaul, a qual, efetivamente, quando partíamos para esse programa, queixou-se diretamente aos altos mandatários do Governo, dizendo que a ação da Comissão Nacional de Energia Nuclear estava prejudicando a iniciativa privada. Poderia estar prejudicando, mas não era a nossa, era a deles. Senhores, se prejudicar é continuar assim, eu continuarei prejudicando enquanto viver.

Com relação ao programa autônomo de tecnologia nuclear, fala-se muito em bomba, mas, quanto a isso V. Ex.^a encontraram no Anexo II deste

trabalho qual é a situação atual, as necessidades, as dificuldades. Vamos abri-lo na primeira página, que se refere à Saúde. Quais são as necessidades? Precisamos de radioisótopos para diagnósticos. Precisamos de meia, longa e curta vida desses radioisótopos. Mas falta-nos isótopos estáveis. Não nos são fornecidos. Falta-nos urânio enriquecido, que também não nos é fornecido. Não há disponibilidade de um reator de pesquisa com fluxo de 10 a 14, e não conseguimos comprá-lo no mercado internacional. Então, vamos fazê-lo. Senhores, nós o estamos fazendo. Se V. Ex.^a observarem na página 3 deste anexo verão que existem 2.398 entidades brasileiras trabalhando em energia nuclear, em Rondônia, no Acre, na Amazônia, em todos os Estados brasileiros. V. Ex.^a vão verificar, na página 3, a distribuição que mostra que lá, na longínqua Belém, temos dois serviços de radioterapia, três de radioimuno-ensaio, um de Medicina Nuclear *in vitro*. Excelências, hoje eles fazem parte desse sistema do programa autônomo. Perguntem aos médicos quem define a necessidade desse programa, quem discute com a Comissão qual o programa que deve ser realizado. Eles responderão que são eles.

Agora, por que não noticiamos isso? Não noticiamos. Excelências, não porque tenhamos algo a esconder da Nação brasileira para a Nação brasileira estamos abertos – mas porque temos tudo a nos proteger contra interesses externos, por essa mesma Nação brasileira.

Sr. Presidente, falou-se durante a apresentação que havia processos clandestinos e clandestino é ilegal. Trouxe para V. Ex.^{as} a demonstração: um quadro que faço questão de rubricar antes de fazer a entrega ao Sr. Relator. Não se trata de ter gasto 4,5 bilhões de dólares até agora – asseguro-lhes que não se gastou mais do que 400 milhões de dólares de 1979 até hoje, distribuídos ano a ano. V. Ex.^a me perguntam; por que o sigilo? E aqui está, Sr. Presidente, o valor total do que não é sigiloso e o valor da despesa sigilosa V. Ex.^a pode verificar que ao mesmo tempo que, em 1982, tinha-se 8.688,913 mil cruzeiros como valor ostensivo, apenas 2.200 mil cruzeiros eram sigilosos. Em 1986, de 530.184 mil cruzados ostensivos, apenas 65.088 mil eram sigilosos, ou seja, em torno de 12%. Agora, por que isso? Esta é a pergunta. É ilegal? Primeiro ponto importante, Sr. Presidente: efetivamente, existe uma conta sigilosa; efetivamente, deve ser mantido o sigilo desse programa. Explicarei a V. Ex.^a porquê. O Brasil tentou, em 1978, comprar a tecnologia de hexafluoreto de urânio. Foi-nos proposto a fornecimento dessa tecnologia sob forma de caixa preta. Não foi aceito, e o programa autônomo resolveu que faria essa tecnologia. Neste momento visávamos apenas a uma coisa: ele era ponto de partida para qualquer enriquecimento de urânio que fosse feito no futuro no País. Apenas pelos desenhos era-nos cobrado, naquela época, 60 milhões de dólares. Hoje o Brasil tem a sua unidade operando com uma capacidade de 90 toneladas/ano. Isso nos fez entender algo: primeiro, nunca nos foi possível ver uma unidade de produção de hexafluoreto de urânio, segundo; os desenhos dessa unidade são mantidos sob total sigilo, terceiro, nem o princípio de patente eles atendem. eles não patenteiam, a isso está claro no conceito de informação tecnológica relevante usada pelos países supridores. O que é esse conceito? São aquelas informações que serão transmitidas e não

são disponíveis ao público. Excelências, implique que valor seja, mas estávamos defendendo um interesse maior e, quando chegamos ao produto final, começamos a nos perguntar por que isso tudo, se finalmente, em 5 ou 6 anos, havíamos conseguido dominar essa tecnologia? Aí vou contar alguns detalhes para que V. Ex.^a verifiquem a que nível isso vai. Havia dois produtores de ácido fluorídrico dentro do País. que se chamavam Dupon e Bayer, só que produziam esse ácido fluorídrico num grau de umidade que não satisfazia as condições para ver que o flúor. Começamos a examinar para ver que flúor era esse, onde era aplicado, a começamos a verificar que se aplicava no teflon e em inúmeros produtos médicos. Começamos também a nos perguntar se não haveria a necessidade de proteger esse interesse. E lhes darei um número: apenas no ano passado, o Brasil importou 900 milhões de dólares em teflon, em subproduto. A única diferença. Excelências, é que dentro de dois anos a primeira fábrica brasileira estará operando. Se conseguimos isso foi porque ao nos ter sido negado aquele ácido fluorídrico anídrico que queríamos – e que conseguimos comprar um ou dois litros, mas não a quantidade que queríamos – conseguimos, trabalhando junto com um industrial brasileiro, produzir esse HF anídrico. Senhores, é normal o sigilo industrial. Todas essas contas, inclusive as sigilosas, segundo a legislação, são examinadas pelo Tribunal de Contas da União.

Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, meus senhores e minhas senhoras, teria muito mais a dizer na minha exposição. Apenas para podermos partir para os debates, ficarei por aqui, mas direi uma frase para encerrar: o programa autônomo não tem nada a esconder da Nação brasileira, mas tem tudo a proteger dos interesses externos. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esclareceria ao Senador Constituinte João Menezes que foi o Deputado Constituinte João Agripino o autor da proposta de convite ao Dr. Rex Nazareth Alves. Perguntaria ao Senador Constituinte se a sua intervenção é referente à palestra do Dr. Rex Nazareth Alves, porque, neste caso, a Presidência daria prioridade ao Constituinte João Agripino, autor da proposta de convite, e que se preparou para as interrogações pertinentes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Constituinte João Menezes, como infelizmente não temos um microfone para lhe fornecer. V. Ex.^a aceitaria falar ali no microfone?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Julgo-me no dever de prestar uns esclarecimentos sobre por que fiz aquela interrupção. Ninguém aqui está julgando a falta de capacidade do brasileiro em progredir em todos os setores, mas também ninguém duvida que toda vez, em qualquer ramo da vida pública, que o Brasil progride, enfrentamos as dificuldades dos países concorrentes. Não é só na energia nuclear. Qualquer coisa que se produza, que saia daqui e vá entrar em concorrência com os produtos estrangeiros, sofre dificuldades. Até nas coisas mais simples, como no caso do sapato, há dificuldades. É só crescermos e as dificuldades aparecem.

Mas também queria dizer aqui que não duvido da capacidade do Dr. Rex Nazareth Alves, como cientista. Não o conhecia. Hoje é o primeiro dia que eu o vi. Tampouco duvido dos cientistas brasileiros. Agora, o que queríamos saber era fundamentalmente por que conta sigilosa? Qual a razão da conta sigilosa? O Tribunal de Contas está examinando contas sigilosas? Que negócio é esse? Também queríamos saber aqui a origem do dinheiro para a energia nuclear. Isso também é interessante sabermos. É isso que queremos saber. Foi isso que nos trouxe aqui. Esta é a razão do convite aceito com toda a simpatia pelo Dr. Rex Nazareth Alves.

Ele explicou que em todos os anos houve uma conta sigilosa para comprar isso, aquilo e aquilo outro. Por quê? Se somos independentes temos de fazer os nossos negócios. Precisamos esconder de quem? Por que estamos escondendo? Qual é a razão de estarmos escondendo? No seu depoimento ele declarou que a conta sigilosa realmente existe, que há dois ou três anos ela existe e está funcionando.

O que nos causou admiração na última reunião foi a denúncia, não só dos jornais como de pessoas que aqui vieram, da existência das contas sigilosas, que agora são confirmadas. Acho isso realmente um absurdo e, por achar isso absurdo, não quer dizer que eu desconheça a capacidade dos brasileiros que trabalham com energia atômica, embora eu, pessoalmente, seja contra a que o Brasil gaste dinheiro pare fazer usina de energia nuclear. Sou contra porque acho que temos outros problemas mais urgentes, mais necessários, mais prementes.

De maneira, Sr. Presidente, que peço desculpas, mais era esse o esclarecimento que queria dar e o qual acho necessário, porque realmente foi confirmada a existência das contas sigilosas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Muito bem. Com a palavra o Constituinte João Agripino, a quem peço a fineza de falar do único microfone que temos funcionando, para que todo o Plenário possa escutar as palavras de S. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, Sr. Relator, Sr. Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, Dr. Rex Nazareth Alves. Sr.^{tes} e Srs. Constituintes, na última sessão desta Subcomissão realizada em Brasília, ouvimos a exposição de dois cientistas brasileiros ligados a Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência a ao Instituto de Física, cujos nomes são da maior respeitabilidade na comunidade científico-brasileira.

Naquela ocasião, sustentaram os cientistas que havia divergência de opinião em relação ao êxito, ao sucesso e ao redirecionamento do Programa Nuclear Brasileiro. Mas ambos foram unânimes em dizer que a comunidade científica não dispunha de elementos que pudessem, de fato, avaliar a extensão desse programa, porque os dados não lhes chegavam às mãos.

Considere as acusações sobretudo fortes, porque em determinado momento passaram a suportar as acusações que estavam na imprensa do Brasil, notadamente nos jornais de São Paulo e na revista **Veja**, que tornavam públicas as contas sigilosas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. Percebi então que poderíamos ser levados a tomar decisões emocionais ou sermos envol-

vidos por algum clima passional a decidir propor a convocação de V. S.^a, para prestar depoimento nesta Subcomissão. Tenho para mim que não posso tomar qualquer decisão sem ouvir as partes interessadas.

Sr. Presidente, esta Subcomissão não cuida especificamente de dizer se o Programas Nuclear Brasileiro é bom ou ruim, se deve ou não continuar, se o uso da energia atômica deve ser ou não para fins pacíficos. Também não cuida especificamente de contas. A nossa Subcomissão cuida principalmente – e essa é a razão da convocação de V. S.^a – dos direitos coletivos. Ao assim fazê-lo, ficamos preocupados diante da notícia da que havia contas irregulares no Programa Nacional de Energia Nuclear. Nossa intenção é dotar a Constituição de dispositivos que permitam, de fato, à população, o acesso às contas públicas, porque é com o dinheiro do povo que os gastos são realizados de forma direta ou indireta. Com essa preocupação, propus a convocação de V. S.^a. Tenho alguns pontos a levantar, reiterando as ressalvas que já fiz, que são preocupações minhas e, acredito, da Subcomissão também.

Em primeiro lugar, gostaria de saber qual é a origem dos recursos mencionados por V. S.^a, como aqueles gastos de forma ostensiva e os gastos de forma sigilosa. Qual a rubrica para a dotação desses recursos gastos de 1979 a 1987? V. S.^a disse que prestava contas desses recursos ao Tribunal de Contas da União. Confesso-lhe a minha ignorância no que diz respeito à autorização legal para a existência de contas sigilosas. Gostaria que V. S.^a me dissesse qual o dispositivo legal que autoriza o Programa de Energia Nuclear a manter contas sigilosas.

As pressões internacionais, como salientou o Constituinte João Menezes, existem nos mais diversos campos de atividade na economia de mercado – e acredito que notadamente no campo da energia nuclear se tornem muito mais violentas e muito mais fortes, porque os interesses são maiores. Acho que é obrigação de V. S.^a, já que foi mencionado aqui, declinar exatamente de onde partem essas pressões, de vez que mencionou o nome de uma ou outra empresa, mas deixou o restante no vazio. Gostaria, então, de saber mais precisamente de onde partem essas pressões.

A Indagação final, que gostaria de saber ainda de V. S.^a, é quanto à movimentação dessas contas. Quem as movimentava dentro do Programa Nuclear, se são sigilosas e se estão autorizadas por lei a serem mantidas como sigilosas? Vamos decidir depois se se pode ou não manter contas sigilosas. Essa será uma decisão da Subcomissão. Porque as reportagens não bastante minuciosas. Finalmente, gostaria de saber, até como curiosidade, porque não é nossa matéria, qual é o retorno do investimento do Programa Nuclear, dentro da relação investimento-retorno.

Eram essas as considerações que por enquanto tinha a dizer a V. S.^a.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência, antes de passar a palavra ao nobre Constituinte Ziza Valadares, acrescenta às indagações do Constituinte João Agripino algumas considerações. Por exemplo: a **Folha de S. Paulo**, de 17 de janeiro de 1987, notícia que a Polícia Federal abriu inquérito, também sigiloso, sobre a existência de contas sigilosas e chega a afirmar o seguinte: "O Coronel e o Presidente do Conselho Nacional de Energia Nuclear, Rex

Nazareth. serão interrogados na Superintendência da Polícia Federal do Rio, pelo Delegado Ronaldo Joppert. O Procurador da República, do Rio, Juez Tavares, responsável pela abertura do inquérito, qualificou como muito boa – entre aspas – a designação de Joppert para o caso, afirmando que ele teve comportamento exemplar – também entre aspas – em diversos inquéritos, A revista **Veja** publicou matéria sob o título "A bomba no porão" e um xerox de um cheque de nº 337342, da conta 0365/9. Delta 4. A **Folha de S. Paulo** também pública extratos de contas abertas nos nomes Delta 1, 2, 3 e 4 e um officio confidencial dizendo que o general Bayma Denys aplicava as verbas do Delta 3 no **over** A reportagem da revista **Veja** diz também que o objetivo desse programa atômico clandestino é fazer uma bomba atômica. Então agregaria também a essas indagações ao Dr. Rex Nazareth se ele realmente prestou depoimento na Polícia Federal. Se há um inquérito por parte da Polícia Federal é porque as contas abertas com dinheiro público, no Banco do Brasil, sob o código Delta 1, 2, 3 e 4. são consideradas irregulares. Não acredito que a Polícia Federal abra um inquérito para apurar fatos legais.

Passo a palavra ao Constituinte Ziza Valadares e posteriormente darei oportunidade ao Dr. Rex Nazareth para responder.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente, uma questão de ordem. Preferiria não trazer meu questionamento agora, mas depois que o ilustre Dr. Rex Nazareth responder às perguntas do Constituinte João Agripino. Entendo que a partir das próprias respostas do Dr. Rex poderemos continuar o debate. Talvez, se deixarmos que S. S.^a responda no final, iremos prolongar muito e não teremos as respostas que procuramos. O meu questionamento será feito **a posteriori**. Gostaria, antes que o Dr. Rex respondesse ao Constituinte João Agripino, que o ilustre cientista, também convidado por nós para debater com o Dr. Rex, nos dissesse algo, porque não entendo de energia nuclear. Foram citados aqui centenas de nomes que me pareceram ser desconhecidos por todos nós, Parlamentares. (Risos.) Estava vendo, com o companheiro João Menezes, o mapa do Brasil. Em Minas Gerais, por exemplo, tem "126", "136" e não sei se são bombas a serem jogadas lá, ou coisa que o valha. Por isso, preferiria que alguém, com conhecimento e competência, pudesse trazer-nos seus conhecimentos e até discutir sobre o aspecto técnico com o Dr. Rex Nazareth.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência convida o Dr. Ubirajara Brito, pedindo-lhe que deixe de lado toda e qualquer consideração técnica ou científica sobre o Programa Nuclear Brasileiro, uma vez que não é de nossa competência um julgamento de valor sobre esse Programa. Entretanto, esta Subcomissão se fixou em propor ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte o direito de audiência, ou seja, ouvir a coletividade, quando um programa ou projeto de grande impacto para a sociedade brasileira, vier a ser executado pelo Governo. Pediria ao Dr. Ubirajara que dissesse a esta Subcomissão se tem conhecimento de que o programa clandestino nuclear brasileiro visa a dotar o País do segredo da bomba atômica.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – (*Inaudível. Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência atendeu a sugestão do nobre Constituinte Ziza Valadares. Então, o Dr. Ubirajara responderá rapidamente a essa simples indagação, e depois passaremos a palavra ao Dr. Rex Nazareth.

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, caro Dr. Rex, uma dúvida paira ainda em meu espírito, não quanto à importância do Programa Nuclear Brasileiro, especialmente aquele conduzido pela CNEN, mas sobre a componente de caráter bélico, a componente de caráter pacífico, caráter civil. Em sua exposição, o Dr. Rex deu ênfase ao caráter civil, ao caráter pacífico, afirmando que com as instalações de que dispomos atualmente, do nosso conhecimento, não temos condição de fazer uma bomba atômica, uma bomba nuclear. Para isso seria preciso uma usina de enriquecimento potente e poderosa. Portanto, os recursos alocados para o programa, segundo o Dr. Rex Nazareth, não seriam suficientes para a implantação de uma usina de enriquecimento desse porte. A pergunta que faço ao Dr. Rex Nazareth seria: se estamos trabalhando de fato em um processo nosso para fazer, nem que seja a nível de laboratório, o enriquecimento de urânio, já seria um passo, pois a partir do momento em que dominássemos o processo, estaríamos também abrindo vias para chegar às dimensões industriais e, portanto, enriquecer urânio e fazer uma bomba. Isso é simples, é notório. Mas gostaria de saber do Dr. Rex Nazareth se existe de fato dentro da Comissão um projeto para a implantação de um laboratório, uma usina de enriquecimento de urânio. A partir daí, teríamos uma componente bélica importante.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Dr. Rex Nazareth Alves.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Começaria, se me fosse permitido, respondendo a pergunta de aspecto técnico do Dr. Ubirajara, o que talvez facilitasse todo o restante.

Sem dúvida nenhuma, e gostaria da confirmação dele, é impraticável hoje sem abrir mão da soberania, a obtenção de urânio enriquecido. Logicamente, o urânio enriquecido não é aplicado apenas para fazer bombas. Uma usina de enriquecimento, a níveis que pudessem permitir a fabricação de bombas – ele mesmo o disse – seria fatalmente identificável por seu porte.

Então, estamos perseguindo o enriquecimento do urânio, mas o estamos fazendo até o nível de enriquecimento adequado para suprir essas dificuldades nacionais de hoje. Eu não irradio iodo, não faço tecnécio, não faço sódio e uma série de radioisótopos se não tiver o urânio enriquecido. Então, obviamente estamos enriquecendo urânio. Mas temos um limite, que é o nosso alvo, de 20%. Por que 20%? Vamos examinar agora um pouco o aspecto político. O Brasil não assinou o Tratado da Não-Proliferação, mas assinou e ratificou o Tratado Tlatelolco. Pode parecer uma incoerência mas não é: o primeiro é discriminatório, o segundo, não. Na verdade, ao assinar o Tratado de Tlatelolco estamos politicamente renunciando à bomba atômica. Esse tratado foi assinado e ratificado pelo Congresso brasileiro. Ago-

ra, se é verdade também – e o Dr. Ubirajara tem bastante razão – que ao dominarmos a tecnologia do enriquecimento, o Brasil estará em condições de em um momento decidir ampliar em escalas, que seriam facilmente identificáveis, quer pelas unidades quer pelo consumo de energia, estaremos em condições de partir para a loucura nuclear – que eu considero loucura nuclear V. Ex.^a podem ter a certeza de que não serei eu quem apertará o botão de uma bomba no Brasil, embora tenha prometido a mim mesmo que, se um dia nos jogarem uma sou capaz de juntar os cacos que tiver para fazer uma outra. Mas essa não é a intenção, não é a finalidade do programa.

Dr. Ubirajara, a limitação em 20% está exatamente no sentido de poder demonstrar à comunidade internacional que o que estamos perseguindo é uma tecnologia autônoma não com a finalidade de fazer uma bomba. Este é um ponto importante e que deve ficar muito claro.

Por outro lado, ocorre um fato que também julgo importante para nós. A índole pacífica do povo brasileiro e o controle; que acredito deve vir, responsável das nossas autoridades legislativas e judiciárias sobre o programa que o Executivo conduz, permitem a verificação disso. Há um fato importante. Há dias eu estava em Genebra, onde fui pressionado e dei uma resposta muito simples: "O Brasil não conduz a sua política internacional por noticiário de imprensa estrangeira." Será que não estamos conduzindo a nossa política interna pelo noticiário interno?

Antes de começar, gostaria de saber, do ponto de vista técnico, se respondi a pergunta do Dr. Ubirajara Brito.

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Sim. O Dr. Rex Nazareth deixou bem claro que se conseguirmos por em prática um processo nosso, brasileiro, de enriquecimento, teremos aberto as vias para construir uma bomba.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – V. S.^a concorda em que existe algum outro processo de se fazer tecnécio sem que tenhamos urânio enriquecido?

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Evidentemente, não.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Muito obrigado. Então, ter-se-ia que evitar fabricar aço, porque com aço se faz canhão, porque com aço se faz tanque; ter-se-ia que parar com a pesquisa bacteriológica, porque isso pode levar a uma guerra bacteriológica. Com relação à energia nuclear posso dar uma garantia: paro em 20%. E aí V. S.^a concorda comigo que eu não faço a bomba.

Gostada de agradecer aos nobres Constituintes, João Menezes e João Agripino pelas perguntas formuladas.

Realmente, Srs. Constituintes, é muito importante que todas as coisas sejam o mais transparente possível. Mas peço-lhes desculpas, porque marquei alguns trechos na legislação e não sou um advogado.

O Decreto-Lei nº 200, em seu art 86, prevê a existência de despesas reservadas ou confidenciais. E diz mais: "A movimentação dos créditos destinados à realização de despesas reservadas ou confidenciais será feita sigilosamente e nesse caráter serão tomadas as contas dos responsáveis". A Resolução nº 202, de 10 de dezembro de 1979, do Tribunal de Contas da União, dispõe

sobre a tomada de contas de caráter sigiloso e dá outras providências. Essas duas sistemáticas têm também o apoio da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que prevê também o procedimento usado na tomada de contas sigilosas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Dr. Rex Nazareth há respaldo legal para a existência de contas confidenciais, pergunto: por que razão a Polícia Federal abriu inquérito a respeito? Segundo a **Folha de S. Paulo**, V. S.^a foi interrogado na Superintendência da Polícia Federal.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Sr. Presidente, se V. Ex.^a observar o que a **Folha de S. Paulo** diz, o inquérito solicitado pelo representante do Sr. Procurador da República do Rio de Janeiro foi baseado em informações da imprensa. Informações essas que também V. Ex.^a está utilizando e que, é óbvio, têm de ser esclarecidas. Na verdade ocorre que, embora os recursos sejam movimentados por mim e pelo Sr. Carlos Lemos de Campos, as contas não são da Comissão Nacional de Energia Nuclear, nem minhas. Daí o aviso encaminhado pelo Ministro de Estado. Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, ao Sr. Procurador-Geral da República, que tomo a liberdade de ler e que foi motivo de publicação na imprensa. "Sr. Procurador-Geral, em recente contato que mantivemos a respeito de notícias veiculadas na imprensa, relacionadas com a existência da conta bancária Delta-3, da Comissão Nacional de Energia Nuclear, notícias que motivaram a ação do Dr. Juarez Tavares. Procurador da Justiça do Rio de Janeiro, V. Ex.^a manifestou o desejo de obter informações sobre o assunto".

Sr. Presidente, apenas peço vênia, neste momento, para fazer uma declaração: era 31 de dezembro. Sou um cientista, com 26 anos de profissão, respeitado nacional e internacionalmente. Ouvi na imprensa, na televisão, às 20 horas, baseado numa simples notícia de imprensa, que eu, no mínimo, haveria cometido um crime de prevaricação no uso desses recursos.

Peço aos Srs. Constituintes que se lembrem, ao fazer a Constituição, de um detalhe: não se macula a honra de um indivíduo impunemente. Dêem meios, na Constituição, de podermos realmente – tal qual ocorre em outros países – colocar as coisas nos seus devidos lugares e com os mesmos espaços, efetivamente.

Continuando: "Com relação aos principais aspectos veiculados pela imprensa, em particular aqueles publicados pela **Folha de S. Paulo**, informo: a conta Delta-3, em questão, não pertence à Comissão Nacional de Energia Nuclear, tampouco está em nome do seu Presidente, Rex Nazareth, ou de seu Coordenador Administrativo, Carlos Lemos de Campos. É titular da conta a Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional, órgão da Administração Federal direta. O Dr. Rex Nazareth e o Sr. Carlos Lemos de Campos estão apenas autorizados a movimentá-la, sob a supervisão da Secretária Geral do Conselho de Segurança Nacional. A conta Delta-3 não é secreta, estando sujeita, entretanto, ao sigilo bancário, previsto no art. 38 da Lei nº 4595, de 31 de dezembro de 1964, que alcança todas as contas bancárias. A adoção do nome em questão foi medida de cautela para preservar o indispensável sigilo aos assuntos relativos a essa matéria".

Sr. Presidente, este é o ofício que o General Rubens Bayma Denys encaminhou ao Sr. Procurador. Em consequência, seguindo a legislação em vigor, o processo foi solicitado pelo Supremo Tribunal Federal, onde se encontra atualmente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Permita-me um aparte?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – A conta não é da Comissão nacional de Energia, não está em seu nome nem no nome do outro funcionário, mas era movimentada por V. Ex.^a e por ele?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Sim, Excelência.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Qual a sua ligação com o Conselho de Segurança Nacional?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Ocorre que todas as tecnologias que tiveram sua origem em tecnologia independente, numa determinada fase da República, tiveram origem no Conselho de Segurança Nacional. Exemplo específico a tecnologia de informática. Após os resultados terem chegado a um determinado ponto, foram transferidos, juntamente com a CNEN, para o respectivo órgão, onde hoje se encontram.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Além de V. S.^a e do Sr. Lemos, outras pessoas fora do programa nuclear também tem acesso a essa conta?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não. Essa conta sobre a qual estamos discutindo e da qual tenho conhecimento é especificamente assinada pela CNEN.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Perguntaria ao Dr. Rex Nazareth se quando o Supremo Tribunal Federal avocou o inquérito o fez em função do ofício de um Ministro de Estado?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não poderia responder a esta pergunta, pois faltar-me-ia embasamento legal.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – O que V. S.^a está dizendo é que movimentava esta conta em função de ser Presidente da Comissão ou por ser do Conselho de Segurança Nacional?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não. Em função de ser assessor do Conselho de Segurança Nacional e Coordenador do Programa Autônomo de Tecnologia Nuclear.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Que é vinculado ao Conselho de Segurança Nacional?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Que é coordenado pelo Conselho de Segurança Nacional com base legal.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Essa verba é gasta no Programa ou no Conselho?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – A verba é gasta no Programa, especificamente. Daí a prestação de contas ser feita via Secretaria de Controle Interno ao Conselho e do Conselho ao Tribunal de Contas da União.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Todas essas contas foram aprovadas em todos os anos?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Sim, até 1985. A de 1986 provavelmente deverá ser aprovada agora em julho. Mas como todo o processamento legal é totalmente cumprido, acredito que não há qualquer envolvimento.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra à nobre Constituinte Ziza Valadares.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, o Líder não terminou a resposta à minha pergunta.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Sr. Constituinte, a primeira e a segunda estão respondidas.

Com relação às pressões internacionais...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Eu gostaria de ter mais esclarecimento. Qual a origem dessa conta do Conselho que é gasta no Programa? É dotação do Conselho ou da Comissão?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Dotação do Conselho.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – É integralmente verba do Conselho?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Sim, integralmente verba do Conselho. Especificamente para esse fim: apoio a Ciência e Tecnologia.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Dr. Rex Nazareth, V. S.^a poderia precisar a data do decreto-lei a que se referiu e que respalda legalmente a existência de contas confidenciais?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – É o Decreto-Lei nº 200, de 1967, da Reforma Administrativa. V. Ex.^a quer também o número da Resolução? Depois passarei às mãos do Sr. Relatar esse documento. Ainda poderá surgir alguma pergunta a respeito dele e por isso gostaria de mantê-lo comigo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, gostaria de acrescentar, ainda dentro desse Programa, que houve uma discrepância muito grande entre as cifras dadas pelo eminente Dr. Rex Nazareth e as cifras oferecidas pelo Prof. Ramayana Gazzinelli que se refere a um gasto de 4,5 bilhões de dólares. O Prof. Ramayana Gazzinelli não é qualquer um, porque foi convocado pela Presidência da República para fazer não só um estudo sobre energia nuclear, mas também sobre o potencial energético no País. Ele nos deu essa cifra e eu lhe pedi que corrigisse, porque os gastos financeiros não estavam incluídos nesses 4,5 bilhões de dólares. Será que a diferença entre 300 milhões de dólares e 4 bilhões e 200 milhões de dólares é porque são verbas secretas?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não, nobre Constituinte. Creio que o Prof. Gazzinelli usou a expressão gastos financeiros para referir-se aos gastos totais do Acordo Brasil-RFA. Posso assegurar a V. Ex.^a que o programa autônomo não deve a ninguém. Ele é feito em função e à medida...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Nós ainda não estamos falando em moratória. Estamos

falando nas verbas empregadas nesse Programa. V. S.^a já deu várias cifras, que são sempre dúplices: umas ostensivas e outras de caráter reservado.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – V. Ex.^a pode ver que o total é um fator da ordem de dez vezes inferior ao informado. Isso me faz crer, inclusive por causa dos custos financeiros citados, que se trata dos gastos realizado com o acordo Brasil-RFA.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Perguntaria, para complementar. V. S.^a disse que não se faz uma bomba atômica com 3%, ou seja – segundo os cálculos com base nos números que temos, seria o equivalente a 3% da dívida externa do Brasil, em torno de 110 bilhões de dólares – com 3 bilhões e trezentos milhões de dólares.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Posso garantir a V. Ex.^a que essa não é a despesa do programa autônomo. Nunca foi. Ao contrário, sinto que nós não tenhamos mais recursos. Vou dizer-lhe por quê. A Dr.^a Ana Amélia, diretora do Instituto de Radioproteção e Dosimetria, aqui presente, pode dizer, se V. Ex.^a quiser detalhes, como é difícil para um grupo de pesquisadores que tem de cobrir o Brasil inteiro; que dificuldades estamos tendo para criar um sistema descentralizado com laboratórios em Recife, no Ceará, em Belém, em São Paulo e no Rio Grande do Sul; quão antigos são os equipamentos de que dispomos. V. Ex.^a não imagina, mas quando aconteceu o acidente de Chernobyl tivemos de trabalhar dia e noite para garantir que a população brasileira não sofresse seus efeitos. Peço a V. Ex.^a que verifique exatamente quais são os valores em divisas estrangeiras alocados para esses programas. Dêem-nos apenas 20% e daremos tecnologia ao Brasil.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. S.^a está falando muito nessa cifra de 20% no enriquecimento de urânio. Todos sabemos que a diferença entre a utilização da energia nuclear para fins pacíficos e não-pacíficos é uma linha muito débil, muito tênue.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não neste caso.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Estou dizendo no caso do enriquecimento do urânio, mais especificamente. Adotamos o sistema **jatt man**, um jato centrífugo na época em que isso foi decidido tínhamos a tecnologia do **laser** e outras.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não. Infelizmente não, porque o mundo inteiro possui essa tecnologia ainda em escala de laboratório. Ninguém possui a tecnologia do **laser** em escala industrial. Pediria a confirmação do Dr. Ubirajara.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sei. Mas o que digo é o seguinte: na verdade, compramos uma tecnologia que só tinha sido aprovada em escala laboratorial.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Perfeitamente. Porque nunca nos foi passada outra.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente pela ordem. Ainda há oradores inscritos.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sim. Pediria vênias ao companheiro, mas ainda estamos

discutindo a verba. A pergunta que V. Ex.^a deseja fazer relativa à verba? Senão interrompo... (Pausa.) Então me reservo para outra oportunidade, porque acho que quanto à verba ainda não está esclarecido para mim.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA

VALADARES: – Sr. Presidente, queria antes de mais nada, cumprimentar o Dr. Rex Nazareth que tenho o prazer e a honra de conhecer hoje, pela sinceridade e pela coragem de contestar, a nós, Parlamentares, com posições que podem não nos agradar. Parece-nos. Dr. Rex Nazareth, que estou conhecendo agora, que V. S.^a é um homem de coragem, afeito para estar à frente desse Programa que vem nos explicar. Gosto de gente assim. Acho que o Brasil precisa de pessoas de coragem e com vontade de defender com garra o que está fazendo. Quero cumprimentá-lo por isso. Acho que o Programa está bem entregue e em boas mãos. Não sou, como já disse, especialista. Pelo contrário, tenho absoluto desconhecimento do problema nuclear.

Dentro do aspecto político, foi o que disse na última reunião, acha que este País não deve, a meu ver, continuar a implantar usinas nucleares. Quem conhece o Brasil sabe que se a Rússia e os Estados Unidos não têm competência para dirigir as suas usinas, muito menos temos nós. Nem por isso deixo de cumprimentar V. S.^a pela explanação feita. Mas quero fazer um reparo ao que disse V. S.^a quando afirmou que não nos devemos balizar pelo que a imprensa noticia, V. S.^a foi vítima dela e talvez esteja um pouco machucado. Não concordo em que, se a imprensa provoca um dano, não tenhamos direito de resposta pela mesma via. Acho que a Constituição também tem de preservar isso. É fundamental que a imprensa assim faça, porque se V. S.^a está aqui hoje é porque ela o denunciou. Se assim não fosse, não tomaríamos conhecimento desse problema, e se assim não fosse Richard Nixon talvez ainda fosse Presidente dos Estados Unidos. A imprensa tem um papel muito importante neste País e por isso merece o nosso aplauso. Mas é preciso também dar ao cidadão o direito de defesa. É fundamental para este País que a imprensa seja livre. Ao contrário teremos os maiores absurdos como nos 21 anos de autoritarismo. A imprensa tem um papel muito importante, e o está cumprindo. O ilustre Constituinte João Agripino já fez as perguntas que eu gostaria de ter feito. A parte técnica não me interessa, porque dela não tenho conhecimento. Mas gostaria de saber de V. S.^a segundo informa a imprensa, se houve aplicação dos recursos no *overnight*, e no *open*. Se a resposta for positiva, gostaria de saber se há alguma lei que permita – porque a nenhuma instituição pública é dado esse direito – à Comissão Nacional fazer essas aplicações.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Passo a palavra ao Dr. Rex Nazareth Alves para responder à pergunta do Constituinte Ziza Valadares.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Muito obrigado Sr. Constituinte. Gostaria apenas de fazer, se V. Ex.^{ss} me permitem, dois reparos: primeiro, tenho certeza absoluta de que não estou confrontando os interesses dos ilustres Constituintes pelo fato de ter apresentado a imagem de 40 milhões de pessoas que dependem de raio -X no diagnóstico. Respeito a Constituição e esta Assembléia Nacional Constituinte, porque ela é o argumento

básico que utilizo nos organismos internacionais para defender os interesses brasileiros.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – (Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Desculpe-me, Excelência, mas entendi como se eu tivesse tentado defender pontos que pudessem confrontar algumas idéias expostas pelos Constituintes. Então, muito obrigado. Peço desculpas por essa afirmação. O segundo fato, é o respeito à imprensa – e eu a respeito. Não tenho a menor dúvida de que ela tem um papel fundamental. O que eu questioneei foi o direito de resposta, referido adequadamente por V. Ex.^a ao indicar que talvez seja este um ponto importante na nossa Constituição.

Com referência à sua pergunta, o documento de 6 de fevereiro de 1987, encaminhado ao Sr. Superintendente da Polícia Federal, diz o seguinte, no seu item C: "A aplicação de recursos da conta Delta 3 no mercado aberto em aplicações de curto prazo, sem sua imobilização, teve por objetivo manter o valor real dos referidos recursos.

Todos os rendimentos das aplicações reverteram integralmente àquela conta, sem jamais ter saído dela, não havendo qualquer prejuízo para o Tesouro Nacional ou apropriação indevida do dinheiro público, por parte dos movimentadores da mesma. Isso está comprovado nas prestações de contas e nos extratos bancários".

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Gostaria de voltar ao assunto. A legislação específica não permite a aplicação dos recursos como está sendo feita. Essa aplicação foi aprovada pelo Tribunal de Contas?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Eu poderia dizer que esta matéria foi encaminhada ao Tribunal de Contas. Não posso garantir neste momento se tem aprovação ou não. Mas posso dizer que todas as contas, até 1985, estão aprovadas pelo Tribunal de Contas.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Quer dizer que em 1985 se fazia a aplicação também?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não poderia assegurar-lhe neste momento, mas acredito que, em 1985, sim. O importante – porque realmente não tenho esse dado – é que foi dito que eu assino os cheques, mas...

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Quem faria a aplicação?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – O próprio Banco do Brasil, retirando um valor da conta e recolocando na conta imediatamente.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Não é o presidente, aquela pessoa citada por V. S.^a, nenhum dos dois?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não. A própria movimentação direta é autorizada e feita pelo Banco do Brasil. Por outro lado, a legislação proíbe que órgãos da administração indireta adotem esse procedimento.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Direta e indireta, que dependem de recursos dos outros.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Sim, isso é verdade, mas não quando se trata de recursos de receita.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Pelo contrário, sobre o recurso de receita se é obrigado a prestar as contas.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não, desse também se presta conta. De todos os recursos se presta contas.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Perdão, eu diria, de não aplicação, principalmente de receita.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não, os recursos de receita própria podem...

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – De receita própria.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – De receita própria.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Mas eu não sabia. V. S.^a têm receita própria?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Temos, e será esclarecida em seguida quando respondida a pergunta do nobre Constituinte João Agripino sobre o retorno do programa nuclear. Vamos chegar a esse ponto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Só para um esclarecimento, V. S.^a informou que essa conta era de receita, rubrica do Conselho, a conta sigilosa. As aplicações no *overnight* e no mercado aberto eram realizadas na conta sigilosa, ou seja, receita de rubrica do Conselho de Segurança Nacional.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Ou seja, dentro de um repasse feito na rubrica do...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Do Conselho.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Elas só poderiam ser feitas, a meu ver, nas contas anteriores a 1986, porque em 1986 houve o congelamento (inaudível) financeiro.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Mas eu posso lhe garantir que, num determinado momento, quando houve o congelamento, foram interrompidas as aplicações.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Então elas são anteriores a 1986.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não, elas são anteriores a uma determinada data de 1986, que não posso lhe precisar neste momento.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Em 1985...

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Em 1985 havia aplicações. Em qual o período não posso lhe precisar também.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – O Tribunal de Contas aprovou essas contas de 1985?

O SR. REX NAZARETH ALVES: – As contas de 1985 estão aprovadas.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – (Intervenção fora do microfone, inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Como não há mais nenhuma pergunta...

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Eu tenho ainda uma pergunta a responder.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Então, responda à pergunta. Sr. Rex Nazareth Alves.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – S Ex.^a perguntou sobre o retorno do Programa Nuclear. Também foi feita uma pergunta sobre as restrições internacionais. S. Ex.^a pedia que eu indicasse especificamente. Então à medida que eu for citando uma por uma, irei passando às mãos do Sr. Relatar. Primeiro, a Digital entregou um questionário intitulado "Finalidade do Usuário". É importante ressaltar que a aquisição de computadores de grande porte hoje é uma dificuldade nacional, por causa do domínio de tecnologias de ponta. Então, nós partimos para computadores de menor porte. E a Digital entregou um questionário, no qual, basicamente, é uma condicionante para atendimento da manutenção de um equipamento já comprado. E especificamente são feitas as seguintes perguntas: "Existe atividade de processamento químico de material de radiação nuclear ou respectiva fonte? "Lógico que nós produzimos todo. Existe, e a partir daí nós não teríamos mais essa manutenção. Segunda: "Havia necessidade de aquisição da válvulas do tipo fotomultiplicadores que procuram ser adquiridas na **RCA New Products Division, e New Holand?** Também esse item nos foi negado, porque exigim declaração de que essas válvulas seriam utilizadas para fins nucleares, com anuência prévia do Departamento de Comércio dos Estados Unidos. Terceira – é da **Pectonics (?)**. **Pectonics (?)** é essa que usamos; são os osciloscópios, que são a nossa vida: "Informamos que o Departamento de Energia do Governo americano vem sendo particularmente rigoroso quanto à emissão de licença de exportação, em especial para órgãos brasileiros ligados à energia nuclear. Assim sendo, solicitamos definir a aplicação detalhada do material em questão, especificando em que tipo de equipamento serão utilizados para manutenção. E se for nuclear, se for autônoma a resposta é não". Temos um pequeno reator chamado "Argonauta" – não sei se o Dr. Ubirajara conhece – na Universidade. Ora, dizer que aquele reator prolifera é um crime contra a inteligência mundial. É um reator que não consegue passar de 10 kW e é feito especificamente para ensino. E aqui está uma carta encaminhada para o Brasil, em que se informa que não está autorizada a exportação de câmaras de ionização e contadores proporcionais no valor de 3.300 dólares. Em 15 de abril de 1986 recebi a reprodução de um documento que me foi entregue nos Estados Unidos. E eu aí vou contar-lhes uma passagem ocorrida. Chegava eu em abril de 1986. nos Estados Unidos, a convite do Governo americano para uma reunião no Departamento de Estados. O Prof. Bernardino fazia parte dessa delegação. Ao tentar entrar no Departamento de Estado, que tinha hora marcada, o convite era americano, pediram-me que abrisse a minha mala – nós nunca pedimos a eles que abrissem as pastas na entrada das nossas instituições. Parei na porta, recusei-me a abrir a mala e disse: "A delegação volta. Vou informar em que hotel estamos hospedados, onde estaremos prontos para a reunião." Minha mulher, que aqui está presente, ficou sentada na ante-sala,

do lado de fora, com todas as pastas. Nós entramos sem elas. Essa foi a condição imposta em 15 de abril de 1986: nenhum uso nuclear em explosivos. Ok, perfeito. Mas também nenhum uso em atividade não submetida às salvaguardas. Salvaguarda, na verdade, é uma espionagem industrial autorizada. Se V. Ex.^a quiserem, tenho o testemunho – há algumas testemunhas nesta sala – de um brasileiro – que durante 15 anos trabalhou na Agência Internacional de Energia Atômica e que trouxe de volta quando assumi a Comissão. Ele pode demonstrar a V. Ex.^a a experiência que manteve neste país – aqui inclusive esta assinalado, onde se encontra esse ponto. Há uma série de outros exemplos para dar em relação à pressão internacional. Sr. Constituinte, V. Ex.^a gostaria de mais alguns exemplos ou eu poderia simplesmente passar o restante às mãos do Relator? (Pausa.)

A outra pergunta de V. Ex.^a é sobre o retorno do Programa Nuclear. Posso dar-lhe os seguintes números: hoje calibramos no Brasil e para a América Latina os dosímetros clínicos usados na área de Medicina Nuclear em radioterapia, tratamento de câncer. O valor dessa calibração... Dr.^a Ana Amélia, a senhora poderia informar o valor em dólares?

A SRA. ANA AMÉLIA: – Três mil por dosímetro.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Quantos hospitais?

A SRA. ANA AMÉLIA: – Seiscentos e dois hospitais.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – V. Ex.^a tem aí rapidamente um retorno. Terceiro ponto até 1985 a distribuição de tecnécio brasileiro pertencia a uma companhia chamada malincrow. Nacionalizamos esse produto. Esse mercado oscila entre três e quatro milhões de dólares anuais. Outro ponto que foi mencionado – muito importante – é que, no dia 10 de outubro de 1984 informávamos isso. Todas as vezes que chegamos a um resultado, sobre o qual nenhuma pressão pode inviabilizar-nos, imediatamente, anunciamos. Resolvemos editar um boletim, que é de 10 de outubro de 1984. Propositamente, em cima ele é verde e amarelo e tem um lema nosso. "Tecnologia própria é autonomia". Era o exemplo nº 1. E aqui citávamos especificamente que considerávamos essa equipe que vinha trabalhando como verdadeiros bandeirantes. Verifique V. Ex.^a quais são os salários pagos a essa equipe e constatará quais as pessoas que permanecem. Verifiquem V. Ex.^{as} a transparência da minha vida. Eu gostaria até de citar e honrar dois indivíduos. Luís Binguete Rosa e Anselmo Páscoa. No momento em que surgiu o problema da conta foram os únicos a se levantar para dizer que me conheciam, que conviviam comigo e sabiam da minha integridade. Porque a verdade é a seguinte: podemos discordar no mundo científico, mas nos respeitamos. Aqui há um conjunto de produtos, mas vou-lhe dar dois exemplos sérios que correlacionam um produto nacional com a pressão internacional bélico. O Brasil, no passado, em Governador Valadares, criou um pequeno grupo na Fundação Percival Pasquali. Lá foi iniciada a produção, em escala piloto, berílio. O Brasil tem, sem dúvida alguma, uma das maiores reservas mundiais de berílio. Oscilamos entre os segundos e terceiros exportadores de berílio. Mas o que acontecia com esse

berílio? Ele era exportado por um preço efetivamente muito baixo. Era exportado, com teor de 10% de óxido de berílio, a 100 dólares a tonelada e o preço do óxido de berílio importado era de 350 dólares por quilo.

O SR.: – (Intervenção fora do microfone. *Inaltdível*)

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Não. Aí já é o berílio separado, sob a forma de óxido de berílio. O que acontece? fomos a essa Fundação Percival Pasquali – berílio é material estratégico, acho que a legislação deve cuidar especificamente de materiais estratégicos – e começamos a ativar. E o que aconteceu? Hoje o Brasil já exporta um percentual de óxido de berílio. Um trabalho feito entre a Comissão e a Fundação Percival Pasquali.

E vou dar alguns outros exemplos a V. Ex.^{as} instrumentação de testes de medição. Praticamente começamos a ativar juntos à Fundação Percival Pasquali. O que aconteceu hoje? O Brasil já obriga a exportação de um percentual de óxido de berílio – um trabalho feito entre a Comissão e a Fundação Percival Pasquali. E, no caso, cito alguns exemplos a V. Ex.^{as}: instrumentação de testes de medição – praticamente ficamos independentes: florímetro digital, dosímetros portáteis, analisador multicanal. Fizemos, inclusive, 4,96 canais, o primeiro protótipo nosso está pronto. Espectrômetro, sonda cintilométrica, inclusive com um dado importante: junto com a Universidade de São Carlos, agora, nacionalizamos completo, porque eles já estão fazendo cristal de iodeto de sódio com tálio apenas ainda num diâmetro de duas polegadas. Toda a medicina e todo hospital no Brasil usa isso. Ele trabalha cinco anos no máximo, e se é obrigado a comprar outro. Devemos apoiar essa Universidade para chegar ao cristal de três por três.

Fontes de alimentação, amplificadores e geradores de sinal, gálio 67: tálio 201, espectrômetro de massa – e aí há um ponto importante! O espectrômetro de massa é um elemento chave na tecnologia de enriquecimento – é ele que dita o valor exato do enriquecimento, quer de urânio quer de um isótopo estável.

Mas nessa época do modo como todos os trabalhos eram feitos nem as universidades nem os institutos de pesquisa, achavam – e eu sou pesquisador de carreira – que seria fundamental a citação dos nomes dos participantes. E eu coloquei o nome de todos. Só que esse documento foi fartamente distribuído. Três meses depois, eu não tinha mais nenhum na equipe. V. Ex.^{as} podem verificar o nome que está no espectrômetro de massa e verifiquem quem os contratou. Dessa forma, poderia dizer-lhes que o nosso quadro hoje é fundamentalmente tecnológico. Entretanto, em termos econômicos, poderíamos dizer que devemos estar atingindo, dentro de um horizonte de quatro a cinco anos, a uma substituição de importações da ordem de 240 milhões de dólares por ano. Gostaria de perguntar ao Constituinte João Agripino se essas informações são suficientes. Se V. Ex.^a gostaria de mais algum detalhe.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Concedo a palavra ao Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente Prof. Rex Nazareth, acho que a razão de sua vinda aqui foi bastante clara. Havia um

noticiário na imprensa denunciando irregularidades nas contas da Comissão Nacional de Energia Nuclear, o que consideraram um programa clandestino nuclear. O objetivo da Comissão também ficou muito bem explicitado, quando se disse que a intenção era a de se poder avaliar até que ponto o Congresso Nacional e o povo devem fiscalizar a aplicação do dinheiro público. Se eu tivesse a mais leve suspeita de que V. Ex.^a não agia com integridade e probidade à frente dos destinos da Comissão Nacional de Energia Nuclear não teria tido a iniciativa de chamá-lo aqui. Entendo que o administrador não faz qualquer favor em agir com decência, com probidade e com honradez na direção de qualquer órgão público. Mas a sua vinda trouxe-nos vários esclarecimentos a respeito do Programa Nuclear Brasileiro, que, como disse, não é afeto à nossa Comissão. A discussão poderia prolongar-se se passássemos à questão do uso pacífico da energia nuclear ou do uso militar da energia nuclear. Mas restou a convicção de que o erro é de origem.

No meu entender o Decreto-lei nº 200, originário do início do regime militar – 1967 –, introduziu a reforma administrativa no Brasil. Ele era e foi bastante atualizado na época em que foi editado. Reconheço isso como advogado militante. Mas havia claramente no seu texto dispositivos destinados à sustentação daquele regime que se iniciava no Brasil. Entendo que as contas não podem ser sigilosas. A fiscalização, em casos excepcionais por parte do Tribunal de Contas da União, não pode restringir-se a esse órgão, mas vir ao Congresso Nacional, a exemplo do que ocorre no Congresso norte-americano, em que há comissões que analisam as contas secretas do Governo.

Nós não temos conhecimento disso, o povo não tem conhecimento de contas secretas, através dos seus representantes. E é óbvio que se as contas são secretas e meia dúzia de pessoas delas tomam conhecimento por que uma comissão de parlamentares também não pode tomar conhecimento delas? Então, esse é o objetivo da nossa Subcomissão: introduzir um dispositivo em que as contas públicas sejam transparentes. Em um momento tenho a impressão de que o objetivo da sua convocação foi esse, ou seja, justamente o de dissipar as dúvidas existentes.

No caso, entendo que há irregularidades e não posso dizer-lhe que imputaria má-fé ou dolo de sua parte, porque a inflação vertiginosa devorava o capital das empresas. Mas é evidente que me parece irregular a aplicação de um dinheiro do Conselho de Segurança Nacional no mercado de especulação financeira, estimulando até o aquecimento do próprio mercado. De forma que eu me considero satisfeito com as explicações dadas por V. Ex.^a, e creio que a Subcomissão considera também de suma importância a sua presença, a clareza e a clarividência com que enfrentou todas as questões aqui colocadas com uma franqueza bastante nítida. Agradeço, em nome da Subcomissão, o seu comparecimento e me considero plenamente satisfeito com suas explicações. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Antes de passar a palavra ao Dr. Rex Nazareth Alves, na qualidade de Vice-Presidente da Subcomissão, no momento na Presidência, e antes ainda de conceder a palavra ao Dr. Ubirajara Brito, tenho duas perguntas a fazer ao nosso ilustre cientista.

Dr. rex, admiramos a disposição e a franqueza de V. S.^a perante os membros desta Subcomissão que aqui estão numa audiência pública. A franqueza em assumir que existia uma conta secreta há bastante tempo. Agora, sabemos da sua integridade moral, da sua capacidade, do passado e presente de cientista e também que se V. S.^a foi colocado para tomar conta de um valor tão alto, deve ser alvo de uma consideração especial, de uma grande confiança por parte do Conselho de Segurança Nacional.

Agora, na minha condição de Parlamentar, e abstendo-me das condições específicas abordadas pela nossa Submissão, gostaria de saber de V. S.^a como essa conta secreta fazia para comprar material. Usava concorrências secretas? Outro aspecto que gostaria de saber é se nas aplicações de mercado paga-se Impostode Renda. Quem pagava esse imposto de Renda? V. S.^a? la para a conta de quem? Como se resolvia o problema do Imposto de Renda nas aplicações financeiras de mercado? Como seria o processo de concorrência secreta ou qual o tipo de concorrência que se estaria fazendo?

Não estou duvidando da integridade ou honestidade de V. S.^a mas se existe essa conta secreta devem existir várias outras. Acredito e espero que ela não tenha proliferado, mas como teve a Delta-1, Delta-2, Delta-3, Delta-4, pode ter a Alfa-1, Alfa-2, Beta-1, Zeta Gama, etc. Então, queria que V. S.^a pudesse nos responder a essas perguntas, antes de eu conceder a palavra ao eminente cientista Ubirajara Brito.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Muito obrigado. Sr. Presidente. Começarei respondendo à sua segunda pergunta, que é mais simples. Na própria aplicação feita no Banco do Brasil, quando eles retomam o dinheiro para a conta – na verdade, não sai da conta – ela já retorna com o Imposto de Renda descontado. Esse o primeiro aspecto. Com referência às licitações, havia duas coisas importantes; eu lhe diria francamente que, se pegarmos hoje o que está previsto no Decreto-Lei nº 200 e acrescentássemos mais um item, no art 126, "é facultado que a concorrência" – no caso de se chegar à concorrência – "retire ou não encaminhe ou não deixe participar ou não convide as empresas que não são genuinamente brasileiras". Se esse item estivesse ali existiria 100% de legalidade. Digo-lhe isso por quê? Pelos próprios valores demonstrados – e aí gostaria de repetir um fato. O programa autônomo é inteiramente separado do acordo Brasil/RFA; é inteiramente separado do Acordo Brasil/Estados Unidos.

Se olharmos o que foi feito veremos que, felizmente, não tivemos necessidade de concorrências maiores, a não ser, por exemplo, na área da construção civil. Mas essa não tem problema específico algum. Poderia dizer-lhe que o único momento em que realmente deixávamos de cumprir algum dispositivo era na hora em que existia o supridor nacional e outros fornecedores estrangeiros. Daí, infelizmente, do ponto de vista legal, para nós, nunca consultamos os fornecedores internacionais, porque quando o fizemos sempre tivemos sérias dores de cabeça.

Nobres Constituintes estive na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados, na Legislatura passada, precisamente em 1986, logo depois do meu retorno dos Estados Unidos. Nes-

sa Comissão distribuí um documento que eu chamava de "corrida de obstáculos". Por que "corrida de obstáculos?" Imaginem V. Ex.^{as} uma tropa fazendo uma caminhada e a cada instante um obstáculo era colocado imediatamente à sua frente. E assim foi nossa vida, e assim é nossa vida. Em consequência disso, coloquei-me inteiramente à disposição de um grupo de ciência com muitos anos de experiência, para vir, a qualquer momento, e mostrar-lhes, talvez, alguns aspectos legais que pudessem realmente fazer com que pudéssemos ter todas as transparências e todos os cumprimentos legais necessários sem, entretanto, estarmos ferindo, de maneira alguma, o interesse nacional maior. E que esse interesse nacional maior pudesse também ficar transparente. Por que os Parlamentares não visitam esses projetos? Acho que V. Ex.^{as} devem formar uma comissão que vá lá e diga que querem ver o que está acontecendo. Fala-se tanto em comando militar, eu quero verificar uma folha de pagamento, qual é o percentual desses militares? Acho que, nesse momento, ficará bem transparente todo o procedimento realizado. Em suma, Sr. Presidente, no que se refere à licitação, só excluímos quando havia, efetivamente, um interesse que era inteiramente externo do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Muito obrigado a V. S.^a.

Concedo a palavra ao eminente cientista Ubirajara Brito.

O SR. UBIRAJARA BRITO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, gostaria de cumprimentar o Dr. Rex Nazareth pela brilhante exposição que fez perante esta Subcomissão, pelo denodo e pela coragem, repetindo já o que foi dito pelos Srs. Constituintes Ziza Valadares e João Agripino, ao defender o programa autônomo de tecnologia nuclear. Quero dizer-lhe, meu caro Rex, que também sou favorável ao desenvolvimento de um programa autônomo de tecnologia nuclear, no Brasil. É uma questão de sobrevivência, de independência e de soberania. Acho, todavia, que devemos – V. S.^a que tem a responsabilidade de dirigir a Comissão Nacional de Energia Nuclear – fazer com que tudo o que se passe na Comissão seja transparente à responsabilidade do Congresso Nacional. Isso não significaria que a Comissão Nacional de Energia Nuclear deveria publicar tudo o que faz, porque em tecnologia não se publica tudo nem se diz tudo o que se faz. A diferença fundamental que existe entre a pesquisa básica e a pesquisa aplicada – a pesquisa tecnológica – é que na pesquisa básica quanto mais se publica, mais se avança, mais ficamos conhecidos. Na pesquisa tecnológica, na pesquisa aplicada, quanto menos se publica mais se avança e é respeitado.

Gostaria simplesmente de deixar bem claro que minha opinião pessoal pode não coincidir com a da comunidade científica brasileira. Há, no entanto, uma opinião pessoal que coincide com a opinião da comunidade científica brasileira, opinião que externamos, há alguns anos, contrária ao Acordo Nuclear Brasil/Alemanha. De fato, afundamo-nos nesse acordo nuclear. Afundamo-nos quando compramos, ainda em fase laboratorial, o processo de jato centrífugo. Afundamo-nos quando compramos e contratamos a compra de oito centrais nucleares, já que estávamos en-

garratados e com problemas com Angra-I, e partimos para Angra-II, e certamente teríamos algumas Angras mais, totalizando nove ou dez usinas no final deste século.

Ora, quero crer que não se pode confundir o programa de tecnologia nuclear autônomo com o programa energético nuclear brasileiro. Neste, estamos, de fato, em dificuldades. Embora não seja objeto desta Subcomissão, toda a comunidade ficou um pouco estarecada quando se constituiu uma comissão, não só a nível ministerial, mas a nível próprio da Presidência da República para analisar o programa energético nuclear brasileiro, em separado. O programa energético nuclear brasileiro, em separado. O programa energético nuclear brasileiro tem de ser analisado dentro de um contexto de um programa energético global. No caso, poderíamos discutir o programa energético nuclear com o problema do carvão, do petróleo, da biomassa e de todos os assuntos renovados de energia, de que dispomos bastante e que, talvez, sejam a possibilidade avissareira para o Brasil-potência do próximo século.

Gostaria de sugerir, por fim, a esta Subcomissão que fizesse inserir na medida do possível com a redação técnica da competência dos Srs. Constituintes na nossa Comissão, alguma coisa do seguinte teor: quaisquer despesas ou investimentos envolvendo exploração ou manipulação de materiais estratégicos e/ou tecnologia de ponta têm de merecer a apreciação e o acompanhamento do Congresso, resguardados os aspectos de segurança nacional. E aí, quando digo resguardados os aspectos de segurança nacional entraria o sigilo, mas com o conhecimento da Comissão responsável do Congresso Nacional.

Restaria simplesmente a esta Subcomissão entrar em entendimento com a Comissão de Ciência e Tecnologia e com a Comissão que cuida de minérios e de metais de um modo geral, para definir o que são materiais estratégicos. Não se deve confundir materiais estratégicos apenas com o material físsil. O quartzo, por exemplo, para nós é um material estratégico. Detemos 96% das reservas de quartzo do mundo e estamos entregando esse quartzo para ser estocado fora. Detemos mais de 95% do nióbio do mundo, e o estamos entregando para ser estocado fora. Material estratégico é aquele que respeita e define pontos fundamentais da segurança nacional. Era o que eu tinha a dizer. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Concedo a palavra ao ilustre Relator Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, em relação à última proposta feita, estou encaminhando hoje à Comissão do Sistema Tributário a seguinte proposição: todos os órgãos da administração direta e indireta deverão ter suas contas tomadas em caráter público, vedadas em qualquer circunstância as tomadas sigilosas de contas. A medida impõe se por si mesma num estado de direito democrático que se empenha em extinguir os focos de corrupção que caracterizaram o estado autoritário e que levaram à canalização de recursos para a prática das mais escandalosas malversações, para o arbítrio e para a violência. Administração transparente em todos os escalões e a inequívoca probidade fiscalizada pelos órgãos especializados e pela opinião pública há de ser a tônica do novo regime.

Estamos dando esta explicação porque uma lei magna não comporta detalhes. Quero esclarecer que estamos aqui hoje simplesmente neo em função de uma declaração da Imprensa. Estamos aqui porque vamos ouvir daqui a pouco as pessoas que pertencem à Comissão e naturalmente são versadas na questão do Orçamento da União. Não podemos fazer a distribuição das verbas do Orçamento nacional sem cogitarmos de que maneira vamos fazer a nova locação de recursos, em quais ministérios, em quais órgãos, em que proporção.

Achamos, por exemplo, inclusive com o apoio de vários elementos expressivos das Forças Armadas, que o Orçamento da União não deve destinar para as Forças Armadas mais do que 5% do seu total. É uma matéria difícil, controversa, polêmica, mas não pode ser um tabu para os Constituintes que querem imprimir uma nova orientação ao desenvolvimento deste País e às suas prioridades.

Agora, quero mostrar, Sr. Presidente, Sr. Rex Nazareth, a importância da audiência da comunidade. Fomos contra. Conforme já foi salientado, uma coisa é a atividade da CNEN, outra coisa é o programa energético nacional. Estão sendo confundidos. Até a pretexto de segurança nacional muitas vezes essas informações são sonegadas aos poderes públicos, aos Parlamentares e à comunidade. Por que razão o Brasil está acionando a Westinghouse? V. S.^a falou da ação das multinacionais no campo da energia nuclear. Quais são os motivos de o Brasil estar acionando a Westinghouse, se todos sabem das ligações da Westinghouse com a Siemens alemã, a kraftwerk Union e outras? Segundo. Sr. Presidente, a última pergunta que faria ao Presidente da CNEN: nestas verbas que estão sendo gastas, qual é a verdadeira proporção de gastos para os fins que V. S.^a já mencionou – Medicina Nuclear e outras finalidades e quais são aqueles destinados à utilização para fins não pacíficos, dentro da proporcionalidade e desses números que V. S.^a naturalmente terá limitações para citar? Qual é a proporção? Ainda que sejam trezentos milhões de dólares gastos. Quero pedir a V. S.^a que especifique o que é para fins pacíficos. Por exemplo, se a utilização da energia nuclear para o reator de um submarino nuclear é uma utilização pacífica ou não.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Concedo a palavra ao Dr. Rex Nazareth.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Permita-me o Sr. Presidente, há aqui uma pergunta – damos sempre a oportunidade de a Assembléia participar – de um jornal da área de pesquisa e de estudantes de São Paulo: quais são as etapas do programa paralelo? O que fazem o IEAU de São José dos Campos, a Copesp 1 e 2 de São Paulo, e a Copesp de Sorocaba e o Centro de Tecnologia do Exército. no Rio de Janeiro? Que volume de dinheiro o programa já usou e vai usar? É verdade que a Marinha tem uma ilha para fazer pesquisas com o submarino que vai ser feito? Passo as perguntas a V. S.^a, para não ter de anotá-las.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Muito obrigado do, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr. Relator pelas perguntas. No que se refere à primeira pergunta, com relação ao acionamento da Westin-

ghouse, não tenho neste momento, inclusive porque está fora da minha área de atuação, uma resposta bastante detalhada. Mas eu poderia fazer uma ligação: se V. Ex^a tivesse comprado qualquer máquina no exterior, ou mesmo no Brasil; tivesse assinado um contrato e, por algum tipo de "razão" (entre aspas) essa máquina não viesse a responder às suas expectativas, seria óbvio que acionaria o fornecedor. Mas um fato muito curioso — não sei inclusive como haverá um comportamento, porque não sei qual é o tipo de acionamento — é que não existe no setor elétrico um processo de acionamento contra a falta de geração. Quando se compra uma turbina para uma hidrelétrica, se ela parar não se é ressarcido por aquele período em que ela deixou de produzir. Quando o reator pára, e os prejuízos também não é superado; então, não sei exatamente qual é o ponto. Só espero que Furnas efetivamente tenha encontrado um caminho no sentido de chamar a Westinghouse a realizar efetivamente a finalização de uma usina central que pagamos como contribuintes, e cuja energia começa a ser cada vez mais importante, já que ela está ali, porque inclusive ela trabalha como uma espécie de bombeador da energia que vem do Sul.

Com relação às finalidades do programa, eu poderia dizer-lhes que foi muito bem colocado pelo Prof. Ubirajara. Na fase em que se encontra a tecnologia nuclear — e os senhores vêem quais são os volumes de recursos, aos quais estão englobados todos os recursos usados, passei-lhes às mãos a cópia — todos os recursos estão sendo neste momento, utilizados para fins pacíficos, mesmo porque se o Brasil tivesse uma intenção, que não é o caso, inclusive por causa da nossa posição internacional, por causa dos nossos compromettidos internacionais, seria impraticável.

Com relação às etapas do programa autônomo acontece um fato muito curioso: o programa foi chamado de paralelo e de clandestino; tinha lido na imprensa. Uma vez um cientista brasileiro, que respeito e por quem tenho um carinho especial, o Prof. José Goldenberg, ao discutir comigo na Associação Brasileira de Engenharia Nuclear, formulou uma frase, que considero muito feliz: "Vamos acabar com a denominação de programa autônomo" ou "paralelo", vamos chamar esse programa de "Programa Brasileiro."

Então, qual foi a razão do envolvimento desses grupos? Quando começamos a fazer o trabalho, a primeira coisa que fizemos foi verificar qual era a competência brasileira existente, e onde ela estava. Então, vou dar-lhes um exemplo específico, fora deste campo. O Brasil é um exportador de pimenta-do-reino. No ano passado exportamos quinze mil toneladas pelo porto de Belém. Só que essas quinze mil toneladas exportadas tiveram um preço de minério, porque parte delas tiveram de ser enviadas aos Estados Unidos, parte à Holanda para serem irradiadas e depois fornecidas ao mercado internacional por causa da desinfestação. Tivemos um problema muito curioso de como encontrar solução para isso. Não adianta tentarmos achar a solução no Rio de Janeiro, em São Paulo. Temos de achar a solução lá no local, como estamos procurando soluções em alguns aspectos para o problema do cacau na Bahia. É que, ao identificarmos no Ministério da Aeronáutica, especialmente no CTA, que ali existem, excelentes grupos de Engenharia Mecânica

e Eletrônica, ao verificarmos que na Marinha existia o único grupo brasileiro que conhecia efetivamente o problema do vapor dentro deste País — e todas essas máquinas térmicas em que se pode pensar são a vapor — quando fomos identificar o Centro Tecnológico do Exército, fomos buscar uma tradição de engenharia química.

Então, poderia dizer-lhes que com base nestes três grupos procuramos usar essas peculiaridades na aplicação.

Por outro lado, com relação ao submarino, tenho lido muito na imprensa. Agora vamos tentar restabelecer a verdade. Acontece que o Brasil tem um litoral de mais de oito mil quilômetros quadrados. É natural que qualquer Marinha do mundo — inclusive há dois dias o fez o Canadá — tenha vontade de ter o seu submarino. Agora, entre a vontade e o fato há um longo passo. Afirmo-lhes que não existe ilha nenhuma em que se esteja pensando em fazer o submarino nuclear. Segundo, o próprio modelo de submarino que a Marinha está desenvolvendo não comporta o reator. É simples, é só observar o tamanho mínimo de um reator que se conseguiu fazer no mundo e se pensar nisto. Mas existe uma competência que está sendo desenvolvida — e eu assino embaixo do que foi dito pelo Prof. Ubirajara — que nós precisamos dar força a esse programa autônomo, porque pode ser que inclusive este Congresso Nacional, um dia, chegue à conclusão de que precisamos de uma propulsão nuclear para defender as costas, para evitar, inclusive, o problema da pesca. Enfim, não é uma bomba. Não se está falando em bomba, está-se falando em propulsão. Propulsão esta que poderá ser a solução, em pequeno porte. Poderemos colocar em pequenas regiões pobres do País reatores de pequeno porte, por um preço bem inferior. Efetivamente, se amanhã o Brasil vier a ter necessidade de reatores de pequeno porte, não poderemos deixar de ter condições de possuir a tecnologia disponível e ir comprá-la em outros países. Mas asseguro-lhes que neste momento não existe em construção nenhum submarino nuclear brasileiro.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):— A pergunta não é se existe ou não. A minha preocupação maior, Dr. Rex Nazareth, é no sentido de saber qual é a proporcionalidade dessas verbas. Eu apenas citei esse exemplo, para colocar de uma maneira mais clara, se V. S^a consideraria um reator em um submarino uma utilização da energia nuclear para fins pacíficos ou não. V. S^a poderia responder-me que dentro das suas verbas de tantos milhões de dólares estima-se 90% — e V. S^a acredita que sejam 100%, e sei que V. S^a não é um ingênuo. Então, queríamos apenas saber isso. Uma das coisas mais trágicas, Dr. Rex Nazareth, é que quando se faz um programa desses, caríssimo, que interessa a todo o País, há uma falta de transparência nos dados e a comunidade quer que o País seja defendido. Ninguém é a favor de que as nossas costas sejam desguarnecidas. A comunidade quer que o País não crie dependência tecnológica que possa trazer outros tipos de dependência. A dependência tecnológica pode levar a outros tipos de dependência. Até o armazenamento do urânio enriquecido, que os Estados Unidos nos forneciam, era fiscalizado, até há pouco tempo, pela Comissão de Energia Atômica americana. Até o armazenamento, até

o lugar onde nós guardávamos o urânio enriquecido.

O SR. REX NAZARETH ALVES:— Eles hoje não nos fornecem mais.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):— Pois é, mas digo que até há pouco tempo não era apenas o controle de fabricação, mas até onde guardávamos os gramas de urânio enriquecido era fiscalizado pela Comissão de Energia Atômica americana. Queremos exatamente essa questão das prioridades para um País que tem grandes dificuldades, um País em que, repito, quarenta e dois milhões de pessoas vão dormir com fome, em que trinta e cinco milhões de crianças são abandonadas na rua. Qual é a prioridade que estabeleceremos nesta Subcomissão? Vamos votar um Orçamento para este País e, ao fazê-lo, não sabemos se estamos gastando muito com a energia nuclear. Será que esta é uma prioridade fundamental para nós? Será que esta pequena linha entre energia para fins pacíficos e não pacíficos está sendo ultrapassada? A corrida armamentista é a grande atração dos monopólios, das companhias de armas — o Brasil é hoje o quinto país exportador de armas do Mundo. Será que não estamos entrando nesta área nuclear também, nesta simulação estúpida, no meu entender, com a Argentina — Atucha 1, Angra 1, Atucha 2, Angra 2. Então, este é o tipo de preocupação que nos revela. Por isto estou perguntando a V. S^a qual o percentual, apenas para dar um exemplo, Dr. Rex Nazareth já disse aqui que dois terços das forças armadas dos países destinam-se a questões internas; apenas um terço a questões externas. Muitos de nós, Parlamentares, estamos defendendo uma posição diferente: fazer uma força armada adequada, uma força armada bem dotada tecnicamente, mas não com duzentos e quatorze mil homens no Exército, não sei quantos na Marinha, mas oitenta mil homens bem preparados para defender-nos externamente. Vemos o que acontece na Argentina: havia o mesmo esquema do Governo brasileiro, quase todas as forças armadas eram destinadas a questões de ordem interna. Resultado: Malvinas, aquele fracasso internacional, em que aqueles famosos homens duros, que tanto perseguiram os civis, foram os primeiros a depor as armas. Esta a preocupação, para que não desperdicemos este tema correto.

Se agora estamos acionando a Westinghouse em trezentos milhões de dólares, este Congresso Nacional, castrado em 1966, pouco antes de eu ser cassado, — votava e colocava sob suspeita aquele programa atômico na tecnologia laboratorial, que provou não ter nenhuma razão de ser. Esta é a razão da pergunta. Não é uma questão técnica, uma discussão técnica, nem estamos querendo aqui que V. S^a viole o sigilo ou quebre este dispositivo, aqui muito claro, do Gen. Bayma Denys, nesta carta que já foi tomada pública. Mas segurança nacional significa também algo mais profundo do que o País armar-se: o País corrigindo injustiças, o País estabelecendo prioridades. V. S^a, como homem patriota que é, pode ter essa preocupação e nos ajudar aqui na leitura do Orçamento. Este o sentido da pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto):— Antes de passar a palavra ao convidado, queria comunicar a todos os presentes que a Mesa vai encerrar os trabalhos às oito e dez, daqui a sete minutos.

Quero comunicar também que o Dr. Luís Vasconcelos, chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados não compareceu. O Dr. José Carlos Alves dos Santos, Diretor da Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal, também não compareceu. Continuando os trabalhos, vou conceder a palavra ao Dr. Rex Nazareth para concluir sua exposição. Há também. Dr. Rex Nazareth, uma pergunta do Sr. Fausto: "Qual é a contribuição do programa nuclear autônomo para o desenvolvimento da aplicação dos radioisótopos na agricultura?" Já que V.S^a respondeu na pergunta anterior.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Muito obrigado, Sr. Presidente e Sr. Relator Lysâneas Maciel. No documento que apresentamos colocamos os quadros de nossas necessidades nacionais, de dificuldades e da capacidade existente. Ocorre que as três grandes prioridades para nós são saúde, agricultura e área mineral. Estamos montando com o apoio dos institutos da Comissão de Energia Nuclear, das universidades brasileiras e da iniciativa privada um armazém de competência. Comecei a me perguntar que nome daríamos ao que estávamos montando. Pensei em almoxarifado de competências, mas almoxarifado é um lugar em que normalmente o produto entra e talvez fique esquecido. Como os nossos recursos não nos permitem que façamos alguma coisa nesse sentido, resolvemos denominar isso de armazém de competência.

Poderia dizer que o percentual oscila dentro do seguinte quadro hoje: no momento em que precisávamos fazer hexafluoreto de urânio e dele surgiram dois subprodutos grandes, que foram o hexafluoreto de enxofre, usado como isolador, e está surgindo o teflon, ali congregava oitenta por cento dos recursos. O segundo ponto é que, como estamos numa fase de transposição de domínio científico para domínio tecnológico, não existe uma concentração maciça de recursos. O que existe especificamente é uma distribuição de recursos em função do local exato onde está a nossa vulnerabilidade. Vou tentar ser preciso. O câncer de maior incidência no Brasil é o câncer de mama. Fazíamos irídio 192 para a indústria. A tecnologia passou imediatamente ao uso – ao invés de fazer a mastectomia, ou seja, a retirada do seio de uma espécie de pastilhas que seriam atiradas em torno do tumor, irradiando-se o tumor naquela região, sem prejuízo da estética feminina. Neste momento, passamos a concentrar na aplicação de radioisótopos, não só no tecnício mas também nesse produto. Em consequência, há a necessidade de se desenvolver esses estudos e isso é discutido com a classe médica.

Na área agrícola estamos concluindo um estudo de viabilidade de radiação de alimentos que, efetivamente, vai permitir ao Brasil poder fazer estoques em períodos de entressafra. O estudo de viabilidade econômica foi concluído. Nesse momento, entretanto, chegamos a números que são perfeitamente factíveis em termos econômicos globais. mas ultrapassam aqueles nossos limites. Nesse instante dirigimo-nos à iniciativa privada e apresentamos-lhe o problema. Vou dar um exemplo específico. A irradiação da pimenta provavelmente será feita em Belém com recursos da iniciativa privada de lá. Alta tecnologia nacional. Estamos apoiando a pesquisa para transformar o conjunto econômico do qual poderíamos obter

o suco pasteurizado dessa região. Da mesma maneira estamos procedendo no Sul, em Paranaguá, quando estamos discutindo com a Sadia, que está com dificuldades no mercado internacional de frango, inclusive por causa da qualidade. Hoje eu ouvia falar em produto. Acho que há um ponto importante da nossa legislação que deve ser colocado: a qualidade do produto que é dado à população. Quando observamos quais são as exigências para a exportação desse produto e as exigências para o nosso consumo verificamos que há um espaço para a nossa tecnologia. Nesse espaço para a tecnologia, no momento em que a fase indica a prioridade que deve ser tomada, é que há concentração. O objetivo principal de 1987 é o de tentar fazer com que o reator do IAR – 1, que só consegue hoje operar oito horas por dia. cinco dias por semana – o combustível é importado e não permite um fluxo de dez a quatorze anos, produzindo todos os radioisótopos – chegue em dezembro nessas condições, ao mesmo tempo em que estamos projetando e vamos construir o primeiro reator de pesquisa inteiramente nacional. Como ela pode proliferar? O limite de potência dele é de cinco megawatts. Com essa potência ninguém prolifera.

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Muito obrigado, Dr. Rex Nazareth. Antes de terminar os trabalhos vou convidar o companheiro Paulo Roberto Guimarães Moreira, da Secretaria para os Assuntos Constituintes, da Organização Nacional das Entidades de deficientes Físicos. Antes de começar a falar, passo a palavra ao Dr. Rex Nazareth para concluir.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Dr. Rex Nazareth, antes de fazer a sua consideração final, gostaria de agradecer a V.S^a sua contribuição e o seu cuidado. V.S^a deu uma atenção especial ao convite da Comissão.

Devo informar ao nobre Constituinte João Agripino que fomos contactados por pessoas de alta respeitabilidade não só do Governo, mas também da própria assessoria competente, Dr. Rajan, Dr. Bernardino, que nos procuraram antecipadamente para colocarem-se à disposição desta Subcomissão, apresentando também um trabalho por escrito, numa demonstração inequívoca da vontade de colaborar com os trabalhos da Constituinte. E o depoimento que o Relator faz aqui, para que seja registrado nos Anais.

O SR. REX NAZARETH ALVES: – Sr. Presidente. Sr. Relator, Srs. Constituintes, meus Senhores e minhas Senhoras, era setembro de 1983 e na qualidade de governador brasileiro da Agência Internacional de Energia Atômica, quando fui chamado a uma sala por um governador de um outro país, ouvi o seu parlatório da seguinte maneira: "Quando não tenho flexibilidade, eu leio." E começava a ler o que eram exigências para um programa autônomo que começava a nascer. Nesse momento, quando ele acabou. fiz duas imagens para ele e um juramento para mim. As duas imagens foram, primeiro, quando os portugueses aqui chegaram tentaram transformar os nossos índios em escravos e não foram felizes. E eu sou filho de índio brasileiro. O segundo foi um juramento a mim mesmo. Enquanto eu viver, nenhum descendente meu ouvirá de novo aquelas exigências se eu puder contribuir para isso. Muito obrigado, Srs. Constituintes. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Uldurico Pinto): – Passo palavra ao companheiro.

O SR. PAULO ROBERTO GUIMARÃES MOREIRA: – Quero agradecer a V. Ex^{as} esse espaço - fundamental para todos nós. Acabamos de ouvir toda uma sessão voltada para uma política da energia, que está preocupada com a questão da administração da energia a que, enfim, é a questão econômica fundamental, mas está preocupada também com o problema mais importante da humanidade, que é o problema do desarmamento.

Estou aqui representando o fruto negativo dessa política, enquanto imagem de portador de deficiência. Não falo em nome dos portadores de deficiência nem das minorias, porque sou branco, homem e tenha toda uma característica de poderoso, um sujeito que tem um curso superior. Mas uma coisa tem de ficar bem clara na nossa cabeça – desenvolvimento não é envolvimento com capital internacional. Este País, a partir do Plano: e Metas, envolveu-se completamente com a capital internacional e o resultado é este que está desenvolvimento é um movimento de dentro para fora, senão não é desenvolvimento. Até do ponto de vista capitalista o Japão se desenvolveu Meiji dizia: "Não devemos pegar dinheiro emprestado e se o fizermos devemos pagar no dia seguinte." Keynes vai lembrar que a maior arma .a guerra é o dinheiro. Estou dizendo isso para mostrar que essa questão das minorias é a questão do verdadeiro desenvolvimento. Desenvolvimento não é afirmação de virtudes. Toda essa política de vanguarda são virtudes muito interessantes. Mas a exacerbação de virtudes é um vício. Uma mulher bonita que quer cada vez ficar mais bonita fica ridícula; um banqueiro que cada vez quer mais taxas de juros mata a galinha dos ovos de ouro e aniquila com o credor, depois, fica com para de bobo, sem ter a quem explorar.

Senhores, estou aqui exatamente para defender um ponto de vista que é de todos nós, porque superar as deficiências que todos nós temos é o verdadeiro desenvolvimento. Mas, paremos de correr da nossa própria deficiência, porque isso é a mesma coisa que enfiar a cabeça no buraco para não olhar a cara da tragédia. Já dizia o Vianinha que e única maneira de dominar a tragédia é olhando nos olhos dela. Não há outra maneira. Então, estamos propondo aqui que todos são iguais perante a lei. Mas, até a nossa proposição já está superada, porque, na verdade, não somos todos iguais somente perante a lei. Todos os seres humanos são abstratamente iguais e, particular e singularmente diferentes perante a lei. A igualdade abstrata e as diferenças particulares e singulares, quando desrespeitadas ativa ou passivamente, é uma violação da liberdade e deve ser punida como um atentado ou discriminação aos direitos humanos. Fazem parte desse atentado à liberdade, a discriminação por sexo, raça, trabalho, credo religioso, convicções políticas, condições sociais ou por ser portador de deficiência de qualquer ordem. Será punida por lei toda discriminação atentatória aos direitos humanos. Ora, nossa questão é fundamentalmente de direito. E o nosso direito fundamental não é simplesmente ser visto como ser humano, como brasileiro ou como eleitor, porque na hora de votar não conseguimos votar. Que respeitem e nossa diferença, particulares porque um é

paraplégico, outro é preto, outro é mulher. Se me colocar em nível de igualdade com qualquer cidadão eu., não consigo entrar no banheiro. Então, essa igualdade é uma falácia.

Somos iguais, particular e singularmente diferentes ao mesmo tempo. Somos iguais abstratamente e somos particular e singularmente diferentes ao mesmo tempo. Essa é uma proposta dialética. A nossa sociedade precisa deixar de ver o mundo com a ótica formai aristotélica, porque está superada há muito tempo.

O outro direito que estamos reclamando é assegurar às pessoas deficientes o direito à habilitação e reabilitação com todos os equipamentos necessários. O outro é garantir o livre acesso a edifícios públicos e particulares em logradouros e transportes coletivos, mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas ambientais e adaptação dos meios de transporte. A Constituição tem uma tendência a olhar o ir e vir, porque os progressistas – tenho muito medo deles, apesar de me considerar um deles – estão preocupados com o ir e vir ideológico. Mas as questões das minorias não foram discutidas por eles. Os conservadores reacionários têm uma visão existencialista e paternalista da realidade. Mas têm uma visão da realidade. Os progressistas não têm uma visão da nossa realidade. Essa discussão ainda está começando. Essa é uma crítica que faço aos meus pares. V. Ex^{as} observem que o meu discurso não poderia deixar de conter emoção. Mas é muito mais do que emocional, é um discurso lógico. Não há forma de uma sociedade se desenvolver escondendo os seus problemas. É absolutamente impossível uma coisa dessas. Então, agradeço a todos o espaço que foi dado aqui. É óbvio que me coloco à disposição para qualquer questionamento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Uldérico

Pinto): – Muito obrigado, Dr. Paulo Roberto Guimarães Moreira. Para concluir, passo a palavra à companheira Elisa Gonçalves Martins, Diretora do Procon do Distrito Federal.

A SRA. ELIZA GONÇALVES

MARTINS: – Queria agradecer a paciência de V. Ex^{as} e gostaria de cumprimentar o Dr. Rex Nazareth pela brilhante informação transmitida aos consumidores. Sou portadora da Carta de Brasília sobre os Direitos do Consumidor na Constituinte. Além da brilhante palestra feita pelo nosso cientista. S. S deu-me o gancho para entrar no meu assunto, que é e qualidade dos produtos consumidos pela população brasileira. Os órgãos de defesa do consumidor são confundidos com órgãos fiscalizadores de preço. Temos a preocupação de que dois terços da população brasileira ficam doentes porque não comem. E o terço que come fica doente porque está comendo alimentos de má qualidade e conservação e manipulados em péssimas condições de higiene. Por isso, agradeço ao nobre Presidente da Mesa, ao nobre Relator e aos demais Constituintes esse minuto que me dão aqui para que eu entregue oficialmente esta Carta a esta Comissão, que diz respeito aos direitos do consumidor, lembrando ao Constituinte e Relator que o primeiro e fundamental direito do cidadão, enquanto consumidor, é justamente o acesso ao consumo. Não desejo me estender mais e me coloco à disposição de V. Ec^o Pediria a gentileza e que a Carta de Brasília sobre os Direitos do

Consumidor na Constituinte seja considerada com muito carinho por esta Comissão. Entregamos ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Ulysses Guimarães um abaixo-assinado colhido a nível nacional, referendando esta Carta e as conclusões do VII Encontro Nacional de Defesa do Consumidor, com a participação da América Latina e Caribe, que teve como terna central "O Consumidor na Constituinte". Esse encontro nacional transformou-se em internacional, porque tivemos as representações da Espanha e de Portugal, cujas Constituições modernas falam explicitamente sobre os direitos do consumidor. E é esse pedido especial que faço, mesmo porque todos aqui somos consumidores. Muito obrigada Srs. Constituintes muito obrigada Sr. Presidente e Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Uldérico

Pinto): – Muito obrigado, Dr^a Eliza Gonçalves Martins, Diretora do Procon. Aproveito, na qualidade de Presidente deste evento, e agradeço a todos os participantes, especialmente ao Dr. Rex Nazareth, que teve a disposição e a coragem de colocar-se a frente de todos os companheiros e peia disposição de todos de estarem aqui até este momento. Acredita que num regime que se diz democrático, que está querendo buscar diminuir as injustiças sociais, num regime em que nós. Constituintes, estamos querendo construir uma sociedade mais livre, mais justa, temos de não só falar em democracia mas exerce-la. De agora em diante, que sela comum aqui perante esta Casa. o depoimento, as declarações de todos os membros que forem convocados. Agora, por exemplo, o Ministro das Comunicações não quis comparecer à Subcomissão. Apesar de o tema ser delicado, o Dr. Rex Nazareth teve a coragem de comparecer. Não é um bicho papão. Estamos aqui no meio de democratas, exercendo a nossa soberania. Em nome da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, agradeço a todos a presença e encerro a sessão.

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

SUBCOMISSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS, DOS DIREITOS COLETIVOS E GARANTIAS

12ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de maio de 1987

Aos treze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Saia D3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, às dezoito horas, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a presidência do Senhor Constituinte Maurílio Ferreira uma. com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco e Uldérico Pinto, Vice-Presidentes: Lysâneas Maciel, Relator, João Rezek, José Egreja, Homero Santos, Paulo Almada, João Menezes, Jayme Paliaria, João de Deus. Adauto Pereira, João Agripino e Anna Maria Rattes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior e anunciou que a Subcomissão se encontrava reunida para a apresentação do Ante-

projeto e Relatório elaborados pelo Constituinte Lysâneas Maciel, Relator. Antes da apresentação do Relatório, leu o Ofício GP-01220187-ANC. assinado pelo Presidente Ulysses Guimarães, respondendo à questão de ordem levantada em Plenário, indagando se a norma regimental, como está redigida, permitirá a apresentação de emendas por parte daqueles que não integram as Subcomissões. O entendimento daquela Presidência foi no sentido de se admitir o oferecimento de emendas por todos os Constituintes. O Senhor Constituinte João Agripino levantou dúvida quanto ao prazo fatal para a apresentação de emendas nas Subcomissões. Em resposta, o Senhor Presidente lhe adotará os prazos estabelecidos no fluxograma elaborado em reunião que contou com a presença dos Presidentes das Comissões. Subcomissões e do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte. Assim, o prazo fatal para a apresentação de emendas é o próximo dia dezoito de maio. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, que fez a apresentação do seu Relatório. Citou alguns pontos que foram considerados como, por exemplo, a criação do Tribunal de Garantias Constitucionais, o Voto Destituente, o Direito de voto e de elegibilidade aos militares, Anistia ampla, com ressarcimento de direitos e vantagens, Garantias de Participação Popular, Mandado de Segurança Coletivo, Direito de Informação, Consulta Popular, referendium e plebiscito. Tortura e Direito de Asilo. Falou sobre a transformação substancial proposta à nova Constituição, cuja ênfase maior está em que "Todo poder emana do povo e com ele será exercido". Neste momento, o Senhor Presidente recebeu comunicação da Presidência da Casa, convocando os Senhores Parlamentares para votação nominal em Plenário. O Senhor Presidente convocou nova reunião para amanhã, dia catorze, às dez horas, para continuação da apresentação do Relatório e do Anteprojeto. O Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e dez minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no Diário da Assembléia Nacional Constituinte. E. para constar, eu. Walter Flores Figueira. Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Uma): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da reunião da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

Fica dispensada a leitura da ata em função de a última reunião ter sido uma audiência pública. Antes de conceder a palavra ao nobre Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, para apresentar o seu relatório, gostaria de ler para os presentes uma comunicação do Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte:

"O nobre Constituinte Oscar Corrêa, Presidente da Comissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo, oficia a esta Presidência indagando quanto à aplicação do § 1º, art. 17, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte. No mesmo sentido, levantaram questões de ordem os nobres Constituintes José Genoino e Brandão Monteiro".

O citado § 1º, do art. 17 estabelece que o anteprojeto será distribuído, em avulsos, aos demais membros da Subcomissão para, no prazo dos 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas.

Perguntam os Constituintes se a norma regimental, como está redigida, permitirá apresentação de emendas por parte daquele que não integram as Subcomissões.

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados aplicado subsidiariamente em casos omissos no Regimento da Assembléia, somente permite a apresentação de emendas das Comissões Técnicas de seus integrantes. Contudo, o dispositivo, objeto de exame, não veda expressamente tal procedimento, isto é, que Constituintes não integrantes de determinada Subcomissão, possam nela oferecer emendas aos anteprojetos oferecidos pelos Relatores.

Assim, tal entendimento deverá ser considerado pelos Presidentes das Subcomissões em funcionamento, interpretação benigna, portanto, admite semelhante entendimento.

Então fica claro que qualquer Deputado ou Senador Constituinte poderá oferecer emendas a qualquer relatório apresentado em qualquer Subcomissão.

Com a palavra o Constituinte Lysâneas Maciel, para a apresentação do seu relatório.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Uma): – Tem V. Ex. a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, o fluxograma distribuído, fruto, suponho, de um entendimento havido entre os Presidentes das Subcomissões, acompanha o Regimento Interno e fixa os prazos para a realização dos nossos trabalhos. A apresentação do relatório seria feita trinta dias após a instalação da Subcomissão, ou seja, no dia onze. O nosso relatório está sendo apresentado no dia treze, conseqüentemente, fora do tempo. Mas como o Regimento é omissivo na questão da apresentação do relatório e foi benigno para com os Relatores, resta uma dúvida ontem suscitada no Plenário da Constituinte em questão de ordem levantada, no sentido de se saber que dia terminaria o prazo para a apresentação de emendas. De acordo com o fluxograma que temos em mãos, esse prazo começaria a ser contado a partir do dia quatorze, ou seja, a partir de amanhã, quando seriam entregues os avulsos, porque de acordo com o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, art 17. § 1º. "o anteprojeto será distribuído, em avulsos, aos demais membros da Subcomissão para, no prazo dos 5 (cinco) dias seguintes, destinados à sua discussão, receber emendas".

Entretanto isso foi colocado ontem no Plenário da Constituinte e o Presidente disse que os dias seriam contados corridos, não haveria interrupção nos feriados, sábados e domingos, quando não há funcionamento normal dos trabalhos da Constituinte, e interpretou o Regimento interno dizendo que os prazos para a apresentação de emendas se encerrariam no domingo, ou seja, abandonando este fluxograma que todos os Constituintes receberam passou a contar o prazo a partir do dia doze, que seria o dia subsequente à data fixada

para a apresentação dos relatórios. Se isso for verdade, estaremos prejudicados, porque receberemos o relatório hoje e, a partir de amanhã, só teríamos até domingo para apresentação de emendas. Então, antes de vir para cá, consultei a Secretaria desta Subcomissão e ainda ficou confusa a interpretação, porque agora vem a notícia, fornecida pela Secretaria da Mesa da Constituinte, no sentido de que os prazos seriam contados a partir do recebimento por cada membro da Subcomissão, dos avulsos, ou seja, desuniformizariam os prazos. Faça então esta indagação a V. Exª Sabemos que os brasileiros, de um modo geral, deixam para a última hora a apresentação das suas sugestões, haja vista o que ocorreu no **ilegível** das sugestões em plenário. E será muito desagradável se qualquer um de nós, que acompanha este fluxograma e entenda que o dia dezanove seria o último dia para a apresentação de emendas, chegar aqui na segunda ou terça-feira e descobrir que o prazo expirou, porque, segundo a resposta dada pelo Presidente Ulysses Guimarães a uma questão de ordem levantada ontem, domingo seria encerrado o prazo para apresentação de emendas. Foi indagado, inclusive, se teríamos que procurar os Relatores em suas casas para fazer essa entrega das emendas, no sábado e no domingo. De forma que gostaria de ter uma palavra de V. Exª para que amanhã não sejamos surpreendidos com o prazo fatal para apresentação de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Em matéria de prazos, esta Presidência continuará aplicando o que foi respondido ontem em Plenário pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, tendo em vista a informação do secretário desta Subcomissão, no sentido de que essa segunda alteração foi comunicada apenas por telefone, de maneira oficiosa. Como esta Subcomissão não recebeu nenhuma comunicação oficial de urna decisão neste sentido, permanecerá vinculada à decisão tomada ontem, em resposta a uma questão de ordem levantada em Plenário.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Dessa forma nós, desta Subcomissão, estamos prejudicados, porque só receberemos o relatório hoje.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Creio que V. Exª deve ter o fluxograma. Nele está determinado que a distribuição de avulsos seria dia quatorze, que é amanhã.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Mas esse fluxograma estabelece do dia onze ao dia quatorze para a publicação de avulsos, e esse prazo não está em lugar nem hum. Não é regimental. E um prazo de comum acordo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Foi um prazo decorrente de um acordo feito em uma reunião entre os Presidentes de Comissões e de Subcomissões.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Então, ou se começa a cortar antes da publicação do avulso, ou a partir do seu recebimento.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O que está em vigor é esse fluxograma, que foi objeto de um acordo feito entre os Presidentes das Comissões e Subcomissões.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Mas não foi o que entendeu ontem o Presidente da Constituinte. S. Exª disse que o prazo terminaria no domingo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, peço a palavra.

SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra ao Relator para que S. Exª preste melhor esclarecimento.

SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Estou rigorosamente dentro do prazo fixado peia reunião feita pelo Presidente da Assembléia Nacional Constituinte com os Srs. Relatores. Esse fluxograma veio da própria Presidência. Quanto à questão dos prazos, recebemos um Regimento que, todos os Constituintes sabem –, alguns protestaram, outros não – foi drasticamente imposto a todos nós e estamos sob a ditadura dos prazos. A rigor, fui um dos que endossaram a idéia de haver uma prorrogação do prazo, pois, se vamos construir um momento, que segundo o Sr. Ulysses Guimarães deve durar cem anos, por que não perder 24 ou 32 horas? Temos violado freqüentemente esse Regimento, graças a Deus. Foi mais draconiano dos regimentos já feitos na história das Constituintes brasileiras para construir um monumento jurídico. Apesar de sair às 4 horas da manhã do Prodasen – houve um problema no computador, que enguiçou – terminamos o nosso trabalho. V. Exªs receberão ainda hoje, possivelmente até 7 horas o relatório com o anteprojeto e as justificativas, assim como todo o esquema de trabalho feito de acordo com o Regimento. Evidentemente, o nosso prazo para entrega do relatório é hoje até a meia-noite. Sugerir ao Presidente que antecipasse esta reunião, já que temos 14 legisladores, exatamente para dar mais tempo para que opinem sobre o anteprojeto e apresentem suas emendas. Vamos ter cinco dias. O entendimento do Presidente é que sábado e domingo são dias corridos, que é outra interpretação rígida. Então temos cinco dias, a partir de amanhã, para receber as emendas, discutir o anteprojeto: terei 72 horas, após o recebimento de todas essas emendas, para fazer um novo relatório e apresentar um novo anteprojeto à consideração da Subcomissão, agora mais elástica, e pela possibilidade de Constituintes de outras Comissões também poderem apresentar emendas e sugestões ao nosso trabalho. Estou lembrando isto aos Srs. Constituintes por um detalhe muito simples. Recebemos setecentas propostas. Esta Subcomissão foi praticamente à única que, em desobediência ao art. 1º do Regimento, não quis permanecer no recinto do Congresso Nacional. Fomos a algumas Unidades da Federação, porque o povo mais humilde, mais simples, as entidades mais carentes não têm a possibilidade de aqui vir apresentar suas propostas. Está é precisamente uma Subcomissão que terá por objetivo talvez, a missão mais importante desta Assembléia Nacional Constituinte. Todas as Constituições anteriores falaram de direitos individuais. E o velho prisma "liberalóide" de estabelecer belos princípios e não dar eficácia, ou um meio de implementação desses princípios. De maneira que esta é a Subcomissão que possivelmente recebeu mais propostas – a não ser a Subcomissão de Legislação Social – inclusive de entidades humildes, muito simples.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Sr. Relator, a Presidência lembra que sua intervenção era concernente à questão de ordem.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Exatamente, a questão de ordem levantada envolve tudo isso, e acho que ela não tem procedência. Estou contestando a questão de ordem de V. Ex.^a em virtude dessa série de acontecimentos. Recebi propostas, na segunda-feira à noite, a fim de permitir que todas as vozes, principalmente dos Srs. Constituintes, aqui fossem ouvidas. Examinamos proposta por proposta. De maneira que se nos detivermos a apreciar alguns tecnicismos jurídicos, toda a atuação desta Assembléia Nacional Constituinte poderá ser contestada. Os prazos estão sendo violados diariamente, Sr. Presidente, para terminar meu contra-arrazoado, devo dizer a V. Ex.^a que estou dentro do prazo fixado, hoje até a meia-noite. Vou antecipar em cinco horas meu prazo máximo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência lembra que estamos realmente diante de um conflito, porque há um fluxograma, objeto de um acordo, que diz que a distribuição dos avulsos será feita no dia 14/5, amanhã. Então estamos rigorosamente dentro do prazo: E determina também que o encerramento da discussão seja no dia 19/5. Infelizmente, conforme nos informa o Constituinte João Agripino, a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte decidiu, ontem, que o prazo termina no domingo. Tenho aqui outro papel com a seguinte observação final:

"Os prazos que terminarem aos sábados, domingos e feriados serão prorrogados para o primeiro dia útil."

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Segunda-feira.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está aqui sobre a mesa para orientar os trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Por isso mesmo formulo a questão de ordem, Sr. Presidente. Não tenho nenhuma dúvida quanto à tarefa árdua a que o Relator se submeteu com todo esse trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Mesa decide a questão de ordem de acordo com o entendimento feito pelos Presidentes das Comissões, das Subcomissões, Relatores etc. Os avulsos serão distribuídos amanhã, e esta Subcomissão encerrará a discussão no dia 19/5, conforme o fluxograma, inclusive com o prazo para a apresentação de emendas no dia 19/5, conforme está aqui, até que esta Presidência receba oficialmente da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte uma comunicação em contrário. Enquanto não receber essa comunicação, vamos nos reger pelo fluxograma, aprovada em reunião no início dos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Apenas a título de sugestão, gostaria de solicitar a V. Ex.^a que indagasse do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, se possível por escrito, sobre qual o dia que S. Ex.^a entende termina o prazo para a apresentação de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não.

A Presidência decide cumprir o fluxograma objeto de um acordo, e fará essa comunicação ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte solicitando informações, em função dessa questão de ordem decidida ontem, em Plenário, sobre algo em contrário.

Passo a palavra ao Constituinte Lysâneas Maciel para a apresentação de seu relatório.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a decisão que está sendo tomada agora leva a um outro problema, porque o Relator, que teria 72 (setenta e duas) horas para opinar sobre centenas de emendas, ficaria apenas com 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo. Isso lembra-me aquela história do burro do Coronel Vitorino, que ficava sem comer o ano inteiro e, no último dia do ano, era-lhe fornecida uma alimentação farta e, é claro, os resultados eram funestos.

O Regimento diz no art. 17, § 2^a:

"Encerrada a discussão, o Relator terá 72 (setenta e duas) horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação."

Não posso fazer isso em 24 (vinte e quatro) horas. E humanamente impossível.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência informa que, de acordo com o fluxograma, V. Ex.^a terá 72 horas, porque, no dia 19 de maio, encerra-se a discussão e, no dia 22, será feita a apresentação do parecer do Relator. Estou seguindo o fluxograma, não o Regimento. Então, de conformidade com o fluxograma, V. Ex.^a terá 72 horas para isso.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Então vamos abandonar o Regimento.

Srs. Constituintes, procurarei ser breve porque estamos aguardando o relatório com o anteprojeto mas, para aproveitar, diria e V. Ex.^a o seguinte: estes trabalhos envolveram uma verdadeira mudança de perspectiva na elaboração de uma Constituição. Peço aos companheiros perdão porque estou exausto, tenho dormido todas as noites às 4 horas da manhã. Há uma transformação substancial que esta Subcomissão poderia propor. Mantive contato com diversos membros de outras comissões, principalmente nossa comissão temática, através do Senador Bisol e queria apenas dar aqui a linha geral de alguns pontos, bastante diferentes em matéria de feitura da Constituição.

Em primeiro lugar, com essa transformação de perspectivas, o art. 1^a da Constituição, que diz "todo poder emana do povo e em seu nome será exercido", nesta Comissão, teria uma transformação, que justifico:

"Todo poder emana do povo e com ele será exercido."

Todo aproveitamento das sugestões dos Srs. Constituintes baseou-se nessa transformação substancial. Por quê? Porque, de uma forma ou de outra, grande parte do trabalho político, voltado para os interesses populares se concentra em forçar oportunidades, em arrombar a porta das instituições e tomar presente o povo, cujo poder de participação é subtraído a cada golpe e contra-golpe.

A tarefa desta Constituição se renova – claro que não convém exagerar as possibilidades reais

– na medida em que os diferentes setores e segmentos da população se fizerem e se fazem Presentes no Congresso, através de representações, entidades de classe, líderes de comunidades locais que circularam pelas Comissões e Subcomissões, sugerindo, discutindo e pressionando, para que a sua voz seja ouvida. Como observou bem o nobre colega e Mestre em Direito, Constituinte Florestan Fernandes, o **lobby** que a burguesia e os remanescentes do autoritarismo organizaram não contava com isto e foram, de certa maneira, surpreendidos e atropelados pelos acontecimentos.

Na consolidação deste avanço, permito-me chamar a atenção dos Srs. Constituintes, no sentido de estarmos atentos para o que pode acontecer – e de certa maneira é inevitável – quando a força da reação e do autoritarismo tentarem filtrar o que de novo, democrático e necessário, foi trazido ou inspirado nos movimentos populares. As diferentes etapas, as diferentes Comissões de trabalhos de redação, exigiram atenção constante para que e tarefa não se perca.

É preciso ser bem claro que o regime que foi afastado plantou bem firme seus representantes no Congresso, e seu objetivo é aperfeiçoar o velho, para que não haja modificações substanciais ou, no máximo, que seja consentida a modernização do conservadorismo. Convém estar atento aos passos que já estão armados.

O primeiro perigo, Srs. Constituintes, aparece com a tentação sempre presente nestas ocasiões e a preocupação de utilizar uma linguagem jurídica erudita – é a perspectiva erudita a primeira atração – e distante, adotada por representantes das velhas garantias individualistas de procurar uma redação abstrata e vaga que encubra as reivindicações de mudanças e as alterações básicas e fundamentais. É chegado o tempo em que temos, como tarefa básica, a eliminação do discurso e da prática individualista e "liberalóide" que tem sido utilizada para manter antigos privilégios e para impedir que a busca conjunta da justiça se estabeleça.

Mais do que nunca, temos em mãos elementos suficientes para elaborar uma Constituição com material e reivindicações realmente populares. As Comissões e Subcomissões viram – e a nossa especialmente, que saiu do recinto do Congresso para ir ao encontro das Assembléias, onde essas vozes foram auscultadas – e ouviram manifestações concretas e maciças dos anseios populares, colocados de forma clara e precisa no âmbito da discussão. Emendas, projetos, justificativas e decretos – sugestões – passaram, em grande escala, à nossa frente, enquanto trabalhávamos. Deixar que impeçam que estas formulações sejam transformadas em leis, e trair esta movimentação legítima, conseqüente e madura.

Não sei como deverão estar pensando e agindo aqueles que já vieram com a intenção de aprovar a velha Carta com roupa nova. As reivindicações das diversos setores são claras e objetivas. Podem e devem ser transformadas em lei. Agora, cabe aos Parlamentares a tarefa de cumprir com fidelidade o seu mandato, de acordo com os anseios populares, nosso real compromisso.

Parece que o salto qualitativo se encontra na : luta pelo direito coletivo, que não elimina o direito individual, mas o coloca sob ótica diversa do todo social, expresso pela possibilidade de organização de medidas que defendam uma comunidade, um

segmento da população e até mesmo as organizações de cunho popular.

Na verdade, isso tudo altera a velha prática parlamentar. O representante eleito não recebe pronta e acabada sua tarefa, da qual prestaria conta a cada quatro anos. Aqui se trata de modificar esta falácia e alterar radicalmente a perspectiva da ação política.

Por outro lado, a questão dos direitos políticos coletivos é central para o pleno desenvolvimento de uma sociedade democrática. Sua conceituação no texto constitucional deve estar vinculada a mecanismos de controle do poder por parte dos cidadãos.

Segundo Norberto Bobbio, conhecido cientista político italiano, a condição básica para o exercício desses direitos é a visibilidade ou a transparência do poder, pressuposto fundamental da democracia. Em outras palavras, a informação e a publicidade das decisões políticas são indispensáveis para o efetivo conhecimento e controle do processo decisório por parte da opinião pública.

Nesse sentido, a democracia, enquanto governo do poder visível do poder público, é público, contrapõe-se ao reino do segredo, próprio de regimes autoritários e totalitários.

Bobbio afirma ainda que a luta pela democratização pressupõe: a) descentralização do poder, de forma a torná-lo mais próximo da sociedade civil e passível, portanto, de maior controle; b) desconcentração do poder, com a participação efetiva da comunidade nos processos decisórios, seja a nível nacional seja a nível estadual ou municipal.

De fato, uma maior distribuição do poder abre as portas para a democratização da sociedade civil e esta alarga e integra a democracia política.

Trata-se, pois, de perceber, diferentemente, a natureza da Constituição. Todo poder emana do povo e com ele será exercido. Esta a nossa perspectiva, a qual submetemos, com humildade e esperança, aos nossos pares.

Devo dizer aos Srs. Constituintes alguns pontos – porque a matéria daqui a pouco vai ser distribuída de uma maneira mais completa – e pedia vênias para que não notem as incorreções que vamos rasar durante o decurso das discussões, porque realmente foram mais de setecentas as propostas examinadas e o foram com todo cuidado; propostas feitas com simplicidade por gente do povo. por Senadores, por ex-Parlamentares. O povo teve uma participação, ainda que frágil, mas plena. Então, estamos criando aqui situações da maior importância.

Antes, gostaria de dizer aos companheiros, que esta Subcomissão de Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias é composta – como todos sabem – por 20 membros titulares, distribuídos assim: 11 do PMDB; 5 do PFL; 1 do PDT; 1 do PDS e 1 do PT.

Após sua instalação, a Subcomissão se reuniu para estabelecer um roteiro de trabalho. Nessa oportunidade, foi consensual a decisão para o deslocamento aos Estados. Esses setores, principalmente os mais populares, por falta de estrutura e condições financeiras, não teriam condições de se manifestar, vindo a Brasília, ou entregando suas sugestões aos Parlamentares.

Foram realizadas 6 reuniões de audiência pública nas cidades de São Paulo, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e duas em Brasília. O êxito da inicia-

tiva pode ser facilmente constatado pela intensa participação popular e de entidades que tiveram a oportunidade de levar aos Srs. Constituintes seus problemas, prioridades e reivindicações, muitas delas em forma de sugestões ao projeto de Constituição, num total de 285 entidades participantes. Este número, na verdade, é mais expressivo se considerarmos que varias entidades constituem federações de outras.

Outras 6 reuniões ordinárias foram realizadas no âmbito da Subcomissão para discussões de questões temáticas, o que proporcionou ao Relator uma visão geral do posicionamento da maioria de seus integrantes em relação às mesmas.

Instituições, estudiosos, conferencistas e outros interessados, inclusive centenas de entidades de classe, associações de bairro e comunidades carentes, apresentaram valiosas contribuições.

Todos notam, por exemplo, que a questão das verbas secretas Delta I, II e III, foi assunto que mereceu duas audiências especiais aqui, com vistas ao futuro orçamento. Todos se recordam, por exemplo, de que foi modificado o conceito. Há uma comissão de consumo, para tratar do direito do consumidor, do contribuinte. E, verdade, até modificamos esses nossos conceitos, na medida em que entramos em contato com várias entidades. Consumo, por exemplo, todos se recordam, não se limitaria apenas a verificar a qualidade ou o preço do produto, mas saber quem tem acesso ao consumo. E isto, devo dizer aos Srs. Constituintes aqui presentes, me inspirou a criação do Tribunal de Garantias Constitucionais, porque o Tribunal Constitucional iria, evidentemente, entrar em choque, causar espécie entre os membros do Supremo.

Assinalamos que, não obstante a exiguidade do tempo, conseguimos examinar mais de 400 sugestões de vários Parlamentares e, mesmo sem individualizar sua apreciação, extraímos de todas elas um tipo de contribuição para a feitura da Constituição.

Registre-se também que, embora haja grande interpenetrabilidade na esfera de competência das várias Subcomissões, algumas sugestões forem encaminhadas, àquelas que nos pareceram mais pertinentes ao exame das matérias sugeridas.

O aproveitamento das propostas, notadamente as oriundas dos setores populares, foi considerado sem maiores preocupações com a forma. Outras, como as que mencionamos meramente a título ilustrativo, sugerimos fossem rejeitadas, pelos motivos que o Relator expôs aqui, em relação a cada uma delas. Curiosamente, algumas delas, pelo menos quatro, eram completamente casuísticas, porque eliminaríamos até a possibilidade de o ilustre Presidente da Assembléia Nacional Constituinte concorrer a qualquer cargo, uma vez que estaria proposto que a elegibilidade fosse apenas até os 65 anos de idade, outra até os 72 – de qualquer forma, eliminaríamos vários dos pretendentes ao cargo de Presidente da República, Governador de Estado etc. Outras tantas também tinham um caráter um pouco policialesco, como o direito de indagar sobre o imposto de renda a todo cidadão que tivesse ocupado um cargo público, medida aparentemente democrática, na fiscalização, mas colocaria um verdadeiro macarthismo em funcionamento. Então, criamos o primeiro instrumento importante. Dividimos o nosso trabalho em direitos políticos, direi-

tos coletivos e mecanismos, ou seja, garantias de implementação. A toda norma que fizemos, procuramos colocar um dispositivo que permitisse que ela fosse implementada. Vinculamos cada sugestão a uma proposta, não apenas de fiscalização, mas também de eficácia. Então, tratamos dos seguintes assuntos: Tribunal de Garantias Constitucionais, sugerido aqui, e vou falar sobre esses assuntos posteriormente. Introduzimos uma nova definição de soberania, a partir desse princípio de que "todo poder emana do povo e com ele será exercido", porque o atual conceito, de que "todo poder emana do povo e em seu nome será exercido", transmite a idéia de que o Parlamentar, depois de eleito, não tem mais qualquer satisfação a dar ao povo. Então, paralelamente a essa idéia, sugerimos aos Srs. Constituintes a matéria profundamente interessante para os efeitos da fiscalização popular. Notem os Srs. Constituintes qual é a essência desse voto revogatório. E claro que o Constituinte que decai da confiança popular, pode ser destituído, nas próximas eleições, pela não repetição do seu mandato. O povo repeliaria esse tipo de coisa. Mas é da essência da democracia, de um governo com o povo e pelo povo, e não em seu nome, essa possibilidade de revogar o mandato do Constituinte que traia a sua confiança, que entre em processo de corrupção, que faça uma série de promessas eleitorais e que negocie com o seu mandato, de uma maneira ou de outra. Que o povo tenha condições, não apenas no término do seu período, de rever aquele mandato, e a essência de qualquer mandato é a sua revogabilidade. Eu discutia sobre isto com o eminente constitucionalista e Presidente da Comissão de Sistematização, Constituinte Afonso Arinos, e S. Ex^a me explicava que, do seu ponto de vista, na Comissão de Sistematização, ao recebermos o nosso mandato, tínhamos apenas um dever com a nossa consciência, e perdíamos todo o nosso vínculo com o povo que nos elegeu. Invoquei precisamente o exemplo de S. Ex^a, o Constituinte Afonso Arinos, que foi eleito Senador pelo prazo de oito anos. O povo do meu Estado outorgou-lhe um mandato de oito anos, mas S. Ex^a já declarou, segundo os jornais informam, que, ao término dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, vai renunciar ao seu mandato. Este é um caso típico do direito de **recall**, ou seja, do direito de consultar o povo do meu Estado se ele quer que o seu suplente exerça realmente um mandato pelo prazo de sete anos a mais. E assim, por exemplo, alguns Deputados e Senadores que negociam seu mandato, muitas vezes não têm um determinado comportamento, e o povo teria o direito de rever esse mandato, a fim de que haja realmente uma partilha, um mandato exercido através de uma prática conjunta com setores populares. Devo dizer aos Srs. Constituintes que as legislações mais avançadas aplicam esse direito – isso não é inovação do Relator, existe nos Estados Unidos e na Suécia, e chamado direito de **recall**. Não existe apenas para os Parlamentares, mas até para as autoridades públicas que acham que não têm de prestar contas das suas atuações depois de investidos nos seus cargos ou nomeados para suas funções. É o direito de fiscalização do povo: Então, notem os Srs. Constituintes que, ao mesmo tempo que anunciamos o direito "o poder vem do povo e com o povo será exercido", estabelecemos meca-

nismos para a sua implementação. Em relação ao voto destituente ou revogatório, tomamos imprescritíveis os crimes eleitorais e os abusos do poder econômico durante o mandato. Todos sabemos que os prazos são preclusivos, são muito curtos, para a apuração desses crimes eleitorais de abuso de poder econômico. Então instituímos que durante o mandato do Senador ou do Deputado, se qualquer cidadão, qualquer eleitor quiser questionar os abusos do poder econômico, a corrupção eleitoral, poderá fazê-lo até o término do mandato e não nos prazos preclusivos.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Esse instrumento penaliza também o eleitor na medida em que ele aja por vingança ou por qualquer sentimento subalterno?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel)

– A pergunta é muito boa. Isso é um caso de perda de mandato. Os casos de perda de mandato devem ter exatamente um lugar no texto maior da lei. Deixei apenas o detalhamento à lei complementar, porque não sabemos ainda se o nosso regime vai ser parlamentarista ou presidencialista, não sabemos se vamos ter voto distrital ou não.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Mas se não houver o princípio. É evidente que aquele que litiga de uma forma inadequada, responde por isso.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel)

– Exato. Aí nós podemos entrar naquela história da ação temerária, na ação sem fins relevantes.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima)

– A Presidência pede ao Constituinte Samir Achôa que fale no microfone.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Evidentemente, se o princípio é estabelecido contra o Parlamentar, se já sofre no tempo a possibilidade de sua cassação, evidentemente aquele que pleiteia indevidamente um direito eventual, ele tem que ser penalizado gravemente também. sob pena de transformarmos o Parlamento num verdadeiro inferno. Na insegurança do exercício do mandato. isso é realmente muito grave. Nós, Parlamentares, temos que ter pelo menos o mínimo de segurança e não ficarmos sujeitos, principalmente dentro do processo político, a esse tipo de ação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel)

– Uma mera vingança ou simulação. ou mesmo um abuso do poder econômico ao contrário.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Na própria Justiça do Trabalho, 90% das questões ali tratadas, dada a falta de uma cláusula penal para quem litiga sobre as mais diversas formas, faz com que se acumule de tal maneira que ela não anda. Então, acho que o princípio deveria ser estabelecido. Quando estabelecemos algo contra alguém, temos que estabelecer algo contra alguém que pretende prejudicar alguém.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel)

– Sim, mas o prisma de V.Ex^a ainda é, permita-me dizer, meio individualista.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – O princípio nunca é individualista. O princípio constitucional é uma norma que não serve a indivíduo;

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Sim, mas o princípio constitucional é que todo poder emana do povo e com ele será exercido. E estou justificando, com base na legislação mais avançada. onde esse direito existe, baseou-se principalmente no princípio de que os eleitores, nesse exercício conjunto do poder, têm o direito de reconsiderar o seu voto e a sua confiança naqueles Parlamentares que decaíam dessa confiança.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – A toda hora nós citamos legislações mais avançadas. Temos que lembrar também que são culturas mais avançadas e geralmente estabelecem determinados princípios. Eu não estabeleço, por exemplo, o avanço dos Estados Unidos na questão do júri como democrático. Acho que o sistema brasileiro é muito superior porque trata de número ímpar para julgar. A sistemática é diferente. Então esse negócio de legislação mais avançada me deixa um pouco preocupado, na medida em que vivemos no Brasil.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Evidentemente, esclareci aqui no início que teríamos uma polêmica e esta Comissão tem-se caracterizado exatamente pelo respeito às divergências. Mas gostaria de chamar a atenção. Constituinte Samir Achôa, que estamos propondo aqui uma mudança realmente muito substancial no prisma de fazer Constituições. E tenho certeza de que com a sensibilidade de V. Ex^a, vamos chegar a um termo comum, porque deixei para a lei complementar... Note V. Ex^a que tive a preocupação de não deixar nada para a lei complementar, porque expusemos aqui inicialmente que todas as normas, que não são auto-aplicáveis, deixam margem a muitas interpretações e essas interpretações nem sempre são de acordo com as verdadeiras intenções do legislador que as inseriu no texto maior. Mas vamos chegar a um acordo porque, na verdade, o povo tem sido o grande ausente, o Parlamentar se desvincula do eleitor depois de eleito. E um homem como o Constituinte Afonso Arinos, com a notável experiência e cultura que tem, disse assim: "Não, Deputado, a nossa divergência é que V. Ex^a não está se preocupando com a representatividade, mas apenas com a participação popular". Ele distinguiu assim a minha opinião. Na verdade, a nossa função é uma das funções do poder popular, e não é a única e talvez nem seja a mais importante atividade parlamentar.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR

ACHÔA: – Entendo que todos esses instrumentos já existem na legislação atual, eles não são cumpridos. A questão da prestação de contas pelos tribunais regionais eleitorais é a maior fraude que existe no Brasil. O abuso do poder econômico realmente existe. O problema não é do princípio, na minha opinião, mas do cumprimento da lei. Na legislação brasileira já se prevê tudo isso. Não pelo cidadão, mas pela promotoria pública, pela iniciativa de qualquer cidadão, pelos partidos políticos, por aqueles que devem fiscalizar. Sou favorável ao princípio, desde que haja em contrapartida o impedimento dos abusos e das vinditas. É apenas isso.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima)

– Concedo a palavra ao nobre Constituinte João Agripino. para urna questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – Sr. presidente, já teria feito algumas observações durante a leitura do relatório, mas aguardo o término de sua leitura e a decisão se vamos discuti-lo agora ou não. Ficar discutindo o Relatório, em pedaços, durante a sua leitura... Gostada de ouvir o término da leitura do relatório.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio

Ferreira Lima): – Esta Presidência solicita aos Srs. Constituintes que se abstenham de intervenções até que possamos terminar de ouvir o relatório do Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Deve dizer aos senhores, naturalmente repetindo que perdoem as imperfeições. as incorreções, mas há um grupo dedicadíssimo de funcionários e de assessores que estão trabalhando noite e dia para que isso seja produzido e entregue hoje. Daqui a pouco vamos entregar cópia a V. Ex^a.

Vou apenas ler os pontos principais do relatório, em face do grande número de propostas. Aliás, conforme sugestão do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e do próprio Presidente desta Subcomissão, examinamos todas elas com cuidado e desenvolvemos, em tempo próprio, à Mesa da Assembléia Nacional Constituinte, aquelas cujo exame seria mais pertinente à outra Comissão, para que os companheiros Constituintes não ficassem prejudicados. Devolvemos mediante recibo.

Outra matéria da maior importância. Falei rapidamente sobre a imprescritibilidade dos crimes eleitorais, que está vinculada à questão do voto revogatório. E acho que o Constituinte Samir Achôa. que é um homem que tem uma votação popular muito expressiva, vai verificar que, ao estabelecer as condições do voto revogatório, através de uma lei complementar, incluímos todas essas condições que previnam a imulação de direito, que previnam o abuso do poder econômico. Um homem poderoso economicamente no Estado pode tentar revogar o mandato popular através da manipulação do resultado eleitoral. Tenho esse tipo de preocupação. mas acho que é uma conquista somada á imprescritibilidade dos crimes eleitorais. porque todos sabem que praticamente horas depois de cometido o abuso ou a corrupção eleitoral, não se fala mais nisso. Ao passo que, durante o mandato. ao se tomar imprescritível a apuração disso, vamos permitir durante todo o exercício do mandato que se questionem esses fatos.

Acontecerá uma coisa muito interessante: tratamos do caso das inelegibilidades; entre eles estão aqueles que foram condenados por crimes e têm vários impedimentos, ou o exercício de um cargo sem a competente desincompatibilização. Note bem. nesse caso, como ocorrerá o impedimento do abuso do poder econômico? A inelegibilidade, a rigor, permanece. porque se transforma. depois da diplomação. em incompatibilidade para o exercício do cargo. Não há nenhum inconveniente em matéria jurídica em que se processe isso.

Estabelecemos o voto dos militares. Achamos que o militar é um cidadão como outro qualquer, com todos os direitos e deveres próprios dos cidadãos brasileiros.

A proposta aqui contida permite o voto de todos os militares, sejam eles praça de pré, marinheiro, general etc. Têm o mesmo direito de se candi-

datar, de votar e de ser votado. É aquela velha distinção muito comum no direito brasileiro: brasileiro de primeira e de segunda categoria. Há algo curioso: a polícia militar de Goiás exige como condição de ingresso que se possua título de eleitor, e no momento em que se entra na polícia, cassa-se esse título de eleitor. São essas incongruências que não se justificam, não têm o menor cabimento. Estabelecemos apenas que os militares têm o mesmo direito do cidadão comum. Entendo que os militares não têm que ficar confinados nos quartéis. De acordo com aquela emenda que apresentei ao Projeto de Decisão, os militares não podem, como o General Leônidas de Resende, dizer que o mandato do Presidente da República é de seis anos. Os militares reunidos não podem dizer que o praça de pré e o marinheiro não podem votar. Isso é matéria constitucional de nossa competência. Agora, os seus direitos são plenos e absolutos no entender do Relator, que submete este ponto de vista à apreciação dos Srs. Constituintes.

Devo dizer que, também nessa matéria, estabelecendo prazo de desincompatibilização para aqueles que estejam no comando de tropa em seu território ou jurisdição. Em sua jurisdição eles teriam que se desincompatibilizar, como qualquer civil, para que não exerçam o comando militar. Digamos assim o comandante militar da área de São Paulo pode candidatar-se a posto eletivo desde que se dispa dessa condição e não se candidate em área de sua jurisdição de influência.

Anistia ampla com ressarcimento de direitos e vantagens. Gostaria de me estender um pouco mais porque nada menos do que 145 propostas sobre anistia foram examinadas. Devo dizer aos Srs. Constituintes que elas vieram de todos os partidos, com exceção de um – parece-me – mas todos os Constituintes e demais segmentos da sociedade trataram dessa matéria; que tem sido um ponto de bastante preocupação. Pediria a um dos assessores presentes que separasse a matéria da anistia para mim, pois estou recebendo agora o relatório final.

Em matéria de direitos coletivos, tratamos de estabelecer garantias de participação popular. Aí vem o problema para efeito de não fazer belas declarações doutrinárias sem maneira de implementá-las. A toda sugestão, a toda declaração doutrinária ou a todo belo princípio, estabelecemos uma garantia de eficácia. Não apenas adotamos a questão da ação popular já existente, mas a ampliamos, quer na iniciativa a entidade, associações etc., mas também no alcance, podendo ir até à moralidade administrativa e violações da Constituição. Quer dizer, ampliou-se a ação popular. Não tiveram aquele efeito restrito, nem as penalizações, a não ser nas ações temerárias e emulação de direito, as limitações que tinha antigamente a ação popular.

Sugerimos a criação do mandado de segurança coletivo, com alcance sobre pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO

AGRIPINO: – V. Ex.^a me permite uma interrupção? A Presidência solicitou à Secretaria da Mesa que se informasse a respeito do andamento da sessão, uma vez que temos matérias altamente relevantes a serem votadas, que interessam profundamente à opinião pública, como a prorrogação da isenção do IPI para os taxistas: a mensagem que beneficia os aposentados e outra que está pendente de vota-

ção, inclusive sendo objeto e razão de uma crise política, que é a matéria que autoriza a viagem do Presidente da República para uma reunião já marcada com os Presidentes do Uruguai e da Argentina. Então, a Presidência, logo depois que tiver a comunicação da Secretaria do horário da votação, proporá a suspensão dos trabalhos para que possamos votar e depois continuemos a ouvir o Relator, porque as matérias da pauta da ordem do dia de hoje, da sessão extraordinária do Congresso, são realmente relevantes.

O SR. RELATOR (Lysáreas Maciel): – Falei sobre o mandado de segurança coletivo com as duas alterações fundamentais.

O direito de informação, o **hábeas data**. Todos os colegas sabem o que é isso.

O cidadão, quer individual – não é garantia individual –, quer coletivamente, tem o direito de saber o que os órgãos de informação dizem a seu respeito. Isso não é inovação mas uma correção que se faz. Notem bem que essa relatoria recusou o direito de investigação dos funcionários públicos e privados que, por acaso, tivessem extrapolado das suas funções. Manteve isso apenas dentro das garantias comuns da ação popular etc., mas não permitiu esse exagero, a exacerbação desse direito.

O defensor do povo o **ombudsman**, mas não nomeada pelo Presidente da República ou pelo Poder Executivo, a quem ele cabe fiscalizar também.

A consulta popular. O povo tem sido o grande ausente do processo Legislativo. Com essa consulta popular, com **referendum** e plebiscito, vamos ter um avanço substancial.

A tortura. Nós a colocamos como crime não suscetível de anistia, de prescrição ou de fiança e estabelecemos a responsabilidade do Governo, quer na esfera federal, quer na municipal, quer na estadual, e estabelecemos, também, o direito regresso da União contra os governos estadual e municipal quando essa tortura, essa violação dos direitos humanos, nesse particular, é feito por uma dessas Unidades da Federação, e também essas Unidades da Federação, têm direito de regresso sobre policiais, representantes, agentes do poder público que tenham extrapolado das suas obrigações.

Estabelecemos também o direito de asilo, que é um pouco diferente. Segundo a tradição latino-americana, sempre foi respeitado o direito do refugiado, do sujeito perseguido por suas convicções religiosas, políticos, ser abrigado no país recipiente. Mas a expressão corrente nas Nações Unidas é de que ele precisava haver um temor justificado de que ele estava sendo perseguido por razões políticas ou religiosas etc. Mas essa expressão inglesa **well founded fear** é uma expressão nebulosa e dá uma margem de interpretação ao país recipiente. Estabelecemos que, num primeiro momento, a país do primeiro asilo, o Brasil não discutiria se ele veio por razões econômicas, por simples imigração ou se veio por razões políticas, mas ele ficaria sob custódia até que se apurassem as verdadeiras razões. Mas não poderia o Brasil negar-lhe o direito de asilo. Informo aos companheiros que foi uma proposta que fiz quando era representante de organizações não governamentais nas Nações Unidas, que foi acolhida e está sendo objeto de uma convenção internacional.

Ainda mais com essa razão, gostaria de chamar a atenção sobre o direito de anistia que tem preo-

cupado todo o País. É uma matéria delicada. A rigor, a mobilização popular que ensejou a criação do Governo da Nova República e a convocação da Assembléia Nacional Constituinte teve, como um de seus mais fortes componentes, a vontade nacional de sufocar todas as formas de opressão que marcaram duramente a nossa sociedade nestas duas últimas décadas. Milhares de famílias ainda mantêm viva nas suas lembranças episódios que envolveram amigos ou parentes numa série de arbitrariedades e de atos da mais extrema violência, perpetrados pelos governos ditos revolucionários. A esse passado de desmandos, ódios, discriminações, urge contrapor uma presente justiça de grandeza e de coragem para que as forças progressistas desta Nação se unam e encontrem as condições básicas para o enfrentamento das desafiantes crises políticas, econômicas e sociais, que atingem dramaticamente o Brasil. Mais de uma centena e meia de sugestões chegaram aqui na Assembléia Nacional Constituinte. Chamei a atenção de todos os partidos, com exceção de um. Quer dizer, é um sentimento nacional. Para as vítimas do regime autoritário não menor número de telegramas, cartas e presenças individuais vindas de lugares os mais diversos do País apelam aos Constituintes para essa idéia de justiça reparadora. O povo deseja a Nação pacificada; quer eliminar ressentimentos, cicatrizar feridas, extinguir ofensas e hostilidades; corrigir erros e injustiças.

Sabemos que a anistia promulgada em 79, longe de reparar flagrantes iniquidades, ainda frustrou as esperanças de milhares de famílias, porque não reparou, em termos de universal abrangência, os prejuízos causados às vítimas de um longo período de dominação à margem da lei. A abstração feita nas claras distorções, a anistia concedida pela Emenda Constitucional n° 26, de 27-11-85, deixou de alcançar milhares de brasileiros e, ainda, desta vez, adiou o restabelecimento imediato e a plena recuperação dos direitos das vítimas dos regimes autoritários. Por outro lado, é relevante o fato – chamo a atenção dos Constituintes para esta observação de que as anistias anteriores a 64 sempre beneficiaram brasileiros que se haviam sublevado contra a lei, contra a ordem e contra os regimes legalmente constituídos. Mas é a partir da sucessão de golpes militares aos governos da América Latina e que nos alcançou, em 64, que se inicia a escalada de violências contra os que permaneceram ao lado dos governos legitimamente eleitos pelo povo e em defesa do regime democrático. (Palmas.) Essa foi a diferença fundamental na concessão de anistia. Há um caso até: nos movimentos de Aragarças, naqueles que ocorreram também, na Serra do Cachimbo e em outros lugares, os que se sublevaram contra o governo de Juscelino Kubitschek – se não me falha a memória – chegaram a ganhar em dólar no exterior durante o tempo em que lá estiveram, e eles estavam contra um presidente legitimamente eleito, como os demais estiveram. Essa é uma diferença fundamental que estou submetendo à apreciação de V. Ex.^{as}, porque hoje em dia o domínio da imprensa, a sua manipulação contra aqueles que ficaram ao lado da lei, da democracia, ainda que com as divergências naturais de perspectivas e de ideologias, esse fato é irrefutável. Quem ficou ao lado da lei, da legalidade e da democracia sofreu penalizações e injus-

tiças que jamais foram reparadas, ou as foram parcialmente. Assim é que a crônica política dessas duas últimas décadas tomou-se rica de fatos profundamente desoladores, que a sociedade brasileira não esquecerá jamais: milhares foram afastados de seus empregos, honestamente conquistados pela decência dos concursos públicos, sem direito de defesa, sem julgamento e, o que é mais grave, sem crime. Perdem o seu maior patrimônio, que é o trabalho, e ainda ficam proibidos de sustentar suas famílias através de um novo emprego. Nesse largo período de obscurantismo, o Congresso Nacional ficou impedido de resgatar essa violência perpetrada contra cidadãos inocentes, impedimento que se estendeu até mesmo ao Poder Judiciário, por força de dispositivos institucionais impostos por legislação autoritária e outorgada, que atingiu inclusive os próprios Parlamentares. O Presidente e o Relator – somente a título ilustrativo – são dos atingidos aqui na área parlamentar, assim como possivelmente, outros companheiros. O Constituinte João Agripino também?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Eu não tinha mandato.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Senão estaria possivelmente enquadrado.

A permanência desse estado de coisas é uma afronta à consciência jurídica, um atentado ao direito e à moral, uma violência contra toda a sociedade.

Na verdade, não se está aqui pedindo uma anistia que signifique o esquecimento ou o perdão. O que se deseja é a devolução de direitos consagrados, arbitrariamente arrancados pelas garras da usurpação dominante. Estamos tentando eliminar uma ordem jurídica envelhecida e repudiada.

Impõe-se, portanto, a adoção de uma anistia geral, ampla e irrestrita, capaz de pôr um ponto final em todas as divergências e lutas políticas que causaram prejuízos incalculáveis a milhares de famílias, além dos males sociais que trouxeram desdobramento dramático para a vida do País.

Por essa razão, sugeríamos, no Capítulo das Disposições Transitórias da nova Constituição, que conste parte do desejo nacional de pacificação, traduzido em artigos em que fique explicitado o universo dos anistiados, os seus direitos, eliminando-se as regulamentações – chamo a atenção dos Srs. Constituintes para isso – as interpretações e as exigências, que possam diminuir ou prejudicar a abrangência da anistia.

A Constituinte, por todos os motivos expostos, deverá ser um passo definitivo na reparação e na devolução dos projetos democráticos, que ficaram inacabados e que são defendidos e reclamados pelos setores mais conseqüentes da sociedade brasileira.

Dos inúmeros projetos apresentados e analisados, resumidamente, extraímos a matéria que passou a fazer parte do Substitutivo que em seguida apresentamos.

Acho que tenho tempo de ler o substitutivo aqui. Ele é curto. (Pausa.) Estou sendo informado de que está havendo votação no Plenário.

Embora o Presidente e o Vice-Presidente estejam aqui, entendo que devemos, de acordo com a deliberação tomada, suspender os nossos trabalhos até às dez horas de amanhã.

É a sugestão que submeto à Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Sr. Relator. Sras. e Srs. Constituintes, a Presidência convoca uma reunião para amanhã, às dez horas, para distribuição de avulsos e discussão do anteprojeto.

Esta encerrada a sessão.

13ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de maio de 1987

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala D3, do Anexo II, da Câmara dos Deputados, às dez horas e trinta minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a Presidência do Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco, Vice-Presidente; Lysâneas Maciel. Relator; João de Deus Antunes. Ziza Valadares, João Paulo, João Rezek, Paulo Almada, Jayme Paliarin, João Menezes, Anna Maria Rattes, João Agripino e Gonzaga Patriota. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. O Senhor Constituinte João Paulo pediu a palavra para manifestar seu repúdio ao abuso da autoridade policial verificada ontem, por ocasião da concentração popular na Praça Sete, em Belo Horizonte, Minas Gerais, quando alguns parlamentares foram também agredidos. Solicitou ao Presidente que a Subcomissão dirigisse telegrama ao Governador Newton Cardoso, em solidariedade aos Deputados agredidos, repudiando o acontecido. O Constituinte Lysâneas Maciel usou da palavra para dizer que fato idêntico ocorreu recentemente em Brasília, em concentração organizada pelos bancários. Informou ter encaminhado à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte Projeto de Decisão, exigindo proibição do abuso de autoridade. Sugeriu que um grupo de Membros desta Subcomissão fosse pessoalmente em visita ao Presidente Ulysses Guimarães, para ratificar o propósito do seu Projeto de Decisão. Submetidas à deliberação do Plenário, as duas propostas foram aprovadas por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, que deu continuidade à apresentação do Anteprojeto e do Relatório, iniciada na reunião anterior. Em determinado momento, o Senhor Presidente pediu permissão para se ausentar, para cumprir compromissos anteriormente assumido de comparecer, em audiência, à Presidência da República. Assumiu a presidência o Senhor Constituinte Orlando Pacheco, Vice-Presidente da Subcomissão. Terminada a leitura do Relatório e do Anteprojeto, o Relator pediu à Secretaria que fizesse a distribuição das cópias aos Constituintes presentes. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou reunião para as quinze horas de amanhã, dia quinze de maio. Às doze horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Walter Flôres Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

A Presidência dispensa a leitura da ata da sessão anterior.

O objetivo desta sessão é dar continuidade à palavra do Relator, que dará conhecimento à Subcomissão do seu relatório.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte João Paulo para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, eu queria registrar aqui o acontecimento e, ao mesmo tempo, propor à Subcomissão que tome medidas e repudie a ação da Polícia Militar, ocorrida por determinação do Governador do Estado de Minas Gerais, ontem, em Belo Horizonte. Como os jornais de hoje noticiam, os funcionários públicos e professores em greve organizaram uma manifestação no centro da cidade. Houve um culto ecumênico às treze horas e uma concentração na principal praça daquela cidade, a Praça Sete. Um pouco antes das quinze horas, quando lá cheguei, a praça já se encontrava ocupada pela polícia de choque, e, pouco tempo depois, os funcionários públicos foram chegando com faixas e cartazes, pois queriam manifestar-se. A polícia investiu contra a população, inclusive contra nós, os Deputados presentes, apesar de termos mostrado nossas credenciais. Estavam lá quatro Deputados Federais: Chico Humberto, do PDT; Virgílio Guimarães, Paulo Delgado e eu, do PT. Houve determinação do Comandante da Polícia, Coronel Braga, que estava presente comandando a operação, de agressão, inclusive aos Deputados. O Deputado Chico Humberto foi ferido na cabeça, e, após a chegada dos Deputados Estaduais do PDT e do PFL um deles, Pedro Agostin do PFL, foi agredido. É lamentável que o Governador do Estado de Minas Gerais tome esta atitude e não, como em São Paulo, onde, se não me engano ontem, o Governador apenas determinou que a polícia acompanhasse a manifestação, para que ela pudesse ocorrer livremente. Não houve isso, mas sim uma provocação da parte da Polícia Militar, que, apesar de conhecer os Deputados que estavam lá, agrediram-nos soltaram bombas de gás lacrimogêneo sobre a população para, no final, ceder o espaço, que foi conquistado pela população. A manifestação finalmente foi feita, apesar da incompetência absoluta do Comandante da Polícia Militar, com a agressão a Deputados e à população. Portanto, registro aqui meu protesto e pediria que a Subcomissão se manifestasse diante do Governador do Estado, repudiando o que aconteceu lá ontem à tarde.

É isto que queria dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Submeto aos demais membros da Subcomissão a disposição da Presidência de passar um telegrama ao Governador de Minas Gerais manifestando nossa solidariedade aos Constituintes que estavam presentes naquela manifestação legal, permitida na cidade de Belo Horizonte, protestando contra a violência a que foram submetidos os manifestantes e os Parlamentares.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Peço palavra. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, não se pode dizer nem que isso é original. Há pouco mais de um mês, verificamos acontecimentos idênticos aqui na Capital Federal, e naquela noite o Coronel que comanda a Secretaria de Segurança rejubilou-se com o espancamento de Deputados e bancários, justificando o fato da seguinte maneira: "A ação da Polícia Militar foi brilhante". Mesmo depois de a Assembléia Nacional Constituinte, através do seu Presidente, Ulysses Guimarães, ter determinado que uma Comissão de Constituintes fosse lá falar com o Governador, o Comandante, à noite, foi à televisão e declarou que a ação da Polícia foi brilhante. Sr. Presidente, esses gestos de solidariedade são bastante iníquos. Tenho impressão de que nós poderíamos incorporar à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Trata-se de mais um espancamento de Deputados Constituintes. Está implícita claramente a violação do § 7º do art. 59, que diz respeito a circunstâncias que podem obstruir o livre exercício da Assembléia Nacional Constituinte. Tenho um projeto de decisão que manda verificar os acontecimentos de Brasília, proibindo o abuso da autoridade nas suas manifestações e nas reivindicações legítimas. Já temos cem assinaturas, incluindo quase todos os integrantes desta Subcomissão, com raras exceções. A providência mais positiva seria que fôssemos incorporados, juntamente com os Deputados espancados, para exigir que o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte coloque em votação esse projeto de decisão. Devo informar aos Srs. e moderado, que manda apurar o assassinato de um pedreiro em São Paulo pela guarda pretoriana do Prefeito de São Paulo e, ao mesmo tempo, proíbe o abuso do exercício da força e mantém todo o poder de guardar a ordem e de preservar a incolumidade dos edifícios públicos – todos os instrumentos necessários para que haja desordem – mas não dá o poder e o direito de fazer o que fez em Belo Horizonte, em Brasília e em vários outros lugares. Eu transformaria a proposta: ao invés de um telegrama, que fôssemos ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte pedir a agilização imediata desse projeto de decisão que já tem a assinatura de cem Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente conceda-me V. Ex.^a a palavra?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, acho que não são excludentes as propostas. Pediria que o que o ilustre Deputado propõe seja levado a efeito, mas que também seja feita a manifestação da subcomissão ao Governador do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente. A Presidência lembra aos Srs. Constituintes o que, diz o art. 59, § 7º, do Regimento: "Os projetos de decisão destinam-se a sobrestar medidas que possam ameaçar os trabalhos e as decisões soberanas da Assembléia Nacional Constituinte, necessitando ter o apoio de um terço dos Constituintes, e serão encaminhados à Comissão de Sistematização que, num prazo de cinco dias, emitirá parecer prévio, sendo

arquivado definitivamente o projeto que dela receber parecer contrário. Caso tenha parecer favorável, a decisão final será proferida pelo Plenário, por maioria absoluta de votos, em dois turnos; de discussão e de votação".

Portanto, esse § 7º, objeto de um acordo para desbloquear os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, infelizmente impede que esses projetos de decisão sejam acolhidos. Fica apenas o gesto político. De modo que, se os membros da subcomissão aceitarem a sugestão do Sr. Relator, esta Presidência não tem problema que a peça de acompanhando o Sr. Relator, pedir a aprovação desse projeto de decisão, embora reconheça que esse projeto de decisão não é pertinente, de acordo com o Regimento.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, data vênica, é pertinente e já foi objeto de apreciação projeto semelhante na Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então fica a sugestão, além do telegrama, de se crescer, como medida, essa ida à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte. Se os Srs. Constituintes nada têm a opor, a Presidência iria, acompanhada do Relator, em nome da subcomissão, colocar o problema junto à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte.

Com a palavra o Relator Lysâneas Maciel, para dar conhecimento do seu Relatório.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, ontem examinamos – apesar de interrompidos por uma votação no plenário da Assembléia Nacional Constituinte – o voto destituído, a iniciativa popular das leis, o voto dos militares, o voto facultativo, a imprescritibilidade dos crimes eleitorais e começamos a examinar a anistia ampla. Vou retomar o relatório daqui em diante. Já foi lida aqui a argumentação que fizemos relativamente à nossa sugestão quanto à anistia, e vou apenas lembrar aos Srs. Constituintes que este projeto, o qual apresentamos já está pronto, está apenas sendo numerado e grampeado na Secretaria. O substitutivo que estamos submetendo à apreciação dos membros desta Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, quer alcançar alguns objetivos. O art 1º, que, aliás, é o único, diz:

"É concedida anistia ampla, geral e irrestrita a todos os que, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 a 1º de fevereiro de 1987, foram punidos em decorrência de motivação política por qualquer diploma legal, atos de exceção, atos institucionais, atos complementares ou sanções disciplinares impostas por ato administrativo".

Quisemos aqui estender o período para concessão da anistia até a data da instalação da Assembléia Nacional Constituinte, beneficiando, assim, os que foram punidos por motivação política. Neste ponto, devo esclarecer uma dúvida do eminente Constituinte Samir Achôa. Tivemos proposta de vários Constituintes no sentido de se estender esse benefício aos crimes conexos, ou seja, em casos até de corrupção, e recusamos essas proposições. Trata-se de crimes por motivação política. Quisemos também ampliar a abrangência da anistia a todos quantos foram punidos em

decorrência de motivação política, por qualquer diploma legal, inclusive sanções disciplinares com base em atos administrativos. O universo da abrangência das anistias anteriores excluía os que haviam sido punidos por legislação que não fosse de exceção. Procura-se, agora, corrigir essa injustificada omissão. Citei até o caso daqueles que se insurgiram contra o presidente Juscelino Kubitschek e chegaram a receber dólares, no exterior, enquanto lá estavam. Lembro aos Srs. Constituintes que aqueles que ficaram ao lado da lei, ao lado dos poderes constituídos, instituídos legalmente, democraticamente, a partir de uma modificação na América Latina, com o estabelecimento de vários golpes e ditaduras, receberam benefícios amplos, gerais e irrestritos, e os que ficaram ao lado da lei, ao lado da democracia e do governo eleito, tiveram um tipo de anistia completamente diferente. Quer dizer, uma diferença fundamental, aqui. Então, não se está fazendo nenhum favor. O espírito da anistia que foi dada aos rebelados contra os poderes constituídos não foi sequer estendido àqueles que ficaram ao lado dos poderes constituídos, da lei e da democracia. Cerca de mil e quinhentos praças marinheiros, em sua grande maioria funcionários públicos e autárquicos, punidos por outros diplomas legais, não obtiveram até hoje os benefícios das anistias, promulgadas em 1979 e 1985, embora o afastamento de suas carreiras tenha ocorrido, comprovadamente, com nexos de causa política. Em todo o caso, houve sempre a preocupação de caracterizar a perseguição política como causa exclusiva do afastamento dos servidores do seu trabalho. Em alguns casos, Srs. Constituintes, recebi documentação dizendo-se de um grupo, por exemplo, de oficiais da FAB, e de vários outros setores, como de marinheiros, muitos deles já morreram inclusive alguns se suicidaram em razão das condições de miséria, de dificuldades, de angústia e de humilhação a que foram submetidos. Essa abrangência, essa universalidade, portanto, não é nada mais, nada menos, que estender aos que ficaram ao lado da lei os benefícios que foram concedidos àqueles que foram contra a lei. Este o art. 1º. Só fiz um artigo, com vários parágrafos. O § 1º diz:

"A anistia de que trata este artigo garante aos anistiados, civis e militares, desde que requerida até doze meses após a promulgação dessa Constituição, a reintegração ao serviço ativo, recebimento dos vencimentos, salários, vantagens e gratificações atrasadas, com seus valores corrigidos a contar da data da punição, promoções a cargos, postos, graduações ou funções a que pudessem vir a ter direito como se em atividade estivessem, computando-se o tempo de afastamento como de efetivo serviço, para todos os efeitos legais".

Não é nada mais, nada menos – repito – do que uma medida de justiça. Conforme salientamos ontem, os homens que ficaram ao lado da lei, ao lado da legalidade, precisavam ter seus direitos reconhecidos. Aí explicitar claramente os direitos – estou justificando parágrafo por parágrafo, porque se trata de uma matéria muito delicada – que serão devolvidos aos brasileiros vítimas da opressão dominante nos anos do governo autoritário. É relevante esse quadro; esses cida-

dãos continuam privados de recorrer ao Poder Judiciário para reaverem os seus direitos consagrados e que foram usurpados pelo arbítrio e por força de dispositivos constitucionais autoritários, como o art. 181 da Constituição do regime que acaba de findar e art. 30 da Emenda nº 11, de 3 de outubro de 1976. Admitindo-se que a nova Constituição permitisse a esses prejudicados recorrer à Justiça, isso significaria uma protelação. Dá-se-lhes anistia e eles vão recorrer aos seus direitos. Isso demora dez ou quinze anos, como aconteceu com vários deles, pois, de 64 até agora, sempre dificuldade de interpretação nos tribunais. Verifica-se que, se não ocorrer uma explicitação de quais são os atingidos por atos, estaremos remetendo simplesmente a um processo que talvez não atinja sequer os descendentes desses anistiados. Então, essa explicitação é da maior necessidade. Agora, a reintegração na carreira e a forma mais benéfica que o Estatuto dos Servidores Públicos estabelece, além da reparação pecuniária pelos anos de afastamento compulsório, calculado com base nos vencimentos que deixaram de ser usufruídos. Quando é descoberto o erro judicial, o juiz estima uma indenização, já que é impossível calcular matematicamente o valor do tempo perdido e todos os prejuízos materiais e morais decorrentes desse ato. As punições impostas a esse universo de brasileiros, que se deseja agora reparar, ocorreram sem julgamento, sem direito de defesa e, o que é mais grave, sem crime. Notem bem, senhores: houve alguns processos julgados e decididos, e alguns constituintes sugeriram que estes não sedam beneficiários da anistia. Achei que seria uma injustiça, depois de apreciar estas propostas, porque são réus sem crime. Por mais generosas que possam parecer essas compensações, elas jamais poderão reparar plenamente o sofrimento dos que conheceram a extensão das violências do longo período de obscurantismo. O tempo é como a vida, e ninguém a restitui: as promoções como se tivessem permanecido em atividade – esse direito restabelece o projeto de vida que ficou inacabado e que foi reconquistado pela porta do serviço público, dos processos de habilitações legais, e não como um favor de alguma autoridade; a contagem do tempo de afastamento, como do efetivo serviço, para que o beneficiário desta anistia possa usufruir das vantagens que a trajetória normal de suas carreiras assegurará a cada um, se a seqüência profissional de sua vida não for interrompida arbitrariamente.

Então, vamos ao parágrafo 2º.

"§ 2º. Os direitos estabelecidos nesse artigo ficam igualmente assegurados aos abrangidos pelo Decreto-Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, que não reverteram ao serviço ativo, exclusivamente nos casos considerados crimes políticos" – notem bem a expressão; exclusivamente nos casos considerados de crimes políticos – "ou infração disciplinar de mesmo nome, bem como os que tiveram ações sustentadas no Poder Judiciário pelo Decreto nº 864, de 12 de setembro de 1969".

Ha uma série enorme de decretos e de providências extrajudiciais, normas não editadas, que não apenas puniram vários desses homens, mas proibiram que as empresas privadas lhes dessem

empregos. São vários os casos, inclusive o do Coronel Malta Rezende e de inúmeros marinheiros e pessoas que tiveram lesados os seus direitos, como o de empregarem-se novamente. Havia instruções reservadas, através de decretos secretos mais uma instituição da ditadura – para proibir até o direito sagrado de eles ingressarem em novos empregos.

Então, estão entendendo aqui os Srs. Constituintes que isso não pode ficar sem uma definição clara e explicitada. No § 2º, inclui-se os servidores civis e militares que participaram dos acontecimentos políticos nos idos de 1935 e na campanha "O Petróleo é nosso", ainda não beneficiados pelas anistias aprovadas anteriormente. É preciso acabar definitivamente com essa discriminação contra homens que se envolveram nos dolorosos episódios de 1935. Muitos crimes de igual ou maior violência foram praticados contra seres humanos indefesos nos cárceres da repressão, durante os anos sombrios do regime autoritários, e seus autores já se encontram anistiados amplamente, sem nunca terem sido punidos ou processados. Ainda há poucos dias eu estava na Comissão de Defesa do Estado quando alguém disse que as atuais autoridades militares fizeram muito bem em encerrar o caso Rubens Paiva. Quando sai daqui, cassado, havia cinco ex-Parlamentares sendo torturados e desaparecidos. Eram cinco, e o Parlamento se mostrou mais ou menos insensível. Mas mesmo tendo havido assassinato – e está havendo, agora a apuração do crime contra o Deputado Rubens Paiva, com depoimentos claros de um médico que participou da repressão, mesmo diante disso, as autoridades militares disseram que esse crime não tem de ser apurado.

Outro dispositivo importante: "São consideradas preenchidas todas as exigências do Estatuto e demais leis que regem a vida dos servidores civis e militares, da administração direta e indireta, ria presunção de que foram amplamente satisfeitas no que respeita à reintegração" – é o caso de promoções por antiguidade, merecimento ou escolha; vencimentos; salários; vantagens e gratificações." E não prevalecerão quaisquer alegações de prescrição, decadência ou renúncia de direito. Notem bem que esta frase "não prevalecerão quaisquer alegações de prescrição, decadência ou renúncia de direito", também é proposta por um membro desta Comissão. E isso integrou o nosso relatório, porque senão alegrariam que já prescreveu o direito de reclamar, já houve renúncia, pela simples omissão do punir, e assim por diante.

Convém lembrar, justifico, se a Junta Militar editou o Decreto nº 864, de 12 de setembro de 1969, revogando os direitos concedidos. Houve uma anistia e houve uma desanistia, revogando direitos concedidos pela anistia do Decreto Legislativo nº 18, de 15 de dezembro de 1961, inclusive sustando as ações que tramitavam no Poder Judiciário para obter o reconhecimento, pela administração pública, dos benefícios discriminados. Notem bem que os governos militares, além de editar a lei e de aplicá-la, valiam-se de decretos secretos e outros absurdos. E também interferiram no Poder Judiciário, a fim de evitar a reparação dos direitos dessas pessoas punidas por esses atos discriminatórios o que agora cumpre reparar através de uma ação corajosa, ampla, abrangente

por parte da Assembléia Nacional Constituinte. No § 3º, sugerimos, ainda, Srs. Constituintes, tornar a anistia auto-aplicável, sem restrições e limitações quanto à sua execução pela administração pública. Procura-se, assim, evitar desgastados e demoradas demandas judiciais. A experiência na aplicação das anistias anteriores demonstrou que há falta de explicitação Alguns podem achar que entro aqui num detalhamento muito intenso, muito exagerado, mas a falta de explicitação e de clareza na lei acabaram provocando interpretações diferenciadas por parte dos diversos órgãos encarregados de executá-la. Foi assim que muitos beneficiários tiveram direitos reduzidos, tratamento discriminado e exclusão de benefícios. No § 4º – chamo a atenção do Constituinte João Paulo, que alertou para isto também – ficam igualmente assegurados aos trabalhadores, dirigentes e representantes sindicais do setor privado, quando punidos ou demitidos por motivação exclusivamente política, os benefícios estabelecidos neste artigo. Computar-se-á, para os efeitos legais, inclusive previdenciários, o período entre a demissão imotivada e a aquisição de nova relação empregatícia. Porque havia homens que, utilizando-se aquele ambiente, jogavam vários trabalhadores no olho da rua sem que houvesse qualquer consequência, pois os empregados não podiam sequer reclamar nos tribunais. Então, é estendido também aos trabalhadores do setor privado o benefício da anistia. Para efeito de tributação sobre as importâncias pagas aos anistiados, a título de ressarcimentos atrasados, serão considerados apenas os valores auferidos isoladamente em cada ano, mês a mês, aplicando-se as tabelas e alíquotas vigentes à época, ficando a repartição pagadora responsável pelo recolhimento do imposto retido na fonte a cada mês. Se não for assim, a tributação acaba sendo feita desproporcionalmente, como aconteceu no Imposto de Renda deste ano. O benefício é concedido e o Imposto de Renda, então, tira pelo menos 90 ou 95% desses benefícios. Então, para esta questão da tributação, estabeleço aqui um mecanismo de justiça fiscal. Não é que eles não tenham que pagar, têm, sim, mas há que se considerar cada mês e ano para fazer a aplicação exata do tributo. No § 6º: "A União concederá pensão especial aos incapacitados e indenizará os dependentes dos falecidos ou desaparecidos, em decorrência da repressão política, cabendo-lhes direito de ação regressiva, que será imprescritível contar o Estado ou o Município, e a estes contra pessoas físicas, sempre que se apurarem responsabilidades por excessos cometidos".

Notem V. Ex.^a que às vezes é o Prefeito ou o Governador que toma a decisão, à revelia da União. A União, a rigor, é a primeira responsável, mas cabe o direito de regresso contra os excessos cometidos, inclusive do Estado, do Município, ou da União, contra os subalternos que, por conta própria, resolveram torturar, matar e tomar medidas contra essas pessoas.

Os dependentes dos servidores civis e militares e trabalhadores abrangidos por esse artigo, já falecidos ou desaparecidos, farão jus às vantagens pecuniárias, da pensão especial correspondente ao cargo, função ou emprego, posto ou graduação que teriam sido assegurados a cada beneficiário dessa anistia.

É o mesmo princípio do dispositivo anterior.

Diz o § 8º, que é o último – é um artigo com oito parágrafos – que "caberá à União prover os recursos financeiros necessários à aplicação da anistia de que trata o presente artigo, excetuadas as indenizações pertinentes aos trabalhos do setor privado".

Quero apenas repetir que essa proposta condensou a opinião de dezenas de Parlamentares. Aproveitei sugestões de um e de outro, de várias representantes. Como vimos aqui, cuidamos de um grande número de homens sofridos, idosos, alguns até falecidos. Como disse, aproveitei cada uma dessas sugestões, tentando incluir todas aqui. Isso nos revela que a Nação brasileira está preocupada com este problema, que os Parlamentares Constituintes estão interessados em pacificar a família brasileira aplicando uma medida de justiça, não uma medida de caridade, de perdão ou de simples esquecimento. Anotei todas as sugestões dos Constituintes – Deputados e Senadores – a respeito disso e acrescentei, evidentemente, alguns dispositivos que achei necessários, para complementar. Esta é a proposta do Relator que ora é submetida à apreciação de V. Ex.^{as}. Desnecessário lembrar que, a rigor, é uma medida de pacificação da família brasileira.

Sr. Presidente, passaremos agora ao próximo item, que trata dos direitos políticos. São várias as propostas: iniciativa popular da lei, voto dos militares, voto facultativo para os menores de 18 anos, imprescritibilidade dos crimes eleitorais, anistia – que lá foi tratada, definição de soberania e a questão do Tribunal das Garantias Constitucionais.

Sr. Presidente, estamos fazendo – repito – um esforço enorme para que a cada norma corresponda uma maneira eficaz de ser ela cumprida.

Quanto ao Tribunal de Garantias Constitucionais, a idéia, a rigor, não é minha, mas do eminente Senador Constituinte Paulo Bisol, um Desembargador que, em boa hora, o Rio Grande do Sul nos mandou, e que vai dar uma colaboração inestimável aos nossos trabalhos. Guardem bem seu nome, porque será uma das figuras mais importantes desta Assembléia Nacional Constituinte – inclusive é o relator principal da Comissão de Soberania – inclusive da nossa Comissão. Este Tribunal será de importância fundamental, inclusive para a implementação de qualquer norma constitucional, como foi a anistia, porque poder-se-á alegar, em determinado momento, que o Estado não teria condições de satisfazer essa indenização. Mas aí o Estado será obrigado a fazer, conforme norma que estamos sugerindo fosse incluída na questão do Tribunal Constitucional, uma planificação para atendimento dessas necessidades. desde que provasse que realmente não tinha condições de fazê-lo. Agora, por exemplo, se o Estado "inventar" um programa paralelo de energia nuclear para a construção de um submarino nuclear, uma bomba atômica ou qualquer coisa para gastar quatro e meio bilhões de dólares, ele estará violando uma norma constitucional que pretendemos introduzir, porque de outra forma não será possível fazê-lo, sob a alegação de que o Estado não têm recursos para cumprir aquilo que vamos estabelecer. Tivemos propostas, por exemplo, do Rio de Janeiro e de Recife, e de vários Constituintes, que diziam o seguinte: é assegurado o direito ao saneamento básico, à saúde,

à educação, ao transporte, todos aqueles direitos de que o cidadão comum deva ser o titular. Mas como cumprir isso? Via uma mera declaração a ser estabelecida no texto constitucional? Muitas vezes. Srs. Constituintes, estabelecer uma norma no texto constitucional implica tomá-la mais distante do direito a ser protegido. Quando se lesa o direito de propriedade, o intimado comparece perante qualquer juiz, que num instante o faz cumprir a lei. Quanto às relações entre inquilino e locador, é fácil tentar valer o direito, seja do proprietário, seja do inquilino, se a lei for acionada. Talvez esse direito genérico estabelecido na Constituição seja o salto qualitativo desta Comissão. Estabelecer-se uma norma, se o Estado alegar que não pode cumprir aquilo que está estabelecido em relação à saúde, à educação, ao saneamento básico, anistia, ele terá que apresentar um planejamento e não poderá lançar mão desse dinheiro para fazer, por exemplo, a Ferrovia Norte-Sul ou para o planejamento de construção de um artefato nuclear. V. Ex.^{as} estão percebendo que o Tribunal de Garantias Constitucionais não é apenas um instrumento para assegurar a soberania do povo e os direitos inscritos na Constituição, de acordo com o § 5º da proposta; seu maior mérito é a sua inserção no conceito de que ao povo pertence a soberania do Brasil e somente através da manifestação desse mesmo povo, inclusive aquelas previstas na Constituição, é lícito assumir, organizar e exercer o poder. É o art 2º. É por isso que essa norma de soberania está intimamente ligada ao Tribunal Constitucional, porque, em última análise, o dono da soberania é o povo e não várias instituições. Nós, como poder representativo, somos também um instrumento dessa soberania popular. O Tribunal Constitucional e os conceitos de soberania e cidadania também abrem um espaço verdadeiramente revolucionário na devolução do poder ao grande ausente, o povo brasileiro. Será uma revolução institucional. Nunca se deu esse caráter, essa importância a um elemento que tem sido o objeto, e não o sujeito do processo na feitura de uma Carta Magna. Temos alguns parlamentares, que são da minha crença evangélica, e que sabem que o povo da escolha de Deus é geralmente o mais humilde. É ele que irá fazer as grandes transformações sociais. Lembro que tomei o exemplo do simples para enfrentar os fortes; os fracos para enfrentar os fortes; dos que não são para enfrentar os que são e até mesmo dos ignorantes para enfrentar os sábios para mostrar que não haverá solução para o impasse político se não colocarmos esse novo elemento, essa nova personalidade que está ausente do processo político, que é o povo brasileiro, na sua soberania, sendo ele o único ente capaz de assumir, organizar, exercer, modificar e fiscalizar esse poder.

Estou lendo rapidamente.

Outro aspecto e que estamos dando realce aqui sobre a questão dos direitos políticos, que tem uma certa relevância, é o voto aos 16 anos. Trata-se de uma matéria muito controvertida. Prevaleceu aqui, nesta Subcomissão e nas várias propostas, a idéia de que fosse concedido o direito de voto aos maiores de 16 anos. Estabelecemos, apenas como sugestão, que o voto entre 16 e 18 anos seria facultativo. A partir desta idade seria obrigatório, conforme parecer brilhante, que incorporamos à nossa argumentação, do eminente

Constituinte João Agripino, que argumentou com muita precisão a questão do voto facultativo. Parece que o voto facultativo é mais democrático do que o obrigatório, mas na verdade não é. No estágio em que vivemos, há uma manipulação da informação no sentido de desmoralizar o Poder Legislativo, de dizer que o Parlamento não é importante. É uma velha técnica ditatorial dizer que voto não enche barriga e que os Constituintes são pessoas aproveitadoras, são os homens do **jeton**, que "tocam piano", que não dão atenção aos interesses populares. Vivemos neste estágio de desmoralização do Poder Legislativo, mas é necessário lembrar que não encontramos na história contemporânea, nenhum sistema que pudesse ser superior ao sistema representativo e democrático, segundo o qual todo poder emana do povo e em seu nome é exercido. Neste plenário da Subcomissão apenas um voto se contrapôs à iniciativa – contrapunha-se não é, nobre Constituinte? Devo dizer o seguinte: dei muita atenção aos votos proferidos, às impressões dos companheiros e das entidades que aqui estiveram, e quero repetir que há intenção de transformar a Comissão de Sistematização no grande órgão organizador, no grande órgão responsável pela futura do enunciado final da nossa Constituição, e que irão abandonar prerrogativas, aquele esforço, aquelas viagens, aquelas opiniões, "(...)" passando pelo fato de que o jovem conclui o ensino de 2º grau quando conta em torno dos 15 anos, e pela constatação de seu alto nível de maturidade e conhecimento por força mesmo da massa de informações que absorve diariamente, tudo leva, devemos enfatizar, ao convencimento de que estamos no caminho democraticamente mais acertado, ao adotar o parecer do eminente Constituinte João Agripino.

"Os temores de uma parcela diminuta de pensamento político contrária à norma sugerida ligam-se, certamente, a um conservadorismo enraizado, que não só contesta a ascensão política da juventude, ao se ver por ela contestado em seus padrões ultrapassados, como busca impedir, a qualquer preço, o surgimento de novas forças de influência política decisiva na nacionalidade.

Em desfavor dessas poucas opiniões, afirma-se que nas democracias modernas não há governo representativo sem apoio da maioria do eleitorado, em cujo elenco estamos introduzindo o jovem brasileiro. Afinal, essa providência, avalizada pela doutrina de Leon Duguit, leva à consequência de que o exercício do voto pelos jovens, assim como do restante da população, nos torna, a todos responsáveis pela própria cidadania.

Por último, ressalte-se que, se de um lado fixou-se a idade do voto em 16 anos, de outro, cortou-se a possibilidade de menores de 18 anos ascenderem a cargos eletivos.

Chamei a atenção aqui, nobres Constituintes, para várias propostas e projetos – de um casuismo descarado – proibindo aos maiores de 65 anos o direitos de serem candidatos. Desta forma eliminaríamos quase todos os atuais candidatos à Presidência da República, assim como muitos outros candidatos a outros cargos eletivos. Temos 4 projetos desta natureza, tentando eliminar os mais velhos. O nobre Constituinte João Agripino chamou a nossa atenção para um fato importante: a proposta do direito ao voto apenas para os que possuem idade acima de 18 anos vem geralmente de setores mais conservadores. Não quero dizer

com isso que haja algum demérito em ser conservador. Estamos dizendo isto aqui não para rotular alguém, mas apenas para mostrar que o conservadorismo... aliás, nós todos temos e tendência, depois de uma certa idade, a ter um certo receio do novo: será que não irá entrar na política um grupo novo, de irresponsáveis? Mas o que realmente conduz a uma mudança é um pensamento contestador, um pensamento que não aceita as coisas como estão e, assim, tenta mudar.

Elegibilidade e inelegibilidade.

Ao consagrar o princípio de que o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos não podem se candidatar aos mesmos cargos no pleito seguinte ao que os elegeu, a Subcomissão responde afirmativamente caso seja adotado o Parecer, ao reclamo da maioria da população: absoluto impedimento à reeleição, mesmo que o mandato seja interrompido seis meses antes do pleito.

Optou-se pela inelegibilidade dos chefes do Executivo Federal, Estadual e Municipal para os mesmos cargos, deixando-lhes, porém o direito de se candidatarem a outros cargos, mediante desincompatibilização nos prazos assinados e naturalmente em outro lugar, fora de sua jurisdição.

Se, por exemplo, um Presidente ou um Governador deixa o cargo que ocupa para candidatar-se a um outro, na mesma localidade de ocupação do cargo, a neutralidade desejável do pleito eleitoral poderá ser prejudicada. Este ponto não é muito pacífico, mas é uma sugestão do Relator.

Ainda sobre inelegibilidade, assinala-se que introduzimos no anteprojeto a impossibilidade da candidatura de comandante de guarnições militares. Como ocorreu com os servidores civis graduados, o comandante também terá de se desincompatibilizar, para que, de seu posto, não venham a exercer influência capaz de comprometer a legitimidade importante, de vez que o anteprojeto cria condições notem bem, Srs. Constituintes, este é um ponto de maior relevância para o voto de cabos, soldados e marinheiros.

Voto de Militares

Optou-se favoravelmente pelo alistamento e voto dos soldados marinheiros e cabos, tanto das Forças Armadas quanto das forças auxiliares. O certo é que, votando ou não, os chamados subalternos têm suas opiniões políticas. O exercício do voto, ou a possibilidade de candidatar-se (atendendo às estabelecidas regras de desincompatibilização), ao invés de estimular a paixão política era um dos argumentos e/ou a indisciplina, servirá como uma válvula a represados anseios de participação. Partimos do princípio de que os militares não apenas têm o direito, mas o dever de participar da vida política. Atende, além disso, a uma questão de justiça: lembremos que até os que foram condenados criminalmente, depois da cessação dos efeitos da condenação, podem votar e ser votados. Anotemos que pesou bastante nesta posição a comovedora manifestação dos soldados e cabos das Polícias Militares dos Estados do Rio de Janeiro e de Goiás que, pacientemente, coletaram milhares de assinaturas, reclamando essa disposição.

A Polícia Militar do Rio de Janeiro trouxe 7 mil assinaturas reivindicando este direito. Na Polícia Militar de Goiás – chamei a atenção dos Srs. Constituintes, pois creio que se trata do mesmo

dispositivo – exige-se que o militar, para ser admitido, seja eleitor, e no momento seguinte, quando ele entra para a Polícia, ele perde o seu título de eleitor. Existe este tipo de incongruência. Numa democracia é inadmissível a existência de cidadãos de segunda categoria.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Constituintes para esta outra matéria: Delitos Eleitorais – Imprescritibilidade.

Os prazos preclusivos estabelecidos para apuração dos delitos eleitorais têm estimulado sua prática.

O abuso do poder econômico e a reconhecida ineficácia e, em alguns casos, a complacência da Justiça Eleitoral propiciam profundas distorções na legitimidade dos pleitos.

Como a perda de mandato eletivo sempre foi matéria de ordem constitucional, que deve ser inscrita meridianamente no texto magno, sugerimos a inclusão do dispositivo que possibilitará a apuração de crimes eleitorais após a diplomação.

Neste caso, a inelegibilidade preexistente à diplomação se transformará em incompatibilidade para o exercício do mandato.

Todos nós sabemos que os prazos preclusivos não permitem a apuração demorada dos abusos do poder econômico no pleito eleitoral.

O voto destituente é outra matéria também bastante nova e que provavelmente exigirá muita atenção dos Srs. Constituintes.

"O voto destituente ("recall", para os americanos; "rappel", para os juristas franceses) pode ser deferido, em sentido amplo, como a medida que confere ao eleitorado o poder de, em determinadas condições, substituir um ocupante de cargo público antes do término normal de seu período.

Trata-se de uma revogação de mandato, uma verdadeira suspensão de confiança ou uma consequente anulação desta confiança na nomeação ou escolha anterior.

O voto destituente, que sugerimos estabelecer no texto constitucional, refere-se exclusivamente aos detentores de mandatos eletivos, por iniciativa exclusiva dos próprios eleitores.

Devo esclarecer que o voto destituente ou voto revogatório também se refere, nos países mais adiantados, aos membros do Poder Executivo e do Poder Legislativo, que podem ser questionados nos seus mandatos pela manifestação dos eleitores. Não é o nosso caso. Sugerimos apenas para aqueles que decaíam da confiança nos mandatos eletivos.

A revogação proposta fundamenta-se na teoria da soberania fracionada, que fica com cada um dos membros do povo.

Ele é eleito, mas a sua vinculação com o eleitorado não termina com a eleição. É um argumento meio sofisticado o de que se o eleitor errou, ele que pague por seu erro, só podendo corrigir isto quatro anos mais tarde. Isto é um sofisma. O que se introduz aqui é que, se o poder é partilhado com o povo, se o poder é fiscalizado pelo povo, se o poder emana do povo, a qualquer momento ele pode instituir normas para corrigir defeitos. Por exemplo, em uma propaganda desvirtuada, uma promessa não cumprida, ou mesmo um ato de corrupção ou a venda de um mandato pari atendera interesses empresariais ou econômicos.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente. Sr. Relator, cheguei atrasado e peço que me desculpem. Estamos apreciando a exposição da matéria, para depois discuti-la?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Estamos somente apreciando a exposição.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, sugiro que ao invés de examinar o trabalho por matérias distintas – porque pelo acúmulo de exposições, depois não poderemos apreciar toda a matéria, já que o nosso tempo é muito exíguo – que...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não. V. Ex.^a receberá o documento completo para sua apreciação e para apresentar emendas no prazo de cinco dias, se assim julgar por bem.

O SR. PRESIDENTE (Maurício Ferreira Lima): – Quero inclusive alertar que antes de terminar esta reunião todos os membros da Subcomissão receberão uma cópia do parecer do Relator, e que o prazo de cinco dias, segundo o Regimento, começa a partir de hoje, a partir da distribuição, que será feita ainda hoje, no término da sessão, dos avulsos, que já estão prontos.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, partir de quando conta-se o prazo de cinco dias?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Contar-se-á a partir do momento da distribuição, que será hoje, ao meio-dia, no máximo. Independentemente de esses avulsos chegarem – e já estão sendo impressos neste momento – temos aqui cópias disto. Pedimos um esforço especial do Produsen e vamos oferecer cópias absolutamente autênticas desses documentos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem V. Ex.^a a palavra.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, o direito de emenda está estendido a todos os Constituintes, e não somente aos membros da Subcomissão. Receberemos o relatório e a proposta hoje, mas os avulsos não serão entregues hoje...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Serão entregues hoje também.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Serão entregues e ficarão à disposição de todos os Constituintes hoje?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Segundo promessa da gráfica, sim. Onde está a questão...

O SR. PRESIDENTE (Maurício Ferreira Lima): – A Presidência considera pertinente a observação do Constituinte João Agripino, e tendo em conta a decisão da Presidência da Assembléia Nacional Constituinte de qualquer Constituinte poder apresentar emendas a qualquer Comissão

ou Subcomissão, está-se colocando uma impossibilidade a esse direito que é aberto a todos os Constituintes se eles não têm acesso aos avulsos. Assim, a Presidência contará os cinco dias de prazo a partir do momento efetivo em que os avulsos estejam à disposição dos Srs. Constituintes lá no escaninho próprio.

Solicito aos membros da Subcomissão – solicitação, esta, feita também pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte – que, em função dos prazos, que são corrigidos e que contam inclusive com o sábado e o domingo, não houvesse ausências no fim de semana. Então, a Presidência da Assembléia Nacional Constituinte e a Presidência desta Subcomissão, uma vez que teremos reuniões todos os dias, inclusive no sábado e no domingo, solicita, encarecidamente, aos Srs. membros da Subcomissão, que permaneçam em Brasília neste fim de semana.

Tem a palavra o nobre Relator para prosseguir na sua exposição.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Continuando, Sr. Presidente:

Apesar de inédita entre nós, a revogação dos mandatos é medida prevista em vários Estados da Federação norte-americana e em diversos países europeus, inclusive a União Soviética e outras nações do bloco socialista.

Foram submetidas à apreciação desta Subcomissão as Propostas de nºs 6213, da Deputada Cristina Tavares, 5.187, do Deputado Domingos Leonelli, e 7.715, de minha própria autoria, entre outras.

Entendemos que a Constituição deve assegurar apenas o direito de revogação, remetendo à lei complementar a regulamentação da matéria, no prazo de 180 dias, depois de promulgada esta Constituição. Descumprido este prazo, caberá ao Tribunal Constitucional baixar norma interpretativa do princípio constitucional e aplicá-la, provisoriamente.

Este voto destituído não é de fácil execução, nem a sua implementação. Por que coloquei em lei complementar? Porque não sabemos se teremos votos distrital ou não; não sabemos se o regime será parlamentarista ou não. Então, temos que deixar um determinado prazo, mas fixadas as condições, os prazos-limites, para que isto aconteça.

A instituição desse novo direito é especialmente interessante para o Brasil, onde os abusos, a corrupção e a impunidade ameaçam a própria credibilidade do sistema democrático. Além de poderoso instrumento de controle dos representantes, pelo eleitorado, a mera presença desse dispositivo na Lei Maior poderá coibir certos abusos e irresponsabilidades.

Nada mais oportuno, pois, que conferir mais esse direito político aos eleitores brasileiros.

Agora, já estamos entrando na fase do anteprojeto propriamente dito. Dividi por capítulos, fiz a justificação de cada um deles, e agora apresento o anteprojeto dos Direitos Políticos.

DIREITOS POLÍTICOS
ANTEPROJETO

CAPÍTULO

Da Soberania

Art. 10. O Brasil é uma República soberana, fundada na nacionalidade e dignidade de seu po-

vo e empenhada na formação de uma sociedade na qual o acesso aos valores fundamentais da vida humana seja igual para todos.

§ 1º O Brasil é um Estado democrático constituído pela vontade popular e por ela organizado em Federação indissolúvel de Estados-Membros, Distrito Federal e Territórios.

§ 2º O Estado brasileiro está submetido aos desígnios da sociedade civil e sua principal finalidade é promover a identidade nacional pela integração igualitária de todos no seu processo de desenvolvimento.

§ 3º O princípio da descentralização democrática da administração pública rege ao Estado nas suas relações com os Estados-Membros e seus Municípios. Também foi objeto de várias propostas.

§ 4º Os princípios fundamentais do Estado brasileiro são:

- a) soberania do povo;
- b) a plenitude de exercício dos direitos e liberdades consagrados neste título;
- c) o pluralismo político.

Notem bem que a tentativa de estabelecer regimes mesmo socialistas, sem o pluralismo político, é repelida aqui nesta proposta.

§ 5º São tarefas fundamentais do Estado:

- a) garantir a independência nacional pela preservação de condições políticas, econômicas, culturais, científicas, tecnológicas e bélicas, que lhe permitam rejeitar toda tentativa de interferência estrangeira na determinação e consecução de seus objetivos internos;

- b) assegurar a participação organizada do povo na formação das decisões nacionais, defender a democracia política e econômica e fazer respeitar a constitucionalidade e a legalidade;

"São tarefas fundamentais do Estado: a) garantir a independência nacional pela preservação de condições políticas, econômicas, culturais, científicas, tecnológicas que lhe permitam rejeitar toda tentativa de interferência estrangeira na determinação e consecução dos seus objetivos internos: b) assegurar a participação organizada do povo na formação das decisões nacionais; defender a democracia política e econômica e fazer respeitar a constitucionalidade e a legalidade."

Devo dizer que apresentei uma sugestão na Comissão das Forças Armadas, dizendo que o acesso à Escola Superior de Guerra, hoje privilégio dos militares, deverá ser permitido aos civis que desejam participar dos chamados objetivos nacionais e permanentes da nação brasileira. Diz o item c: "Preservar, controlar e democratizar a livre iniciativa, promovendo" – notem bem: isso aqui é uma sugestão de governo meramente socialista – "a distribuição da riqueza, do trabalho e dos meios de produção, a fim de abolir todas as formas de opressão e exploração do homem pelo homem, e garantir o bem-estar e a qualidade de vida do povo". "São símbolos nacionais..." "O Português é a língua nacional do Brasil". "A Soberania do Brasil pertence ao povo e só por uma das formas de manifestação de sua vontade, previstas nesta Constituição, é lícito assumir, organizar e exercer o Poder".

Esta é realmente uma nova perspectiva na feitura de uma Constituição e as suas diretrizes.

"O povo exerce a Soberania: pela consulta plebiscitária na elaboração da Constituição e de suas emendas; pelo sufrágio universal igual e secreto no provimento das funções de governo e legisla-

ção; pelo direito da iniciativa na elaboração da Constituição e das Leis" – tanto a nível constitucional como a nível de legislação ordinária isso também é novo – "pela participação direta e indireta na designação dos membros da Defensoria do Povo e do Tribunal Constitucional". Estas duas instituições são aquelas cuja criação estamos sugerindo. O povo é quem indica, direta ou indiretamente. "Pela obrigatoriedade do concurso público de provas nas funções de jurisdição e administração, ressalvados, no último caso, as em que lei complementar definir a confiança do superior hierárquico como essencial ao serviço". Isso vem acabar com o apadrinhamento, acabar com essas medidas que tanto têm desvirtuado o serviço público. Excetuo aqui alguns cargos de confiança que são necessários a qualquer administrador. "Pela ação direta de inconstitucionalidade por norma, ação ou omissão; pelo recurso de amparo" – ou seja, amparar direito líquido e certo, através do Mandado de Segurança, que não seria apenas contra órgão do Poder Público, mas também do poder privado. Esta é uma transformação enorme. E pode se estabelecer também o Mandado de Segurança coletivo. Não há necessidade de impetrar Mandado de Segurança – que só beneficiaria, nesse caso, aqueles que usaram dessa medida – contra o Poder Público. Modificou-se profundamente o alcance contra os órgãos da esfera privada. "Pela ação popular, pela ação penal privada subsidiária". "O Legislativo, o Executivo e o Judiciário, harmônicos e independentes, são órgãos da Soberania do Povo e exercem os Poderes fundamentais do Estado". Isso no que concerne à Soberania que está intimamente ligada à criação do Tribunal Constitucional.

Da cidadania: "todos têm igual direito ao pleno exercício da cidadania, expressão individual da soberania do povo – 1º: A cidadania consiste:

"a) na participação de cada um no exercício popular da soberania, conforme o disposto no art. 3º desta Constituição;

b) o poder individual de exigir a prestação tutelar e jurisdicional do Estado como garantia da plena eficácia dos direitos assegurados pela Constituição e leis."

Não adianta estabelecer o direito em que se assegure os meios de implementá-lo.

Este é um dispositivo que vai mexer com muita gente: "Serão gratuitos todos os atos necessários ao exercício da cidadania, incluídos os registros civis".

Todos sabemos dos privilégios estabelecidos pelos cartórios. "As prerrogativas individuais inerentes ao exercício da soberania do povo e os direitos e garantias constitucionais têm aplicação imediata e são protegidos pela ação direta de inconstitucionalidade".

"Cabe a ação direta de inconstitucionalidade nos casos de: normas de qualquer grau e origem ou atos jurisdicionais ou administrativos de qualquer natureza e hierarquia, que inviabilizem o pleno exercício das prerrogativas inerentes à soberania popular e dos direitos e garantias constitucionais: inexistência ou omissão de normas de qualquer grau e origem, ou de atos administrativos ou jurisdicionais sem os quais é inviável o pleno exercício das prerrogativas inerentes à soberania popular e dos direitos e garantias constitucionais".

As declarações de inconstitucionalidade de normas e atos da administração e jurisdição são desconstitutivas, as por inexistência ou omissão de atos de administração e jurisdição..."

Este § 7º também é da maior importância e está somado a uma série de outros aqui estabelecidos. Como cumprir meras declarações de direito? Então, aqui vem a sugestão: "as medidas constitucionais, as normas e os atos de administração que por inexistência, omissão de atos de administração e jurisdição obrigam a instituição ou órgão competente a editá-los no prazo que a sentença consignar a desobediência, importando em perda da investidura; e as por inexistência ou omissão de normas conferem ao Tribunal Constitucional a competência para suprir a lacuna, e a norma assim produzido terá vigência até que a instituição ou órgão competente a revogue por substituição, seja qual foi a diferença de hierarquia".

"Nas hipóteses de inconstitucionalidade por inexistência ou omissão de atos de administração... É a alegação de que, por exemplo, o Estado não pode cumprir por falta de dinheiro e por falta de planejamento – o Estado não pode cumprir por qualquer daquelas condições que eventualmente forem consideradas impossíveis". ...se o Estado demonstrar comprovadamente a impossibilidade da prestação por falta ou insuficiência de recursos financeiros – como aquela de saneamento da Baixada, aquelas referentes à educação, à saúde – não adianta declarar. Se o Estado comprovar que não tem dinheiro ou até "existência de planejamento em execução para erradicação da impossibilidade, o Tribunal Constitucional a declarará, só para o efeito de firmar a prioridade e fixar os prazos limites da etapa de execução" no cumprimento da norma constitucional não cumprida, violada ou postergada.

"É criado o Tribunal de Garantias da soberania do povo e dos direitos constitucionalizados".

"Compete – isso já é criação do Tribunal – ao Tribunal de Garantias Constitucionais apreciar e julgar em única instância" – para evitar as protelações naturais – "as inconstitucionalidades por norma, ação ou omissão que inviabilizem o pleno exercício das prerrogativas inerentes à soberania popular e dos direitos fundamentais da pessoa humana, sejam eles individuais, coletivos ou difusos, previstos nesta Constituição."

"Os conflitos de jurisdição – outra observação interessante – que envolverem o Tribunal de Garantias Constitucionais serão resolvidos pelo Congresso Nacional" – ou seja, pelos representantes do povo e com aquela celeridade que se requer."

Outra observação da maior importância: "O Tribunal de Garantias Constitucionais é composto por nove juizes escolhidos em eleição secreta, pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta, entre representantes das classes trabalhadoras (três) magistrados, promotores, professores universitários de matéria jurídica, advogados aposentados ou não, todos de reputação ilibada e indiscutíveis serviços prestados à comunidade e indicados pela sociedade civil, na forma da lei".

Três representantes dos trabalhadores vão compor esse Tribunal Jurisdicional. E não basta apenas aquela velha noção de notável saber jurídico e de ilibada reputação – é preciso que ele tenha um comprometimento inequívoco com as comunidades nas quais estão inseridos, para mostrar que tem sensibilidade e compreende a

perspectiva popular. E é claro que tivemos de introduzir aqui juizes e magistrados, para dar a interpretação e para dar também aquela necessária contribuição jurídico-administrativa para implementar essas decisões. Mas, notem que será não apenas um tribunal de juristas, como foi sugerido por várias pessoas, mas um tribunal em que haja a participação de elementos dos setores populares, para criar aquela contribuição de que falamos aqui.

A eleição será por quatro anos, vedado a reeleição, salvo exceção prevista no § 2º.

O Tribunal elegerá entre seus integrantes, segundo normas estabelecidas por lei, seu Presidente que ficará no cargo por 2 anos e será reelegível, respeitados os limites temporais de seu mandato.

A função de juiz do Tribunal de Garantias é incompatível com o exercício de qualquer outro cargo ou função pública.

Lei complementar regulará o processo das decisões do Tribunal de Garantias e os mecanismos que assegurarão a independência dos seus juizes.

A incompatibilidade aqui sugerida é porque, evidentemente, se for o empregado membro do Poder Executivo, poderá ter dependência deste Poder. Portanto, não terá independência para julgar soberanamente.

Dos Direitos Políticos

Têm direito a voto os maiores de dezesseis anos na data da eleição, alistados na forma da lei.

Toda a argumentação foi feita anteriormente.

O alistamento e o voto são obrigatórios para todos os brasileiros, salvo para os menores de dezoito anos e para os maiores de setenta anos e demais exceções previstas em lei.

Não podem alistar-se os que não saibam exprimir-se em idioma nacional e os que estejam privados dos direitos políticos.

Devo repetir aqui que estamos aproveitando as sugestões dos Constituintes e grande parte das sugestões do anteprojeto do eminente Constitucionalista Afonso Arinos de Mello Franco. Aproveitamos muito essa matéria, e todos os dispositivos que estão sendo sugeridos à Comissão constam desse anteprojeto.

"O sufrágio popular e universal e direto, e o voto, secreto".

Só se suspendem ou se perdem os direitos políticos nos casos previstos neste artigo". – Isto é de Afonso Arinos.

Suspendem-se, por condenação criminal há mais de dois anos, enquanto durarem os seus efeitos.

Perdem-se:

a) no caso de cancelamento de naturalização, por sentença judicial;

b) por incapacidade civil absoluta.

A lei estabelecerá as condições de requisição dos direitos políticos.

Além de outras, previstas nesta Constituição, são condições de elegibilidade:

I – o domicílio eleitoral na circunscrição, pelo prazo de um ano;

II – para filiados a partidos políticos:

a) a filiação pelo prazo que a lei complementar o exigir;

b) a escolha em convenção partidária, para cada pleito.

Inovação que sugerimos aqui, a uma proposta de Afonso Arinos.

III – para os não filiados a partidos políticos, apoio por número mínimo de eleitores, na forma fixado por lei complementar ou seja, a candidaturas avulsas. Não somos, ainda, um País com tradição de partidos políticos estabilizados. Isto aparentemente enfraquecerá, mas nessa fase entendemos que a candidatura avulsa deva ser deferida, quando um número enorme de cidadãos por ela se manifestar.

São inelegíveis os inalistáveis, os menores de dezoito anos e os analfabetos.

Estabelecemos a idade mínima de 18 anos para ser votado, e não para votar.

Lei complementar definirá os casos e os prazos de inelegibilidade, visando a preservar, considerada a vida pregressa dos candidatos:

I – o regime democrático;

II – a probidade administrativa;

III – a normalidade e a legitimidade das eleições contra a influência ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego público da administração direta ou indireta, ou do poder econômico;

IV – a moralidade para o exercício do mandato.

São inelegíveis para os mesmos cargos: o Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos e quem os houver substituído por qualquer tempo, ou sucedido, no período imediatamente anterior, no prazo constitucional de duração do mandato.

Parágrafo único. Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, Governadores de Estado e Prefeitos devem renunciar 6 (seis) meses antes do pleito.

São inelegíveis: o ocupante, titular ou interino, de cargo, emprego ou função cujo exercício possa influir para perturbar a normalidade ou tomar duvidosa a legitimidade das eleições, salvo se se afastar definitivamente, de um ou de outro, no prazo estabelecido em lei, estipulados desde já os seguintes: Ministros de Estado e Secretário-Geral de Ministério; Secretário de Estado e Secretário-Geral; Presidente Secretário-Geral, Secretário e Superintendente de órgãos da administração pública direta ou indireta, incluídas as fundações instituídas pelo Poder Público – 6 (seis) meses, reduzidos a 4 (quatro) meses quando candidato a cargo municipal.

São inelegíveis em seu território de jurisdição os oficiais-comandantes de guarnições das Forças Armadas, de polícias militares de Estados, de Territórios e do Distrito Federal, de corpos de bombeiros militares, salvo se se agregarem, com vencimentos, 6 (seis) meses antes do pleito: para os militares sem comando, o prazo de agregação, com as mesmas vantagens, é de 3 (três) meses. Uns não eleitos serão automaticamente reintegrados à atividade em suas respectivas corporações, sem prejuízo funcional; os eleitos passarão à reserva com os direitos adquiridos.

São igualmente inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado, do Distrito Federal ou de Território e de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos 6 (seis) meses anteriores ao pleito.

São igualmente inelegíveis os condenados em ação popular por lesão ou endividamento irresponsável da União, dos Estados e dos Municípios.

Quando à questão da dívida externa, se esse dispositivo tivesse execução, possivelmente nos faria perder a grata companhia de alguns elementos que aqui se encontram legislando e que foram responsáveis por essa dívida externa escandalosa.

Os servidores civis não incluídos no art. 7º serão licenciados, com vencimentos, 3 (três) meses antes do pleito a que se candidatarem.

Os detentores de mandatos eletivos têm o dever de prestar contas de suas atividades aos eleitores.

Este é outro dispositivo que está combinado com o direito de **recall**.

A qualquer tempo, no curso do mandato parlamentar, poderão ser oferecidas impugnações à Justiça Eleitoral com fundamento em abuso do poder econômico, corrupção e fraude, transgressões eleitorais essas puníveis com a perda do mandato.

Os eleitores poderão revogar, por voto destituente, o mandato concedido a seus representantes no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores, na forma regulamentada em lei complementar.

A lei complementar prevista no artigo anterior será submetida à sanção presidencial no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da promulgação desta Constituição, sob pena de se aplicar, provisoriamente, norma interpretativa do princípio constitucional a ser baixada pelo Tribunal Constitucional. É a sugestão que faço em relação ao voto destituente.

Dependem de ratificação, em referendo popular, as emendas constitucionais aprovadas com voto contrário de 2/5 dos membros do Congresso Nacional, desde que requerido por cinquenta por cento dos votos vencidos.

Fica assegurada a iniciativa popular de lei mediante proposta de quinze mil eleitores, e de emenda da Constituição, mediante proposta de trinta mil eleitores. O Congresso Nacional discutirá e votará tais iniciativas em caráter prioritário.

Passemos ao Capítulo dos Direitos Coletivos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Eminente Relator, permita-me interrompê-lo por um momento.

Convindo o Vice-Presidente a assumir a Presidência porque estou com um compromisso de ordem política que não posso deixar de cumprir.

O Presidente da República convocou o Governador do meu Estado e a coordenação da nossa Bancada para um encontro às 12h30min. É uma convocação do Sr. Presidente e eu tenho de deixar esta Presidência. Solicito ao Vice-Presidente que assuma a direção dos trabalhos.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Continuo.

Qualidade de vida e Meio Ambiente

É outra matéria que também está interessando de maneira extraordinária à vida nacional. Os direitos coletivos estão intimamente associados ao estado de bem-estar social, próprios das democracias modernas.

Aí, o substrato de legitimidade do poder público é a escolha e condução de políticas compatíveis com as vontades e necessidades da maioria da sociedade.

Afirmar os direitos coletivos no novo texto constitucional equivale a reconhecer os cidadãos brasileiros como titulares do direito de uma existência criativa e digna. Daí termos contemplado três dispositivos gerais que tratam do direito de acesso

das pessoas à terra rural e urbana, ao trabalho dignamente remunerado que lhes possibilitem uma vida saudável, em condições ambientais e ecológicas equilibradas.

Várias propostas encaminhadas a esta subcomissão cuidam de assegurar ao cidadão condições ambientais sadias, no que diz respeito à melhoria da qualidade de vida, ao equilíbrio ecológico e paisagístico e à preservação da identidade histórica e cultural da coletividade.

Como quase todas variam em torno da redação dada pela Comissão Afonso Arinos, e por tratar de um direito coletivo da maior importância, resolvemos acolhê-las em parte.

A maioria das sugestões subordina a realização de obras de grande porte, que impliquem risco ou danos à população, à aprovação da comunidade, através de consulta popular ou plebiscitária.

Nada mais justo e oportuno que ampliar os canais de participação popular, uma vez que assim lograremos construir uma nação mais democrática e mais saudável. Dar à comunidade o direito de opinar sobre a conveniência de determinadas obras e investimentos é democratizar o processo decisório.

Por outro lado, a necessidade de consulta popular obrigará os poderes públicos a informar e esclarecer a comunidade sobre os riscos e vantagens envolvidos, além de cercar o empreendimento de todas as garantias possíveis.

Acolhemos, portanto, as sugestões de número 8.194, 7.027, 5.770 e várias outras, sejam oriundas de parlamentares, sejam de elementos outros da comunidade.

Entendemos que a população deve participar da elaboração e controle de políticas, programas e projetos públicos afeitos ao meio ambiente à qualidade de vida, através de seus representantes. Submeter, porém, os orçamentos à consulta popular pode comprometer definitivamente a agilidade administrativa. Se a participação popular tiver sido efetiva na elaboração das políticas e programas públicos, também o orçamento já terá sido submetido aos representantes legais da comunidade.

Por essas razões, acolhemos, em parte, a proposta número 6.309, do Constituinte Vasco Alves por ser muito boa.

Direito do Contribuinte

Como contribuinte, o cidadão deve ter assegurado o direito de opinar sobre as decisões públicas que impliquem gastos que na verdade são coletivos, não justificando a existência de contas sigilosas nos negócios públicos.

O texto legal proposto atende à ampla reivindicação de transparência na condução dos assuntos públicos, portanto coletivos, contida nas propostas encaminhadas a esta subcomissão. Acatamos alguns dispositivos expressos nas sugestões de números 596, 7.194.4.183, 1.078.697, 1.081, 1.832.6.048, 8.100, 6.310, 6.348 e 8.220, além daquelas oferecidas por entidades de moradores, Frente Comunitária Pró-Constituinte e Centro de Desenvolvimento e Ação Comunitária e de vários Parlamentares.

Direitos dos detentos. Também estão assegurados. Aliás, é uma proposta da Constituinte Ana Maria Rattes.

Direito de Associação

O ponto central das propostas gira em torno da preocupação de se garantir no texto constitucional a plena liberdade de associação e sindical-

zação, sem qualquer interferência dos poderes públicos.

A conquista de um Estado de Direito democrático supõe a plena organização da sociedade, de forma a garantir a representatividade dos vários grupos e classes sociais.

Direito de Manifestação

O moderno Estado Social de Direito supõe a livre manifestação coletiva dos cidadãos em defesa dos seus interesses, sejam estes de ordem econômica, cultural, ecológica e social, nas várias esferas de organização, desde a comunitária até a nacional.

Sr. Presidente, vou tomar a liberdade de não ler as justificativas, por que ainda temos Participação Popular e Direito de Informação. Queremos acabar com o monopólio nos meios de comunicação. Estamos criando o direito de informação, para se saber o que está acontecendo. Vou ler os dispositivos do anteprojeto. Aliás, como o texto vai ser entregue por completo, vou fazer uma ligeira análise dos termos: Ação Popular e Mandado de Segurança, Direitos do Consumidor.

Todos os dispositivos contidos em nossa sugestão fazem referência específica aos Parlamentares que contribuíram com ela.

Direito de Asilo às pessoas que se refugiam por motivo de perseguição filosófica, religiosa ou política. Aqui se aproveitou, em grande parte, as sugestões de Afonso Arinos de Melo Franco.

"O Defensor do Povo", o **ombudsman**.

Tortura, que passou a ser considerada crime não suscetível de anistia ou prescrição ou fiança, mas, como um dos pesadelos da humanidade, também um crime de lesa humanidade.

Na pág. 69 – peço a Secretária que distribua os avulsos – estão os Direitos Coletivos, com artigos seqüenciais que observam uma determinada ordem.

É fundamental esclarecer aos Srs. Constituintes porque, em caso de emenda, é preciso haver referência aos artigos aqui estabelecidos. Há um modelo. Pediria a um dos mais denodados e esforçados representantes do Prodasen que desse uma ligeira explicação no que tange as emendas, com permissão, é claro, do Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco):

– Nobre Relator, gostaria de consignar em ata a distribuição dos avulsos do anteprojeto para efeitos regimentais.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Isso quer dizer que é dispositivo regimental, estando completamente contemplado. Pediria ao Dr. Augusto, que tem passado noites e noites sem dormir, que apresentasse este trabalho, que possui incorreções, dificuldades, mas é fruto do esforço notável do pessoal do Prodasen e dos assessores aqui presentes, responsáveis pela consistência da proposta do Relator. Poderia explicar rapidamente?

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel):

– Muito obrigado. Não é obrigatória a apresentação de emendas – apenas para esclarecer. Chamaria atenção, já que todos têm o avulso, para a pág. 76, § 1º. No final da página, há uma referência à iniciativa popular, que a rigor já está contida no Tribunal Constitucional. Mais tarde teremos oportunidade de fazer a sistematização, sob a liderança dos Drs. Castro Estela e Auréa e demais

assessores aqui presentes, adequando algumas coisas repetitivas, erros de português e demais problemas dessa natureza.

Observem a pág. 78.

Na página 87 temos apreciações das várias sugestões sobre anistia, uma por uma. São sugestões dos Srs. Parlamentares sobre a anistia. E como V. Ex.^{as} vêem, partiram de todos os partidos sugestões sobre a proposta de pacificação da família brasileira. Temos sugestões sobre anistia, oriundos de Parlamentares, de entidades... Isso vai até à página 101. Apreciamos todas as sugestões.

Na página 102 tem minha introdução à questão da anistia. "A anistia não se exaure com a soltura dos prisioneiros, nem com a volta, dos banidos, ou com a explicação clara e honesta sobre os mortos e os desaparecidos". Isso foi lido ontem.

E, finalmente, a proposta da Lei de Anistia. Na página 113, temos sugestões dos Constituintes sobre a temática geral da Subcomissão. Aí tem a relação de todas as propostas feitas. Como este é um documento histórico, achei que, embora ficasse um pouco amplo, deveriam ser consignadas todas as propostas, porque, posteriormente, quando se fizer o exame dos trabalhos desta Constituição, vamos ver quem propôs, o que propôs, se em tempo posterior ou não. V. Ex.^a sabem da quantidade de propostas que recebemos. E não estão aqui consignadas as sugestões de entidades que não tiveram o apoio exigido, embora elas sejam extremamente valiosas. Mas várias delas foram aproveitadas. Na página 203 estão as sugestões do povo.

Vejam que coisa interessante. Na Ação Catarinense Pró-Constituinte, Sr. Presidente, estavam sendo discutidas – e eu sempre repito a importância dessa audiência – nada menos que 11 mil propostas recebidas, e que se reduziram a 600 e poucas. Em determinado momento ocorreu um fato altamente ilustrativo: alguém propôs dar cidadania aos índios. Passou um índio lá e falou: isso vai acabar com a nossa etnia. Isso demonstra que a perspectiva do Constituinte, do Parlamentar nem sempre é aquela que mais interessa aos que vão ser atingidos pela lei.

No caso do direito do consumidor, por exemplo, estabelecemos – eu chamo a atenção dos Srs. Constituintes – um código do consumidor. Acharmos que temos de fazer uma consolidação do direito do consumidor. E aí uma coisa interessante também ocorreu nesse contato com os se-

tores populares. Discutiu-se não apenas se a qualidade ou o preço do produto deveria ser objeto de preocupação desse código, mas algo muito mais profundo, ou seja, o acesso ao consumo, que não é deferido à maioria do povo brasileiro. A proposta é originária da terra do Presidente. Portanto, ele deveria – uma sugestão – fazer um telegrama de congratulações à metodologia, ao esforço feito pela Ação Catarinense.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Faremos.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Nós estamos tentando proibir o monopólio dos meios de comunicação. Hoje quem tem o monopólio dos meios de comunicação, da informação e de suas distorções, domina o País. Não precisa citar os exemplos notoriamente conhecidos por todos.

Sugestões rejeitadas também foram objeto de cuidadosa análise na página 209, entre elas as dos Deputados Arnaldo Prieto, Nelson Wedekein, Arnaldo Martins, Davi Alves Silva, Odacir Soares e Mendes Botelho. Tentamos aproveitar ao máximo todas as sugestões que nos vieram as mãos. Mas algumas delas não foram aproveitadas, ou por serem totalmente injurídicas ou porque não foram entendidas. Uma, por exemplo, exigia que para ser candidato a Governador tinha-se que ter sido antes presidente da República. A intenção era boa, queria-se dizer que ele tinha de ter experiência, mas quase que eliminava qualquer possibilidade de candidatura. No momento, quantas pessoas já foram presidentes da República? Ao que me recordo, no momento, só o General Figueiredo e Jânio Quadros. Enfim, restringiria o número de candidatos a um grupo muito pequeno.

Matéria de competência de outras comissões. Neste caso, embora sugestões valiosíssimas, entendendo que não eram pertinentes a esta subcomissão, encaminhei-as, através de ofício, à direção da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte para que fossem enviadas em tempo oportuno às comissões respectivas. Entretanto, devo dizer, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que essa medida, apesar de tudo, foi um pouco extemporânea por parte do relator, porque só se poderia fazer isso depois que a comissão entendesse que elas não são pertinentes a nossa Subcomissão. Por

isso mandei recolher o ofício que está aguardando o pronunciamento de V. Ex.^{as}. Eu pediria prioridade para essa questão de matéria de competência de outras comissões, a fim de que os constituintes que a subscreveram não se sintam prejudicados. Se estiverem de acordo, enviaremos ofício, imediatamente, acompanhando essas várias propostas.

Este, Sr. Presidente, corridamente, o nosso relatório. Eliminei grande parte dos comentários, mas entende V. Ex.^a e os demais Srs. Constituintes que haveria necessidade de explicação da metodologia seguida na proposta do relator? Há verdadeiramente, um conceito inteiramente novo em matéria de feitura de uma Constituição. Por isso tomei a liberdade de tomar o tempo de V. Ex.^{as}. Na verdade, se aprovarmos isto que aqui está, estamos modificando a maneira de fazer política neste País. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – A presidência agradece desde já ao nobre relator. Todos podem ver que ele está exausto, em razão da intensidade dos trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência dá por encerrada a reunião e convoca todos para uma próxima, amanhã, dia 15, às 10:00 horas, para discussão do anteprojeto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Gostaria de fazer um apelo aos constituintes. Eu disse que não é obrigatório, mas quem tiver intenção de fazer emendas, por favor, façam logo, porque senão o relator vai receber – agora com a deliberação do presidente – um número tão grande, por um espaço de 72 horas, que está sujeito inclusive a interpretações, como a do eminente Constituinte João Agripino, que está fiscalizando os prazos, rigorosamente. Peço que leiam atentamente este trabalho, porque podem estar atendidas, aí nos vários desdobramentos desse cuidadoso exame que fizemos, graças ao Dr. Castro e à Dr.^a Stela.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Amanhã, às 10:00 horas da manhã, nova reunião para discussão do anteprojeto. Muito obrigado.

COMISSÃO DA SOBERANIA E DOS DIREITOS E GARANTIAS DO HOMEM E DA MULHER

Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias

Termo de Reunião

Aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, estiveram presentes à Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, os Senhores Constituintes Maurílio Ferreira Lima, Presidente; Orlando Pacheco, Vice-Presidente; Lysâneas Maciel, Relator; João Paulo, Gonzaga Patriota e João Rezek. O Senhor Presidente fez a chamada nominal. Verificando a falta de número regimental, convocou nova reunião para amanhã, dia dezesseis de maio, às quinze horas, dando por encerrada a presente reunião, que fora previamente convocada para esta data e horário, destinada à discussão do anteprojeto (art. 17, § 1º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte). E, para constar, eu Walter Flôres Figueira, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

Termo de Reunião

Aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas, estiveram presentes à Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, os Senhores Constituintes: Maurílio Ferreira Lima, Presidente; Orlando Pacheco, Vice-Presidente; Lysâneas Maciel, Relator; João Paulo, João Menezes, João Rezek, Gonzaga Patriota e João Agripino. O Senhor Presidente fez a chamada nominal. Verificando a falta de número regimental, convocou nova reunião para o dia 18 de maio, segunda-feira, às dez horas, dando por encerrada a presente reunião, que fora previamente convocada para esta data e horário, destinada à discussão do anteprojeto (art. 17, § 1º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte). E, para constar, eu Walter Flôres Figueira, Secretário, lavrei o presente Termo de Reunião, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

Termo de Reunião

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete, às dez horas, estiveram presentes à Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, os Senhores Constituintes Maurílio Ferreira Lima, Presidentes; Uldurico Pinto e Orlando Pacheco, Vice-Presidentes; Lysâneas Maciel, Relator; Paulo Almada, João Agripino, João Rezek e João Paulo. O Senhor Presidente fez a chamada nominal. Verificando a falta de número regimental, convocou nova reunião para amanhã, dezoito de maio, às dez horas, dando por encerrada a presente reunião, que fora previamente convocada para esta data e horário, destinada à discussão do anteprojeto (art. 17, § 1º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte). E, para constar, eu Walter Flôres Figueira, Secretário, lavrei o presente termo de reunião, que será assinado pelo Senhor Presidente e encaminhado à publicação.

14ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 1987

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala D3 do anexo II da Câmara dos Deputados, às onze horas e cinco minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a Presidência do Constituinte Orlando Pacheco, Primeiro-Vice-Presidente, com a presença dos seguintes Constituintes: Uldurico Pinto, Segundo-Vice-Presidente; Lysâneas Maciel, Relator; João Paulo, João Menezes, Paulo Almada, Humberto Lucena, Gon-

zaga Patriota, João Rezek, João Agripino, João de Deus Antunes, Ziza Valadares e Anna Maria Rattes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. Em seguida, deu conhecimento aos presentes dos expedientes dirigidos a esta subcomissão pela Presidência da Assembléia Nacional Constituinte, sobre questão de ordem levantada acerca da interpretação do § 2º, art 23 do seu Regimento Interno, que trata da proibição da apresentação de substitutivo ao projeto da Constituição. Segundo entendimento daquela Presidência, fica permitida a apresentação de substitutivo ao anteprojeto de subcomissão, "desde que se trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração, relativamente a um dispositivo, envolva a necessidade de se alterarem outros". Outro expediente diz respeito à questão de ordem sobre procedimentos a serem adotados no caso de rejeição do anteprojeto apresentado pelo Relator e sobre prazos e discussão da matéria. Em resposta a esta questão de ordem, aquela Presidência assim se pronunciou: "caso tal fato ocorra, o próprio Relator deverá redigir o parecer que represente a decisão da comissão, consignando, no mesmo, pormenorizadamente, a matéria vencedora na comissão. No dia imediato, esse parecer será objeto de votação por parte da comissão, não comportando maior discussão ou emendas". Dando prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Presidente colocou em discussão o anteprojeto do Relator, Constituinte Lysâneas Maciel. Participaram da discussão todos os presentes, tendo sido mais citados os artigos 1º, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25, 30, 39 e 44. Para tecer as considerações finais, usou da palavra o Senhor Relator. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou reunião para a próxima sexta-feira, dia vinte e dois, às quinze horas. A presente reunião foi encerrada às catorze horas e quinze minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu Walter Flôres Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Srs. Constituintes, havendo número regulamentar, declaro aberta a sessão. Passaremos a ouvir a leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: –(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): –Atendendo à questão de ordem do Constituinte Paulo Almada, está dispensada a leitura da Ata.

Na verdade, tivemos algumas reuniões de caráter informal pois não havia **quorum** para reunião. Agradecemos a presença, hoje, dos nobres Constituintes.

Na ausência do Primeiro-Presidente, Constituinte Maurílio Ferreira Lima, daremos seqüência aos trabalhos, segundo o Regimento Interno.

Temos expedientes que chegaram à Mesa da Presidência enviados pelo Presidente Ulysses Guimarães:

"Encaminho a V. Ex.^a cópia da decisão desta Presidência à consulta do Presidente da Comissão da Ordem Econômica, Constituinte José Lins, sobre procedimentos a serem adotados quando da rejeição do anteprojeto apresentado pelo Relator e ainda sobre prazos e discussão da matéria.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a protesto de elevada estima e consideração. Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte."

Está aqui a resposta à questão de ordem levantada pelo Constituinte José Lins:

"Sr. Presidente, acuso recebimento do ofício de V. Ex.^a, datado de 11 de maio de 1987, em que consulta-se, na hipótese de o anteprojeto apresentado pelo Relator ser rejeitado integralmente pela Subcomissão, caberá ao Presidente designar outro Relator, nos termos do art. 49, § 12, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. Qual o prazo que terá o novo Relator? Haverá discussão do anteprojeto ou somente votação da matéria? Caso tal fato ocorra, o próprio Relator deverá redigir o parecer que representa a decisão da Comissão, consignando no mesmo, pormenorizadamente, a matéria vencedora na Comissão. No dia imediato a este parecer, será ele objeto de votação por parte da Comissão, não comportando maior discussão ou emendas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Constituinte Ulysses Guimarães, Presidente da Assembléia Nacional Constituinte".

Temos aqui outro expediente:

"Sr. Presidente, o nobre Constituinte Cardoso Alves levantou questão de ordem sobre a interpretação do § 2º, do art. 23, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte." Fica vedada apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva necessidade de se alterar outros, a do § 1º, do art. 21. Aplicam-se às emendas apresentadas às Comissões, às Subcomissões o dispositivo do § 2º do art. 23. O art. 23 faz parte do Capítulo II do Projeto de Constituição, enquanto, que o art. 21 integra a Sessão II da elaboração do Projeto de Constituição, do Capítulo I, das Comissões Constitucionais, caracterizando assim tramitações diferentes. Ao Projeto de Constituição fica vedada a apresentação de substitutivo, já que é uma peça múltipla e não apenas se constitui em uma única parte. As Subcomissões apresentam anteprojetos referentes a um acerto de determinado assunto ou tema devidamente articulado. O § 2º, do art. 23, permite a apresentação de substitutivo que trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterarem outros. Nessas condições, poderão ser oferecidas emendas substitutivas, desde que haja entre seus dispositivos articulações e trate de modificações correlatas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de apreço."

Eis os expedientes encaminhados à Mesa da Presidência para a sessão de hoje.

Algum dos Constituintes pretende esclarecer dúvidas e fala sobre o assunto? (Pausa.)

Passamos então à discussão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, aduzido a que V. Ex.^a acabou de ler, parece que o relatório e o parecer das Subcomissões não têm chances de serem substituídos.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Integralmente não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – E se a Comissão manifestar-se contrariamente ao parecer, como é que fica?

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – O Relato fará outro parecer.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Então pode fazer outro parecer.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Está com a palavra o nobre Relator, Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, dois assuntos merecem um tratamento diferente, segundo a interpretação da Mesa.

O art. 23 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, como todos sabem, não permite apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou que diga respeito a mais de um dispositivo, a não ser que se trate de modificações correlatas, de maneira que a alteração relativamente a um dispositivo envolva a necessidade de se alterar outro.

O eminente Presidente do Congresso Nacional tem um substitutivo com essa característica. S. Ex.^a alterou vários dispositivos numa só emenda; mas há uma correlação muito íntima entre eles. Havíamos aceito, embora não soubéssemos dessa orientação da Presidência, apesar da letra da lei que diz respeito à proibição de se apresentar alterações a vários artigos numa mesma emenda estar ultrapassada. Estamos felizes em observar que essa orientação também é a da Mesa. Dei apenas um exemplo, mas existem outros. Se não me engano, a Constituinte Anna Maria Rattes também tem algo nesse sentido. Mas quer o Presidente do Senado um substitutivo importante. S. Ex.^a altera vários dispositivos numa só emenda, mas todos mantendo uma íntima correlação entre si, de maneira que já havia decidido acolher essa emenda.

Outro assunto é que, na hipótese de ser rejeitado o anteprojeto pelo Relator, e se for rejeitado integralmente pela Subcomissão, caberá ao Presidente designar outro Relator. Perdão, esta é a pergunta do Presidente da Comissão da Ordem Econômica. A pergunta é sobre a substituição do Relator, como era praxe na Câmara dos Deputados, designando aquele que proferiu o voto vencedor para redigir o voto. A Presidência esclarece que o Relator será o mesmo, ou seja, na hipótese seria eu, mesmo se fosse vencida a minha proposta. Eu mesmo redigiria a decisão da Subcomissão, consignando pormenorizadamente a matéria que foi vencedora.

Parece-me que está claro. Tem mais ou menos a seguinte tramitação: no dia imediato, o relatório será objeto de votação por parte da Comissão ou Subcomissão, não comportando maior discussão ou emendas.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, continuando, acho que a resposta de V. Ex.^a foi perfeita. Se caiu o relatório e caiu o parecer, então será feito outro relatório e outra proposição, porque o art. 23, invocado pelo eminente Relator, diz respeito ao Projeto de Constituição, ou seja, o projeto de discussão na Constituição.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Não, o projeto será colocado nas medidas. Tudo aqui se refere a Projeto de Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Projeto de Constituição.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO ROCHA: – Então, nessa parte, refere-se realmente à discussão do projeto final da Constituição – A Constituinte já me socorre dizendo que será aplicada à mesma matéria da discussão da Constituição. Mas aí está também a consulta sobre o caso de ser rejeitado o parecer. Far-se-á um novo parecer? A única diferença é que o Relator não será o vencedor, o Relator continua a ser o vencido, apenas fará o parecer de acordo com os demais membros da Comissão. Parece-me que existe o caso da rejeição do parecer para que se faça um novo, embora sob a batuta do mesmo Relator.

Esta questão de ordem está determinada e bem esclarecida. Parece-me que devemos discutir, inicialmente, a questão de aceitação ou não do parecer, que é uma questão preliminar. Se aceitarmos o parecer, passamos para o período das emendas: se não o aceitarmos, vamos procurar fazer um novo parecer, embora com o mesmo Relator e com a colaboração dos Srs. Constituintes.

Nestas condições, se V. Ex.^a aceitar a preliminar de que se discuta primeiro a aprovação ou rejeição do parecer, peço a V. Ex.^a que me inscreva a fim de falar sobre este assunto.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – A Presidência determina que escutemos o anteprojeto, que já está em pauta, deixando este caso para discussões posteriores.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas a preliminar é importante. Depois de discutir-se todo o projeto discutir-se-á uma preliminar? A preliminar vai perder o sentido. Se é uma preliminar, tem que ser anterior, tem que ser preliminar. Se a preliminar cair discutir-se-á o projeto; se a preliminar for aceita, isto é, a rejeição do parecer, então não há chance para discutir-se o projeto. Será preciso fazer outro relatório.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra para questão de ordem, o Constituinte Ziza Valadares.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente, ainda em que pese ter chegado um pouco atrasado, não estou entendendo bem o que se está passando.

Estamos com um relatório e louvo o relatório feito pelo nobre Constituinte Lysâneas Maciel, da melhor estirpe, da maior competência, um trabalho elogiável. Se alguma coisa tem que ser corrigida, se for necessário – porque estamos aqui, inclusive para discutir – que se faça não como um todo. Não vejo por que se derrotar um estudo como este se algumas coisas podem ser modificadas. Mas parece-me que o nosso Presidente está correto. Vamos discutir e tentar mudar o que está errado; não discutir, *a priori*, se aceitarmos ou não a atual proposta do Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE: – Sr. Presidente, pela ordem. Ponha em votação as duas propostas.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Temos uma discussão prioritária, que é a do anteprojeto. As propostas que vão chegando são secundárias e terão uma seqüência na discussão do anteprojeto, que já está elaborado, para que agilizemos esta questão, posto que a exigüidade do tempo não permite demora em assuntos avulsos.

Com a palavra, para uma questão de ordem, o Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, entendo que a questão é regimental. O Regimento

Interno determina que, após a distribuição dos avulsos – no § 1º, do art. 17 – a Comissão tem cinco dias para discutir o relatório e o anteprojeto e para apresentação de emendas.

A meu ver não existe assunto prioritário ou não, nem preliminar, que possa impedir o curso regimental. Temos até hoje para discutir o que foi apresentado. Na sexta-feira será apresentado o relatório final, de acordo com as emendas que forem submetidas ao Relator, de conformidade com o Regimento Interno. Então votaremos e, aí, sim, poderemos rejeitar integralmente, parcialmente, ou da forma que for decidido, no sábado e no domingo, de acordo com o que está disposto no Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Esta sessão destina-se à discussão do anteprojeto, segundo convocação prévia.

Com a palavra o Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, acho que a intervenção do Constituinte João Agripino foi perfeita. Realmente hoje não vamos discutir o parecer do relatório. Vamos apresentar emendas que serão entregues ao Relator, que terá oportunidade de aceitá-las ou rejeitá-las e, se for o caso, oferecer um novo relatório e parecer para serem votados numa reunião marcada por esta Subcomissão. Aí, então, é que consolidar-se-á o pensamento a favor ou contra o relatório. No decurso do tempo S. Ex.^a também poderá alterar as suas idéias e opinião. Será até salutar, porque todos os membros da Subcomissão sabem que quase não tivemos oportunidade de discutir esta matéria. Em somente uma reunião discutimos três ou quatro emendas, não me recordo se foi sobre a idade para votar, de dezesseis anos e outra emenda discutida pelo Constituinte João Agripino. Sobre as outras normas, não tivemos qualquer participação. Este relatório foi feito sem nenhuma participação da Subcomissão. A Subcomissão não foi ouvida sobre as emendas, nem sobre o relatório. Estamos recebendo primeiramente o relatório também tomando conhecimento desta reunião. Somente em uma reunião redistribuíam-se algumas emendas. A Subcomissão trabalhou muito, foi a Recife, Salvador, São Paulo, Rio de Janeiro, mas não realmente se debateu a matéria como teria que ser feito pela Subcomissão.

Acho que agora V. Ex.^a está colocando em ordem os trabalhos, uma vez que está se recompondo tudo. Vamos discutir as emendas e o relatório, para que o Relator possa, já com a nossa participação, modificar o seu relatório, o seu parecer, o seu projeto e, depois trazer a matéria à discussão desta Subcomissão. Acho que, com a reunião de hoje, estamos procurando corrigir um grave erro, o da falta de oportunidade para debater as questões. Esta Subcomissão não debateu este assunto. Compareci a todas as reuniões e, infelizmente, por estas ou aquelas circunstâncias, elas não se realizaram, talvez devido à desordem que existe na nova ordenação dos trabalhos da Constituinte. Marca-se uma reunião aqui e existe outra às 9h30min ali, outra às 10 horas. Há um verdadeiro pandemônio. Isto tem de entrar em ordem ou esta Constituição só vai ser votada no dia 21 de abril de 1988.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Agradecemos a brilhante exposição ao nobre Constituinte. A Presidência esclarece que houve convocação para reuniões no sábado e domingo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Eu estive aqui no domingo: não houve reunião, foi suspensa.

O SR. (PRESIDENTE Orlando Pacheco): – Exatamente por falta de *quorum* para a reunião de sábado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas não houve. Acho que este é um assunto sobre o qual os Srs. Constituintes têm de dar seu parecer, têm de ser ouvidos

e respeitados. Estamos fazendo uma Constituição que envolverá a todos. Somos todos participes e responsáveis pela nova Constituição. Quando o povo reclamar dirá. "Os Senhores estavam lá, votaram, aceitaram ou rejeitaram o projeto". É um assunto da maior importância. Acho que mais um dia ou menos um não prejudicará o andamento da Subcomissão. Estamos, agora, tomando o rumo certo. Está se dando chance aos Constituintes da Subcomissão para tomarem conhecimento do parecer, do relatório e de algumas emendas que foram acopladas ao relatório. Afora essas, existem outras. Não sei quantas emendas vieram para cá.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Estão chegando aí.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sim, estão chegando. A nossa preocupação não é criticar ninguém. Pelo contrário, queremos apenas colaborar no sentido de que possamos fazer alguma coisa dentro da realidade e do pensamento de cada um. Não quer dizer que o pensamento de V. Ex.^a e o meu sejam aceitos. Mas, pelo menos, que uma maioria debata esse pensamento. É nesse sentido e nossa interferência. E é para isso que estamos aqui aceitando às explicações. Vejo que a Subcomissão começará o seu trabalho de hoje em diante. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Questão de ordem levantada pelo Relator, Constituinte Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Gostaria de ouvir primeiro todas as questões de ordem levantadas. Em seguida responderei.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra o Constituinte João de Deus Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Estou plenamente de acordo com o nobre Constituinte, e digo por que. A Constituição que está sendo elaborada não podem ser relegados a segundo plano, deixados de propostas, as idéias e os pedidos, dos Srs. Constituintes não podem ser relegados a segundo plano, deixados de lado, simplesmente porque temos determinado prazo para entrega. Não podemos deixar de examinar tudo aquilo que foi pedido.

Estava lendo o relatório, que fala do voto destituiu. Esse voto será para os incompetentes, os incapazes, para aqueles que vem fazer alguma coisa errada aqui e não queremos cair na pecha de sermos chamados de incompetentes. Então, dentro da competência que estamos procurando, devemos iniciar colhendo todos os pedidos dos Srs. Constituintes que aqui estão. Sabemos que existe um Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, mas acho que temos de olhar também para o pedido deste cidadão, porque ele quer aprimorar o texto. Se examinarmos o texto proposto no sentido aprimorá-lo, não vamos cair no ridículo, amanhã, de entrarmos no artigo do voto desconstituíste.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Sr. Constituinte João de Deus Antunes, na hora da discussão do anteprojeto focalizaremos a questão levantada por Vossa Excelência. Pela ordem tem a palavra o Constituinte Paulo Almada.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, entendo que a convocação que tivemos hoje destina-sê a discutir a letra do anteprojeto que nos foi trazido pelo ilustre Relator Lysâneas Maciel. Sugiro à Presidência que ordene os trabalhos a nível do relatório. Temos aqui capítulos como o da soberania, da cidadania e demais artigos. Poderíamos, ordenadamente, discutir cada capítulo. Nosso ilustre Relator ouviria as opiniões e, através da média, poderia embasar suas idéias.

Depois, através das emendas, traria à luz de uma nova discussão o seu novo relato. O importante, Sr. Presidente, é termos o ordenamento das discussões e dos trabalhos, para que a nossa subcomissão possa ter um momento de trabalho proveitoso, e não debates infrutíferos, salteados, discutindo-se ora o início, ora o final do relato. Gostaríamos que, de forma objetiva, discutíssemos o relatório, para o que fomos convocados a esta reunião.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Questão de ordem ainda do Constituinte Lysâneas Maciel para esclarecer alguns fatores.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Estou de pleno acordo com as observações dos Constituintes Paulo Almada e João Agripino. Devo dar uma informação àqueles que não têm comparecido assiduamente. Por insistência do Relator fizemos chegar o relatório a todos os gabinetes, mediante recibo. Temos insistido com a secretaria no sentido de não deixar de convocar os Constituintes por telefone e carta, e isso foi feito mediante recibo. Portanto, estou estranhando muitas as observações de que os Constituintes não estão tendo oportunidade de se manifestarem. Lavramos até – não podíamos lavrar Ata – três ou quatro Atas das reuniões realizadas informalmente, para as quais não houve **quorum**. Lavramos um termo de reunião. Alguns Constituintes que levantaram questões de ordem jamais compareceram a qualquer dessas reuniões.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Especificamente, Sr. Relator...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Um momento, por favor. Posteriormente darei a palavra a V. Ex.^a.

Estou dizendo que parece incrível que alguém reclame a falta de reuniões. Insistimos por telegrama e por carta, mandamos entregar o relatório nos gabinetes. Tivemos o cuidado de verificar preposição por proposição, não deixamos de examinar uma sequer. Temos ficado até quatro, cinco horas da manhã no Prodase, de maneira que não tem qualquer procedência a observação do Constituinte João Menezes, nosso prezado amigo, nem do Constituinte, suplente desta subcomissão, João de Deus Antunes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Não modifica.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Modifica sim. V. Ex.^a sabe que, quando o titular está presente, V. Ex.^a não pode votar. Então, aprenda o Regimento Interno. Modifica sim.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Ele não está presente. Não estou votando.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Então modifica. V. Ex.^a aprenda o Regimento Interno.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Vejo, Sr. Relator, que o relatório está pronto e Vossa Excelência não quer modificá-lo em nada, nem quer entrar no âmbito da questão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas isso é uma bobagem.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO DE DEUS ANTUNES: – Não é bobagem.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Permita-me, estou falando.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Está com a palavra o Sr. Relator Constituinte, Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Como é que não permito a discussão? Isso é uma tolice rematada.

Estou aqui esfalfando-me, oferecendo a oportunidade, e vêm dizer que não estou permitindo a discussão do anteprojeto- Está publicado, para quem sabe ler. Para a discussão do anteprojeto e das emendas foi feita uma publicação de avulsos. E agora, dizem que não estamos permitindo a discussão! Não estou entendendo a observação. É de alguém que já condenou a priori o Regimento Interno, já veio aqui para votar contra. Só pode ser isso, porque quer estabelecer uma, preliminar de votar contra o Regimento Interno, sem que sequer tenha sido discutido nem nas Forças Armadas. Lá houve uma ampla discussão e disseram lamentar que não pudessem ser realizadas as discussões necessárias. Estou apenas querendo esclarecer, para que não fique a impressão de que foi cerceado o direito de qualquer pessoa, suplente ou não, ser titular ou não desta Subcomissão. O Relatório foi amplamente divulgado, foi solicitada a presença por telefone e por carta. Estão abertas as oportunidades para as emendas. De maneira que, me permitam – pode ser o cansaço não é possível, depois falar que não se permite a discussão deste relatório! Tem cabimento isso, Constituinte?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Vou responder a V. Ex.^a

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pois responda-me. Existem três Atas aqui de reuniões que não puderam ser realizadas por falta de número.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Relator, eu queria ponderar que estamos no final do prazo para discussão do seu anteprojeto. Qualquer discussão estéril tomará nosso tempo – Daqui a pouco ilustre Relator, o nosso Presidente anunciará que a reunião está encerrada, pois o avançado da hora não permite a nossa permanência aqui. Temos que deixar tempo para a discussão do seu anteprojeto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas essa declaração é inaceitável para o Relator. Dizer-se que não está tendo oportunidade para discutir é uma afirmação totalmente inaceitável, não é verdadeira.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Eu não acompanho essas ponderações.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Eu sei que V. Ex.^a não acompanha porque sempre esteve presente. Sr. Presidente, estou de acordo com a observação do Constituinte Paulo Almada. Mas não me obriguem, depois de passar noites mal dormidas, ficar aqui e ouvir ponderações de que não está sendo oferecida oportunidade para o debate.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra, pela ordem, o Constituinte João Menezes.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Também pedirei pela ordem para contestar. Se vier algo nesse sentido, não deixarei em suspenso.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – V. Ex.^a a não contestará porque não terá o que contestar, nobre Relator. V. Ex.^a sabe que mantemos um bom relacionamento há muitos anos, que nos conhecemos bem.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Isso muito me honra.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Reconheço o trabalho de V. Ex.^a Eu não disse que alguém tenha sido cerceado no direito de examinar as emendas. V. Ex.^a entendeu mal. O que eu disse é que a Subcomissão não se reuniu para examinar as emendas apresentadas durante todo o tempo em que a Subcomissão funcionou.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Constituinte, tenho três termos de Ata aqui.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – A verdade é que compareci a todas as reuniões. Não culpo ninguém. Acho que agora chegamos ao ponto de discussão dos pareceres e das emendas. Se aceito isto porque V. Ex.^a é um parlamentar experimentado, mas não pode assacar contra um colega porque é suplente e está presente. Ele tem o mesmo direito que todos nós.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – De votar não, Excelência, O Regimento Interno não permite, o titular estando presente. O titular está presente e sou eu.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas ele não está presente e se não viver não tem número. Ele está aqui para dar número à Subcomissão. V. Ex.^a, que é um homem inteligente e capaz, precisa ter certa consideração pelos companheiros da Subcomissão. Acho que o nosso companheiro João de Deus Antunes tem todo o direito do votar aqui presente, votará se não houver número. Então o que quero é que comecemos a discussão.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para discutir o art. 1º do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – A Presidência acolhe as questões de ordem levantadas aqui e, regimentalmente, determina a discussão do projeto, assunto para o qual foi convocada a presente reunião. Com a palavra o nobre Constituinte Paulo Almada.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Presidente, vou discutir o art. 1º do anteprojeto. Acho que esta é a ordem natural que devemos seguir.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Passemos à discussão do anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, queria que V. Ex.^a nos informasse o embasamento encontrado por V. Ex.^a para a redação do art. 1º

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sobre qual ponto específico?

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – O embasamento do art. 1º, quando diz que o Brasil deve ser uma República soberana, fundada na nacionalidade, dignidade do povo e empenhada na formação de uma sociedade na qual o acesso aos valores fundamentais da vida humana seja igual para todos. Tenho certeza de que V. Ex.^a buscando e rebuscando os princípios mais profundos da democracia instalada no mundo ocidental, quis que a sociedade brasileira participasse de forma ativa de todo o processo constitucional brasileiro. Queríamos que V. Ex.^a nos demonstrasse isso principalmente quando fala no § 2º: "O Estado brasileiro está submetido aos desígnios da sociedade civil". Achamos que a palavra civil é um pouco exagerada. Gostaríamos que V. Ex.^a, no contexto das emendas, usasse ao invés de "sociedade civil" a expressão "sociedade brasileira". Não devemos usar o processo excludente do nenhuma classe, de segmento algum da comunidade brasileira, porquanto isto gerará naturalmente dificuldades na concepção e implementação do uso da Carta Magna no futuro. V. Ex.^a poderia justificar essa expressão "sociedade civil"?

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra pela ordem o Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Acho que se vão enviar à Mesa as emendas, e o Relator leva... .

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Não estamos discutindo emendas. Estamos discutindo o anteprojeto. Emenda será assunto para sexta-feira, sábado e domingo, segundo o Regimento Interno.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas não temos que apresentar emendas agora? Podemos apresentá-las até meia-noite, V. Ex.^a tem razão. Então discutirei o anteprojeto, Sr. Presidente. Em mãos o relatório de anteprojeto da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, do qual foi Relator o eminente Constituinte Lysâneas Maciel. "Quem quer reformar a antiga organização de um Estado unido conserve ao menos a soma das antigas "instituições". Isso se vê nas obras políticas de Maquiavel, página 125. Não resta dúvida de que é um trabalho de grande fôlego, no qual se demonstra a vivacidade, a inteligência e o posicionamento ideológico do Relator. A sua imaginação foi fértil, e tenho a impressão de que, sem desfazer o mérito do parecer do ilustre Relator, estou revendo um livro intitulado "Utopia", de Thomas Morus. Realmente, dentro da nossa estrutura como País democrático, não podemos aceitar senão como contribuição o estudo feito pelo Relator, que no fundo não teve muita culpa, de vez que as emendas e o trabalho feito, por circunstâncias óbvias, não foram examinadas na Subcomissão por não haver tempo útil para serem debatidos. O relatório é de inspiração quase que pessoal e a participação dos membros que compõem a Subcomissão foi ínfima, uma vez que não tiveram oportunidade de debater a matéria. Não fossem a consideração que tenho pelo Relator e as oportunidades que surgirão para se corrigir o que consta no parecer, não teria lido todas as suas considerações, não tanto pelo seu fundo ideológico, mas pela confusão com que as medidas propostas, sem ordenamento prático e razoável, procuram alterar os princípios constitucionais. Tenta o Relator dar ênfase às palavras trabalhador, povo e soberania, emitindo formas e meios mágicos para dar uma participação impossível a população, quebrando toda a sistemática que possa manter a ordem, a disciplina, a hierarquia e principalmente os direitos e deveres de todos os cidadãos brasileiros. São estas as razões que nos levam, como disse anteriormente, a ser contra o relatório, como farei na oportunidade.

Sobre a Emenda nº 1, de que falou o nobre Constituinte ...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não é emenda, é o relatório em discussão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Tenho aqui, sobre o relatório, o seguinte: "Suprima-se o art. 1º e seus parágrafos". O anteprojeto, logo no liminar das disposições concernentes aos direitos políticos, estende-se em definições confusas sobre a soberania, assim ferindo não só a clareza do texto como indo além da órbita da competência regimental dessa Subcomissão. Em abono a essa afirmativa e para não trazer à colação matéria comparativa das Constituições brasileiras sobre este assunto, usualmente traçado de forma simples e objetiva, anotamos que o art. 1º esclarece que o Brasil é uma República soberana, empenhada em que o acesso aos valores fundamentais à vida humana seja igual para todos; para, logo em seguida, no § 2º desse mesmo artigo, dispor que o Estado brasileiro tem como finalidade precípua a integração igualitária de todos. Essas repetições desnecessárias, e sequer objetivas, ensejariam, se fosse o caso, emenda corretiva do texto. Todavia, optamos pela proposição supressiva de todo o artigo e de seus parágrafos, posto que as posições mostram apropriadamente redação semelhante ao do anteprojeto da Subcomissão da Nacionalidade e da Soberania das Relações Internacionais. Era o que tínhamos a dizer sobre o art. 1º tratado no relatório.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – A Mesa sugere que o nobre Constituinte encaminhe a ela a sua proposta.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Presidente, fiz uma pergunta ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra o nobre Relator para responder às perguntas do Constituinte Paulo Almada.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Inicialmente pediria ao nobre Constituinte que encaminhasse as suas emendas não na undécima hora, para facilitar o trabalho do Relator de opinar sobre elas, uma vez que suprime vários artigos e até mesmo partes do próprio relatório. Mas a pergunta do Constituinte Paulo Almada é muito própria.

Embora combatendo o Constituinte João Menezes diz que falam em soberania do povo, em participação popular, circunstância impossível de acontecer, segundo pude depreender da sua rápida leitura. Ai está, Constituinte Paulo Almada, realmente a intenção do Relator, manifestada inclusive no artigo 1º, de que todo poder emana do povo e por ele será exercido. Inclusive a nossa atividade parlamentar também é uma decorrência do poder que o povo nos outorgou. Isso significa – e quero que os Srs. Constituintes estejam bastante cientes deste fato – que estamos propondo uma alteração profunda na maneira de fazer leis, na maneira até de fazer política neste País. Estamos tentando dizer que as primeiras Constituições, feitas por marqueses ou homens notáveis nunca puderam resolver as contradições da sociedade brasileira e, ao contrário, as acentuaram. No entender deste Relator, é o momento oportuno para haver uma inversão e se colocar o povo – o grande ausente – dentro do processo político. Diria que isso representa um princípio totalmente novo em matéria de fazer Constituição, porque, na verdade, o povo brasileiro é considerado de segunda categoria. Temos verificado, Sras. e Srs. Constituintes, que em todas as audiências encontramos brasileiros de 45 anos e, possivelmente, brasileiros de 50 anos, que jamais exerceram o direito de voto. Este é o grande impasse. Ou acreditamos que esse povo tem configuração moral e política para ser o sujeito do processo ou não. É o momento de uma opção, Constituinte Paulo Almada. Gostaria de lembrar a V. Ex.^a, como evangélico, uma circunstância curiosa que tenho relatado. É que se toma o novo da escolha de Deus para fazer as grandes transformações geralmente sobre povo simples e humilde. Esta idéia de que uma elite militar, empresarial, latifundiária deve dirigir o País não encontra guarida na evolução normal de um processo democrático. Isso teve origem na doutrina de segurança nacional, que nasceu na Alemanha nazista, foi aperfeiçoada no War College, nos Estados Unidos, e estabelecida pelo General Golbery do Couto e Silva aqui no Brasil. Um grupo de elite tentou dirigir os destinos deste País e hoje estamos com problema de desemprego, de inflação, de dívida externa etc., tudo porque se negligenciou ouvir a gente simples, a gente humilde. A sociedade civil, como V. Ex.^a acentuou muito bem, não está presente nas grandes decisões nacionais. Esta é a essência da doutrina de segurança nacional: que um grupo de elite, um grupo militar e empresarial é que deve dirigir os destinos do País. Devo dizer a V. Ex.^a que está dito e vai constar do relatório final – que será ou não aprovado – este tipo de alteração. Não se trata agora de colocar belos princípios na Constituinte: "Todos são iguais perante a "o salário mínimo é suficiente para o trabalhador e sua família se sustentarem quanto a transporte, educação". Estes são princípios falaciosos que nunca tiveram implementação neste País. Constituem-se em grande mentira. Por quê? Porque o povo não participa do processo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Pela ordem, Sr. Presidente. Acho que deveríamos estipular tempo tanto para as considerações dos Constituintes como para as respostas. Só estamos discutindo isso tudo uma

vez só. Se levamos o tempo todo somente em um assunto ...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Muito bem, mas aqui está toda a filosofia das propostas que estou sugerindo. O Constituinte João Menezes leu um imenso trecho para dizer que acha inviável a participação do povo. Vou tentar ser breve. Há, realmente, uma mudança filosófica, V. Ex.^a lançou também uma dúvida: por que o art. 2º se combina com o primeiro? Acho que ninguém tem objeção a que o Brasil seja uma República soberana. Ninguém tem qualquer objeção a esse dispositivo.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – É só o § 2º, na expressão "sociedade civil".

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Só é contra o § 2º? V. Ex.^a não tem nenhuma objeção ao art. 1º? Essa objeção é só do Constituinte João Menezes?

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – V. Ex.^a, doutrinariamente, acabou de justificar que a sociedade brasileira deve ser aberta, deve ser plural. E essa expressão "sociedade civil" está mais ou menos nos moldes contrários a tudo que V. Ex.^a defendeu, porque no próprio anteprojeto abre-se o espaço para a eleição e participação até de militares no processo. Queríamos que essa expressão "sociedade civil" fosse mudada para "sociedade brasileira", abrindo o processo de participação global a toda a sociedade, não usando o processo excludente, utilizado no período do regime militar no Brasil, do regime ditatorial.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a disse muito bem que esse projeto é amplamente aberto aos militares. Até usei a expressão, ontem, na Comissão das Forças Armadas, de que os militares não só têm direito, mas têm até o dever de participar da vida política. Quando se fala: "está submetido aos desígnios da sociedade civil", não se excluem os militares. A direção dos trabalhos não deve ser militar.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não vejo inconveniente em examinar essa proposta. Estou apenas explicando que quando fala "está submetido aos desígnios da sociedade civil e sua principal finalidade é promover a identidade nacional pela integração igualitária de todo o seu processo de desenvolvimento", o art. 2º é realmente fundamental e se combina com este: "A soberania do Brasil pertence ao povo, e só por uma das formas de manifestação de sua vontade, prevista nesta Constituição, é lícito assumir, organizar e exercer o poder". Nós, como membros do Poder Legislativo, também somos serviçais desta soberania popular, desses desígnios do povo de ser sujeito e dirigir o processo. Se não, a declaração de que todo o poder emana do povo será uma simples declaração. Examinarei com todo o cuidado a sugestão de V. Ex.^a para substituir a expressão. Creio que já respondi ao Constituinte João Menezes quanto às objeções, quanto à filosofia da proposta. É realmente sugestão do Relator que haja nova perspectiva em relação a quem é realmente detentor do poder, não apenas aquela declaração falaciosa, que está em todas as Constituições, inclusive nas ditaduras pelas quais o Brasil já passou.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Atendendo à solicitação do nobre Constituinte Paulo Almada e à exposição do nobre Relator, a Presidência apelaria aos Constituintes sobre como procederíamos à apreciação desse anteprojeto, no sentido de agilizarmos a matéria.

Temos uma questão de ordem levantada pelo nobre Constituinte Humberto Lucena.

Concedo a palavra ao Constituinte Humberto Lucena.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, serei breve, in-

clusive pedindo escusas mais uma vez à Subcomissão, porque tenho compromissos inadiáveis, razão pela qual não poderei permanecer no recinto.

Em primeiro lugar, gostaria de salientar o trabalho do Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, que, atento aos prazos estabelecidos no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, traz o seu relatório com um anteprojeto que está sendo objeto de discussão deste Órgão da Constituinte. Conheço S. Ex.^a de longos anos. Fomos companheiros de Câmara dos Deputados, nos tempos mais duros e sombrios da ditadura militar. Acostumei-me a admirar sua têmpera de lutador e a reconhecer sua genuína vocação democrática. Este relatório espelha justamente as suas convicções pessoais de homem público. Outra coisa não pretende S. Ex.^a, no seu anteprojeto, senão caracterizar no Brasil uma democracia participativa de caráter eminentemente social e popular.

Queria apenas, na discussão do anteprojeto, colocar algumas questões que me parecem fundamentais. Do ponto de vista formal, chamaria a atenção do nobre Relator para o art. 1º, que foi objeto de indagação, em alguns aspectos, dos nobres Constituintes Paulo Almada e João Menezes.

Parece-me, salvo melhor juízo, que esses dispositivos, por melhores que sejam os objetivos do nobre Relator – e eu os conheço de perto, como já disse – deveriam ser incluídos no anteprojeto da Comissão da Organização do Estado, porque ali é onde se escreve o art. 1º da Constituição, que se refere justamente ao problema da base política do Estado e da Nação e, portanto, caracteriza a República como federativa etc. Chamaria a atenção de V. Ex.^a para um problema que, talvez amanhã, se esse anteprojeto for aprovado como aí está, será objeto inclusive de um debate ou de uma votação; talvez de uma discussão ou votação na Comissão de Sistematização. Nesse particular, já que sei qual é a intenção do nobre Relator, sugeriria a S. Ex.^a apresentar uma emenda ao anteprojeto da Comissão da Organização do Estado, porque S. Ex.^a corre o risco de esse dispositivo não ser incluído, afinal, no texto constitucional, como deseja, pela Comissão de Sistematização.

Afora esse aspecto, diria a V. Ex.^a e aos demais Constituintes integrantes desta Subcomissão que ainda hoje estou encaminhando algumas emendas até meia-noite, quando se esgotará o prazo, tentando enxugar um pouco o anteprojeto. V. Ex.^a sabe que, por exemplo, as inelegibilidades são restrições de direitos políticos e portanto novas, absolutamente excepcionais. O ideal em uma democracia seria que não houvesse inelegibilidade. Em um País ainda subdesenvolvido politicamente como o nosso, evidentemente temos de aceitá-las.

Entretanto, sugeriria a V. Ex.^a – e por isso pretendo fazer uma emenda nesse sentido – que ficássemos apenas no art. 14, que diz:

"Lei complementar definirá os casos e os prazos de inelegibilidade, visando a preservar, considerando a vida pregressa dos candidatos:

- I) regime democrático;
- II) a probidade administrativa;
- III) a normalidade e a legitimidade etc.;
- IV) a moralidade para o exercício do mandato."

Até admitiria o art. 15, que trata da inelegibilidade, não sei se seria inelegibilidade ou irrelegibilidade do Presidente da República, dos Governadores e Prefeitos, para evitar justamente a reeleição desses titulares, pois no Brasil, a meu ver, não estamos em condições de permitir reeleição.

Quanto ao art. 16 e seus parágrafos, aí justamente é onde caberia, a meu ver, a emenda que vou apresentar, porque V. Ex.^a transfere para o texto constitucional matéria que seria uma lei complementar: V. Ex.^a já adianta algumas inelegibilidades no próprio texto constitucional.

No meu entendimento, isto seria, **data venia** de V. Ex.^a, inadequado do ponto de vista formal da Constituição. Além desse ponto, também chamaria a atenção de V. Ex.^a para outro ponto, embora insistindo em dizer que conheço o seu pensamento. Está claro aqui qual é a sua intenção para o fato de que há numerosos dispositivos no seu anteprojeto, que inclusive aceito, mas que, a meu ver, é matéria pertinente a lei complementar e, às vezes, até a lei ordinária: não caberiam num anteprojeto de Constituição. Acho que a nossa grande preocupação, numa Constituição moderna, deve ser a de escrever uma Constituição a mais sintética possível. Evidentemente a Constituição do Brasil não se pode comparar com a dos Estados Unidos, que têm 16 artigos, porque lá quem elabora a Constituição é a Suprema Corte. Há outros países, como Portugal e Espanha, em que o número de artigos também é reduzido. Se apregoarmos um anteprojeto tão detalhado, meu receito é de que vamos fazer uma Constituição de 500 ou 600 artigos. Achei o Anteprojeto Afonso Arinos exagerado justamente porque ele chega a 400 e poucos artigos, inclusive por uma questão de erro; transforma-se muita coisa que seria parágrafo em artigo. Darei um exemplo a V. Ex.^a para ser mais claro.

V. Ex.^a diz, no art. 33, § 4º:

"Será punido o responsável pelo estorno de verbas orçamentárias destinadas à educação, à saúde pública, à procriação, à maternidade e à infância."

Tenho para mim que isto, é matéria pertinente a lei complementar. Sei qual é a intenção de V. Ex.^a. Apoio totalmente todos os seus pontos de vista. Temos de separar apenas o joio do trigo. Mais adiante V. Ex.^a no art. 44 diz:

"compete ao defensor do povo...", aí vem a enumeração.

O defensor do povo é uma figura que também aceito, deve ser criada. Não sei se a criação seria matéria constitucional; pelo menos suas atribuições deveriam ser definidas em lei e não na Constituição.

Fiz este comentário à guisa de discussão da matéria, para dizer aos Srs. Constituintes que complementarei algumas dessas emendas. Parabênizo, mais uma vez, o nosso Constituinte Lysâneas Maciel pelo seu trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Agradeço a V. Ex.^a a brilhante exposição, nobre Constituinte Humberto Lucena. Ela agilizou a apreciação da matéria.

Com a palavra o nobre Relator.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra o nobre Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, as minhas observações correspondem, mais ou menos, às do Constituinte Humberto Lucena. Se V. Ex.^a me permite – e parece-me que o Constituinte João Paulo pediu a palavra também, antes de mim, inclusive – se as minhas colocações não forem no mesmo sentido, acrescentaria apenas mais algumas coisas às palavras ser englobada nas suas observações, para que possamos ganhar um pouco de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Muito bem, de minha parte V. Ex.^a não tem nenhuma objeção, porque o assunto será mais abrangente e concludente e o Relator poderá apreciar a exposição de outros.

Com a palavra o nobre Constituinte João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOAO PAULO: – O nosso debate nesta Constituinte tem como objetivo traçar um divisor nítido, claro e inequívoco. Evidentemente, esse divisor deveria ter sido bem caracterizado nas campanhas políticas que foram realizadas ao longo do tempo. Mas, em nosso País, o discurso à época de campanha traduz um determinado pensamento e a prática parlamentar configura outro. E esta Constituinte evidenciará claramente aqueles que desejam somente o **status quo**, o prosseguimento da dominação e o Estado elitista. Evidenciará, também, quem deseja, de fato, a participação do povo e não a sua ausência no processo de construção do País.

Isso já começa a se delinear. Mas não quero identificar ninguém. Estou falando só a pretexto de observação. Mas quero referir-me a qualquer dos Constituintes que me antecederam, mas acho que vamos ter explicitados os objetivos e a identidade de cada um dos Srs. Parlamentares nesta Casa.

Tenho origem operária. Trabalho numa indústria siderúrgica. Por isso, estou muito ligado aos problemas do dia-a-dia de cada um de nós no trabalho, na sociedade, onde quer que estejamos. Pode ser até, como disse o nobre Constituinte Humberto Lucena, que nisso haja uma inadequação. É um problema de natureza técnica, jurídica e constitucional, e não gostaria de descer a tais detalhes. Mas aqui se inicia o texto, que dá um enfoque preponderante à participação popular.

A história política brasileira está aí como exemplo para nós. Desde o início do século, o trabalhador brasileiro vive das migalhas da classe dominante. Vemos a classe dominante aparecer, estampada nos principais jornais do País, dando àqueles que constroem a riqueza nacional pão e sopa. E, hoje, na década de 80, nada mudou, é a mesma coisa: é a classe dominante oferecendo pão e sopa às famílias dos trabalhadores. O que se pretende realmente? É a participação efetiva do nosso povo no processo político e a maneira como ela se vai dar. Sem que isso fique claro e explicitado num Título novo, remetendo tudo à legislação ordinária, complementar, como sempre foi feito nas Constituições anteriores, é letra morta não tem significação alguma. A maioria dos brasileiros sequer a conhece.

A estrutura de poder neste País está fundada na empresa capitalista e nas mãos de uma minoria, que toma conta da economia nacional, identificada com os interesses do capital internacional. Se não se der ao povo condições de ele se organizar, ele nunca o fará, pois sequer o trabalhador pode, hoje, participar do seu sindicato ou recorrer à Justiça do Trabalho para postular reclamações amparado nos direitos que a lei lhe confere, porque não tem ele os instrumentos apregoados pela legislação vigente. Portanto, se a Constituinte será analítica ou sintética, não importa. Isto é uma discussão diversionista, para não se colocar na Constituição aquilo que assegura o direito de participação da população. Até a questão da soberania está embutida nessa discussão.

E o que vemos hoje? É a depredação dos recursos naturais de nosso País, a expropriação da riqueza nacional, através da dominação do povo brasileiro, daquelas que produzem, constroem e estão nas fábricas e no campo. A exploração que se implantou no País levou à desumanização absoluta da vida nacional. E, portanto, este título tem de ser enriquecido, tem de conter explicitadamente aquilo que é direito do cidadão, sem querer firulas jurí-

dicas, não remetendo isso para uma legislação que vai ficar ao sabor da composição de uma Casa que ainda não se definiu politicamente.

O que existe hoje é a degradação da função pública, dos homens que a exercem e, principalmente, o descrédito total das instituições e dos mandatos delegados pelo povo. Tudo isso chega a ser até objeto de chacota em programas de televisão. Por quê? Porque não existe identidade entre o legislador e aquele que o elege. Portanto, devemos aproximar o povo daqueles que ele elege. Isso é fundamental para que possamos corrigir todas as mazelas. Sem a participação do povo, o País irá, como está indo, por um trilho que termina no precipício: o empreguismo, a malversação do dinheiro público escancaradamente, sem que ninguém reaja. Até esta Casa está desmoralizada, porque tudo foi feito sob as barbas do Congresso Nacional, ao longo dos últimos 20 anos, sem que os que aqui estiveram – nem todos, evidentemente, mas a maioria – durante os longos anos da ditadura impedissem que isso acontecesse. Ficaram assistindo a tudo como gatos sobre brasas.

Portanto, para que se corrijam as mazelas que aqui estão é necessário que se definam as posições de cada um. Esta Subcomissão, que vai escrever um Título novo, não pode querer que o Brasil continue com a condição elitista, exclusivista, que o levou, apesar de toda a riqueza que tem, a uma situação de absoluta miséria, conforme constatou o próprio Presidente da República, em 70% da sua população.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Queria deixar claro a V. Ex.^a que o ponto de vista formal, V. Ex.^a talvez não goste do termo, mas, infelizmente, ele existe. Ao se fazer uma Constituição, temos que estar atentos ao aspecto formal e ao aspecto substancial. É claro que aprovaria em gênero, número e grau o art. 1º e seus parágrafos, nobre Constituinte Lysâneas Maciel. Acho que estão perfeitos, são dispositivos justamente para caminhar na direção a que se refere V. Ex.^a e que coincidem com a minha posição. Jamais, em tempo algum, admiti uma política de caráter elitista. Realmente, estamos aqui para, dentro do possível, caminhar na direção dos anseios populares e fazer uma Constituição que nos assegure uma democracia estável e progressista. Quanto ao aspecto da Constituição ser sintética ou não, é apenas á um ponto de vista meu e de muitos. Vejo que os de V. Ex.^a não são estes. Quer dizer, não fico apreensivo com o fato de tentarmos retirar alguma coisa de importante, como o Constituinte Lysâneas Maciel colocou no seu anteprojeto, e remeter à legislação complementar ordinária, porque, veja bem V. Ex.^a, os Constituintes que aí estão e vão votar esta Carta serão os mesmos que terão a que disposição, amanhã, de votar uma legislação complementar e ordinária no mesmo sentido. Então, de imediato, assumiríamos um compromisso, até por escrito, de incluir na legislação complementar ordinária apenas aquilo que não fosse possível incluir na Constituição. Era esta observação que gostaria de trazer a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Agradeço ao nobre Constituinte o aparte. É verdade que estamos sob a égide da ditadura do decurso de prazo. Quem veio aqui com a intenção de trabalhar não teve infra-estrutura primária para fazer um trabalho conseqüente e responsável. Ler e produzir emendas em vinte e quatro relatórios é obrigação de todo Constituinte que está aqui. Não nos deveríamos ater apenas ao tema da nossa Subcomissão ou Comissão. Teríamos de participar amplamen-

te do processo constituinte, mas os prazos foram rigidamente estabelecidos por uma maioria que entendeu que assim deveria ser e não temos condições de participar ativamente dos relatórios e propor emendas nas outras Comissões. Mas, no final do prazo, querer desmerecer um trabalho desses, feito com base em todas as emendas apresentadas nesta Comissão – isso não é um relatório de livre arbítrio do Relator – querer rechassá-lo de ponta a ponta, no mínimo é querer passar para a Comissão de Sistematização ou para outras mãos um relatório que contenha a manifestação de quatrocentos e tantos Constituintes que apresentaram as suas emendas aqui. Então, não estou de acordo com a rejeição deste relatório. Não vamos ter tempo de discutir artigo por artigo, evidentemente, mas as emendas devem ser apresentadas, acolhidas ou não, e vamos para o debate final dentro da Comissão de Sistematização.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Da exposição do Constituinte João Paulo, subentende-se que está coerente, compatível com o anteprojeto. Isto é brilhante, porque vemos que realmente os Constituintes estão contribuindo para a agilização da matéria. Apreciei muito a exposição do nobre Constituinte Humberto Lucena, que também já trouxe para esta Comissão comentários sobre alguns assuntos, artigos e parágrafos. Seria bom que os nobres Constituintes, dada a brevidade do tempo, ao exporem suas idéias o fizessem de modo mais abrangente, mais amplo, porque não temos tempo. Estamos convocando uma próxima sessão para o dia 22, sexta-feira próxima, às 15h. Depois, já teremos, domingo, a aprovação do anteprojeto e, sábado, a votação. Então, seria bom que os nobres Constituintes fizessem uma exposição ampla. Com a palavra o Constituinte, Paulo Almada.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Sr. Presidente, ilustres companheiros desta Subcomissão, gostaria de dizer a V. Ex.^{as} que temos de estudar um aspecto fundamental para a direção dos nossos trabalhos. A nossa Comissão é de número 1-B, deve tratar dos direitos políticos, direitos coletivos e garantias. A Comissão 1-A deve tratar da nacionalidade, da soberania e das relações internacionais. Queria perguntar à Mesa por que estamos tratando de soberania, se existe uma Subcomissão escolhida para tratar desta matéria. Acho que deveríamos votar, neste momento, a eliminação dos arts. 1º, 2º e 3º desse relatório, porque não são matérias de competência da nossa Subcomissão. Soberania não é matéria pertinente à nossa Subcomissão. O nosso Relator, com a sua extrema e brilhante competência, acolheu no seu trabalho assunto que não é nosso. Esse aspecto da soberania cabe à Comissão 1-A, e a nossa é a Comissão 1-B. Então, proponho, Sr. Presidente, que esta parte do capítulo da soberania seja inteiramente riscado do relatório desta Subcomissão, por não se tratar de matéria adstrita à nossa consideração. A Comissão 1-A deverá tratar do capítulo da soberania. Deveríamos tratar somente dos capítulos atinentes a direitos políticos, direitos coletivos e garantias, que, por sinal, estão muito bem considerados no relatório, deixando de lado os artigos 1º, 2º e 3º, com todos os seus parágrafos e alíneas, para essa Comissão que foi escolhida para tratar de soberania. Estamos avançando num terreno que é da nossa competência. Propondo a mesa a eliminação deste relatório, da matéria atinente à soberania, por não se tratar de assunto da nossa Subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Antes de ouvirmos a Constituinte Anna Mario Rattes, o Relator dará a resposta ao nobre Constituinte Paulo Almada.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, como já temos seis intervenções, posso até me perder em algumas delas, proponho a V. Ex.^a dar, primeiro algumas explicações, inclusive porque o Presidente do Congresso

Nacional vai ter que se retirar agora para um encontro de relevância. A Presidência está de acordo?

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Estamos de acordo. Agradecemos a presença do nobre Senador, que muito contribuiu para a reunião de hoje, assim como nas anteriores.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, as considerações do Senador Humberto Lucena, como sempre, são procedentes. Foi um combatente companheiro da resistência democrática em tempos árduos. Agradeço as suas palavras de reconhecimento à idoneidade do Relator. Queria dizer, apenas, o seguinte àquelas suas observações: em primeiro lugar, Senador, houve uma preocupação, de nossa parte, com os vários artigos. Há uma inter-relação entre os vários artigos. Esses artigos não foram aqui colocados extemporaneamente. Esta Comissão teria que tratar de soberania o de cidadania, porque a intenção desta Comissão não é estabelecer belos princípios, mas, sim, torná-los eficazes. V. Ex.^a verificará que temos uma maneira de tornar esses dispositivos eficazes. É esta a razão por que deixamos muito pouca coisa à lei complementar e à lei ordinária. Houve essa preocupação. V. Ex.^a participou, sob protesto, das outras Constituições que tivemos, nos últimos vinte anos, e sabe muito bem que uma maneira de negar o direito é deixá-lo para ser regulamentada **a posteriori**. Há dispositivos, por exemplo, na Constituição de 1940, como a participação dos empregados nos lucros das empresas, que até hoje não foram regulamentados, porque havia essa expressão "conforme lei posterior regulamentará"; há o seguro-desemprego e vários outros exemplos. Então, são belos princípios que não têm implementação. Por outro lado, Senador, verificamos que essa interpenetrabilidade dos vários artigos, a sua conjugação, é que permitirá um novo enfoque não erudito, jurídico. Não é um novo enfoque elitista, mas um enfoque em que o povo seja participe; por isso, a expressão "com o povo ou pelo povo". Devemos introduzir esse novo elemento. As propostas populares são realmente mal articuladas. Evidentemente que o Constituinte Afonso Arinos tem uma capacidade muito maior de articular juridicamente uma proposta do que um presidente de sindicato – sem desmerecê-los, logicamente, pois temos aqui um presidente de sindicato com grande cultura jurídica – ou um presidente de associação de empregadas domésticas. Tivemos esta preocupação, confessamos a esta Comissão. Ouvimos sobre isso não apenas quatrocentos e tantos Parlamentares, mas um igual número de entidades, as mais modestas, com formulações as mais inadequadas sob o ponto de vista jurídico. Precisamos captar esse tipo de propositura. Essa realmente foi a nossa intenção. Quanto a esse choque de uma Constituição mais detalhada, Senador, também tivemos esse tipo de preocupação. Claro que não estamos naquela fase de elaboração da Constituição americana, que foi feita por um grupo pequeno de pessoas entre as quais não havia juristas, praticamente, a não ser Jefferson e mas poucos outros e que, na verdade, foi feita para conter os excessos do Estado. Toda a sua orientação foi no sentido de conter os excessos do Estado. É ela considerada modelo para muita gente. Na nossa, Senador, especialmente pelas medidas autoritárias que contém, das quais V. Ex.^a foi vítima, o povo não participou, não teve oportunidade até de se educar para o processo democrático. Ele foi o grande ausente. Por isso, ela não pode ser sintética. Se não limitarmos o papel das Forças Armadas na Constituição, estaremos permitindo aquela expressão que diz que qualquer momento elas podem intervir se houver perturbação de ordem interna. Está-se cavando, neste País, um fosso entre as Forças Armadas e o povo, a sociedade civil; entre as Forças Armadas e as liberdades democráticas; entre segurança nacional e liberdades civis. E cada vez mais o exército e as Forças

Armadas se distanciam do povo porque não temos coragem de enfrentar certos problemas. Devemos integrar os militares nesse contexto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Nesse aspecto, gostaria de lembrar a V. Ex.^a que a Constituição brasileira vigente de 1964 dispunha que o papel das Forças Armadas era garantir a ordem e a Constituição. Não foram garantidas nem uma coisa nem outra. Estava escrito e elas passaram por cima da letra. Se escrevermos agora, poderão passar por cima de novo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pois é, Constituinte João Agripino, veja bem V. Ex.^a que tivemos essa preocupação.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – A extensão da definição desse papel é que vai impedir que passem por cima do texto constitucional.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Excelência, mas essa foi mantida, e devo dizer que ontem discutimos isso. Havia um parlamentar para cinco oficiais graduados, fardados, na Comissão de Segurança do Estado. Achei inconveniente essa presença lá – podia ser uma simples solidariedade, suas me pareceu não adequada – de cinco oficiais superiores para cada Parlamentar na Comissão de Defesa do Estado. Foi mantida essa idéia de que as Forças Armadas destinam-se não somente a defender o Estado e sua soberania – a defesa nacional – mas também à defesa Interna. Tenho um relatório de militares que diz que 2/3 das Forças Armadas destinam-se às questões internas e apenas 1/3 às questões externas. O resultado disso é uma coisa muito prática: é que, na verdade, esse desequilíbrio na defesa externa permite que eles passem a se ocupar de assuntos internos na falta de guerras externas. É uma consequência natural. Verificamos que esse conceito de segurança nacional, vago e ambíguo, que nasceu na Alemanha de Hitler e que está instalado no Brasil até hoje disfarçadamente, ou às vezes até indisfarçadamente, colocou a Nação brasileira como refém de uma chantagem internacional. Sabem V. Ex.^{as} qual é a chantagem? É o perigo da guerra termonuclear sobre perigo de convulsões internas. Então, vivemos debaixo desse fantasma. A consequência disse a esse poderio militar todo que aí está. Estamos com um projeto nuclear paralelo, que a nossa Comissão teve oportunidade de ver, de quatro e meio bilhões de dólares, numa Nação que tem outras prioridades. Na oportunidade, disse que em bem pouco tempo teríamos a bomba atômica, como a Índia, onde as pessoas morrem de fome nas ruas de Bombaim. Esse assunto, que é sigiloso, tem contas secretas, é decisão do Conselho de Segurança Nacional. Agora, onde está a segurança nacional? Na legião de desempregados, de 35 milhões de crianças abandonadas? Aí é onde a segurança nacional está em risco. Pode chegar qualquer elemento mais radical e falar assim: "Isso não é justo! Trinta e cinco milhões de crianças abandonadas são trinta e cinco milhões de candidatos a pivetes ou bandidos". Então, essas questões da soberania e da nacionalidade permita-me discordar de V. Ex.^a, Deputado Constituinte Paulo Almada – são direitos políticos do cidadão brasileiro, assunto específico de nossa alçada, especialmente se dissermos que a soberania do Brasil pertence ao povo e só por uma das formas de manifestação de sua vontade, previstas nesta Constituição, é lícito assumir, organizar e exercer o poder. Vamos tornar verdade aquilo que já estava escrito na Constituição. E aqui está dito que os militares podem dar golpes depois disso aqui contra ou com a lei, mas tudo o que for contra esse dispositivo da Constituição é considerado golpe.

Veja V. Ex.^a, Constituinte Paulo Almada, respondendo ao Constituinte Humberto Lucena, a nossa Comissão temática é de Soberania dos Direitos e Garantias, dos Direitos Políticos e dos Direitos Coletivos. V. Ex.^a chamou de Comissão essa Comissão Geral, temática. Estamos dentro dela: é de soberania. Está perfeita a colocação de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – É uma comissão específica.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não; estamos subordinados à Comissão de Soberania.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – Mas a nossa Subcomissão tem de ser específica.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pois é, mas é específica. Estou demonstrando a V. Ex.^a que o que estamos discutindo aqui é assunto específico da nossa Subcomissão. Ela trata do direito político; soberania popular e direito político; cidadania e direito coletivo.

Então, terminando de responder ao Constituinte Humberto Lucena, que precisa retirar-se, depois podemos entrar em outras discussões, verifica V. Ex.^a que – e que poucos observaram – adotamos capítulos inteiros do Projeto Afonso Arinos. Mas neste projeto há excesso de referências. Lembrou-me de que em determinada seção, de nove artigos propostos, seis dependiam de lei complementar, de lei ordinária. Isso procuramos evitar aqui, porque queremos colocar a idéia, combinada com o Tribunal de Garantias Constitucionais, de que os dispositivos são auto-aplicáveis, senão será uma forma de protelar direitos. Esta é a preocupação do Constituinte João Paulo.

A terceira observação de V. Ex.^a é quanto à ineligibilidade. Inelegibilidade e perda de mandato são matérias constitucionais. Permita-me discordar de V. Ex.^a nesse aspecto.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Permite V. Ex.^a um aparte? V. Ex.^a aceita, no art. 14, se não me engano, a lei complementar como definidora das inelegibilidades. Se V. Ex.^a remete a matéria uma lei complementar é porque acha que ela não é constitucional.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – As linhas mestras da inelegibilidade têm que ser traçadas. Posso não ter sido claro nisso, mas creio que a emenda de V. Ex.^a melhorará o texto. Consideramos que matéria de inelegibilidade pertence ao texto constitucional.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Do meu ponto de vista, ela pertence, mas em termos gerais.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não no detalhamento.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Senão V. Ex.^a teria que fazer constar todas as inelegibilidades na Constituição.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É por isso que tive esta preocupação. V. Ex.^a há de concordar comigo em que esta matéria é constitucional.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – É constitucional.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Então, seriam estas as considerações. Tenho a impressão de que o Sr. Presidente tem que se retirar para a sessão do Congresso. Vou continuar, então, respondendo aos demais, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Eu gostaria, para tirarmos conclusões concludentes, de ouvir a Constituinte Anna Maria Rattes e, depois, o Constituinte João Rezek.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Agradeço a V. Ex.^a a consideração.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra a Constituinte Anna Maria Rattes.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Sr. Presidente, Sr. Relator, temos que discutir aqui, no foro das nossas discussões, duas questões básicas para mim. A primeira é a que se refere à formulação da apresentação deste relatório, que poderia ser mais ou menos suscinta, mais ou menos prolixa, ou se detalhando a matéria que, no entender de alguns, seria da lei complementar ou ordinária. E o outro aspecto é o conteúdo ideológico deste relatório. Então, acho que essa distinção tem que ser bastante palpável.

Quanto à formulação, acredito que o Relator teve a preocupação de não sintetizar na norma jurídica, o que pode ser conseguido pelos constitucionalistas e juristas até da Comissão de Sistematização, aquilo que veio da vontade popular, da expressão do povo que, por si só, é prolixo, porque tem dificuldade de expressão. Então, essa foi a idéia e o cuidado do nosso Relator: preservar ao máximo essa exposição da vontade popular através das audiências públicas que fizemos, inclusive em outros Estados.

Quanto ao conteúdo, acredito que a preocupação maior que S. Ex.^a teve – e que sinto na fidelidade com que ele encampou essa idéia – foi o conteúdo ideológico da participação popular dentro de uma nova Constituição. A nossa Subcomissão é, vamos dizer, inovadora, porque pela primeira vez se fala em direitos coletivos e direitos políticos coletivamente. Então, não há, dentro de uma democracia moderna, dentro do novo aspecto participativo de que a política se reveste, como deixar de inserir o grande papel da participação popular, e até mesmo do respaldo popular, às decisões do Congresso. Acho que isso tem que ser bastante avaliado e com todo o cuidado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – V. Ex.^a representa a vontade popular, V. Ex.^a não foi eleita pelo povo?

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Represento, mas não com toda a plenitude de que gostaria. E acho até que o nobre Constituinte sente-se de certa maneira cerceado na sua representatividade quando não pode tê-la complementada, embasada e aumentada pela participação e o respaldo popular em todas as suas atitudes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas isso não quer dizer que V. Ex.^a não representa o povo. Acho que V. Ex.^a e todos nós representamos o povo. Por isso fomos eleitos por ele.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Mas isso não exclui o povo do processo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas o povo não está excluído dele. Se V. Ex.^a está presente, acho que o povo não está excluído.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Acho que uma coisa complementa a outra.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Eu defendo aquilo que vi no povo. O povo elegeu-me para o Senado e defendo aqueles princípios para os quais fui eleito. Não é pelo fato de estar no Senado que vou defender outros princípios. Por exemplo, a base fundamental da minha posição no Congresso Nacional é a diminuição das diferenças dos carentes: tornar, tanto quanto possível, menor a diferença entre pobres e ricos. Tanto quanto possível porque isso não acabará nunca; desde Jesus Cristo se fala nisso. Agora, que represento o povo não se discute. No dia em que não representar, não serei mais Senador nem Deputado. Também acho que V. Ex.^a representa o

povo, e muito bem, porque ainda representa o pensamento das mulheres, que têm muita acuidade mental.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Agradeço a V. Ex.^a o elogio, mas o que acho é que nada me impede de ser representante do povo com o povo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas representante do povo tem que estar com o povo.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Não é redundante o que estou falando, mas absolutamente complementar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – V. Ex.^a é representante do povo, porque ele a elegeu.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Não é redundante o que estou falando, mas absolutamente um mandato popular postergarmos ao povo um outro patamar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Aí é outra coisa.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Eu quero representar o povo com o povo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Quando se relega não é mais representante do povo. Se V. Ex.^a é representante do povo é para defender o povo. Se relegar isso, já é outra coisa.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Com o devido respeito que me merece o Senador, gostaríamos de ouvir a nossa ilustre Constituinte, que está fazendo uma brilhante explanação.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Eu também quero ouvi-la.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Então, a Constituição sintética é aquela que realmente representa ou espelha uma sociedade organizada. E temos que assumir o nosso papel de sociedade desorganizada. Então, essa nossa Carta Magna será uma Carta de princípios direcionados e orientadores para uma futura organização da sociedade brasileira. Talvez uma próxima Constituição, daqui há alguns anos – até um século, não sei – possa ser bastante sucinta, a ponto de representar o povo e a sociedade brasileira organizada. No momento, a Constituição de que precisamos é aquela em que o texto fique bastante claro e amarrado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Desde que não faça confusão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas o confuso – quem sabe? – é V. Ex.^a

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Nobre colega, deixe-me acabar de falar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Estou de acordo com ela.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Continua assegurada a palavra à Constituinte Anna Maria Rattes.

A SRA. ANNA MARIA RATTES: – Então, a nossa Constituição terá que ser tão analítica ou tão prolixa quanto for necessário, para que o povo fique suficientemente embasado em suas aspirações de justiça social, de igualdade e de organização social. A Constituição terá que ter o tamanho que for necessário para ser bastante explícita e contundente no seu sentido organizacional. Dito isto, deveríamos imprimir às nossas reuniões, nobres Presidente e Relator, uma dinâmica mais rápida no sentido das discussões, para que não apresentássemos só emendas e falássemos detalhadamente de um ou outro artigo, sem que pudéssemos fazer uma discussão dinâmica como esta que aconteceu entre eu e o meu nobre

colega, para que enriquecêssemos, completássemos, enquadrássemos e enxugássemos o trabalho do Relator. Então, dentro deste relatório, teríamos aquilo que fosse o espelho da vontade desta Subcomissão, mas nunca postergando nem deixando de lado um trabalho que foi feito embasado em audiências públicas e nas emendas, dos Constituintes presentes e encaminhadas a esta Subcomissão, inclusive no Anteprojeto Afonso Arinos. Então isso tudo, com a nossa contribuição dinâmica, deve ser levado a cabo até o dia da votação final do anteprojeto, que considero deva ser esse, com a nossa participação mais direta, no sentido de aprimorá-lo, enxugá-lo, enriquecê-lo e contribuir para que ele seja o espelho da nossa Subcomissão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – E corrigir.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – E corrigir.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – A contribuição da Constituinte Anna Maria Rattes é rica e ajuda a dinamizar e agilizar o processo do Regimento Interno.

Com a palavra o Constituinte João Rezek.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Atendendo ao pedido da nossa colega Constituinte, também serei rápido nas minhas congratulações. Parabenizo o nosso Relator pelo seu trabalho. Acompanhei as audiências públicas e sei que o que está no contexto é aquilo que ouvimos da parte popular.

Estou apresentando as minhas emendas ao § 17, que diz:

"Até à véspera da posse poderão ser oferecidas impugnações à Justiça Eleitoral, com fundamento em abuso de poder econômico, corrupção e fraude, transgressões eleitorais essas puníveis com a perda de mandato."

O preceito que a presente emenda altera admite que durante todo o mandato possam ocorrer impugnações perante a Justiça Eleitoral, o que não se compadece, de forma alguma, com a irretratabilidade do ato jurídico perfeito e da coisa julgada, que constitui, como todos sabem, uma satisfação à Constituição brasileira.

O candidato é eleito sob o estrito controle da Justiça Eleitoral. Essa instituição, no País, é anterior ao advento da Constituição democrática de 1934 e assegura o uso dos pleitos. É inadmissível que, depois de sua diplomação pelo próprio Judiciário, fique ele sujeito a alguma impugnação a qualquer título.

Ainda com referência aos arts. 18 e 19, eliminem-se as seguintes expressões: o voto revocatório ou destituente. Prevê a disposição que: "Os eleitores poderão revogar, por voto destituente, o mandato concedido aos seus representantes no Congresso Nacional, nas Assembléias Legislativas Câmara Municipal. etc." Ora, tal procedimento equivale à instituição, por incrível que pareça, de uma forma de cassação indiscriminada e inadmissível de mandatos parlamentares, que foi, aliás, características de governos militares e, por isso mesmo, autoritária. Acredito que eu não poderia discriminar os eleitores que votaram em mim. Portanto, poderia receber deles algumas recriminações. Mas não poderei, no voto secreto, descobrir quem me possa ter dado o seu voto. São estas as minhas emendas. Acompanharei atenciosamente as emendas que os demais Constituintes apresentarem.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Agradeço ao Constituinte João Rezek a sua contribuição.

Com a palavra o Constituinte João Agripino, que, agora, com maiores subsídios, poderá expor as suas considerações.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sr. Presidente, Sr. Relator, pedi a palavra em seguida ao Constituinte Humberto Lucena, até fazendo um apelo ao Relator, porque as minhas considerações eram mais ou menos pertinentes à matéria de que S. Ex.^a, o ilustre Senador, havia tratado. Posteriormente, o Constituinte Paulo Almada também tratou do primeiro tema, que é essa questão da soberania. De antemão, quero dizer que endosso, como o Constituinte Humberto Lucena, as teses esposadas por V. Ex.^a referentes à colocação da questão da soberania na Constituição. Da mesma forma, entendo que a soberania pertence ao povo e se entrelaça com as outras matérias que V. Ex.^a trata a seguir, como os direitos políticos, os direitos coletivos e as próprias garantias desses direitos. Mas entendo que não nos podemos furtar a obedecer à técnica legislativa, que dispõe claramente sobre se poderíamos introduzir um capítulo sobre a ordem econômica, porque estamos também tratando dela como um direito político ou coletivo e essa matéria é privativa da Comissão da Ordem Econômica. Vou mais longe. Subscrevo, com muita honra, emenda de V. Ex.^a relatada em duas outras Subcomissões que trataram do assunto soberania com esse texto que o ilustre Constituinte propõe a esta Subcomissão. Aqui, no relatório da Subcomissão da Soberania e dos Direitos e Garantias do Homem e da Mulher, está dito o seguinte:

"Art. 1º O Brasil é uma República democrática representativa, constituída pela vontade popular, numa Federação indissolúvel dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 2º A soberania pertence ao povo e dele emanam os poderes do Estado."

A meu ver, este é um texto absolutamente consentâneo com este que V. Ex.^a traz a esta Subcomissão. Apenas entendo que, de fato, esses artigos são próprios da Subcomissão da Soberania especificamente – seu próprio nome diz isso – embora a nossa Comissão Temática tenha esse nome e essa outra Subcomissão faça parte da nossa Comissão Temática, que também faz parte da Comissão da Organização do Estado, que trata da matéria do mesmo modo, dispondo sobre soberania, porque ela é pertinente a organização do Estado. Não podemos desprezar, contudo, como disse V. Ex.^a, a importância da interligação que existe entre os outros assuntos tratados. Isso seria uma questão de compatibilização posterior na nossa Comissão Temática, a meu ver. Esta a primeira observação que eu queria fazer.

A segunda observação é um pouco ligada a esta primeira, porque diz respeito à criação do Tribunal de Garantias Constitucionais. O Tribunal de Garantias Constitucionais, na forma como V. Ex.^a propõe, a meu ver, teria de ser mais amplo, menos restritivo. E ele está muito bem tratado e considerado – não sei se V. Ex.^a teve a oportunidade de verificar isso devido ao asseio das matérias submetidas a V. Ex.^a neste trabalho e eu seria apenas repetitivo em elogiá-lo não só pela sua idoneidade, mas pela alta qualificação do texto – nessas outras Subcomissões e, a meu ver, mais pertinentemente, com a constituição do Tribunal Constitucional – e não de Garantias Constitucionais – que, na minha opinião, seria mais apropriado do que simplesmente o Tribunal de Garantias Constitucionais. A Subcomissão da Organização dos Poderes e Sistema de Governo trata do assunto. Estou perdido, porque os avulsos que tenho são de todas as Comissões e não estão na ordem. A Subcomissão do Poder Judiciário prevê a criação do Tribunal Constitucional, a meu ver, inclusive, com muita propriedade, porque transforma o Supremo Tribunal Federal em Tribunal de Justiça e, acima dele, coloca o Tribunal Constitucional – quer dizer, não há instância superior ao Tribunal Superior de Justiça – e dispõe sobre a sua composição e

competência de forma mais abrangente do que fez V. Ex.^a. Esse Tribunal precisaria ter, de fato, uma organização mais abrangente, um poder maior, porque, queiramos ou não, tenhamos uma Constituição analítica, prolixa, sintética, extensa ou curta, ela vai parar no Tribunal que a vai interpretar. Esse, a meu ver, tem de ser muito bem disciplinado para tratar da interpretação desta Constituição. Julgo que a Constituição não tem de ser curta ou longa mas precisa, o mais precisa possível, não importando a quantidade de artigos.

Também foi proposta, com muita propriedade, na Subcomissão, a criação do Tribunal Constitucional. As propostas variam apenas quanto ao número de Ministros que o compõem e o período de eleição dos mesmos, mas todos os Ministros são temporários não mais vitalícios, o que é de suma importância. Quanto à forma de escolha dos Ministros, por exemplo, deixam ao Congresso Nacional, às sociedades organizadas ou ao Presidente da República a faculdade de fazer indicações, submetendo-as à aprovação do Congresso Nacional. Inclusive, há a proibição, numa delas, de que membros do Poder Executivo, no exercício de seus cargos, e parlamentares antes de pelo menos quatro anos a contar do fim do exercício dos seus mandatos façam parte desse Tribunal Constitucional.

Parece-me ser um projeto muito próprio. Por isso, apóio a inserção do Tribunal Constitucional, desde que viesse de fato com essa abrangência e não com limitações. Talvez eu possa fazer uma emenda, condensando o que está proposto nas outras Subcomissões, sobre o Tribunal Constitucional, oferecendo-a posteriormente à consideração de V. Ex.^a.

Há um outro aspecto de ordem geral. E aqui faço uma consideração a respeito do que disse a nobre Constituinte Anna Maria Rattes. Esta é a primeira, única e última reunião desta Subcomissão. Se fôssemos discutir artigo por artigo, não chegaríamos nem à discussão do 3º Regimentalmente, não pode haver mais reuniões, somente a apresentação do Relatório, na próxima sexta-feira, e a votação.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Apresentaremos o parecer do Relator sobre as emendas. Haverá, em seguida, a discussão e votação delas.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Do parecer ou das emendas.

O SR. CONSTITUINTE: – Quer dizer que podemos acabar na sexta-feira? É isso que quero saber.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Não. Há sábado e domingo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Permita-me esclarecer, Sr. Presidente. Fizemos um trato aqui, um arranjo: a rigor, poderíamos começar a votação na sexta-feira, mas em atenção a vários colegas que têm problemas – como é o caso, salvo engano, do Constituinte João Rezek – estabelecemos que as votações só ocorrerão no sábado. Regimentalmente, porém, poderíamos votar isso até na sexta-feira.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – O Regimento Interno não fala em discussão. Veja bem. O seu § 1º diz: "Encerrada a discussão, o Relator terá 72 horas para emitir parecer sobre as emendas, sendo estas e o anteprojeto submetidos à votação."

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É só. Leio o Relatório e começamos a votar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não há mais o que discutir, no meu entender.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pego todas as emendas, dou o meu parecer sobre elas e a Comissão vota.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Gostaria que o Relator expusesse o cronograma dos trabalhos para o final de semana, a fim de que nos possamos organizar. Tenho uma viagem ao interior de Minas marcada para o final de semana e queria posicionar-me. Na sexta-feira, então, teremos o Relatório final, com as emendas já estudadas, não é isso?

O SR. RELATOR (Lysãneas Maciel): – Exatamente, estudadas e relatadas.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Não vai haver, então, votação na sexta-feira?

O SR. RELATOR (Lysãneas Maciel): – Houve um pedido – isso está fora do Regimento – para que votássemos no sábado.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Estava pensando que, se houvesse consenso quanto ao Relatório, talvez pudéssemos votar na sexta-feira, mesmo com a ausência dos dois Parlamentares que não poderão comparecer. Talvez, então, pudéssemos fazer a votação na sexta-feira mesmo. O que pensa a respeito o nobre Constituinte João Agripino?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não tenho condição de comparecer na sexta-feira.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Talvez V. Ex.^a, na sexta-feira, pudesse tomar conhecimento do relatório e, caso ele fosse do inteiro agrado de V. Ex.^a, nós o pudéssemos votar, mesmo na ausência do prezado companheiro.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Ah, bom, a Comissão tem liberdade para fazer isso. Na sexta-feira passada fui à Paraíba e voltei, porque fui convocado para trabalhar no sábado e no domingo.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Talvez pudéssemos fazer assina, porque tenho uma viagem marcada. Mas, prefiro sacrificar-me, para que possamos atender aos prazos.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – A Presidência esclarece que programamos para a sexta-feira a apresentação do parecer do Relator sobre as emendas e, para sábado, a votação.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Sr. Presidente, quais seriam os horários dessas reuniões?

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Na sexta-feira, dia 22, seria às 15 h. No sábado, programamos para às 10 h da manhã.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Ah! bom, melhor à tarde?

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Bem, as discussões podem se prolongar e não quero ser acusado de cercear a liberdade dos Srs. Constituintes. Vamos, então, apreciar a posição dos nobres Constituintes a respeito dos horários de realização das reuniões: se, pela manhã, às 10 h ou às 15 h do sábado.

(Votação.)

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – A maioria opta no sábado pela manhã, pelo horário de 10 horas.

Vamos, agora, ouvir a conclusão do nobre Constituinte João Agripino.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Outro aspecto sobre o qual gostaria de chamar a atenção de V. Ex.^{as} é com relação ao voto destituente. O ideal seria que o Parlamentar pudesse ser punido pela falta de escrúpulos no exercício do mandato que o povo lhe conferiu. Essa punição, irremediavelmente, vem quatro anos depois,

e, no caso do Senador, oito anos. A própria renovação do Congresso é um sinal de que houve punição. Este renovou-se em 70% na última eleição, embora nem todos houvessem pleiteado a reeleição. Mas, de qualquer maneira, renovou-se em 70%. Para mim essa é a forma de o povo demonstrar sua insatisfação com a qualidade do exercício do mandato do seu representante. Filio-me à corrente do nobre Constituinte João Rezek. Entendo que há uma grande dificuldade: sendo o voto secreto, como vou saber se quem votou em mim está destituindo-me do mandato? Pode acontecer que, amanhã ou depois, armem uma trama, através de um desses sistemas poderosos de comunicações de que o País dispõe e, de repente, a maioria me desconstitui, sem que essa seja a vontade daqueles que votaram em mim. Acho muito arriscado, temerário, que o voto desconstituente seja utilizado na prática. Concordo em que a punição para aqueles que não representam bem o povo venha, inexoravelmente, na eleição seguinte.

Para, finalizar, faço apenas duas observações, Sr. Presidente, a respeito do próprio texto do projeto. Primeiro, quanto à questão do tribunal, com relação ao poder de representar. No projeto de V. Ex.^a, se não me engano, o art. 39, diz: "qualquer cidadão é parte legítima para propor diretamente ação de inconstitucionalidade de lei ou ato do Poder Público". Nem tanto ao mar, nem tanto à terra. Os exemplos do passado recente mostram-nos que foram simplesmente desastrosas as tentativas no sentido de se fazer representação por inconstitucionalidade durante o regime do arbítrio. O último Procurador-Geral da República velha recusava, e mandava arquivar sistematicamente, todas as propostas de arguição de inconstitucionalidade. Minha revolta contra esse instrumento de poder que se deu ao Procurador-Geral da República aumentou quando vi arquivada uma representação por inconstitucionalidade da Ordem dos Advogados do Brasil, em que eu, como assessor do Senador Humberto Lucena, havia preparado a denúncia da entrega da soberania brasileira, no Projeto 2, do acordo do Banco Central com o FMI. O discurso do Senador Humberto Lucena provocou a representação, por inconstitucionalidade, da Ordem dos Advogados do Brasil. O Brasil oferecia seus bens à penhora e também renunciava ao foro que teria o privilégio de ter em prol do foro de Nova Iorque, que passaria assim a dirimir as questões oriundas dos acordos do Fundo Monetário. O Procurador-Geral da República simplesmente mandou arquivar essa representação por inconstitucionalidade: não teve sequer a decência de submetê-la à apreciação do Plenário do Supremo Tribunal Federal, embora sabendo que era um Plenário composto por pessoas indicadas e nomeadas pelo sistema a que ele próprio pertencia. Acho simplesmente absurdo que se cerceie o direito do cidadão de promover representações por inconstitucionalidade. Mas vejo, aqui, um texto de outra Subcomissão, que me parece bastante razoável, com relação à disposição para a formulação da representação de inconstitucionalidade. Trata-se do art. 10, da Subcomissão de Garantias da Constituição, Reforma e Emendas, na página 9: "art. 10 – são partes legítimas para propor a ação de inconstitucionalidade, em tese: **a)** o Presidente da República; **b)** o Procurador-Geral da República; **c)** 50 Deputados; – o número me parece elevado – **d)** 20 Senadores – também me parece elevado – **e)** Assembléia Legislativa, por decisão da maioria de seus membros; **f)** dez mil cidadãos – acho o número elevado também; cinco mil me parece um número mais razoável – **g)** as entidades associativas de âmbito nacional... – e aí vem uma extensão bem considerável – criadas por lei, com mais de um ano de funcionamento; **h)** o Defensor do Povo;" cuja instituição V. Ex.^a também prevê. Depois, enumera as partes legítimas para propor a ação de inconstitucionalidade por omissão.

Parece-me um texto mais razoável do que este que fala "qualquer cidadão". O tribunal proposto por V. Ex.^a, Sr. Relator, jamais daria vencimento às representações por inconstitucionalidade se qualquer um tivesse acesso a essa representação. Jamais teria ele condições de dar vencimento às representações por inconstitucionalidade. Está aí a Justiça com acúmulo – fui advogado militante durante todo esse tempo, quando sofri e padeci os horrores de uma Justiça dependente, desorganizada e lerda. Esta seria a observação que teria a fazer em relação à condição de representação.

Por fim, quero fazer uma observação com relação às tarifas, que estão no art. 25: "todos os cidadãos contribuirão para as despesas públicas, segundo sua capacidade contributiva". Trata-se de matéria da Comissão do Sistema Tributário, que também diz a mesma coisa. Não há conflito. O entendimento é pacífico, parece-me. Aliás, havia solicitado integrar a Comissão de Tributação e não me colocaram lá, mas eu lá me intrometi e terminei por apresentar um capítulo inteiro, como sugestão sobre o sistema tributário nacional. Embora tenha ficado muito satisfeito e feliz por pertencer a esta Subcomissão, não a tinha enumerado como opção própria, mas a ela fui destinado.

No § 2º, V. Ex.^a diz que "na fixação de tarifas do serviço público será levada em conta a capacidade contributiva dos diferentes grupos de usuários". Concordo com essa diferenciação. Quem pode tem de pagar mais do que quem não pode. Só não concordo quando, no § 3º, V. Ex.^a diz que "ninguém será privado de serviços públicos essenciais por absoluta incapacidade de pagar suas respectivas tarifas". Ora, se estamos estabelecendo tarifas diferenciadas – já de acordo com o texto constitucional – de acordo com a capacidade de pagar de cada segmento da sociedade é porque estaremos estabelecendo uma tarifa justa. Pressupõe-se que a intenção de V. Ex.^a seja esta. Pode até ser que seja distorcida na aplicação, mas a intenção é esta, com a qual concordo. Agora, isentar do corte no fornecimento desses serviços parece-me temerário, porque, afinal de contas, se um indivíduo tem um telefone em um bairro pobre ou em uma comunidade rural, onde tem muito mais necessidade do que em uma cidade, terá uma tarifa telefônica reduzida. Se essas tarifas forem reduzidas ele poderá abusar do uso do telefone e dizer: "Eu não posso pagar, mas vou continuar usando o telefone, porque ele não pode ser cortado, pois a Constituição não admite que ele seja cortado". É o mesmo caso em relação à luz. O indivíduo pensa: "Deixo as luzes da minha casa acesas o tempo todo, já tarifadas de acordo com minha capacidade de pagar, mas, no fim do mês, não posso pagar a conta de luz, e também não me preocupo em deixar as luzes acesas" – aí, estaríamos contribuindo para o consumo exagerado dentro dessa crise energética que enfrentamos, estou temeroso por isso – "ficariam acesas e, depois, não será cortada a energia porque eu não posso pagar, e provo que não posso pagar aquela conta exorbitante com o que eu ganho". A meu ver, deveria haver a supressão desse § 3º, porque a garantia do § 2º já seria o bastante para assegurar uma tarifa diferenciada.

Eram estas as considerações que tinha a fazer. Felicito, mais uma vez, V. Ex.^a pelo brilhante parecer e pelo anteprojeto que elaborou.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra o Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, quero deixar bem clara minha posição. O meu relacionamento com o nobre Relator vem de longo tempo. Sofremos todas as pressões da ditadura e ele teve menos sorte do que eu, porque foi cassado e eu não; tive meu

escritório invadido e arrebatado, fiz o discurso sobre a inviolabilidade parlamentar na véspera do fechamento da Câmara, enfim, isso são coisas do passado, não adianta mais nada falarmos nelas. Temos muita coisa em comum, mas estamos verificando...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Além das tradicionais surras de tênis que lhe dou de vez em Quando.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Isso também é verdade. Estamos aqui para fazer uma Constituição. Vi, por exemplo, o Constituinte Humberto Lucena fazer uma exposição tranqüila, serena, declarar que esse anteprojeto certamente foi, muitas vezes, baseado nas convicções pessoais do Relator. Concordo. Houve uma enorme influência das convicções pessoais do Relator nesse anteprojeto. É natural. Se fosse eu a elaborar o relatório, e pudesse colocar aninhas convicções, também o faria. Por outro lado, a nobre Constituinte Anna Maria Rattes, que é a alegria desta Subcomissão, disse que o parecer precisa ser enxugado, consertado, e que precisamos ouvir o representante da Comissão. Tudo isso é verdade, estou de acordo. Tudo isso precisa ser feito. Estamos assistindo a várias manifestações sobre o relatório, sem que isso importe qualquer crítica ao Relator. Tenho bom relacionamento com ele e, por isso, acho que devo dizer o que penso. Se examinarmos o anteprojeto veremos, por exemplo:

"Art. 17. Os detentores de mandatos eletivos têm o dever de prestar contas de suas atividades aos eleitores". Imagine se não conseguimos um emprego de secretário no Banco da Amazônia para um cidadão e ele telefona lá do Pará, de Tucuruí, dizendo que temos de prestar contas a ele: "porque eu sou de PFL, estou no Governo, no Ministério do Interior, pertenço ao PFL, por que não atendo a ele?" É um exemplo que existe, na verdade todos temos esse tipo de problema. Diz o parágrafo único desse mesmo artigo:

"A qualquer tempo, no curso do mandato parlamentar, poderão ser oferecidas impugnações à Justiça Eleitoral com fundamento em abuso do poder econômico, corrupção e fraude, transgressões eleitorais essas puníveis com a perda do mandato."

Sabem o que isso significa? Isso é a lei. Se você comete fraude ou corrupção, tem a lei para puni-lo. Se você é corrupto, tem de sofrer a penalidade. Não é aqui, na Constituição, que se vai colocar um dispositivo desse. Se existe fraude ou corrupção, a pessoa sofre porque existe a lei penal para ser aplicada.

"Art. 18. Os eleitores poderão revogar, por voto destituente, o mandato concedido a seus representantes no Congresso Nacional, nas Assembleias Legislativas e Câmara de Vereadores, na forma regulamentada em lei complementar."

Aqui passou para uma lei complementar, que dirá como vai funcionar o voto destituente. Imaginem se isso fica dentro da Constituição! Até o nome é bonito: voto destituente. Deve ser uma coisa nova, moderna. Complica tudo, porque ninguém terá mais sossego para trabalhar. Qualquer um, por voto destituente, vai tirar o vereador. Aliás, já estão tirando os vereadores; eles já estão correndo por essas cidades do interior. Imaginem tendo Isso aqui, o vereador não vai parar mais na sua cadeira.

"Art. 20. Dependem de ratificação, em referendun popular" – em referendun popular, vai-se fazer uma eleição – "as emendas constitucionais aprovadas com voto contrário de 2/5 dos membros do Congresso Nacional."

Isso que dizer que com 2/5 vai. sê pára o referendun popular. E para requerer referendun popular basta á me-

tade. Perguntam-se Se estou achando impossível, porque ai teremos as emendas constitucionais. O Constituinte Márcio? Tem mais de cinquenta emendas lá ao Senado. Imaginem se tivermos que julgar a inconstitucionalidade com a metade de 2/5, fica 1/25 (inaudível) contra a emenda que foi aprovada. O Congresso não vai funcionar mais, porque aprova e 1/5 diz: Não, vamos (inaudível) derrubar a inconstitucionalidade. Outro ponta é reverente ao art. 21:

"Fica assegurada a iniciativa popular de lei mediante proposta de quinze mil eleitores, e de emenda da Constituição mediante proposta de trinta mil eleitores."

Ora, emenda proposta por eleitor! Temos de ser sinceros.

Imagine eu chegar lá no Xingu para pegar assinaturas de eleitores! As Vetes eles nem sabem elo que se trata. A culpa não é deles, mas do Estado, que não educa os eleitores. Temos de lutar para dar-lhes instrução. A realidade é essa. Onde é que se vai arrumar trinta mil assinaturas, título de eleitor etc., para trazer para cá? Isso é um absurdo! É uma coisa que me parece impossível. Temos no art. 25, § 1º: "É vedada a existência de contas sigilosas nos negócios públicos".

Concordo, é a conta 2 (dois) dos comerciantes. Vamos acabar com a conta 2. Já vimos aqui, outro dia, as Deltas 1, 2, 3 e 4, outro dia. Quanto ao serviço público diz o art. 25, § 3º:

"Ninguém será privado de serviços públicos essenciais por absoluta incapacidade de pagar suas respectivas tarifas."

O que vai haver de gente que não vai pagar esses serviços! Ninguém vai pagar mais. Como se vai medir a capacidade de pagar? Uma pessoa pode ganhar vinte mil cruzados e não ter capacidade de pagar; outra pode ganhar cinco mil cruzados e não ter capacidade de pagar, porque aquele tem cinco filhos, este tem doze e outro tem dez. Um tem barraco próprio, o outro paga aluguel. Como se vai medir essa capacidade? Penso que dentro de uma Constituição é muito difícil incluirmos esses princípios. Houve imensa boa vontade por parte do Relator, que está dentro dos seus princípios. Até louvo sua iniciativa.

O art. 27 diz:

"É assegurada a plena liberdade de associação para fins pacíficos, inadmitidas as de caráter secreto e paramilitar."

As de caráter secreto não devem haver mesmo: isto é proibido. Mas porque não pode haver as de caráter paramilitar? Ai está aquele espírito contra o militar, porque ele veio da ditadura. Temos de acabar com isso. Se todos podem ter reunião, por que os militares não podem? Onde está a democracia? Uns podem e outros não podem?

O art. 30 diz.

"São formas institucionais de participação popular: as eleições, a apresentação de proposta de norma legal, o voto revocatório ou destituinte, a ação popular, o júri, a defensoria do povo, a consulta popular e o referendium."

Tudo vai depender do referendium popular. Num regime ultra-socialista, em que se pudesse fazer isso, seria ótimo, mas não o temos ainda. E para chegar a isso só em um regime como o da Rússia? A Constituição russa, se não me falha a memória, diz que a verdadeira igualdade está em tratar desigualmente seres desiguais.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – A Suécia atingiu o socialismo através da redistribuição de renda, sem nenhuma transformação dentro do regime capitalista.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Certo, mas esse caso é diferente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não, não é diferente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Como é que temos de fazer a redistribuição de renda? Vamos cobrar mais de quem tem mais?

O SR. JOÃO AGRIPINO: – Exatamente. Então vamos cobrar uma tarifa de luz mais alta de quem pode pagar mais, uma tarifa de água mais alta de quem pode pagar mais.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Como é que se vai distinguir que uma pessoa pode pagar cem cruzados e outra pode pagar vinte cruzados?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Dentro de qualquer cidade V. Ex.^a pode distinguir as regiões. V. Ex.^a acha, por exemplo, que o Morumbi é a mesma coisa que a Lapa?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – (Início fora do microfone.) ...dar habitação, dar tudo. Isso me lembra discurso de palanque: não vai faltar casa para ninguém, não vai faltar comida para ninguém, para todo o mundo tem. Mas isso é coisa de palanque.

O SR. JOÃO AGRIPINO: – Voto destituinte nele.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Trata-se de uma Constituição, temos de fazer o que é possível no nosso entender. E este o nosso ponto de vista, que pode estar até errado e contra a avalanche que esta aí, mas preferimos fazer algo palpável, que possa ser resolvido dentro da Constituição. Cheguei a propor na comissão que se criasse um dispositivo, dentro da Constituição, para se garantir a aplicação da lei. A proposta foi aprovada e não se fez a emenda. Nossa proposta era para garantir que o que estivesse dentro da Constituição pudesse ser cumprido. Sr. Presidente, se eu pudesse passaria o resto da tarde olhando para esses artigos todos e comentando um por um. Mas entregarei uma meia dúzia de emendar...

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Em tempo próprio, por favor.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – ...e vou aguardar a oportunidade de discussão do parecer, porque, apesar de toda a amizade e admiração que tenho pelo relator, por sua inteligência, sua capacidade de luta e suas convicções, não aceito esta forma de Constituição que está aqui. Acho-a impraticável. Apenas por isso. Não é por causa de ideologia: é porque acho-a impraticável dentro da própria ideologia. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Cremos que nosso trabalho está sendo bem conduzido, amplo, e todas os expositores estão com posições satisfatórias. Ouviremos agora o Sr. Constituinte Ziza Valadares.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Senhor Presidente, quero ser breve mas não quero ser inédito; pelo contrário, porque é exatamente conversando que chegaremos a um denominador. Antes de mais nada quero cumprimentar o Ilustre Relator Lysâneas Maciel pelo excepcional trabalho que fez. Começo contestando quem tem seguido, na maioria das opiniões, meu cole João Agripino quando fala que a soberania não compete à nos-

sa subcomissão. Talvez não. Mas se compararmos, nobre Constituinte João Agripino, nosso trabalho sobre soberania com o trabalho feito...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: (Intervenção fora do microfone – Inaudível).

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Entendi sua colocação. O trabalho do Relator Lysâneas Maciel é infinitamente superior ao trabalho do Relator da outra Subcomissão. Ainda que não fosse – não quero entrar no mérito da questão – acho que devemos deixar o trabalho do Relator, porque estamos fazendo uma Constituição, e não será por pequenas discussões que teremos uma Constituição pior. O trabalho do Constituinte Lysâneas Maciel é muito melhor do que o apresentado pelo companheiro da grande Comissão. Devemos seguir com as colocações que estão aqui, mesmo porque quem decidirá qual dos dois pareceres vai permanecer será a nossa Comissão, mesmo na outra discussão. Também não concordo com alguns artigos, mas nem por isso acho que o trabalho não tenha sido excepcional. A colocação que V. Ex.^a faz do direito tributário é perfeita: quem pode mais, paga mais; quem pode menos, paga menos. E é fácil localizarmos quem pode mais e quem pode menos. Os bolsões de pobreza, em todas as regiões são fáceis de serem localizados. Não há razão para não concordar com essa colocação. Penso que na Constituição – e aqui estou com a Constituinte Anna Maria Rattes e com o meu amigo João Paulo Pires de Vasconcelos – não interessa se existem três ou dez artigos. A Constituição americana, que é bastante simples, não representa nada para o povo brasileiro; pelo contrário. Se quisermos colocar dois mil artigos, votá-los-emos agora. É a nossa vez. Estamos aqui para colocar as questões, não para deixar matérias para leis complementares, porque elas nunca saem. Temos que procurar conseguir os avanços aqui e agora, ainda que seja uma avalanche, com a qual o nosso colega João Menezes está preocupado. A avalanche é agora. É a vez do avanço social, é hora de conseguirmos esses avanços, vamos aproveitar para progredirmos, porque o clima é este. Não tenho essa preocupação; pelo contrário, se a Constituição tiver de ter mil artigos, que tenha, porque ela tem de ser clara e ter uma linguagem que o povo mais humilde possa entender. Esta, inclusive, foi a colocação inicial do Relator, uma linguagem não rebuscada, sem colocações, que o povo não conseguirá entender.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Quanto mais rebuscada, mais ensejo dá a outras interpretações.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Exatamente, mais difícil é a interpretação.

A SRA. ANNA MARIA RATTES: – Mais dúvida.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Mais dúvida, exatamente. O Constituinte Lysâneas Maciel foi muito feliz na sua colocação. Não concordo, nobre Relator, me permita a liberdade de dizer, com o voto destituinte, por que também não entendo como vai ser. Eu fui eleito por determinada região de Minas e se uma pessoa de outra região – por exemplo o sul de Minas – não me conhece e acha que sou a favor da pena de morte, poderá me destituir por causa disso. E não sou a favor da pena de morte. O Constituinte João Menezes foi perfeito nessa colocação. Quem ira nos destituir? Aqueles que votaram em nós? Mas se o voto é secreto, como saberemos quem votou em nós? É um grande avanço, mas de difícil aplicação. Não vejo como aplicar-se o voto destituinte e permito-me dizer que não estamos na hora de votar, porque não sei como será feita esta votação. Talvez eu não concorde com essa proposta porque é uma figura nova, e eu não esperava por ela.

Algumas colocações feitas, até rapidamente, pelo Constituinte João Menezes sobre os arts. 20 e 21 também são

perfeitas. Pedir-se dez, vinte mil assinaturas para apresentação de emendas à Constituição é uma bobagem. Temos o exemplo prático da Constituição que estamos fazendo, que pede trinta mil assinaturas. Posso apresentar emendas com minha assinatura, assim como o Constituinte Lysâneas Maciel, que é um homem mais avançado, o Constituinte João Paulo, que é Presidente de Sindicato e outros, porque aqui temos o PC do B, o PCB, o MR-8, enfim, todos os tipos de pessoas estão aqui representadas. Esta é uma maneira de se enganar a população. Temos de enfrentar esta situação de frente. Cada um de nós aqui foi eleito para representar uma parcela da população. Temos condições de apresentar as emendas que bem entendermos. Não concordo também com os 2/5 mas nem por isso deixarei de aceitar, se a Subcomissão assim o entender. Gostaria de encerrar, agradecendo a oportunidade que me deram de estar nesta Subcomissão, apesar de ela não ser aquela em que eu esperava estar: não sou versado em leis, não é a minha afinidade, nunca fui advogado. Estou na mesma situação do companheiro João Agripino: não fiz opção por esta Subcomissão, mas para aqui me mandaram e aqui estou para cumprir meu dever da melhor maneira possível, tentando interpretar a vontade do povo brasileiros. Mais uma vez, Sr. Relator, parabéns.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Seu trabalho foi excepcional. Em rápida comparação, nossa Subcomissão mostra competência e capacidade. Espero que na sexta-feira, ou no sábado, possamos dar maiores contribuições a esse trabalho. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Com a palavra o Constituinte Uldurico Pinto.

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, considero muito importante a colocação do companheiro João Agripino no sentido de que não importa que a Constituição seja pequena ou grande, tem que ser precisa. Aqueles que argumentam que a Constituição deve ser bem sintética, lembram sempre a Constituição dos Estados Unidos, que tem poucos artigos e quase nunca foi mudada. Mas se esquecem essas mesmas pessoas que defendem esse argumento de que a Constituição americana dá um direito muito grande aos Estados, que têm suas próprias leis. Por exemplo, a pena de morte; há Estados que a têm, outros não. No Brasil, que não é uma federação de fato, o que acontece é que se vai ter de mudar sempre a Constituição, a Constituição deve ser precisa. Se a Constituição americana fosse do Brasil ela mudaria todos os dias. Não adianta lembrar esse aspecto da Constituição sintética americana. Desejo parabenizar nosso Relator pelo trabalho excelente e de grande qualidade. O trabalho do Relator tem alguns pontos que se devem a sugestões, ponderações e contribuições nossas. O relatório da nossa Subcomissão está muito bem feito e significa um avanço, respeitando sobretudo, a vontade soberana de um povo que quer mudanças reais na sociedade brasileira. Nosso povo nos eleger para que se fizessem mudanças, não para continuar do jeito que está. Isto é muito claro. Todos nós fomos eleitos para fazer alterações nas legislações social e econômica, mudanças que signifiquem um avanço da sociedade brasileira. Nossa Subcomissão neste sentido, está de parabéns, porque o trabalho é realmente maravilhoso. Falo assim porque ouvimos os comentários de outros Constituintes de todas as tendências, de diversos partidos, todos eles colocando que foi um trabalho consistente, que representa sobretudo os profundos anseios por mudanças da sociedade. Quero também deixar nosso ponto de vista em relação a alguns itens, No que diz respeito à participação popular discordo ao meu companheiro Ziza Valadares, que tem feito brilhantes pronunciamentos, mas penso que esse dispositivo que per-

mite que a população mude alguma situação diretamente é um direito que ela tem. Fundamentando o argumento de S. Ex.^a quanto às trinta mil assinaturas, acho que tivemos poucas emendas populares. A rigor, creio que nossa Subcomissão não recebeu nenhuma, mas é importante deixar essa válvula de escape. Pode ser que o Constituinte Ziza Valadares não queira assinar uma emenda; eu também, se não concordar, não assino; se o Constituinte João Agripino não concordar também não assina; pode haver gente de outros segmentos, do PC do B, do MR-8 e outros, mas podem existir setores da sociedade que não concordam com eles e queiram colocar seu pensamento. É um direito. Acredito mesmo que o companheiro Ziza Valadares, que fez suas ponderações sobre o respeito aos direitos, que tem um trabalho brilhante durante toda a sua vida, saberá respeitar o direito de o povo participar diretamente se nenhum membro da Constituinte estiver consoante com as suas aspirações.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Cremos que todos os constituintes fizeram exposições brilhantes e contribuíram decisivamente para a realização de nosso projeto. Lamentamos que em reuniões anteriores não ti vemos **quorum** para discutir com maior amplitude assunto de tamanha envergadura. Se ninguém mais deseja se manifestar sobre o assunto, vamos ouvir as conclusões e as respostas do nobre Relator.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, em face do adiantado da hora fez-se necessário uma prorrogação dos trabalhos porque realmente não houve uma oportunidade tão ampla quanto esta de discutir o anteprojeto. Inicialmente nos insurgimos contra o levantamento preliminar de condenação do relatório, proposto pelo ilustre Constituinte João Menezes, porque entendemos que houve um esforço muito grande para que todos dele tomassem conhecimento e o discutissem. Felizmente, a discussão de hoje deu a entender perfeitamente que poderá ser feita modificação através não só de emenda, como também da discussão que se processou. Aqui se processou uma discussão que, a nível popular, foi mais intensa, uma decisão da subcomissão também, a despeito de o Regimento proibir que saíssemos do recinto. Violarmos a lei mas tivemos oportunidade de ouvir mais de quinhentas entidades, se considerarmos que as mais de trezentas que ouvimos representavam outras federações e entidades.

Sr. Presidente, começarei pelas observações do ilustre Constituinte João Paulo e procurarei ser o mais breve possível. O nobre Constituinte João Menezes deu o exemplo da Constituição da União Soviética, muito infeliz, porque trata-se de uma Constituição autoritária, onde as liberdades democráticas são muito cerceadas. O maior drama que vivem lá é a grande interrupção da marcha do socialismo, porque cercearam as liberdades democráticas e o processo de implantação do socialismo não vingou como na Suécia. O exemplo foi infeliz, a Constituição russa é muito autoritária, eles mesmos acham que é preciso reformá-la. Esse relatório, para informação dos Srs. constituintes, também foi acusado de ter uma proposta capitalista. Sabem por quê? Digo isso também para responder a algumas indagações feitas aqui. O que defendemos e sugerimos á apreciação dos ilustres constituintes? O pluralismo político. Isto não se coaduna com várias propostas socialistas, especialmente a da União Soviética, que só admite partido único. E o art. 1º. § 5º, letra **c**, determina que temos de "preservar, controlar e democratizar a livre iniciativa". É mantida a livre iniciativa, que é da essência do regime capitalista ocidental, apenas criando condições para que não haja os exageros do chamado capitalismo selvagem, que, tenho impressão, todos os democratas repelem. Em razão desse dispositivo dizer que proponho a manutenção da livre iniciativa. Quando o povo

decidir que nosso regime tem de ser socialista, nós, parlamentares, devemos ir atrás dessa aspiração. Não devemos determinar o ritmo ou o sistema que o povo tem de escolher, mas sim seguir o ritmo popular. Uma das tragédias que temos neste. País é que os políticos e os cientistas políticos geralmente falam: "O povo precisa disso. O povo quer isso. O povo quer o socialismo. O povo quer o capitalismo. O povo quer o parlamentarismo. O povo quer o presidencialismo". E, na verdade, o povo não é ouvido sobre essas propostas. Nós viemos e impomos. Por isso nossa preocupação de que o novo opine sobre todo o processo decisório. Devo dizer também, respondendo de forma desordenada, que, esta não é, a rigor, uma proposta capitalista, porque quando há uma participação intensa do povo, como e feito aqui, ela atende aos reclamos de qualquer que seja o regime. Qualquer regime que impeça a participação popular, a meu ver, tem de ser repellido, tem de ser discutido, senão é uma falácia colocar-se na Constituição que todo poder emana do povo e em seu nome será exercido. É só verificar o § 5º, letra **c**, e o § 1º letra **c**, que lemos "pluralismo político", e "preservação da iniciativa popular"; e há vários outros dispositivos que demonstram claramente que não se trata de proposta A ou B mas, definitivamente também não é uma proposta socialista, que eu até agora gostaria de sugerir se esta fosse a decisão popular. Proporia um socialismo do tipo sueco, em que fosse respeitada a vontade popular, o regime pluralista, porque o socialismo pretende combater as desigualdades, mas quando ele não permite, a Liberdade, não permite o regime pluralista. A desigualdade que o regime socialista pretende combater entra pela porta dos fundos. Classificar de A ou B de regime **x** ou **y** não tem sentido. Como salientou muito bem a nossa Constituinte Anna Maria Rattes, se há um conteúdo ideológico nesta proposta, esse conteúdo representa luta pela participação popular, a grande ausente do processo. Isso realmente existe. Alguns parlamentares alegaram que uma coisa é a representatividade – aí já entrando na questão do voto destituente, do Deputado João Rezek –, uma coisa é a participação popular e outra é a representatividade. Não estamos distinguindo uma coisa da outra. Somos representantes do povo, como disse o Senador Afonso Arinos numa discussão que teve comigo na Comissão de Sistematização. Ele acha que, no momento em que fomos eleitos, perdemos nosso vínculo com o povo, que só seria renovado quatro anos depois, e apresentou o seguinte argumento: o povo corrigirá a eventual má votação. Entendo, nessa defesa da participação popular, que continua o vínculo com o povo, não apenas de quatro em quatro anos, não apenas até à eleição. O vínculo continua permanente. Quando falamos em participação popular, continuando esse vínculo, o povo pode revogar o mandato. Esse voto destituente, na verdade, é adotado em todas as civilizações do mundo ocidental e em alguns países socialistas também. É adotado nos Estados Unidos na Suécia, e na França durante certo tempo, porque foi considerado um aperfeiçoamento. A coisa mais fácil que se tem a dizer é: "Eu sou representante do povo. Falo em seu nome". O que estamos propondo á apreciação da Comissão é que estejamos permanentemente em contato com o povo a fim de que, esse contato permita corrigirmos nossas distorções e prioridades. O caso do Senador Afonso Arinos é típico. Ele foi eleito por oito anos e já proclamou que vai abandonar seu mandato assim que a Constituinte tiver concluído seus trabalhos. Vejam V. Ex.^{as} que seu suplente é o quinto mais votado no Estado do Rio de Janeiro e vai representar o povo do Estado do Rio por sete anos. Ai há uma distorção da vontade popular, que se corrigiria através do voto destituente. Tivemos também a preocupação de que – por isso houve necessidade de

estabelecer esses direitos de cidadania e soberania – a todo direito declarado corresponderia uma garantia de sua eficácia. Se os prezados constituintes observarem por exemplo, podemos colocar na Constituição que todos tem direito à saúde, ao saneamento básico e ao transporte, mas isso seria uma simples declaração, sem qualquer efeito. Se verificarmos, por exemplo, no parágrafo único do art. 7º, página 6, supondo que ponhamos na Constituição que todos têm direito, no caso, ao salário mínimo, a transporte, à saúde, à educação, condições mínimas de vida, isto seria mais uma daquelas belas declarações inseridas na Constituição, que são uma tentação permanente. O parágrafo único do art. 7º diz: “nas hipóteses de inconstitucionalidade” – e, notem V. Ex.^{as}, é a ligação do art. 1º com o art. 7º, que trata da cidadania e do tribunal constitucional – por inexistência ou omissão de atos de administração. Se o Estado demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade da prestação de serviço por falta ou insuficiência de recursos financeiros – o Estado pode alegar, e até com alguma razão, que não tem recurso financeiro para fazer saneamento básico na Baixada Fluminense, no Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais, ou em qualquer área do Nordeste –, embora esteja inserto na Constituição, o que acontece? Se o Estado demonstrar comprovadamente essa impossibilidade da prestação, por falta ou insuficiência de recursos financeiros, bem como a existência de um planejamento em execução para erradicação da impossibilidade, o tribunal constitucional a declarará para efeito de firmar, prioridade e fixar os prazos limites quanto à sua execução. É o caso típico das condições básicas de sobrevivência do povo brasileiro, Não há condições de se dar educação gratuita para todos os brasileiros em todos os níveis, não há condições de dar atendimento à saúde. Vejam V. Ex.^{as}: o tribunal declarará essa impossibilidade e o Governo tem que inserir, como prioridade, no seu planejamento, o cumprimento dessas obrigações. Não poderá, por exemplo, fazer um plano atômico paralelo, sem cumprir primeiro essas obrigações básicas. Não poderão fazer uma Ferrovia Norte–Sul sem primeiro dar prioridade a essas necessidades básicas do povo, a norma e a eficácia, senão e a simples declaração.

Quanto à observação do eminente Constituinte João Rezek e de vários outros sobre o voto destituente, devo dizer que, nos países em que foi adotado, ele não teve uma aplicação muito intensa, mas melhorou o padrão de conduta dos parlamentares, porque havia sempre a possibilidade de ser acionado. E a maneira de executá-lo, Constituinte Ziza Valadares, é simples. Geralmente há uma acusação levantada por determinado número de eleitores, e eu só não regulamentei isso porque não sabemos se vamos ou não adotar o voto distrital; se o sistema vai ser parlamentarista ou não. Não poderia adotar as normas agora, deixei para a lei complementar. Mas na verdade, o sistema é relativamente simples. Devo dizer ainda a V. Ex.^{as} que ele também se refere aos membros do Poder Executivo, não só aos do Poder Legislativo, Um delegado que manda e desmanda no interior às vezes decide uma eleição. Ele pode ser também destituído por um voto, por uma chamada popular, porque vai-se pronunciar sobre a má atuação de um membro do Poder Executivo. Fiz apenas dos membros do Legislativo, porque nunca houve uma tal...

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Continuo ainda sem entender como V. Ex.^a fez.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): O sistema que é adotado nos outros países seria o seguinte: há uma acusação levantada, um número determinado de eleitores acha que o Deputado ou Senador prometeu, por exemplo, votar pela reforma agrária e vota contrário. Esse determinado número de eleitores faz uma representação ao tribunal de

garantias constitucionais e esse tribunal de garantias constitucionais, não tribunal constitucional – depois vou explicar a V. Ex.^a as razões da minha sugestão –, oferece o direito de defesa. Um aperfeiçoamento, Constituinte João Rezek, seria dizer “quando existirem razões fundadas” para pedir a sustação do mandato. Talvez fosse um aperfeiçoamento. Encaminhada essa representação, o Tribunal de Justiça diz que não faria um processo sumário de **referendum** sobre esse mandato. Mas ofereceria o direito de defesa e, se ele achasse que as razões eram, fundadas, submeteria. O tribunal constitucional é uma invenção que está na idéia de todos, mas é sugerida a esta subcomissão. Ele ofereceria o direito de defesa, e na época de votar a permanência ou não do deputado, haveria 200 palavras, como é o sistema americano, de acusação e 200 palavras de defesa, que estariam na cabine de votação, para então suspender ou não mandato. Essa matéria de perda de mandato também constitucional, portanto tem que estar no texto básico.

Agora veja V. Ex.^a que, na minha idéia para sugerir a apreciação da lei complementar, o suplente não assumiria, senão haveria uma carrada de suplentes interessados em destituir o parlamentar, quer dizer, o mandato popular que viesse seria escolhido novamente, e é claro que não se pode distinguir, com voto secreto, quem votou, quem não votou. O povo daquela região, circunscrição, jurisdição, se o voto for distrital, vai opinar sobre esse mandato.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Só especificamente no caso do voto distrital?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não, há possibilidade de ser no voto proporcional, embora mais complicado. O problema é que o processo fica mais caro, mas é plenamente possível fazer um **referendum** sobre determinado mandato. Isto é perfeitamente possível e tem surtido efeito porque dizem que os costumes melhoraram. Devo dizer também, respondendo, na questão do voto distrital e da penalidade nobre Constituinte João Rezek, que durante o mandato pode-se questionar a corrupção eleitoral, porque os prazos são preclusivos, são curtíssimos, e não dá tempo de se fazer um levantamento. Nunca houve tanto abuso de poder econômico quanto nesta última eleição. Já participei de quatro ou cinco. Não sei se a experiência dos companheiros é semelhante, mas nunca houve tanto abuso do poder econômico quanto nesta eleição. Então, pode-se questionar a corrupção eleitoral até durante o mandato, porque os prazos são muito curtos e normalmente os fatos não vêm à tona imediatamente após as eleições. A razão da alegação do eminente Constituinte João Menezes é que seremos assoberbados pelos pedidos fisiológicos. Ele até deu um exemplo: se não se atende um pedido de emprego, ganha-se um inimigo. Eleição não pode ser fundamentada em fisiologia. Um mandato popular não pode basear-se nos aspectos fisiológicos, porque temos que corrigir os vícios que impedem a manifestação popular mais livre.

Ainda dentro da proposta do eminente Constituinte João Rezek, até à diplomação, ainda considero curto esse prazo. Quem sabe V. Ex.^a consideraria a idéia de, havendo fundadas razões para questionar o mandato, seria submetido à apreciação. V. Ex.^a já tem uma emenda nesse sentido.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Não queria deixar é que o constituinte ou o denotado ficasse, durante todo seu mandato, submetido à vontade de alguém para perturbá-lo no seu trabalho, digamos; no último ano. Teria de haver um prazo. O que não admitiria é não termos um prazo e sim os quatro anos de mandato para levantar a possibilidade de um movimento econômico que o elevasse a deputado.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É verdade. Lembraria apenas que se podia estabelecer até a metade do mandato eu o primeiro ano, um prazo maior. Parece-me justo. E acrescentado aquela idéia de fundadas razões, que

talvez desse um outro elemento para aferir. Tem dado bastante resultado. O mais engraçado é que na França ele quase foi suprimido por desuso, quase não foi utilizado. Nos Estados Unidos foi amplamente utilizado. Pouco a pouco, no princípio choveram propostas, depois foi diminuindo o número de intervenções nesse sentido.

Quanto à outra observação do Constituinte João Rezek, sobre participação e representatividade, já tentei responder aqui e também o fato de o Congresso ter sido renovado em 70%. Este fato não é novo, Constituinte João Agripino. V. Ex.^a tem experiência. Em todas as eleições o congresso se renova em 60%. Este ano, com o extraordinário abuso do poder econômico, ele se renovou também em 70%, mas não aumentou, nem diminuiu a renovação que habitualmente ocorre. O fato da renovação cria realmente um vínculo. Fazemos aquilo que chamo de política à copa do mundo. Tratamos de política com os eleitores de quatro em quatro anos, por ocasião do campeonato mundial de futebol, realmente dois meses. Gostaria que houvesse um vínculo mais permanente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Concordo integralmente com V. Ex.^a Esse vínculo é obrigatório, é um dever de quem recebe um mandato – o próprio nome diz – para que fale em nome do eleitor.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É da essência do mandato, sabe V. Ex.^a, como brihante advogado que é, a revogabilidade.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – A essência do mandato é o direito de revogar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – É o direito de revogar no tempo próprio, que é a outra eleição.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – A qualquer tempo?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não. A qualquer tempo não.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a revoga um mandato por procuração a qualquer tempo...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Entendo que não há meios.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É difícil, não é?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Na questão do advogado é muito simples se revogar um mandato, mas na questão de um mandato, em que não se identifica a natureza do voto secreto, para mim é muito mais difícil se aperfeiçoar esse sistema, sobretudo quando temos que considerar que não temos nenhum grau de maturidade política, nem de civilidade igual ao dos países que V. Ex.^a menciona que, com êxito, usaram ou utilizam a desconstituição do mandato.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Muito bem, repito apenas que – pediria V. Ex.^a atenção sobre isso – a cada norma que propusemos há uma garantia. Todas as normas têm uma sanção, senão vira conselho, e conselho obedece quem quer. Esta foi a preocupação. A eminente, Constituinte Anna Maria fez uma observação muito interessante sobre a questão da sociedade em que estamos, e com essa despreocupação em fazer uma Constituinte sintética, que também foi bem realçada pelo Deputado Ziza Valadares. Não temos que nos preocupar com isso. Se achamos que deva ser colocado, ambos têm razão, porque ainda somos uma sociedade desorganizada, o povo ainda está desorganizado. Respeitar o ritmo do povo, procurar não apenas apreender sua vontade é talvez uma das maiores tarefas que temos. Eu me permito até brincando de maneira muito afetuosa com o ilustre representante do PT,

dizer que um dos maiores erros do Partido dos Trabalhadores, foi que ele fazia uma proposta limpa, nova, cheia de esperança, muito avançada, no Estado do Rio, e o povo ficava lá atrás. Não se respeitava o ritmo e se jogava aquele programa sobre o povo, para que adotasse aquela idéia nobre, generosa. Não estou combatendo a idéia, Apenas essa idéia de respeitar o ritmo popular, de aprendermos com o povo a sua sabedoria e a sua experiência é fundamental. Portanto, esta é uma observação da maior importância. Ficamos preocupados, aqui, em se a Constituição vai ser sintética ou analítica. Vai ser analítica na medida em que o povo participou dessa proposta analítica. Vai ser precisa, porque ela vai representar não a idéia dos políticos, mas a do povo que, na sua imperfeição, nas suas dificuldades de formulação, participou. A proposta do tribunal de garantias constitucionais é um pouco diferente. Em primeiro lugar, V. Ex.^a deve ter percebido que me referi especialmente à cidadania e soberania, porque essa idéia do tribunal de garantias constitucionais tem sido amplamente combatida. O Supremo está se movimentando, porque acha que com a criação daquele Supremo Tribunal de Justiça, o poder de julgar a questão de qual é a matéria que tem que ser submetida – por exemplo, crimes de responsabilidade do Presidente e do vice-Presidente da República – haverá um esvaziamento, que é intenção do Deputado Plínio de Arruda Sampaio, mas não é minha. O Supremo tem que continuar com suas funções. Matérias de interpretação de norma constitucional, de cidadania, de soberania, têm que ficar aqui neste Congresso. Ainda devo dizer mais a V. Ex.^a que há uma diferença fundamental. A proposta inicial seria de se constituir um tribunal de juristas. Uma observação da maior importância na nossa proposta: vai haver um número expressivo de juristas, talvez até majoritário. Qual é a questão de três critérios para a indicação para esse tribunal regional? Primeiro, que o indivíduo seja eleito, indicado pela sociedade nas suas variadas formas que tenha reputação ilibada. Tirei expressão "notável saber jurídico", mas que ele tenha um compromisso inequívoco com as comunidades. São três os requisitos para mostrar que o indivíduo tem sensibilidade, que está mergulhado nos problemas. Sem prejuízo da presença muito grande de juristas, introduzimos um novo elemento e a impossibilidade de ele também ser membro de uma atividade pública, especialmente do Poder Executivo, para conservar sua independência.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Permite-me V. Ex.^a? Não sei se fui claro o suficiente. Concordo plenamente com a criação do tribunal constitucional. Sou plenamente favorável a isto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não, é diferente, estou propondo o tribunal de garantias constitucionais, porque limita.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Além do outro?

O SR. RELATOR LYSÂNEAS MACIEL: – Não. Estou concordando com o outro. Não quero ampliá-lo, até por uma questão de tática. Quando sugiro a criação de um tribunal de garantias constitucionais é porque a função específica de nossa subcomissão é garantia e não fazer belos princípios.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Mas o tribunal constitucional terá esse papel de garantia.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não, mas ele será mais amplo, como V. Ex.^a sugeriu. Acho que não deve ser tão amplo assim.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Não sei se V. Ex.^a tem conhecimento de que o Supremo Tribunal Federal baixou um ato, chamado Ato nº 2, recentemente, é que simplesmente liquida com qualquer chance de um

recurso extraordinário chegar ao Supremo. O Supremo Tribunal Federal julga recurso extraordinário numa figura que criaram de arguição de relevância, numa sessão secreta, subjetiva, que o advogado sequer assiste. Acho que o Supremo tem que ser de fato transformado num Tribunal Superior de Justiça, para funcionar como um tribunal de justiça, que julgue em última instância as questões que surgem em torno de todo o Direito. O tribunal constitucional, de forma ampla, terá que julgar a matéria constitucional amplamente e a eficácia, o cumprimento das normas constitucionais, como pretende V. Ex.^a com a sua sugestão de um tribunal de garantias constitucionais.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas veja que, se houver a amplitude que V. Ex.^a quer atribuir – que acho inconveniente – vai haver uma pletera de questões, porque esse tribunal vai funcionar com uma única instância, o Congresso Nacional. Não vai haver outra instância, na minha proposta.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Nem na outra.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Também não. A única instância é o Congresso Nacional. Veja V. Ex.^a, a pletera de questões, inclusive civis menores, que passassem pelas questões constitucionais e que, a rigor, não eram problemas que diziam respeito especificamente ao preceito constitucional. V. Ex.^a sabe, como todos nós, que colocar uma garantia na Constituição é muito mais complicado, é muito mais difícil do que colocar uma lei ordinária. Na lei ordinária a pessoa pode discutir propriedade, lei de inquilinato, várias coisas, ao passo que discutir um preceito constitucional é muito mais difícil. Há pessoas que pensam que estão protegendo o cidadão colocando um dispositivo constitucional. Na verdade, estão distanciando o cidadão daquela norma que, evidentemente, colocaram ali para proteger o cidadão. Este é o resultado prático de colocar um dispositivo na Constituição e um na lei ordinária. No último caso, é muito mais fácil o acesso do cidadão, Constituinte Orlando Pacheco.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Concordo.

O SR. LYSÂNEAS MACIEL: – O cidadão aciona qualquer outro que o está perturbando em seu direito de posse, da sua igreja. Ele faz isso com toda a facilidade mediante um simples advogado. Agora, chegar na discussão de um preceito constitucional...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Vamos tirar do Supremo apenas a competência de examinar a questão constitucional. Ele vai ser o tribunal de julgamento das questões que surjam no âmbito do direito da justiça em todos os níveis, em todas as instâncias. E o tribunal constitucional terá o papel que V. Ex.^a pretende que ele tenha, além de dirimir todas as questões, porque o Supremo não dá vencimento. Estou mencionando esse exemplo do Ato nº 2 porque o Supremo não tem condições físicas. Ninguém tem, dentro do Supremo, de julgar a matéria controversa que vem dos tribunais inferiores e, além disso, as matérias constitucionais. Ele não dá vencimento, não dá vazão à apreciação dessas matérias. Um tribunal cuida das matérias de direito e de justiça e o outro cuida das matérias constitucionais, incluindo, naturalmente, a própria Constituição. V. Ex.^a tem a melhor intenção de resguardar essas garantias que sempre foram preocupação de V. Ex.^a, e acredito que desta subcomissão. Não basta dar o direito, é preciso dar a garantia de que esse direito vai ser cumprido. Esse tribunal exerceria esse papel. de cumprimento; provocado ele invariavelmente se manifestaria sobre o cumprimento e a eficácia da Constituição.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Uma outra observação feita pelo Deputado João Menezes é a de que não há necessidade também da criação desse tribunal, uma vez que todos os pobres – para usar a expressão "os pobres e os ricos" – teriam acesso à Justiça. Sabemos que isto também é outra falácia. Lembro-me de uma antiga lei da França, que foi considerada um avanço, citada por Anatole Franca: "É proibido tanto ao rico quanto ao pobre furtar pão e dormir debaixo da ponte". Esta lei foi considerada na época, um avanço na legislação francesa. Essa história de deixar declarado na Constituição que todos têm direitos iguais num processo democrático não é eficaz. Criemos esse tribunal.

Vou à questão final, Sr. Presidente, para não cansar os companheiros. Desculpem-me se omiti alguma coisa, mas tenho pouca capacidade de memória.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Apenas com relação às tarifas, gostaria de saber...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – A idéia básica é aquela que V. Ex.^a captou muito bem. Temos que dar um tipo de tratamento diferenciado. No Rio – perdoem-me cito muito o caso do meu Estado, onde tenho maior convivência – o maior latifúndio urbano do mundo está na Barra da Tijuca. O proprietário, lá, paga Imposto Territorial Rural, enquanto que o morador de uma favela um pouco mais adiante paga Imposto Territorial Urbano, infinitamente maior. A idéia aqui é de que cada um contribua de acordo com as suas possibilidades, um tratamento diferenciado. V. Ex.^a está de pleno acordo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – A Prefeitura do Rio de Janeiro ainda não localizou essa zona urbana dentro...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Já localizou e, curiosamente, o INCRA tem dificultado essa transformação. Cada lote que se vende lá vale o preço de toda a favela e paga Imposto Territorial Rural. Mas V. Ex.^a tem razão no dispositivo que citou – § 3º – desde que seja estabelecida essa distinção. Mas isso vai depender muito da legislação municipal, não podemos incluir na matéria constitucional. Quanto aos serviços essenciais, colocamos a palavra "essenciais": a nossa idéia era o detalhamento, água, esgoto e saneamento básico. Não telefone, que seria um abuso, não é serviço essencial. Em face das dificuldades, ao sistema de miséria era que o novo vive, achamos que os serviços essenciais, assim como a cesta básica, que foi criada em muito boa hora, com os elementos essenciais para o povo, e que deve ser restabelecida, não devem ser cortados, a não ser que as prefeituras locais estabeleçam mecanismos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Quais seriam os a que V. Ex.^a se refere?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Água, esgoto e saneamento básico.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – O esgoto não pode ser cortado. Não tem como cortar, não é?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não, tem. Tem prefeitura que manda cortar o cano.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Mas a tarifa é uma só. Não é? De água e esgoto?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Tem razão.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Ela é paga de uma só forma.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Aí vem a questão do consumo da água. Não vai se importar...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É só fechar o registro.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Sim, deixar as torneiras abertas e vai consumir. Depois você diz que não pode pagar a água no fim do mês. E a companhia que fornece a água...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Isso pode gerar abusos. Nossa idéia é de que os abusos, eventualmente ocorridos não justificariam que famílias em desemprego comprovado,...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Isso eu compreendo. Na Paraíba um dos maiores volumes de pedidos que havia durante a campanha eleitoral era, para pagar a conta de água e luz. Então, eu sei que isto existe.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – ...situação de pauperização e miséria.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – E não são dos que gastam muito. Gastam pouca água e pouca luz, mas incide mais no salário. Ai, sim, o salário não dá para ele pagar. Então, ele tem de pagar a tarifa menor.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas como o salário não era da nossa subcomissão, tem-se de estabelecer direitos coletivos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Concordo em que a tarifa seja diferenciada. Cada um vai pagar na medida da sua capacidade contributiva.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas se ele se fundar num dispositivo constitucional?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Se ele já pagou, pelo menos como foi calculado, o que poderia pagar com o que ganha, dentro da região, logicamente – isso não pode ser isoladamente – ainda ser beneficiado pela não possibilidade de corte do fornecimento se deixar de pagar, parece-me um excesso, porque ele já vai estar beneficiado pela tarifa reduzida.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Finalmente, há a necessidade de se colocar agora, e não posteriormente, Sr. Constituinte Paulo Almada, essa questão da cidadania e da soberania. Não acho que, em primeiro lugar, estejamos invadindo áreas de outra subcomissão por causa do entrelaçamento. Não posso falar no tribunal de garantias constitucionais sem falar no que esse tribunal vai defender, e é por isso que resumi a cidadania e a soberania do povo. Vou explicar se houver redundância, o Relator da comissão, temática vai compatibilizá-las. Se não definirmos isto aqui, depois ninguém define, porque, há várias dúvidas; 20% das propostas que recebemos não eram pertinentes à nossa subcomissão. E o que fez o Relator, com a concordância da comissão? Remeteu imediatamente à Mesa da Câmara, para que encaminhasse às comissões pertinentes, a fim de que aquelas propostas não ficassem prejudicadas. Se houve uma questão eu pediria aos caros constituintes que discutissem se os conceitos aqui emitidos são válidos ou não e que não se preocupassem se por acaso estivermos repetindo assuntos, porque a compatibilização será feita em duas etapas, na comissão temática e na Comissão de Sistematização. Acho muito perigoso não colocarmos coisas essenciais, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, que mais tarde pudessem não ser objeto de análise, pelo menos de propostas, porque a Comissão de Sistematização esta é a grande discussão que está sendo feita lá, agora – tem de circunscrever-se às propostas que vão daqui, e aquela idéia original...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO AGRIPINO: – Neste caso não haveria prejuízo, Sr Relator; porque se V. Ex.^a, por exemplo, fosse vencido na eliminação desses artigos

da sua proposta, eles poderiam ser representados na comissão temática da mesma maneira, sem qualquer prejuízo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas ai V. Ex.^a verifica, por exemplo, que não podemos fazer projeto substitutivo. Cada vez que sobe o parecer de uma comissão para outra, vai-se afunilando a possibilidade de intervenção. Acho isto muito perigoso e pediria encarecidamente aos caros companheiros Constituintes que observassem se realmente têm emendas a fazer à proposta que está aqui. Mas se não têm, se houver um excesso, que não o retirem, a fim de que essa matéria, por causa do entrelaçamento que tem com o tribunal constitucional, com as garantias, a eficácia da norma, seja mantida no projeto, se assim entenderem os prezados Constituintes. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orlando Pacheco): – Agradecendo a presença de todos, nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos da presente reunião, convocando outra para sexta-feira, dia 22, às 15 horas. Está encerrada a reunião.

15ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de maio de 1987

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na sala D3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, às dezoito horas, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a Presidência do Constituinte Maurício Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco e Uldurico Pinto, Vice-Presidentes; Lysâneas Maciel, Relator; João Menezes, Adauto Pereira, Ziza Valadares, Albérico Cordeiro, João Paulo, Aloísio Vasconcelos, Jayme Paliarin e Anna Maria Rattes. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. Em seguida, passou a palavra ao Senhor Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, que comunicou haver concluído o seu parecer sobre as emendas apresentadas ao anteprojeto, que será distribuído logo mais a todos os membros desta subcomissão. Leu a relação das emendas que receberam parecer favorável, as parcialmente aprovadas e as rejeitadas, citando seus números e seus autores. Encerrada a apresentação do parecer, o Senhor Presidente convocou reunião para amanhã, sábado, às dez horas, quando serão votados o anteprojeto e as emendas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às dezoito horas e vinte e cinco minutos, cujo teor será publicado, na íntegra, no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu, Walter Flores Figueira, secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está aberta a sessão. A Presidência dispensa a leitura da Ata da sessão anterior para que possamos mergulhar nos trabalhos de discussão e votação do parecer do Sr. Relator. Com a palavra o Sr. Relator para que dê conhecimento aos Srs. Constituintes do parecer sobre as emendas apresentadas.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Constituintes, temos o prazer de submeter à apreciação dos senhores o segundo relatório, mais sintético, uma vez que o primeiro foi mais extenso. Consta também deste volume dossiê que vamos apresentar aos Srs. Constituintes as emendas acolhidas total ou parcialmente. Gostaríamos de registrar que, por versarem sobre normas ainda não organizadas, os direitos políticos coletivos, por meio da contribuição dos Constituintes, poderão experimentar um notável impulso, no qual não estará ausente a participação popular. Registramos com satisfa-

ção que, de um modo geral, as emendas apresentadas não colidiram com a idéia básica de que a fonte primeira do poder e da soberania, como se está confundindo, é o povo Aceitou-se também, com poucas exceções, o Parlamento e o Poder Executivo como órgãos coadjuvantes para a consecução da vontade popular. Num sentido mais amplo, nesta tarefa de emprestar maior lógica a esses direitos dispersos, as emendas mantiveram o conceito inicial de que esses mesmos órgãos são instrumentos do povo e da sociedade e fontes primárias do poder. A todos aqueles que não estiveram presentes, estivemos salientando que direitos coletivos é uma matéria um pouco dispersa na Constituição. Nunca houve um tratamento lógico a respeito e uma organização maior desses direitos. Por conseguinte, estamos, na verdade, navegando dentro de um novo direito. Tivemos um determinado tipo de preocupação, a de auscultar os vários setores da sociedade, as várias entidades. Ouvimos mais ou menos 400 entidades – conforme consta no relatório – desde igrejas, universidades até associações comunitárias. Então, o que existe hoje neste relatório não é apenas o trabalho dos Constituintes, mas também uma colaboração, uma participação do povo em geral. Várias medidas da mais alta sabedoria foram sugeridas exatamente por esses setores populares. Neste propósito de assimilar os anseios de amplos setores populares, esta subcomissão houve por bem auscultá-los e ousou manter as formulações em linguagem simples e compreensiva, afinal, todos nós pertencemos ao grande público, letrados ou não. Mesmo nós, que possuímos letras jurídicas, sem fazer disso uma profissão, gostaríamos de encontrar nos textos legais ou constitucionais respostas claras a nossas dúvidas. Essa linguagem mais simples, que tentamos usar, era precisamente para evitar aqueles termos empolados, pejados de citações, de termos mais ou menos esotéricos para pessoas comuns. Então, procuramos usar uma linguagem mais acessível, mesmo talvez incorrendo na possibilidade de sermos acusados de usar uma linguagem demasiadamente simples. Mas, como disse aqui, mesmo aqueles mais letrados em assuntos jurídicos gostariam que os textos constitucionais e legais tivessem maior simplicidade e maior compreensibilidade. Saliente-se que as emendas seguiram também a linha geral desta subcomissão no oferecimento de garantias de eficácia das normas. Uma grande preocupação que norteou os trabalhos desta subcomissão foi precisamente procurarmos oferecer imediatamente a cada norma que elaborávamos um outro dispositivo que a tornasse eficaz. Evidencie-se também que a criação do Tribunal de Garantias constitucionais, os vários instrumentos de intervenção popular e mesmo a eventual – e eu chamo a atenção dos Srs. Constituintes para esse ponto – impossibilidade de o Poder Executivo cumprir os preceitos constitucionais por omissão ou inexistência de atos de administração ou de recursos financeiros, foram previstos no anteprojeto. Trata-se do art. 7º parágrafo único. Por isso, muitas vezes se coloca no texto constitucional um dispositivo – por exemplo, todos têm direito ao saneamento básico e à saúde – mas, se não implementarmos as normas para tomados eficazes, esses dispositivos viram conceitos, sem qualquer sanção. Então, no art. 7º do parágrafo único, está prevista uma espécie de prioridade que o Governo teria de obedecer, a fim de cumprir aquilo que os Constituintes decidissem na Carta maior. Também é uma inovação da maior importância. Entende-se que mais importante que enunciar a norma é garantir completamente a eficácia do direito que se pretende proteger. Os preceitos relativos a esses direitos coletivos, ainda desorganizados, se desacompanhados de sanções adequadas, sustentariam e manteriam antigas falácias jurídicas. Conservando este espírito de abrir o mais amplo espaço possível à participação popular e de oferecer garantias à implementação dessa participação, examinamos 161 emendas, das quais aproveitamos parcial ou totalmente mais de 87. Consideramos prejudicadas algumas e su-

jeitas à redistribuição muito poucas. Rejeitadas pelos motivos expostos no anexo a este relatório, apenas 8 ou 9 emendas. A motivação principal do nosso trabalho sempre foi o anseio da mudança. Assim como o mundo tem mudado, cremos que o Brasil também vai mudar. Pela incorporação do povo, o grande ausente é o processo político-social do País. Recebemos esse número de emendas que citei e, dessas emendas, foram aprovadas as emendas 11.9, de Anna Maria Rattes; 12, de Octávio Elísio; 17.8, de Cristina Tavares; 50.0, de Percival Muniz; 39.9, de Virgildásio de Senna; 25.4, de Anna Maria Rattes; 29.1, de Virgildásio de Senna; 30.5, de Virgildásio de Senna; 27.5, de Nilton Friedrich; 23.2, de Anna Maria Rattes; 10.6, de Humberto Lucena; 19.4, de Anna Maria Rattes; 28, de Anna Maria Rattes; 21.6, de Anna Maria Rattes; 22.4, de Anna Maria Rattes; 47, de Vilson Souza; 46.1, de Louremberg Nunes Rocha; 75.5, de Fernando Henrique Cardoso; 5.4, de Samir Achôa; 100.0, de Humberto Lucena; 89.5, de Mauro Miranda; 124, de João Agripino; 92.5, de Anna Maria Rattes; 94.1, de Anna Maria Rattes; 4.2, de José Carlos Sabóia; 1:05.1, de José Carlos Sabóia; 138.7, de Gustavo de Faria; 149, de Francisco Amaral; 103.4, de João Agripino; 28.3, de Nilton Friedrich; 130.1, de Paulo Macarini; 135.2, de Paulo Macarini; 144.1, de Samir Achôa; 157.3, de Nabor Júnior; 66.6, de João Menezes; 67.4, de João Menezes; 70.4, de João Menezes; 143, de Orlando Pacheco; 146.8, de Orlando Pacheco; 86.1, de Maurício Corrêa; 91.7, de Maurício Corrêa; 96.8, de Maurício Corrêa; 95.0, de Maurício Corrêa; 153.1, de Brandão Monteiro; 88.7, de Maurício Corrêa; 136.1, de Brandão Monteiro; 137, de Vivaldo Barbosa; 15.1, de José Genoíno; 44.5, de João Paulo; 42.9, de João Paulo; 41.5, de João Paulo; 150.6, de João Paulo; 38, de Haroldo Lima; 33, de Haroldo Lima, 24.1, de Anna Maria Rattes; 56.9, de Domingos Leonelli; 51.8, de Ismael Wanderley; 58.5, de Osvaldo Lima Filho; 80.1, de Paulo Ramos; 81.0, de João Agripino; 11.5, de Uldérico Pinto; 118.2, de Uldérico Pinto; 113.5, de Raquel Cândido; 65.8, de João Menezes; 83.0, de Maurício Corrêa; 149.2, de João Paulo; 154.9, de João Paulo; 143.7, de João Paulo; 7, de João Rezek.

Quero dizer o seguinte: essas emendas foram aprovadas parcialmente a partir da de nº 35.0, porque a matéria nelas contidas já tinha sido objeto de apreciação. Foram rejeitadas: a de nº 7, de João Rezek; 26.7, de Anna Maria Rattes; 51, de Domingos Leonelli; 53.4, de Délio Braz; 72, de Flávio Palmier da Veiga; 76.3, de Samir Achôa; 101.0 de João Agripino; 99, de Mauro Miranda; 93, de Anna Maria Rattes; 108, de Nilson Gibson; 112, de Uldérico Pinto; 113, de Uldérico Pinto; 114, de Uldérico Pinto; 106.9, de Nilton Friedrich; 142, de Anna Maria Rattes e 98, de Humberto Lucena até a 99, porque aproveitamos proposta que S. Ex.^a fez de substituição geral do art. 3º, ao art. 8º Foi uma proposta muito precedente, ao Senador Constituinte Humberto Lucena. Depois, S. Ex.^a considerou que um determinado capítulo talvez devesse estar em outra subcomissão. Foram rejeitadas também 3 emendas, do Deputado José Genoíno, sobre o direito de insurgência e outras que não eram próprias de serem tratadas no dispositivo de anistia, nem nas nossas atribuições. Como V. Ex.^{as} vêem; foram rejeitadas muito poucas emendas, não só dos membros desta comissão, mas também dos demais que quiseram dar sua contribuição. Dos constituintes membros desta comissão apresentaram emendas João Paulo, 11; Samir Achôa, 4; Anna Maria Rattes, 14; João Menezes, 17; João Agripino, 5; Uldérico Pinto, 11; Humberto Lucena, 5; João Rezek, 3; Orlando Pacheco, e; Flávio Palmier da Veiga, 1; José Ignácio Ferreira, 1. As demais foram apresentadas por pessoas alheias à subcomissão e sofreram aprovação ou rejeição conforme salientado. O detalhamento das razões, principalmente daquelas que foram rejeitadas, está amplamente divulgado no anexo. Agora tenho a impressão. Sr. Presidente, de que

cumprirá talvez, como fase inicial, examinar o relatório e ressaltar, talvez, a votação dos destaques das emendas, se assim entenderem V. Ex.^{as}.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Proponho então à subcomissão que, em primeiro lugar, votemos o relatório e depois os destaques e as emendas. Se V. Ex.^{as} assim concordarem...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Parece que na última reunião que aqui tivemos ficou acertado que hoje seria a leitura apenas do relatório do anteprojeto e que amanhã, domingo, então seria o dia da votação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Amanhã é sábado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sábado e domingo seriam para votação. Hoje seria apenas para leitura. Isso ficou determinado na última reunião, tanto que vários membros desta subcomissão estão fora e só virão amanhã. Só estarão aqui amanhã, porque foi essa a resolução da subcomissão na última reunião.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência consulta os demais presentes sobre a oportunidade de hoje, para adiantarmos os trabalhos, votarmos o relatório, ressaltando as emendas e os destaques ou atendermos à ponderação do Constituinte Senador João Menezes, no sentido de que já houve uma decisão anterior e, então, faríamos a votação apenas amanhã. Consultaria, pela ordem, o Deputado João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Preferiria que a votação fosse amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Amanhã.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, quero informar que o Constituinte João Menezes tem razão. Houve realmente um entendimento no sentido de que a votação fosse amanhã. O relator apenas cumpriu com sua obrigação de entregar o relatório porque o nosso prazo se extinguiu amanhã, às 20 horas. Realmente, houve o entendimento, e há vários constituintes – como o Senador Humberto Lucena, de quem me recordo aqui – membros da comissão que querem votar amanhã. Não vejo nenhum inconveniente nisso. Era apenas uma questão de adiantar os trabalhos...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Vamos ouvir os srs. constituintes. Dou a palavra ao Constituinte Aloísio Vasconcelos.

O SR. CONSTITUINTE ALOÍSIO VASCONCELOS: – Sr. Presidente, gostaria também que a votação fosse amanhã, porque, ética e moralmente, considero-me impedido de fazê-lo hoje. Primeiro, porque dedicando-me de corpo e alma a uma outra subcomissão, vim aqui hoje, honestamente, digo de público, apenas para compor o número para a abertura da sessão, onde o sr. relator apresentaria dentro do prazo o relatório. Sentir-me-ia. confesso, ética e moralmente, impedido de votar, já que não tomei parte nos debates e não li o relatório. Agora, sendo amanhã a votação, os titulares estarão de volta. Parabenizo o relator, que apresentou o relatório no tempo hábil. Se informado antes da ausência de eventual titular, levaria o relatório para casa hoje e, amanhã, me consideraria razoavelmente em condição de votar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Considerando que o Senador Constituinte João Menezes já se expressou, com a palavra o companheiro Constituinte Aauto Pereira.

O SR. CONSTITUINTE ADAUTO PEREIRA: – Pela pendência, vamos aguardar para amanhã, a fim de dar

oportunidade para que os nossos companheiros retornem e se façam presentes.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra a Constituinte Anna Maria Rattes.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Fora do microfone, Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Amanhã. Com a palavra o Constituinte Orlando Pacheco.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Constituinte Ziza Valadares.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Só queria saber o horário da reunião amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O horário é às 10:00 horas.

O SR. CONSTITUINTE JAYME PALIARIN: – (Fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Bem, neste caso, a votação começa amanhã, numa sessão que esta Presidência convoca para às 10:00 horas da manhã, aqui no recinto da subcomissão. Pergunto ao Relator se ainda tem algum assunto, a tratar, porque, do contrário, encerraríamos a sessão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, quero apenas informar que há um anexo mais ou menos volumoso, porque são 160 emendas, que será distribuído amanhã, na primeira hora. O Prodasen está um pouco atrasado, e tenho aqui os pareceres.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pergunto se os Srs. Constituinte mantém os gabinetes abertos hoje, sexta-feira noite

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Assim que chegar, verificarei quais são os gabinetes que estão abertos e mandarei entregar esse trabalho, porque, a rigor, é mais para efeito de pedidos de destaques.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pela ordem, concedo a palavra ao Constituinte Ziza Valadares.

O SR. CONSTITUINTE ZIZA VALADARES: – Sr. Presidente, se esse trabalho pudesse ser entregue hoje, tudo bem. Não vou estar na minha casa hoje. Mas, se não for possível, eu o buscaria até num determinado horário ou, então, amanhã cedo às 8:00 horas da manhã já estaria à disposição dos Srs. constituintes.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Entreguei o trabalho ao Prodasen às 3:00 horas da tarde, mas há um volume muito grande de material. Todas as comissões interromperam os seus trabalhos – a de Defesa do Estado, por exemplo, a dos trabalhadores também teve que interrompê-los. Preparei a parte essencial para submetê-la com bastante tempo aos Srs. constituintes, e essa antecipação custou bastante sacrifício, mas é para dar possivelmente tempo para se votar com mais calma as emendas apresentadas, ou melhor, os destaques apresentados. Não há mais oportunidade para emendas, mas para discussão e votação dos destaques.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, gostaria de insistir num ponto: o Relator tem o texto completo que está sendo preparado pelo Prodasen. Faria aqui uma sugestão – inclusive para que o companheiro Constituinte Aloísio Vasconcelos pudesse fazer leitura deste relatório hoje ainda e que amanhã havendo :necessidade da participação de S. Ex.^a no caso de não estar aqui o titular, que ele pudesse opinar também –

no sentido de que aqueles que aqui compareceram tivessem pelo menos uma cópia xerox do trabalho para que pudessem estudá-lo à noite.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É meio longo. No computador é fácil, mas aqui... De qualquer modo, Sr. Deputado Constituinte, às 8:00 horas estará pronto.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Neste caso, está encerrada a sessão.

16ª Reunião Extraordinária, Realizada em 23 de maio de 1987

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Sala D-3 do Anexo II da Câmara dos Deputados, às dez horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se a Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias, sob a Presidência do Constituinte Maurílio Ferreira Lima, com a presença dos seguintes Constituintes: Orlando Pacheco. Primeiro Vice-Presidente; Uldorico Pinto, Segundo Vice-Presidente; Lysâneas Maciel, Redator; João Paulo, João Menezes, Adauto Pereira, Abérico Cordeiro, Anna Maria Rattes, Samir Achôa, Paulo Almada, Humberto Lucena, Jayme Paliarin e João Rezek. Havendo número regimental, o Senhor Presidente abriu os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior. **ORDEM DO DIA:** Votação do Anteprojeto, com a nova redação dada pelo Relator. Constituinte Lysâneas Maciel. O Senhor Presidente prestou esclarecimentos quanto à mecânica, de apresentação dos requerimentos de destaque, suspendendo a reunião por 15 minutos para o seu recebimento. Reabertos os trabalhos o Senhor Presidente colocou em votação o Anteprojeto. Encaminhando a votação usaram da palavra os Senhores Constituintes João Menezes posicionando-se contrariamente à matéria e João Paulo favorável à sua aprovação. Em seguida falou o Relator para tecer considerações finais sobre seu Relatório e Anteprojeto. Ressalvadas as emendas e os destaques, foi colocado em votação o Anteprojeto, com a nova redação, que obteve o seguinte resultado: treze votos favoráveis e um do contrário do Constituinte João Menezes, conforme apuração da votação nominal realizada. A seguir, o Senhor Presidente colocou em votação as matérias destacadas, observada a sua ordem por artigos. O Senhor Constituinte Samir Achôa, antes de ser anunciado o 1º destaque, solicitou fossem incluídos no Relatório sugestões, sobre o Código do Consumidor, inteiramente acolhidas pelo Relator. 1º Destaque, do Senhor João Menezes, pela supressão do art. 1º e seus parágrafos. Encaminharam a votação os Senhores Humberto Lucena, João Paulo e o Relator. Em votação, rejeitaria a matéria destacada por dez votos contrários e três favoráveis. 2º Destaque que, do Senhor João Rezek, substituindo o prazo de dois anos para até seis meses, de acordo com o § 1º do art. 18. Não houve encaminhamento de votação. Em votação, aprovada por unanimidade a matéria destacada com treze votos. 3º Destaque, do Senhor Humberto Lucena, pela supressão do § 2º ao art. 16. Encaminharam a votação os Senhores Samir Achôa, Humberto Lucena e o Relator. Em votação, aprovada a matéria destacada por doze votos favoráveis contra um, do Senhor Orlando Pacheco. Destaque, do Senhor João Menezes, pela supressão do art. 18. Ficou prejudicado, por ter sido matéria de deliberação anterior 5º Destaque, do Senhor João Rezek, pela supressão do art. 19. Encaminharam a votação o Senhor João Rezek e o Relator. Em votação, apurou-se o resultado de oito votos favoráveis contra cinco, ficando a matéria destacada, prejudicada por não alcançar o **quorum** regimental necessário. 6º Destaque, do Senhor João Menezes, pela supressão do art. 20. Encaminharam a votarão os Senhores João Menezes, João Paulo e o Rela-

tor, Em votação, apurou-se o resultado de sete votos contrários e seis favoráveis ficando a matéria destacada prejudicada por não alcançar o **quorum** regimental necessário, 7º Destaque, do Senhor João Menezes, pela supressão do art. 21. Encaminharam a votação os Senhores João Menezes, Uldorico Pinto e o Relator. Em votação, apurou-se o resultado de nove votos contrários e dois favoráveis, ficando a matéria destacada prejudicada por não alcançar o **quorum** regimental necessário. 8º Destaque, do Senhor João Menezes, pela supressão do art. 25. Encaminharam a votação os Senhores João Menezes, Anna Maria Rattes e o Relator. Em votação apurou-se o resultado de nove votos contrários e um favorável, ficando a matéria destacada prejudicada por não alcançar o **quorum** regimental necessário. 9º Destaque, do Senhor João Rezek, pela eliminação de expressão constante do art. 31. Não foi submetido à votação, por se encontrar prejudicado, em razão de deliberação anterior sobre matéria idêntica, 10º Destaque, do Senhor Humberto Lucena, acrescentando dispositivo à Emenda nº 44, do Senhor João Paulo, relativa aos agentes do Poder Público. Esclarecido do não-acolhimento pelo Relator, o requerimento de destaque foi retirado. 11º Destaque, do Senhor João Paulo, reduzindo o prazo de doze para seis meses para apreciação do Código de Defesa do Consumidor (art. 47). Em votação apurou-se o resultado de dez votos favoráveis contra, dois, Aprovada matéria destacada 12º Destaque, do Senhor João Paulo, acrescentando no Capítulo da Anistia (art. 48) dispositivo que não exclui da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual. Em votação foi aprovada por unanimidade, com doze votos, a matéria destacada 13º Destaque, do Senhor Humberto Lucena, pela supressão do art. 17, Foi retirado, uma vez que o Relator incluiu no art. 15 expressão que compatibiliza a intenção do autor do requerimento de destaque. 14º Destaque, do Senhor João Menezes, pela supressão dos §§ 2º e 3º do art. 26. Encaminharam a votarão os Senhores João Menezes, Anna Maria Rattes, Orlando Pacheco (autor da emenda) e o Relator. Em votação, apurou-se o resultado de onze votos contrários e um favorável. Rejeitada a matéria destacada. 15º Destaque do Senhor João Menezes, acrescentando a expressão "de acordo com Lei Complementar", ao art. 29. Encaminharam a votação os Senhores João Menezes, João Paulo e o Relator. Em votação, apurou-se o resultado de onze votos contrários e um favorável. Rejeitada a matéria destacada 16º Destaque do Senhor Samir Achôa, que acrescenta dispositivo ao art. 17. Em votação, apurou-se o resultado de dez votos contrários e duas abstenções, dos Senhores Humberto Lucena e Maurílio Ferreira Lima. Rejeitada a matéria destacada. 17º Destaque, do Senhor Uldorico Pinto, acrescentando artigo ao capítulo dos Direitos Coletivos. Não houve encaminhamento de votação. Em votação apurou-se o resultado de nove votos contrários e três favoráveis, ficando prejudicada a matéria destacada por não alcançar o **quorum** regimental necessário. Encerrada a votação das matérias destacadas, o Senhor Constituinte Humberto Lucena solicitou fosse consignada em Ata sua posição favorável ao "voto destituente" uma vez que, inadvertidamente, emitiu voto contrário, durante votação da matéria. O Senhor Presidente suspendeu a reunião rara elaboração da Ata. Reabertos os trabalhos, o Senhor Secretário procedeu à leitura da Ata, que foi aprovada por unanimidade, sem restrições. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião às quinze horas e vinte e cinco minutos, cujo teor será publicado na íntegra no **Diário da Assembléia Nacional Constituinte**. E, para constar, eu Walter Flores Figueira, Secretário, lavrei a presente Ata.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos

da reunião da Subcomissão dos Direitos Políticos, dos Direitos Coletivos e Garantias.

(A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior.)

Nossa reunião de hoje tem como Ordem do Dia a votação do anteprojeto do Relator, ressalvadas as emendas e os destaques.

Concedo a palavra ao Relator Lysâneas Maciel.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, Sras. Srs. Constituintes, ontem fizemos a leitura do segundo relatório e apresentamos, no anexo dois, em poder de V. Ex.^{as}, todas as emendas, inclusive o relatório do aproveitamento das emendas, salientando que, em sua maioria, foram acolhidas, pois foram poucas as rejeitadas. Esta reunião foi adiada porque vários Parlamentares só poderiam estar presentes nesta subcomissão, hoje. E estamos aguardando a presença de outros tantos que pediram que eu enunciasses que estarão aqui, por isto, até agora não começamos. Para não haver prejuízo dos trabalhos, poderíamos iniciar o esquema traçado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Como vamos votar o relatório em globo, ressalvadas as emendas e os destaques, esta Presidência suspende a sessão por quinze minutos para o recebimento dos destaques, a não ser que não haja destaque algum a ser apresentado pelos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, pela ordem. Acho que temos primeiramente de discutir o parecer e, depois, passar para as emendas. As emendas podem ser apresentadas no curso da discussão. Já cataloguei as minhas, mas tenho certeza de que a grande maioria não o fez, porque recebeu o parecer agora de manhã, e está olhando as emendas aprovadas ou rejeitadas. Parece-me que seria melhor votarmos primeiro o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – É exatamente isso. Estamos no processo de votação. Em primeiro lugar, vamos votar o relatório, ressalvadas as emendas e os destaques.

A Presidência pergunta se os Srs. Constituintes querem a suspensão da sessão por quinze minutos, para que sejam redigidos e apresentados os destaques.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Acho que não é preciso.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente pela ordem. Parece-me que essa providência seria melhor após a votação do relatório, com direito a ressalvas das emendas. Ai, então, aprovaremos o relatório, ressalvadas ou não as emendas.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Está certo. Agora, votaríamos o relatório de acordo com o anteprojeto, com direito ao pedido de destaque. Interromperíamos. então, os trabalhos para acolher a observação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Consulto os Srs. Constituintes se seria conveniente à suspensão da sessão por quinze minutos para que aqueles que quisessem apresentar destaques tivessem esse período para sua redação.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Uma vez que V. Ex.^a permite praticamente a apresentação dos destaques, acho que não é necessária a suspensão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, acho que a observação está correta.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Quero apenas lembrar o art. 63, do Regimento Interno, referente aos destaques, que diz que:

"Admitir-se-á requerimento de destaque para votação em separado de partes de projeto ou de substituto e de emenda do grupo a que pertencer, devendo o requerimento ser apresentado por escrito."

O regimento não admite pedidos de destaque, Pois ate o início da sessão em que houver o processo de votarão respectivo. É por isso Que estou abrindo o prazo para recebimento dos destaques, já que o Regimento impõe a formalidade de o pedido ser apresentado por escrito. Faço esta lembrança, porque depois pode haver algum Sr. Constituinte que solicite um destaque oralmente. e o Regimento impede esta Presidência de acolher o pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Minha lembrança, Sr. Presidente, foi apenas porque, como o documento foi distribuído agora, por motivos óbvios, acho que muitos Srs. Constituintes não tiveram oportunidade de verificá-lo. Inclusive, ha muitas emendas aprovadas e rejeitadas, Cada um deve ver quais foram aprovadas ou rejeitadas, mas o Regimento amarra isso aí.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta sessão tem por objeto o processo de votação. O processo de discussão já foi encerrado.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Poderá haver encaminhamento de votação?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Sim Neste caso, não havendo manifestação...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Quero encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – No encaminhamento de votação os Srs. Constituintes poderão usar da palavra por três minutos; um membro a favor e outro contra. Não havendo interesse dos Srs. Constituintes pela suspensão da sessão por quinze minutos para apresentarão de destaque por escrito...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Uma vez que V. Ex.^a garanta chegarem à Mesa nossos destaques. Os meus não estão escritos, e isso tem de ser feito agora. Ou ia fazê-los oralmente, mas V. Ex.^a diz que é preciso mandá-los por escrito.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Neste caso, suspendo a sessão por quinze minutos, para que os pedidos de destaque possam ser apresentados na forma regimental.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Está certo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Quero lembrar aos Constituintes que estamos votando hoje o novo relatório e o novo anteprojeto, com as emendas que a ele foram incorporadas, que estão logo em seguida ao relatório. Há apenas uma retificação a fazer: nas "disposições transitórias"; não é art. 19, mas 49. O novo relatório está na página sete, porque alguns não compareceram: página sete, relatório dois. O novo anteprojeto. incorporando as emendas aprovadas em parte ou no todo, está na página quarenta e três.

(Sessão suspensa por quinze minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está reaberta a sessão. A Presidência pergunta aos Srs. Constituintes se têm pedidos de destaque a serem apresentados à Mesa.

Com a palavra o nobre Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente. Srs. Constituintes, meu posicionamento inicial é contra o relatório e o anteprojeto apresentado. Reconheço que o trabalho do eminente Relator Lysâneas Maciel foi profundo e, nessa reconstituição, ele conseguiu aprovar várias emendas apresentadas pelos Srs. Constituintes, o que não havia sido feito até então. Na vista rápida que passamos, vimos que esse novo relatório apresentou várias emendas, mas, apesar disso, neste projeto apresentado houve uma preocupação muito grande do ilustre Relator em defender sua posição ideológica, com a qual também estamos muitas vezes de acordo, que é a da participação popular. Entretanto as disposições constantes neste anteprojeto são as mais confusas possíveis. Há coisas, como, por exemplo: "Português é a língua nacional"; "todos os Srs. Constituintes têm de prestar contas aos seus eleitores"; "o voto destituente"; "voto popular às emendas constitucionais aprovadas por dois quintos dos votos conhecidos", quer dizer, uma emenda constitucional é aprovada; se houver dois quintos dos parlamentares contra, vai para o plebiscito popular, que precisa ser requerido apenas por um quinto daqueles que foram vencidos. É um processo interminável. Reconheço o objetivo do Sr. Relator, mas realmente ele não se coaduna com a realidade.

"Apresentação de emendas constitucionais pelo povo": muito bem, acho que todos os Srs. Constituintes são representantes do povo e podem receber as idéias e lavá-las ao plenário da Constituinte. A prova disto é que os membros desta subcomissão viajaram – contra meu voto, aliás – pelo Brasil, foram a Minas, ao Rio, a São Paulo, à Bahia e a Recife; ouviram os desejos populares. E o que o relator fez? Como representante desta subcomissão, incluiu essas idéias. Não foi pedir para cada um mandar uma sugestão para cá, porque senão isso não acabaria nunca. Seria um processo sem fim.

Há outro ponto de que discordo. Por exemplo, ele retifica "a paralisação total dos trabalhos". Qualquer trabalho pode ser paralisado. Não há mais lei que regule, ou seja, quem quiser paralisa seu trabalho, fica por sua conta, não existe regulamentação para isto. Qualquer atividade pode ter seus trabalhos paralisados e não se tem de dar satisfação a ninguém.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Poderia V. Ex.^a ir citando os dispositivos?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): Nobre Constituinte João Menezes, apenas para ordenar os trabalhos, a Presidência está na fase de recolhimento dos destaques. As palavras de V. Ex.^a representam o posicionamento de V. Ex.^a e são um julgamento com relação ao mérito, o que antecipa o voto de V. Ex.^a com relação ao relatório. Pergunto ao nobre Constituinte se tem algum destaque a apresentar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Tenho, uma vez que não passe minha proposição, que é a rejeição do relatório e do anteprojeto, naturalmente ressaltado meu direito de apresentar emendas.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Como há aquele dispositivo que obriga a que os pedidos de destaque sejam apresentados por escrito, pergunto a V. Ex.^a se já teve o tempo necessário para a redação dos destaques porque a Presidência, consultando os demais Srs. Constituintes, poderá até suspender a sessão para que todos os constituintes possam realmente apresentar seus destaques.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – O meu está pronto.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O de V. Ex.^a está pronto?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sim, de maneira que estava fazendo esta exposição.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Quando eu colocar em votação o anteprojeto, darei a V. Ex.^a a palavra no momento em que for votar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: O problema é que, se caírem o anteprojeto e o relatório, os destaques ficam prejudicados, mas como V. Ex.^a quer assim, que assim seja.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Algum outro Sr. Constituinte tem algum destaque a apresentar?

Com a palavra o nobre Constituinte João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Eu tenho. Até o momento não pode lê o anteprojeto todo, mas tenho dois destaques a apresentar. Um ainda vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Daqui a pouco um funcionário da subcomissão recolherá.

O Constituinte Samir Achôa tem algum destaque a apresentar?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Tenho apenas uma reclamação a fazer, mas já fiz diretamente ao ilustre relator, na mesma linha daquela anteriormente dirigida a V. Ex.^a Já fui tendido.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pela ordem, com a palavra o Constituinte Humberto Lucena.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – (Intervenção fora do microfone. – Inaudível).

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente, mas esperando o recebimento dos destaques, a Presidência coloca em votação nominal preliminarmente o anteprojeto constante do relatório apresentado pelo Relator Lysâneas Maciel, ressaltados as emendas e os destaques. O Sr. Secretário fará a chamada dos Srs. Constituintes, para que expressem seu voto com relação ao anteprojeto constante do relatório apresentado pelo Relator Lysâneas Maciel. Os que estiverem a favor votarão sim,

os que forem contra votarão não.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Vamos votar o quê, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O relatório e o anteprojeto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Não ha encaminhamento de votação?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Há. V. Ex.^a quer a palavra para o encaminhamento de votação?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Eu estava encaminhando, e V. Ex.^a disse para eu parar, eu parei. Sou obediente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra V. Ex.^a

SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Então, continuando a questão da paralisação dos trabalhos. Tem de haver uma regulamentação para isso, porque senão haverá desordem: nossa subcomissão resolve parar e o faz. Tenho tudo aqui nos destaques, porque recebi a documentação agora de manhã.

A tortura: todo o mundo é contra ela, mas é preciso também encontrar-se uma maneira de se determinar isso. Ela não pode continuar. A tortura é figura que tem de desaparecer. Mas temos também, por outro lado, de colocar o assunto da violência, que também existe. A Constituição não pode estabelecer punição só para os torturadores, que devem ser punidos. Por outro lado, também deve haver um dispositivo na Constituição pelo qual

aqueles que provocam a violência, matam, assassinam, arrebatam, sejam punidos. Isso tem que estar regulamentado na constituição. A punição não pode ser só para os torturadores, mas para todos aqueles que cometem crimes.

A anistia é também outro problema muito versátil aqui no anteprojeto. Naturalmente, existem muitas filigranas. O fulcro do parecer, que até entendo, diz que a anistia deve ser dada a quem comete crimes políticos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Peço ao Sr. Constituinte que fale mais próximo do microfone.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Pessoas foram torturadas por crimes políticos. Muito bem. Mas sabemos que houve uma quantidade enorme de pessoas que perderam cargos, foram exoneradas e presas até sem processo algum. Teremos de pensar em encontrar uma fórmula em que se proteja todo o mundo. Sei que a, idéia é a anistia do crime político, porque, naturalmente, não vamos querer concedê-la para o estelionatário, para os que enriqueceram ilícitamente. Mas, depois da Revolução, muita gente foi punida sem sofrer segue processo: foi e acabou-se. Alguns perderam cargos, outros morreram, outros foram presos e não tiveram processo. É um assunto muito delicado, para o qual os Srs. Constituintes devem encontrar uma fórmula, a fim de complementar talvez esse artigo apresentado pelo Relator, porque ele só aborda um lado, e os dois lados têm de ser abordados: Há de se punir o torturador e aquele que também provoca o mal, o assassinato e o crime na sociedade. Por sua vez, o Relator faz uma verdadeira revolução no seu parecer e no relatório quanto à participação do povo. Queremos essa participação. Não somos contra ela, mas os deputados são eleitos, se, no exercício do mandato, cometerem atos passíveis de julgamento, há uma lei para que eles sejam punidos. Não podem ficar sujeitos a, por qualquer coisa, sofrer na sua moral e na sua dignidade. Um jornal dá uma notícia e faz-se um processo em torno disso. É um assunto que ficou muito aberto. Houve muita preocupação com as palavras povo, soberania e trabalhador. A Constituição é igual para todos. Tem de se defender todo o mundo. O povo é o povo em geral, o trabalhador são os brasileiros em geral, a soberania tem de ser para todo o mundo. Não se criar lugares estanques para este ou aquele fato. Este é o grande defeito que vejo no parecer do ilustre Relator, embora louve seu trabalho, grande, de fôlego, no qual ele reflete o seu pensamento, sua ideologia e seus princípios. Mas não os aceito pela forma complicada, de difícil aplicação e de difícil uso, como está feita. Por exemplo, o defensor do povo. Vamos nomear um defensor do povo. Neste Brasil imenso, será que só onde está o defensor do povo é que vão acontecer os fatos? Temos de encontrar nova maneira em que haja a participação popular, mas que seja exata. Está aqui no anteprojeto a isenção de todas os pagamentos para quem não pode pagar, como água, luz, telefone, transporte etc. Seria muito bom se pudesse fazer isso, Nem os grandes países socialistas ou comunistas fazem isto, pois já estive neles. Estas coisas não têm cabimento, porque não podem ser aplicadas. Diz o anteprojeto também que os pagamentos de impostos serão de acordo com a condição do cidadão. Como se determinar a condição de contribuição do cidadão? Podemos ter uma pessoa que ganhe, digamos, 20 mil cruzados, e não possa dar contribuição, porque tem cinco ou seis filhos, paga aluguel, decola etc. Um outro ganha 5 mil cruzados, mas não tem filho, tem um barraco próprio. Qual é a diferença? Como estabelecer o comparativo para determinar quanto cidadão pagará? Apesar das dificuldades que teve o Relator, realmente um espaço de tempo muito curto, ele fez um trabalho muito grande. S. Ex.^a colocou dentro desse projeto suas idéias, sua ideologia, seu pensamento, que

são respeitáveis, mas não os transferiu bem para o papel, para a norma constitucional, a começar pelo art. 1º, que vem não sei quantos parágrafos. Em um único artigo se poderia resolver este problema, como tem sido feito em todas as Constituições. Há coisas demasiadamente repetidas. São estas as razões, feitas a vôo de pássaro, porque hoje de manhã já recebemos um outro parecer. E eu reclamei, na última sessão, que os constituintes não foram ouvidos, e realmente não o foram, porque essa matéria não foi debatida aqui na comissão. Debates uma ou duas emendas, uma sobre se o menor com 18 anos podia ou não votar e mais uma outra. Agora, S. Ex.^a acolheu muitas emendas apresentadas e, por seu espírito público, já incluiu nesse projeto várias dessas emendas. Só não estou podendo entender bem porque este projeto que recebi agora de manhã e o antigo há diferença de exames de artigos, mas uns foram aprovados e outros não. Diante dessas dificuldades, proponho que, preliminarmente, sejam rejeitados o relatório e o projeto apresentados. E se isso acontecer, será o próprio Relator, Constituinte Lysâneas Maciel, quem fará esse relatório, apenas ajustando esses artigos em termos viáveis, de aplicação exata e que correspondam não só às suas idéias, baseadas no princípio popular, mas tenho certeza de que às idéias da maioria dos Constituintes, também, pois elas são baseadas nesse sentido; apenas precisam de um ordenamento. Era esta, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, a preliminar que tinha-mos de levantar nesta subcomissão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Conforme o regimento, há um encaminhamento contra e um a favor. Tendo em conta que o encaminhamento feito pelo constituinte João Menezes é contrário ao projeto, esta Presidência pergunta aos constituintes presentes se há algum que deseja usar da palavra, para fazer um encaminhamento favorável ao relatório apresentado.

Com palavra o Constituinte João Paulo para o encaminhamento favorável ao relatório e ao anteprojeto apresentados pelo Relator Lysâneas Maciel.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, acho inaceitável a colocação do ilustre Constituinte João Menezes de que esse relatório foi feito segunda a ideologia do Relator. Foram apresentadas centenas de emendas, aproveitadas, em grande parte, pelo Relator em seu relatório. Posteriormente, foi dada a oportunidade a todos os membros desta Subcomissão de conhecerem e discutirem o relatório e novamente apresentarem emendas. Portanto, é absolutamente descabida a alegação do Sr. Constituinte João Menezes. Talvez por divergência ideológica, ele repudia as expressões que estão ali contidas de parcela majoritária da população brasileira, que são os trabalhadores assalariados, efetivamente discriminados. Repudia, talvez, também, a participação do povo em todas as instâncias de decisão. É por isso que S. Ex.^a quer a rejeição do relatório. O povo brasileiro, até hoje, e principalmente nesses últimos vinte anos, foi excluído da participação em todos os níveis de decisão do nosso País. O que o relatório enseja é, daqui para a frente, se aprovado por esta Subcomissão, uma convivência democrática efetiva. Através desses dispositivos o povo pode cuidar dos seus interesses vitais e fundamentais. Portanto, não posso aceitar que uma alegação dessa venha a destruir o trabalho e inviabilizar tudo o que foi feito nesta Subcomissão, e talvez impedir que saia daqui um relatório que possa ser discutido na Comissão e, evidentemente, chegar até a Comissão de Sistematização. Rever tudo o que aqui está seria um desprezo a toda a participação dos constituintes desta e de outras Subcomissões que para cá enviaram a sua contribuição. Uma rejeição total disso é um desacato a esta Subcomissão e a todos aqueles que participaram do trabalho dela. Portanto, não posso admitir a preliminar

que o Constituinte João Menezes levanta neste momento. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurício Ferreira Lima): – Tendo havido um encaminhamento favorável e um desfavorável, antes de se iniciar o processo de votação a Presidência dá a palavra ao relator para suas considerações finais.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, só queria chamar atenção para dois aspectos, porque, a rigor, o Senador Constituinte João Menezes se insurgiu contra o voto destituente, contra a soberania popular, contra os defensores do povo, contra o direito dos contribuintes que não têm condições de pagar.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Contra a fome.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Certo. Mas ele, a rigor, está querendo talvez insinuar que o processo tem conotação ideológica. Todos conhecem a minha formação e sabem que essa, história de ouvir o povo ou não é uma conotação não apenas ideológica, mas até teológica. Há necessidade de se ouvir essa participação. E vou-me permitir contar uma história a V. Ex.^{as}, de maneira muito breve – para que não se lance qualquer insinuação – por que também teológica. Certa feita, um advogado, um doutor em leis, ou seja, um parlamentar, um Afonso Arinos dos nossos dias, se aproximou do Senhor da História e perguntou o que ele havia de fazer para ganhar a vida eterna. E Jesus perguntou àquele parlamentar, àquele advogado, àquele doutor em leis se ele conhecia a lei. E é claro que um advogado conhecia a lei. E repetiu a lei: amar seu próximo, amar seu Deus. E, curiosamente, na verdade ele queria embaraçar o Senhor da História. Aquele carpinteiro de Nazaré ia saindo e ele perguntou a Ele: "Mas quem é o meu próximo?" E uma pergunta inquietante que, muitas vezes, nós parlamentares, não temos sensibilidade para isto. Quem é o nosso próximo? E o Senhor da História, o carpinteiro, na sua simplicidade, um homem que nunca escreveu um livro, que nunca teve um cargo público, era uma pessoa realmente humilde, era um trabalhador, que não era dado a especulações de natureza filosófica e política, contou aquele episódio que é conhecido de todos. Uma pessoa ia naquela estrada de Jerusalém a Jericó, uma estrada muito escarpada, muito sujeita a ladrões, como é, hoje em dia, a vida em São Paulo e no Rio de Janeiro, e essa pessoa foi assaltada. Passou então um sacerdote, digamos um padre católico, um pastor protestante, ou um rabino dos nossos dias, a, vendo aquela pessoa caída à beira da estrada, passou de largo e não deu a menor atenção. Depois passou um levita, um representante da autoridade – o INPS dos nossos dias – e também vendo aquela pessoa caída não teve a menor preocupação em atendê-la. Finalmente, passou um homem do povo, um samaritano, uma casta repudiada, ignorada, desprezada pelo povo e atendeu àquela pessoa caída à beira da estrada. Então. Ele perguntou àquele advogado, àquele Afonso Arinos dos nossos dias: "Quem lhe parece ser exatamente o próximo?" Então, aquele advogado entendeu a lição.

Estamos aqui, segundo as convocações que temos feito, para fazer uma Constituição para o ano 2000, para o ano 2050. E com essa preocupação de cuidar do futuro da Constituição, estamos realmente desprezando o grande ausente que é o povo. Então, se há uma ideologia, é essa que está contida nessa proposta. Trata-se, repito, de um direito novo, difuso. Direitos coletivos não é matéria versada nas Constituições anteriores. Então são muito mais difíceis de se disciplinar, de se ter um ordenamento lógico

e jurídico. E é essa a nossa tarefa. Realmente há preocupação dessa perspectiva de assimilar, Constituinte João Menezes. E é tão ideológico dizer que não se deve ouvir o povo, pois já somos representantes dele, não temos obrigação de ouvi-lo quanto é ideológico também dizer que se deve ouvir o povo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas eu não disse isso. O que disse é completamente diferente.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Muito bem. Então V. Ex.^a acha que se deve ouvir o povo?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Claro.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Então, aí está contido que a representação é uma confusão entre representatividade e participação. Representatividade nós temos, mas ela não se extingue no ato de votar. Deve haver uma ligação permanente entre o candidato e os eleitores. Portanto, nenhum dispositivo foi colocado a esmo, sem certa ordenação. Não acreditamos que o nosso compromisso com o eleitor só deva ser feito de quatro em quatro anos. Isto é o que eu chamo de política da copa do mundo, coincide com o campeonato mundial de futebol: faz-se uma campanha de dois meses e o povo participa de forma imperfeita, sem nenhuma ligação. Estamos propondo claramente. Sr. Constituinte, que haja uma ligação permanente entre o povo e os eleitos. No que tange a recomendações específicas, acho que tem razão o Constituinte quando diz que não apenas o torturado tem direito à proteção do Estado. Todo cidadão preocupado com a violência existente no País tem direito a essa proteção do Estado. Em nenhum momento procuramos obscurecer isto. O que achamos mais importante é atacar as causas da criminalidade, e isso não é função da nossa Subcomissão, Sr. Constituinte? Isso é da órbita da Comissão da Ordem Econômica e Social para fazer as reformas. Devo dizer que essas medidas coercitivas, como pena de morte, pena perpétua, jamais resolveram os problemas da violência e da criminalidade. Nesse particular, concordo com V. Ex.^a, somos responsáveis não apenas por aqueles que cometem a violência, mas também por aqueles que sofrem os efeitos dela. Mas não estamos na Comissão das Forças Armadas, que trata da questão da segurança do cidadão e do Estado, do controle da Polícia Militar. Esta é uma seção específica.

Outra observação sobre o voto destituente. V. Ex.^a, na sessão anterior, saiu um pouco mais cedo, depois de fazer uma objurgatória enorme contra o meu parecer, que foi objeto de intensa apreciação. E o Constituinte Samir Achôa assinou um projeto de modificação dos termos, acolhendo as observações do Constituinte João Rezek, no sentido de que esse voto destituente não servisse de instrumento de vindita e, ao mesmo tempo, estabelecesse uma preocupação do Constituinte João Rezek de que também não poderia ser ilimitado o tempo que ficaria para a apreciação. Esta emenda do Constituinte Samir Achôa foi acolhida também. Então, houve uma reformulação. V. Ex.^a, de certa forma, combateu e está combatendo novamente a idéia da nossa saída para ouvir o povo. A razão por que o fizemos foi muito simples. O povo tem sido realmente o grande ausente do processo político. Queríamos corrigir isto.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Também não combati isso. Disse apenas que a Comissão foi lá e que V. Ex.^a trouxe os dados para colocar em seu parecer.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Então, V. Ex.^a está de acordo com essa providência?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – O povo não está apresentando emendas. Ninguém mandou emendas, ninguém trouxe algo escrito. V. Ex.^a é que foi lá, ouviu trouxe também os dados para colocar em seu parecer. É diferente.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Eu não. A Comissão foi e acolheu. E vejam V. Ex.^{as} a importância dessa saída daqui.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Peço licença a V. Ex.^{as} para que não fique dúvida sobre meu posicionamento, que todos conhecem.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Com esses esclarecimentos talvez V. Ex.^a reformule a sua proposta, para maior aceleração dos trabalhos. Mas só quero explicar como foram importantes essas viagens. Ouvimos, por exemplo, uma proposta de saneamento básico na Baixada; uma proposta de melhoria das condições de saúde no Recife: ouvimos várias outras propostas. E, curiosamente, até Santa Catarina, onde foram ouvidas centenas e milhares de entidades, e alguém propôs que se devia dar cidadania ao índio. Felizmente estava lá o índio que seria teoricamente beneficiário daquela medida e ele se revoltou e disse que será a extinção de suas etnias se derem a eles a cidadania.

Uma outra providência importantíssima foi a questão do direito do consumidor. Aprendemos isto com o povo, especialmente através de uma reunião com várias entidades da ação, principalmente nesta Subcomissão e no Congresso Nacional, do Constituinte Samir Achôa e introduzimos um novo conceito de consumo. Não se deve apenas verificar a qualidade ou o preço do produto, mas o acesso ao consumo um direito do povo brasileiro. Fomos aprendendo a corrigir a nossa visão dessas coisas por intermédio desse contato popular.

Em síntese, V. Ex.^a diz que o relatório e o anteprojeto são repetitivos. É possível esta observação. Estou pronto a corrigir as repetições mesmo a destempo. Acho que o Presidente e esta Subcomissão não vão ater-se à rigidez de um Regimento drasticamente imposto aos Parlamentares. Agora, que ele é confuso, não é verdade. Confuso aí é o Senador Constituinte. Ele não é absolutamente confuso. O Regimento Interno é absolutamente claro em seus propósitos, nas suas idéias e no seu ordenamento. Chamo a atenção de que não há um só dispositivo que não tenha uma correspondente sanção e considera-se, conforme o relatório que foi lido ontem, que o povo é a fonte primária do poder. Isto está em todas as Constituições de todos os tempos. Agora, como tornar isto uma realidade? Esta foi uma preocupação enorme não apenas do Relator, mas de todos os membros da Subcomissão.

São estas as considerações iniciais à observação do eminente Senador Constituinte João Menezes. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está encerrada a fase de encaminhamento da votação. A Presidência pergunta aos Srs. Constituintes se têm algum destaque ainda a apresentar, porque a votação só se iniciará com o encerramento da apresentação dos destaques.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Quanto à Emenda nº 1.352, do Sr. Constituinte Paulo Macarini, inclua-se onde couber: "são susceptíveis de apreciação judicial os atos praticados pelo comanda supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como", e vêm os Itens I e II.

Estou inteiramente favorável, no mérito, à emenda. Apenas gostaria de saber, porque não a encontrei no texto do novo anteprojeto, se V. Ex.^a não incluiria estes dispositivos nas disposições transitórias, porque me parece que não estão incluídas.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Está aí, Sr. Presidente, a observação é de todo procedente, porque não apenas deste Constituinte, mas agora com a opinião e endosso de um homem de resistência que foi Líder do

MDB. naquela época mais difícil, esta emenda, por um lapso, não está aqui, mas está no computador e foi acolhida inteiramente nas disposições transitórias. Então, pediria que se retificasse o texto.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – É dada como aprovada.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pois é, está dada como aprovada, mas por lapso, não constou do texto as disposições transitórias. O problema de computador este se corrige de uma maneira muito fácil. Está inteiramente aprovada esta observação, ainda mais agora, com o endosso do nobre Constituinte Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Encerrada a fase de recebimento dos destaques, passa-se ao processo de votação.

Solicito ao Sr. Secretário que proceda à chamada.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sr. Presidente, esta é uma fase muito importante do processo, existindo divergências da aprovação ou não da votação do relatório como um todo. Acredito que não haveria nenhuma violação a nenhum dispositivo na eventualidade de uma possível alteração do texto de determinado dispositivo, sem que isto consistisse num destaque. De comum acordo, se a Subcomissão aprovar que determinada expressão que foi omitida e que poderia ser sugerida, acredito que seria razoável que se tomasse nota, dentro desta aprovação, e depois constasse do relatório final porque se nós nos ativermos exclusivamente ao texto da lei, evidentemente estaremos manietados. Por exemplo, poder-se-ia alterar, sem ser por destaque, um determinado dispositivo, porque satisfaria às pretensões daqueles que são contrários ao parecer, e aí se votaria. Se aprovado, aquele novo texto constaria da redação. Assim ficaria finais razoável e mais democrático, porque acredito que não estamos violando qualquer dispositivo. Sendo uma tomada de posição da maioria dos membros, isto seria razoável.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência esclarece que a proposta do Constituinte Samir Achôa não tem, formalmente, respaldo regimental. Agora, esta é uma Casa política, que tem seus trabalhos dirigidos politicamente e através de uma busca de consenso pelo menos quanto à forma. Não digo quanto ao mérito, tendo em conta as divergências e orientações políticas, ideológicas e pessoais de cada Constituinte. Então, esta Presidência não tem por que deixar de acolher a sugestão, tendo em conta que em fóruns maiores, como é o próprio Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, acordos de liderança podem momentaneamente encaminhar formas não-regimentais. Aqui não se trata de acordos de lideranças, mas acordos que podem ser feitos informalmente entre os Constituintes com o objetivo de que a votação traduza realmente o consenso dos presentes. Então, a Presidência acolhe a sugestão do Constituinte Samir Achôa e, para uma questão de ordem, dá a palavra ao Constituinte João Paulo, depois de ouvir o Relator.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente e Srs. constituintes, entendo que a qualquer expressão que tiver no texto do relatório, por imprópria ou inadequada, cabe uma correção de redação. Isto em relação a qualquer mudança de expressão que não venha na forma de um destaque, que implique mudança do conteúdo do artigo, do parágrafo ou do item, porque isto é descabido.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – V. Ex.^a pode ter razão sobre o aspecto formal. A Presidência esta, procurando encaminhar a direção dos trabalhos de maneira a que a votação reflita a média de opiniões

dos presentes, interpretando de maneira extensiva o Regimento.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Daria apenas um exemplo, se V. Ex.^a me permite. Estávamos conversando inclusive a respeito da validade de determinados prazos consignados. Por exemplo: na questão da eventual proposta revogatória de um mandato parlamentar, o prazo estabelecido no relatório, de acordo com a minha sugestão, é de dois anos. O nosso ilustre Constituinte João Rezek entende que 6 meses sejam razoáveis. Vamos supor que um outro Constituinte, no momento da discussão, estabelecesse um ano e fosse aprovado um ano. Não haveria necessidade de formalizarmos uma nova maioria. É questão de praticidade apenas. Essas questões são apenas de redação, com todo o respeito à proposta do colega, não são invalidadas, porque o Plenário decidiria.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência pergunta – sendo V. Ex.^a, Constituinte Samir Achôa quem levantou a questão, certamente utilizaria esta forma para a apresentação de mudanças de expressões – se, além de V. Ex.^a, há algum outro Constituinte presente que gostaria de utilizar a liberalidade da Presidência em função da sugestão.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – A mim me parece que a questão de redação não vai alterar o mento do dispositivo. O Relator poderá mudar a redação com a idéia que surja de qualquer membro da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Gostaria V. Ex.^a, nobre Constituinte Achôa, de expressar qual seria sua sugestão de emenda?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – A minha previsão é de que determinados dispositivos que estabelecem prazos para determinados atos possam merecer, além do destaque sugerido, uma outra expressão no momento da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – V. Ex.^a, então, faça a sugestão.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Com relação ao relatório tenho uma sugestão que já fiz. Apenas procurei acrescentar ao relatório uma sugestão minha, quanto ao consumidor, mas já foi acolhida. Acho que isto não alteraria nada. Mas se, eventualmente, alguns dos constituintes tivessem qualquer restrição, mesmo ao relatório, não poderiam fazê-la por emenda. Por exemplo: na omissão de uma sugestão feita por um dos constituintes, que, por um lapso qualquer, não tivesse constando do relatório, ele poderia sugerir que se acrescentasse. Acolhido o seu pedido, constaria a emenda o relatório do ilustre relator – pode ocorrer a omissão de alguma proposta não consignada no relatório – porque na nossa vida parlamentar é muito importante que sejam consignados nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência dá a palavra ao relator e logo em seguida iniciará o processo de votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Gostaria de dizer que é claro que cata liberalidade do Presidente é anti-regimental, mas estou de pleno acordo com ela. Estamos aqui para acertar um documento da melhor forma possível, porque este é um regimento que nos foi drasticamente imposto. Por exemplo: o Constituinte Humberto Lucena observou uma omissão: a emenda está aprovada e não consta do texto final.

Há propostas de vários constituintes, do João Paulo, do Paulo Macarini e, tenho a impressão, de que do Brandão Monteiro – há propostas de 3 ou 4 parlamentares – que, por omissão do Prodasesen, não constam como aprova-

das. Lá trabalham até 5, 6 horas da manhã. Compreendo que possa haver este tipo de lapso.

Outra observação. Por exemplo: o Constituinte João Menezes fez referência ao português como língua nacional, mas não apresentou nenhuma emenda para alterar isto. Houve uma proposta que gostaria de submeter à apreciação: que o português é a língua oficial, porque a língua nacional do Brasil, na verdade, não é o português. Mas se a subcomissão entender de fazer uma emenda neste sentido, ressalvada a originalidade que a língua de origem não é o português, pode fazer. O português é a língua oficial, mas ressalvado que realmente a língua nacional é a indígenas, que estão massacrados.

Outra observação é quanto à questão, que omiti e queria esclarecer antes da votação, da finalidade dos princípios fundamentais do Estado brasileiro. O Estado é um instrumento da sociedade brasileira. Mas veja V. Ex.^a que, no item c é que o Estado brasileiro mantém a livre iniciativa como a característica do regime em que vivemos. Se há um dispositivo ideológico aí é para a preservação de uma sociedade capitalista que não é exatamente a de meus sonhos. Diria a V. Ex.^a que isto está aqui mantido, porque no momento este é o regime e o povo ainda não decidiu qual o regime que quer adotar. Está aqui o item c: "Preservar e controlar, democraticamente, a livre iniciativa, promovendo a distribuição da riqueza, do trabalho, dos meios de produção, para garantir o bem catar e a qualidade de vida do povo". Esta é a filosofia ideológica deste projeto.

O Sr. Presidente, tenho a impressão de que podemos incorporar observações como estas do Constituinte Samir Achôa, a despeito de um regimento drasticamente imposto e que se está revelando totalmente incapaz de ser instrumento de trabalho para nós.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então, passa-se à fase de votação.

A apresentação de destaques está encerrada e a Presidência pede ao Sr. Secretário que chame os Srs. Constituintes para se manifestarem a propósito do relatório e do anteprojeto.

Os que estiverem a favor do anteprojeto geral votam sim e os que estiverem contra votam não, ressalvadas as emendas e destaques.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência vai proclamar o resultado da votação: aprovado o anteprojeto apresentado pelo Relator Lysâneas Maciel por 13 votos favoráveis e 1 contrário. (Palmas.)

Passa-se à votação das emendas.

Primeiro, serão votadas as emendas, que tenham parecer favorável ou contrário, ressalvados os destaques.

A Presidência passa a palavra ao relator para que ele especifique as emendas com pareceres favoráveis que serão objeto de votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Tenho a impressão, Sr. Presidente, pela ordem, de que devíamos votar as que são contrárias, porque, com a aprovação de anteprojeto, incorporadas as emendas...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não, as emendas aprovadas pelo relator estão incorporadas. anteprojeto, ressalvadas as emendas e os destaques.

Em primeiro lugar vamos votar as emendas favoráveis.

O SR. CONSTITUINTE: – Um momento, vamos nos orientar. Não vamos votar as emendas porque elas estão incorporadas ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – As emendas estão incorporadas. Então, vamos votar os destaques.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, aprovado o anteprojeto, evidentemente, que as emendas aprovadas pelo Relator estão incorporadas, Agora V. Ex.^a votou o relatório, ressalvados os destaques, inclusive de emendas aprovadas. Então, vamos votar o mérito dos destaques pela ordem de apresentação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Os destaques serão votados pela ordem de artigos. O primeiro destaque é de autoria do Constituinte Samir Achôa e tem a seguinte redação:

"A adoção do código do consumidor atende às sugestões do Constituinte Samir Achôa, consignadas nas Sugestões nº 908033/1 e 901795/7, que restabelecem indicações feitas pelo mesmo desde o início da 46.^a Legislatura e que foram repetidas na Emenda 1B005/4, cujo texto foi acolhido no **caput** do art. 47 do presente anteprojeto, além de outras sugestões do mesmo Constituinte e de outros com relação às finalidades do código."

Acrescentar às páginas 26 e 27 do relatório esse texto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, peça a palavra para falar sobre isso.

Acho que se cometeria uma injustiça à luta do Constituinte Samir Achôa nesse problema do consumidor. Não vejo nenhuma razão para omitir isso. O Relator opina favoravelmente à inclusão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não havendo quem queira encaminhar a votação do destaque apresentado pelo Constituinte Samir Achôa, passa-se à votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, acho que não é matéria de votação, mas apenas de correção.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Mas foi apresentado como destaque, e temos de observar o Regimento.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Pela ordem. Sr. Presidente. Parece-me que ao relatório não cabe emenda, mas sim ao projeto. O relatório que aí está pode ser aceito ou modificado, mas não cabe emenda.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Se houver um acordo dos presentes quanto à redação não haveria necessidade da votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – A rigor, isso seria na justificação e não no relatório. A emenda não é ao relatório, mas a justificação.

SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Segundo pedido de destaque, assinado pelo Constituinte João Menezes:

"Requeiro destaque para votação em separado do art. 1º "

Peço ao Sr. Relator que leia o art. 1º do anteprojeto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – O texto original, que, de certa forma, foi mantido, é o seguinte:

"Art. 1º – O Brasil é uma república soberana fundada na nacionalidade e dignidade de seu povo e empenhada na formação de uma sociedade na qual o acesso aos valores fundamentais da vida humana seja igual para todos."

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O Constituinte João Menezes pede o destaque para a votação em separado do art. 1º.

Indago se há algum Constituinte que queira encaminhar a votação (Pausa)

Concedo a palavra ao Constituinte Humberto Lucena, que disporá de três minutos.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Senhor Presidente, vou encaminhar a matéria, rapidamente, porque já tratei dela em outra reunião. O meu entendimento é o seguinte: continuo dizendo ao Relator e à Subcomissão que, no mérito, sou inteiramente favorável ao dispositivo do art. 1º e seus parágrafos. Continuo achando, apesar das explicações do nobre Relator. Constituinte Lysâneas Maciel, que esta matéria não é pertinente a esta Subcomissão. Por isso, fiz uma emenda supressiva, que não foi acolhida, e outra transferindo, **ipsis litteris**, todos os dispositivos do Relator para o Capítulo da Organização do Estado, porque me parece que este dispositivo deve ser o preâmbulo da nova Constituição brasileira. A minha divergência não é no mérito. A minha emenda é para a supressão a fim de que a matéria seja transferida para o Capítulo da Organização do Estado,

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência, apenas para esclarecimento da votação do destaque, pergunta ao autor deste, Constituinte João Menezes, se o seu objetivo é supressão ou emenda.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sou pela supressão, justamente pelos motivos expostos pelo Constituinte Humberto Lucena e também porque o art. 1º. e seus parágrafos, é quase que uma antologia para entrar como artigo da Constituição, quando poderia ser um artigo muito simples para defender a soberania. Como está, ele entra em muitos detalhes: "Princípios fundamentais, **ilegível** povo, plenitude do exercício dos direitos de liberdade consagrado neste título. Pluralismo político. São tarefas fundamentais do Estado: garantir a independência nacional pela preservação das condições políticas, etc."

Quem não vai garantir isso? Claro, é automático, porque no dia em que não se garantir a nossa independência nacional... "Assegurar a participação organizada do povo na formação das decisões nacionais, defender a democracia, a política econômica e fazer respeitar a constitucionalidade e a legalidade". Por aí vai. É um artigo imenso. Reconheço o trabalho, o interesse, mas, realmente, para um texto constitucional não serve, além de não ser matéria pertinente a esta Subcomissão. Dai o meu pedido para que se retire esse artigo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência, tendo em vista o encaminhamento contrário feito pelo ilustre Constituinte Humberto Lucena, pergunta se há algum Constituinte que queira encaminhar favoravelmente. Não havendo, passa-se à votação.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA – Senhor Presidente, gostaria que V. Ex.^a repetisse o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O destaque tem a seguinte redação:

"Requeiro destaque para votação em separado do art. 1º"

Constituinte João Menezes esclareceu que se trata de um destaque suprimindo todo o art. 1º

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel) – Sr. Presidente, para evitar confusão, seria bom que o Constituinte João Menezes esclarecesse o que quer com o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – S. Ex.^a já esclareceu por escrito.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Já acrescentei aqui.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Acrescente-se que conforme disse o Constituinte Humberto Lucena, trata-se da supressão do art. 1º e seus parágrafos.

Concedo a palavra ao Constituinte João Paulo, que a está solicitando, para encaminhar favoravelmente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Estou de acordo com o alegado pelo Constituinte Humberto Lucena, que acata o texto como está e até o endossaria como uma emenda para uma comissão que ele acha própria. Com isso, estou de acordo.

Quanto á exclusão do texto desse relatório, não estou de acordo. Segundo o Relator, esse texto relaciona-se com vários outros artigos que estão ao longo do relatório, e, de fato, isso aconteceu. Portanto, se está de acordo, por que não se aprovar o destaque nesta Subcomissão? Que isso vá, como esta no texto, para a Comissão, e se esta achar que deve constar do texto constitucional, remeta-se para a parte própria da nova Constituição. Opto pela aprovação nesta Subcomissão.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, peço, a palavra, como Relator.

Conforme esclareceu o Constituinte João Paulo, há uma inter-relação em todos esses dispositivos. Entendo que nacionalidade soberania são direitos coletivos e direitos políticos básicos. A Nação é anterior ao Estado. Portanto, quando defino que o Brasil é uma república fundada na nacionalidade e dignidade de seu povo, estou definindo direitos políticos fundamentais, matéria pertinente á nossa Subcomissão.

Ora, sendo a Nação anterior ao Estado, é um direito político que exige esse tipo de definição. Por outro lado, Constituinte Humberto Lucena, verificará V. Ex.^a que o art. 2º, ainda no caráter da soberania, diz que a soberania do Brasil pertence ao povo e só pelas formas de manifestação de sua vontade, previstas nesta Constituição, é lícito assumir, organizar e exercer o poder, também matéria política e de direitos coletivos, políticos, porque de todo um povo.

Como estamos querendo evitar esse velho enfoque de que a sociedade é o instrumento do Estado e não o contrário. foi fundamental manter aí esse dispositivo. Na verdade, o Estado é que é instrumento da sociedade e não como se tem adotado em nossas Constituições. Como disse, é um direito difícil, porque o direito coletivo é novo. Se separarmos artigos – chamo a atenção dos Srs. Constituintes para isso – quebraremos toda a sistemática que está sendo proposta de maneira nova – porque o direito também é novo – maneira inovadora, porque exigem mudanças neste País. Sugiro que seja mantido o artigo por estas razões.

Outro perigo, para o qual gostaria de chamar a atenção do eminente Constituinte Humberto Lucena, é o seguinte: muitas vezes achamos que determinada matéria deve ser de outra comissão. Por isso é que existe instância superior para adequar e compatibilizar aquilo que é repetitivo, para corrigir o que for necessário. Numa proposta nova e fundamental sobre a questão da nacionalidade e soberania do povo, podemos incorrer no perigo de não decidir a questão e ela não ser apresentada por outra pessoa. Devo salientar que essa proposta no sentido de os atos institucionais serem susceptíveis de serem analisados só apareceu aqui na undécima hora. Apesar de todos acharem que poderia constar da Constituição, ela não fora apresentada em lugar algum. Veja V. Ex.^a que falta gravíssima se isso – que V. Ex.^a lembrou com muita propriedade – não fosse incluído. Essa proposta chegou aqui

praticamente fora do prazo. Então, sugiro aos Srs. Constituintes que a mantenham por causa do encadeamento e da inter-relação. Se essa matéria for pertinente á Subcomissão da Nacionalidade, da Soberania e das Relações Internacionais, por exemplo, estará dentro da comissão maior, a Temática, Lá, verifiquei que eles não trataram do assunto.

Portanto, sugiro a manutenção do dispositivo e dos demais que estão aqui. Eu me manifesto pela rejeição da proposta supressiva, porque, aliás, o Senador Humberto Lucena honrou-me muito repetindo essa emenda em outra Subcomissão que acho – não irá apreciá-la por entender que não da sua competência. Então, de quem é a competência?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência vai colocar a matéria em votação.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: Sr. Presidente, peço a palavra.

Como autor da emenda, não tenho o direito de contraditar?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não, Excelência, pois a votação já foi encaminhada.

Esta Presidência coloca a matéria em votação. Quem for favorável ao destaque apresentado pelo Constituinte João Menezes, que propõe a supressão do art. 1º e seus parágrafos, votará sim; quem for contrário, votará não.

O Sr. Secretário fará a chamada dos Srs. Constituintes. (Procede-se à votação)

(O processo de votação é interrompido em virtude de uma questão de ordem levantada.)

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

Como não está havendo um entendimento entre os constituintes, gostaria que V. Ex.^a esclarecesse novamente como é que se procederá à votação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Quem for favorável ao destaque apresentado pelo Constituinte João Menezes, que suprime o art. 1º e seus parágrafos, votará sim. Quem quiser manter tal artigo no texto do anteprojeto, votará não.

Prosseguiremos na votação.

(Prossegue a votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Mesa proclama o resultado: por dez votos contrários e três favoráveis, foi rejeitado o pedido de destaque apresentado pelo Constituinte João Menezes. (Palmas.)

Passa-se ao destaque seguinte, assinado pelo Constituinte João Rezek, que tem a seguinte redação:

"Requeiro destaque para a votação em separado do art. 1º, "impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de seis meses após a diplomação."

Esse artigo encontra-se à página 54 do anteprojeto. Pergunto ao Constituinte João Rezek se o seu destaque visa a impugnar essas expressões. (Pausa.)

A Presidência esclarece que o destaque de autoria do Constituinte João Rezek visa à supressão das expressões "no prazo de seis meses".

Concedo a palavra ao Constituinte João Rezek, que a está solicitando.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Sr. Presidente, deverá ser um substitutivo. "O mandato do Parlamentar

poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de seis meses após a diplomação. “Reduziria os dois anos para seis meses.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Trata-se de um destaque para uma emenda substituindo o prazo de dois anos por seis meses. Repito: trata-se de uma emenda substitutiva, que substitui o prazo de dois anos por seis meses.

A Presidência indaga se há algum constituinte que queira encaminhar o processo de votação. (Pausa.)

Não havendo, passa-se à votação.

O Sr. Secretário procederá à chamada dos Srs. Constituintes. Quem estiver de acordo com a emenda substitutiva de autoria do Constituinte João Rezek, votará **sim** e estará, dessa forma, diminuindo o prazo de dois anos para seis meses. Quem for contrário votará **não**.

O SR. RELATOR (Lysãneas Maciel): – Sr. Presidente. peço a palavra, pela ordem, para prestar um esclarecimento.

O eminente Constituinte fez uma sugestão, à qual tenho impressão de que o Constituinte João Rezek não fará objeção, ou seja, até seis meses, porque não é obrigatório.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Vamos proceder à votação.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Por 13 votos favoráveis e nenhum contrário, foi aprovada a emenda substitutiva do pedido de destaque do Constituinte João Rezek.

Passa-se à próxima emenda, de autoria do Senador Humberto Lucena, em que pede a votação em separado da Emenda nº 1/B0046-1. O art. 16 seria substituído pelo seguinte: “Será reelegível para mais um mandato quem haja exercido cargo de Presidente e Vice-Presidente da República, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e por qualquer tempo no período imediatamente anterior”.

Passa-se ao encaminhamento da votação. Com a palavra o Constituinte Humberto Lucena.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, pedi destaque desta emenda para propor sua rejeição, de vez que foi praticamente incorporada no anteprojeto do relator, quando S. Ex.^a estabelece no art. 16, § 2º: “Sem prejuízo da renúncia no prazo previsto no parágrafo anterior, o Presidente da República, os governadores de Estado e os prefeitos municipais podem concorrer ao mesmo cargo no pleito imediatamente posterior, desde que os candidatos a vice-presidente, vice-governador e vice-prefeito pertençam a legenda partidária diferente daquela que obriga o respectivo titular e desde que não haja vinculação de voto entre o candidato a vice e o candidato a cargo titular”. Isso significa instituir no sistema constitucional brasileiro, a partir da promulgação da Carta Magna, a reeleição do Presidente da República, dos governadores e dos prefeitos, com o que eu, pessoalmente, não concordo, por achar que o Brasil ainda não atingiu esse alto grau de desenvolvimento político que permita que incluamos no texto constitucional o direito à reeleição. Se isso ocorrer, sem dúvida alguma vamos ter personalidades políticas, conhecidas no País, eternizadas no poder, sobretudo a nível estadual e municipal. Até admitiria uma exceção, para se tentar talvez uma transição, no caso para Presidente da República, por entender que é diferente o pleito de reeleição do Presidente da República por ter outras conotações e não ser tão fácil um Presidente se

reeleger no Brasil, mas governador e prefeito é uma loucura. Se aceitarmos esse dispositivo será um absurdo completo. Por outro lado, ele traz uma inovação que agride a sistemática da Constituição quando desvincula o voto em caso de reeleição, do Presidente do vice, do governador e do vice, do prefeito e do vice. Ora, se o princípio é o do voto vinculado na chapa majoritária, não vejo porque, na hipótese de reeleição, se pudesse fazer o contrário. Em suma, proporia a supressão do dispositivo do § 2º, do art. 16, com a rejeição da emenda que destaquei – pelo menos é o meu entendimento. Não sei qual o ponto de vista da comissão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência esclarece, a partir do encaminhamento feito pelo Senador Humberto Lucena, que seu pedido de destaque é pela supressão do art. 16 contido no anteprojeto, pág. 52, a cuja leitura o Senador procedeu, com os comentários que se seguiram.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Pela rejeição da emenda, porque aprovada pelo relator. Este aprovou a emenda e incorporou-a ao seu anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – V. Ex.^a retira o destaque da votação da emenda e seu destaque é no sentido da supressão?

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Acho que uma coisa implica outra. Na hora em que a emenda for rejeitada evidentemente cairá o dispositivo. Acho que o relator concordaria com isso.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Talvez fosse melhor que o destaque de V. Ex.^a fosse supressivo para este artigo.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Pode ser também. Aceito.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Fica mais clara a votação. O Senador Humberto Lucena encaminhou favoravelmente um destaque suprimindo o art. 16. § 2º, que permite a reeleição de Presidente da República, Governadores e Prefeitos. Quem quiser usar da palavra para encaminhar contra a sugestão do Senador Humberto Lucena, pode fazê-lo.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sr. Presidente e demais membros da subcomissão, acho que o assunto deve ser rediscutido, já que o § 2º permite a reeleição em determinadas condições. O dispositivo sugere por exemplo, que, se eu, do PMDB, quiser ser candidato, teria que buscar em outra legenda alguém para compor a chapa comigo. O princípio é atualíssimo, mas um tanto quanto complicado. E da forma como está redigido, a lei poderá impedir isso, quer dizer, seria uma lei a suprimir um princípio constitucional. Diz aqui: “desde que não haja vinculação de voto entre candidatos”. Diria melhor: “desde que a lei não proíba”. “Desde que não haja” é um termo vago. De qualquer maneira, a legislação pertinente, principalmente a que iria regulamentar esse dispositivo, é que teria força de revogá-lo. Normalmente o princípio constitucional submete a lei aos seus limites. Neste caso, a lei tira uma indagação em matéria constitucional, porque a lei pode suprimir.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência pergunta ao Constituinte Samir Achôa se o encaminhamento de S. Ex.^a é contrário ao destaque do Senador Humberto Lucena. V. Ex.^a é pela manutenção do artigo?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sou, com alguma alteração.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Alteração não pode mais ser feita, só em tempo hábil.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Então, posiciono-me no sentido contrário, sendo favorável à reeleição.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Encerrada a fase de encaminhamento de votação, passa-se à votação. O Sr, Secretário pode fazer a chamada.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Tenho a impressão de que a essência da observação do Senador Humberto Lucena, com a qual tendo a concordar, é a permissão de eleger um candidato à Presidência da República por um partido e à Vice-Presidência por outro. É isso, na verdade, a essência da observação. O § 2º prevê isso.

Intervenção fora do microfone do Constituinte Humberto Lucena.)

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sem vinculação? Pode ser de um Partido ou de outro?

(Intervenção fora do microfone do Constituinte Humberto Lucena.)

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, levanto uma questão de ordem. Estou vendo que a questão não está muito clara. Aqui, consideramos inelegíveis inclusive o Presidente da República, mas, agora, já não comportaria mais emenda no sentido da rejeição do § 2º V. Ex.^a não é contrário que possa ser candidato a Presidente da República de um partido e o candidato a vice de outro partido?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência esclarece ao Sr. Relator que a proposta do Senador Humberto Lucena é muito simples: supressão do § 2º, do art. 16 do anteprojeto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Se for só isso, estou de acordo.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sr. Presidente, permite-me uma observação? Apesar de não existir nenhuma emenda supressiva com relação ao que vou dizer, esse art. 16 é absolutamente draconiano, contraria princípios de direitos do cidadão por dar ao titular do cargo a oportunidade de chantagear seu vice: “são inelegíveis para os mesmos cargos o Presidente da República e o Vice-Presidente da República, os Governadores de Estado e os Prefeitos Municipais e quem os houver substituído por qualquer tempo”.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência esclarece ao Constituinte Samir Achôa que está encerrada a fase de encaminhamento. Estamos na fase de votação, e o Sr. Secretário procederá à chamada. Quem votar a favor da supressão do § 2º do art. 16, conforme proposta do Senador Humberto Lucena, vota **sim**: quem for pela manutenção, vota **não**.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, como vota o relator?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O relator não foi chamado a votar, apenas emitiu uma opinião.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Aprovada a emenda do Constituinte Humberto Lucena por 12 votos favoráveis e um contrário.

Passa-se à matéria seguinte. Destaque apresentado pelo Constituinte João Menezes: “Requeiro destaque para a votação em separado do art. 18.” Esta presidência pergunta o que pretende o Constituinte João Menezes: suprimir ou emendar?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr, Presidente, pela ordem. Quero informar que a matéria já foi votada, e o Constituinte João Menezes votou favoravelmente à redução do prazo para seis meses. Votada a redução do prazo, está encerrada a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com este esclarecimento, o Constituinte João Menezes retira destaque.

Destaque assinado pelo Constituinte João Rezek – art.29 pág. 54 – propondo a retirada da expressão “revogar por voto destituente”. Quem quiser encaminhar” votação, pode fazê-lo. Com a palavra o Constituinte Samir Achôa.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sou favorável, mas dentro do princípio que anteriormente debati. Ficaria a supressão sem qualquer sentido. Ele sugere supressão total.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A presidência acolhe a retificação feita pelo Constituinte João Rezek. que seria a supressão total do art. 19. Está aberto o encaminhamento. Quem quiser encaminhar, terá a palavra. Como não houve manifestação, passa-se à fase de votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, acho que este artigo deva ser mantido porque foram estabelecidas condições para que o voto revogatório não fosse utilizado de má fé, por ação temerária, conforme a emenda do Constituinte Samir Achôa. Foram estabelecidas condições para evitar abusos, vinditas etc. O voto revogatório, aliás, é largamente adotado nos países mais adiantados. conforme colocado aqui. “O voto destituente, o recall – a argumentação encontra-se à página 13 – pode ser definido em sentido amplo como medida que confere ao eleitorado o poder de, em determinadas condições” – que foram aperfeiçoadas pelo Deputado Samir Achôa – substituir o ocupante de cargo público antes do término normal de seu período”. Trata-se aqui de uma revogação de mandato, uma suspeição de confiança e conseqüente anulação da escolha anterior. O voto destituente que sugerimos e pretendemos estabelecer no texto constitucional refere-se exclusivamente aos detentores de mandatos eletivos, por iniciativa exclusiva dos eleitores, iniciativa essa que foi bastante cuidada por parte da Emenda Samir Achôa. Apesar de inédita entre nós, a revogação de mandato é medida prevista em vários estados da federação Norte-americana, diversos países europeus e outras nações do bloco socialista, inclusive a União Soviética. Foram submetidas à apreciação desta subcomissão as Propostas nº 6.213, da Deputada Cristina Tavares. nº 5.187, do Deputado Domingos Leonelli, e nº.7.715, de minha autoria. Existem pelo menos duas dezenas de sugestões no mesmo sentido. Entendemos que a Constituição deve assegurar apenas o direito de revogação, remetendo à lei complementar a regulamentação da matéria no prazo de 180 dias depois de promulgada esta Constituição. Descumprido este prazo, cabe ao Tribunal de Garantias Constitucionais baixar norma interpretativa. A instituição desse novo direito é especialmente interessante para o Brasil, em que os abusos, a corrupção e a impunidade ameaçam a própria credibilidade do regime do sistema democrático. Além de ser um poderoso instrumento de controle dos representantes pelo eleitorado, a mera presença desse dispositivo na lei poderia coibir certos abusos e irresponsabilidades. Portanto, sugiro a manutenção desse dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está encerrada a fase de encaminhamento. V. Ex.^a é o autor?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Ouvia palavra do relator e respeito da sua opinião. Ele diz que após

cento e oitenta dias a matéria será regulamentada por lei ordinária. Pergunto a qualquer constituinte; Qual é o artigo da lei? Após cento e oitenta dias da promulgação, o que nós colocaríamos para impugnar o mandato de um deputado, de um senador ou de um vereador? De que maneira iríamos regulamentar isso numa lei ordinária, escolhendo qual é o eleitor que votou contra, ou que é contra determinado candidato? Não há meio, na lei ordinária, de conseguirmos encaixar exatamente o voto daquele que quer destituir um senador ou um deputado. Não temos condições.

Peço a eliminação desse artigo, porque não há maneira de regulamentar essa matéria.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não. Está com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Joguei para a lei complementar, eminente Constituinte, por uma razão muito simples: não sabemos se vamos ter voto distrital, se o regime vai ser parlamentarista ou presidencialista. Por isso é que eu tive esse cuidado, porque pelo voto distrital isto seria muito fácil.

Agora, quero apenas chamar sua atenção para um fato. Essa decaída da falta de confiança do eleitorado é um dispositivo que, depois de certo tempo, terá pouquíssima utilização, mas é um direito que se assegura. Agora, é uma conquista do direito moderno e uma maneira de se estabelecer um vínculo permanente com o eleitor, não apenas na época da eleição.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Eu diria o seguinte: teria que prestar conta, realmente, ao seu eleitor; não ao meu adversário.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não, mas como o voto é secreto, não poderia prever que só os seus eleitores é que podiam participar. O eleito decaiu da confiança do eleitorado, em geral – esse é o princípio – e não apenas de seus eleitores. O voto é secreto. Só para dar um exemplo. O Constituinte Afonso Arinos, eleito Senador da República por oito anos, já disse textualmente que vai abandonar os trabalhos do Congresso Nacional no momento em que for promulgada, a Constituinte. Se ele abandonar, a pergunta que faço é esta: o seu sucessor, o eminente Senador Hydeckel, que foi o sexto mais votado no Estado do Rio, irá substituí-lo? Isso caracterizaria uma consulta ao eleitorado do Estado do Rio, para ver se ele realmente representa aquele Estado. E assim há vários exemplos. Um candidato diz, nas praças públicas, que é a favor da reforma agrária. Chega aqui, vota contra a reforma agrária. Outro é a favor do não pagamento da dívida externa e aqui vota contra. E assim por diante.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – A exemplo do que anteriormente discutimos, é muito perigoso o tipo de extorsão a que todo parlamentar ficaria submetido se não houvesse uma cláusula penal. Foi por isso que eu estabeleci naquele dispositivo anterior.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Há uma cláusula penal e outra civil, de reparação por perdas e danos.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Claro, mas aqui não há. Da forma como está redigido o artigo, a lei complementar não poderia ir além. Então acho muito perigoso. Amanhã um determinado indivíduo reúne cem outros e vem exigir o meu voto favoravelmente numa proposta dele. Se eu não quiser, ele me ameaça.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Chamaria a atenção dos Srs. Constituintes, inclusive do Constituinte Samir Achôa, porque a emenda é dele.

O § 1º diz o seguinte:

“O mandato parlamentar poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral, no prazo de até seis meses” agora com a reforma que foi feita – “após a diplomação, instruída a ação com provas conclusivas do abuso do poder econômico, corrupção graude, transgressões eleitorais, estes puníveis com a perda do mandato.

Salvo decisão liminar do juiz ante a prova dos autos, a ação de impugnação do mandato tramita em segredo de Justiça para preservar a exploração.”

Ainda há o § 3º:

“Convicta o juiz de que a ação foi temerária, de manifesta má fé, o impugnante será condenado a uma pena de dois a quatro anos de reclusão.”

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Exatamente ai é que eu quero chegar, porque não posso dar uma cláusula em branco assim...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – É a emenda de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – A anterior sim, mas a do voto destituente está desvinculada da minha.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Isso é parágrafo do mesmo artigo, Constituinte. Como pode estar desvinculada?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sim, mas ele trata de outro assunto. O dispositivo está mal colocado, tem de haver uma cláusula penal – digo penal de uma maneira geral, porque a cláusula civil de uma certa forma também é penal, desde que estabeleça uma sanção.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Isso já está regulado no artigo anterior. Não sei porque figurar neste art. 19.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Exatamente. Os institutos são diversos: um cassa o mandato por determinada prática eleitoral, outro tipo de procedimento. O outro é interno: enquanto perdurar o mandato, ficaria o titular submetido a todo tipo de querelas, de vinganças etc. Acho muito perigoso esse dispositivo, sem que haja uma sanção para quem me aciona, por exemplo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO REZEK: – Nem a sanção era permitida, porque nós conseguimos com facilidade um eleitor para assinar esse pedido. É claro que ficaríamos amigos da imprensa até o julgamento.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Vou esclarecer. Isso não é assim como V. Ex.^a pensa. É um direito novo aqui no Brasil e adotado nos países mais adiantados. Tem que ser uma petição com fundadas razões, vai correr em segredo de Justiça e o acusado tem amplo direito de defesa. A regra que se estabelece para o recall é que haja uma acusação de duzentas palavras e uma defesa de duzentas palavras.

Agora, isso não foi estabelecido aqui no dispositivo constitucional. Foi deixado para a legislação complementar, porque não sabemos se vamos ter sistema distrital ou não, no qual seria facilíma a aplicação.

Sugiro, Sr. Presidente, para encerrar as discussões, que, a rigor, como a lei complementar pode prever a inclusão de voto distrital ou não, que seja mantido o dispositivo. Sem alusão aos eminentes Colegas, quem não deve não teme.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Mas não é isso. Eu não temo a Justiça. Eu temo a forma de injustiça.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas a forma de injustiça, de ação temerária, V. Ex.^a...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência pergunta se V. Ex.^a terminou a argumentação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sou pela manutenção do dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): Proceda-se à chamada para se estabelecer a votação. O Constituinte João Rezek propõe a supressão total do art. 19, Vai-se proceder à chamada. Quem for favorável à supressão total do art. 19, vota “sim”, quem for pela manutenção do art. 19, vota “não”. Vai-se proceder à chamada.

(Votação)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Fica prejudicado o destaque apresentado pelo Constituinte João Rezek. Não houve maioria absoluta: foram oito votos a cinco. Por esta razão, o destaque fica prejudicado, mantida a redação original.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Qual é o dispositivo?

(Tumulto no recinto)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Um momento, a Presidência vai esclarecer.

“As deliberações nas Comissões e Subcomissões exigirão maioria absoluta de votos.”

É o § 2º do art. 21 do Regimento.

É necessária a maioria absoluta. A comissão tem dezoito membros. A maioria absoluta são de dez votos.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Mas é uma forma esquisita de votarmos aqui.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Este Regimento é terrível.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – O Regimento é absolutamente inconstitucional.

O SR. CONSTITUINTE (Humberto Lucena): – Entendo que está mantido o texto porque a Subcomissão aprovou-o em bloco. Só haveria a rejeição se por maioria absoluta.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente. Ficou mantido o texto. A emenda supressiva não foi derrotada, mas sim prejudicada, por não alcançar o quorum regimental.

Passa-se à, emenda seguinte. Destaque apresentado pelo Constituinte João Menezes no sentido de suprimir, na totalidade, o art. 20, página 54, do anteprojeto. Aberto o encaminhamento de votação. Com a palavra o Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, o art. 20 diz o seguinte:

“Depende de ratificação em referendo popular as emendas constitucionais aprovadas com o voto contrário de 2/5 dos membros do Congresso Nacional, desde que referido por 50% dos votos vencidos.”

Ora. Sr. Presidente, então toda emenda constitucional que for votada no plenário vai ficar sujeita a um referendo.

Já não damos conta de votar as emendas apresentadas aqui. Com isso aqui, então, não vai ter mais fim. Para

requerer, basta 1/5. Dois quintos dos que tenham votado contra e 1/5 para requerer.

São essas minúcias, esses pontos fundamentais que examinamos corridamente neste projeto que não refletem a realidade. Com isso aqui iríamos criar uma confusão tão grande que não haveria mais votação de emenda constitucional: acabaria o Congresso, acabaria tudo. Cada em que fosse fazer uma eleição, um plebiscito. Seria, o fim do mundo.

Acho que todos aqui já sabem qual é o dispositivo. É esta a razão pela qual mantenho o meu voto pela supressão desse artigo. Acho que a idéia de se procurar uma solução é interessante, mas não há condições dentro do nosso tema constitucional.

De maneira que peço a atenção do Sr. Relator, porque tenho certeza de que ele não tem maior interesse em que dispositivos tramitem sem que tenham possibilidade de ser usados na Casa. Por isso, meu voto é favorável à supressão desse art. 20.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com o encaminhamento favorável do autor da emenda supressiva, Constituinte João Menezes, esta Presidência pergunta se há algum Constituinte que queira encaminhar favoravelmente à proposta do Sr. Relator.

Com a palavra o Constituinte João Paulo.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Até hoje as leis, e mais notadamente as emendas constitucionais, passadas por dentro desta Casa sequer chegaram ao conhecimento do povo brasileiro.

Se perguntarmos ao povo brasileiro, a qualquer cidadão, á maioria da população de nosso País, se conhece a atual Constituição iríamos verificar que a desconhecem totalmente.

Acho que qualquer artigo da Constituição que passar pelo referendo popular tem muito mais força do que qualquer outro que for apenas votado nesta Casa.

A prática, como levanta aqui o nobre Constituinte Samir Achôa, acho que vai ser do referendo popular, da participação, da participação do povo brasileiro. O povo precisa entender política, porque até hoje ele foi excluído da discussão política.

Sou favorável à manutenção do artigo como ele está. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Posso encaminhar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não, o encaminhamento regimental permite um favorável e outro contra. Já foi feito o favorável.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sr. Presidente, acho estranho que nós restrinjamos as discussões em assunto de tamanha relevância.

Eu, como exerço o mandato popular há vinte e quatro anos, acho que estamos aqui tentando diminuir moralmente o nosso mandato. Acho que devíamos fazer tudo em comitês populares e acabar com o Congresso Nacional. Seria o mais razoável. Partindo-se de um princípio como este aqui, seria o melhor: acaba-se com o mandato popular, porque ele não presta, é desonesto, é safado, a toda hora está sob suspeita etc. É como o advogado: ele não precisa mais advogar, o cliente vai falar com o juiz.

Acho isto uma diminuição, que me ofende profundamente. Com a graça de Deus não tive em minha vida nenhum processo cível contra mim. Aliás, tenho aqui, perdoe-me, o dispositivo, que não foi nem objeto de apreciação, estabelecendo que quem tiver dois anos de condenação,

por crime, de reclusão, que não tenha obtido a reabilitação, não pode ser eleito. Os dirigentes partidários que não se licenciarem em seis meses não poderão ser eleitos, quem tiver três processos, como um ano de reclusão, não poderá ser eleito, por renúncia, cujo mínimo seja um ano de reclusão não poderá ser eleito. Tenho vários dispositivos nesse sentido, procurando evitar o ingresso de pessoas cuja conduta seja desabonadora. Agora, eu que estou aqui e que, com a graça de Deus, nunca tive um problema na minha vida, sinto-me muito mal com essas restrições estabelecidas ao mandato.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Constituinte Samir Achôa, houve uma fase de discussão, que já foi encerrada. Tem a palavra o Sr. Relator.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, então gostaria só de levantar o seguinte aspecto...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – V. Ex.^a, já encaminhou favorável...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Se o Constituinte parte do pressuposto de que todas as suas propostas serão rejeitadas popularmente, ele tem que rever a sua posição dentro do Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Acho que deve acabar o Congresso Nacional, porque na verdade isto aqui não é Congresso. São duas Casas que falam, falam, falam e nunca votaram uma lei. Isto aqui já não existe. Então, partindo-se do princípio de que somos inoperantes, devia-se revogar todos os mandatos parlamentares, o que seria muito mais razoável. Somos inoperantes. Em oito, nove anos que estou aqui não vi aprovadas quatro, cinco leis de iniciativa legislativa. O Presidente da República está legislando aí com decretos-leis e está todo mundo calado nesta Casa.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mais um motivo para o povo referendar com a minoria.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Solicito aos Srs. Constituintes que respeitem o Regimento.

Com a palavra o Sr. Relator para suas considerações finais antes da votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, fomos bastante cuidadosos nisso. Lembro-me de que o eminente Deputado Samir Achôa propôs até que fossem impedidos aqueles que tivessem três denúncias.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Por um ano de reclusão, no mínimo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Veja que V. Ex.^a foi muito mais drástico do que o Relator para evitar que haja uma poluição por corrupção aqui no Congresso Nacional.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Aliás, devia-se exigir um atestado de cada um e publicar nos jornais.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Então, o que se pretendeu aqui, Sr. Presidente, na verdade, foi aquilo que chamamos de o velho debate entre a representatividade e a participação popular. Aí, então, realmente, estaremos intensificando a participação popular num grau bastante acentuado. Nisso V. Ex.^a tem razão. Por quê? Porque acreditamos que o povo, que até hoje foi considerado um elemento de segunda categoria.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Mas ele não vota?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Vota, mas não se extingue aí, Deputado. Aí é que reside fundamen-

talmente a nossa diferença. O simples fato de votar não quer dizer nada. O povo não é um cheque em branco.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – A lei não manda punir os corruptos, os que agem, contrariamente lei, sendo Parlamentares? Manda, mas não se pune.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não se punir é outra coisa, Excelência.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – A argumentação do Constituinte Samir Achôa reforça...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Reforça precisamente isso.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Eu respeito a representação popular. Eu me orgulho disso. Não tenho vergonha nenhuma de ser representante do povo, nem medo disso.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – A vingar a tese do Deputado Samir Achôa, uma Constituinte não pode ser emendada de forma alguma, a não ser quando haja consenso nacional.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Não, não.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas pretendemos que aquelas minorias, aquelas parcelas do povo que nunca foram ouvidas sobre os preceitos constitucionais tenham direito...

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Mas não votam?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Votam, é claro que votam. Votaram que todos são iguais perante a lei; votaram que o salário mínimo tem que atender às necessidades mínimas do trabalhador, de alimentação, de vestuário; votaram que todo o poder emana do povo. E quando isso foi cumprido neste País. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – A inoperância é do Congresso Nacional. Não é vício de lei.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Eu não diria que seja inoperância, mas há vários vícios que têm de ser corrigidos. Por que essa intocabilidade de um Congresso em que o abuso do poder econômico, a corrupção eleitoral, campeou como nunca neste País? (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Por favor, eu estou com V. Ex.^a Acho que o que se deveria é mudar o Congresso.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência pede ao Sr. Relator que conclua.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Vou concluir, se o Deputado Samir Achôa me permitir. Então, o que se estabelece aqui é a possibilidade de o povo participar do processo da iniciativa da lei. O que se pretende aqui é que aquilo que recebeu respaldo dos Parlamentares, num determinado **quorum**, também seja submetido à apreciação popular, que a lei objeto de apreciação dos Constituintes se recebeu um determinado número de votos, possa ser submetida à apreciação popular. Então, isso aqui é muito claro. Se três quintos, notem bem, V. Ex.^{as}, reprovarem, mas obtiver a votação de dois quintos dos Srs. Parlamentares, isso deve ser submetido ao **referendum** popular. Esta é a proposta, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Quero dizer que nestes anos todos em que estamos aqui, que eu me lembre, o Parlamento só conseguiu aprovar uma emenda parlamentar de João Calmon. Fora disso, não tenho lembrança de nenhuma outra.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a está se referindo a um regime autoritário, ditatorial. Estamos procurando corrigir essa distorção.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Autoritário?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência vai proceder à votação. O Sr. Secretário procederá à chamada. Quem votar favorável à supressão do art. 20, conforme proposta do Senador Constituinte João Menezes, vota sim; quem vota pela manutenção do texto proposto pelo Sr. Relator, vota não. Esta Presidência esclarece que, de acordo com o Regimento, a emenda em destaque do Senador João Menezes precisa alcançar o **quorum** qualificado de 10 votos favoráveis, senão ela será prejudicada.

Passa-se à fase de votação. O Sr. Secretário procederá à chamada.

(Processo de votação)

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Sr. Presidente, peço licença para me retirar, porque desconhecia a questão do **quorum**. Não me comunicaram quantos Srs. Constituintes estavam presentes. Vejo nisto, sinceramente, uma desconsideração. Sinto-me mal, diminuído na minha investidura de Deputado. Eu, que exerço o mandato parlamentar há vinte e tantos anos, sinto-me diminuído, porque realmente não vejo viabilidade nenhuma, por uma questão de cortesia ou até de respeito ao relatório, em votarmos favoravelmente a ele. Acredito até que houve número suficiente para uma apreciação democrática, mas uma apreciação desta forma não é democrática. Desculpe-me, V. Ex.^{as}, sou um homem que me considero liberal, absolutamente avançado nos problemas sociais etc., mas acho que isto aqui realmente não corresponde aos princípios que defendo. Digo isto com todo o respeito que tenho à subcomissão. Realmente isto aqui é uma diminuição escancarada do mandato parlamentar. Sou exigente demais. O próprio Relator disse que eu sou exigente demais ao querer que quem venha para esta Casa tenha antecedentes, inclusive civis. Tenho aí uma proposta que diz que aquele que é executado...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – V. Ex.^a está levantando uma questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Não. Vou me retirar, mas vou dizer por que me retiro. Sou exigente par com aquilo que penso. Se eu vim para cá pela vontade do povo, tenho de ser respeitado nos meus princípios. Não concordo em que me diminuam por questão ideológica e digam que isto é participação popular. Também sou popular. Já fui o Deputado mais votado deste País várias vezes. Há 12 anos sou o mais votado. Entendo de povo. Isso aqui realmente é inexecutável, não vai ser aprovado, mas não quero participar de uma discussão que realmente não leva a nada. Muito obrigado.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Deputado Samir Achôa, V. Ex.^a poderá, com esta atitude, se voltar contra o Regimento. Nós todos nos voltamos, é um Regimento drástico. Não fizemos este Regimento e somos contrário a ele. Se V. Ex.^a se retirar, irá prejudicar o andamento dos nossos trabalhos, pois vão ser votados aqui o problema da anistia, da maior seriedade, da maior importância, o programa do consumidor, que V. Ex.^a defende e agora conseguiu aprovar, colocando o seu nome. Isso poderá colocar em perigo várias votações que vão se seguir aqui e este Regimento era do conhecimento de todos. Portanto, se V. Ex.^a se insurge contra ele deveria tê-lo feito através do próprio PMDB, que o aprovou por maioria.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Eu me insurjo contra o meu partido e Regimento.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Mas agora V. Ex.^a vai se colocar contra direitos, inclusive, dos anistiados. V. Ex.^a não votará porque está se retirando.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – Não se preocupe V. Ex.^a que nenhum princípio do que for relatado será contrariado. Dei a minha garantia.

O SR. CONSTITUINTE PAULO ALMADA: – O Relatório não pode ser contrariado.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Pode sim. Já foi contrariado e três vezes.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência assegura a palavra ao Constituinte Uldurico Pinto para uma questão de ordem.

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – Pediria ao nobre companheiro Samir Achôa, que se pronunciou, que me escutasse e me desse o direito de também falar. Eu queria que ele ouvisse o que tenho a dizer. Sou um Deputado novo, este é o meu primeiro mandato. Vim lá da Bahia, e vejo a forma brilhante de o Deputado Samir Achôa atuar pelo trabalho que fez em defesa dos direitos do consumidor aqui no Congresso. A sua participação aqui é muito grande. Eu mesmo, sendo novato, antes de vir para cá, com toda franqueza, discuti, analisei, mas tem que ser desse jeito. Tomei uma cópia do Regimento, antes da votação, e tinha consciência absoluta de que, mesmo sendo Deputado novo, eu sabia, que teríamos que ter maioria absoluta. O Deputado Jairo Carneiro, que também é de outra Comissão, objetivamente colocou isso. Acho que o nobre Deputado Samir Achôa talvez possa ter-se esquecido, mas tenho certeza de que ele sabia desse dispositivo constitucional. S. Ex.^a é um Deputado bem antigo. Eu, que sou novo, tenho três meses, sei disso. Estou falando com minha experiência de Deputado novo: confirmei isso antes de vir para cá, acho que todos aqui entenderam. E V. Ex.^a é um Deputado antigo, competente, tem um trabalho muito grande de atuação parlamentar. Há um trabalho inclusive, de V. Ex.^a em defesa do consumidor e direitos coletivos. Acho que a sua ausência pode ser interpretada de diversas formas.

O SR. CONSTITUINTE SAMIR ACHÔA: – A minha presença não influi nisto.

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – Influi sim. Eu discordo de V. Ex.^a Acho que a sua ausência prejudicará o andamento dos trabalhos desta Subcomissão. Acho que V. Ex.^a tem um trabalho muito grande para ser analisado. Portanto, não pode omitir-se. Perder ou ganhar faz parte da vida legislativa. Desculpe-me, V. Ex.^a, já perdi muito, sou especialista em derrota. Quase em tudo a que me candidatei perdi até hoje. Então, perdi em pé, e sei perder. V. Ex.^a já apresentou argumentos que foram aqui aprovados. Agora, que perdeu um, vai sair?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência pergunta ao Deputado Uldurico Pinto qual a sua questão de ordem?

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – Minha questão de ordem é a seguinte: quero pedir ao nobre Deputado Samir Achôa que fique, porque, quando foi aprovada sua questão de ordem, ele ficou. Agora que foi negada outra, não concordo em que ele saia. A minha posição é de que é muito importante a sua presença pela sua experiência e pelo seu passado. Acho que é importante V. Ex.^a ficar Deputado. Obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência esclarece que, não havendo nenhuma questão de ordem a decidir, passará à matéria seguinte.

Pedido de destaque oferecido pelo Senador Constituinte João Menezes. S. Ex.^a solicita a supressão do art. 21 do anteprojeto. Peço ao Sr. Relator para ler o art. 21 do anteprojeto. É proposta a sua supressão no pedido de destaque do Senador João Menezes.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, página 54 do relatório:

"Fica assegurada a iniciativa popular mediante proposta de 15 mil eleitores e de emenda constitucional mediante proposta de 30 mil eleitores. O Congresso Nacional discutirá e votará tais iniciativas em caráter prioritário."

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa-se à fase de encaminhamento de votação. Para melhor ordenamento dos trabalhos esta Presidência esclarece que, durante o encaminhamento de votação, não serão permitidos apartes àqueles que encaminham. Está aberto o encaminhamento de votação. Aqueles que querem encaminhar que se apresentem. Está com a palavra o Senador João Menezes, autor do pedido de destaque.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, verificamos que tudo que está sendo feito neste trabalho constitucional tem um defeito básico. Então, em todas as comissões vão funcionar sempre os pareceres dos Relatores, a não ser que eles aceitem esta ou aquela emenda. Por exemplo, se há 13 votos; votaram 10 Srs. Constituintes. Para rejeitar a emenda tem que ter 10 votos. Estando presentes 13 Srs. Constituintes, para derrubá-la temos que ter 10 votos.

A culpa não é do Presidente, mas da forma como o Regimento foi feito na Constituinte. Aí é que está o grande defeito. Realmente é inútil esta discussão. O que foi aprovado está aprovado. Se não foi aprovado, dificilmente se conseguirá uma alteração, a não ser que haja consenso em torno de uma nova emenda. Fora disso, não há chance. Por exemplo: sou um Deputado habituado ao povo. Já tenho muitas eleições, e eleições populares. Estou sempre contra. Parece que quando nasci fui marcado com um ferro sendo contra. Até quando o PMDB foi Governo tive que estar contra, porque não concordava com certas coisas. O que agora, nesta Constituinte, é uma confusão total. Esses pareceres todos vão desaguar na tal Comissão de Sistematização, que começaram dizendo que era a mais importante, que era a comissão capaz de tudo. Não vai acontecer isso, porque são as subcomissões e comissões que vão mandar para ela todos os subsídios. Ela só vai trabalhar depois que tiver o trabalho das comissões e das subcomissões. Antes disso, ela não pode fazer coisa alguma. Também estou acostumado à luta, porque a minha posição na política foi sempre no sentido de estabelecer uma diferenciação mínima entre pobres e ricos. Talvez por isso eu tenha sido sempre um representante de luta. Nunca tive coberturas oficiais, nem dos partidos, porque acho que não se pode enganar ao povo. O povo não pode ser enganado. Para tudo se usa o comício: o povo vai ter casa, vai ter comida, vai ter feijão, vai ter eletricidade, vai ter roupa. É tudo mentira. Então, eu me insurjo contra isso. Sei que não é popular dizer isso. Sei que não é bom para mim, nesta altura da minha vida, enfrentar isso, mas luto pelo povo, porque acho que ele está sendo enganado, ludibriado. E o povo não pode ser enganado por causa de meia dúzia de pessoas que pensam mais espertamente do que os outros e usa-se a palavra povo aqui, povo acolá, povo em todo lugar. Esta é a grande realidade. Isto está muito bom para fazermos comício em praça pública. Quando se diz, nos palanques, que se vai dar luz elétrica, habitação, escola, comida, emprego, tudo para todo mundo. Ora, Srs. Constituintes, isto é uma inverdade. E contra essa inverdade hei de lutar, sejam quais forem as conseqüências.

Isso que está aqui não pode ser cumprido, não vai ser cumprido, não tem condições de ser cumprido. É apenas um meio de-se enganar a, opinião pública. Não dou o meu voto para enganar a opinião pública. Naquilo que eu achar que é em defesa do povo estarei presente. Esta

foi sempre a minha vida. Sou homem de luta na política. S. Ex.^a, o Relator, sabe que atravessamos períodos difíceis aqui e sempre fiquei nessa luta, sempre estive na trincheira. Mas quando se trata de fazer uma Constituição, acho que ela não pode servir de objeto para colocarmos dispositivos que não vão ter qualquer aplicação. Este é o meu ponto de vista. Eu disse, no início da nossa discussão, que isto era um projeto confuso. É por causa disso que discordo, porque não tem razão de ser. Há coisas aqui inaplicáveis, que não se podem efetivar, não se podem realizar. Esta é que é a verdade. E continuo aqui na luta, vou até o fim. Em 13 Parlamentares precisa-se de 10 votos para modificar isto aqui. Não pode haver um consenso nisso. Então, está tudo errado. E o que está acontecendo com esta subcomissão está acontecendo com todas as outras. Os Srs. Constituintes já imaginaram o que vai para a Comissão de Sistematização? Vai ser uma confusão geral. Então, Sr. Presidente, discordo disso: essa coisa de dizer que fica assegurada à iniciativa popular a lei, mediante proposta de 15 mil eleitores, e de emendas à Constituição, mediante propostas de 30 mil eleitores. O Congresso Nacional discutirá e votará tais iniciativas em caráter prioritário. Onde vamos fazer isso, Srs. Constituintes? Vamos sair daqui de papel, lápis e bloco na mão, tomando assinatura de eleitor que não sabe nem do que se está tratando? Esta é que é a verdade. Vamos colocar a nossa luta em torno da educação, da saúde. Aí sim. Só quando esse povo melhorar a educação e a saúde poderemos ter medidas maiores. Mas na situação em que está, isto é motivo de riso, porque aqui realmente tudo é povo, popular, etc., mas o povo não vai cheirar nada, não vai ganhar nada. Esta é que é a grande realidade. Se o povo está esperando que vai ter casa de graça, ter luz de graça, sabemos que isso não vai acontecer. Vamos fazer o possível para dar o melhor para esse povo. Isto sim. Mas afirmar isso dentro da Constituição parece-me uma balela, e balela não terá o meu voto. Isso pode ser antipático, ruim para minha carreira política, o que for, mas acho que sou responsável, não posso na car na Constituição coisas que não devem ser colocadas. Não se pode fazer uma Constituição capenga, que enxergue só um lado. A Constituição tem que enxergar todos, tem que andar com as duas pernas, tem que andar direito. Daí o meu posicionamento. Faço essa emenda restritiva, apenas porque acho que isso que está aí são emendas irrealizáveis, feitas com subterfúgios para enganar a opinião pública. Sou contra esse engano da opinião pública. Não há nada contra o Relator, não há nada contra a subcomissão, este é apenas um ponto de vista. Reservo-me o direito de defendê-lo em todas as circunstâncias. E o continuarei defendendo, porque toda a vez em que eu sentir que o povo está sendo enganado vou ser contra. Sou contra a inverdade. Que se dê a verdade ao povo, que se dê a ele o que ele precisa, o que lhe é realmente necessário, mas não através de providências esdrúxulas, que não encontram, absolutamente, aplicação na prática ou na vida do País. Sr. Presidente, desculpe-me a veemência na defesa deste ponto de vista, porque, no fundo, esse artigo não vai influir muito no contexto geral. Refiro-me apenas ao fato? O que não é real. E quando o fato não é real, engana o povo, sou contra. Daí a minha proposição para suprimir esses dois artigos. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência dá a palavra ao Deputado Uldurico Pinto, para encaminhamento contrário ao destaque do Senador João Menezes. S. Ex.^a dispõe de 3 minutos, na forma regimental.

O SR. CONSTITUINTE ULDIRICO PINTO: – Sr. Presidente, meus colegas Constituintes, sou francamente favorável a isso e acho que a palavra "popular", pronun-

ciada tão duramente pelo nobre Senador João Menezes, é linda, é bonita.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Beleza, quando é real.

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – V. Ex.^a falou que vem de uma luta grande que é responsável por ela, mas que a participação popular é balela. Discordo. Isso não é balela, é importante. Para o povo não ser enganado é que precisamos desta discussão. Para o povo não ser enganado é preciso abriremos o debate da Constituinte à participação popular – essa palavra gostosa, que tem que ser realidade, essa palavra importante, que tem de ser garantida. Sr. Presidente, Srs. Constituintes, estou representando o povo no que se refere aos profundos anseios de mudança da sociedade. Se eu discordar daquilo que o povo quer não estarei representando o povo. Eu só represento o povo naquilo que ele quer que eu faça. Tive quarenta e poucos mil votos.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – V. Ex.^a já pode apresentar uma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência esclarece, de acordo com o Regimento, que no encaminhamento de votação não é permitido apartes, muito menos o monólogo. Temos que avançar nos nossos trabalhos. Pediria ao Constituinte Uldurico Pinto que concluísse.

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – Vou concluir, Sr. Presidente. Continuo discordando do Senador João Menezes. Sou a favor de continuar o art. 21 do jeito que está. Discordo de S. Ex.^a quando diz que pode haver assinaturas de pessoas que não sabem o que estão assinando. Acho que, no meio de 20 ou 30 mil assinaturas, uma pessoa consciente assinando, existe legitimidade: é um cidadão brasileiro, que merece nosso respeito e a análise do Congresso. Sou francamente favorável a isso. Digo mais: em países mais esclarecidos, como a Espanha e Itália, há esse dispositivo, com número maior, e inclusive mais difícil de ser aplicado. Aqui, com um número menor, ele é mais fácil de ser aplicado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Com a palavra o Sr. Relator para as considerações finais.

Esta Presidência avisa aos Srs. Constituintes que temos ainda quinze destaques a apreciar. Esta Presidência solicita dos Srs. Constituintes que se manifestem a favor ou contra a interrupção dos nossos trabalhos agora. A Presidência acatará a decisão dos Srs. Constituintes.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Constituinte Uldurico Pinto. Continuamos os nossos trabalhos.

O SR. CONSTITUINTE ULBURICO PINTO: – Sr. Presidente, com referência à indagação, já estamos muito práticos nesse tipo de votação. Defendo a continuação da votação.

(Votação quanto à continuidade ou não dos trabalhos.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Aprovada a continuidade dos trabalhos, com a palavra o Sr. Relator, antes do processo de chamada para a votação da emenda supressiva do Senador João Menezes.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, vou começar concordando com algumas observações do Senador João Menezes. Realmente um dos grandes problemas desta Assembléia Nacional Constituinte é não tornar realizáveis e concretas aquelas belas disposições que estamos a imprimir. Aqui os Srs. Constituintes vão ter uma noção exata do encadeamento das medidas. Supondo que nós, aqui, façamos uma bela declaração daquelas contra

as quais V. Ex.^a está se insurgindo, isso não adianta, porque a Constituição está cheia de belas declarações. Isso sempre foi uma falácia, a começar pelo art. 1.º, que diz que "todo poder vem do povo e em seu nome será exercido". Então, a rigor, nesse dispositivo do parágrafo único do artigo 7.º, à página 48, que diz: "Na hipótese de inconstitucionalidade por inexistência ou omissão do ato de administração, se o Estado demonstrar comprovadamente a impossibilidade de prestação por falta ou insuficiência de recursos financeiros", poderemos introduzir aqui um belo dispositivo, como, por exemplo, "todos têm direito à saúde, ao saneamento básico, mas o Estado poderá dizer que não tem dinheiro para cumprir isso. Então aqui fica exatamente esta sugestão: se o Estado provar que não tem recursos financeiros ou inexistente planejamento para a erradicação dessa impossibilidade, o Tribunal Constitucional o declarará, para o efeito de firmar prioridades, fixando os prazos limites para a sua execução. Então, aquela declaração que colocarmos na Constituição será assegurada através de uma declaração do Tribunal de Garantias Constitucionais e o Estado terá de adotar aquilo como sua prioridade até a sua execução. Não poderá, por exemplo, fazer um planejamento de energia atômica paralela, uma Ferrovia Norte-Sul, sem que se coloquem as prioridades estabelecidas na Constituição. E há aqui até uma contribuição do Senador Lucena. Para finalizar, Sr. Presidente, trata-se de definir instrumentos de participação popular na gestão da coisa pública, aspiração maior do povo brasileiro. O que se quer, conforme consta da proposta por nós acatada – não é nem proposta minha – é aumentar o nível de participação direta da sociedade nas decisões de interesse coletivo, na fiscalização dos atos que interferem na vida social e no controle da gestão dos recursos públicos. A Assembléia Nacional Constituinte, ao incluir a norma da iniciativa popular em seu Regimento Interno, deu uma importante demonstração de sensibilidade para com os anseios de democratização que neste momento atingem o País: ao mesmo tempo criou condições para aumentar a co-responsabilidade de toda a sociedade na elaboração de uma nova Constituição. Este é o aspecto principal. Quando permitimos a participação popular, o povo não recebe um documento pronto, não recebe uma instituição pronta; ele também participou dela, é co-responsável pela sua execução.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passemos à votação. O Sr. Secretário procederá à chamada. Quem for favorável à supressão do art. 21 vota sim, de acordo com a proposta do Senador João Menezes; quem for pela manutenção da proposta original vota não.

(Processo de votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A emenda está prejudicada. Passa-se à matéria seguinte.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Quantos votaram, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Votaram 11: 9 votos contra e 2 a favor. São 11 votos; portanto, a maioria absoluta da comissão. Temos **quorum** para o prosseguimento da votação, mas a emenda fica prejudicada.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Eu não contei, mas se V. Ex.^a diz que votaram 11, concordo com V. Ex.^a.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Eu posso repeti-los aqui para V. Ex.^a: Adauto Pereira, 1, Anna Maria Rattes, 2; Humberto Lucena, 3; João Menezes, 4; João Paulo, 5; João Rezek, 6; Lysâneas Maciel, 7; Maurílio Ferreira Lima, 8; Orlando Pacheco, 9; Samir Achôa, 10; Uldurico Pinto, 11.

Passamos à apreciação da emenda seguinte: pedido de destaque assinado pelo Senador João Menezes. Supressão do art. 25. Peço que seja lido o art. 25, do anteprojeto.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Está contido à pág. 56. Diz o seguinte:

"Todos têm direito a transporte coletivo, à energia, ao saneamento básico, ao meio ambiente sadio e ao equilíbrio ecológico, à melhoria da qualidade de vida, e à preservação da paisagem e da identidade histórica e cultural da coletividade."

"A ampliação e a instalação de usinas nucleares de indústrias poluentes e de outras obras de grande porte, suscetíveis de causar danos à vida e ao meio ambiente, depende da concordância das comunidades diretamente afetadas em manifestação plebiscitária."

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Bem. A emenda do Senador João Menezes propõe a supressão total deste artigo. Está aberto o encaminhamento de votação. Com a palavra o Senador João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Vêm V. Ex.^{as} o tipo de Constituição que estamos fazendo. É contra isso que me oponho. Todos têm direito a transporte coletivo. Como vamos dar isso? Quem? De que maneira? O meu argumento é este. A minha luta é neste sentido. Quem pode ter um ambiente com equilíbrio ecológico? Na Amazônia temos isso. O caboclo que mora na beira do rio tem lá a mata, o rio, peixe, tudo bonito, mas, os que vivem no subúrbio, na área urbana e suburbana, não vão ter. É uma questão de bom senso. Então, não posso votar uma Constituição – parece-me que eu estaria traindo o povo, as minhas raízes populares – se eu estiver enganando esse povo. O que se vê todo dia é a subida do preço do transporte coletivo, do ônibus, do trem, do avião, de tudo. Como vamos dar transporte de graça? Seria até bom que isso ocorresse. Eu vou muito a Belém e lá o táxi é caro.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Só lembraria a V. Ex.^a que em nenhum momento o artigo fala que é de graça.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Bom, todos têm direito. Se todos têm direito, é para usar. Ou têm direito ou não. Se têm direito, usam; se não tem direito, não usam. Se têm direito, vamos sair daqui e pegar tudo quanto é ônibus: para a Ceilândia etc., de graça. Esta é que é a verdade. Por isso, que eu me insurjo contra a feitura desta Constituição, contra este projeto. É contra isso, nobre Deputado. Respeito a sua inteligência e o seu ponto de vista, mas também quero que o meu seja respeitado. Julgo que estou defendendo algo que, pelo menos, penso que é verdadeiro. Não estou querendo enganar-me, nem enganar ninguém, chegando lá no meu Estado dizendo: o Senador João Menezes votou favoravelmente à emenda que cria o transporte gratuito. De que maneira vou dar isso, quando aprovarmos esta Constituição? Em que condições vou dar isso? Então estarei mentindo. Tudo é assim. É necessário termos estacionamento. Há outros dispositivos na Constituição que dizem respeito a isso. Temos que ter todas essas coisas ditas. Equilíbrio ecológico. Bonito o termo. Ecologia é palavra moderna agora: ecologia para cá, ecologia para lá, e, na realidade, não se está fazendo nada. Quem tem hoje equilíbrio ecológico é quem não mora nos centros urbanos e suburbanos, quem mora fora ainda tem. Então, Srs. Constituintes, é este o meu ponto de vista. Pode parecer até uma intransigência, que todo mundo queira votar a favor do povo. Eu também quero. Quero votar a favor do povo, mas não quero passar por mentiroso para o povo. Não quero que esse povo, amanhã, me chame de mentiroso. Isso não

quero, não aceito, e é esta a minha defesa. Diz aqui, também: "A ampliação e instalação de usinas nucleares de indústrias poluentes e de outras obras de grande porte, susceptíveis de causar danos à vida e a meio ambiente, depende da concordância das comunidades diretamente afetadas em manifestação plebiscitária. Ora, já ouvimos falarem sobre isso, quando, há pouco tempo, tivemos a presença de um representante de agências nucleares do Sistema Nuclear Brasileiro. Então, essas coisas nos levam a crer que a Constituição tem que ser verdadeira, fluente, clara, precisa. E foi por essa razão que busquei essas coisas miúdas que estão aqui e que parecem ser muito bonitas. Imaginem eu chegar aqui e defender o povo, dizer que vou dar transporte de graça para o povo, energia elétrica, ninguém mais vai pagar energia, vai ser tudo de graça.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a leia com atenção a primeira parte.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Já li. Apesar do pouco tempo, já li com toda a atenção. Todo mundo que não puder pagar, vai ter de graça. Não pode pagar vai ter de graça. É o que está aqui escrito.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não tem nada disso aí escrito.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Todos tem direito ao transporte coletivo, a energia, ao saneamento". Está aqui, todos têm direito. Está aqui dentro da Constituição. Se têm direito, é direito, ou há uma fórmula de camuflar esse direito? Não. Não acho viável camuflar o direito. Por isso a recusa. Eu sei que isto não vai passar, porque o negócio é popular, é bonito. É certo você enganar o povo dizendo que vai dar a ele transporte, saneamento, energia elétrica de graça? É muito bonito. Mas sei que isto não vai passar. Tenho certeza de que a maioria sabe também que não temos condições de fazer isso. Mas estamos aqui votando uma Constituição chamada "popular". Eu a chamaria popular se fosse realmente do interesse do povo; se assegurássemos realmente vantagens que fossem beneficiar o povo. Mas só no papel, não. Daí a razão de eu ter apresentado essas emendas: embora tendo sido tudo de afogadilho, não é culpa de V. Ex.^a nem de ninguém.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – De minha parte não foi de afogadilho. Passei noites seguidas preparando o relatório.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Não, digo para nós.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O Sr. Relator falará no momento devido.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Hoje, às 8 h da manhã – porque, ontem, fiquei até 8 h da noite esperando para receber isso e não recebi – é que me entregaram isso. Então, para nós foi de afogadilho. Até ontem, 8 h da noite, vim aqui e disseram: não está pronto o relatório. Fiquei esperando. Esta é que é a realidade. Mas isso também não é importante. Temos que ter agilidade e acompanhar o processo. Mas o meu voto para derrubar essas coisas é no sentido popular. Sou homem do povo e não quero enganar o povo. Este é o meu ponto de vista, esta é a minha defesa e a faço em qualquer lugar, porque acredito que isso é verdadeiro. Daí a razão de eu ter procurado retirar essas emendas que acho que são apenas folclóricas. Era isso. Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o que queria dizer, embora eu já soubesse que precisamos de 10 votos. Sei que não vamos conseguir isso.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra à nobre Constituinte Anna Maria Rattes, para o encaminhamento contrário.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Acredito que a preocupação do meu querido colega João Meneses é justamente no sentido de que isso se torne um dispositivo tão mentiroso como aquele "todos são iguais perante a lei". Realmente é esta a preocupação de S. Ex.^a Estou sentindo isso palpavelmente. Mas o que S. Ex.^a não está entendendo é que somos diferentes neste momento histórico brasileiro. Estamos imbuídos de outra vontade, de outra conceituação. Queremos leis para serem cumpridas. Daí a inserção dentro desse texto até do Tribunal de Garantias Constitucionais. Então, esta será a maneira coercitiva que vamos ter de fazer com que esses dispositivos sejam cumpridos.

(Intervenção fora do microfone – Ininteligível).

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Nobre Constituinte Samir Achôa, gostaria que V. Ex.^a me deixasse, pelo menos, acabar a minha linha de raciocínio. Depois, se o Presidente me permitir, eu lhe concedo o tempo necessário. Acho que não é tanto assim. Há o medo exacerbado de que o povo se volte contra nós, quando estamos tentando, pela primeira vez, através de dispositivos, fazer com que o povo participe deste processo.

(Intervenção fora do microfone – Ininteligível).

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: - Esse parágrafo único, que fala da ampliação das instalações de usinas nucleares, nos foi solicitado por um grupo ambientalista, preservacionista, lá no Estado da Bahia, em Salvador. Quer dizer, é vontade deles que o povo tenha mais participação nessas decisões que dizem respeito mais diretamente aos interesses do povo de alguma localidade. V. Ex.^a vai me dizer: "Isso é demagógico; vai haver muito erro na condução disso". Vai, mas só aprendemos errando. É preciso que se dê ao povo a oportunidade de participar. Agora aqui, quando se diz "todos têm direito ao transporte coletivo", ninguém diz que é gratuito. O povo tem direito ao acesso ao transporte coletivo, à contemplação do transporte coletivo. Ninguém está dizendo que é gratuito. Todos estão cansados de saber que o povo brasileiro tem de contribuir para ter os seus serviços primários contemplados, mesmo quando ele contribui e paga seus impostos, ele não tem esses serviços. Então, isso já está mais do que sabido e assimilado por todos. O que é importante e novo, Constituinte João Meneses, é essa oportunidade de participação que V. Ex.^a, até por uma questão pragmática, querem achar que não tem mais sentido, porque descredita a força do povo organizado.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Constituinte Anna Maria Rattes encerrou a contra-argumentação?

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Tem a palavra o Relator para as considerações finais, antes de passarmos à votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, embora demonstrado várias vezes, está difícil para o Constituinte João Meneses compreender que essa participação foi proposta em vários lugares, com o sentido exatamente de permitir que o povo se manifeste. Mas, no caso da Usina de Angra dos Reis, apenas para lembrar a V. Ex.^a, adquirimos uma tecnologia que só foi testado em laboratório e que até hoje não funcionou. A instalação do lixo atômico seria feita nos mananciais que abastecem Petrópolis, a cidade da Constituinte Anna Maria Rattes, e que abastecem o Rio de Janeiro. E o fato de o povo se manifestar vai, pouco a pouco, permitindo esse tipo de indústria que piora as qualidades de vida. Ora, essa participação popular na instalação desses grandes projetos, inclusive, estabelece certas prioridades, considera que, muitas vezes, não

é prioritária uma coisa, mas é prioritária outra. Isso também foi objeto de manifestações de dezenas de Parlamentares e entidades que acham que temos de enfrentar os problemas da ecologia, da qualidade de vida, da poluição e outros. Cubatão, aquela cidade, do Estado de São Paulo, com altos índices de poluição, quase fechou, porque o povo não opinou sobre a instalação daquelas indústrias. Então, a presença popular nisso que afeta a vida do povo é um direito novo e muitas vezes incompreensível para muitos, mas que está preocupando a maioria da população brasileira. Sugiro a manutenção do artigo e a rejeição da proposta do Constituinte João Meneses. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa-se à votação. O Sr. Secretário procederá à chamada dos Srs. Constituintes.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, a propósito do processo de votação, peço a palavra, para uma questão de ordem. Sugiro à Presidência examinar se temos **quorum** para a votação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Estão presentes 10 dos 19 Srs. Constituintes, portanto a maioria absoluta. Continua o processo de votação. O Sr. Secretário procederá à chamada dos Srs. Constituintes. Quem for favorável ao destaque oferecido pelo Constituinte João Meneses suprimindo o art. 25, vota sim; quem for contrário, vota não.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não tendo atingido o **quorum** regulamentar, por 9 votos contrários e 1 favorável, fica prejudicado o destaque.

Passemos à votação seguinte: Requerimento de destaque oferecido pelo Constituinte Humberto Lucena.

"Requeiro destaque para a votação em separado da Emenda n.º 1 B-008/4."

Vou ler o texto da Emenda:

"Inclua-se, onde couber, no novo texto constitucional o seguinte dispositivo:

"São considerados bens inalienáveis e como tal imprescindíveis ao bem-estar da Nação, ao seu progresso e à segurança coletiva, e assim preservados, os valores morais, éticos, espirituais e o equilíbrio ecológico."

Artigo seguinte:

"Ante graves problemas de calamidade ou outros que possam surgir, ameaçando a segurança e o bem-estar públicos, todos são conclamados à solidariedade nacional para a manutenção da justiça social, da paz, da ordem, do trabalho, dentro das normas legais estabelecidas. Mediante decreto, a União, os Estados da Federação e os Municípios poderão intervir em defesa do povo, no campo econômico, nos casos de sonegação, especulação ou calamidade pública."

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Qual é o número?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – 1-B-008/4. Consta como se fosse 1-B-008/9).

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não é do Constituinte Humberto Lucena e sim do Constituinte Eliel Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): Sim, mas S. Ex.^a solicitou o destaque dessa emenda. Então, enquanto o Constituinte, Senador Humberto Lucena localiza qual foi seu pedido de destaque, passa-se à matéria seguinte.

Pedido de destaque assinalado pelo Constituinte João Rezek:

"Requeiro destaque para a votação, em separado, do art. 31. Elimine-se do texto as seguintes expressões: "Voto revocatório ou destituente."

Pergunto ao Sr. Relator se esta matéria já não foi prejudicada por votações anteriores. (Pausa.) Tendo sido prejudicada por votações anteriores, passa-se à matéria seguinte.

Votação do destaque oferecido pelo Constituinte Humberto Lucena:

"Requeiro destaque para a votação, em separado, da Emenda nº 1-B-044/5."

A emenda é de autoria do Constituinte João Paulo Pires Vasconcelos, que diz o seguinte:

"Acresça-se ao art. 31, parágrafo único, do Anteprojeto da Subcomissão dos Direitos Coletivos e Garantias o seguinte dispositivo:"

"A escolha, através do voto e na forma que a lei definir, dos agentes do Poder Público em cargos de direção, nos setores diretamente relacionados com a vida cotidiana da comunidade, como habitação e saneamento, saúde e seguridade social, educação, transporte, segurança e abastecimento, entre outras."

Propõe o Constituinte João Paulo que os funcionários públicos dirigentes de órgãos vinculados à habitação, saneamento, saúde, seguridade social, educação, transporte, segurança e abastecimento sejam escolhidos pelo voto.

Destaque oferecido pelo Constituinte Humberto Lucena.

Concedo a palavra ao nobre Constituinte Humberto Lucena, para o encaminhamento.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, demais membros da Subcomissão, tenho o maior apreço e respeito pelo Constituinte João Paulo, cujas intervenções aqui, nesta Subcomissão, são sempre as mais oportunas possíveis. Pedi o destaque da emenda de S. Ex.^a porque tenho uma convicção pessoal a este respeito: acho que a nomeação de titulares de cargos de direção, seja nos setores federal, estadual ou municipal, deve ser de livre escolha do Chefe do Executivo. São cargos em comissão, funções de confiança, e que não poderão, portanto, ficar sujeitos ao voto de determinado setor da administração pública, até porque, se aceitarmos esse critério, como aliás tem ocorrido factualmente em vários setores da administração brasileira, a níveis estadual e municipal, pode ocorrer uma situação singular. Por exemplo, um diretor de uma companhia de saneamento que seja escolhido através do voto da comunidade. O Presidente da República, o Governador e o Prefeito o nomeiam. Em seguida, há uma incompatibilidade insanável entre o Presidente da República, o Governador e o Prefeito com aquele titular daquele cargo. Ele perdeu a confiança do Chefe do Executivo. Pergunta-se: para exonerá-lo terá o Chefe do Executivo de ouvir também a comunidade, ou poderá, ele próprio, demiti-lo *ad nutum*? Então, isso realmente é uma inovação que subverte toda a estrutura da administração pública. Acho que a Chefia do Executivo requer a formação de uma equipe homogênea, de confiança do Presidente, do Governador, ou do Prefeito. Inclusive, a forma como está redigida a emenda do nobre Constituinte João Paulo:

"A escolha através do voto e na forma que a lei definir, dos agentes do Poder Público em car-

gos de direção dos setores relacionados com a vida cotidiana, comunidade, habitação etc."

Isso atingirá até, a meu ver, os Ministros de Estado e os Secretários de Estado, porque eles exercem os cargos de direção nesses setores. Por que não? Então, por isso, pedi o destaque, embora louvando a intenção, o propósito do Constituinte João Paulo, para pedir a rejeição da sua emenda pela Subcomissão.

SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência vai conceder a palavra ao Relator, porque S. Ex.^a tem um esclarecimento a prestar, no sentido de que não acolheu, na sua essência, a emenda do Constituinte João Paulo.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Chamo a atenção do Constituinte Humberto Lucena para a pág. 59, § 1º, do art. 31. Na verdade, Constituinte Humberto Lucena, acolhi a emenda porque achei procedente, as alegações do eminente Constituinte João Paulo, mas entendi também, conforme as observações que V. Ex.^a acaba de fazer, que isso daria uma confusão generalizada e a substituí pelo § 1º, que garante a participação dos movimentos sociais organizados na administração pública, no âmbito do bairro, do distrito, do Município, do Estado e da Federação, visando a defesa dos interesses da população, a desburocratização, e o bom atendimento do público.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – No parecer de V. Ex.^a consta como aprovada.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a tem razão.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Por isso, fiz o destaque.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – No caso, V. Ex.^a retira o destaque?

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Aceito, no caso, o dispositivo de V. Ex.^a.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Já está assegurado aqui.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Portanto, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa-se à matéria seguinte. Destaque apresentado pelo Constituinte João Paulo:

"Requeiro o destaque, para a votação em separado, do art. 47:"

"O Congresso Nacional, no prazo máximo de seis meses a contar da data da promulgação da presente Constituição, elaborará um Código de Defesa do Consumidor, que terá, dentre outras, as seguintes finalidades."

Pergunto ao Constituinte João Paulo, autor do pedido de destaque do art. 47, se seu destaque é aditivo.

A SRA. ANNA MARIA RATTES: – Não, é substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então, V. Ex.^a substitui o art. 47.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Não. Vamos instituir um prazo para a elaboração do Código de Defesa do Consumidor. Proponho seis meses.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então, trata-se de um destaque apresentando uma emenda com referência apenas ao prazo. Promulgada a nova Constituição, de acordo com o anteprojeto, seria aberto ao Poder Público o prazo de doze meses, para a elaboração de um Código de Defesa do Consumidor. Propõe o Cons-

tituinte João Paulo a diminuição desse prazo para seis meses.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Concedo a palavra a quem quiser encaminhar a votação. (Pausa.) Não havendo quem queira encaminhá-la, nem contra nem favoravelmente, concedo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Apenas queria lembrar ao eminente Constituinte João Paulo que se trata da consolidação de diversos dispositivos dispersos. Acho o prazo de seis meses pequeno. Prefiro adotar a proposta do eminente constituinte Samir Achôa, que prevê até um ano. Consolidar os dispositivos que protegem a economia popular não pode ser feito em um prazo tão curto. De maneira que sustento a idéia de se manter o prazo de um ano.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O Sr. Secretário procederá à chamada dos Srs. Constituintes. Quem for favorável ao destaque oferecido pelo Constituinte João Paulo, diminuindo para seis meses a prazo para elaboração de um Código de Defesa do Consumidor, vota sim; quem for pela manutenção do prazo expresso no anteprojeto, vota não.

(Procede-se à Votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Favoráveis 10, contrários 2. Aprovado o destaque oferecido pelo Constituinte João Paulo.

Requeiro destaque para a votação em separado do art. 48, conforme texto em anexo:

"Ficam revogados expressamente os arts 181 e 182 do texto constitucional vigente, introduzindo seguinte artigo nas disposições transitórias da futura Constituição: "Nenhuma restrição se admitirá ao preceito constitucional de que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual."

§1º "Os atos que em virtude dos arts. 181 e 182..."

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem. Verifico que um parlamentar está se retirando. Apenas por uma questão de **quorum** – estamos no art. 47 – faço um apelo ao Constituinte João Rezek para que fique, porque faltam dois artigos apenas. Peço a S. Ex.^a um pouquinho mais de paciência.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Lembro ao ilustre Relator que me parece que o pedido de destaque oferecido pelo Constituinte João Paulo se refere à revogação, inclusive, de um artigo da Constituição em vigor. Ora, quando a nova Constituição entrar em vigor, está revogada toda a Constituição. Então, a Presidência esclarece que julga o destaque prejudicado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Não é bem isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O texto que V. Ex.^a me deu tem a seguinte redação: "Ficam revogados expressamente os arts. 181 e 182 do texto constitucional vigente". Ora, o que vai ficar revogado é todo o texto constitucional.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Permite-me V. Ex.^a um esclarecimento? O **caput** do artigo é que é o essencial:

"Nenhuma restrição se admitirá ao preceito constitucional de que a lei não poderá excluir da

apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão dos direitos individuais."

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Muito bem. Mas, no § 1º, V. Ex.^a diz: "Os atos que, em virtude dos arts. 181 e 182 do texto constitucional vigente". – Como é que vamos incluir no anteprojeto da nova Constituição uma revogação de artigos referentes a um texto constitucional que não existe mais? Há uma incoerência. O § 1º do destaque de V. Ex.^a faz menção expressa ao texto constitucional vigente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Então, que constasse isso nas disposições gerais e transitórias.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não se pode referir, nas disposições gerais e transitórias do texto que vai ser aprovado, o texto constitucional vigente. Este caducou.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Então é uma impropriedade.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Exatamente.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Mas a questão substantiva...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Então, a questão substantiva poderia ser apenas a redação do artigo, que não se refere a nenhum texto constitucional:

"Nenhuma restrição se admitirá ao preceito constitucional de que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual."

Isto pode ser apreciado.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Então, que se suprima o § 1º, mas que se mantenha a questão do prazo prescricional e que se transmita aos herdeiros a faculdade prevista no **caput** deste artigo. Isto é uma aberração que não podemos tolerar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pergunto ao Constituinte João Paulo: com referência ao art. 48 do anteprojeto, o qual S. Ex.^a e pede destaque para votação em separado, o que propõe exatamente V. Ex.^a com referência ao art. 48?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Proponho que, talvez, algumas questões não contempladas...

Então, estou de acordo com todo o artigo e que não se exclua da apreciação do...

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Trata-se de emenda aditiva

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sim, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência acolhe como emenda aditiva o destaque do Constituinte João Paulo, excluindo desse destaque, na forma que foi apresentado à Mesa, o § 1º.

Está franqueada a palavra para os Srs. Constituintes que desejarem encaminhar a votação. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra...

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Suprimir apenas o § 1º e deixar os demais.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – O Relator também não querendo fazer uso da palavra, passa-se ao processo de votação. Peço ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Constituintes.

Trata-se de emenda aditiva em que seria acrescentada, onde couber, a seguinte redação: "Nenhuma restrição se admitirá ao preceito constitucional de que a lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão de direito individual".

A votação é em relação a uma emenda aditiva.

Vai-se adicionar ao art. 48 a redação proposta pelo Constituinte João Paulo. Quem votar a favor da proposta do Constituinte João Paulo, vota sim; quem votar contra à adição, vota não.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, peço a palavra apenas para fazer uma rápida observação.

Art. 34, página 61:

"A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão a direito individual ou a interesse coletivo."

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Já há essa redação?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Constituinte João Paulo, o Sr. Relator constata que, no seu anteprojeto, há esta redação. Satisfaz a V. Ex.^a, não se procede à votação. Peço que o Sr. Relator leia, por favor.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – "A lei não poderá excluir da apreciação do Poder Judiciário qualquer lesão ao direito individual ou ao interesse coletivo".

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – É exatamente o que V. Ex.^a propõe.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – No caso, está fora do contexto da proposta da anistia.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Não é isso?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Está fora, mas a lei não tem efeito retroativo. Desejo corrigir atos pretéritos de exceção não cobertos. Por isso acho que deve estar embutido no artigo que explícita, com muita precisão e com muita propriedade, a questão da anistia: nenhum ato praticado pode ser excluído da apreciação do Poder Judiciário, como a Emenda nº 1 da Constituição, e os arts. 181 e 182 da Constituição vigente impuseram.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Eu tenho...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – No âmbito da anistia.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Data venia, tenho, para mim, que já estão atendidos, mas a Subcomissão é soberana para decidir.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa-se ao processo de votação. O Sr. Secretário procederá à chamada dos Srs. Constituintes.

(Votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Aprovado por unanimidade o destaque do Constituinte João Paulo.

Passa-se à matéria seguinte. Vota-se um pedido de destaque do Senador Humberto Lucena, que já foi anteriormente chamado, mas foi necessária uma correção de número:

"Requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda 1-B 0098-4 da seguinte redação: suprimam-se os arts. 12 a 17, seus parágrafos, incisos e alíneas do anteprojeto."

O Sr. Relator vai dar conhecimento dos artigos cuja supressão é proposta pelo Senador Constituinte Humberto Lucena.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, antes de o Sr. Relator fazer a leitura, gostaria de esclarecer que realmente fico apenas na supressão dos arts. 15 e 16.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência, a pedido do autor, corrige o pedido de desataque: a supressão atinge apenas os arts. 15 e 16, e seus parágrafos, do anteprojeto original.

Sr. Relator, queira ler os arts, 15 e 16.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – "Art. 15. Lei complementar definirá os casos..."

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – É do anteprojeto original. Peço ao Sr. Presidente para encaminhar a votação porque posso esclarecer melhor.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pois não.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Senhor Presidente, no projeto original, que emendei, o Senhor Relator, no capítulo dos direitos políticos, inclui as inelegibilidades, que são restrições de direitos políticos. Já disse aqui e repito que acho que, numa democracia, o ideal seria que não houvesse inelegibilidade. Mas num País como o nosso, ainda subdesenvolvido politicamente, é claro que temos do manter várias inelegibilidades, para evitar abuso de toda natureza do poder político e econômico. Mas no art. 14, o Relator diz o seguinte:

"Lei complementar definirá os casos e os prazos de inelegibilidade visando a preservar, considerada a vida pregressa dos candidatos: "

I – o regime democrático."

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a me permite um aparte, eminente Senador?

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Vossa Excelência já retirou isso?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Já retirei. Então, tem que voltar ao anteprojeto atual.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Vossa Excelência já retirou, mas V. Ex.^a manteve, porque lei complementar definirá os casos e os prazos de inelegibilidade.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Só pode ser votado isso, porque incorporei várias sugestões de Deputados e modifiquei o anteprojeto. Não podemos votar o anteprojeto anterior, se me permite.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Vou ler o que ficou lá.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – O que está agora constando?

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – No art. 15, V. Ex.^a diz:

"Lei complementar definirá os casos e os prazos de inelegibilidade."

Então, V. Ex.^a remeteu para a lei definir quais são os casos e os prazos. Em seguida, V. Ex.^a, no art. 16, refere-se à inelegibilidade para os outros cargos, Presidente e Vice-Presidente, quer dizer, proibe a reeleição do presidente, do vice-presidente, de governadores etc. Aí, estou de pleno acordo, porque realmente trata-se de matéria constitucional.

Mais adiante, porque o § 2º caiu, vem o artigo. O que eu queria justamente suprimir eram os arts. 15 e 16, que V. Ex.^a colocou no art. 17. Embora V. Ex.^a tenha remetido para lei complementar os casos e prazos de ine-

legibilidade, estabelece um elenco de inelegibilidades. A minha conclusão é a seguinte: não é que eu seja contra essas inelegibilidades. Acho apenas que isto é matéria de lei complementar. Se colocarmos na Constituição algumas inelegibilidades, como está aqui, que são matéria de lei complementar, e não colocamos outras, não ficará bem. Se aceitamos, em princípio, que isto é matéria de lei complementar, devemos deixar o assunto para a lei complementar definir.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – V. Ex.^a tem razão. Os dois artigos estão contraditórios. Acho que devemos eliminar, então, o art. 15, já que V. Ex.^a concorda com os casos de inelegibilidade e que o art. 16 foi alterado.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Mas veja bem. Se V. Ex.^a fizer isso vai revogar toda a legislação atual das inelegibilidades e não vai haver mais lei complementar das inelegibilidades, porque há outros casos que, a meu ver, devem ser previstos.

O SR. CONSTITUINTE: – Isso é um dispositivo para a lei complementar.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sim. Acho que realmente é uma matéria abrangente que deveria ser para lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A Presidência esclarece ao Constituinte Humberto Lucena que o § 2º, em votação anterior, já caiu.

O SR. ULDÚRICO PINTO: – Sr. Presidente, pela ordem. A minha sugestão é a seguinte: no art. 15, lei complementar definirá os casos e prazos de inelegibilidade. Seriam, então, Senador, os prazos de inelegibilidades não contidos aqui, seriam os demais casos. Far-se-ia uma redação em que seja possível não contradizer o que está dito aqui. Só isso.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Não vejo por que se distinguem as inelegibilidades, deixar para lei complementar algumas e colocar outras aqui. Ou colocamos todas na lei complementar ou na Constituição. É assim que penso.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Bem, qual é o encaminhamento de V. Ex.^a?

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – O encaminhamento é pela supressão do art. 17, somente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Do art. 17 e mais nada?

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Porque é matéria de lei complementar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Alguém quer encaminhar contrariamente?

UM SR. CONSTITUINTE: – Se pudesse, eu encaminharia para que fosse trocada a redação do art. 15.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Não, não pode.

O Sr. Relator tem algum esclarecimento a dar ainda?

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Tenho sim, Excelência. Inelegibilidade e elegibilidade são matérias constitucionais. Isso é pacífico. Parece-me, Sr. Presidente, que, para manter o espírito desta Constituição, que é aprimorar as contradições – e o Senador tem toda a razão, há uma contradição entre os arts. 15 e 17 –, tenho a impressão de que não causará nenhum arranhão ao Regimento acrescentar que lei complementar definirá os casos e os prazos de inelegibilidade mencionados aqui, porque matéria constitucional tem que constar aqui.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Só se V. Ex.^a, para concordarmos, colocasse esse art. 15 após art. 17 dizendo: lei complementar definirá outros casos.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Resolvida a controvérsia, não há necessidade de votação.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Não, se o Sr. Relator aceitar.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Estou plenamente de acordo. Estão contraditórios os dois dispositivos. V. Ex.^a tem toda a razão.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa-se à matéria seguinte.

"Requeiro destaque para votação em separado dos §§ 2º e 3º, art. 26."

O pedido de destaque é subscrito pelo Constituinte João Menezes. Solicito ao Sr. Relator que leia o art. 26, §§ 2º e 3º

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – "Todos os cidadãos contribuirão para as despesas públicas segundo a sua capacidade contributiva.

§ 1º – É vedada a existência de contas sigilosas nos negócios públicos.

§ 2º – Na fixação de tarifas dos serviços públicos, será levada em conta a capacidade contributiva dos diferentes grupos de usuários.

§ 3º – Por absoluta incapacidade de pagamento, ninguém será privado dos serviços públicos de água, esgoto e de energia elétrica, desde que não ultrapasse 50% da tarifa mínima fixada pelas concessionárias desses serviços".

Note bem, Senador João Menezes, a nova redação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está com a palavra, para o encaminhamento da votação, o Sr. Constituinte João Menezes.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, já deixei expresso o meu posicionamento contra esse projeto de lei e esse relatório. Votei contra, por exemplo, o que contém o art. 26:

"Art. 26. Todos os cidadãos contribuirão para as despesas públicas segundo a sua capacidade contributiva."

Quem vai determinar essa capacidade contributiva? Nós já temos o Imposto de Renda. O cidadão paga de acordo com o Imposto de Renda. Agora, esse artigo diz que todo cidadão contribuirá para a despesa pública segundo a sua capacidade contributiva. Quem vai determinar essa capacidade? São coisas assim, de que o relatório está cheio, que, se examinássemos calmamente, teriam que sair. O § 1º diz;

"É vedada a existência de contas sigilosas nos negócios públicos."

Estou de acordo, porque senão o negócio público vai ter conta dois, como têm o comércio, a indústria e muita gente por aí.

"§ 2º Na fixação de tarifas dos serviços públicos será levada em conta a capacidade contributiva dos diferentes grupos de usuários."

Ora, isso é utópico. Para falar – como se diz hoje – caindo na real, isso é coisa utópica. São contra essas coisas que eu me insurjo. É muito bonito fazer uma

Constituição que agrade. Quem estiver aqui ouvindo vai bater palmas e aprovar, mas isso não tem condição de se realizar. A minha defesa é essa: não enganar o povo. Sou homem que está na defesa do povo. Não engano o povo e acho que é um dever nosso não enganá-lo.

Diz mais o § 3º:

"Por absoluta incapacidade de pagamento ninguém será privado dos serviços públicos de água, esgoto e de energia elétrica, desde que não ultrapassem 50% da tarifa mínima fixada pelas concessionárias desses serviços."

Aqui também, já que quem não passar de 50% da tarifa mínima não vai pagar, ninguém mais vai pagar. Então, meter na Constituição esses dispositivos é pensar que Constituição é o quê? Constituição, parece-me, estabelece normas dentro das quais o País tem que se reger. Contra esses miúdos, esses trocados, dentro da Constituição é a razão da nossa luta desde que se iniciou a votação.

Tinha várias emendas mais a apresentar, todas nesse sentido. Retirei-as quase todas, porque temos que discutir a anistia, que também acho um assunto importante. Então, deixei apenas uma ou duas, para mostrar pelo menos as incongruências existentes no anteprojeto. Contra isso tentei levantar a minha voz aqui, mas não consegui porque é preciso dez votos e não se consegue ter dez aqui. A culpa não é nossa, é do Regimento, e também está errada esta discussão. Vai dar a maior encrenca, como já está dando, na discussão. Mas quero que fique bem marcado o meu posicionamento: sou contra por impossibilidade de aplicação, porque, com isso, teremos apenas uma Constituição enganando o povo. Estamos reclamando que a Constituição diz que todos são iguais perante a lei, como disse a nobre, e minha amiga, inteligente Deputada Anna Maria Rattes: "Todos são iguais perante a lei." Sabemos que não são. Deviam ser, mas não são. Aqui ainda é pior, porque diz-se que vai dar, quando não se pode dar. Eis as minhas razões, que quero que fiquem gravada nesta Constituinte, para que, amanhã ou depois, não se diga que também fui nesse balão. Não, não fui nesse balão. Defendo o povo, as medidas populares, sou homem do povo, mas não engano o povo. Esta é razão por que apresentei emendas desse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Algum Constituinte deseja encaminhar favoravelmente?

Com a palavra a Constituinte Anna Maria Rattes.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Quando falei que todos são iguais perante a lei, quis lembrar que todos são iguais se forem contemplados de acordo com as suas necessidades – este é um princípio de igualdade básico e fundamental – e não de acordo com a sua capacidade de ter mais ou menos. O que se fala aqui é numa tarifa de serviços diferenciada e isso é altamente social. Gostaria que o Constituinte João Menezes levasse em consideração a finalidade social que existe numa tarifa diferenciada. Ninguém vai fazer sindicância sobre o poder aquisitivo de um contribuinte ou de sua família. Vamos basear-nos nos bolsões de miséria que existem pelos bairros. Acho que foi esta a intenção do Relator: profunda diferenciação social. Evidente que quem mora no Morumbi não pode pagar a mesma tarifa de quem mora num bairro pobre de São Paulo. Mas isso é uma tarifa diferenciada, é uma visão social de uma dificuldade de poder aquisitivo que existe na sociedade brasileira. Temos que fazer um texto constitucional que contemple a nossa realidade. A nossa realidade é esta, que só vai ser corrigida através de uma tarifa diferenciada, que vai provocar igualdade.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas como medir essa diferença?

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – Isso já existe em vários Municípios e com pleno êxito.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Mas nem há possibilidade de fazermos isso, porque num mesmo lugar temos pessoas de qualidade e de capacidade diferenciadas.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – V. Ex.^a vai me dizer que quem mora na favela tem a mesma capacidade de quem mora na Avenida Atlântica, no Rio de Janeiro?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Depende. Há pessoas que têm a mesma capacidade e moram na favela do Rio de Janeiro, que já dispõe até de ônibus elétrico para seu transporte. Há gente na favela que tem casa de três andares, de tijolo, etc...

O SR. PRESIDENTE (Maurício Ferreira Lima): – Ficou acertado que, durante o encaminhamento não haveria... Senador João Menezes...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – A minha posição é que não se coloque na Constituição coisas que não se possam cumprir. A minha posição é chamar...

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – O cumprimento da Constituição vai depender dos homens, vai depender dos Parlamentares que ficarem aqui fazendo as leis ordinárias...

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – E das mulheres.

A SRA. CONSTITUINTE ANNA MARIA RATTES: – E das mulheres. Estou falando no sentido genérico. Estou igualando homens e mulheres. Isto vai depender dos Parlamentares que ficarem aqui postulando pelo cumprimento dessas leis e pela igualdade para todos. Então, não há o que temer se escrevermos esse texto e nos responsabilizarmos pelo seu cumprimento. É muito simples escrever, virar as costas e dizer **bye-bye**. Quero ver é fazermos com que ele seja cumprido. Aí seremos representantes do povo realmente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Maurício Ferreira Lima): – Está som a palavra o Constituinte Orlando Pacheco, autor da emenda.

O SR. CONSTITUINTE ORLANDO PACHECO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, fiz essa emenda ao § 3º do art. 26, para que se tirasse o dispositivo favorecendo essa classe menos favorecida da sociedade. Temos tanta gente sem condições financeiras e, de repente, aparecem as centrais elétricas e cortam o fornecimento de energia elétrica ou água, ficando aquele pobre, que já estava à margem da sociedade, no escuro e sem água. Então, notem bem a redação do § 3º:

"Por absoluta incapacidade de pagamento, ninguém será privado dos serviços públicos de água, esgoto e de energia elétrica, desde que não ultrapasse a 50% da tarifa mínima fixada pelas concessionárias desses serviços."

Portanto, espero que permaneça este parágrafo. O objetivo da Constituição que estamos elaborando é dar amplitude de espaço a essa classe menos favorecida da sociedade e ao Poder Público meios para integrar à sociedade e dar condições de sobrevivência a essa gente que aí está à mercê da vida. Se não, para que firmar nova Constituição?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima) – Passa-se ao processo de votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Sr. Presidente, apenas um curtíssimo adendo. Esse sistema de pagamento

diferenciado, Senador João Menezes, já existe. Aqui em Ceilândia mesmo, o pagamento é inferior. Devo ainda dizer a V. Ex.^a que, a ser aprovada a supressão, o autor lembra, com muita propriedade, que as concessionárias de água e energia elétrica, geralmente empresas públicas, mostram-se particularmente generosas com entidades como igrejas, associações civis de prestígio etc. Por que não fazê-lo também com a pobreza absoluta? Parece-nos falacioso argumentar que o Estado seria gravemente onerado em decorrência do mandamento constitucional em causa. O déficit que possa gerar tarifas de água e luz não pagas pelos absolutamente pobres pode e deve ser coberto pelos mais favorecidos. É o equilíbrio fiscal, de acordo com o princípio constitucional. Já se faz isso abundantemente com várias entidades que nem precisam do favor. Por que não fazê-lo com a pobreza?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa-se à votação?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – Em Ceilândia há pessoas que podem pagar e outras que não podem. Como dividir?

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa à votação. O Sr. Secretário fará a chamada. Quem for favorável ao destaque apresentado pelo nobre Senador Constituinte João Menezes vota "sim"; quem for contrário – permanecendo a redação original do anteprojeto – vota "não".

(Procede-se à votação nominal.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Serreira Lima): – Rejeitado o destaque, por onze votos contrários e um favorável.

Passa-se à matéria seguinte, pedido de destaque do nobre Constituinte João Menezes:

"Requeiro destaque para votação em separado do art. 29."

O Senador deseja esclarecer?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – "É assegurado a todos o direito de manifestação coletiva em defesa de seus interesses..."

É uma emenda que acrescenta e eu a entreguei à Mesa. Acho que é "de acordo com a lei".

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Serreira Lima): – Aqui só recebemos este papel. O que propõe V. Ex.^a?

O SR. CONSTITUINTE JOÃO MENEZES: – "É assegurado a todos o direito de manifestação coletiva em defesa de seus interesses, incluída a paralisação do trabalho de qualquer categoria sem exceções".

Então, acho que a emenda que entreguei à Mesa, num papel comprido, de que foi dada cópia – não essa pequena que assinei hoje – deixei na Secretaria. Apenas acrescentei "de acordo com a lei". Do contrário, todo mundo pára, não há lei para resolver isso. Todo mundo que resolver parar, pára: a Câmara funciona e ninguém vem trabalhar hoje; trata-se de direito coletivo. Não há lei para regular. Parece engraçado, mas é verdade. Então, emendei e entreguei à Mesa. Acrescentei apenas "de acordo com a lei". Quer dizer, a pessoa vai parar, mas há uma lei que regulamenta.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Serreira Lima): – O pedido de destaque do Senador João Menezes acrescenta a expressão "de acordo com a lei" ao art. 29.

Concedo a palavra ao Constituinte João Paulo, para encaminhar a votação.

O SR. CONSTITUINTE JOÃO PAULO: – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, no que toca principalmente ao que se refere ao direito de greve, todas as vezes em que essa questão foi remetida para a legislação complementar o foi muito mais para suprimir o direito do que para regulamentar o exercício. Teríamos que partir de um direito primário, que é o de recusar o seu trabalho. Se não houver isso, seja em qualquer circunstância, em qualquer categoria, seja individual ou coletivamente, teremos o trabalho forçado. Verificar uma forma de não faltar para as comunidades o serviço essencial a elas é um dever da categoria que vai deflagrar greve. Querer orientar-se pela exceção é inadmissível. O exercício da greve foi suprimido por vários dispositivos legais, chegando até ao absurdo de se colocar a atividade bancária como um serviço essencial à segurança nacional, dando aos banqueiros prerrogativas, além das que já têm de expropriar toda a riqueza nacional. Isso foi feito excepcionalmente e essa legislação excepcional sobrevive até hoje. O direito de greve e o direito de paralisar o trabalho pertencem àqueles que o exercitam. Não se pode remeter à legislação complementar esse exercício, que é um direito individual e coletivo contido na Constituição. Ele tem que estar contido aqui, sem qualquer restrição, a ser remetido para a legislação complementar.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Encaminhando negativamente o Constituinte João Paulo, a Presidência pergunta se o autor ou outro Constituinte deseja encaminhar favoravelmente. (Pausa.) Não havendo ninguém, passo a palavra ao Relator.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Vejo certa procedência nas observações do Senador João Menezes, mas essa preocupação foi absorvida pelo § 2º, que arremata que "os abusos cometidos sujeitam os seus responsáveis à pena da lei". Agora, o princípio defendido pelo eminente Constituinte João Paulo é da maior validade. A legislação específica sobre direito de greve que tem sido baixada neste País, especialmente nos últimos anos, foi feita no sentido de negá-lo, remetendo sua regulamentação para lei complementar, o que é altamente perigoso. O § 2º contempla essa preocupação com os excessos eventualmente cometidos. Sou pela manutenção do dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Passa-se à votação. Peço ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Srs. Constituintes. Aqueles que votam favoravelmente à emenda sugerida em destaque pelo Senador João Menezes, que acrescenta "de acordo com lei complementar", votam sim; quem for contrário, vota não. Passa-se à chamada.

(Procede-se à chamada nominal para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Considerada prejudicada a votação. Por onze votos a um, rejeitada a emenda.

Passa-se à matéria seguinte, última da pauta dos trabalhos. Votação de destaque oferecido pelo Deputado Samir Achôa.

"Requeiro destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1B0076, número três, para acrescentar ao art. 17 do anteprojeto, em caso de inelegibilidades."

Passo a ler o texto:

"São também inelegíveis os dirigentes partidários que exerçam cargos nas respectivas comissões executivas, quer federal, estadual ou municipal, a não ser que se licenciem de seus cargos partidários pelo menos seis meses antes das eleições a que pretendam concorrer; os condenados por crimes de

qualquer natureza, desde que a pena tenha sido superior a dois anos de reclusão, cuja sentença tenha sido transitado em julgado, a não ser que devidamente reabilitados perante a Justiça competente; os devedores de importâncias superiores a cinqüenta salários mínimos, cujos débitos estejam sendo cobrados judicialmente e não garantam a execução com bens suficientes; os réus denunciados em mais de três processos, nos quais a pena mínima de cada um seja superior a um ano de reclusão."

Não estando o autor presente, esta Presidência pergunta se há algum Constituinte que queira encaminhar a votação favorável ou contrariamente à proposição.

Não havendo quem queira encaminhar e sendo uma emenda aditiva, não havendo razão para o Relator falar, passa-se a votação. Quem for favorável à emenda do Deputado Samir Achôa vota sim, quem for contrário vota não.

Passa-se à chamada nominal.

(Chamada nominal para votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – A emenda foi rejeitada por 10 votos contra dois. Última matéria da pauta, com duas abstenções. Está encerrada a votação.

O SR. CONSTITUINTE HUMBERTO LUCENA: – Sr. Presidente, para um esclarecimento, e ao mesmo tempo uma petição a V. Ex.^a Gostaria que da Ata desta reunião constasse o meu voto favorável ao voto destituente, àquele dispositivo que, por equívoco, na hora de contagem, foi tomado meu voto como contrário, até porque apresentei emenda estabelecendo que a lei complementar deveria ser sancionada dentro de 180 dias. Pareceria até uma contradição da minha parte.

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO PINTO: – Sr. Presidente, há um destaque que propusemos e não foi votado, feito pelo Deputado Domingos Leonelli. É a última emenda e gostaria que a submetesse a votos.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Pedido de destaque do Deputado Uldurico Pinto, porque, antes, este pedido de destaque havia sido assinado pelo Deputado Domingos Leonelli, mas, não sendo membro da Subcomissão, o Deputado Uldurico Pinto, como membro da Subcomissão, subscreve o pedido de destaque:

"Requeiro destaque, para votação em separado, da emenda nº 1B0054, sobre os direitos dos moradores. No capítulo referente aos direitos políticos da soberania, suprima-se o art. 1º e seus parágrafos."

É uma emenda aditiva, que diz o seguinte:

"Acréscente-se novo artigo ao capítulo dos direitos coletivos".

Artigo. São direitos dos moradores e de suas associações: os moradores dos bairros urbanos, conjuntos habitacionais, distritos ou povoados têm o direito de se organizarem em associações únicas por bairros, distritos ou povoados, com um mínimo de 350 unidades de moradias familiares; as associações de moradores, legalmente constituídas de capacidade processual, para defesa judicial ou ad-

ministrativa dos interesses por ela representados, podendo intervir como terceiro interessado ou substituto processual. É assegurada à associação de moradores a representação direta ou indireta nos conselhos e órgãos colegiados municipais, estaduais ou federais, cuja competência envolva interesse dos moradores representados. Competem às associações dos moradores defender os direitos e os interesses dos cidadãos residentes nos bairros, distritos ou povoados em que estiverem organizadas. Nenhuma associação de moradores poderá sofrer intervenção, ser suspensa ou dissolvida pela autoridade pública, senão por decisão judicial, garantindo amplo direito de defesa. A assembleia geral é o órgão deliberativo supremo das associações de moradores, sendo de sua competência exclusiva aprovar-lhes os estatutos, deliberar sobre suas filiações, federações ou confederações, contribuição financeira e eleição para os cargos diretivos."

É uma emenda aditiva, cujo teor acabei de dar conhecimento aos Srs. Constituintes.

Passa-se à fase de encaminhamento de votação. Não havendo quem queira encaminhar a votação, passa-se à fase de votação.

O SR. RELATOR (Lysâneas Maciel): – Só quero dizer que a emenda do nobre Deputado Leonelli é de mais alta importância, mas cabe uma observação: isso não é matéria, como direito do consumidor, para ser incluído na Constituição. Queria lembrar, conforme o parecer que demos, que fomos favoráveis a ela no mérito, mas está prejudicada, porque os dispositivos contidos nos incisos III e IV foram contemplados no art. 31, inciso I, do parágrafo único. Os incisos I, II, III, V e VI foram amparados pelo art. 27, §§ 1º e 3º É uma medida de alta importância, mas estão amparados nos arts. 27, 31 e 29 do anteprojeto. Esta matéria, também, a rigor, não é matéria a ser incluída no texto constitucional. Votamos pela prejudicialidade.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Esta Presidência pergunta ao autor do destaque se está conformado com estes esclarecimentos dados pelo Sr. Relator, o que implicaria a retirada do destaque e a anulação do processo de votação.

O SR. CONSTITUINTE ULDURICO PINTO: – Gostaria que a submetesse à votação.

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Submeto à votação. Quem for favorável vota sim, quem for contrário vota não.

Passa-se à chamada nominal.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Maurílio Ferreira Lima): – Está prejudicada a emenda, por não obter o **quorum** regulamentar: são 9 votos contrários e 3 favoráveis. Está encerrado o processo de votação. A Presidência suspende a sessão por 15 minutos para redação e assinatura da Ata e esclarece aos Srs. Constituintes que a presença é indispensável para a discussão e aprovação da Ata, que é o ato complementar formal dos trabalhos.

Está suspensa a reunião.